ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL

PRONUNCIAMENTOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1921 / 1922 / 1923

FOTOCÓPIAS COLIGIDAS POR HUMBERTO CRISPIM BORGES

Americano do Brasil em 1922

Americano do Brasil em 1930

CRONOLOGIA*

1892 – Nasce a 28 de agosto, em Bonfim (Silvânia), ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL, filho legítimo de Antônio Eusébio de Abreu Júnior e Elisa Maria de Sousa Abreu, sendo batizado dois dias depois pelo vigário Gomes Pereira da Silva.

– Chega a Goiás a Comissão Cruls, a fim de estudar o local da futura Capital do País.

1894 – Segue com os pais para a vila de Santana das Antas (Anápolis), onde nasce seu irmão Galeno, aos 11 de junho.[60]

1895 – Retorna a Bonfim.

1896 – Nasce seu irmão Evandro, em 7 de julho.

1898 – Enceta com o pai, ex-seminarista e poliglota, o aprendizado escolar.

– A lei nº 186, de 13 de agosto, instituia em Goiás o curso jurídico.

1900 – Transfere-se, com a família, para Entre-Rios (Ipameri).

1901 – Nasce sua irmã Galiana a 4 de abril.

1902 – Regressa a Bonfim.

1903 – Seu genitor funda o externato Xavier de Almeida, figurando Americano como aluno e auxiliar, na alfabetização dos principiantes.

– Intendente de Bonfim: Manoel Joaquim Ramos; Juiz de direito: Francisco Ferreira Martins Ribeiro; presidente do Estado: José Xavier de Almeida; presidente da República: Francisco de Paula Rodrigues Alves.

1909 – O bonfinense Francisco Bertoldo de Sousa, seu tio e padrinho, é apeado da presidência do Estado por um golpe armado, sob a Chefia

*In "Americano do Brasil, Vida e Obra" – Humberto Crispim Borges, Goiânia, 1982.

de Eugênio Rodrigues Jardim, Antônio Ramos Caiado, José da Silva Batista, Gonzaga Jaime, Sebastião Fleuri, Brás Abrantes, Emílio Póvoa e outros.

1910 – Viaja para o Rio de Janeiro, prestando o exame de madureza no Colégio Petrópolis e obtendo distinção.

1911 – Matricula-se na Faculdade de Medicina da Praia Vermelha.

– Visando atenuar a mesada que o pai lhe envia, ingressa no magistério, relacionando-se com intelectuais de valor, entre os quais o escritor Jônatas Serrano.

1913 – Aparecem os livros **Alguns Versos**, de Joaquim Bonifácio, **Lilazes**, de Luís do Couto, e **Iluminuras** de Érico Curado.

1914 – Assiste, na Biblioteca Nacional, a uma conferência de João Ribeiro sobre o sentimento folclorístico brasileiro e se empolga pelo assunto. E logo, no mês de junho, ao volver a Goiás em gozo de férias, em companhia de um colega de turma – Alberto Veneza Moore –, principia a colher material para a composição de seu livro **Cancioneiro de Trovas do Brasil Central.**

1915 – Em virtude de uma afecção pulmonar, motivada por estafa física e mental, recolhe-se a Bonfim, para tratamento e repouso. Depois, consolidando a cura, passa a Formosa, onde continua o levantamento folclórico do Estado.

1916 – Torna ao Rio e a Faculdade.

1917 – Estréia no jornal **O Imparcial**, em **Questiúnculas**, respondendo questões sobre a língua portuguesa.

– Presta concurso para ingresso no Corpo de Saúde do Exército.

– Lança, com Henrique Silva, a revista **A Informação Goiana**, destinada a propagação de Goiás.

– Publica **A Doutrina Endocrinológica**, tese de doutoramento.

– Morre o presidente de Goiás – Aprígio José de Sousa, político das hostes bonfinenses.

– Sai a lume **Tropas e Boiadas**, de Hugo de Carvalho Ramos.

1918 – Volta a Goiás, assumindo, em 22 de março, no governo de João Alves de Castro, a Secretaria do Interior e Justiça do Estado.

– Colabora no **Correio Oficial** e nos jornais de Vila Boa.

1919 – Em face de sua nomeação para 1º tenente médico do Exército e classificação no 60º Batalhão de Caçadores, com sede na Capital de

Goiás, deixa, a 7 de maio, a Secretaria do Interior e Justiça. Nessa época, aprofunda-se na investigação da história goiana, lendo mais de 5.000 documentos do Arquivo Público.[61]

1920 – Entra em polêmica com o tenente Marco Antônio Félix de Sousa, por questão genealógica, e, da pendência, vem à luz a obra **No Convívio com as Traças**, onde fica esclarecido os laços de sangue do general Joaquim Xavier Curado com Francisco Soares de Bulhões, irmãos uterinos.

– A 2 de fevereiro, autorizado pelo Ministro da Guerra, reassume a Secretaria do Interior e Justiça.

– Em longo e documentado estudo, refuta a conferência do delegado do Pará, Dr. Palma Diniz, no Congresso de Limites Interestaduais. A dita contestação dá origem ao livro **Questão de Limite Goiás – Pará**, com 97 páginas.

– Redige, para o **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, um resumo da História de Goiás, a sair no 1º Centenário da Independência, como parte do **Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil.**[62]

– Deixa, a 1º de novembro, a Secretaria do Interior e Justiça, desincompatibilizando-se para candidatar-se deputado federal pelo Partido Democrata.

1921 – A catedral da Boa Morte, em Vila Boa, é destruída por um incêndio.

– Eleito deputado, juntamente com Olegário Herculano da Silveira Pinto, Francisco Aires da Silva e Artur Napoleão Gomes Pereira da Silva, segue para o Rio de Janeiro.

– Estréia na tribuna parlamentar no dia 6 de julho, ventilando o problema de limite entre Goiás e Mato Grosso.

– Casa-se, a 24 de dezembro, com Mirtes Caiado de Castro, filha de João Alves de Castro e Terezina Caiado de Castro.

1922 – Aos 18 de janeiro o presidente da República, Epitácio Pessoa, sanciona o decreto nº 4.494, oriundo do projeto de sua autoria e do deputado Rodrigues Machado, mandando colocar no ponto mais apropriado do quadrilátero Cruls, no dia 7 de setembro, a pedra fundamental da futura Capital da União.

– Vítima de atentado à bala, morre na redação do **Lavoura e Comércio**, em Uberaba, no dia 21 de maio, o jornalista goiano Moisés Augusto Santana.

– Edita **Pela Terra Goiana, I (discursos).**
– **É promovido, a 2 de julho, ao posto de capitão.**
– Nasce sua primogênita – **Terezina, em 2 de outubro.**

1923 – **Lança os seguintes trabalhos literários: Pela Terra Goiana, II (discursos); Puericultura e A Cultura Nacional** (opúsculos).
– **Encerra, em dezembro, seu mandato de deputado.**

1924 – Apresenta-se, a 26 de abril, no Hospital Central do Exército (Rio), sua nova organização militar.
– Segue para São Paulo, aos 17 de julho, integrando a Divisão de combate à insurreição naquele Estado.[63]
– A 5 de agosto retorna de S. Paulo.
– Oferece ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, uma substanciosa memória: **Cunha Matos em Goiás – 1823 – 1826.**

1925 – Obtém, em 20 de junho, seis meses de licença para tratamento de saúde e permissão para gozá-la em Goiás.
– Dá a lume o **Cancioneiro de Trovas do Brasil Central**, editado por Monteiro Lobato.
– Após curta permanência em Uberaba, junto aos pais, dirige-se para Formosa, onde instala consultório médico e envolve-se na política, agora como oposicionista, integrando o partido Republicano.

1926 – Colabora no **Araguary**, com produções literárias e polêmicas, batendo-se com os jornalistas do **Democrata**, de Vila Boa, às ordens de Antônio Ramos Caiado.
– Por decreto de 2 de outubro, é transferido para a reserva de 2ª classe, no Exército, em virtude de permanecer em licença por mais de um ano.
– Trabalha no levantamento de **Duendes e Visões**, obra inédita até hoje.

1927 – Léo Lynce publica **Ontem** e Mário Caiado lança o jornal da oposição goiana – **Voz do Povo**, onde Americano figura como colaborador.
– Transfere residência de Formosa para Santa Luzia (Luziânia), cidade em que passa a exercer, também, a advocacia provisionada.

1928 – Candidata-se a deputado estadual, pelo 4º círculo, não se elegendo.
– Escreve na **Voz do Povo** e no **Araguary**.
– A pedido, por decreto de 2 de março, é demitido do serviço ativo do Exército e incluído no quadro de oficiais de segunda classe da reserva de 1ª linha, com o posto de capitão médico.

1929 – Colabora, com levantamentos folclorísticos, nas revistas da Academia Brasileira de Letras e da Língua Portuguesa.

– É designado, pela Comissão do Folclore da ABL, seu representante em Goiás.

– Em Belo Horizonte, entrevistado pelos jornais locais, ataca o caiadismo e exalta a Aliança Liberal.

– Dedica-se a sericicultura, juntamente com Manoel Gonçalves Cruz.

1930 – Afasta-se da Aliança Liberal, por divergir dos companheiros.

1931 – Funda, com um grupo de amigos, a Escola Normal Luziana.

– Trabalha na adaptação da História de Goiás ao programa da Escola Normal que lhe foi mandado, nascendo, então, a **Súmula de História de Goiás**, que oferece ao Estado sem nenhuma remuneração.

1932 – Na manhã de 20 de abril, por questão fútil, é assassinado pelo agrônomo Aldrovando Gonçalves, de 26 anos.[64]

– Como obra póstuma, surge **Súmula de História de Goiás.**

– A 10 de julho seus restos mortais são trasladados para a cidade de Bonfim.

1947 – Vem a lume o livro de sua autoria – **Nos Rosais do Silêncio.**

1949 – Falece em Mogi das Cruzes – SP, aos 8 de julho, sua genitora – Elisa Maria de Sousa Abreu.[65]

1955 – Desaparece em Belo Horizonte, em 11 de agosto, seu pai – Antônio Eusébio de Abreu Júnior.[66]

1962 – Morre em Formosa, aos 23 de abril, seu irmão Evandro.

1977 – No Carmelo, em Belo Horizonte, a 23 de janeiro, falece sua irmã Galiana, Irmã Gema da Eucaristia.[67]

1979 – Vem à luz seu trabalho **Romanceiro & Trovas Populares**, edição crítica de Basileu Toledo França.

– Em Marília, aos 13 de junho, desaparece seu irmão Galeno, aos 85 anos.[68]

1980 – A Editora da UFG lança a obra **Pela História de Goiás**, crônicas históricas de sua lavra, selecionadas pelo escritor Humberto Crispim Borges.

1982 – Promovido pelo Conselho Estadual de Cultura e Academia de Letras do Planalto, realiza-se em Luziânia, a 20 de abril, uma sessão conjunta em memória de Americano do Brasil, no 1º Cinquentenário de seu desaparecimento.

PRONUNCIAMENTOS DE ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1921

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. Devo communicar á Camara que termina hoje o prazo de cinco sessões para o recebimento de emendas ao projecto que [illegible] a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de [illegible], em 2ª discussão.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, inscripto para falar na sessão de 25 do passado, não pude a ella comparecer por motivo de molestia.

Entretanto, não obstante tantos dias decorridos, vejo que não perdeu sua opportunidade o modesto discurso que pretendia fazer, envolvendo palavras de explicação e de defesa em uma causa a que se ligam sagrados direitos do Estado que represento. Venho eximir-me, na presente sessão, da incumbencia a que me propuz, promettendo ser breve e ferindo de prompto o amago da questão.

Como é sabido, o Congresso goyano, na legislatura que presentemente decorre, acaba de votar um projecto de lei recusando o laudo do Tribunal Arbitral de limites entre Goyaz e Matto Grosso, proferido em Dezembro findo, já tendo o mesmo projecto recebido a sancção do Exmo. Sr. Presidente do Estado.

Em uma occasião como esta, em vesperas do Centenario, quando todas as vistas se acham voltadas para o problema, altamente patriotico, do Brasil unido, poderia parecer este procedimento, da parte do meu Estado, um acto de pura discordia, sem proveito pratico, si não lhe assistissem os mais francos direitos no certamen em fóco e pelo qual se vem batendo ha mais de seculo. Minha presença nesta tribuna importa no desejo de, trazendo ao conhecimento da Camara a longa documentação a favor de Goyaz, justificar o acto do Congresso goyano, assim como apresentar ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, cujo devotamento á causa da solução dos limites interestadoaes tem sido de verdadeiro heroismo, á bancada mattogrossense nesta Casa, irmanada á de Goyaz por laços de sympathia e solidariedade, — as principaes razões que levaram o Legislativo e o Executivo do Estado central, que represento, a rejeitar a importante peça juridica produzida pelo Tribunal Arbitral, mas francamente contraria ás doutrinas do Direito, perfilhadas em questões de limites entre Estados.

Dada tambem, Sr. Presidente, a consideração que muito justamente aureola os nomes dos que compuzeram aquelle tribunal de limites, figurando personalidades como a de nosso illustre companheiro, Dr. Prudente de Moraes Filho, nome que deixou de ser paulista para ser brasileiro (*apoiados*), e a do não menos illustre ministro Pires e Albuquerque, ao lado da do Sr. conde de Affonso Celso, arbitro de Goyaz, e cujos conhecimentos juridicos o Brasil tanto admira, sendo sua opinião favoravel ao direito do ultimo Estado, — a satisfação a que me proponho deste tribunal da opinião publica se torna mais necessaria, mesmo obrigatoria.

Antes de entrar na analyse dos documentos historicos que vão illustrar minha exposição, é preciso que defina a situação da zona em litigio, a qual fica encravada entre o Paranahyba e os rios Araguaya e das Mortes.

Melhor esclarecem os limites do territorio contestado os seguintes accidentes geographicos: rio Aporé, desde sua foz

até ás cabeceiras, Serra do Cayapó, cabeceiras do Rio Grande, ou Araguaya até a confluencia do rio das Mortes, rio das Mortes até seu affluente Barreiras, rio Taquary, rio Coxim, furo de Camapuã, rio Pardo e Paranahyba.

A' superficie do vasto territorio não está ainda perfeitamente calculada, mas conta-se por muitos milhares de kilometros quadrados. Agora a *historia da questão. Desde sua* descoberta as extensas zonas que compuzeram depois as Capitanias de Goyaz e Matto Grosso, formando duas comarcas, ficaram pertencendo ao Governo de S. Paulo.

Em 1748, sendo capitão-general de S. Paulo o Sr. D. Luiz de Mascarenhas, conde d'Alva, a provisão de 9 de maio, publicada em vista da resolução do Conselho Ultramarino de 7 do mesmo mez, supprimiu a Capitania de S. Paulo, annexando-a á do Rio de Janeiro e erigindo em Capitanias independentes as comarcas dos Goyazes e de Matto Grosso.

Tão vastos dominios foram primeiramente jurisdiccionados, em caracter interino, pelo Conde de Bobadella, Governador do Rio de Janeiro.

Versando tambem a citada resolução do Conselho Ultramarino sobre os limites das duas novas creações, a provisão *régia de 2 de agosto de 1748* esclareceu que a Capitania de Goyaz se limitava ao sul pelo Rio Grande Geral, emquanto que pelo norte e pelo léste se dividia pelos pontos de onde partiam os governos de S. Paulo, Minas, Pernambuco e Maranhão.

Ao mesmo tempo que esta communicação chegava ao conhecimento do primeiro capitão general de Goyaz, D. Marcos de Noronha, outra provisão da mesma data, dirigida a D. Antonio Rollim de Moura, repetindo os termos da primeira Provisão citada, pedia informações sobre os pontos por onde mais commoda e naturalmente se deviam estabelecer os limites da Capitania de Matto Grosso com os Governos de Goyaz e Maranhão.

Este pedido de informação foi tambem dirigido ao capitão general de Goyaz.

O que se torna necessario destacar nas presentes provisões regias, com força de lei, é que os limites de Goyaz se faziam ao sul pelo Rio Grande ou Paraná. E' este um ponto capital, onde os curiosos do assumpto devem demorar as suas vistas, visto esses actos da Metropole Portugueza advogarem para Goyaz a existencia de um direito preexistente, consubstanciado na linha divisoria estabelecida pelo Rio Grande ou Paraná. Antes de seguir chronologicamente o estudo que pretendo, hão de permittir *que rebusque na litteratura official* algumas interpretações que concluam com o nosso pensamento sobre o valor das duas provisões de 9 de maio e 2 de agosto de 1748.

Abra-se o volume XI dos Documentos Interessantes do Archivo de S. Paulo e leia-se a informação de Souza Chichorro, secretario do Governo de S. Paulo, que autorizou o Sr. Marquez de Alegrete, respondendo á Provisão régia de 23 de maio de 1812, tratando dos limites da Capitania de São Paulo, escrever o seguinto: «que os limites com a Capitania de Goyaz era o rio Paraná que da embocadura do Tieté para

cima se chama Rio Grande e como tal é tratado na Provisão régia de 9 de maio de 1748, da cópia n. 26.»

Esta informação, com os ducumentos indicados, foi pela primeira vez impressa em 1846 por deliberação da Assembléa Provincial de S. Paulo em um folheto que hoje se tornou raro, acompanhado de um excellente mappa, litographado no Archivo Militar em 1874, refere-nos ainda o Sr. Orville Derby.

Esta interpretação dada pelo Governo de S. Paulo á provisão de 19 de maio de 1748 foi mais tarde repetida pelo Presidente Saldanha Marinho em officio dirigido ao Ministro e Secretario dos Negocios do Imperio, Conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, em 6 de dezembro de 1867. A proposito vou reproduzir um dos periodos de um officio dirigido por Manoel Joaquim de Toledo, delegado e director geral das Terras Publicas, ainda de S. Paulo: «Os confins e limites desta Provincia (S. Paulo) com a de Goyaz são ao norte com o Rio Grande, que corre a rumo mais geral de E. para O., percorrendo o seu alveo desde a intercepção da linha divisoria com a Provincia de Minas, até sua confluencia com o Tieté, em cujo ponto toma aquelle rio o nome de Paraná. Estes confins foram determinados pela provisão régia de 9 de maio de 1748, que creou o Governo de Goyaz, antes comarca da Capitania de S. Paulo. Os limites a O. com as Provincias de Goyaz e Matto Grosso são: A O. continúa a confinar com a de Goyaz, por intermedio do mencionado rio Paraná, desde a embocadura do Tieté de onde começa a correr a rumo de S. até a do Rio Pardo, seu affluente da margem occidental, e que separa Goyaz da Provincia do Matto Grosso. Da foz do rio Pardo para baixo, o Paraná, que prosegue a correr a Sul, serve de limites entre a Provincia de S. Paulo e a de Matto Grosso até a confluencia do Paranapanema, que desemboca no Paraná pelo lado oriental. Autoriza estes limites a citada provisão de 9 de maio de 1748.» E' uma interpretação clara.

Voltando, Sr. Presidente, ao pedido de informações exigido pela Metropole, depois de citar opiniões interpretativas ao redor da provisão de 2 de agosto, afim de mais fazer sobresahir o seu valor como documento, tenho a dizer que os dous capitães-generaes de S. Paulo e Goyaz se apressaram a remetter para Lisboa as notas requeridas. As do capitão-general de Goyaz estão resumidas na carta que dirigiu a S. M. em data de 12 de janeiro de 1750 e hoje largamente conhecida.

Só foi depois de meticuloso estudo do territorio que D. Marcos de Noronha emittiu sua opinião, estabelecendo como limites da Capitania de Goyaz os rios das Mortes, Tacuary, Coxim e Pardo.

Para melhor informar a S. Magestade mandou levantar pelo celebre piloto italiano Tossi Colombina, em 1751, uma carta da Capitania, documento pouco conhecido, mas que a Camara póde examinar, tendo diante de minhas vistas uma cópia da mesma, constante do Atlas que acompanhou a *Memoria Justificativa* dos limites de Goyaz, apresentada ao Congresso do Bello Horizonte.

Accredito ser esse curioso esboço a primeira tentativa do genero, no coração da America portugueza, fazendo parte dos mappas existentes na 3ª secção do Estado-Maior do Exercito, de onde foi extrahida a presente cópia.

Não se sabe si D. Antonio de Moura Rollim attendeu á solicitação de S. Magestade, mas o certo é que dessa data em diante, 1750, como já anteriormente, o terreno em questão foi considerado como pertencente a Goyaz, não obstante faltarem positivas ordens régias.

O desbravamento da região foi tentado, pela primeira vez, pelos capitães generaes de Goyaz.

Assim é que D. Luiz de Mascarenhas enviara varias expedições contra os Cayapós, commandadas por Antonio Pires de Campos, o qual levou-os dezenas de leguas além de Camapuam, que nesse tempo já era uma fazenda, pertencente a paulistas. Pires de Campos teve continuadores nas pessoas dos capitães da conquista João de Godoy Pinto da Silveira e Balthazar de Godoy, filho do grande Anhanguéra.

Emquanto o reconhecimento do sul da Capitania era realizado por estas bandeiras, como nos conta Ayres de Casal, outros bandeirantes penetravam na região do Rio das Mortes. Desta sorte foi que os dous valentes sertanistas Amadeu Bueno e Amaro Leite fundaram o povoado dos Martyrios na confluencia do rio das Mortes com o Araguaya, dentro do terreno agora em litigio. Crescendo as *faisqueiras* na região, o povoado tomou importancia.

Em 1753 o ouvidor de Cuyabá, que era José Antonio Vaz de Murillas, reclamou de D. Marcos de Noronha a jurisdicção do territorio dos Martyrios que, dizia, coubera a Matto Grosso, na partilha feita por Sarzedas, capitão-general de S. Paulo. Esta divisão nunca teve logar.

O que houve foi o seguinte: creando-se as prelazias de Matto Grosso e Goyaz, informando-se o Summo Pontifice da linha divisoria que melhor separasse as duas divisões espirituaes, o ouvidor de Goyaz, Agostinho Telles, opinou que tal limite se estabelecesse pelo rio Araguaya.

Como se vê, é uma pura questão de ordem espiritual, inteiramente diversa da jurisdicção dos ouvidores.

Não havia uniformidade entre limites das prelazias e o civil das capitanias.

Para exemplo, bastava dizer que o Norte de Goyaz obedecia no espiritual ao bispo do Pará e no temporal ao ouvidor de Goyaz.

D. Marcos de Noronha convenceu o ouvidor Murillas do erro em que laborava, tendo o mesmo ouvidor desistido de suas injustificadas pretenções aos Martyrios.

Deve-se ponderar mais que, si a bulla pontifical — *Candor Lucis eternae* — separou de Goyaz o territorio do rio das Mortes, o mesmo não praticou na região do sul.

Desfeito o incidente Murillas, Goyaz continuou serenamente na posse do vasto territorio, já velando seu povoamento, já enviando bandeiras para reconhecel-o totalmente.

Dez annos depois assentava-se na cadeira de capitão general de Goyaz o Sr. João Manoel de Mello.

A questão de limites entra em uma nova phase. D. Antonio de Moura Rollim, de Matto Grosso, enceta correspondencia com a primeira autoridade administrativa da capitania visinha.

Depois de uma longa serie de cartas accordam em ouvir a opinião de João de Godoy Pinto da Silveira e Balthazar de Godoy.

Nesse interim, retira-se de Matto Grosso o conde de Azambuja; mas coube a um de seus successores, Luiz Pinto de Souza, continuar o estudo da questão de limites para uma amigavel divisão.

Diplomata, profundo conhecedor da geographia da America portugueza, tendo trazido ordens expressas de Lisbôa, foi seu primeiro cuidado a antiga pendencia de limites.

Renovam-se as propostas de accôrdo entre as duas capitanias e quando estava imminente a resolução definitiva, eis que a morte surprehendeu o governador Mello, em 13 de abril de 1770, em Villa Boa de Goyaz.

Foi seu substituto o brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça, que, apenas chegado na séde de seu governo, deu-se pressa em continuar as negociações tão bem dirigidas por seu antecessor. E, de facto, os dous capitães generaes chegaram a um accôrdo.

Em carta de 25 de março de 1771, dirigida ao capitão general de Goyaz, Luiz Pinto de Souza, depois visconde de Balsemão, remettia ao brigadeiro Antonio Carlos o famoso acto de accessão de 1 de abril de 1771, documento cuja analyse pretendo fazer, chamando para o mesmo a attenção da Camara, visto evidenciar o direito intangivel de Goyaz á região em litigio. Muitas interpretações, acompanhadas de sophismas, teem sido dadas ao acto de accessão de 1 de abril, cujos termos são os seguintes:

«Não obstante a duvida que até o presente havia subsistido entre os meus predecessores, e os Governadores da Capitania de Goyaz, a respeito dos limites de um e outro Governo pela banda de léste, e oéste por onde oppostamente confinam: comtudo, havendo considerado a vastissima extensão da Capitania de Matto-Grosso, por todas as mais partes dos seus limites; e sendo moralmente impossivel poder-se nella sustentar a prompta administração da justiça, nem a necessaria defesa em uma fronteira tão dilatada; se acaso se houvesse de extender ainda para a banda de óeste até o Rio Grande ou Araguaya; em cujo limite consistia toda a força da questão por se julgar o dito rio uma baliza notavel e decisiva, comtudo, cedendo á força das sobreditas considerações, a unica que se deve contemplar em utilidade do serviço e do estado de S. Magestade, como tambem a posse incontestavel em que se acha a Capitania de Goyaz de todo aquelle territorio até o rio das Mortes; nenhuma duvida se me apparece (conformando-me) com a ordem de S. Magestade de 2 de agosto de 1748 expedida pelo seu Conselho Ultramarino a ambos os Governos, em que a mutua divisão das duas capitanias se faça pelo referido rio das Mortes, desde o ponto de sua confluencia no Rio Grande, até a fóz do rio Pardo, na fórma que mais amplamente se acha deduzida em o arbitrio proposto pelo capitão-mór da conquista João de Godoy Pinto da Silveira ao Governador e capitão general da Capitania de Goyaz, João Manuel de Mello, em data de 7 de setembro de 1761, e demonstrado no mappa com ella adjunto. — E conformando-me igualmente com a congruencia das razões que o referido Governador expoz em carta de 15 de setembro do sobredito anno ao meu predecessor o conde de Azambuja; me cumpre declarar em como se me não offerece duvida alguma por parte dos interesses desta capitania, nem do serviço de

S. Magestade em convir nos limites propostos para fixar os raios de demarcação: antes positivamente acceder ao dito projecto na maneira que nelle se acham circumstanciados os ditos limites. — E para que S. Magestade seja servido dignar-se de determinar esta materia, na fórma de suas reaes ordens, mandei passar este auto de accessão ao referido arbitrio, que vae por mim assignado, e sellado com o sinête de minhas armas. — Dada nesta Capital de Villa Bella, em 1 de abril de 1771. — *Luiz Pinto de Souza.*

Deprehende-se do documento acima:

a) que Matto-Grosso ficaria com terras muito extensas si seus limites se extendessem até o Araguaya;

b) que o territorio em questão estava em poder de Goyaz até o Rio das Mortes;

c) que os limites de Matto-Grosso e Goyaz seriam dalli em diante pelos rios das Mortes e Pardo, acceitando-se o alvitre de João Manoel de Mello e de D. Marcos de Noronha;

d) finalmente, que o acto, devidamente sellado, deveria ser remettido a S. M., não dizendo para ser approvado (como esclareciam todos os documentos pendentes de approvação), mas para que S. Magestade ficasse inteirado da Convenção.

Allegam os mattogrossenses, pela palavra do general Raphael de Mello Rego, que o reversal deste documento não foi enviado ao capitão general de Matto-Grosso pelo de Goyaz, visto ter sido fulminado pela morte o Governador Mello, em 13 de abril de 1770.

E' um argumento que não procede: o Acto de Accessão foi firmado um anno depois, em 1771, entre as duas pessoas juridicas, Goyaz e Matto-Grosso, representadas por seus governadores.

O argumento do general, que depois foi senador de Matto-Grosso, não tem razão de ser.

O reversal foi enviado a Luiz Pinto de Souza, que talvez o levasse pessoalmente a S. Magestade, pois, no mesmo anno, entregara as redeas do Governo a seu successor.

Adiante deduziremos uma prova em favor desta affirmativa.

Que a negociação de limites, levada a effeito pelos capitães generaes das duas capitanias, tinha a approvação real antecipada, não resta a menor duvida.

Nas instrucções trazidas pelo conde de Azambuja e pelas que foram dadas pelo marquez de Pombal a Luiz Pinto de Souza, constantes as ultimas de manuscriptos existentes na Bibliotheca Nacional, si não me engano, Codice XI, constam ordens positivas sobre a fixação dos limites entre as duas Capitanias.

E podia o soberano delegar este poder?

Affirma-o o eminente Sr. Epitacio Pessoa em seu livro *A Fronteira Oriental do Amazonas*: «No direito antigo ao rei competia fazer a lei.

«O rei é a lei animada sobre a terra, diziam as *Ordenações*, póde fazer a lei e revogal-a quando vir que póde fazer assim. Era um direito que lhe pertencia soberanamente e que portanto podia exercer por acto pessoal ou mediante delega-

ção». Luiz Pinto cumpriu ordens do soberano, firmando o acto de accessão, exerceu uma acção de competencia régia de que fôra incumbido.

Este procedimento, portanto, não devia, nem podia ter approvação do Conselho Ultramarino, bastando apenas a assignatura do diplomata visconde de Balsemão neste compromisso de honra. Demais, devo dizer que não conheço, através das impertinentes questões de fronteiras, uma só provisão régia approvando traçados de limites levados á effeito por determinação do soberano.

Pelo menos, quasi todas as questões de fronteiras em Goyaz padecem, ou padeceram da falta de taes documentos.

Vou exemplificar: em 1809 o Ouvidor Segurado foi incumbido por uma provisão de D. João VI de escolher e demarcar o local da Villa de S. João das Duas Barras, que devia ser a capital da Ouvidoria do Norte.

Tal escolha e demarcação foram realizadas, mas como não houve uma outra provisão, dando como approvado o acto do Ouvidor, ha muitos que não acreditam na sua não validade.

Uma carta régia do mesmo soberano autorizava uma commissão, em 1815, a traçar os limites de Goyaz com o Maranhão.

A divisão foi feita, mas como faltasse a approvação real, o acto foi julgado nullo, até que em 1854 a Assembléa Geral sustentou o seu valor, votando uma lei a respeito.

Com Minas Geraes temos uma questão identica, mas que se prende a outras circumstancias.

Até S. Paulo, na questão de limites com Minas Geraes, procurou em vão em seus archivos um documento deste genero.

Por que então exigir, como fazem os arbitros de Matto Grosso, a approvação do acto de Accessão de 1 de abril de 1771 ?

Estou convencido, Sr. Presidente, e digo com sinceridade á Camara, que o Convenio entre as duas Capitanias foi tomado em consideranão por S. Magestade, que ao certo mandou fazer as competentes annotações nas cartas geographicas da America Portuguesa.

Ha um motivo poderoso para se acreditar no que acabo de expor.

Em fins do seculo XVIII o ex-capitão-general de Matto-Grosso, Luiz Pinto de Souza Coutinho, ex-ministro de D. Maria I, era ministro plenipotenciario de Portugal, acreditado em Londres.

O cartographo real William Faden, auxiliado por Estanislas de la Rochette, organizava então sua collecção de cartas. Os dados fornecidos para confecção da «Colombia Prima», na parte referente á America Portuguesa, foram da autoria daquelle ministro plenipotenciario, mais que ninguem conhecedor do assumpto, tendo vivido longos annos no interior dos dominios portuguêses na America.

Na carta referente á America do Sul lê-se em grendes caracteres a seguinte advertencia:

«Este mappa do continente da America do Sul foi originalmente inspirado nos avisos de S. Ex. o cavalleiro Pinto, durante sua residencia em Londres, como ministro plenipotenciario da Côrte de Portugal; attenciosamente patrocinou

o trabalho fornecendo todos os mappas manuscriptos e outros documentos geographicos dos territorios portuguezes, quando S. Ex. foi governador de Matto Grosso; contém principalmente o seguinte: o rio Paraguay, 1774. Rios Paraguay e Paraná. Governo de Moxos. Capitania dos Goyaz. Capitania das Minas Geraes. Colonia do Sacramento. Carta limitrophe do páiz de Cuiabá, levantada pelos officiaes da demarcação dos Reaes Dominios, etc., etc., etc.».

Pois bem, neste mappa do geographo de S. Magestade britannica, um documento organizado de accôrdo com a reconhecida seriedade dos saxões, em materia desta natureza, vê-se claramente que o territorio em litigio está considerado dentro dos limites da capitania de Goyaz.

Diz o Sr. Candido Mendes, que, aliás, em seu trabalho *geographico fez ligeira allusão ao citádo mappa*, emprestando-lhe um merecido valor, mas sem fazer a critica necessaria, que em todo o espaço que decorre de 1771 a 1848, apenas nota-se o mappa da capitania de Goyaz, que em 1816 remetteu para Portugal o capitão general Fernando Delgado Freire de Castilho, não sendo o mesmo inteiramente favoravel a Goyaz.

E' uma affirmação gratuita que precisa ser desmentida. A respeito do assumpto e dando ganho de causa a Goyaz existem para ser examinados na Bibliotheca Nacional e no Estado Maior do Exercito os seguintes mappas: *Planta Geographica* da capitania de Goyaz, uma das centraes dos dominios portugueses na America Meridional, etc., etc., feita no tempo do illustre barão de Massamedes, por Thomaz de Souza, sargento-mór de cavallaria auxiliar (1775).

Carta Geographica das Capitanias do Pará, Maranhão, Piauhy, Goyaz, Matto Grosso e S. Paulo, etc., etc., e derrotas que fez o Governador e capitão-general Luiz Pinto de Souza, por José Pedro Cesar de Menezes (1809).

Mappa da Capitania de Matto Grosso, levantado por Luiz Pinto de Souza Coutinho (1771 e 1772).

Columbia Prima, organizada por Luiz Estanislau Darcy de la Rochette (1807).

E' conveniente ainda citar o mappa de Roberto Vauguhy, muito preconizado pelo barão do Rio Branco.

Não advogam todos esses mappas, representando a opinião dos cartographos da época, a validade do Acto de Ascessão?

Por acaso Matto Grosso reclamou depois contra o Convenio celebrado entre Luiz Pinto e o brigadeiro Antonio Carlos?

Tratando-se de um accôrdo de limites que vinha pôr termo a uma pendencia que de longa data perturbava as duas capitanias, podia S. Magestade ter qualquer opposião a fazer?

Si o convenio não fosse tomado em consideração, um ministro, plenipotenciario, na circumstancia de Luiz Pinto, iria fornecer dados inexactos para o Mappa Real?

Além disso, não eram por demais divulgados os conhecimentos intellectuaes de Luiz Pinto, visconde de Balsemão, diplomata, estadista de nobre linhagem e de alto prestigio na politica portuguesa, para lhe garantir competencia bastante para celebrar o Convenio de limites?

Mas é necessario retroceder...

O substituto do capitão-general Luiz Pinto de Souza, que foi Luiz Pereira de Albuquerque Mello e Caceres, sem conhecimento de causa, em 1773, mandou construir o registro da Insúa doze leguas retiradas da margem occidental do Araguaya, em territorio francamente goyano.

Pretendendo justificar esta occupação, affirmam os que *defendem os direitos* de Matto Grosso que a Capitania de Goyaz não protestou contra esse procedimento. Isto, porém, não é verdade. O capitão general de Goyaz, que era então o Sr. José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho, visconde de Lapa, offereceu energico protesto em carta dirigida ao Marquez de Pombal, datada de dezembro de 1774, devendo notar-se que o mesmo visitara o territorio em questão quando fôra reconhecer si as terras descobertas pelo bandeirante Bulhões pertenciam *ou não aos terrenos diamantinos* do Rio Claro.

Depois disto não se ouviu mais fallar na Insúa, continuando toda a região em poder de Goyaz. Passam-se muitos governos de capitães generaes; succedem-se explorações; muitas bandeiras são enviadas para Oeste, no intuito de pacificar os indios.

Em 1818 e em 1819 Damiana da Cunha celebra suas primeiras epopéas *através do sertão, chegando até Camapuan*.

Em 1829 e em 1830 a valente heroina visita ainda os Cayapós, em pleno coração da zona em questão, trazendo innumeros indios para a aldeia de S. José de Mossamedes.

Antes, em 1826, o primeiro Presidente de Goyaz, Dr. Caetano Maria Lopes Gama, enviou uma expedição aos sertões da Camapoania no intuito de estabelecer commercio com a região.

Em 1832 o presidente da Assembléa Legislativa de Matto Grosso, Antonio de Padua Fleury, enviou uma representação á Assembléa Geral pedindo a passagem para Matto Grosso do registro que Goyaz mantinha, desde muitos annos, talvez desde o governo de D. Marcos de Noronha, na margem esquerda do rio Araguaya, no mesmo local em que hoje se ergue a séde da Comarca do Registro do Araguaya.

A representação dos mattogrossenses por intermedio do Ministro do Imperio foi levada ao Presidente de Goyaz, coronel José Rodrigues Jardim, que a remetteu ao Conselho Geral da Provincia.

A informação dada ao documento dos mattogrossenses está ainda inedita, mas della se conclue que Goyaz recusou ceder o registro em questão, allegando que Matto Grosso já custava a Goyaz 1.700 contos de auxilios, enviados em varias parcellas durante o regimen das Capitanias, e que, dadas as condições precarias das finanças goyanas, as rendas do registro eram necessarias para a manutenção dos compromissos do Governo.

Sendo, como se vê, e é a expressão da verdade historica, a representação de Matto-Grosso datada de 1832, não está com a verdade o Sr. barão de Melgaço quando escreveu que desde 1812 os mattogrossenses estavam estabelecidos no registro.

Começava mal para Goyaz a quarta decada do seculo XIX. Matto-Grosso acabava de reclamar o registro, em dezembro de 1833 o Araxá e Desemboque passavam definitivamente

para o Governo de Minas; em 1835 o Maranhão pela primeira vez trazia ao seio da Assembléa Geral a questão da Carolina.

E quando nestas afflictivas circumstancias Goyaz necessitava de defensores de seus direitos, eis que fallece o esforçado deputado goyano, padre Manoel Rodrigues Jardim, um dos grandes defensores que já tem tido a região central, logo seguido no tumulo pelo senador de Goyaz Francisco Velloso Gordilho de Barbuda, marquez de Jacarepaguá, um grande amigo do Estado que representava na politica nacional.

Mas não parava ahi a via dolorosa a que o destino condemnava o Estado de Goyaz nessa decada de diminuição de suas fronteiras.

Em 1837, estando os mattogrossenses a abrir a estrada de Cuyabá para S. Paulo, dá-se a primeira penetração dos visinhos do occidente á formosa região de Sant'Anna do Paranahyba.

Já nesse tempo a familia mineira dos Garcias, reunida a outras que emigraram para o sul da Provincia, ahi tinha levantado, á margem direita do caudaloso Paranahyba, o povoado que mais tarde devia ser a cidade de Sant'Anna.

E' um facto registrado nas chronicas da Provincia que as entradas dos geralistas para territorio goyano, região do sul, foram assás numerosas, de 1835 em deante, a ponto do presidente de Goyaz, padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, mandar publicar uma resolução, determinando a quantidade de terras devolutas que cada novo habitante podia occupar.

Foi nesse tempo de expansão social que se creou o povoado dos Garcias.

Sabendo o referido presidente de Goyaz da occupação, pela Provincia visinha, do alludido povoado, enviou um destacamento militar para aquella região. A Assembléa de Matto Grosso, em 1838, havia já elevado ás prerogativas de villa o estabelecimento dos Garcias.

O vice-presidente de Matto-Grosso, arguindo este acto de injustificavel, protestou contra o procedimento do presidente de Goyaz, enviando uma representação á Assembléa Geral, acompanhada de um abaixo assignado dos novos habitantes do territorio.

Neste documento, que compulsei, a primeira autoridade administrativa de Matto-Grosso reconhece que «a região pertence de facto a Goyaz, mas que Matto Grosso tinha o direito da posse, procurando justificativa no facto de que o commodo pertence a quem teve o incommodo».

Na verdade, a propriedade particular podia se regular assim, mas a Constituição de 25 de março de 1824 preceituava o seguinte no art. 83:. «as novas Provincias não podiam perder nem adquirir por usocapião terras pertencentes a outras e o art. 10, § 9°, do Acto Addicional mandava que as provincias reclamassem em taes emergencias.

O que fez Goyaz?

Protestou energicamente na resposta que deu á representação de Matto-Grosso, enviada ao presidente de Goyaz para ser informada.

Que o territorio estava comprehendido, como pertencente a Goyaz, nos termos da Provisão de 2 de agosto de 1748, não resta a menor duvida, como já demonstrei no principio de meu discurso. Vou ajuntar áquellas considerações as palavras de um mattogrossense de coração, Sr. Augusto

Leverger, barão de Melgaço, autor dos *Apontamentos para o Diccionario Chorographico da Provincia de Matto-Grosso.*

Escreveu esse sabio, cujo valor os matto grossenses muito justamente exaltam, que a villa de Sant'Anna do Paranahyba ficava em um territorio fóra dos limites da Provincia de Matto-Grosso e mais que o bispo de Cuyabá, D. José, nomeára um capellão para esta freguezia, creada em 1838. São justas as considerações do grande Leverger, uma opinião abalizada: o trecho em questão ficava mesmo fóra das fronteiras de Matto-Grosso, devendo notar-se, porém, que o primeiro capellão da nova freguezia foi nomeado, não pelo Gispo de Cuyabá, mas por D. Francisco, o bispo cégo, de Goyaz.

E era um goyano de nascimento o Padre Salles Fleury. Em officio de 26 de setembro de 1842, o bispo de Cuyabá mostrou a D. Francisco sua repugnancia em legislar espiritualmente a um rebanho que estava fóra dos limites do seu bispado, pois a *Condor Lucis eternae* era muito clara a respeito.

A questão de Sant'Anna do Paranahyba absorveu na época uma longa correspondencia entre os dous presidentes, de Goyaz e Matto-Grosso e a Secretaria do Imperio, tudo indicando que a Assembléa Geral se pronunciaria no pleito.

Como tardassem providencias, em 1848 a lei goyana de 5 de agosto elevou á categoria de parochia a Capella de Dôres do Rio Verde, estendendo seus limites até o rio Pardo e cabeceira do Araguaya, inclusive, portanto, o territorio do rio das Mortes.

Era mais um protesto de Goyaz, e muito vehemente. O que se seguiu foi reclamação sobre reclamação aos poderes competentes.

Em 1863 o presidente Couto Magalhães volta ao assumpto, respondendo em 8 de maio ao officio reservado que lhe dirigira o marquez de Olinda sobre as diminuições das rendas de Goyaz.

A velha questão entrara em nova phase.

O marquez de Olinda attende aos rogos de Couto de Magalhães e a pendencia é levada á Assembléa Geral, em 1864.

Os deputados goyanos redigem um projecto nos termos do Convenio de 1771, apresentando-o em 17 de maio. O deputado Silva Pereira Delamare, em opposição aos embaixadores de Goyaz, Drs. André Augusto de Padua Fleury e Theodoro Rodrigues de Moraes, leva tambem á mesa um projecto de accôrdo com as pretenções de Matto-Grosso.

No seio da Commissão de Estatistica a questão desperta interesse e é longamente debatida. O resultado foi o parecer de 20 de julho, concebido nestes termos:

«Os limites entre Goyaz e Matto Grosso são o rio das Mortes, desde sua fóz no Araguaya até a cabeceira equidistante das capitaes das duas Provincias; dessa cabeceira uma linha, a do Taquary; este, Coxim e Camapuan até as suas vertentes; ahi outra linha que, atravessando o Varadouro do mesmo nome, chegue ás do rio Pardo e até a sua confluencia no Paraná, conforme o parecer do Governador de Goyaz, de 12 de janeiro de 1750.»

A douta Commissão de Estatistica, tendo em vista a longa documentação, reconheceu o inilludivel direito de Goyaz.

O projecto estabelecendo aquellas linhas de limites não teve andamento, continuando a velha questão na altura primitiva, mas ficando Goyaz com um documento a mais em seu favor.

Emquanto isto, o povoado de Coxim, pertencente mais tarde á comarca do mesmo nome, era absorvido por Matto-Grosso.

Seria longo relatar como se effectivou a terceira penetração dos mattogrossenses no territorio goyano, não obstante todos os protestos.

A quarta entrada daquelles visinhos da fronteira nas raias do territorio goyano teve logar mais para o norte. Em 1863, o presidente Couto Magalhães, um grande enthusiasta pela navegação do Araguaya, fundou o Collegio Isabel, á margem direita do grande rio.

Em 1881, na administração Pereira Junior, o estabelecimento foi mudado para á margem esquerda, local da fazenda do Dumbázinho.

O collegio foi supresso com a Republica e a fazenda foi posta em leilão pelo governo de Goyaz.

Muitos annos depois, em 1913, sendo illegalmente creado o municipio do Araguaya, um presidente de Matto-Grosso mandou occupar por força armada a fazenda do Dumbázinho. Seu então proprietario, o hoje senador Luiz Guedes de Amorim, de Goyaz, requereu e obteve um mandado de manutenção de posse, expedido pelo juiz federal da secção de Goyaz.

Para garantir o acto da justiça seguiu tambem para o local uma força goyana, dando em consequencia o recúo dos occupantes do territorio, permanecendo o Dumbázinho, á margem esquerda do Araguaya, em poder de Goyaz.

Era este, Sr. Presidente, o estado da questão quando ha dous annos, por iniciativa da Liga de Defesa Nacional, os presidentes e governadores dos Estados foram convidados para solucionar amigavelmente, no plenario do Congresso de Geographia e Historia reunido em Bello Horizonte, as velhas questões de limites.

O presidente de Goyaz, desembarcador Alves Castro, acquiesceu immediatamente ao patriotico convite, nomeando uma commissão de tres membros para estudar a questão dos litigios.

A prova de quanto fez aquella commissão está resumida nos dous importantes trabalhos *Memoria justificativa e Atlas* de Goyaz, publicadas posteriormente.

As propostas, de accôrdo para a solução da pendencia com Matto-Grosso, foram varias por parte do governo de Goyaz, tendo o mesmo chegado a propor a divisão do territorio em duas partes, zona do Norte e do Sul, deixando a escolha a Matto Grosso.

Baldado intento. Nossos visinhos tinham um só lemma — tudo.

O Sr. ministro da Justiça, que sempre emprestou seu patriotismo á causa do Brasil unido, aventou no anno passado a idéa de terminar com essas intricadas materias por meio de accôrdos suggeridos em um Tribunal Arbitral.

O presidente de Goyaz acceitou immediatamente o alvitre e designou representante de Goyaz o extincto senador

Gonzaga Jayme, tendo o Exmo. Sr. conde de Affonso Celso acceito a incumbencia de arbitro de Goyaz na pendencia com Matto-Grosso. Matto-Grosso elegeu seu arbitro o Dr. Prudente de Moraes Filho, nosso illustre companheiro de Casa.

Emquanto os dous arbitros não apresentavam seus laudos, os representantes dos dous Estados tentaram varios accôrdos, sem resultado.

Os laudos foram emfim apresentados: o Sr. conde de Affonso Celso, de entendimento com o governo de Goyaz, propoz como limite entre os dous Estados uma linha que partisse da foz do Aporé, em relação ao parallelo, attingindo o rio Sucuriú, por este acima até encontrar o meridiano 10, dahi por uma recta, em relação ao meridiano até o rio das Mortes, por este abaixo até sua confluencia no Araguaya.

Com este traçado do arbitro de Goyaz Matto-Grosso ficava com pouco menos da metade do territorio.

Em contraposição ás conclusões do Sr. conde de Affonso Celso, o Dr. Prudente de Moraes Filho apresentou o seguinte traçado: rio Apporé até a confluencia do Indayámirim, dahi ao rio Sucuriú, por este acima até as cabeceiras, serra do Cayapó e Rio Grande. Matto Grosso reconhecia como goyano um territorio insignificante.

Estavam empatados os dous laudos.

Em tempo, deve dizer-se, que o Sr. Ministro da Justiça déra-se como suspeito para se pronunciar sobre o assumpto, visto já haver anteriormente feito uma proposta de accôrdo ao governo de Goyaz.

Lembrado então o nome do Sr. ministro Pires e Albuquerque para presidente, com voto, do Tribunal de Arbitramento, foi este acceito por ambos os Estados. O notavel ministro, cuja competencia nós todos conhecemos, não obstante toda a documentação que acabo de citar e que inilludivelmente define o direito preexistente de Goyaz, deu ganho de causa á Matto-Grosso, no meu fraco entender, produzindo grande offensa á jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Não me compete, como medico, penetrar nesta seára alhéia, mas o que sei e tenho lido é que o *uti-possidetis* nunca foi um instituto permittido, ou antes, applicado nas questões de limites interestadoaes. Levar, na doutrina do direito, os elementos essenciaes que geram a posse entre particulares, ao terreno das questões de limites entre circumscripções administrativas e politicas — é estender muito a orbita do direito civil, é offender uma jurisprudencia firmada pelos accórdãos de 6 de julho do 1904, de 24 de dezembro de 1909, de 17 de julho de 1920.

Neste ultimo accórdão diz o relator: «A verdade bem palpavel no accórdão embargado é que este, dando as razões pelas quaes não applica o *uti-possidetis*, principio que até hoje tem servido unicamente para dirimir as questões de limites na America Latina, resolveu o litigio de accôrdo com o direito publico vigente ao tempo em que os dous Estados litigantes eram capitanias sujeitas a um governo absoluto.»

E' justamente o caso de Goyaz, tendo em vista as provisões de 9 de maio e de 2 de agosto de 1748 e o convenio de 1 de abril de 1771.

Não venho, Sr. Presidente, discutir juridicamente o laudo do Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal, apenas venho protestar quanto a uma passagem de seu trabalho.

Como já disse á Camara, o Sr. Pires e Albuquerque estava collocado entre dous laudos, um contra e outro a favor de Goyaz.

Concordou o Sr. Pires e Albuquerque com o laudo do Sr. conde de Affonso Celso?

Não.

Concordou com o laudo do nosso collega Sr. Prudente de Moraes Filho?

Não; o Sr. Pires e Albuquerque foi mais longe, deu a Matto-Grosso mais terreno do que este exigia, não desempatando, por conseguinte, cousa alguma, mas propondo uma terceira linha divisoria, facto não previsto no accôrdo preliminar, quando se constituiu o Tribunal de Arbitramento.

E' contra isto que agora protesto, Sr. Presidente, ao lado de effectivar a justificativa do acto do Congresso Goyano.

Quando o Sr. Pires e Albuquerque pronunciou-se na questão era presidente de Goyaz um magistrado conhecedor do assumpto, o Exmo. desembargador Alves de Castro, que immediatamente recusou o laudo, por não concordar com a applicação do *uti-possidetis* nas questões de limites entre Estados.

O nosso distincto collega Dr. Prudente de Moraes Filho, concedendo para Matto-Grosso a existencia de um direito preexistente, direito que só póde caber a Goyaz, diz que este Estado não tem um só documento que advogue seu direito. Acredito, porém, o contrario, e os que se aprofundarem no intricado estudo da questão forçosamente chegarão ao mesmo resultado, emprestando valor ás Provisões de 9 de maio e de 2 de agosto de 1748, interpretadas por varios presidentes de S. Paulo com muito acerto, notadamente por Saldanha Marinho.

Quero ainda firmar um ponto, tratando destas Provisões. Na longa discussão travada entre os capitães-generaes sobre o litigio, não ha uma só observação quanto aos limites depois de tocada a baliza da foz do rio Pardo. Apesar de ser o rio Grande um divisor natural, não seria justo que se referisse que dessa foz a divisoria seguiria pelo mesmo rio acima?

Era justo, mas desnecessario, porque as Provisões citadas estabeleciam claramente os limites pelo rio Grande, interpretação que ninguem até hoje contestou.

Como, portanto, crear para Matto-Grosso um direito preexistente nessa região?

E os protestos de Goyaz, de maneira a impedir que a posse de Matto Grosso fosse mansa e pacifica?

Nunca o foi, e, si o fosse, faltava ainda um elemento para completal-a, segundo Clovis Bevilacqua, isto é, a não existencia de uma linha divisoria traçada anteriormente de qualquer fórma.

Ora, Goyaz tem as Provisões de 1748 e o Acto de Accessão de 1771.

Ha um ponto que precisa ficar bastante claro: o *uti-possidetis* foi a doutrina perfilhada para dar ganho de causa a Matto-Grosso.

Sr. Presidente, Goyaz tem tido a melhor boa vontade empenhada na solução de limites com Matto-Grosso, mas sempre desejou que esta se fizesse com honra para ambos os Estados. Não póde elle acceitar a solução do Tribunal Arbitral, mas está disposto a tratar sempre amigavelmente o assumpto.

Está dada a satisfação que me incumbi de trazer á Camara, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e á bancada de Matto-Grosso, á qual sempre se ligou a de Goyaz pelos laços da mais solida sympathia.

Si eu recapitulasse, diria que o Estado de Goyaz recusa o laudo Pires e Albuquerque por constituir uma grave offensa á historia, ao espirito das Ordenações, ao pacto de 25 de março de 1824 e, por ultimo, á jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal.

Sr. Presidente, Goyaz cumpriu o seu dever, cedeu quanto poude; exigir mais delle seria, como já disse um ex-presidente daquella outr'ora Provincia, reduzil-o ás condições de uma Polonia. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Austregesilo -- Sr. Presidente, sinto-me bem de consciencia ao apresentar um projecto que diz respeito á validade do ultimo concurso realizado no Departamento Nacional de Saude Publica. Sinto-me bem de consciencia porque fui examinador nesse concurso, ao lado dos eminentes professores Carlos Chagas, Leitão da Cunha, Tanner de Abreu e Theophilo Torres.

Pude testemunhar, Sr. Presidente, a exhaustão das provas, o rigor, o determinismo com que foram executados os trabalhos, durante mais de mez. Fui testemunho do alto numero de concurrentes e dos poucos classificados, denunciando tudo isso a seriedade, a imparcialidade do processo, a vigilancia e o preparo dos concurrentes. Foram 83 os inscriptos, e delles apenas classificados 27. Havia 19 vagas para sub-inspectores, e oito, apezar de classificados, apezar da provas brilhantissimas, rigorosas, feitas talvez com o mesmo criterio adoptado nas Faculdades superiores, porque houve demonstrações de improviso, demonstrações escriptas, demonstrações de laboratorio, esses oito concurrentes classificados não se póde negar que ficaram de certo modo, pelas condições numericas, um tanto alijados ou feridos no seu direito.

Como disse, havia 27 classificados para as 19 vagas. Ora, esses classificados, que deram provas sufficientes de competencia e de estudo, deveriam merecer dos poderes publicos, sobretudo do Congresso, algum favor, alguma justiça, e é por esse favor e por essa justiça que aqui estou, solicitando do Parlamento a validez do referido concurso pelo prazo de dous annos.

Nenhum direito será lesado com o projecto que vou ter a honra de apresentar, Sr. Presidente porque só peço o favor da illustre Camara para que elle se transmute em justiça para oito dos classificados, para os que deram provas sufficientes, para os que alcançaram o numero de pontos exigidos pela lei na mesma classificação.

Peço, pois, licença á Camara dos Deputados para apresentar o meu projecto, que passo a ler: (*Lê*).

Tenho dito. (*Muito bem.*)

Vem á Mesa e é lido um projecto do Sr. Austregesilo.

Daniel Carneiro, Dantas Barreto, Gouveia de Barros, João Elysio, Souza Filho, Austregesilo, Gonçalves Maia, Pessôa de Queiroz, Carvalho Netto, Graccho Cardoso, Octavio Mangabeira, Pedro Lago, João Mangabeira, Pacheco Mendes, José Maria, Raul Alves, Mario Hermes, Pamphilo de Carvalho, Xavier Marques, Manoel Monjardim, Azurém Furtado, Nogueira Penido, Raul Barroso, Manoel Reis, Mauricio de Medeiros, João Guimarães, Julião de Castro, Joaquim de Salles, Antonio Carlos, Augusto de Lima, Fidelis Reis, José Roberto, João de Faria, Veiga Miranda, Pereira Leite, Plinio Marques, Celso Bayma, Elyseu Guilherme, Carlos Penafiel, João Simplicio, Carlos Maximiliano, Marçal Escobar, Barbosa Rodrigues e Rafael Cabeda (47).

(*Durante a chamada, o Sr. Arnolfo Azevedo, Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. Dionysio Bentes, 2º Vice-Presidente.*)

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 82 Srs. Deputados.

Não ha numero para se proseguir nas votações.

Passa-se ás materias em discussão.

Encerrada a 2ª discussão dos arts. 1º e 2º do projecto numero 226, de 1921, reconhecendo como de caracter official os diplomas conferidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, ficando adiada a votação.

1ª discussão do projecto n. 125 A, de 1921, abrindo os creditos necessarios, em papel, até 476.000 libras, para attender os compromissos com a Société du Port de Pernambuco (com parecer da Commissão de Finanças, favoravel ao projecto).

Encerrada e adiada a votação.

Discussão especial do projecto n. 76, de 1921, abrindo [illegible] credito especial de 24:338$666, para pagamento a funcciona[illegible]do Tribunal de Contas (redacção da emenda destacada do [illegible]o n. 671, de 1920).

[illegible]ncerrada e adiada a votação.

[illegible] **Sr. Americano do Brasil** (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, quando um orador, ao occupar a tribuna, tira da algibeira um maço de papel, afim de ler o seu discurso, naturalmente, um longo calefrio percorre a espinha da assistencia. Noto, porém, que a que me honra neste momento é pequena, e, portanto, o calefrio será diminuto.

Escrevi o meu discurso, Sr. Presidente, por tres grandes motivos. Primeiro: porque as minhas palavras se referem a uma bancada illustre; segundo: porque o meu discurso faz allusão e corrige pequenos pontos historicos a respeito da variola; terceiro: porque eu desejava dizer sómente aquillo que sei, apenas aquillo que pretendo, sobre o assumpto. São estas, Sr. Presidente, as causas que me levaram a escrever o discurso que peço permissão á Camara para ler, e que será tambem o primeiro capitulo de um pequeno trabalho que estamos redigindo, relativamente á materia, e a titulo de propaganda (*Lê*).

Sr. Presidente, si minhas palavras do exordio não fossem dirigidas á nobre bancada do Rio Grande do Sul, testemunhando-lhe minha admiração pela energia, pela intelligencia e pela sympathia que sabe inspirar, predicados collectivos, mas que peço para reunir na pessôa veneranda do nosso collega Barbosa Gonçalves, em quem saúdo neste momento a terra de Julio de Castilhos — certamente mentiria a um de meus desejos ao assomar á tribuna.

Fiquei amando o Rio Grande desde que conheci a tragedia heroica de Bento Gonçalves — o herôe de Piratinim.

Mas, que duro contraste: a natureza, que fez todos os homens para a amizade, deu-lhes, para sacrificio dos melhores assomos dos sentimentos, a divergencia physiologica e por conseguinte psychologica, factor maximo das discordias reinantes em todos os tempos e todas as sociedades.

Assim é que, por dever de profissão e tambem de humanitarismo, desempenhando um mandato do povo, sou obrigado a combater, com o mesmo enthusiasmo e convicção mantidos pelos que o apresentaram, o projecto a ser brevemente discutido, emanado da bancada rio-grandense, e referente á não obrigatoriedade da vaccina.

Argumentando contra essa prejudicial medida, serei arrastado á analyse de um ou outro topico da doutrina que presidiu sua elaboração, aliás sem intuitos de intolerancia.

Antes, porém, Sr. Presidente, de entrar na apreciação do assumpto, á luz das mais recentes opiniões dos hygienistas, acredito opportuna a relembrança do que foi entre nós o problema tragico da variola, certo havendo muito a aproveitar no deficiente historico que pude ás pressas organizar.

Quer me parecer que a frieza irritante com que os scepticos combatem a vaccina anti-variolica e sua obrigatoriedade contrasta com a intensidade da molestia e com o quadro pavoroso que a epidemia abre aos olhos humanos.

Não é a variola apenas uma molestia historica: ainda está em franca evidencia no Brasil, especialmente nesta civilizada sebastianopolis, que Deus haja sempre debaixo da santa graça para felicidade dos brasileiros.

Cessadas as medidas de repressão adoptadas pela Saude Publica, sendo a da vaccinação uma das mais merecedoras de applausos, a pandemia poderá ter outra phase tetrica, como a de 1908, na verdade um resultado da campanha ingloria de 1904.

Minhas palavras neste recinto serão dirigidas ao povo brasileiro, antes que aos autores do projecto. Por isso vem de molde recordar a historia da variola no Brasil, sendo que talvez dos bosquejos rapidos da palavra insulsa ainda saia o espectro hediondo e macabro a provocar repetidos calafrios na medula dos que combatem a obrigatoriedade da vaccina. E' um estudo interessante, enfadonho; mas a benevolencia da Camara será tanta que me ouvirá.

Da longa historia da molestia no Brasil ha muitas lições a tirar, ha trechos que devem ser stereotypados em todas as memorias.

Divergem as chronicas sobre a época da penetração da variola no Brasil.

O notavel hollandez Marcgraf, em seu trabalho de conjuncto com Pison, colloca em 1650 o primeiro surto da variola

no territorio de Santa Cruz; mas o grande chronista do Brasil, Padre Simão de Vasconcellos, que traçou com dados fidedignos os primeiros tempos da colonia, recúa a mesma data para 1563. Sigaud, no esplendido trabalho *"Clima e molestias do Brasil»*, José Penna na interessante obra *La viruela en la America del Sud*, repetem esta opinião, tambem compartilhada por Afranio Peixoto, da nossa Academia de Medicina.

Para Rocha Pombo, na "Historia do Brasil", a entrada seria em 1666.

Prefiro o testemunho do Padre Simão de Vasconcellos, que avalia em 30.000 o numero de mortos pela molestia na Bahia. Dessa capitania a variola irradiou para o norte e para o sul, devastando e espalhando o terror.

Conta o padre chronista que todos pagavam o tributo — portuguezes, indios, negros, o que os sacerdotes confessavam *in extremis* aos milhares.

Ainda em 1621 a Capitania do Maranhão foi assolada; em 1661 tocou a vez a Pernambuco: em 1663 a Parahyba do Norte recebeu a importuna visita.

Na mesma época o mal cresceu para o sul, tocando a Bahia, o Espirito Santo e o Rio de Janeiro.

Lê-se na chronica do Padre Bettendorf que novamente o Maranhão, em 1695, foi presa da horrivel molestia.

No Pará ha noticia da variola em 1721, conta-nos Almeida Pinto no estudo "O bispado do Pará". Na cidade de Belém e vizinhanças victimou mais de 15.000 pessoas. Reappareceu ali em 1740, diminuindo depois de intensidade com a applicação preventiva da inoculação, já então muito em voga na Europa.

O nome desse benemerito deve ficar na historia da medicina no Brasil: era o introductor da pratica o padre carmelita José Magdalena.

Esta referencia foi colhida de um velho manuscripto existente na Bibliotheca Nacional, intitulado «Noticia dos mais terriveis contagios da bexiga no Pará, 1720».

Refere o chronista Baena que ainda em 1748 o Pará foi assolado e o Dr. Arthur Vianna, em seu livro *Epidemias do Pará*, attribue o mal aos negros.

De velhos documentos que compulsei na Secretaria do Interior e Justiça de Goyaz e de allusões apanhadas no estudo dos «Documentos Interessantes» do Archivo de S. Paulo, colhi a noticia de que a pandemia assolou as minas da então ouvidoria de Goyaz, dependente do Governo de S. Paulo, em 1731 e 1732, quando foram dos bruscos deslocamentos da população para as lavras de ouro do sertão.

Os papeis da época apenas descrevem o mal, que não tive duvida em considerar como sendo a variola, que aliás surgia ex-abruptamente em varios pontos, trazida pelos negros da Africa, aos quaes se attribuiu o mal dos guaiazes, sobretudo aos vindos pelos curraes da Bahia e estrada de S. Paulo.

Demais ha a considerar que ás *guapiaras* de Santo Antonio do Campo do Descoberto, encontradas em 1731, accorria uma população heterogena, morbida ou sadia, attrahida pelo successo da descoberta da famosa pepita de 45 libras. Os registros davam entrada franca á avalanche.

No Pará a epidemia teve ainda desenvolvimento em 1762, resurgindo em 1776, conforme relata o manuscripto já referido, da Bibliotheca Nacional.

A exigua meia duzia de trabalhos que possuimos sobre a historia da variola, assás incompletos, deixa de parte a terrivel invasão da variola em 1771 na capitania de Goyaz, no governo de José de Almeida Soveral e Carvalho, visconde da Lapa.

Nem as mais antigas chronicas de Goyaz, nem o pae da historiographia goyana, em suas memorias impressas em 1849, conego Luiz Antonio da Silva e Souza, fazem positiva menção da grande epidemia.

O brilhante autor dos *Annaes da Provincia de Goyaz*, Dr. José Martins Pereira de Alencastre, descrevendo o horrivel quadro do aspecto de Goyaz em 1771, diz que a peste consumia o territorio central, mas propriamente não fallou em variola.

Neste ponto não vae censura ao autor dos *Annaes*: eu mesmo incorri nesta falta de caracterização do mal em um trabalho que será divulgado pelo futuro Diccionario do Instituto Historico, a apparecer em 1922.

Papeis consultados posteriormente a respeito, nos archivos goyanos, deram-me caminho á conclusão exacta de que a peste de 1771 era realmente o grande mal, ao lado de me inteirar da situação afflictiva de Villa-Bôa e demais julgados da capitania, nesse terrivel anno de secca, de fome, e de variola.

A população de Villa Bôa foi a mais perseguida, e depois a de M. Ponte, sobretudo a classe escrava.

Com as enchentes de 1773 a molestia declinou, até completo desapparecimento.

Durante o resto do seculo XVIII a variola, vinda com os negros importados, campeou livre em varios fócos, causando victimas, não obstante todas as medidas tomadas.

O notavel autor de *Epidemias no Pará*, descreveu a variola nesse territorio em 1793, no governo de D. Francisco de Souza Coutinho, que a 6 de junho de 1794 publicou um interessante edital sobre medidas prophylacticas. Foi uma epidemia com intensidade nunca vista. Quando o mal tocou o cumulo o governador ensaiou e executou um processo prophylactico, macabro e curioso. Admittida a crendice popular do saneamento da athmosphera pelo fumo da polvora, ordenou D. Francisco que os canhões do bata-riola. De nada valeu o engenho — só em 1775, na época das lhão troassem ininterruptamente... bombardeando a va-chuvas, o mal declinou para surgir intenso no anno seguinte.

Em resposta a uma consulta de D. Francisco sobre o mal, respondeu D. João VI que introduzisse a innoculação na capitania. Parece que não está com a razão o autor das *Epidemias do Pará* quando censura a metropole pelo facto de não enviar immediatamente a lympha de Jenner.

Quer me parecer que o monarcha se referia á variolisação, já antes praticada no Pará e usual então na Europa.

A prova está no apparecimento da descoberta do sabio de Glocester dois annos depois dessa epistola, 1798, e nas proprias palavras do mesmo historiador, que affirmava estar em 1787 já preparados para a innoculação os peritos escolhidos. A valiosa contribuição para a historia da medicina merece ratificação neste ponto.

Pelo bando de 16 de julho de 1798 tornava o capitão-general a innoculação obrigatoria.

Na' sua opinião, a *enxertia de bexigas ou inoculação* era o unico meio adoptado nos paizes civilizados para debellar o mal.

Deram exemplo para os refratarios anti-vaccinistas do seculo XX, os imitadores do dissidente La Condamine do seculo XVII. Era a primeira tentativa a abrir uma phase de propaganda para o futuro, mas D. Francisco escrevia seu nome no livro da historia da variola no Brasil.

Em 1798 Jenner entregava ao mundo o resultado de suas pesquizas sobre a variola e dous annos depois entre nós o cirurgião Francisco Mendes Ribeiro de Vasconcellos applicava o *cow-pox*.

O grande historiador Varnhagen, na *Historia do Brasil*, affirma que foi em 1804 a introducção da vaccina Jenner no Brasil, na capitania da Bahia, no governo de Felisberto Caldeira Brant e esta asserção vem repetida pelo Dr. Alfredo Piragibe em seu trabalho *Breves considerações sobre a vaccina*, 1873.

Segundo essa noticia, a lympha teria vindo de Portugal, trazida por alguns negociantes.

Annos depois o Dr. Alfredo Piragibe escrevia o opusculo — *A primeira pagina da historia da vaccina no Brasil* — em que, divergindo de Varnhagen, trouxe a publico a personalidade do grande Francisco Mendes Ribeiro de Vasconcellos, extranhando que o pae da historia do Brasil não conhecesse os documentos restabelecendo a verdade, publicados pela imprensa carioca no anno de 1859.

Este Mendes Ribeiro era portuguez, natural do bispado do Porto, freguezia de Santa Maria dos Fornos, logar de Canavezes; era filho de Pedro Ribeiro.

Obtendo escusa do serviço do Estado, por despacho de 29 de dezembro de 1781, veiu para o Brasil, sendo provido pelo conde de Rezende no emprego de cirurgião-mór, confirmado pelo Conselho Ultramarino em 20 de abril de 1801 e com patente de 16 de outubro de 1806.

Em 1808 era cirurgião da casa real e em 1824 cavalheiro da Ordem de Christo. Foi o primeiro a applicar a vaccina de Jenner no Brasil, no albor do seculo XIX, e já em 1801 era espalhado pelo Brasil inteiro um folheto de propaganda, da lavra de Henrique de Paiva, noticiando as applicações de Mendes Ribeiro.

Só tres annos depois, na Bahia, Felisberto Caldeira Brant, visconde de Barbacena, introduzia a vaccina.

Em 1806 houve nova epidemia de variola no Pará.

Crescendo dia a dia as vantagens da vaccina, em 1811 foi creado o Instituto Vaccinico da Côrte, dirigido pelo intendente geral da policia e pelo physico-mór do Reino, destinado a supprir as capitanias de vaccina.

Nesse anno de 1811 estalou a variola em Meia Ponte, da capitania de Goyaz, com intensidade nunca vista. Alencastre menciona o facto, relatando que o neurasthenico e depois suicida Fernando Delgado, capitão general, mandou estabelecer cordões sanitarios para isolar o fóco attingido.

Qual o tratamento seguido pelos licenciados de Goyaz, ou si a vaccina foi applicada, silenciam as chronicas, mas posso garantir, segundo a leitura inedita de uma acta do Conse-

lho Administrativo da Provincia de Goyaz, em 1828, que o mal destruiu a maior parte da população da villa.

A variola parecia ter firmado quartel-general em Belém; em 1819 explode com terrivel intensidade.

Havendo então boa vaccina no Pará, o capitão general conde de Villa Flor, pelo bando de 16 de setembro de 1819, chamou o povo a vaccinar-se, explicando que mais de 200 pessoas tinham recebido a vaccina. Foi uma campanha feliz: os resultados foram magnificos, tendo a variola apenas feito 1.200 victimas de abril a setembro, relata o conde de Villa-Flor.

Na época varias capitanias, principalmente as mais importadoras de escravos, lutavam com as consequencias da epidemia.

D. João VI emprestou cuidados ao problema, mandando crear mais dous institutos vaccinicos em 1820, um no Rio Grande do Sul e outro em Minas Geraes.

No primeiro imperio, em 1825, o mesmo Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquez de Barbacena, introductor da vaccina na Bahia, sendo nomeado ministro do imperio, pretendeu estender por todo o Brasil a pratica da vaccina, quando justamente a variola grassava no Ceará. De facto, foram feitas remessas de vaccina, em tubos, a todas as provincias. Deixando a pasta em 20 de janeiro de 1826, foi substituido pelo marquez de Lages, João Vieira de Carvalho, que parece não ter dado grande importancia ao assumpto.

Demais a variola estava extincta no Ceará.

Em 1831, o ministro do imperio, visconde de Alcantara, mandou que todos os presidentes das provincias praticassem em seus administrados a vaccinação para prevenir o mal, que começava a se desenvolver. De facto, éram necessarias essas providencias, como veremos adiante, mas notemos como echoou em Goyaz o problema da vaccinação; Approximava-se o 7 de abril e o presidente de Goyaz, marechal de campo Miguel Lino de Moraes, era portuguez e, apesar de bom administrador, estava impopular na capital.

Como era de esperar, a vaccinação tornou-se uma questão politica.

Em pequeno trabalho de nossa lavra — *Goyaz-Provincia* — 1824-1836 — ainda inedito, referi o interessante episodio.

Recebendo a circular do visconde de Alcantara, Lino de Moraes quiz pol-a em pratica e começou a propaganda.

A ordem imperial era repetida desde 1828, e o presidente queria leval-a a cumprimento.

Foi então que os espiritos máos, inimigos politicos do marechal, acharam opportunidade de augmentar a antipathia do povo pelo governador.

Calumnias foram inventadas contra a vaccina. Espalhavam os maldizentes que a variola se desenvolveria com a applicação do pús, vindo da Côrte.

Foi o terror, o panico. O espirito incredulo do povo soffreu os effeitos da suggestão maligna. Era a politica sacrificando a hygiene; era o interesse individual sobrepujando o da collectividade.

E' da psychologia das multidões que o censo commum desapparece diante da suggestão da massa, provocada pelos

fanaticos. O povo, esse *rex absconditus*, autor da elevação e da ruina dos thronos, ha de ser a eterna criança.

Assim, devia sortir resultado a prédica dos maldizentes.

Levantou-se opposição em Goyaz. O Presidente quiz cumprir a lei. A Camara, já indisposta com o marechal, protestou vivamente.

Lino de Moraes quiz dar o exemplo: mandou chamar o boticario do Hospital de S. Pedro de Alcantara, fundado pelo primeiro Presidente de Goyaz, em 1826, e mandou applicar o *virus* em sua propria familia, nove membros, entregando-se tambem ao supplicio prophylactico.

Henry Yates, inglês de nascimento, assim se chamava o boticario do hospital, fez a applicação, isto em 1831.

Foi um *fervet opus* em Goyaz: choveram commentarios, estes tomaram vulto e com poucos instantes lavrava a nova de que a familia presidencial estava atacada de bexigas.

Em comicio o povó lembrou a deportação de Lino de Moraes para a fazenda do padre Joaquim Vicente, distante de Goyaz três leguás. A Camara concordava com o alvitre, mas o conselho administrativo interveiu e mais pessoas gradas, resultando apenas o isolamento do presidente em seus aposentos, no proprio palacio do governo.

Queixando-se ao ministro do Imperio, respondeu o conde de Goyana dever usar de muita prudencia em materia de tanta relevancia.

A questão Lino de Moraes era antes politica do que vaccinatoria e tanto que os goyanos acabaram por depol-o do governo em 14 de agosto de 1831.

O caso Lino de Moraes refreou o ardor da propaganda e causou enorme mal aos principios da hygiene.

Elementos dissolventes, inimigos das grandes idéas, ha de haver sempre em todos os paizes, em todas as organisações humanas, sobrepujando pelo arrojo, pela audacia.

Os anti-vaccinistas da Capital, seguindo convicções politicas, internavam-se pelo campo de uma propaganda injustificavel, mais prejudicial do que as cegas campanhas doutrinarias e lançavam a primeira desconfiança no espirito da população goyana, que já conhecia os beneficios da innoculação. Os successores do marechal de campo, coronel José Rodrigues Jardim e padre Luiz G. de Camargo Fleury, temeram provocar novas lutas, mas pouco a pouco a reacção surgiu e o novo pharmaceutico do Hospital de Caridade, Moretti Foggia, pouco depois innoculava a vaccina em grande parte da população.

Conforme o processo da época, a vaccina era levada do braço a braço, tudo como determinava o methodo europeu.

Os conselhos do ministro, conde de Alcantara, tinham solidos fundamentos: a variola, em pequenos fócos, existia na propria cidade do Rio.

O Dr. Sigaud faz referencias a um grande surto da pandemia no Rio, em 1834, opinião tambem compartilhada pelo autor argentino José Penna.

No interassante trabalho do notavel hygienista Dr. José Pereira Rego, barão do Lavradio, escripto em 1883, *Esboçó historico das principaes epidemias que grassaram no Rio de Janeiro desde 1830*, colhe-se a mesma nota e mais que reappareceu em 1835 e 36, causando enorme mortalidade.

A molestia persistiu até março de 1837, em que foi diminuindo, para recrudescer em agosto e mezes seguintes até

março de 1838. Foi um periodo tragico e todo mundo já começava a descrer da continuação da existencia da elegante cidade, como Voltaire, á vista dos progressos pavorosos da variola na Europa, receiando pelo desapparecimento do genero humano.

O Instituto Vaccinico prestou nesta calamidade beneficio innominavel, ficando preservada a população vaccinada, segundo as chronicas do tempo.

Tal foi o beneficio e a afficacia da vaccina e tambem taes as proporções do mal que a Camara Municipal do Rio creou a obrigatoriedade da vaccina, para as crianças, em seu Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, que dispunha sobre o assumpto no § 1º, tit. XI, secção 2ª, da maneira seguinte.

> «§ 1.º Toda a pessoa do termo da cidade que tiver a seu cargo a educação de alguma criança, de qualquer côr que seja, será obrigada a mandal-a á casa da vaccina, para ser vaccinada até pegar, ou fazel-a vaccinar em casa, podendo-o, dentro de 3 mezes de seu nascimento e de um depois que a tiver a seu cargo, passando d'esta idade e estando apta a receber o remedio. Os contraventores pagarão a multa de 6$000. As criadeiras, encarregadas da criação dos expostos, estão comprehendidas na disposição, devendo leval-os á Santa Casa para esse fim.»

E era tempo de serem tomadas taes providencias, pois a variola em 1839 lavrava em varias provincias.

As limitrophes de Goyaz foram atacadas nesse anno; Moretti Foggia, por ordem do presidente, Dr. José de Assis Mascarenhas, começou a vaccinar a população.

Remessas de tubos vaccinicos foram feitas para o interior. Abranda a grande epidemia e meu Estado nada soffre.

* * *

O bom exemplo da cidade do Rio teve imitadores conscienciosos: a Provincia do Pará, por ordem do Presidente João Antonio de Miranda e pelas instrucções de 27 de junho de 1840, declarou obrigatoria a vaccina e organizou um serviço de prophylaxia.

A medida, sem impugnação directa, produzia optimos resultados, embora o espirito popular cooperasse para a sua burla.

Toda a lei coage o individuo e o povo, mesmo reconhecendo-lhe a vantagem, evita-a ou cumpre-a sem nenhuma satisfação. No espirito dos tempos, porém, a idéa permanece e acaba por se arraigar e crear raizes na propria raça.

* * *

Em 1844 a variola surgiu terrivel no Rio: a fórma hemorrhagica, fatal, era a mais frequente.
municipaes de 1838 foram quasi todas preservadas, mas os
As creanças que tinham tido a protecção das posturas
adultos pagarem caro tributo.

Foi então que a Camara, pelo edital de 18 de agosto de 1844, reformou as antigas disposições deste modo:

« § 1.º Todas as pessoas, paes, tutores, curadores, amos e senhores são obrigados a levar ao Instituto Vaccinico, para ahi serem vaccinadas, as creanças até tres mezes depois de nascidas e os adultos logo que os tenham em seu poder, salvo o caso de molestia que a isso se opponha. Multa, 10$000. »

Emquanto o Rio, a braços com o mal, assim legislava por sua Camara, a Assembléa Geral votava o projecto de lei de 18 de setembro de 1845, que autorizava o governo imperial a reformar o Instituto Vaccinico.

O dispositivo parlamentar foi regulado pelo decreto de 17 de agosto de 1846, que deu nova direcção ao Instituto, creando uma Junta de Vaccina na Côrte e estabelecendo um Commissariado de vaccina em cada Provincia.

Do novo regulamento do Instituto constava esta disposição:

« Art. 29. Todas as pessoas residentes no Imperio serão obrigadas a vaccinar-se, qualquer que seja sua idade, sexo, estado e condição. Excepto as que provarem ter tido vaccina regular ou bexigas verdadeiras. »

Era a obrigatoriedade da vaccina em todo o territorio nacional e pela primeira vez, exemplo magno para os brasileiros de hoje, que herdaram do passado esta bella e uberrima terra de Santa Cruz.

O cerebro dos estadistas do Imperio tinha o exemplo da efficacia da vaccina e todos deante dos olhos os espectaculos da hecatombe funesta e dantesca.

Em 1845, no Ceará, a fome, a secca, a variola campearam, a ultima alastrando-se como feerico rastilho de polvora.

Em 1848 e 49 o Rio recebia nova invasão, conta-nos o barão do Lavradio.

Como hoje, a vaccinação era uma burla nesse tempo: o povo evitava a inoculação, embora não descresse do resultado, mas por espirito de contradicção.

A prudencia agia e os contraventores ficavam impunes, refere uma testemunha.

Nota-se em relatorio do director do Instituto Vaccinico que a percentagem da vaccinação era minima em comparação á população do Rio e que a natalidade era excedente ao numero dos infantes vaccinados.

O mesmo se dava em todas as Provincias do Imperio.

Os refractarios pagaram caro seu descuido: em 1850 o Brasil era um vasto hospital de variolosos. Para cumulo surgira tambem a febre amarella.

O Rio de Janeiro foi a cidade que mais soffreu com a pandemia de 1850 e 1851, perdendo 11.222 habitantes.

Raras foram as provincias que não soffreram o tremendo cyclone. O luto, a fome, a variola, a febre amarella, e parecia que Deus tinha esquecido o Brasil.

Goyaz foi sitiado pela molestia, conta seu Presidente na mensagem de 1850, mas nada soffreu. Foi uma época de grande vaccinação na Provincia Central.

Em 1852 o Pará lutava com a mais terrivel molestia, a qual, crescendo de proporções, divulgou-se até Carolina, então de Goyaz. O presidente, Dr. Antonio da Silva Gomes, remetteu tubos de vaccina para o Norte, cuja população nenhum receio teve de vaccinar-se.

Felizmente, ainda desta vez o mal circumscreveu-se á cidade de Carolina.

E' curioso o facto e chamo para elle a attenção dos collegas: a variola sempre recuou nas fronteiras de Goyaz, passada a epidemia de 1811. E como a historia se repete, veremos adeante novas comprovações para o facto observado

Goyaz foi e têm sido das regiões mais amigas da vaccina e nunca alli presenciei, como medico, relutancia na applicação desse meio prophylactico. Goyaz é vaccinista e merece parabens por não ter espiritos descrentes que repillam a vaccina.

De todos os Presidentes da Provincia, o que maiores cuidados dispensou á propagação da vaccina foi o Dr. Gama Cerqueira, que governava Goyaz em 1859.

Depois de aconselhar e mandar praticar largamente a vaccinação na capital, enviou um commissario ao interior, Dr. Nuno Eugenio de Lossio Seiblitz, para innocular a lympha preventiva.

Infelizmente a campanha deu pouco resultado, visto a semente applicada não produzir o devido effeito.

As precauções do Presidente goyano, nesse tempo em que não havia epidemia, foram justificadas mais tarde.

Em 1862 e 1863, Minas Geraes, especialmente o Triangulo Mineiro, era acommettida de bexigas, de fórma bastante virulenta.

Couto de Magalhães, que então governava Goyaz, mandou buscar a vaccina em Uberaba e mandou applical-a intensamente em toda a Provincia.

O mal não transpoz o Paranahyba, e Goyaz ficou preservado mais uma vez. Talvez Deus nesse tempo fosse goyano.

Entra a antepenultima decada do seculo XIX e com ella o apparecimento da variola em varios pontos do Brasil.

A vaccinação obrigatoria não era cumprida a rigor: as liberalidades exaggeradas de Pedro II, as mesmas que trouxeram sua quéda, serviam de entrave ao cumprimento dos artigos regulamentares.

Em 1873, o Dr. Alfredo Piragibe, em seu opusculo *Communicações sobre a variola*, estudando as condições geraes da população carioca, lastimava que não fosse cuidadosamente cumprido o decreto de 1846 sobre a obrigatoriedade da medida.

Um anno depois das sábias palavras do hygienista patricio a epidemia assolava, em 1874, o territorio do Pará, levando seus horrores até aos barqueiros da navegação do Tocantins, sem comtudo espalhar-se em Goyaz.

As observações de Piragibe não foram inuteis; em 1875, por ordem do Governo Imperial, o barão do Lavradio formu-

lava as bases para uma nova lei sobre vaccinação e revaccinação obrigatorias.

Ainda nesse anno um optimo melhoramento hygienico emanou do ministro do imperio: o aviso de 11 de novembro de 1875 *ordenava que a vaccinação fosse rigorosamente applicada* nos estabelecimentos de instrucção e outros a cargo de todos os ministerios.

Taes medidas, affirma o Dr. Piragibe, elevaram extraordinariamente a taxa da vaccinação, pouco depois mais accrescida ainda com o aviso de 26 de julho de 1876, publicado a pedido do inspector geral do Instituto Vaccinico do Imperio, ordenando energicas providencias no sentido de *serem cumpridos rigorosamente os artigos* sobre a obrigatoriedade da vaccina.

Em 1877, a vaccinação accusou uma percentagem bastante elevada na cidade do Rio de Janeiro e nas Provincias.

Entretanto, os horizontes se cobriram de negro um anno depois e a mais tremenda manifestação variolica veiu ferir o Nordeste do Brasil.

Senhores, si dentro deste recinto estiver alguem que tenha testemunhado o panico do Ceará, em 1878, certamente um calefrio ha de percorrer-lhe a medula, por mais gelada que tenha a sensibilidade.

Quem, com o coração de brasileiro, esse coração herdado de tres raças ethnicas, ler um dos mais interessantes trabalhos *que possuimos sobre a variola nos tempos passados — A variola no Ceará* — da autoria do pharmaceutico Rodolpho Théophilo, um dos maiores benemeritos do Ceará, estou certo de que, por mais empedernido, terá os olhos marejados de pranto.

A observação demorada do que foi a molestia de 1878 naquelle Estado do nordeste fornecerá elementos brasileiros para se discutir o projecto positivista que, através de curta consideração, deixa sobresahir o *postulado comtista — não ha caracter especifico nas molestias.*

Um espirito applicado do seculo XX, deste seculo de arrojos para a luz, um medico, digamos melhor, não póde em absoluto, nem que o obrigue a Fé, admittir a absurda conclusão do philosopho francez.

Seria negar a microbiologia, a microscopia, a ultramicroscopia e as glorias mais avançadas do experimentalismo, o inaugurado pelo grande Claude Bernard.

Da negação do caracter especifico ás molestias resulta naturalmente:

a) não póde merecer as honras da discussão nos tapetes do positivismo a questão da efficacia da vaccina jenneriana;

b) a obrigatoriedade da vaccina *ipso facto* está condemnada, não porque coarcte os direitos do cidadão, mas porque *contraria o postulado do comtismo.*

E a prova de que a doutrina de Comte condemna os mais sagrados *direitos do homem* está *nestas tremendas palavras* que se lêem no *Cathecismo*, revelando um espirito mais absolutista do que o dos capitães-generaes:

«A noção de direito deve desapparecer do dominio politico, como a noção de causa do dominio philoso-

phico. Todo direito humano é tão absurdo quanto immoral.»

E é o autor dessas bellezas de jurisprudencia inquisitoria que no anno da graça de mil novecentos e vinte e um é trazido ao recinto como egide para protestar contra a offensa aos principios do direito, creada pela vaccina obrigatoria?

Está claro o que está occulto: para sustentar o mesmo principio de Comte, que desconheceu a bacteriologia, disfarça-se a discussão para o terreno do direito— nocão que Comte julgava absurda.

Tenho ouvido aqui os nobres collegas pelo Rio Grande pugnarem pela liberdade do cidadão com aquella flamma heroica que caracteriza esses vultos alentados da democracia, os filhos dos Pampas. E' a resposta mais satisfactoria de que não são comtistas, o que é para nosso espirito de brasileiro muita satisfação, pelo muito amor que temos áquellas gentes, trabalhadoras, cujo torrão descansa como uma fortaleza nas cochillas da fronteira do sul.

Realmente, os amantes da liberdade, como todos aqui reunidos, não poderiam admittir estas funestas, barbaras e horriveis palavras — que se lêem no *Cours de Philosophie*:

> «Não ha liberdade de consciencia, em physica, em chimica, e até em philosophia, no sentido de que cada um acharia absurdo não crêr nos principios estabelecidos nas sciencias pelos homens competentes.»

Nem a liberdade de pensar a doutrina de Comte permitte, nem essa fundamental conquista humana — que marca nova phase na historia evolutiva do universo.

Curiosa philosophia — ella que nega a liberdade de consciencia em physica e chimica e philosophia, cousa que não preserva ninguem de errar, ou de morrer, não acceita a obrigatoriedade da vaccina, medida de protecção á collectividade, visto ser impossivel negar a veracidade das estatisticas, só porque attenta contra um conceito do mestre.

E' o sacrificio de muitos para firmar a vaidade de um; é a negação da sciencia moderna só porque Comte fez sua philosophia antes da coordenação dos principios da bacteriologia.

Não vae nesta observação critica nenhuma ao espirito do intolerancia; defendo apenas um ponto de vista.

O Sr. Domingos Mascarenhas — E' materia que exige estudo muito ponderado.

O Sr. Americano do Brazil — Mas, voltemos á variola no Ceará.

Foi das mais tragicas epidemias de variola que o universo tem conhecido.

Assombrados, os hygienistas francezes fallam da morte de 23.000 soldados em um milhão, na epidemia de 1870.

Isto nada significa em confronto com a tempestade hedionda que desabou naquella terra gloriosa: Em uma população de pouco mais de 100.000 habitantes, contados os retirantes que fugiam á pavorosa secca, succumbiram em menos de um anno nada menos de 27.378 individuos.

Antes do apparecimento da variola, então, dizimando a população do Rio Grande do Norte, uma terrivel secca devastava o sul, acolytada pela fome.

Em Aracaty surgiu a molestia, mas com caracter brando a principio. Foi a primeira scentelha. A 2 de agosto de 1878 o transporte de guerra *Purús* desembarcou em Fortaleza dous variolosos que foram recolhidos ao lazareto de Lagôa Funda, providencia que evitou a propagação do mal.

A vaccina foi, então, empregada: a semente não era de bôa qualidade, resultando pequeno proveito.

Entretanto, vinda de Aracaty, a variola em meiados de setembro invadiu a capital cearense.

Em outubro 5.000 doentes estavam disseminados pelos isolamentos improvisados, soffrendo toda a sorte de privação.

Começava o panico. Entrava novembro sem chuvas — o mal crescia sempre. As fórmas, discreta, confluente e hemorrhagica eram todas manifestas. A ultima era sempre fatal.

Para se ter uma idéa da violencia do mal, vou citar uma excellente estatistica de Rodolpho Theophilo, colhida no Hospital de S. Sebastião de 1 a 30 de novembro de 1878:

Entraram	875
Falleceram	326
Sahiram curados	141
Ficaram em tratamento	408

Continuando, os dados do illustre pharmaceutico são de uma eloquencia maxima a favor da vaccina, entre os 875 casos citados:

Eram vaccinados	32
Não vaccinados	843
Falleceram dos vaccinados	0

Vaccinação em proporção pequena é verdade — o que attesta o descuido havido na sua propagação — mas estatistica brasileira eloquente, provando o factor maximo vaccina na prevenção contra a variola.

Ninguem contesta que o vaccinado possa ter o mal, mas quando o tem é em proporção branda, raramente lethal — a fórma discreta, consistindo em febre e pequena erupção.

Repitamos bem alto: dos vaccinados que entraram em novembro no Hospital de S. Sebastião nenhum falleceu e todos tiveram a fórma discreta.

O aspecto da Fortaleza era sombrio: o obituario de novembro accusou um total de 9.721 mortos.

Dizendo dos beneficios da vaccina escreve Rodolpho Theophilo:

> «Innumeros foram os factos em prova da vaccinação anti-variolica. Entre elles, muito significativo, foi o da Escola de Aprendizes Marinheiros, com cerca de 100 alumnos, recebendo diariamente os effluvios pestilenciaes de centenas de cadaveres, conduzidos por junto de suas portas; neste contacto immediato com a peste não teve um só caso.»

Mais adeante escreve:

« Rarissimos os casos de individuos vaccinados ha menos de 10 annos terem a variola confluente. Quando acommettidos, era de variola discreta. »

Em seu livro conta ainda Rodolpho Theophilo o caso de um seu auxiliar de pharmacia que havia sido vaccinado ha 20 annos.

Esse moço adoeceu violentamente, accusando dôr de cabeça, 40° de febre.

Cinco dias depois o cortejo declinava e uma benigna erupção surgiu-lhe em certas regiões do corpo, podendo as vesiculas ser contadas.

São dados estes brasileiros, são nossos, escolhidos na gleba que Deus nos descobriu.

Os estudantes da escola de aprendizes de Fortaleza não tiveram a variola de 1878 — eram vaccinados; os vaccinados, quando atacados do mal, tinham a fórma benigna, discreta, e nunca a *tabardia* ou a *pelle de lixa* — os expoentes crueis da variola, na opinião do povo.

Dezembro de 1878 surgiu no Ceará com 33° de temperatura. A 10 desse mez, em um só dia, note-se bem, o cemiterio da Lagôa Funda recebeu 1.004 cadaveres. Os 52 coveiros não os puderam enterrar a todos e no dia seguinte quando voltaram,, conta-nos uma testemunha, os cães e os urubús, ladravam e grasnavam tetricamente sobre a carnificina. A aguardente animava os coveiros naquella atmosphera.

E o quadro foi mais hediondo: ao crocitar dos urubús, aos uivos da canzoada, agora se ajuntava o gargalhar dos embebedados e as cantigas tragicas dos coveiros de Lagôa Funda.

A 31 de dezembro de 1878 os mortos de Fortaleza nesse mez de horrores subiam a 14.491 e, contados os fallecidos em logares ignorados — 16.000, segundo o calculo feito. De setembro a dezembro, o obituario elevou-se ao total de 24.849. Entra 1879; a epidemia declina. Em janeiro, 2.204 obitos; em fevereiro, 176. Em 1880 o mal estava varrido de Fortaleza.

Attentae bem, senhores, e quero invocar o coração amigo da bancada do Rio Grande do Sul; attentae bem, a calamidade póde repetir-se. A prophylaxia da variola no Brasil ainda não póde ser entregue exclusivamente aos hospitaes de isolamento e outras medidas — o que seria o ideal.

O Sr. Zoroastro de Alvarenga — Os proprios autores do projecto condemnariam o isolamento obrigatorio.

O Sr. Americano do Brazil — Apoiado; V. Ex. dá um aparte muito a proposito.

Estou de accôrdo com os inglezes. Que se apresente um projecto de reforma á saude publica, como o britannico, para o Brasil inteiro, e a vaccinação passaria a ser medida prophylactica de segunda ordem, em vez de ser de primeira, como é.

O Sr. Zoroastro de Alvarenga — V. Ex. quer saber porque eu não aconselharia o isolamento? Na Inglaterra, como V. Ex. sabe, a depuração das aguas é feita pelo filtro, que em materia de hygiene, é hoje cousa caida, porque o

filtro só serve para clarificação e não para purificação da agua. Em Londres, porém, ha um corpo de bacteriologistas ao lado dos filtros, e os exames destes se fazem repetidas vezes. Aqui, si fossemos usar os filtros, em vez do processo da ozonificação da agua, ou dos raios ultra-violeta, o bacteriologista collocado ao lado dos filtros começaria por fazer os exames de hora em hora; assim durante uma semana; verificando que a agua se mantinha sempre pura, passaria dahi a dias a fazer os exames de duas em duas horas e, si continuasse a não verificar anormalidade alguma, faria os exames uma vez por semana, ou uma vez por mez. Ficava, assim, inutilizado o isolamento que V. Ex. está preconisando. Por esta razão sou vaccinista e colloco sempre a vaccina em primeiro logar. Quanto ás outras medidas, são de prophylaxia geral, applicadas não só na variola, mas em qualquer outra entidade morbida. Quanto á variola, a medida primordial e, póde dizer-se, unica, é ainda a vaccinação e a revaccinação.

O Sr. Americano do Brazil — V. Ex. está se collocando dentro do problema brasileiro; mostra que conhece bem a nossa terra e a nossa gente.

No Brasil o isolamento seria impossivel.

O Sr. Domingos Mascarenhas — Logo, dispensa a vaccinação obrigatoria.

O Sr. Joaquim Moreira — O Rio Grande não quer a obrigatoriedade, mas fez a vaccinação official. Por occasião de uma grave epidemia o governo pediu com insistencia ao governo da União que o soccorresse urgentemente com a vaccina, sendo enviado o Dr. Henrique Dodsworth, que conseguiu debellar quasi por completo a mesma epidemia, fundando ahi institutos de vaccina official.

O Sr. Domingues Mascarenhas — Official, mas não obrigatorio.

O Sr. Zoroastro Alvarenga — Si o sorteio militar fosse facultativo, ninguem o prestaria. Cada um de nós deixar-se-ia ficar na proverbial moleza brasileira, em sua casa, e não procuraria a pratica benefica da vaccinação. Quanto aos refractarios, irreductiveis, que serão em pequeno numero, a esses, em beneficio da collectividade, applica-se a lei.

O. Sr. Americano do Brazil — Não podemos nós prescindir da vaccina, desse meio facil de evitar a propagação do flagello.

A vaccina é inegavelmente a therapeutica preventiva, ao alcance de nossos falhos recursos.

Sejamos razoaveis: não nos colloquemos na deploravel circumstancia de combater a vaccina obrigatoria e sua efficacia em nome da philosophia que professarmos.

Sou evolucionista, da escola critico-espiritualista, mas juro pela sinceridade que anima meu coração de moço e de medico conhecedor do humanitarismo de sua profissão, que abjuraria minhas convicções philosophicas si hoje me provassem que contém principios contrarios á sciencia, á verdade, á evidencia, ás vaccinas.

Não; não contém, o evolucionismo é uma philosophia de largos horizontes, com liberdade franca do pensamento, sem systematisações, sem os peccados da dictadura scientifica; em summa, a philosophia que deve encher e que já enche o coração da mocidade brasileira, a qual jámais esquecerá Tobias Barreto — o genio do Norte; Sylvio Romero — um dos maiores philosophos e eruditos da America do Sul — para só falar nos mortos e nos brasileiros.

Sejamos commedidos, nada de absolutismo, tudo é relativo no universo: os genios são falliveis e a Evolução é a grande Mestra.

Um moço patricio, o Dr. Norberto Bachman, ao estudar a estatistica da variola no Rio, em 1908 e 1909, referindo-se ao facto do combate que o positivismo deu á lei da vaccina obrigatoria em 1904, escreveu estas palavras que transcrevo cuidadosamente:

> «Ao interpretar estes algarismos certo se confrange o coração do mais impiedoso. Si previssem tão amarga punição á sua leviandade os que, pelo platonismo de um principio levado ao exaggero morbido, ou pela crença cega nos dogmas archaisados de religiões decadentes, ousaram negar a utilidade real de cousas que não conhecem, ou não querem conhecer, á guiza de quem, ao olhar para o sol, fecha os olhos e affrima que o sol não existe, que o sol não é — certo que não se teriam abalançado a uma campanha tão ingloria e nefasta.
>
> Assassinos de nove mil pessôas, quão acerbo não lhes deve punir o remorso, quanta magoa não lhes deve enlutar a consciencia.»

E' o sentir do povo brasileiro fallando pela bocca desse patricio amigo de sua terra e de seus irmãos de berço.

Miremos o passado e glorifiquemos o presente, guardemos os exemplos e as tradições do imperio — porque estes e estas são as glorias e as tradições desta grande patria, que aspira a civilização maxima dos cyclos evolutivos da humanidade e não os absolutismos da edade media, a pedra laseada, na historia das religiões deante da sciencia.

Lembremos ainda, para fecharmos a historia da vaccina no Imperio, que em 1887 o illustrado titular brasileiro Dr. Pedro Affonso Franco introduziu a vaccina animal no Brasil, vaccinando em um só anno 30.000 pessoas e distribuindo mais de 3.000 tubos de lympha pelas Provincias do Imperio, factos que vem claramente attestar a facilidade com que o povo do Brasil recebe e até procura com sympathia e crença firme a lympha preventiva. Em 1888 a variola voltava ao Ceará, mas nada fez; o povo estava naturalmente vaccinado pela epidemia de 1878 — facto que prova a favor da vaccina.

Quando em 1889 a Republica era proclamada no Brasil, pareceu foi o presente melhor do Imperio á nascitura, a apresentação de um povo já mais ou menos habituado com a vaccina anti-variolica, da qual não desconhecia a efficacia. Posso affirmar, sem medo de errar, que o povo brasileiro tinha aprendido a ser vaccinista com as lições do tempo, e que, si,

recusada e combatida ás vezes a vaccina era, estava em jogo apenas uma elite refractaria e possuida do espirito de contradicção — flôr vivace que não nega seu concurso a todas as sociedades humanas.

A Republica era a reação, o espirito novo, o futuro verdoengo da propaganda.

Si recapitulassemos, Sr. Presidente, toda uma serie historica de fructuosas consequencias, viria ao pensamento:

I. A variola penetrou na Terra de Santa Cruz em 1563, surgindo na Bahia, alastrando-se pelo Norte e Sul.

II. Em 1621 o Maranhão foi assolado pela molestia.

III. Em 1661 tocou a vez a Pernambuco.

IV. Em 1663 á Parahyba do Norte.

V. Em 1695, segundo Bettendorf, novamente o Maranhão.

VI. Em 1720 volta o mal ao Pará.

VII. Em 1740 soffre a mesma capitania, notando-se que nesta época pela primeira vez no Brasil se applicou a innoculação directa.

VIII. Em 1748 a variola recrudesce, trazida pelos negros, na mesma capitania.

IX. Em 1731 apparece nas minas de Goyaz.

X. Em 1762 e 1778 novamente se alastra no Pará.

XI. Em 1771 percorre Goyaz, assolando Villa Boa e Meiaponte, assim como todos os julgados da capitania.

XII. Em 1794 D. Francisco, capitão general do Pará, publicou o interessante edital de 6 de julho, um dos mais antigos e interessantes documentos da colonia sobre hygiene.

XIII. Em 1796 D. João mandou officialmente praticar a innoculação no Pará, em época de epidemia.

XIV. A innoculação foi tornada obrigatoria no Pará pelo bando de 16 de julho de 1798.

XV. Em 1800 o cirurgião Francisco Mendes Ribeiro de Vasconcellos praticou a vaccina de Jenner no Brasil.

XVI. Não teem razão os estudiosos do assumpto que collocam em 1804 a introducção da vaccina de Jenner no Brasil, attribuida á iniciativa de negociantes da Bahia.

XVII. Em 1811 appareceu a variola em Goyaz e no Rio foi creado o Instituto Vaccinico.

XVIII. Em 1819, em tempo de epidemia, no Pará, o conde de Villa Flor desenvolve a applicação da vaccina.

XIX. Em 1820 cream-se os Institutos Vaccinicos do Rio Grande do Sul e de Minas Geraes.

XX. Em 1825 e 1831 os ministros do Imperio aconselham a vaccina a todos os presidentes das provincias, resultando o caso Lino de Moraes.

XXI. Em 1834 a epidemia passou no Rio, reapparecendo em 1835, 1836, 1837 e 1838.

XXII. A Camara Municipal do Rio, nas posturas de 11 de setembro de 1838, estabeleceu a vaccina obrigatoria para as crianças.

XXIII. Em 1839 passou a epidemia em varias provincias.

XXIV. Em 1840 o Presidente do Pará, João Antonio de Miranda, pelas instrucções de 17 de junho, creou a vaccinação obrigatoria.

XXV. Em 1844 a Camara do Rio, pelo edital de 18 de agosto, estabeleceu a vaccina obrigatoria para os escravos.

XXVI. A lei do Imperio, de 18 de setembro de 1845, creou a vaccina obrigatoria em todo o territorio brasileiro.

XXVII. Em 1825 e 1845 a variola grassou no Ceará.

XXVIII. Em 1848 e 1849 o Rio recebeu a importuna visita da molestia.

XXIX. Em 1850 a variola e a febre amarella campearam no Rio e outros pontos do Imperio.

XXX. Em 1852 a variola, vinda do Pará, esteve em Carolina.

XXXI. O anno de 1859 marca uma época de grande vaccinação em Goyaz.

XXXII. Em 1862 e 1863 Minas Geraes é assolada pela epidemia.

XXXIII. Em 1875 o barão de Lavradio formulou uma lei sobre vaccinação e revaccinação.

XXXIV. No mesmo anno o aviso de 11 de novembro ordenava rigorosa applicação da vaccina nos estabelecimentos de instrucção.

XXXV. Em 1876, pelo aviso de 26 de julho, foi mandado observar nas provincias, com *todo rigor*, o decreto regulando a lei de 1845.

XXXVI. Em 1878 houve no Ceará a mais tremenda invasão da variola que até hoje conhecemos no Brasil.

XXXVII. Nessa epidemia foram comprovados os resultados favoraveis á vaccinação.

XXXVIII. Em 1883 o Dr. Alfredo Piragibe publicou a primeira pagina da historia da vaccina no Brasil.

XXXIX. Em 1887 o Dr. Pedro Affonso introduziu no Brasil a vaccina animal com optimos resultados.

XL. Em 1888 ha variola no Ceará, mas pouco fez; a população estava vaccinada pela epidemia de 1878.

XLI. Em 1889, quando surgiu o actual regimen, estava arraigada no espirito do povo a convicção da efficacia e da necessaria obrigatoriedade da vaccina, convicção firmada através da existencia do primeiro e do segundo imperio, trazida do regimen colonial.

Sr. Presidente, vou terminar e no proximo discurso continuarei o historico da variola no Brasil. Nessa segunda parte de meu estudo documentarei o assumpto com estatisticas recentes, onde mostrarei que urge divulgar entre nós as mais sérias medidas no intuito de evitar a repetição da hecatombe de 1909, ainda de hontem. Pensemos com firmeza que estamos jogando o futuro de uma raça — tenhamos confiança na sciencia, na estatistica, e abandonemos o exclusivismo. A vaccina é um facto, é um meio barato de prevenir o mal, só negado pelos descrentes, pelos muito descrentes, pelos descrentissimos, como aquelle moço de que me fallava outro dia nosso illustre patricio Dr. Miguel Ozorio.

Em uma illuminada sala de bilhar, carambolavam um crente e outro descrente. Este ultimo tinha passado por todas as vicissitudes da vida: soffrido no amor, soffrido em seus direitos, soffrido nos prazeres, emfim, um vencido no mar da vida, um descrente que já não acreditava nem no que via diante dos olhos. O outro era um moço robusto, cheio de vida, de mocidade e de amor. Seu taco era firme e marcava duzias de carambolas de uma vez. Notando, porém, que o parceiro descrento não fazia uma só carambola, apesar de jogador mestre, veri-

ficou que era por falta da respectiva fricção do giz, adoptado universalmente pelos jogadores de bilhar.

— Gise o taco, desta maneira, sem o auxilio do ingrediente, não farás uma só carambola.

— Sabe, respondeu o descrente, descreio hoje de tudo, da amisade, do amor, do mundo e até da influencia do giz na ponta dos tacos.

São assim os que negam a efficacia da vaccina, nem diante dos factos se convencem de que a lympha jenneriana, como o giz, contrariamente, evita, neste caso, a carambola funesta da variola, que póde dar em Cabedello, acertar em Javary e repercutir nas cochilas sombranceiras do extremo meridional de nossa formosa terra. (*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado por todos os collegas presentes.*)

O Sr Presidente — Esgotadas as materias em discussão, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do projecto n. 53, de 1921, regulando a situação dos cidadãos sorteados em face do art. 116 do Codigo Penal, e dando outras providencias (com parecer contrario da Commissão de Marinha e Guerra) (2ª discussão);

Votação do substitutivo da Commissão de Agricultura e Industria offerecido ao projecto n. 37 A, de 1921, prohibindo a importação do gado Zebú (3ª discussão);

Votação da emenda do Senado ao projecto n. 713, de 1920, da Camara, abrindo os creditos de 13:289$980 e 6:235$820 supplementares á verba 21ª, «Hospital de São Sebastião», do art. 2º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (vide projecto n. 185, de 1921) (discussão unica);

Votação do projecto n. 104 A, de 1921, isentando de direitos e taxas alfandegarias, o material importado pelos clubs da Confederação Brasileira de Desportos (1ª discussão);

Votação do projecto n. 199 A, de 1921, considerando de utilidade publica o Centro da Boa Imprensa (com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça) (1ª discussão);

Votação do projecto n. 144, de 1921, abrindo o credito especial de 3:677$820, para pagamento aos inspectores de 1ª classe da Escola Militar Fernando Loretti Werneck e outros (3ª discussão);

Votação do projecto n. 48 A, de 1921, do Senado, autorizando a Sociedade Brasileira da Cruz Vermelha Brasileira a se utilizar do terreno onde se acha em construcção o seu edificio (com parecer favoravel e emenda da Commissão de Finanças) (2ª discussão);

Votação do projecto n. 208, de 1921, do Senado, mandando reverter, em favor de D. Enedina Tiburcia de Dacia a pensão que recebia a sua finada mãe (com parecer favoravel da Commissão de Finanças) (2ª discussão);

§ 1.º Poderão ser convocadas assembléas geraes extraordinarias em caso de necessidade urgente, ou por assim entender a administração, ou por proposta assignada por um terço de socios quites, no minimo.

A convocação dessas assembléas se regularão pelo estabelecido no art. 15.

Art. 16. O serviço clinico do dispensario será dirigido pelo Dr. Afranio Peixoto, convidado pela administração, e ao qual compete a indicação dos medicos: syphiligraphos, clinicos, bacteriologistas e de outras especialidades, assim como dos internos e enfermeiros que julgar necessarios para o conveniente funccionamento, os quaes serão nomeados pelo presidente da administração.

§ 1.º Constituindo o director geral o centro em volta do qual devem girar todos os serviços do dispensario, a elle compete organizar o respectivo regulamento que entrará em execução após a approvação da administração.

Art. 17. Os socios não respondem solidariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem em nome do Dispensario da Gloria.

Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos serão supprimidos por deliberação da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1919. — Dr. *Ubaldino do Amaral Fontoura*, presidente. — Dr. *Ubaldino do Amaral Filho*, vice-presidente. — Dr. *Adolpho V. de Oliveira Coutinho*, 1º secretario. — Dr. *Alberto Couto Fernandes*, supplente. — *Octavio de Andrade*, 2º secretario. — *Joaquim do Amaral Fontoura*, supplentes. — *Jorge de Figueiredo*, thesoureiro. — *Eurico de Godoy Botelho*, supplente. — *Nuno do Amaral*, procurador. — *Manoel Lobo Botelho*, supplente.

Encerrada a 2ª discussão do artigo unico do projecto numero 83 A, de 1921, ficando adiada a votação.

Encerrada a 2ª discussão dos arts. 1º e 2º do projecto n. 219, de 1920, mandando relevar a prescripção em que incorreu o direito de D. Belmira Aurora Ferraz Cardeal á percepção da differença de montepio; com parecer favoravel da Commissão de Finanças, ficando adiada a votação.

1ª discussão do projecto n. 198 A, de 1921, mandando [illegible]gatar as dividas do funccionalismo publico por emprestimo [illegible] sociedades particulares, mediante desconto em folha, e [illegible]do outras providencias; com substitutivo da Commissão de [illegible]s.

[illegible]ncerrada e adiada a votação.

O Sr. Americano do Brazil (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, no ultimo discurso por mim pronunciado nesta Casa, referindo-me á tremenda epidemia de variola, no Ceará, em 1878, disse que foram victimados, em menos de um anno, 27 mil e tantas pessoas, em Fortaleza, em uma população que pouco excede de 100.000.

Como é sabido, e podem attestar o phenomeno os que conhecem o Nordeste Brasileiro, os habitantes do Ceará accorrem

á capital, augmentando a população, na época das grandes seccas.

Em 1878, uma enorme população adventicia enchia com seus toldos as circumvizinhanças daquella cidade, e Rodolpho Theophilo avalia-a em mais de 100.000 homens, affirmando tambem o numero das baixas pela variola, por mim citado.

Nada mais insophisinavel e comprehensivel.

Entretanto, pelo *Jornal do Commercio*, de hontem, secção dos "Apedidos", o Sr. Bagueira Leal, um dos representantes do positivismo no Brasil, sob a epigraphe "Os milagres da vaccina — A variola matou toda a população de Fortaleza e mais 7.229 homens" — critíca minha affirmação, lembrando que a população de Fortaleza, nesse tempo, não excedia de 20 mil almas.

Depois das palavras que ficaram acima, nada mais irrisorio, tendo o Sr. Bagueira Leal incorrido em lamentavel engano —, sendo o caso de se repetir que o feitiço virou contra o feiticeiro.

Desmentidas as asserções do illustre medico, meu collega do Exercito, continuam intactas as estatisticas que apresentei para a população e o mortuario de Fortaleza, em 1878.

São assim os anti-vaccinistas: de um arrojo pretendem destruir a melhor das grandes verdades, á maneira de quem quizesse tapar o sol com a peneira de São Cypriano. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Presidente — Esgotadas as materias em discussão, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do projecto n. 201, de 1921, abrindo o credito especial de 800:000$, destinado a obras na ilha do Boqueirão (2ª discussão);

Votação do projecto n. 272, de 1921, incorporando á legislação permanente varias disposições de leis annuas do orçamentos do Ministerio da Guerra (3ª discussão);

Votação do projecto n. 125 A, de 1921, abrindo os creditos necessarios, em papel, até 476.000 libras, para attender os compromissos com a "Société du Port de Pernambuco"; com parecer da Commissão de Finanças, favoravel ao projecto (2ª discussão);

Votação do projecto n. 199 A, de 1921, considerando de utilidade publica o Centro da Boa Imprensa; com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça (2ª discussão);

Votação do projecto n. 83 A, de 1921, reconhecendo de utilidade publica o Instituto Historico e Geographico Rio-Grandense; com parecer da Commissão de Constituição e Justiça, favoravel ao projecto (com emenda) (2ª discussão);

Votação do projecto n. 219, de 1920, mandando relevar a prescripção em que incorreu o direito de D. Belmira Aurora

De ha longos annos, Sr. Presidente, o marechal Thaumaturgo de Azevedo dedicava todo o seu patriotico e humanitario coração ás obras eminentemente benemeritas da Cruz Vermelha Brasileira, de que foi o fundador, e da Sociedade Brasileira de Geographia, sendo de ambas presidente. Reformado compulsoriamente, alquebrado pela molestia, tinha elle até bem poucos dias o espirito sempre activo, clarividente, inspirado no amor á verdade e ao bello, á patria e á humanidade.

Mas, dizia eu, o marechal Thaumaturgo de Azevedo tem na sua trajectoria da vida publica, pontos culminantes, exemplos para nós os republicanos.

Basta apontal-os para se imaginar quão dolorosa é para a patria a perda deste grande homem.

Não precisamos descer a detalhes da sua vida, que, aliás, todos concorrerão, quando o historiador tiver de lhe desenhar a figura, para tornal-a uma das maiores do seu tempo, uniforme, inteiriça, desassombrada, que elle soube ser um perfeito militar, um republicano e um administrador, embora não se possa dizer que tenha sido um politico no sentido vulgar da palavra.

E não sei si devo dizer que por isso mesmo devemos ainda mais reverenciar a sua memoria, porque, Sr. Presidente, si elle não soube ser um politico no sentido vulgar da palavra, soube ser um republicano, um soldado, um administrador; e não foi um politico naturalmente porque a sua envergadura moral, o seu instincto patriotico o levavam muitas vezes a seguir um caminho que não era aquelle quasi sempre tortuoso da politica.

Reverenciemos, portanto, esse cidadão exemplar. Estou certo de que a Camara, votando o requerimento do nobre Deputado pelo Amazonas, cumprirá mais do que uma formalidade da praxe, prestará uma sentida homenagem de pezar pelo fallecimento de tão grande brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Aristides Rocha requer que, na acta dos nossos trabalhos, se lance um voto de pezar pelo fallecimento do Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, e, mais, se nomeie uma commissão para acompanhar os funeraes do illustre morto.

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Nomeio para essa Commissão os Srs. Deputados Dantas Barreto, Olegario Pinto, Aristides Rocha e João Cabral.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, vou hoje occupar a attenção da Camara, desde já appellando para as bôas luzes, para os sentimentos patrioticos de meus illustres pares, assim como tambem para a imprensa, representada nesta Camara por tantas vigorosas intelligencias moças, sobre uma materia de maior relevancia e que, infelizmente, entre nós, tem sido objecto do maior desprezo. Refiro-me ao avantajado problema da cartographia nacional, ainda sem solução entre

nós depois de vencidos quatro seculos de descoberta, em vesperas do primeiro centenario da independencia politica do Brazil.

Em uma época como a presente, em que os mais variados assumptos nacionaes se agitam, occupando as vistas dos luminares da nação inteira, e trazidos á discussão no seio desta assembléa democratica, é de lamentar que uma das partes integrantes da sciencia nacional, e que presta magno concurso á interpretação dos ideaes economicos e outros, não tenha podido ser exhibida, justamente porque, criminosamente, sobre a materia, muito pouco possuimos.

Sem exaggero póde affirmar-se, que, sem a cartographia exacta do paiz, sem o conhecimento exacto dos contornos e dos variados aspectos do nosso territorio, muito pouco se poderá adiantar aos themas praticos da economia nacional, não obstante o observador ter diante das agudas vistas um dilatado territorio. Não ha negar que os estudos da Carta de um paiz são o thermometro da cultura de um povo e, entretanto, entre nós teem soffrido o maximo desprezo: faltanos a carta vegetal, a carta dos metaes, a carta zoologica, a carta das producções, a carta social, elementos com que se traçam as primeiras linhas da carta economica, isto para *só fallar* em cartas parciaes, porque da Carta Geral é o que se sabe — um mytho.

O Sr. Carvalho Netto — V. Ex. póde accrescentar, faltam as cartas de navegação. Quem viaja daqui para o norte ha de notar que nos portos não se encontra o balizamento necessario, exigido pela carta de navegação

O Sr. Americano do Brazil — O aparte do nobre Deputado vem illustrar as minhas considerações, mostrando que o assumpto é capaz de despertar interesse. Noto com felicidade que alguns espiritos patrioticos já se agitam, indicando nesse sentido a baliza a ser percorrida na resolução do importante problema. Hontem ainda tive o maximo prazer, como todo o ledor publico carioca, de apreciar uma esplendida chronica, inserta no vespertino *A Noite*, da autoria do nosso companheiro de Casa, illustre representante de Minas, Sr. Deputado Augusto de Lima, sobre o suggestivo conceito de interrogação — *Onde estamos?* — em que uma acertada apresentação do problema era feita através da linguagem vibrante do conhecido estheta. S. Ex., poeta, philosopho, economista, melhor que o modesto orador, estava apparelhado para despertar em seus concidadãos, com a autoridade que lhe assiste, a chamma predilecta da attenção. Não me posso furtar ao desejo de transcrever alguns *itens* interessantes da referida chronica.

Assim se expressa o illustre representante mineiro:

« Preliminarmente, importa perguntar: « Onde estamos? — **Não é com o mappa geographico existente que se nos ha de responder. As coordenadas, os calculos astronomicos, os triangulos e os numeros são representações de cousas abstractas, que não nos revelam o que mais precisamos saber, que é a Terra com as suas condições de vida, factor fundamental da evolução humana.»**.

E' a synthese fiel da situação geographica e economica do nosso paiz onde por uma fatalidade ethnica se começa a execução dos feitos pela parte que devia ser o remate. Os accidentes de nossa formosa terra, quer os elevados terrenos ou os espaços limitados pelo systema orographico, de temperatura o clima tão diversos; as regiões irrigadas pelas possantes correntes e as cobertas de matarias seculares e virgens, attestando o quociente notavel de nossas possibilidades agricolas e de condições de vida facil, isto jámais poderá substituir, para certos nucleos de estudiosos do assumpto as coordenadas, os triangulos, a parte menos interessante para, quem se aventura a penetrar os meandros da ecologia brasileira.

Ainda mais critica é a circumstancia de não possuirmos a carta nosologica, que maiores attenções devia despertar em um paiz já dotado de um Departamento Nacional de Saude Publica, destinado a velar pela boa disposição organica da collectividade, empenhando-se na luta contra a natureza. Como presentemente temos disposto o quadro dos problemas do paiz, jámais se poderá cooperar para melhoria das condições de existencia, um dos deveres nacionaes apurados através da evolução humana.

Entristecem as palavras do distincto parlamentar, mas, francamente, ignoramos — *Onde estamos* — não podendo ninguem affirmar, enfrentando nossos problemas sociaes, só lucramos deixando o meridiano da ilha do Ferro pelo do morro do Castello.

Depois de outros commentarios, continúa assim o illustre parlamentar:

> «Ainda não temos, siquer, uma carta geographica de linhas exactas da nossa figura territorial. Não sabemos a extensão das massas florestaes restantes das devastações do machado e do fogo. Não ha um mappa geologico, sinão ensaios regionaes, onde as conjecturas supprem as mais das vezes as lacunas dos calculos mathematicos e, sobretudo, a ausencia das operações experimentaes.»

São de uma realidade flagrante estas agudas palavras atiradas a nosso desprezo pela cartographia do Brasil. Por certo não as merece o antigo governo da Colonia, o unico que nessa direcção deixou trabalhos originaes, hoje ainda imitados.

Ha varios Estados do Brasil que não possuem melhores mappas que os levantados no dominio dos capitães-generaes, devendo accrescentar-se que muitas pretendidas falhas observadas nesses esboços durante o imperio começam a ser novamente admittidas como verdadeiras.

Um regresso interessante á cartographia colonial cumpre-me accrescentar quanto ao Rio Paraná, modernamente traçado na carta de S. Paulo pela Commissão Geologica, como observa Homem de Mello, de maneira não differente por que o fizeram os demarcadores lusitanos do seculo XVIII, como Sá e Faria, Azara, Lacerda e Almeida, etc. E' quasi inacreditavel nossa ignorancia sobre o valor potencial de nossas extensas mattas, subtrahido o que os dendroclastas teem destruido, desde os primitivos tempos, até os actuaes, em que ainda vingam no interior do paiz os processos selvagens de agricultura, adoptados nos nucleos primitivos de colonização das capitanias. Mas,

entretanto, e disto sabem os que conhecem praticamente o interior, a pujança de nossa vegetação irmanada á fertilidade do sólo tem repovoado os claros abertos pela foice destruidora dos continuadores da agricultura colonial.

Mais de dous seculos de atrazo na evolução humana poderão ser deduzidos, logicamente, dos dous magnificos trechos da alludida chronica, por mim trazidos ao conhecimento da Camara. Eu me congratulo com o illustre representante de Minas, já porque se interessa por um assumpto de tão alta importancia para o paiz, já porque commmunga nos mesmos principios, adoptando, outrosim, a mesma idéa no tocante á cartographia geral e particular.

Nos primeiros dias do mez transacto, annunciando o Club de Engenharia estar já quasi terminada a futura carta do Centenario, dirigi um requerimento aos poderes competentes, por intermedio da Mesa da Camara, pedindo informações sobre o Estado actual de nossas questões de fronteiras internacionaes e inter-estaduaes, ainda não difinitivamente resolvidas, como se póde concluir das informações prestadas pelos ministerios do Interior e Justiça e Negocios Estrangeiros.

A proposito deste requerimento voltarei brevemente a tribuna, porque alli ha pontos que não dispensam commentarios.

Não foi só ahi que meu pensamento caminhou parallelo com o do digno parlamentar.

Ha precisamente um mez, pelas columnas do vespertino *A Rua*, tive occasião de, em uma entrevista, expender as mesmas considerações expressas com mais autoridade e com mais firmeza pelo illustre collega, affirmando que o Brasil não possuia siquer uma carta exprimindo a realidade dos contornos e accidentes do seu vasto territorio e, outrosim, que a consciencia geographica do Brasil não estava ainda definida, sendo desconhecidas as balizas com a Bolivia entre o morro dos Quatro Irmãos e o rio Verde, bem como entre as nascentes do Rapirrã e o Igarapé Bahia, visto como o tratado de Petropolis, mal traçado quanto ao primeiro ponto e pouco positivo quanto ao segundo, deixara em aberto duas importantes questões.

Verdadeiramente se identificam ambos os nossos pensamentos e, sendo assim, eu pediria ao notavel representante de Minas que não deixasse em começo a campanha, que désse maior desenvolvimento a este problema que me chamou á tribuna através de suas eloquentes palavras. Na realidade o estudo da cartographia nacional deve occupar mais de perto a nossa attenção, denotado seu valor deante dos destinos de uma nacionalidade. O povo que ignora os contornos de sua terra e a historia de sua evolução não possue os requisitos de civilizado.

E' lastimoso confessar que depois de 420 annos de descoberta a immensa terra de Santa Cruz não possua uma carta geographica com todos os caracteres precisos, não obstante os milhares de ensaios regionaes que possuimos, levantados desde 1752, tratado de Martim Garcia, até hoje, enriquecidos com as contribuições para a carta geral da Republica, para a carta de Matto Grosso e para a carta de S. Paulo, trabalhos levantados por tres commissões competentes. Curioso estudo seria o de nossa evolução cartographica desde o primitivo

mappa do seculo XVI, em que apparecemos inscriptos sob a denominação de — *Terra dos Papagaios,* — encontradiço em uma das bibliothecas portuguêsas, até o ultimo mappa da Commissão Rondon, deixando no intermedio estudados os trabalhos da demarcação da America Portuguêsa, na execução dos tratados de 1752 e 1777, não esquecendo os ensaios de Ricardo Franco, Vieira Leão, Alonso Pacheco, Miguel Ciera, Bento Python, Lacerda e Almeida, todos ainda do seculo XVIII.

No seculo XIX seria destacado o valor extraordinario da *Columbia Prima,* de 1807, intelligentemente organizada por Wiliam Taden com os dados fornecidos pelo ministro Luiz Pinto e onde os limites de Goyaz com Matto Grosso se fazem pelos rios das Mortes e Pardo, não ficando de parte os mappas da Independencia, de Niemeyer, a contribuição erudita do Senador Candido Mendes, aliás theorica e muito falha...

O Sr. Augusto de Lima — Apoiado.

O Sr. Americano do Brasil — ... trabalho ás vezes, em certo ponto, de advogado; os mappas de Beaurepaire Rohan, do Conselheiro Duarte, sem nenhuma base quanto aos limites interestadoaes, sem olvidar o famoso e errado trabalho de 1876, o mappa do centenario de 1900, que veio officializar dezenas de erros, como terão ensejo de verificar os meus distinctos companheiros de casa si se abalaçarem a um exame minucioso da referida carta, defficiencias estas que são fructos colhidos nos esboços anteriores, a exigir agora, mais do que nunca, uma critica sincera e patriotica.

E' estudo deveras importante.

Será possivel que não esteja diante do sentimento de todos a inefficacia dos moldes em que temos talhado os prodromos do problema da colonização do vasto *hinterland,* de cuja área ignoramos a superficie, questão preliminar, para não dizer das possibilidades economicas, porque estas, infelizmente, são apenas por nós conhecidas através de dados officiaes, primando por uma assombrosa phantasia?

Si desconhecemos a zona interior, si não conhecemos os nossos climas, com que direito, como o fazia um matutino ainda esta manhã, affirmar do Brasil cousas inveridicas, já exaltando a exuberancia da terra, já diminuindo seu quociente de fertilidade, já plantando um deserto onde a variedade florestal se excede pelos encantos, dignificando a terra, já creando aspectos encantadores em uma região de uberdade menos excellente? A carta da colonização ha de permanecer sempre a requerer de nós esta de-mão imprescindivel, sem a qual não será jámais praticada debaixo de methodos rigorosamente scientificos, até que um seculo vença outro seculo e o problema brasileiro, ilhado da via arida de uma politica sem ideaes economicos, enverede pelo luminoso caminho do beneficiamento da collectividade.

Então o Brasil começará a ser grande e prospero, com illusões geographicas de menos e com triplicado prestigio perante as nações civilizadas. Si na direcção da carta da colonização deparamos os obices ha pouco evidenciados, muito mais precaria, dolorosa até, é a situação da cartographia nacional diante da instrucção publica. Com a fleugma que caracteriza

a frieza, o descaso com que discutimos e resolvemos as mais difficeis emergencias da vida brasileira, é preciso confessar, enganamos, mentimos aos tenros brasileirinhos das escolas primarias, contando-lhes que o Brasil é a reunião destas télas polychromicas encantadoramente impertinentes e traduzindo a representação cartographica dos Estados da Federação. A expressão não é minha, é de todos, e vem repetida no ultimo trabalho chorographico de um intelligente patricio nosso, Da Veiga Cabral, que affirmou, referindo-se aos mappas das escolas, que «estes concorrem para estabelecer a confusão no espirito do estudante que se inicia na materia e que não sabe a quem dar credito: si ao autor do livro, si ao autor do mappa. Mappas ha em que veem erradamente localizadas cidades, villas, rios, etc.». Não será isto um crime praticado pelos homens publicos deste paiz, a quem teem sido entregues a direcção da nacionalidade, ficando responsaveis pela decadencia ou soerguimento dos destinos da patria? Em paiz como o nosso, de principios communaes, em mais ninguem póde recahir a tremenda culpa que, se fôra em estado de formação particularista, recahiria tão sómente no autor da prole.

Como infundir no espirito infantil o sentimento sacrosanto de amor a uma terra de que se ignora a verdadeira superficie, a verdadeira população, de quando em vez calculada pela fórmula mais ou menos, a verdadeira riqueza hidrographica? Será possivel que nos tempos de agora, em vesperas de um magno centenario, não se tenha ainda o direito de dizer ás crianças brasileiras onde termina o chão de sua patria?

E' a realidade: desconhecemos ainda a nossa consciencia geographica. Não póde ser muito elevada a opinião dos estrangeiros sobre este departamento de estudos, tão importante em face da economia das nações, não só das nações de commercio organizado como daquellas em que os addidos commerciaes precedem o producto. Os nossos mappas conhecidos no estrangeiro, devemos dizer com desassombro, envergonham o Brasil. E, ás vezes, até incidentes diplomaticos podem surgir motivados por semelhantes desidias, como aquelle que referirei em outra parte do meu discurso. Sem nenhuma fantasia, tratando do facies cartographico do paiz, sem nenhuma fantasia, em entrevista que concedi á *Revista Politica Parlamentar*, declarei, aliás sem humorismo, que seria muito mais facil distinguir os contornos do talhe feminino através da licenciosidade dos vestuarios contemporaneos do que os contornos do Brasil através dos mappas que possuimos, *verbi gratia;* desse que exorna o muro da sala em que funcciona a Commissão de Finanças. Justo, neste ponto, certamente, nos referimos á carta geral, sendo tambem certo que existem já ensaios parciaes em vesperas de serem terminados e que se recommendam pela perfeição, honrando os esforços magnos dos autores e collaboradores. Assim, por exemplo, tres Estados do Brasil, para um futuro proximo, não talvez para o centenario da Indepedencia, poderão ter um esboço territorial exacto: Rio Grande do Sul, S. Paulo e Matto-Grosso.

O primeiro desses Estados, ha perto de 20 annos, tem o prazer de abrigar a douta Commissão da Carta da Republica, que, apesar de deficiente, de reduzidissima, assim mesmo,

com notavel zelo que muito honra o Exercito, vae cumprindo o seu dever, acreditando-se que poucos annos serão decorridos para que a terra das coxilhas tenha uma representação cartographica condigna.

S. Paulo desde muitos annos mantem, para exemplo dos demais Estados e da propria União, uma commissão geologica que se tem occupado do levantamento do territorio, sendo certo que a futurosa unidade da Federação em breve possuirá o conhecimento preciso da importante zona que occupa na carta do Brasil.

Matto-Grosso teve a dita de possuir um Rondon que, encarnando com seus auxiliares as proporções de noveis bandeirantes do seculo XX, no serviço das linhas telegraphicas e estrategicas, percorreu o Estado em varios sentidos. Os levantamentos desta carta foram feitos por processos geodesicos e por pessoal competente, sendo de notar que a commissão não percorreu todo o Estado, notadamente a região do Nordeste, de sorte que em mais de um ponto será obrigada a repetir as cartas anteriores. Digno de apreço é este contingente trazido á cartographia nacional pelo illustre militar, mesmo porque, desempenhando a ardua tarefa da construcção das linhas telegraphicas, o denodado chefe, a titulo de patriotismo, velou tão bem o problema geographico de sua terra, que é o problema do Brasil, enriquecendo a mapotéca com um notavel trabalho. E' tambem de observar que esta carta padece de um grave defeito no tocante ao traçado dos limites interestaduaes; assim é que a linha limitrophe com o Estado de Goyaz está desenhada pelo rio Correntes, o que não representa absolutamente a verdade, pois Matto-Grosso não possue, nem jamais possuiu, nem poderá possuir, perante a jurisprudencia do Brasil, qualquer terreno além do rio Pardo, linha de limites entre os dous Estados. Carta esta de inilludivel valor pelo nome que a subscreve, póde um dia ser chamada á baila como prova cartographica a favor de Matto-Grosso, e é por isso que, desta tribuna da opinião publica, protesto contra o alludido traçado de limites interestaduaes. Outros Estados ha que promettem apresentar trabalhos deste genero no proximo centenario, pertencendo ao numero Paraná e Goyaz.

Devemos nos orgulhar de possuir esses ensaios regionaes, os indices a activar a propaganda futurista em prol da Carta da Republica, a qual está reclamando esmerada attenção e os mais sazonados carinhos.

Um grande desanimo, porém, se apodera do nosso espirito e chegamos a duvidar de que um dia se leve a termo a grande obra, quando temos em vista que só em 1910 esta amada terra do Districto Federal, com uma superficie reduzidissima, teve um esboço consagrado pelos competentes, e o mais completo que até hoje se conhece, da autoria do intelligente capitão do exercito Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos. O mais grave é ainda que, deixando em abandono o interessante problema, os nossos vizinhos argentinos levantam a carta de seu paiz, da melhor maneira possivel e economica, aproveitando os mappas da demarcação das terras, das fazendas e, depois, com pequenas ampliações, levantando cartas perfeitas, tão perfeitas como referirei em outra local da minha palestra.

Na Europa ha um cuidado extraordinario, que nós, que imitamos tudo, não conseguimos imitar, pelo problema da

carta, desde os esboços geraes até as representações de detalhes, conseguidas com a applicação do processo stereophotometrico, empregado apenas em certos e determinados levantamentos e exigir uma perfeição absoluta.

No Brasil já temos 125 kilometros esboçados desta maneira em menos de cinco annos de serviço e hoje a stereophotometria faz parte das esplendidas acquisições do Estado-Maior do Exercito. E' na realidade imprescindivel e necessario ao departamento dos estudos cartographicos, mas sómente resolve as questões de detalhe.

Na Austria, na Baviera, na França, na Inglaterra, paizes em que não mais se cogita da carta geral, já feita, o vantajoso processo é posto em pratica no delineamento do territorio, quando é requerido um detalhe mathematico. Para mostrar a conta em que é tida a questão da cartographia na Europa, basta dizer que só a Russia emprega 22 generaes na elaboração de sua carta, com um total de perto de 900 homens, entre officiaes e auxiliares.

A Russia tem 16 milhões de kilometros quadrados, e o Brasil, com a metade dessa superficie, emprega no patriotico mistér apenas 42 officiaes, no comprimento do decreto n. 13.653, de 18 de junho de 1915. Decididamente precisamos enveredar nossas vistas por outro rumo, ampliar o que já temos, abandonando a idéa de se levantar uma carta detalhada do Brasil inteiro, no que consumiremos muitas centenas de annos, pela actual organização da commissão da carta, quando na realidade presisamos, por agora, de uma carta menos minuciosa, mais perfeita.

Si no Brasil applicassemos os modernos methodos de se fazer a cartographia como se fazem alhures os estudos sociaes, pelo methodo Le Play, de ha muito teriamos chegado á solução do interessante e patriotico problema. Aquelle illustre reformador francez, fundador de uma escola social e que teve continuadores em Edmond Demoulins e Henri Tourville, lançou um alicerce precioso, que póde ser applicado com proveito á cartographia e consistindo em estudar pequenas regiões, depois reunil-as, até o final da grande obra, que será o esboço geral.

E' o unico methodo viavel para se traçar o mappa de um paiz immenso como o nosso, do que resultaria uma subdivisão proveitosa das commissões, que operariam ao mesmo tempo, em varios pontos, sendo após os seus trabalhos reunidos e coordenados em uma repartição central.

Para mostrar quanto urge dirigir as vistas para os problemas a que me refiro, não é de mais, Sr. Presidente, trazer para esta tribuna as criticas feitas lá fóra, ás cartas do Brasil, mesmo ás cartas officiaes, como a da viação, a dos campos e mattas e das producções, censuras estas que não devem jámais ser repetidas.

Por assim dizer, ainda outro dia, foi proferido no Club de Engenharia, pelo intelligente homem de letras, de mar e de terra, o almirante José Carlos de Carvalho, nome que declino com respeito e admiração, um commentario ao relatorio apresentado pelo ministro da Viação ao Presidente da

Republica e ao Congresso, commentario que vou repetir, por ser de um espirito competente:

> «O Mappa da Viação Ferrea do Brasil, annexo ao relatorio, é um trabalho mal feito e está em muitos pontos em desaccôrdo com o texto.
>
> Assim é que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré está indicada no mappa tendo seu ponto de partida na cidade de Santo Antonio, do rio Madeira, no Estado de *Matto-Grosso*, quando o exacto é que essa via ferrea começa na villa de Porto Velho, no Estado do Amazonas, abaixo das cachoeiras do rio Madeira, justamente onde termina a navegação a vapor desse rio.
>
> Esta indicação graphica está em desaccôrdo com a informação dada no texto do relatorio, a pagina 423. Tambem é sabido que a Estrada de Ferro Central da Bahia parte da cidade de São Felix, á margem do *rio Paraguassú*, atravessa a magestosa ponte de Pedro Segundo, em demanda da sua ligação com a Estrada de Ferro da Feira de Sant'Anna, e mais tarde com a de Santo Amaro, para estabelecer o trafego mutuo com as estradas que sahem da capital bahiana para Joazeiro, no rio São Francisco, e a estrada que parte da cidade de Alagoinhas e segue com destino ao Estado de Sergipe.
>
> Quanto ás estradas de ferro do Rio Grande do Sul, é imperdoavel, que, tratando-se de estradas que vão á fronteira do Estado Oriental do Uruguay, as quaes estão ligadas no Quarahim, por meio de uma ponte internacional, com uma estrada de ferro Uruguaya, e em Sant'Anna do Livramento com outra estrada dessa Republica, por meio de uma linha auxiliar, para o serviço de trafego mutuo, não se tenha feito uma *referencia especial*.»

Apreciado de maneira geral o estudo, certamente feito na Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, continúa o venerando autor do «*Livro de minha vida*»:

> «Nesse mappa não ha uma ligeira indicação siquer dos nossos limites internacionaes, para ficar-se sabendo a direcção que tomam as nossas estradas de ferro e onde poderão ser ligadas com as dos nossos vizinhos.
>
> O mesmo acontece com relação aos nossos rios, onde já existe um serviço constante de navegação a vapor e são subsidiarios de algumas das nossas estradas de ferro.
>
> Ha falta absoluta de nomes, onde se vê, apenas, que são servidas por estrada de ferro, porque no mappa da inspectoria se assignalou um tal melhoramento, com um simples traço negro, bem carregado, mas sem designação de logar de onde parte, nem o destino que tem, quando não occuparia muito papel escrever-se o nome da estação de entroncamento.
>
> «Quando se refere á navegação fluvial, o relatorio esquece de dizer o que existe ha alguns annos em va-

rios rios navegados por barcos a vapor de tonelagem bem apreciavel, serviço que seria conveniente assignalar-se em documentos de tamanha importancia, como fonte segura de informações que se destinam ao Sr. Presidente da Republica e ao Congresso Nacional.»

Forçoso é reconhecer que a dura realidade destas palavras nos obriga a meditar profundamente, sendo nosso pensamento levado a muitas conclusões, em um meio como o nosso, onde não ha falta de material nem de competencias merecedoras de todo o acatamento.

Devo, porém, ajuntar que não é só o mappa da Viação que tem feito jús a taes reparos, aliás justamente merecidos.

Em 1917, a carta de Campos e Mattas do Brasil, carta de valor economico notorio a revelar o quociente dilatado de nossos aspectos botanicos, não representava a expressão da verdade, quando com ella travei conhecimento devido a um episodio dos bancos academicos.

Era na aula de hygiene de um dos nossos primeiros prophylactas o principe da ironia, o querido professor Afranio Peixoto.

Pintava S. Ex. os panoramas do Brasil: os aspectos campesinos e florestaes povoavam na mente do mestre o territorio nacional, como a linguagem vibrante povoava de interesse uma centena de attenções presas por suas palavras. Ao caracterizar o *nevus* botanico do Estado Central que represento, eil-o que surge como typo correspondente ás *Oreades* da classificação de Martius. Repliquei ao mestre que não era *o aspecto da vegetação nas paragens goyanas; mas*, como ter eu rãzão si a carta dos campos e mattas do Brasil dava uma interpretação fantastica á flora sertaneja.

Debalde, para firmar a existencia da formosa associação floristica, denominada Matto Grosso, appellei para Castelnau, Ule, Saint'Hilaire, Cruls, Henrique Silva e outros.

Entretanto, para repetir que muito outra é a caracteristica da zona central, basta que appelle para o illustre representante de Minas, Sr. Afranio de Mello Franco, cuja ausencia agora noto, mas que, si estivesse presente, como conhecedor das terras goyanas, diria que a razão assiste do meu lado.

Nas terras do planalto tanto são communs ás *Napéas* gauchas. como as *dryades* e *hamadryades* e até a propria *hylae* da *Flora Brasiliensis*. Pela mesma época uma companhia ingleza solicitou informações, na redacção de uma revista mensal que se edita nessa Capital, em propaganda das riquezas de Goyaz, a *Informação Goyana*, desejando adquirir terras cobertas de mattas nas regiões centraes do Brasil.

Foram dados exactos informes. Um representante da companhia desejou ouvir o Ministerio da Agricultura, a respeito, tendo o mesmo com o fatidico mappa dos campos e mattas mostrado que o Estado só possuia campos. Vê-se dahi o inconveniente que surge da officialização de erros que não deviam nunca afeiar o Ministerio que tão uteis serviços tem prestado ao paiz. Quando me lembro que em 1917 um illustre engenheiro hispano-americano, estudando a es-

trada de ferro inter-continental, levantou uma carta do interior do Brasil, descrevendo com algum acerto os campos e as matas do *hinterland*, vejo quanto é estranhavel nosso descaso nessa questão.

E que dizer da carta das producções ?

Sómente que não é expressão lidima da realidade, fazendo-se inutil a mais leve critica, mas que exige uma medida satisfactoria, que a Camara está em condições de fornecer, afim de que desappareçam de vez essas incongruencias que muito mal recommendam a nossa posição entre as nações cultas. Porém, não são unicamente estas considerações em torno da carta nacional as unicas a preoccupar cuidadosamente a attenção de todos os brasileiros: ha tambem as questões interestaduaes e internacionaes, dous pontos em aberto, a proposito dos quaes muito se tem escripto, muito se tem discutido, sem que entretanto se tenha encontrado a fórmula de resolução. Por agora sómente me referirei aos limites do Brasil com a Bolivia para prestar uma justa homenagem áquella figura heroica de brasileiro que foi o general Thaumaturgo de Azevedo, cujo doloroso trespasse occorreu ás primeiras horas da manhã de hoje.

Em 1905, creio, o illustre extincto fôra encarregado de proceder á demarcação entre os dous paizes. Verificando, porém, que lesaria o Brasil em grande extensão territorial, si acompanhasse a letra do tratado de Petropolis, o general Thaumaturgo de Azevedo resolveu desistir da honrosa commissão, antes do que ceder uma pollegada da formosa terra brasileira.

E' um incidente que muito justamente recommenda o patriotismo abnegado desse que a politica não poupou, fazendo-o morrer ainda dentro de um sonho presago.

Em dois pontos, como já referi, estão sem separação os territorios brasileiro e boliviano.

Em trabalho apresentado ao Sr. ministro da Justiça, a proposito das questões de limites inter-estaduaes, consta a indicação do almirante José Carlos de Carvalho, com um additivo do nosso collega da representação paraense, Sr. Bento Miranda, indagando si as fronteiras do Brasil com a Bolivia, Venezuella e Perú estavam já demarcadas.

Na sessão do Congresso de Limites em que foi apresentada a referida indicação, leu-se tambem uma carta do almirante Guilhobel, dirigida ao almirante José Carlos de Carvalho, em que S. Ex. affirmava ter desistido da commissão de que era chefe por parte do Brasil, como o general Pando o era por parte da Bolivia, visto surgirem divergencias na interpretação do tratado de Petropolis.

As palavras do proprio chefe da commissão brasileira são bastante claras para indicar que a diplomacia tem muito o que fazer na solução dessa fronteira internacional.

Poderá alguem dizer que todas as considerações que venho fazendo em torno da cartographia nacional não encontram justificativas no momento actual, em que nós approximamos do dia da celebração do centenario de nossa Independencia Politica ?

Não, absolutamente: o problema tomado em bloco é daquelles que se impõem. Como será representada a cartogra-

phia do Brasil, que mostrará quanto aprendemos, quanto lucramos, nessa direcção, em cem annos de vida independente e de estudos acurados?

Para responder á interrogativa foi que o Club de Engenharia acceitou o arduo encargo de organizar a carta do centenario, a ser brevemente officializada.

Si não temos todo o material necessario para organização de um trabalho monumental neste genero, si não conhecemos com perfeição o systema orographico, si desconhecemos patrioticamente o curso e o volume do systema hydrographico, ao menos a promettida carta virá enriquecer nossos conhecimentos com meia duzia de coordenadas a mais e com as acquisições tomadas á commissão Rondon, á commissão Geologica de S. Paulo e á commissão da Carta da Republica.

Em resumo: o Club de Engenharia vai mostrar a sua competencia. fazendo com que a futura carta, destinada a uma larga divulgação, seja uma obra nacional, com erros de menos e com patriotismo a mais.

Sr. Presidente, por tudo isto que venho dizendo nota-se que o assumpto é relevante, merece nossa attenção, a attenção de todos os brasileiros, e para frisar este justo modo de ver vou contar um lamentavel incidente que se deu com a Carta da Republica Brasileira em um paiz estrangeiro, nos Estados Unidos, na Exposição de S. Luiz, em 1903.

Para representar o Brasil, pendendo das paredes de nosso pavilhão, estava distendido o mappa geral do immenso territorio. Ao lado de nossa carta, fazendo parte della, figurava um mappa da Argentina, feito em muito menor escala, mas com tal perfeição de traços, clareza de dados e contornos exactos, que qualquer pessoa, estabelecendo confronto, sem ter em mente a punjança de nossas possibilidades de vida, daria ganho de causa á Argentina. Para que esta impressão desapparecesse foi preciso que o Presidente da Commissão Brsileira, Sr. general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, mandasse cobrir a parte occupada pela Argentina, substituindo-a por dados informativos que melhor falassem pelo progresso de nossa Patria.

E' um facto que dispensa commentarios e si alguem quizer tirar a prova do que digo basta reparar naquelle mappa que se vê no primeiro lance da escadaria do edificio em que funcciona a Secretaria de Obras Publicas.

Sr. Presidente, vou terminar, lembrando que a geographia e a historia, quando aperfeiçoadas, culminam a intellectualidade de um povo e só merece o nome de povo civilizado aquelle que tem a posse de documentos exactos de sua tradição e o esboço veridico de seu territorio.

Iniciemos pela cartographia o problema brasileiro das reformas e em menos de um seculo teremos a modificação do espirito da gente brasileira..

Auxiliemos a eugenia com a escola e o Brasil será depois cerebro. coração e musculo.

Estas palavras não teem viso outro que o da critica sincera; são palavras convictas de um brasileiro que almeja os surtos futuristas de sua terra e que, embora os debates nesta época de desanimo e pessimismo, tem ainda convicção de que quando o Brasil tiver uma geographia e uma historia perfei-

tas, então é porque já é uma nação forte, rica e prospera. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Antonio Austregesilo (*) — Sr. Presidente, vou occupar a attenção da Camara com assumpto de maxima importancia, relativo ao exercicio da pericia medica no Districto Federal.

Realmente, os especialistas, que cuidam da materia, ficam abysmados ao vêr como entre nós as pericias medicas são relegadas ás cousas inferiores, ás cousas incompletas, ás cousas heteroclitas.

O direito do juiz escolher pela sympathia e bel prazer, perito para julgar de um caso as vezes de psychiatria, as vezes de traumatologia, as vezes, de infortunistica, põe em tal confusão a questão juridica e a questão medica, que, não raro, somos obrigados a rir, sinão mesmo chorar, taes a incompetencia, o absurdo, as irregularidades que se passam no dominio da pericia medica.

Os casos multiplicam-se a miude; cada pericia é habitualmente cheia de tantos erros, de tantos absurdos, que os juizes, as partes interessadas, vivem a pedir repetição de exames, que se tornam indefinidos, porque certos peritos opinam de uma fórma, e, outros, de maneira inteiramente opposta. Eu mesmo conheço um caso de tres exames differentes, não concordes, não harmonicos, sem que trouxessem esclarecimentos á opinião juridica na questão.

O SR. CARVALHO NETTO — Dando logar á interminaveis chicanas judiciarias.

O SR. ANTONIO AUTREGESILO — Nessas circumstancias, se verificarmos que nos paizes civilizados, nos paizes em que as questões medico-legaes se teem elevado a alturas mais nobres, mais precisas e mais scientificas, teremos de reconhecer, tristemente, que o Brasil a esse respeito, sobretudo, o Districto Federal, está em posição inferiorissima.

Faz alguns annos que o Congresso de Londres, creio que em 1913, pediu o ensino especializado da medicina legal, que foi adoptado alli, em toda a Allemanha, na França e nos Estados Unidos, sendo que entre nós, depois da grita de Virgilio Damasio, de Souza Lima e Afranio Peixoto, apenas em 1917, se instituiu em nossa Faculdade esse ensinamento apropriado.

Sabemos que a defferenciação e a especialização são condições *sine qua* para o progresso das sciencias medicas em toda parte do mundo.

Entre nós já existem medicos especializados na psychiatria forense e agora mesmo o Dr. Carlos Chagas, com grande enthusiasmo trazido dos Estados Unidos, vem de pugnar pela necessidade indispensavel de educar os medicos nas questões méramente particulares de Saude Publica, creando cursos especializados, porque a cada passo vemos que a sociedade tende a marchar com os especialistas.

A regulamentação das pericias medico-legaes, maximé na Allemanha e na Austria-Hungria e nos Estados Unidos, attingiu a um ponto invejavel. Ha um verdadeiro systema em

(*) Não foi revisto pelo orador.

bitrio (e se haveria com inteira correcção politica) de reduzir, nas substituições a que houvesse de proceder, a representação da minoria em cada Commissão ao numero a que ella tem incontestavel direito, isto é, um terço. E' o que lhe garante o Regimento, quando são ellas organisadas pelo voto da Camara.

Entretanto, Sr. Presidente, V. Ex. nomeou para a Commissão de Finanças, a mais importante desta Camara, na qual a maioria conta 8 representantes em 15, um membro da minoria, tirado de uma bancada, que sendo de 11 Deputados presentes, conta 9 logares nas Commissões.

Por isso, concluo: o acto de V. Ex. foi não só correcto, como na parte a que venho de me referir, de extrema condescendencia para com a minoria.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Americano do Brasil (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, quando me inscrevi no expediente de hoje, era um o motivo que me trazia á tribuna; mas o aparte que tive a honra de dar ao nosso illustre collega, Sr. Joaquim Moreira, sobre a vaccina e sua introducção no Brasil, me leva a preceder de algumas outras considerações as palavras que tencionava proferir.

Eu disse a S. Ex. que em 1806 a vaccina havia sido introduzida no Brasil.

No trabalho «*Breves considerações sobre a vaccina*», do nosso proeminente e extincto patricio, Dr. Alfredo Piragibe, lê-se, de facto, que ella foi introduzida em 1804, por Felisberto Caldeira Brant, visconde de Barbacena; mas devo dizer que o proprio Dr. Alfredo Piragibe, em obra posterior, creio de 1876, *A primeira pagina para a historia da vaccina*, affirmou que a introducção da vaccina se realizara em 1800, cabendo essa gloria a Francisco Mendes Ribeiro de Vasconcellos, natural de Portugal, que a applicou com vantagem quando cirurgião-mór nomeado para servir nas tropas do Rio de Janeiro.

Devo dizer mais que a pratica deu excellente resultado, porquanto, pouco depois, appareceu um trabalho da lavra de um brasileiro, citando o resultado que se conseguira com essas applicações.

E', portanto, um ponto que pertence á historia da variola e da vaccina e que precisava ficar rectificado. Como em discurso anterior fiz essa affirmação, não podia silenciar depois de meu aparte, ficando obrigado a dar ao illustre collega, a quem tanto considero, esta clara explicação.

O Sr. Joaquim Moreira — V. Ex. se referiu á vaccina importada em placas e em tubos e eu fallo na vaccina humanizada, de braço a braço. Foi o visconde de Barbacena quem mandou grande numero de escravos á Europa, para o fim de ser feita a cultura durante a viagem. No fundo, estamos de accôrdo.

O Sr. Americano do Brazil — Perfeitamente. Sr. Presidente, passo agora a outro assumpto. No primeiro discurso por mim pronunciado nesta Casa, referente ao litigio entre os Estados de Goyaz e Matto-Grosso, tive occasião de fazer algumas considerações em torno da historia secular dessa pendencia.

Apenas vinha á tribuna, naquelle instante, para uma justificação. Era, *propriamente, uma satisfação* ao Sr. Presidente da Republica ao Sr. ministro da Justiça e á distincta bancada mattogrossense nesta Casa, antes do que uma exposição completa dos direitos de Goyaz. No mesmo discurso, não estavam consubstanciadas todas as provas, toda a documentação sobre a materia. Depois seguia-se a réplica do venerando representante de Matto-rosso. Cumpre-me accrescentar que as tres orações do representante mattogrossense, meu distincto amigo, Sr. Pereira Leite, em resposta ás minhas affirmações, absolutamente, não destroem o que eu havia asseverado naquella primeira exposição. Permanecem de pé, intactas, todas as asseverações, apresentadas em minha estréa, devendo voltar á tribuna, o que não faço hoje pelo adiantado da hora, para reforçar as provas do direito de Goyaz. Produzirei, então, nova argumentação e, dessa vez, levarei o estudo para um terreno mais vasto, afim de que melhor se possa apprehender toda a série de provas favoraveis ao Estado que tenho a honra de representar

Sr. Presidente, na reunião do Congresso de Geographia, de Bello Horizonte foi lembrada, com muita propriedade, a divisão da região litigiosa em duas, norte e sul, isto é, a zona do rio das Mortes e a zona do rio Pardo. Vou adoptar esse criterio, não só quanto ás considerações physicas do territorio, como tambem quanto á maneira de discutir o antigo litigio. Assim, dividirei o assumpto em duas partes: *litigio na zona do rio Pardo e litigio na zona do rio das Mortes.*

Verdade é que a documentação muitas vezes se correlaciona a um e outro, mas necessario é fazer a separação, porquanto não raro tenho observado que o illustre representante do Matto-Grosso, Sr. Pereira Leite, aos meus protestos, sustentando o direito de Goyaz a uma região, me responde com *citações relativas á outra..*

Da maneira que indico, melhor ficará assentada a questão. Para que a Camara fique desde já sabendo que não venho a esta tribuna trazer incoherencias, imbuido de espirito vão, ao discutir a proposição em fóco, vou dar uma simples amostra da maneira por que farei a minha demonstração, exhibindo as erronias que teem sido traçadas em torno do caso.

Começarei por citar um lamentavel equivoco que se nota no proprio laudo proferido pelo Tribunal Arbitral. E' uma simples illustração, que vae servir de proemio ás ponderações que terei de produzir desta tribuna.

O laudo arbitral, logo no seu inicio, diz:

> «O primeiro trecho do territorio litigioso, comprehendido entre o rio Araguaya e o das Mortes, tem permanecido ininterruptamente, desde 1738, quando aos dous litigantes (então ouvidorias da Capitania de S. Paulo) assignou o respectivo Governador como limite aquelle rio, na posse e jurisdicção do E. de Matto Grosso».

(*Diario Official*, de 27 de agosto, pag. 3.333).

Vê-se, portanto, por ahi a affirmativa de que em 1738 o capitão general de S. Paulo, conde de Sarzedas, fizera a divisão das ouvidorias.

As palavras atrás referidas, estão perfeitamente de accordo com as que proferiu o nosso douto collega, Dr. Prudente de Moraes quando dizia em seu laudo:

> «O trecho do Contestado comprehendido entre o rio das Mortes e o Araguaya está sob a jurisdicção de Matto-Grosso, desde o tempo em que este era simples ouvidoria da Capitania de S. Paulo, pois, em 1738, o conde Sarzedas, Governador desta Capitania, deu por limite entre aquella Ouvidoria e a de Goyaz, tambem pertencente esta á Capitania de S. Paulo, o rio Araguaya.»
>
> (*Diario Official*, 27 de agosto, pag. 3.333).

Sr. Presidente, isto é uma erronia, que, entretanto, é chamada como prova na questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso. E mais ainda é de admirar que constitua o primeiro item do laudo do Tribunal Arbitral.

Em 1738, repito, affirma o laudo, o conde de Sarzedas fizera a divisão das ouvidorias. Vou abrir, com a devida venia, os *Annaes* da Provincia de Goyaz, do Dr. José Martins Pereira de Alencastre, o qual, commentando o governo do conde de Sarzedas, diz a pagina 69, no seu trabalho, impresso na Revista do Instituto Historico, que o referido capitão general, de viagem para o Norte, falleceu em Trahyras, a 28 de agosto de 1737, isto é, ha 184 annos, justamente amanhã completos.

Sr. Presidente, é inutil accrescentar qualquer commentario, mas é o caso de perguntar como Sarzedas fazia, em 1738, a divisão das ouvidorias de Goyaz e Matto-Grosso si fallecera em 1737! Resta appellar para os manes do illustre conde.

Dessa ordem, são outras affirmações do mesmo laudo que criticarei da tribuna.

No estudo que me proponho darei inicio pelo littigio na zona do Rio Pardo.

Sr. Presidente, não só com provas emanadas de cartas regias, provisões, mas ainda com a argumentação dos historiadores e cartographos, explicarei o ponto. Hei de chamar em meu auxilio, defendendo os interesses de Goyaz, a opinião do Conselho Ultramarino, do monarcha português, dos capitães generaes de Matto-Grosso, dos capitães generaes de Goyaz, dos cartographos e historiadores como Sá e Faria, Python, Aloim, Ricardo Franco, Azara, Ayres de Cazal, Silva e Souza, Pereira de Alencastre, d'Alincourt e de tantos outros que se referiram á zona do Rio Pardo em seus notaveis trabalhos.

Commentei atrás a citação do pequeno topico do laudo para evidenciar á Camara que não venho aqui imbuido de falsas idéas, afim de defender um falso ponto de vista, uma causa injusta. Ao contrario, vou trazer ao conhecimento da Camara um trabalho de consciencia, muito sentidamente, é verdade, porque terei de analysar obra de mestres. Mas, que fazer?

Na situação de representante do meu Estado é um direito que me assiste, quasi uma obrigação que me é imposta. Ao concluir, Sr. Presidente, sustento que ficarão firmadas mais uma vez todas as minhas conclusões anteriores; são columnas rijas que resistirão aos ataques do tempo e dos iconoclastas. E si o machado critico do meu illustre contendor tentar derruil-as ha de, eu o affirmo, crear profundos dentes, sinão arrebentar o olho, para me servir da phrase gaucha e pittoresca do grande tribuno Silveira Martins. (*Muito bem; muito bem.*)

(*Durante o discurso do Sr. Americano do Brazil, o Sr. Arnolpho Azevedo, Presidente, deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo Sr. José Augusto, 1º Secretario.*)

O Sr. Presidente — Esgotadas as materiaes em discussão. vou levantar a sessão, designando para segunda-feira, 29 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do projecto n. 89 A, de 1921, fixando a despeza do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1922 (com parecer da Commissão de Finanças ás emendas) (2ª discussão);

Votação do projecto n. 300, de 1921, fixando as forças de terra, para o exercicio de 1921) (2ª discussão);

Votação do projecto n. 786, de 1920, abrindo o credito especial de 19:892$010, para pagamento de despezas com os funeraes do Dr. Delfim Moreira (2ª discussão);

Votação do projecto n. 62, de 1921, autorizando o Governo a crear uma «Caixa de Emprestimos e outros favores», na Contabilidade da Guerra, e o «Patrimonio Militar», annexo ao Thesouro Nacional; com parecer contrario da Commissão de Finanças (1ª discussão);

Votação do projecto n. 74, de 1921, equiparando o posto terminal do quadro de intendentes do Exercito ao do de Commissarios da Armada (emenda destacada do projecto n. 274 A, de 1919 (com parecer da Commissão de Finanças) (1ª discussão);

Votação do projecto n. 45, de 1921, concedendo a Domingos Othéa, os favores do decreto n. 1.687, de 1907 (3ª discussão);

Votação do projecto n. 201, de 1921, abrindo o credito especial de 800:000$, destinado a obras na ilha do Boqueirão (3ª discussão);

Votação do projecto n. 109 A, de 1921, considerando de utilidade publica o Centro da Bôa Imprensa; com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça (3ª discussão);

Votação do projecto n. 219, de 1921, mandando relevar a prescripção em que incorreu o direito de D. Belmira Augusta Ferraz Cabral á percepção da differença de montepio;

do Ferro de Baturité, que ficariam assim ligadas á linha em questão por meio de ramaes curtos e poucos dispendiosos.

O Sr. Moreira da Rocha — E' a verdade.

O Sr. Hugo Carneiro — Sob o aspecto economico não deve impressionar a despeza que a execução da medida consubstanciada no meu projecto possa trazer, porque ella desapparecerá com o augmento infallivel e immediato da renda, proporcionando, pelo contrario, consideraveis vantagens para os cofres publicos pela preferencia que o patriotismo de todo brasileiro deve estabelecer do serviço telegraphico nacional ou estrangeiro, cujo cotejo actual é assaz humilhante para nós, precisamente pela falta de adopção de projectos semelhantes ao que tenho neste momento a honra de confiar o seu destino ás luzes e ao patriotismo dos meus illustres e nobres collegas.

E' do teor seguinte, Sr. Presidente, o projecto que envio á Mesa: (*Lê.*)

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Vem á Mesa e é lido um projecto do Sr. Hugo Carneiro.

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, si o nobre representante de S. Paulo, nosso illustrado companheiro de Casa, Dr. Prudente de Moraes Filho, que, moço ainda, já é uma das glorias das lettras juridicas do Brasil, não tivesse procurado justificar na sessão de hontem o procedimento do Tribunal de Arbitramento na questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso, eu, que ando a escrever um livro em refutação ao parecer do distincto collega, talvez desta tribuna não mais me referisse á complicada pendencia, entregando-a ao futuro, certo como estôu de que um dia será resolvida por uma das duas therapeuticas que nos dá a Constituição da Republica, consubstanciadas nos arts. 4º e 34, § 10, e 59, § 1º, lettra *c*.

O memoravel discurso com que hontem honrou esta Casa o emerito representante paulista me obriga a vir a esta tribuna fundamentar melhor a ligeira exposição por mim feita na sessão de 6 de julho, mesmo porque não quero que fique pairada entre estes augustos muros, e lá fóra em campo aberto, a idéa de que o Estado de Goyaz está a reclamar um direito que lhe não assiste em absoluto. Serei franco, repetirei as conclusões que me dictar esta despreoccupada alma de moço, cujo maior defeito é ser goyana demais, brasileira em excesso...

O Sr. Lindolpho Pessôa — ... americana do Brasil.

O Sr. Pereira Leite — E muito apaixonada na questão.

O Sr. Americano do Brazil — ...mas devo dizer que não frequenta o éden florido de Pangloss, e que, quanto póde e entende, se approxima da verdade dentro da critica do conhecimento.

Mais alto, porém, collocado o direito que vou discutir, promettendo, tanto que me fôr possivel, manter-me na linha da imparcialidade.

O Sr. Pereira Leite — Imparcialidade que não tem mostrado até agora.

O Sr. Americano do Brazil — E' por isso que ouso pedir, direi mesmo supplicar, sem orgulho, porque quando fallo

a bem das causas justas sacrifico todos os possiveis sentimentos, supplicar a dilecta attenção da Camara para as palavras que vou pronunciar, constrangido, é verdade, porque sou compellido a analysar a obra de um mestre.

Só no exercicio do mandato que me foi confiado pelo povo goyano é que colloco a justificativa de minha ousadia.

Mas, Sr. Presidente, ha factos na ordem social capazes de arrastar a fragil individualidade humana a todos os excessos, ha factos que provocam os minimos *tons* de nossa sensibilidade, fazendo-nos poeta — si o caso é de amor, advogado — si acaso está em perigo um direito que a nossa consciencia acceita e jura sobre elle. E' o meu caso, mas, com a observação de que estou antecipadamente absolvido do crime diante da imposição natural que me cabe como representante de uma das unidades da Federação.

Já, Sr. Presidente, que me aproveita o ensejo, direi que o estado central que me enviou a esta Casa está condemnado a ser uma ficção geographica, não ha de levar muitos annos (*não apoiados*), tal a maneira por que se tem debatido e continúa a se debater entre as mãos generosas dos amaveis vizinhos que o cercam...

O Sr. Pereira Leite — Não apoiado.

O Sr. Americano do Brazil — ...cada qual desejando um quinhão de seu terreno, como se Goyaz fosse o lenho santo de Jerusalém de que cada crente do christianismo romano procura guardar uma porção, como reliquia sacrosanta.

Não exaggero, na colonia, no primeiro imperio, no segundo imperio e na republica a luta de Goyaz em pról de suas fronteiras tem sido titanica.

Por que recordar, Sr. Presidente, os retalhamentos que tem soffrido o territorio de Goyaz? Maranhão ao norte, e Minas ao sul, receberam em 1816 e 1854, vastas zonas desse soffredor coração da Patria.

Actualmente, Pará ao norte, Minas a sudéste, Matto Grosso a oéste e sudoéste, pretendem dilatadas regiões, que os actos da metropole portuguesa collocaram na capitania de Goyaz.

E' muita honra para o mesmo a valorização, o alto apreço que os Estados vizinhos dão ás terras centraes...

O Sr. Augusto de Lima — V. Ex. dá licença para um aparte? Posso affirmar a V. Ex. que Minas não deseja tirar terras a Goyaz.

O Sr. Pereira Leite — Nem Matto-Grosso.

O Sr. Americano do Brazil — ...mas a alma goyana não quer ser repartida...

O Sr. Pereira Leite — Não é ser repartida; é respeitar o que não lhe pertence.

O Sr. Americano do Brazil — ...abre as portas de seus dominios á todos, indistinctamente, pretendendo, porém, manter sua cohesão, sua unidade.

Muito me satisfez o aparte do nobre representante de Minas, mas qual deve ser o papel do Estado de Goyaz?

Defender-se; é um direito sagrado que compete a todos, e eu nesta tribuna não venho fazer outra cousa, arrastado, devo dizer, pelas palavras do distincto representante de São Paulo. Começarei dizendo que acceito a rectificação do no-

bre Deputado quanto á affirmativa de que o venerando arbitro, Sr. Pires de Albuquerque, desempatou realmente a opinião controversa dos dous arbitros, um a illustrada pessoa de S. Ex., outro o Sr. conde de Affonso Celso. A mensagem presidencial apresentada pelo desembargador Alves de Castro ao Congresso Legislativo Goyano não affirma cousa differente, como se póde verificar.

Com a mesma franqueza com que hontem nesta Camara o provecto autor do parecer reconheceu seu engano quanto ao facto historico da creação da linha das ouvidorias, não me peja confessar que fui tambem arrastado áquella conclusão por uma critica menos verdadeira. Aliás, é tão insignificante para a questão de limites esta corrigenda, que sómente a faço por uma deferencia ao honrado deputado paulista, que se serviu dessa materia em que me apanhou em flagrante delicto para derramar sobre mim uma série de abjurgatorias.

Estas poderão ter razão de ser quando S. Ex. tiver conhecimento de toda critica que pretendo traçar ao redor do parecer e do laudo arbitral.

Não procurei desprestigiar ou offender a pessoa illustre do digno procurador da Republica em minha oração de 6 de julho; Goyaz, apenas, entre linhas, disse, por meu intermedio, que S. Ex. o ministro Pires e Albuquerque não estudara devidamente a questão, estranhara que o notavel jurisconsulto não tivesse dedicado mais carinhos ao importante pleito...

O SR. PEREIRA LEITE — V. Ex. não podia fazer esta idéa do Sr. ministro. Suppor que S. Ex. não tivesse estudado a questão é uma injustiça.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...sobre o qual se manifestou com duas, ou tres palavras para affirmar que concordava com o parecer do eminente representante de São Paulo, cuja ausencia muito lamento neste instante.

Quando me referia ao facto do desempate dos dous laudos divergentes apenas tinha a pretenção de tornar saliente a caracterização do *ultra-petita*, que ainda continúa a prevalecer tanto no laudo como no parecer, ou antes, no memorial agora em analyse.

Que o alludido memorial resolvia a questão a favor de Matto-Grosso *ultra-petita* é o Sr. conde de Affonso Celso quem o diz a pagina 29 do opusculo *Direito de Goyaz no litigio contra Matto-Grosso,* ficando eu dispensado de traçar mais commentarios a respeito. Mesmo com a modificação da linha, traçada pelo Aporé, não ficou alterado o *ultra-petita,* visto entender este humilde advogado sem titulo, e nisto apenas concorda com a opinião do notavel arbitro escolhido por Goyaz, que o Tribunal de Arbitramento estava collocado diante de duas propostas, representando a de Matto-Grosso seu ultimo desejo.

Sr. Presidente, nestes ultimos dous mezes entreguei-me á faina de percorrer minuciosamente os archivos desta Capital, á procura de mais documentos referentes á momentosa pendencia. Deixei vestigios de meus passos em todas estas casas que são fieis guardadoras das tradições mais queridas de nossa Patria. Descobri valiosos dados que, a meu ver, alteram o modo por que se tem encarado até aqui o litigio entre os dous Estados. Em vez de uma existem duas questões de limites, como tambem já fez observar um in-

?olligente goyano, que tem dedicado longos annos de estudo a esta questão, o *major Henrique Silva, em varias publicações*.

Os documentos de uma e outra não são os mesmos, mas apenas correlatos.

A questão de limites na zona do rio das Mortes se baseia em *um só documento*, de cuja validade ou nullidade pende a decisão.

Sobre esta nossas pesquizas não produziram vantagens de grande monta, mas devo dizer que o *discutivel parecer* arbitral deixou de parte a citação de muitas circumstancias favoraveis a Goyaz.

A questão de limites na zona do rio Pardo se baseia nas provisões de 9 de maio e 2 de agosto de 1748...

O Sr. Pereira Leite — Mas essa *provisão é baseada na* informação do conde dos Arcos, que dava o rio das Mortes como correndo do sul para norte, quando é de lésto para oéste.

O Sr. Americano do Brazil — ... documentos com força de lei na divisão procedida por Gomes Freire de Andrade em 1749, na jurisdicção exercida nesse territorio pelo governo de Goyaz em mais de um seculo, cousa a que não faz a *menor referencia o parecer em questão*, nas leis goyanas de 1848, 1849, 1870, 1873, creando esta a comarca do rio Coxim, na lei de 1880, supprimindo esta comarca e annexando seu territorio á do rio Verde.

O ultimo aparte do nobre representante de Matto-Grosso revela a confusão que reina em seu espirito a respeito das primeiras provisões citadas, que nada teem que ver com a informação do conde d'Arcos, que é posterior.

Como vê o illustrado *representante* de São Paulo, ha, nos documentos acima enumerados, diversos que só agora foram encontrados, de sorte que meu estudo sobre a zona do rio Pardo, trabalho de advogado formado em medicina é uma especie de petição de embargo, que muito espera do alto criterio do competente e notavel autor do parecer.

Antes de entrar na analyse do trabalho de S. Ex., ha de permittir que agradeça as palavras immerecidas (*não apoiados*) que houve por gentileza pronunciar *em relação a* esto obscuro deputado, que, neste instante, reconhecendo seu desvalimento e sua pequenez, pensando em S. Ex., tem animo bastante para considerar-se a pulga diante da montanha.

*
* *

Depois de curto exordio, começa o parecer do *illustrado* representante de São Paulo, Dr. Prudente de Moraes *Filho, referindo*-se aos dous trechos contestados:

> «Ambos os trechos, o primeiro até o rio Araguaya, e o segundo até aos rios Corrente, Paranahyba e Paraná, estão desde tempos remotos sob a jurisdicção do Estado de Matto-Grosso, mas o Estado de Goyaz contesta a *legitimidade* dessa *jurisdicção* e quer reivindical-os, pleiteando os limites do primeiro trecho pelo rio das Mortes, e do segundo trecho pelos rios Taquary, Coxim, Camapuan e Pardo.»

Não é isto uma realidade historica, como passo a provar. A *conquista*, o desbravamento e a jurisdicção além das margens occidentaes do rio Araguaya foram exercidas primeiramente por parte da Ouvidoria de Goyaz.

O Sr. Pereira Leite — Não apoiado. Por parte de São Paulo; nesse tempo ainda não estava creada a capitania de Goyaz.

O Sr. Americano do Brasil — Apenas uma superintendencia dependente do governo de S. Paulo, Bartholomeu *Bueno da Silva*, que mais tarde foi coronel regente dessas Minas, como encarregado da administração, pela provisão do governo de S. Paulo de 8 de agosto de 1828, enviou e até mesmo chefiou varias expedições que palmilharam as terras do poente, descobrindo ouro, aprisionando indios e guardando os *rios da sanha dos aventureiros*. Innumeros desses factos podem ser colhidos em attenta leitura dos *Documentos Interessantes*, do Archivo de S. Paulo.

A primeira manifestação de autoridade nas minas de Goyaz, si um dia forem escriptas as primeiras paginas da historia do direito no centro da America Portugueza, ver-se-ha, se dirigiram á protecção das caudaes ricas em ouro e diamantes dos assaltos incontidos dos aventureiros. A *descoberta dos terrenos diamantinos do rio Claro ou Pilões* marcou o inicio dos deslocamentos sociaes para oéste de Villa Bôa, após refreadas por terminantes ordens régias, prohibindo a exploração das *ricas* correntes.

Com o estabelecimento, nos termos desta ordem, de grande numero de guardas á *margem do rio Claro* em Pilões, estava firmada e indicada nos mesmos a jurisdicção do superintendente das minas de Goyaz.

Em 1733, mais ou menos, porque succedessem disturbios nas minas de Goyaz dous annos antes, D. João V fez substituir o descobridor Bueno pelo ouvidor de S. Paulo, Gregorio Dias da Silva, que assumiu a superintendencia das minas, sendo rendido neste posto pelo Dr. Agostinho Pacheco Telles, em cuja administração a superintendencia foi elevada aos fóros de ouvidoria. Pouco depois, com permissão das autoridades goyanas, Amaro Leite, um dos mais atrevidos ban*deirantes do ouro*, se internou pelo sertão além do Araguaya, levantando suas tendas na confluencia do rio das Mortes com o Araguaya, de onde se transferiu para a margem do rio das *Mortes*, onde creou o povoado de Amaro Leite dos Araés.

O Sr. Pereira Leite — Amaro Leite descobriu esses terrenos, reconhecendo a jurisdicção de Matto-Grosso.

O Sr. Americano do Brasil — Reconhecendo, não, pois logo depois desta fundação o juiz ordinario de Villa Boa, *Draz Seixo de Brito, foi examinar juridicamente* o novo descoberto que ficou debaixo do governo de Goyaz, como não poderão negar os mattogrossenses, á vista da carta de João de Godoy Pinto da Silveira. (Vide Cunha Mattos — *Chorographia Historica, Rev. Inst. Hist.* 1875; Alencastre. — *Ann.* da Prov. de Goyaz, e Silva e Souza — *Memorias Goyanas*).

No religioso os povoadores do novo arraial ficaram sujeitos á freguezia de Anta da Capitania de Goyaz, *sendo que na data* em que escrevia o capitão de conquista João de Godoy o vigario colado Dr. Nicolau Teixeira de Carvalho Souto Mayor e Castro fazia a desobriga no sertão além do rio Grande até os sertões dos bandeirantes do rio das

Mortes. Ainda mais : no Governo de Rolim de Moura o ouvidor de Cuyabá, José Antonio Vaz Murilhas, pretendeu levar sua *jurisdicção* até os Araés...

O SR. PEREIRA LEITE — E levou a jurisdicção aos Araés. Nesse tempo governava D. Antonio Rolim de Moura, que conhecia os sertões por onde passara.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...exigindo de D. Marcos ordens necessarias para que sua jurisdicção fosse respeitada no territorio comprehendido entre o Araguaya e o rio das Mortes (Rev. do Inst. Hist., 1865 — *Annaes*, etc., J. M. P. Alencastre). Foram, porém, taes as ponderações de D. Marcos de Noronha que o ouvidor da capitania visinha desistiu de suas pretenções, continuando o territorio debaixo das autoridades do governo de Goyaz.

Estes factos não indicam claramente que a jurisdicção no primeiro trecho do contestado foi primeiramente exercida por autoridades constituidas outras que não as de Matto-Grosso ?

O SR. PEREIRA LEITE — Não apoiado. Amaro Leite descobriu e denunciou essa descoberta para a ouvidoria de Cuyabá.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Não esteve Goyaz de posse de todo o terreno até o governo de Luiz de Albuquerque Pereira e Cáceres, que em 1774 erigiu o registro da Insua a pouco mais de dez leguas da margem do Araguaya, desmentindo sua participação a D. José de Almeida de que construiria o projectado estabelecimento á margem do Barreiras, justamente na linha de limites ?

Não protestou José de Almeida, capitão general de Goyaz, contra esta fundação ?

Pois, devido a consentimento de Luiz Pinto, o vasto territorio não foi entregue a Goyaz, tendo o mesmo Governador affirmado no Acto de Accessão que o contestado *estava na plena posse da Capitania de Goyaz*?

Si é certo que o estabelecimento da Insua foi transferido em 1812 para a margem esquerda do Araguaya, para junto do passador goyano, não é tambem certo que em 1832 o mesmo tinha já desapparecido, como é facil provar com a longa correspondencia trocada por occasião em que o Conselho Geral de Matto-Grosso pediu a passagem para essa Provincia das rendas das passagens do rio Grande ?

Onde está a fallada posse matto-grossense desde tempos remotos ? Não existiu nos tempos das Ouvidorias; não existiu em todo o regimen das capitanias; não existia já no fim do primeiro Imperio; e na Republica, si pretendeu firmar a posse com a creação de municipios e comarcas na referida zona, tambem é verdade que o juiz federal da secção de Goyaz expediu um mandado de manutenção de posse a um proprietario residente em Goyaz, quando algumas arbitrariedades do governo matto-grossense se fizeram sentir no referido territorio, no local de Dumbazinho.

Admittindo-se a posse de Matto-Grosso, o que se nega, quem poderá provar ter tido a mesma o requisito da boa fé ?

Quem poderá provar ter sido ella mansa, pacifica e ininterrupta?

Não estão evidentes os protestos de Goyaz em todos os tempos?

O Acto de Accessão não definiu claramente uma divisa entre as duas capitanias?

Não desconhecemos que Matto-Grosso possue opiniões favoraveis ás suas pretenções neste territorio. Somos sinceros em confessar que autores conceituados e cartographos notaveis affirmam pertencer a Matto-Grosso o territorio do rio das Mortes, mas todas estas opiniões são unanimes em traçar os limites pelo rio Pardo. Deve-se porém ter em conta que neste pleito só está em jogo um titulo que póde ser considerado de dominio: o Acto de Accessão, corroborando á jurisdicção primitiva de Goyaz na zona em litigio. Decidir da nulidade ou da validade deste acto, eis o que ha.

Valido, a posse de Goyaz fica reconhecida entre o rio das Mortes e o rio Araguaya. Nullo, será declarada, por hypothese, improcedente a acção que for tentada pelo governo de Goyaz, restando saber a quem competirá traçar o limite definitivamente, pois o Supremo Tribunal não decide por palpite, mas baseado em um documento.

Como medico que sou, não me competindo tactear um campo estranho, comtudo uma interrogativa pesa em meu espirito: no caso da inexistencia de um documento valido em que se baseie a sentença do Supremo Tribunal, não podendo os Estados chegar a um accôrdo e não cabendo ao Congresso Federal exclusivamente a funcção politica de fixar limites, segundo muitissimas opiniões abalisadas, entre as quaes peço venia para citar as de Pedro Lessa e Epitacio Pessôa, mas apenas a de homologar limites combinados entre os litigantes, como é que se resolverá uma questão de limites desta natureza? Definitivamente, não tem solução.

Apenas o Supremo Tribunal se limitará a manter o *statu quo* (Accórdão n. 93, de 6 de outubro de 1900) até ser applicado o remedio constitucional *definitivo*, remedio politico nem sempre ao alcance.

Mas voltemos atrás. O illustre arbitro de Matto-Grosso, sem o menor exame deste passado historico, sem a menor referencia aos Araés, sem o menor exame da genese da jurisdicção goyana para oéste, acompanhando o cyclo do ouro, sem attentar que desde a creação dos Araés até 1774 o territorio do rio das Mortes pertenceu effectivamente á jurisdicção de Goyaz, concorrendo nesse meio tempo o incidente Murilhas, sem o estudo minucioso da época, do motivo e circumstancia em que surgiu o Acto de Accessão — foi affirmando incisivamente a posse mattogrossense na alludida região desde os tempos mais remotos. Referindo-se ao acto de 1771 escreve:

> «O termo de Accessão de Luiz Pinto, no qual funda Goyaz o seu mais forte argumento, tambem não teve approvação da Metropole. Nem mesmo como accôrdo *ad-referendum* desta, chegou a se ultimar porque o governador de Goyaz não mandou o reversal expressamente pedido na carta que acompanhou o termo de Accessão.»

Baseado em que, pergunto eu, o notavel jurisconsulto affirma que o reversal não foi enviado a Luiz Pinto? Um arbitro em assumpto desta relevancia para firmar uma conclusão tão definitiva devia ter em vista uma prova documen-

tada. Não teve; e si positiva Goyaz tambem não a possue é o caso de se repetir — *quod gratis asseritur, gratis negatur.*

A prova unica, e esta favoravel a Goyaz, é a que vae adiante, não positiva, mas com todos os requisitos de probabilidade. Antes desejaria saber em que fonte o parecer foi buscar a conclusão de que o pacto de limites não foi approvado pela Metropole.

Não é o proprio Candido Mendes que affirma que o Acto de Accessão foi mantido por um alvará ou provisão do Conselho Ultramarino? (*Atlas do Imperio do Brasil*, pag. 29, 1ª columna).

Não é o proprio intransigente Luiz de Albuquerque que, em carta dirigida a José de Almeida, reconhece estar firmado este accôrdo interino entre as duas Capitanias? Não é a *Columbia Prima* organizada, na parte referente á America Portugueza, com dados fornecidos pelo ministro Luiz Pinto (Carta existente na Bibliotheca Nacional), uma prova de que a Metropole sanccionou o accôrdo de 1771?

Sendo estas provas favoraveis a Goyaz, vindo em soccorro da approvação do Acto de Accessão, em que se estribou o parecer para sustentar de maneira positiva que não teve o *referendum* da Majestade lusitana? Que um advogado assim procedesse, admitte-se, mas um arbitro não, pois encarnando a figura da boa fé, cobre-o o halo da imparcialidade. Em resumo: as duas affirmativas acima, com os elementos que hoje possuimos, não podem ser respondidas positivamente, mas apenas indirectamente e a favor de Goyaz. Acredito, porém, que a validade do Acto de Accessão, mórmente si analysado consoante o direito da época de sua assignatura e tendo-se em vista não ser mais do que um annuimento do Governo de Matto-Grosso a um desejo do de Goyaz, não admitte discussão, havendo elementos para um relativo pronunciamento sobre o mesmo. Continuando, affirma o parecer:

> «O trecho do contestado comprehendido entre os rios das Mortes e Araguaya está sob a jurisdicção de Matto-Grosso desde o tempo em que este era simples Ouvidoria da Capitania de S. Paulo, pois, em 1738, o Conde de Lazedos, Governador dessa Capitania, deu por limite entre aquella Ouvidoria e a de Goyaz, tambem pertencente então á Capitania de S. Paulo, o rio Araguaya.»

Ha tres inverdades capitaes, naturalmente oriundas do resumido lapso de tempo de que dispoz o illustrado autor do parecer para estudar a questão. Não conhecemos em todos autores de memorias e relações sobre Matto-Grosso e Goyaz a menor referencia a qualquer acto de jurisdicção mattogrossense exercido na referida zona, nem no tempo da Superintendencia das minas de Goyaz, 1728-1734, nem tão pouco em plena florescencia da Ouvidoria e da propria Capitania até o governo de Luiz de Albuquerque.

Não é o proprio Luiz Pinto no Acto de Accessão que escreve ceder a Goyaz a região do rio das Mortes, «*visto tambem a posse incontestavel em que se acha a Capitania* de todo aquelle territorio até o rio das Mortes»?

Onde ficava a mysteriosa jurisdicção de que fala o parecer? Preciso é dizer que não existia um só estabeleci-

mento, por insignificante que fosse, até 1738, no local em questão.

O estabelecimento dos Araés, fundado primeiramente na confluencia do rio das Mortes com o Araguaya e depois transferido para sertões além, á margem do rio das Mortes, foi o indice da habitação desse territorio, que continuou a pertencer a Goyaz, notando-se que sómente em 1774 foi creado o registro da Insua, contra o qual protestou o capitão-general de Goyaz, José de Almeida. Baseado em que affirma o parecer tão categoricamente que o limite das ouvidorias era pelo rio Araguaya?

Dos capitães-generaes de Matto-Grosso, só um, Moura Rolim, disse que, «segundo constava, Sarzedas assignalara similhante balisa».

Será isto sufficiente para positivar o facto?

Realmente, é muito pouco, sabendo-se mais que nenhum outro capitão-general mencionou, em toda a correspondencia sobre o litigio, tal balisa as antigas ouvidorias.

Um espirito imparcial, acceitando essa divisa que favorecia Matto-Grosso, não teria a curiosidade de verificar, através os documentos do tempo, por onde no mesmo regimen das ouvidorias se estabeleceria o limite na zona do Rio Pardo? Naturalmente, e si assim o fizesse chegaria á conclusão de que esta segunda zona litigiosa foi comprehendida na Ouvidoria de Goyaz.

Este facto, que será explicado circumstancialmente, se esclarece pelo texto da bula *Candor Lucis eternae*, de 1745, que assignalou para limites das Prelazias os mesmos das ouvidorias, linhas estas que continuaram a prevalecer na bula da creação do bispado — *Sollicita Catholici Gregis Cura* — de Leão XI, em 1826. A prova de que a região do rio Pardo não estava incluida no Bispado de Matto-Grosso é claramente deduzida da carta do Bispo D. José a D. Francisco, de Goyaz, recusando-se a administrar a nova freguezia de Sant'Anna, segundo suas proprias palavras, pertencente ao Governo de Goyaz.

Por que não disse o parecer que, si pelo traçado das ouvidorias a zona do rio das Mortes estava incluida em Matto-Grosso, o que não se póde provar, o territorio do rio Pardo estava comprehendido na administração de Goyaz, o que se póde provar claramente?

Resta ainda saber, para terminar o exame do trecho acima, onde foi o parecer buscar o acto do conde Sarzedas, de 1738, estabelecendo o limite das ouvidorias pelo rio Araguaya.

Como nos conta a historia, crescendo a importancia das minas dos Guayazes, D. João V ordenou ao capitão general de S. Paulo, Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzedas, que fosse a Goyaz crear uma villa, estabelecer novas bases de impostos. O governador partiu de S. Paulo, transpoz as raias dos Goyazes, chegando a Meia Ponte, onde lançou as bases da capitação. Succedendo disturbios em o norte, seguiu para o local, vindo a fallecer em caminho aos 27 de agosto de 1737.

Que direito tem um parecer tão importante, como o de que se trata, para lamentavelmente errar em uma data, quando esta affirmativa póde ser prejudicial a interesses de outrem?

Não denuncia isto que o parecer, desprezando as fontes originarias, foi colher dados em fontes suspeitas, v. g. na memoria que Matto-Grosso apresentou no Congresso de limites? Que houve limite traçado entre as ouvidorias não resta duvida e delle officialmente nos dá conta a bulla Pontificia de 1745.

Concluindo, no trecho supra transcripto ha tres inverdades que a razão não póde sanccionar, sob pena de praticar uma injustiça.

Adiante diz o parecer:

> «Transformadas essas Ouvidorias em Capitanias independentes, pela Provisão Régia de 9 de maio de 1748, não lhes fixou a Metropole novas divisas, limitando-se a determinar que os Governadores das Capitanias então creadas informassem por onde se poderia determinar mais commoda e natural a divisão.»

O parecer não está com a verdade. A provisão de 9 de maio de 1748, referindo-se aos limites da nova Capitania de Goyaz, diz:

> «Hão de ser da parte do sul pelo rio Grande, da parte do léste por onde hoje partem os Governos de São Paulo e de Minas Geraes e da parte do norte por onde, hoje parte o mesmo Governo de S. Paulo, com os de Pernambuco e Maranhão».

Referindo-se aos limites de Matto Grosso, diz:

> «Hão de ser para a parte de S. Paulo pelo dito rio Grande e pelo que respeita a sua confrontação com os Governos de Goyaz e do Estado do Maranhão, visto a pouca noticia que ainda ha daquelles sertões tenho determinado se ordene a cada um dos novos Governadores e tambem ao do Maranhão informe por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.»

Não está, portanto, com a boa logica a lettra do parecer quando sustenta que, sem offerecer limites ás novas capitanias, a Metropole se limitara a pedir informações.

Como se lê dos dous citados periodos da Provizão, o rio Grande foi dado como limite a ambas as Capitanias. Este ponto merece um estudo circumstanciado, que farei em outra local. Si faço notar com particular empenho a divisão estabelecida pelo rio Grande é apenas porque dahi poder-se-ha tirar a conclusão e o principal motivo por que o rio Pardo foi admittido como linha divisoria entre os dous governos. As informações pedidas pela Metropole apenas se referiam á divisão occidental de Goyaz e oriental de Matto Grosso, mas pelo sul o limite estava determinado. Si assim é, si desta balisa resultaria caracterização do terreno em que se levanta Sant'Anna, si matto-grossense ou goyana, como se explica que o parecer não commentasse devidamente os dizeres da Provisão de 9 de maio? Note-se que em todo o curso desta longa discussão de limites desde o regimen das capitanias jámais se poz em duvida o traçado limitrophe pelo rio Grande.

Verificada a obscuridade do parecer na critica da Provisão de 9 de maio, eis prejudicado o direito de Goyaz, que nesta parte devia ser destacado, a bem da imparcialidade do autor.

Commentando que a Metropole não estabelecera separação entre as duas capitanias, conclue o parecer:

> «Em todo o caso, o acto do conde Sarzedas, em 1738, denuncia a origem da jurisdicção ou da posse de Matto-Grosso até ás margens do Araguaya e a justifica, mostrando, ainda, que essa posse ou jurisdicção *foi autorizada* e é originaria.
>
> Foi isso, provavelmente, o que levou CANDIDO MENDES a dizer, em 1868, ha mais de meio seculo, que «*essa posse tem tanta idade como a propria Capitania de Matto-Grosso.*»

Como provará o autor do parecer que a posse foi autorizada em 1738 pelo conde de Sarzedas, que falleceu em 1737? *Originaria*, por que?

Para semelhante categorica conclusão devia o parecer transcrever o acto de Sarzedas, o que não faz, porque ninguem jámais conheceu tal documento sinão indirectamente, o que levaria o parecer a provar em primeiro logar que houve a divisão de Sarzedas, anterior á 1738, e não sustentar tão arrogantemente a essencia desse acto desconhecido. Os conceitos do parecer deviam ser antes de hypotheses, de duvidas, para revelar imparcialidade. Acceitar, como Candido Mendes, que a posse de Matto-Grosso tem tanta idade como a propria Capitania é mostrar absoluto desconhecimento da historia colonial do coração da America portugueza. Basta lembrar a fundação dos Araés, o primeiro estabelecimento creado entre os rios das Mortes e o Araguaya, onde Goyaz teve jurisdicção por um tempo que não se póde bem determinar, mas excedente de 30 annos. Para mostrar que Candido Mendes não póde ser invocado em questões de limites inter-estaduaes basta citar o seguinte que se lê em seu *Atlas*, procurando justificar o direito de Matto-Grosso:

> «Pelo que respeita a outra linha ha divergencia, mas julgamos que o nosso alvitre vingará, por isso que essa linha sobre ser fundada em *uti-possidetis* de longa data conta em seu favor a legislação do paiz.»

E' bem claro: sómente pelo *uti-possidetis* Candido Mendes advogava a pretenção de Matto Grosso até o rio Aporé. Qual poderá ser então a opinião da jurisprudencia moderna sobre essas razões finaes do cartographo maranhense? O parecer entrando a fazer a apologia da opinião de Candido Mendes, citando palavras do conselheiro Ruy Barbosa, ás quaes poderia oppôr, si quizesse, as do Sr. Epitacio Pessôa (*Fronteira Oriental do Amazonas*), depois de affirmar erradamente que a posse mattogrossense não foi interrompida nem de direito nem de facto (como se explica a jurisdicção de Goyaz nos Araés?) o que já contestamos atrás, depois de errar quanto á época da creação do registro da Insua, principios do governo de Luiz de Albuquerque, e não em 1780, depois de sophismar sobre os termos da lei de 5 de agosto de 1848, que levou os limites da freguezia do rio Verde até ao rio Pardo e

cabeceira do rio Araguaya, passagem que me dispenso de commentar por já ter sido notavelmente criticada no opusculo — *Direito de Goyaz* — do Sr. conde de Affonso Celso, termina repetindo Candido Mendes:

> «Eis o què ha sobre a fronteira do Araguaya até 1771.
>
> Depois dessa data nunca mais se tratou de divisas entre Goyaz e Matto-Grosso, ao menos por parte do Governo Colonial, mantendo por um Alvará ou Provisão do Conselho Ultramarino o ajuste feito pelas duas Capitanias.
>
> E o proprio Luiz Pinto exercendo depois, em 1799, o logar de Secretario de Estado, nem dessa materia occupou-se, tendo aliás interesses, visto que a elle se deve o primeiro e mais importante mappa do Brasil, que em 1807 publicou W. Faden, em Londres, sob a denominação de «Columbia Prima», que foi a base de todos os que lhe seguiram.»

O parecer não podia concluir, como o autor maranhense, ser tudo quanto a historia mencionava até 1771 sobre a fronteira, porque, innegavelmente, o autor do *Atlas do Imperio do Brasil*, além de tudo, mais minucioso, e de muito mais imparcialidade, deixou á margem bellos especimens de prova cartographica, certamente por desconhecel-os.

Em 1750, Tosi Columbina levantou uma carta da Capitania de Goyaz, que faz parte da Memoria de Goyaz apresentada no Congresso de Bello Horizonte, onde os limites são os traçados por D. Marcos de Noronha; a Carta Geographica da America Portugueza, original existente no Estado Maior do Exercito, traz os limites do Acto de Accessão. Nas Noticias Brasilicas de Luiz dos Santos Vilhena ha uma planta geographica da Capitania de Goyaz com os limites acima referidos. Além destas, ha muitas outras plantas cartographicas que mencionarei em outra parte do meu estudo sobre a questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso.

Isto mostra que não era tudo que existia até 1771 sobre a referida fronteira. E' um facto ainda que, depois dessa época, o assumpto interessou as capitanias litigantes, como provam as cartas supra e mais a correspondencia travada entre Luiz de Albuquerque e José de Almeida sobre a questão da Insua.

Si a materia não tivesse interessado o governo portuguez, Luiz Pinto, um representante official da metropole portugueza em Londres, teria fornecido dados para a organização da *Columbia Prima*?

Outro dia, em seu discurso na Camara dos Deputados, o Sr. Pereira Leite, illustre representante de Matto-Grosso, disse que esse mappa era errado, como tantos outros. Não é o proprio Candido Mendes que exalta o valor da *Columbia Prima*, dizendo que serviu de base para todos os trabalhos cartographicos que se lhe seguiram? Teria o autor do parecer examinado na Bibliotheca Nacional o curioso e interessante trabalho, trazido á discussão pelo arguto pesquizador Henrique Silva, e onde se vê que a zona do rio das Mortes está incluida no territorio goyano?

O que se conclue do trecho acima é que, nem o autor do *Atlas* nem o do parecer examinaram sufficientemente a *Columbia Prima*, cuja critica illustraria tanto e tanto esta questão, sendo de notar que o valioso esboço não tinha sido ainda encontrado quando foi da reunião do Tribunal de Arbitramento. O Deputado Pereira Leite, lançando-se contra esta carta, não está em desaccôrdo com Candido Mendes e o Dr. Prudente de Moraes Filho, quando affirmam a excellencia da mesma, «o primeiro e o mais importante mappa do Brasil» ?

Não se lê no trecho acima que o ajuste feito entre Goyaz e Matto-Grosso foi mantido por uma provisão ou alvará do Conselho Ultramarino? De tudo isto se conclue que o sentido das palavras do *Atlas*, trasladadas para o parecer, está em desaccôrdo com os proprios intuitos do autor e tambem com a litteratura da época, dando a esta a extensão lata do evolucionismo. Como na interpretação da lei de 1848, creando a freguezia do Rio Verde, o parecer interpreta grammaticalmente uma parte dos dizeres acima de Candido Mendes de maneira pouco acceitavel.

A expressão — *mantendo por um alvará ou provisão* foi transformada pelo parecer nesta outra — *nem mesmo para manter por um alvará ou provisão, etc.* Sendo minha opinião a menos justificavel, limito-me a transcrever as palavras do Sr. conde Affonso Celso, suggeridas após leitura do mesmo trecho:

> «E', pois, o illustre chorographo patrio que reconhece que o ajuste entre as duas capitanias, isto é, o Acto de Accessão de Luiz Pinto, foi mantido por um alvará ou provisão do Conselho Ultramarino.» (*Direito de Goyaz.*)

São duas interpretações grammaticaes differentes, ambas de espiritos versados em vernaculo e cuja acceitação depende do lexico do Supremo Tribunal. Quanto a mim, estou com o Sr. conde de Affonso Celso.

Sempre acompanhando o argumento do autor do *Atlas do Imperio do Brasil*, que advoga o direito de Matto-Grosso baseado no *uti-possidetis*, *repete* o parecer:

> «A tudo isto accresce, que tanto o limite do Araguaya foi sempre considerado a divisa das duas capitanias, que na «Descripção Geographica da Capitania do Matto-Grosso», do anno de 1797, que se suppõe obra de Ricardo Franco de Almeida Serra, mui positivamente se diz — «que a extrema mais oriental da Capitania de Matto-Grosso com a de Goyaz era o Rio Grande ou Araguaya.»

Quando em aparte dirigido ha dias ao meu nobre collega da bancada de S. Paulo disse que o parecer que ora se discute fôra baseado no trabalho de Candido Mendes, não exprimia uma affirmação gratuita, devendo dizer-se que nesta conclusão reside a absolvição do illustre arbitro.

Materia tão complicada não poderia ser estudada minuciosamente sinão em um periodo de tempo bastante vasto.

As pesquizas através da mapotheca nacional, a leitura de innumeras memorias existentes sobre o assumpto, a extensa correspondencia dos capitães-generaes, o exame attento de tudo quanto se ha dito a respeito, o repouso final para uma conclusão positiva, eis os elementos que não podem vir em soccorro, apesar de necessarios, de quem dispõe de dias minguados para se pronunciar sobre um pleito no caracter de arbitro. Assim digo porque, si o parecer houvesse consultado o tomo XX, segundo trimestre de 1857, da *Revista do Instituto Historico*, onde está extractada a memoria de Ricardo Franco, e não apenas adoptando de primeira vista a advocacia gratuita de Candido Mendes, outra seria, estou certo, a conclusão tirada. Verdade é que Ricardo Franco, naquella *Descripção*, dá o Araguaya como limite entre as duas capitanias, mas, continuando a descrever o perimetro de Matto-Grosso, traça-o pelo Rio Pardo.

O sabio engenheiro portuguez mais adiante, no mesmo trabalho, dá a seguinte demarcação á capitania de Goyaz:

> «Todo o rio Pardo, desde a barra até ás cabeceiras, dahi ás cabeceiras do Araguaya, por este abaixo até o Tocantins, por este ultimo á barra do Manoel Alves, dahi á ponta da Serra da Cordilheira e pelo espigão della até as de Lourenço Castanho, Arrependidos, Escura, Canastra e Marcella, até á barra do Sapucahy; dahi o rio Grande abaixo até tornar á barra do rio Pardo, onde se fez pião para esta demarcação.»

Isto quer dizer que Ricardo Franco dando a Matto-Grosso a região do rio das Mortes incluia em Goyaz a zona do rio Pardo, jamais contestada, sinão por Candido Mendes, visto como reclamando-a, em 1838, Matto-Grosso reconhecia pertencer a mesma de direito á Provincia de Goyaz. Não é o parecer de um arbitro um documento de imparcialidade, onde o direito de uma e outra parte deve ser reconhecido sem discrepancia? Por que o parecer não disse que Ricardo Franco traçava o limite pelo rio Pardo? Não tem o nobre representante de São Paulo a culpa: a má fé está com o erudito cartographo maranhense, que, fazendo a citação da passagem da notavel memoria de Ricardo Franco, occultou muito de industria a opinião do mesmo, favoravel a Goyaz no rio Pardo. Não foi só nesse trabalho que o sabio militar deixou esclarecida sua opinião sobre os limites da capitania em que viu decorrer mais de 30 annos de sua existencia, vindo a fallecer em 1808, no forte de Coimbra.

Nas «Reflexões sobre a capitania de Matto-Grosso» e na «Memoria ou informação dada ao governo sobre a capitania de Matto-Grosso, em 31 de janeiro de 1800», expõe, mais ou menos, a mesma opinião (*Rev. do Instituto Historico*, tom. XX e II).

Portanto, si muito positivamente, como diz o parecer, como elemento de prova, este autor extrema as duas capitanias pelo Araguaya, não menos positivamente são, pela mesma opinião, extremados os dous governos pelo rio Pardo; alli, sem nenhuma base, desrespeitando-se um accôrdo, aqui, baseado em uma provisão com força de lei, reforçada pela demarcação de Gomes Freire de Andrada, a que me referirei adiante.

Em perfeita symbiose com o *Atlas do Imperio do Brasil*, o parecer copia o seguinte:

> «Em 1818, segundo a «Memoria sobre a viagem do porto de Santos á cidade de Cuyabá», escripta pelo sargento-mór Luiz d'Alincourt, publicada em 1830, a linha do Araguaya é reconhecida como a divisoria entre as duas provincias. Ora, este engenheiro, que não pouco occupou-se com a provincia de Matto-Grosso, é uma autoridade que não se póde menosprezar. Eis suas expressões: «O Araguaya divide a provincia de Goyaz, de sul a norte, da de Matto-Grosso.»

Ahi está mais uma citação propria de advogado, que absolutamente é incompativel com a serenidade de um parecer arbitral, resumindo-se no pessimo costume das citações pela metade, até onde convem ao interesse da parte que se defende.

Si o parecer, ao invés de adoptar a opinião de Candido Mendes sem o menor resguardo, tivesse procurado travar conhecimento pessoal com a obra do sabio d'Alincourt, encontrada na Bibliotheca Nacional, trasladaria os seguintes conceitos do illustre engenheiro, fallando do 4º districto de Matto Grosso:

> «Este districto tem principio pelo norte no morro Escalvado, junto ao Paraguay, servindo tambem de extremo por este lado o rio São Lourenço, e pelo meio dia vae terminar nos rios Apa e Negro, estendendo-se para o oriente até Camapuan, rio Vermelho, uma das cabeceiras do Pardo e parte do Coxim, para o occidente, finda nos serros de limites de Albuquerque, etc. etc.»

Significa isto muito simplesmente que o notavel autor da «Memoria», reconhecendo de facto a zona do rio das Mortes dentro das balisas de Matto-Grosso, não reconhecia menos que o rio Vermelho, affluente do Pardo, separava as duas provincias. Não é isto já uma grande concessão para Goyaz, visto a grande autoridade conceder-lhe meio ganho de causa na importante questão de limites? Poderá objectar o illustrado autor do parecer que a referida balisa, da zona do rio Pardo, não estava em discussão e sim o rio Araguaya. Seria facil a resposta, indagando si o parecer voltou á valiosa opinião de d'Alincourt e de Ricardo Franco em qualquer outra parte de seus argumentos.

Não e não: a therapeutica hahnemanniana foi cuidadosamente escolhida, seleccionada, consoante ao caso. Faria justiça o parecer, e Goyaz não estaria nesta difficil emergencia de reclamar, si esclarecesse, buscando impressões na «Memoria» em outros escriptos de sua lavra e não no *Atlas*, que o grande explorador dividia sua opinião pelas duas Provincias litigantes.

Tanto mais imperdoavel é a situação em que se colloca o parecer, quanto é ainda de d'Alincourt esta citação, na parte referente aos limites geraes de Matto-Grosso:

> «... pelo meio dia (limita) com parte da Provincia de S. Paulo e com a Republica do Paraguay».

Com parte da Provincia de S. Paulo! Bella expressão, a traduzir um direito, que o parecer procura injustamente destruir. Por que a maioria do Tribunal não attentou melhor no valioso conceito do autor da «Memoria» que tão esclarecidamente estava a indicar uma solução, isto é, a bipartição do direito nas duas zonas litigiosas?

De tudo isto se conclue que, segundo o laudo de arbitramento, esses autores só tinham razão quando favoreciam a causa de Matto-Grosso, isto é, cada cabeça, cada sentença; cada parcella de litigio, cada parcella de autor.

Neste ponto nota-se a sequencia de uma série de pontos, como a indicar que o parecer vae emittir uma opinião nova, tratar do assumpto sob outro aspecto, ou, quando menos, mudar do venerando *Atlas do Imperio do Brasil* para outra fonte mais segura.

Puro engano: são ainda as notas de Candido Mendes que amparam o parecer, que copia:

> «Nos annos de 1823 a 1826, o Brigadeiro R. J. da Cunha Mattos, no seu *Resumo Geographico da Provincia de Goyaz*, tambem dá o rio Araguaya como fronteira occidental com Matto-Grosso.»

Fazendo-se uma ligeira anamnese do periodo acima, resalta logo ser preciso dizer que o bello trabalho de Cunha Mattos foi encerrado em 31 de dezembro de 1824 com a carta que dirigiu a D. Pedro I, offerecendo-lh'o, á guisa de homenagem, lá mesmo do arraial de Trahyras, em o norte de Goyaz, debaixo de cujo bello céo o autor futuro do *Itinerario* coordenou seus pensamentos, e que o titulo da obra era — *Chorographia Historica da Provincia de Goyaz* e como tal foi impressa na *Revista do Instituto Historico*, toms. XXXVII e XXXVIII — 1874, etc.

Estas observações levam-me a duas conclusões: nem Candido Mendes, nem o autor do parecer, folhearam o substancioso contingente historico e geographico que o valente militar deixou á litteratura brasileira, que em manuscripto existia quando appareceu o *Atlas do Imperio do Brasil*.

Tratando da Comarca de Goyaz, diz a *Chorographia Historica*:

> «Fica dividida da Provincia de S. Paulo pelo rio Paraná, desde o ponto fronteiro á confluencia do rio Pardo com o mesmo Paraná, até a confluencia deste com o rio Grande... etc.»

Resulta dessa citação que, contrariamente ao parecer, Cunha Mattos acceitava sem discussão a zona do rio Pardo dentro dos limites de Goyaz, embora levasse a balisa occidental, mais ao norte, até sómente o Araguaya, como se conclue:

«Pelo sul fica separada da Provincia de Matto-Grosso pelo rio Pardo até a confluencia deste com o Vermelho, perto de Camapoan, e seguindo pelo alveo do mesmo rio Vermelho até a sua cabeceira, segue ao norte e nordeste por montanhas e chapadões desconhecidos até a Serra dos Indios Caiapós occidentaes, e a cabeceira meridional do rio Grande, e seguindo por este ultimo ao norte...»

Depois do que fica transcripto póde perguntar-se: é ou não um crime contra a imparcialidade de um Tribunal de Arbitramento a citação de autôres pela metade?

Longe de mim fazer esta censura ao distincto representante de S. Paulo, e ao venerando procurador da Republica, naturalmente victima, em sua boa fé da catilinaria do extincto cartographo maranhense, lançada a Goyaz, que sempre combatera.

Como Ricardo Franco, como d'Alincourt, a zona, até então despovoada, do rio Pardo era comprehendida em Goyaz pelo illustre chorographo e tambem cartographo, emquanto o rio Araguaya era admittido tambem como limite entre as duas Provincias. Cunha Mattos, porém, foi mais longe: em nota de commentario á baliza do Araguaya diz o seguinte:

«Na fixação dos limites feita pelo conde d'Arcós comprehendia-se na Provicia de Goyaz o territorio a léste do rio das Mortes, em que o vigario de Anta desobrigara, mas o governo de Cuyabá tem pretenções a estas terras, pelo fundamento do soccorro dado a Goyaz, o qual sempre foi commandado por homens da nossa Provincia, sendo elles mesmos os que fundaram o arraial de Amaro Leite dos Araés. E', contudo, certo que no dia de hoje o rio Araguaya serve de circuito occidental da Provincia de Goyaz, não constando, porém, qual foi a autoridade que assim o determinou.»

Que diria a maioria do colendo Tribunal de Arbitramento si tivesse lido Cunha Mattos no original? Não modificaria certamente seu juizo sobre o extraordinario valor da opinião do geographo de *Chorographia*, antes totalmente favoravel a Goyaz e em nada a Matto-Grosso?

Que diz, em synthese, o notavel fundador do Instituto Historico? apenas, conrtariamente ao parecer, que a zona do Rio Pardo está no territorio goyano, é de Goyaz; que a zona do rio das Mortes, ainda que naquella data fazendo parte de Matto-Grosso, fôra primeiramente povoada por gente de Goyaz, pelos fundamentos dos Araés, debaixo da jurisdicção religiosa do vigario de Anta, não se conhecendo a autoridade que determinou o limite pelo rio Araguaya.

Não é isto um formal desmentido ao parecer?

Quanto á maneira especial adoptada pelo parecer de citar os autores e suas opiniões por parcella, a mais interessante é a que se dá com o proprio *Atlas do Imperio do Brasil*, que em certo ponto é favoravel a Goyaz, quando diz:

«NÃO HA DUVIDA QUE, SEGUNDO A LETTRA DA PROVISÃO DE 9 DE MAIO DE 1748, O RESTABELECIMENTO DE SANT'ANA DO PARANAHYBA É OFFENSIVO DAS PRETENÇÕES DE GOYAZ, ETC.»

E' tão pueril e desprovida de logica a maneira por que o *Atlas* pretende annullar esta passagem da provisão de 9 de maio que o parecer não a mencionou, deixando, por conseguinte, de pé a palavra de Candido Mendes, quando escreve o que copiei acima. Não resulta disto que o proprio Candido Mendes é favoravel a uma parte das pretenções de Goyaz?

Sr. Presidente, onde fica a imparcialidade do parecer?

A seguir commenta o parecer que pela lei provincial numero 11, de 9 de julho de 1849, ficaram isentos

> «do pagamento de imposto os povoadores que se estabelecessem no lado direito do Araguaya, da barra do rio Vermelho para cima. A exclusão dos da margem esquerda só é explicavel por pertencerem á provincia confrontante».

Para responder de maneira decisiva ao illustrado jurisconsulto na parte em que affirma ter a lei de 5 de agosto de 1848, considerando o Araguaya como limite entre as duas Provincias, basta transcrever o art. 1º da lei goyana, n. 15, de 23 de junho de 1850, que diz:

> «Fica extensivo á margem esquerda do Araguaya, desde a confluencia do rio Vermelho até a do rio das Mortes, o privilegio concedido pela lei provincial numero 11, de 9 de junho de 1849, aos lavradores, e criadores, que forem estabelecer-se, ou já estiverem estabelecidos á margem direita do referido rio, dentro de dez legoas, contadas da dita margem para o sertão.»

Não é isto bastante para contestar a affirmativa apressada do parecer?

Positivamente, Sr. Presidente, mas devo tambem accrescentar que o documento que ora trago ao conhecimento da Camara não foi apresentado ao Tribunal de Arbitramento.

* * *

Sempre escudado em Candido Mendes, entra o parecer a criticar, sob o ponto de vista grammatical, a lei goyana de 5 de agosto de 1848, creando a freguezia do Rio Verde, acto que commentarei em outra local, mas que, desde já affirmo, levava os limites de Goyaz até o rio Pardo e cabeceira do Araguaia, isto é, o rio das Mortes; a recordar mais uma vez o absurdo historico *da posse nunca interrompida de Matto-Grosso* na zona do rio das Mortes, facto que se nega com a fundação dos Araés por ordem de D. Luiz de Mascarenhas, para argumentar com esta citação, ainda de Candido Mendes:

> «... o que é admiravel é a reclamação desta fronteira, depois de taes leis, pela Provincia de Goyaz, em 1853, em 1855, em 1858 e em 1863, querendo-se fazer valer o ajuste de 1771, *prejudicado por um* uti-possidetis *excedente a um seculo, pois essa posse tem tanta idade como a Provincia de Matto-Grosso...*»

e terminar com esta outra, do mesmo *Atlas*:

«A reproducção da presente época das fronteiras creadas pelo conde d'Arcos é um contrasenso, não só geographico, como administrativo.»

E' uma confissão sincera de Candido Mendes, onde claramente se aprende que só no *uti-possidetis* o chorographo maranhense encontrava apoio para advogar a causa de Matto-Grosso, visto o decurso de um seculo ter prejudicado o acto de 1771, levando os limites de Goyaz até o rio das Mortes.

Já não estava em discussão a validade do acto que o proprio autor do *Atlas* julga, ou antes, sustenta ter sido mantido por um alvará ou provisão; não, o acto de 1771 estava prejudicado por centenas de annos de jurisdicção e posse no territorio.

Como o erudito Candido Mendes estragava a arithmetica! O *uti-possidetis* a que se allude, annullando o acto, devia ser contado da data da assignatura do ajuste, 1 de abril de 1771, visto nenhum documento começar a soffrer em seu valor sinão depois de sua existencia firmada.

A expressão — *mais de um seculo* — nem em 1868 tinha razão de ser. Era um exaggero que o parecer não duvidou em repetir, prejudicando uma das partes. Tenha, porém, a posse um seculo, ou pouco menos, pouco faz, visto não poder jamais esse estatuto do direito privado ser passivel de invocação em materia de limites interestaduaes, muito menos quando uma parte, e no caso é Goyaz, apresenta um documento, um titulo.

O periodo supra, copiado pelo parecer, é um contrasenso juridico, visto apadrinhar o direito de Matto-Grosso escudado na prescripção de um documento, o que é um absurdo no estado actual da jurisprudencia brasileira. Goyaz reclama a zona do rio das Mortes, apoiado no acto de Accessão. E' verdade; e entende essa zona tal qual está na *Columbia Prima*, limitada por um affluente do rio das Mortes. E Matto-Grosso, baseado em que titulo pretende levar seus limites ao rio Araguaya? Onde está a prova provada de que realmente esse limite foi algum dia traçado, mesmo no tempo das ouvidorias? Onde? Pela bula *Condor lucis* não tiveram as prelazias de Goyaz e Matto-Grosso o limite das ouvidorias? E' um facto. E quem desobrigava no povoado de Amaro Leite dos Araés? Um vigario de Anta, freguezia de Goyaz, sendo este o padre Nicoláo Teixeira de Carvalho, quando em 1761 João de Godoy deu a sua informação, favoravel a Goyaz.

Não é isto um desmentido ao *consta* que uma só vez occorre, em toda a correspondencia dos capitães-generaes, na carta de Moura Rollim, datada de 16 de junho de 1761?

Goyaz, na sua sinceridade, escudado na boa fé traz um titulo ao Tribunal de Arbitramento, composto de tres summidades de nosso paiz.

Dous membros do mesmo, sem se certificarem da nullidade do titulo, por lhes faltar bases positivas, o que os obrigaria neste caso a converterem a decisão em uma diligencia, afim de se fazer pesquizas nos archivos de ultramar,

decidiram por uma das partes, justamente por aquella que só allegava a posse, a usurpação e nada mais.

Custa admittir-se que o parecer julgasse um contrasenso administrativo acceitar o documento de Goyaz, a estabelecer os limites pelo rio das Mórtes, mas peccou por um contrasenso juridico, acceitando a apenas presumivel divisão das ouvidorias, acceitando um limite de palpite, não baseado em documento valido (e, ainda mais, prejudicando ao Estado de Goyaz, visto invocar a referida linha apenas para admittir a extremação pelo rio Araguaya, quando o mesmo traçado é favoravel a Goyaz na zona do rio Pardo. Por que o colendo Tribunal não disse a verdade inteira, sem rebuços?

Dissesse elle, como o general Raphael de Mello Rego, que a linha das ouvidorias passava pelo Araguaya, Taquary, Coxim, Rio Pardo e Goyaz, não poderia protestar porque era reconhecida uma parte de seu direito. E' contra factos assim que o Estado de Goyaz se revolta. Tem ou não tem razão?

Em 1868 Candido Mendes podia defender nesta direcção o *uti-possidetis*, jamais, creio, discutindo nos tribunaes do Imperio; mas, si o mesmo viesse em 1921 pretender applicar os estatutos do direito internacional ás circumscripções administrativas do Brasil, estaria commettendo um attentado contra o direito publico interno.

Eis o terreno em que se projectará hoje quem vier discutir a questão de limites Goyaz-Matto-Grosso, unicamente apoiado em Candido Mendes.

Não quero consentir que o illustrado representante de S. Paulo, cujo nome admiro como uma das glorias juridicas de meu paiz, pense ter eu duvidas ou pontos em que não tenha apprehendido o pensar de S. Ex.

Absolutamente: todo o raciocinio do parecer, até aqui, tem como base a nullidade do acto de Accessão e a genese de um direito preexistente, de que a posse seria apenas a presumpção, direito preexistente que antes cabe a Goyaz. Em meu espirto não ha confusão.

Quanto a mim — admittindo a validade do acto de Accessão, acceito para Goyaz a presumpção de um direito preexistente, baseado na jurisdicção goyana de outr'ora no povoado de Amaro Leite dos Araés, direito comprovado pelo ajuste de 1771, que collocou a zona do Rio das Mortes debaixo da jurisdicção goyana.

O que se torna, porém, censuravel no parecer é sua falta de referencia á questão dos Araés, ao certo um dos nós gordios desta pendencia, que viria em apoio da pretenção goyana.

Resumindo, examinemos ... tulos com que os dous Estados apparecem em campo para disputar a zona do Rio das Mortes.

Matto-Grosso prefacia seu direito com a prova indirecta do antigo limite das ouvidorias; Goyaz oppõe-lhe o acto de Accessão de 1771.

Quem conhece o acto da creação das ouvidorias? Ninguem.

Quem conhece o acto de Accessão de 1771? Mattogrossenses, goyanos, historiadores e até se acha inserto nos *Annaes* do Congresso.

Si nem ao menos conhecemos o traslado do documento, pelo qual foram estabelecidos os limites das ouvidorias, como perguntar si alguem conhece a approvação dos mesmos pela magestade luzitana?

Quem conhece o acto de Accessão de 1771?

Approvação directa, acto que isto expressa, ninguem, mas indirectamente pode-se deduzil-a da propria opinião de Luiz de Albuquerque, fazendo menção de um accôrdo interino e do mappa *Columbia Prima*, organizado com dados officiaes, fornecidos pelo governo português.

Qual destes dous actos levam vantagem?

Necessariamente o de Accessão, que ao menos é conhecido e póde ser analysado.

Matto-Grosso invoca a seu favor a fundação do Registro de Insua, em 1780, diz erradamente o parecer; Goyaz invoca com melhor razão sua jurisdicção primitiva no territorio do Rio das Mortes com a fundação de Amaro Leite dos Araés, á margem deste rio, onde autoridades ecclesiasticas e civis de Goyaz exerceram actos por um longo tempo, sendo esta jurisdicção garantida pelo accôrdo de 1771, que sanccionou o direito da Capitania de Goyaz, aliás reconhecido por Matto-Grosso, segundo a palavra de seu governador.

Insua *versus* Araés. Vence a jurisdicção primitiva das autoridades goyanas no territorio em questão, isto é, triumpha a jurisdicção nos *Araés*, de mais a mais garantida depois a Goyaz pelo ajuste referido.

Si a posse pudesse ser invocada em materia de limites inter-estaduaes, Matto-Grosso teria mais esse elemento, nullo diante da jurisprudencia do paiz.

E' sobretudo devido a estas ultimas considerações, quanto ao acto de 1771 e á fundação dos Araés, que não encontro justificativa para estas palavras do parecer:

> «Não se póde, portanto, á vista do exposto, contestar a posse ou a jurisdicção antiga e actual de Matto-Grosso até ás margens do Araguaya, nem tão pouco que essa posse ou jurisdicção seja originaria e justificada e não proveniente de simples occupação ou invasão de territorio pertencente por qualquer titulo valioso a Goyaz, ou que estivesse sob sua posse ou jurisdicção de facto.»

Que a posse ou jurisdicção não foi originaria e que não é justificada a posse antiga de Matto Grosso, ficou bastante provado nas linhas atrás.

Vou agora examinar si Matto Grosso está mesmo na jurisdicção actual de todo o territorio.

O presidente de Goyaz, Dr. Couto de Magalhães, em 1863, fundou uma fazenda de criar, estabelecimento da Provincia, á margem esquerda do Araguaya, sendo para a mesma transferido em 1881 o Collegio Isabel, antes na margem direita, mudado assim para o Dumbazinho. Com a Republica o collegio foi suppresso e a fazenda posta em hasta publica pelo governo de Goyaz, sem protesto de Matto-Grosso.

Até 1913 o proprietario goyano manteve o bem de raiz, sem o menor incommodo ou embargo por parte do Estado de Matto-Grosso.

Creando-se, porém, o municipio do Araguaia uma força daquelle Estado invadiu a fazenda, isto no governo do presidente Joaquim Augusto da Costa Marques. Goyaz mandou para o local um forte destacamento, não se tendo dado graves conflictos porque a força mattogrossense recuou, emquanto era o proprietario do immovel garantido na posse de Dumbazinho por um mandado de manutenção de posse, expedido pelo juiz federal de Goyaz, Dr. José Joaquim de Souza Junior.

E' o que se lê no *Direito de Goyaz* — pelo conde de Affonso Celso, que documenta sua affirmativa.

Disso se conclue que a posse actual de Matto-Grosso não se estende a toda a região, pois o Dumbazinho é reconhecidamente goyano, tendo sido creado em 1863.

Deixando á parte estas observações exactas quanto á antiguidade e actualidade da posse, faço notar que o parecer dá como inconteste a posse de Matto-Grosso, sem aliás destruir, ou mesmo procurar destruir, o titulo com que Goyaz concorre ao pleito.

O Sr. Pereira Leite — O laudo não encontrou titulo de dominio por parte de Goyaz que justifique a sua pretenção.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, antes de entrar nas considerações com que o parecer procura justificar essa posse perante o direito, é licito perguntar si estão presentes todos os caracteristicos da posse.

Poderá o parecer invocar a bôa fé a favor da posse de Matto-Grosso ? No direito internacional define-a Lafayette:

> «...a justa ignorancia da existencia do direito de terceiro, por virtude da qual a nação possuidora crê sinceramente senhora do territorio possuido.»

O Codigo Civil Brasileiro, no art. 551, fornece a mesma noção. O Estado que disputa com Goyaz jámais poderá defender sua posse escudado na bôa fé...

O Sr. Pereira Leite — Mansa, pacifica, de bôa fé e originaria é a posse de Matto-Grosso.

O Sr. Americano do Brazil — ... pois tinha e sempre teve convicção da existencia do acto de Accessão, constituindo sua invasão progressiva, uma especie de mania hereditaria, oriunda de alguns de seus capitães-generaes, continuada no imperio e aperfeiçoada com o regimen da liberdade.

A justa ignorancia sempre faltou á avidez de Matto-Grosso e que só muito recentemente entendeu de officializar a invasão da referida zona, dotando-a de comarcas, escolas, collectorias, etc., creações que não annullam o direito de Goyaz.

«Justo titulo, posse pacifica, ininterrupta e prolongada, inercia do proprietario», não póde tambem allegar o Estado de Matto-Grosso.

Titulo, não tem outro que sua ambição, e quanto á posse, soffreu esta sempre a contestação de Goyaz.

Mesmo que ficasse provada que essa posse em todos os tempos foi mansa, pacifica e ininterrupta, isto nada in-

fluiria na decisão do pleito, á vista da situação em que se acha o Estado de Goyaz, que possue um titulo.

O Sr. Pereira Leite — Não possue titulo, não possue uma lei dando-lhe esse territorio. Quem possue titulo é Matto-Grosso.

O Sr. Americano do Brazil — Titulo ? diz V. Ex.; é demais, porém, eu prosigo. Como disse o illustrado Sr. Epitacio Pessôa, na «Fronteira Oriental do Amazonas», tratando do litigio entre Amazonas e Pará, repito: «a questão aqui *é e só póde ser de lei;* não é e não *póde ser de facto*», conceito perfeitamente applicado ao Estado de Goyaz.

Devidamente autorizado pelo soberano, os capitães-generaes de Matto-Grosso e Goyaz celebraram o ajuste de 1771.

O Sr. Pereira Leite — Não apoiado.

O Sr. Americano do Brazil — Podia o monarcha transferir sua autoridade?

O Sr. Pereira Leite — Não transferiu; mandou que fossem dadas informações, para mais tarde ser feita a divisão pelo limite natural e mais commodo.

O Sr. Americano do Brazil — E' ainda o Sr. Epitacio Pessôa quem nol-o diz:

> «No direito antigo, ao rei competia fazer a lei. O rei é a lei animada sobre a terra, dizia a Ord. I, 3, t. 75, n. 1; póde fazer a lei e revogal-a, quando vir que póde fazer assim.
>
> Era um direito que lhe pertencia soberanamente, e que elle, portanto, podia exercer por acto pessoal ou mediante delegação. A essa allegação não se oppunha de modo algum nem o systema de governo, nem a legislação da época.»

O Sr. Pereira Leite — Mas delegação não houve.

O Sr. Americano do Brazil — O soberano delegou sua autoridade á pessôa do capitão-general Antonio Rolim de Moura, para o fim de estabelecer limites entre as capitanias de Matto-Grosso e Goyaz.

E' o mesmo Rolim que nos confessa isto em carta dirigida ao João Manoel de Mello, capitão-general de Goyaz, em data de 16 de julho de 1761:

> «Pela cópia inclusa, verá V. Ex. que sua Magestade é servida ordenar-me faça a divisão destas duas Capitanias, pela razão que da mesma cópia se deixa perceber e pelos fundamentos communs que occorrem semelhantes casos.»

E' a confissão formal de que, por um acto seu, o soberano portuguès ordenara fosse feita a divisão das capitanias centraes.

As ordens régias não só prescreviam sinão com outra ordem, por isto, Rolim de Moura, deixando a administração, um de seus successores, Luiz Pinto de Souza, mesmo porque recebera instrucção a este respeito, entendeu mui justamente de cumprir o que era ordenado pelo rei, estabelecendo a divisoria entre os dous governos.

Assim foi que muito legalmente o futuro conde de Balsemão, attendendo aos desejos de todos os capitães-generaes de Goyaz, firmou o termo de Accessão de 4 de abril de 1771, « sellado com o sinete de suas Armas ».

Esse termo, adiante publicado, no rol dos documentos, não falla absolutamente em reversal, pois elle proprio já é uma reversal dos desejos da capitania de Goyaz, da carta informação de D. Marcos de Noronha, de 12 de janeiro de 1750; da carta de João Manoel de Mello, de 15 de setembro de 1762; da informação adiante publicada, de João de Godoy Pinto da Silveira, recebida e examinada em caracter official.

Apenas uma carta de data anterior ao acto de Accessão, 25 de março de 1771, falla no pretendido reversal.

Mas, pergunto eu: qual tem mais valor, a simples carta ou o documento?

Si se affirmar que a carta, incorreremos em um contrasenso, em um illogico argumento, fazendo a composição de um todo dependente de uma parcella heterogenea, sem proporções ou relações com a intima essencia do todo em discussão.

Logicamente, examinado á parte, com espirito desprevinido, o ajuste de 1771 tem força de lei e, elaborado mediante ordem régia, dispensava approvação, sendo apenas necessario que se determinasse nos mappas da America Portugueza que a zona em questão ficava comprehendida na Capitania de Goyaz.

Si o rei era soberano absoluto, delegando uma attribuição que lhe competia a terceira pessoa, comprehende-se pela boa logica que lançar approvação ao acto executado por seu vassallo seria incorrer em um absurdo de approvar os actos emanados de sua propria pessoa.

O Sr. Pereira Leite — Não é da propria pessoa; não houve delegação, tanto que as cartas dizem que o acto seria levado á S. Magestade.

O Sr. Americano do Brazil — Esta minha observação é encarada na direcção do direito publico, concorrendo não se encontrar em todos os actos do Brasil-Colonia uma só approvação deste genero por parte do soberano: haja vista as questões de limites entre S. Paulo e Minas, Goyaz e Maranhão, Goyaz e Pará, Goyaz e Minas.

Tratando-se do direito publico, a quem competia reclamar neste caso?

Necessariamente á Capitania de Matto-Grosso e só a ella, mas, como vimos, fôra a primeira a promover a assignatura do acto de Accessão.

Por acaso entenderão os, que advogam o direito de Matto-Grosso que a S. Magestade competia desaccordar do acto de Accessão?

O Sr. Pereira Leite — De certo; approvar ou reprovar, porque a elle foi levado; e até hoje não veiu essa approvação.

O Sr. Americano do Brazil — Reprovar por que motivo? Arrastado por que razão? Poderia augmentar-lhe ou diminuir o dominio portuguêz na America o traçado entre as Capitanias de Goyaz e Matto-Grosso?

A resposta é desfavoravel a Matto-Grosso, do mesmo modo que a *Columbia Prima* é logicamente a resposta affirmativa de que as alterações promovidas pelo acto de Accessão foram feitas nos mappas da America Portuguêsa.

E é por isso tudo que repito que *a questão é, no caso de Goyaz, questão de lei e não de facto.*

A posse mattogrossense não póde ser amparada pelo direito brasileiro e pela jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Concluindo, pergunto: não são justificadas todas as considerações que venho traçando ao redor do ajuste de 1771?

O SR. PEREIRA LEITE — Não apoiado. Não foi approvado este acto.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Por que, então, o parecer as poz de parte, invocando a balisa da separação das ouvidorias, acceitando-a, como se possuisse documento pelo qual foi ella determinada, quando o proprio illustrado autor do parecer sabe tão bem quanto eu que essa pretendida linha de limites não tem um titulo que a ampare?

Si o parecer julga illogicas as considerações que venho fazendo, deixa-me margem a taxar de absurdas suas palavras em torno da linha desconhecida das antigas ouvidorias, linha que deixa de existir á vista da provisão de 2 de agosto de 1748, que pede informações para que se resolvam os limites entre os dous novos governos, com o que concorda tambem o parecer. Logo, estava revogada a limitação das ouvidorias, limitação cuja existencia se póde deduzir apenas indirectamente.

Depois de affirmar que, á vista do que expoz Candido Mendes, exposição já referida, «se não póde deixar de tomar em consideração essa posse ou jurisdicção como elemento decisivo no julgamento de litigio», visto «a inexistencia de uma lei ou acto equivalente que tornasse aquella posse sem significação juridica» (conceito que o parecer não conseguiu, nem procurou provar, sendo perfeitamente legal o acto de Accessão, emquanto não houver provas em contrario), termina o parecer sustentando allegar a posse, não como «elemento gerador do direito, mas tão simplesmente como um facto que indica direito preexistente», citando a lição de Laffayete, arbitro na questão de limites entre Ceará e Rio Grande do Norte, para o qual a posse, não podendo ser invocada «em assumpto de limite de jurisdicção do poder publico», póde ser comtudo «admissivel no caso de duvida, de incerteza quanto á localização da linha e como meio de prova, isto é, *como facto que na vida estabelece a presumpção de que a linha corre pelos pontos extremos da mesma posse. Em tal caso, a posse não é causa geradora do direito, mas simplesmente um facto que indica o direito preexistente*». Peço licença ao illustrado arbitro para continuar a citação de Laffayette: SI EXISTE A LINHA, OU SE PÓDE SER DETERMINADA, A POSSE ALÉM DELLA NÃO TEM VALOR JURIDICO. (*Razões*, do Dr. Frederico Borges, limites entre Ceará e Rio Grande do Norte, pag. 93. Vide *Fronteira Oriental do Amazonas*). **O pensamento do grande jurisconsulto, na falta do *limite legal*, não sendo admittida a prescripção acquisitiva entre Estados de uma federação, admittia a posse, como um facto a indicar direito pre-**

existente. Quanto á linha, como observa o illustrado Sr. Epitacio Pessôa em sua obra já citada, «diversa tambem não é a intelligencia dada ao principio pelo egregio Tribunal que, consagrando a doutrina do Lafayette, assim se pronunciou no accórdão n. 7, de 6 de julho de 1904:

«A posse não póde ser invocada em assumpto de limites de jurisdicção do poder publico *como elemento gerador de direito.*

EXISTINDO A LINHA DIVISORIA TRAÇADA POR LEI, A POSSE ALÉM DESSA LINHA NÃO TEM VALOR JURIDICO.»

Acompanhando ainda o Sr. Epitacio Pessôa, repito que o Supremo Tribunal «prestigiando a opinião de Clovis Bevilaqua, se exprimiu nestes termos no accordão n. 6, de 2 de outubro de 1915:

«O *uti-possidetis... só é applicavel* QUANDO NÃO HA LIMITES TRAÇADOS POR QUALQUER FÓRMA.» (Questões de limites entre Ceará e Rio Grande do Norte.)

A's opiniões de Lafayette e Clovis Bevilaqua deve juntar-se mais esta do eminente autor da *Fronteira Oriental do Amazonas*:

«Não temos duvida, todavía, em applicar ao nosso caso o principio de que a posse póde valer, em favor daquelle que a tem, como o indicio de um direito preexistente. Para que, porém, tal aconteça, é indispensavel que *por nenhum meio* se possa provar *que o direito pertence a outrem*, e, tratando-se de limites territoriaes, é imprescindivel que elles não tenham sido determinados em tempo algum.»

E' a lição de Clovis Bevilaqua:

«A applicação do *uti-possidetis* é apenas subsidiaria e transitoria: não se verifica sinão na falta de convenção valida e, UMA VEZ FIXADOS, POR QUALQUER FÓRMA, OS LIMITES, JA' NÃO TEM CABIMENTO.»

(Clovis Bevilaqua — *Direito Publico Internacional*, vol. I, pag. 349.)

No caso de Goyaz são applicaveis as doutrinas dos accordãos de 6 de julho de 1904 e de 2 de outubro de 1915? Sim e favoravelmente a Goyaz, visto já existir um limite traçado de qualquer fórma, por uma convenção valida, apoiada em uma ordem de soberano portuguez.

Não veem tambem a favor das justas pretenções de Goyaz as opiniões de Epitacio Pessôa e Clovis Bevilaqua?

No caso de Goyaz é applicavel a lição de Lafayette? Sim; os limites entre as Capitanias de Matto-Grosso e Goyaz foram regulados pelo acto de Accessão de 1 de abril de 1771. Resulta que «não ha duvida, não ha incerteza, quanto á localização da linha divisoria», «não ha falta de extremação legal», a linha existe traçada legalmente, sendo mais de notar, por um accordo entre os dous capitães-generaes.

O Sr. Pereira Leite — Não apoiado. Esse accôrdo não foi approvado, nunca existiu.

O Sr. Americano do Brasil — ...por conseguinte, repetindo a lição de Lafayette, direi: «A POSSE ALÉM DESSA LINHA, a do acto de Accessão, NÃO TEM VALOR JURIDICO», e tambem está incluida na jurisprudencia firmada pelo mais alto Tribunal do Paiz.

Como se vê, não cabe ao parecer allegar a favor de Matto-Grosso um direito preexistente, mas antes reconhecel-o como pertencente a Goyaz...

O Sr. Pereira Leite — Direito preexistente, liquido, seguro, que V. Ex., nunca poderá derrubar.

O Sr. Americano do Brasil — ...á vista dos termos claros do acto de Accessão e da antiga jurisdicção de Goyaz, na zona do rio das Mortes.

Portanto, em ultima analyse, não estando demonstrada no parecer a nullidade do acto de Accessão e faltando ao Estado ou Provincia

> «capacidade juridica para perder ou adquirir parte de seu territorio pela prescripção acquisitiva (accórdão de 6 de julho de 1904), e

sendo

> «juridicamente impossivel dirimir o pleito entre os Estados, applicando a prescripção acquisitiva. (Accórdão de 24 de dezembro de 1909),

doutrina que tambem é corroborada pelo illustrado autor do parecer, sendo nullos diante da Constituição do Imperio e da Republica todos os actos praticados pelo Governo do Estado de Matto-Grosso, na zona litigiosa do rio das Mortes, continuam intangiveis os direitos de Goyaz, em nada abalados pela conclusão do parecer do emerito representante de S. Paulo.

Sr. Presidente, si na primeira parte desta ligeira contestação se mostra que o facto de appellar para a nullidade do acto de Accessão, cousa aliás jámais provada, constitue a pedra angular do edificio do parecer no tocante ao contestado do rio das Mortes, na segunda parte deste modesto estudo nota-se o estado precario do parecer arbitral, que agora só se justifica no absurdo despotismo — *um entendo que deve ser e a região do rio Verde é matto-grossense.*

Onde o parecer collocou os legitimos titulos de Goyaz? Em que doutrina juridica se baseou a justificativa da posse de Matto-Grosso entre os rios Pardo e Aporé?

E em vão procura-se no falho documento do arbitro de Matto-Grosso a respectiva critica dessas materias. Nem a menor referencia á Provisão de 9 de maio de 1748, que traçou estes limites, ás de 2 de agosto do mesmo anno, communicando aos capitães-generaes as balizas de seus governos e pedindo informações; nem a menor referencia ao Acto de demarcação de 1749, executado por ordem de Gomes Freire de Andrade, onde se veem claramente definidos os limites meridionaes da capitania de Goyaz.

E' extranhavel outrosim que, nem por uma simples consideração, não tenha o parecer nomeado o estatuto do Direito Brasileiro, usucapião ou prescripção acquisitiva, *uti-possidetis*, em que se estribou para reconhecer o territorio do rio Pardo dentro dos limites de Matto-Grosso.

Esta momentosa questão de litigio, independente da primeira, baseando-se em ordens directas do soberano portuguez, como seja a provisão de 9 de maio, e que requereria um grosso volume para seu desenvolvimento, mereceu apenas do arbitrio de Matto-Grosso algumas insignificantes linhas onde o direito de Goyaz fica mascarado por um espirito de parcialidade que chega até a provocar a revolta.

Seria uma leviandade de minha parte avançar semelhante proposição, si em mãos não tivesse, neste instante, a prova provada dessa asserção, que jámais occultaria, pois em jogo está uma parte dilatada do territorio goyano, goyano de direito, como confessa Matto-Grosso, o que se verá adiante.

Não antecipando outras considerações, entro no commentario do parecer que, sobre o litigio do rio Pardo, assim se exprime:

> «Desde o desbravamento do sertão comprehendido entre os rios Corrente, Paranahyba e Paraná e os rios Taquary, Coxim, Camapuan e Pardo, que delimitam essa parte do contestado, Matto-Grosso começou a exercer ahi a sua jurisdicção até hoje sempre mantida. Em 1838, a Assembléa Provincial de Matto-Grosso elevou á Freguezia a Capella de Sant'Anna do Paranahyba, a qual, successivamente por actos de Matto-Grosso, foi elevada á villa, cidade, séde de municipio e comarca.»

Realmente, não sei por onde comece a critica deste trecho, onde as inverdades pullulam asustadoramente, constituindo uma gravissima offensa á Historia do Brasil e ao direito compulsado nestas plagas americanas, onde ha institutos especiaes destinados á collecta das reliquias da tradição. Compulse-se a historia e verifique-se com cuidado si os sertões a que allude o parecer foram mesmo desbravados por iniciativa de Matto-Grosso, verifique-se com imparcialidade si Matto-Grosso desde então começou a exercer neste territorio qualquer jurisdicção.

Estabelecendo-se o caminho para Cuyabá, afim de soccorrer os viajantes das monções, foi fundado, conta a historia, pelos irmãos Lemes, o estabelecimento de Camapoan, que, apesar de não prosperar, existiu sempre nessa depois linha de fronteiras, durante todo o seculo XVIII, como nos transmittem os chronistas, entre elles Ricardo Franco, Lacerda e Almoida, etc.

Ao iniciar a quinta decada desse seculo, os indios Cayapós, estabelecidos a léste do referido povoado, o que valeu a denominação de Cayaponia á região do rio Pardo, começaram a levar suas incursões até o sul de Villa Bôa, oppondo um sério entrave á mineração. Começou então a guerra offensiva contra os selvagens. Estando D. Luiz de Mascarenhas, capitão-general de S. Paulo, então em Villa Bôa, "em 12 de outubro de 1742, perante uma numerosa junta que fez convocar, assignou Antonio Pires de Campos o contracto, em virtude do qual se obrigou a fazer a guerra aos cayapós, mediante o premio de

uma arroba de ouro com que contribuiram os mineiros de Villa Bôa". (*Ann.* da Prov. do Goyaz — J. M. P. de Alencastre — Rev. Inst. Hist., 3º trim., 1864). Por este ajuste, que tambem noticiam as *Memorias Historias*, do conego Silva e Souza, comprehende-se claramente que foram os habitantes de Villa Bôa que por uma contribuição voluntaria promoveram a pacificação daquella tribu.

Continúa Alencastre:

«Antonio Pires, á frente de quinhentos borórós e um terço de homens bem armados e municiados, rompe as hostilidades contra tão terriveis e implacaveis inimigos.

Logo ao primeiro encontro foram os cayapós batidos, deixando em poder do valente cabo numerosas presas.

E' admiravel que em menos de tres mezes tivesse a expedição percorrido uma extensão de mais de cento e cincoenta leguas e feito mais de mil captivos. Passando o Parnahyba estabeleceu Campos, na conformidade das ordens de D. Luiz, as aldêas de Sant'Anna, e do rio das Pedras, com os indios que cahiram debaixo do seu poder, deixando nellas uma guarnição de indios bororós.

De S. Paulo, expediu D. Luiz regulamentos para a administração destes aldêamentos.

Levou Campos as suas armas *até Camapuan*, de onde regressou para dar conta da sua commissão e relatar os novos descobrimentos que havia feito.» (Rev. Inst. Hist. cit.)

Que significa isto senão que o emissario dos habitantes de Villa Bôa realizou a primeira exploração que se conhece ás terras circumvizinhas do rio Pardo?

Como o parecer ousa affirmar que a região desde o seu desbravamento esteve sujeita a Matto Grosso?

Era ou não a expedição de Antonio Pires de caracter official?

Exerceu elle ou não uma jurisdicção sobre este territorio batendo os Cayapós com uma força organizada de accôrdo com os estatutos militares da época?

Não póde negar o parecer que, apesar de dependente do governo de São Paulo, a Ouvidoria do Goyaz teve a prioridade de, primeiramente, levar sua jurisdicção militar á região contestada, como foi prioridade sua exercer jurisdicção na zona do rio das Mortes.

Resta-nos dizer ainda que todas estas medidas tomadas por D. Luiz foram approvadas pela carta régia de 26 de março de 1743.

«Nesta carta régia de 26 de março de 1743, se acha outra provisão em que se approva a despeza feita na guerra contra o gentio Cayapó e tambem a creação de duas companhias de Pedestres a este fim» (vêr **correspondencia do governador José de Almeida Vas-**

concellos de Soveral e Carvalho *in* «Subsidios para a Historia da Capitania de Goyaz, 1756-1806, pagina 101).

Si se desejar conhecimentos mais extensos e pormenorizados a respeito, é bastante folhear os volumes dos Documentos Interessantes do Archivo de S. Paulo, 1742-1746, por onde se poderá acompanhar as pégadas do valente sertanista até sua morte em consequencia de ter recebido uma flexa envenenada.

Ainda no tempo da estada de D. Luiz em Villa Bôa foi enviada uma expedição á Campanha do Sul da mesma Villa, afim de procurar ouro.

Esta empreza para a qual foi nomeado Bento Paes de Oliveira, teve regulamento pelas instrucções firmadas pelo capitão general, datadas de 12 de maio de 1742. (Doc. Inst. Arch. S. Paulo). Com a fallencia das minas do Cuiabá, com a cessação dos ataques dos Cayapós, com o interesse despertado pelas ricas terras de mineração, no centro, nordéste, sudéste e norte de Goyaz, o vasto sertão do rio Pardo, pertencente depois a esta Capitania pela provizão de 9 de maio, ficou por muito tempo esquecido. Os proprios viajantes em demanda de Cuiabá, aberta a trilha por Goyaz, esboçada pelos primeiros bandeirantes, preferiam atravessar os sertões descobertos pelo fogoso *Anhanguéra*, não querendo isto dizer que a *via liquida* — Tiété, Rio Grande, Coxim Taquary, fosse abandonada, não. Não me consta existir, não podendo ninguem acceitar a affirmação gratuita do parecer, documento algum pelo qual Matto Grosso prove, já não digo jurisdicção, mas ao menos a remessa de uma expedição á zona do rio Pardo em todo o curso do seculo XVIII, sendo que todos os chronistas e cartographos desta época são unanimes em incluir no territorio de Goyaz a patria primitiva dos Cayapós, o segundo trecho contestado.

A expedição de Antonio Pires não foi a unica nesse seculo enviada a Camapoan.

Conta-nos o historiador Joaquim Manoel de Macedo:

«Os sertanejos paulistas, descobridores do vasto territorio que veiu a formar a provincia de Goyaz, tinham visto, uns depois de outros, passar um seculo sem que com toda sua bravura pudessem abater e domar a tribu selvagem dos *Cayapós*, dominadora dos sertões de Camapoan.

Intrepidos e vingativos, os Cayapós ousavam chegar em suas correrias até o norte da Capitania de S. Paulo, batiam-se impavidos com as bandeiras paulistas (companhias ou bandos de sertanejos) e roubavam ás caravanas. Luiz da Cunha Menezes, Governador e capitão general da Capitania de Goyaz de 1778 até 1783, resolveu empregar meios doceis, conciliatorios e humanos para trazer á civilização aquella tribu energica e guerreira e em 1780 fez partir um simples mais intelligente soldado de nome Luiz á frente de cincoenta goyanos e tres indios em procura amigavel dos Cayapós. Depois de alguns mezes chegou de volta a *Villa Bôa* (depois

cidade de Goyaz) o soldado Luiz com os seus aventureiros, trazendo cerca de quarenta *Cayapós*, com o maioral da tribu, ancião ainda forte e de imponente aspecto.»

Não foi só o autor das *Mulheres celebres* que relatou tão fielmente o acontecimento da expedição do soldado Luiz Pereira que foi *á extrema da capitania, no logar de Camapuan*, buscar os *Cayapós* á civilização, por ordem do governo de Goyaz, a um tempo em que a Capitania de Matto Grosso, ás portas da miseria, vivia a custa da de Goyaz. O fiel chronista J. M. Pereira de Alencastre que colheu nos archivos goyanos a totalidade de seus conhecimentos historicos sobre Goyaz, assim se exprime:

«E porque os caiapós eram os que mais incommodavam os habitantes do sul da Capitania, preparou-se para a conquista desta nação, que todos julgavam indomavel, e incapaz de submetter-se a qualquer regimen social.»

. . . .

«O cabo José Luiz Pereira, que por muitas vezes tinha feito a guerra aos caiapós, que conhecia os habitos, costumes e artimanhas destes selvagens, recebeu a commissão de commandar a bandeira; e, posto á frente de 50 homens experimentados, partiu da aldeia de S. José de Mossamedes no dia 15 de fevereiro de 1780, com ordem positiva de marchar em direcção aos alojamentos dos indios.»

. . . .

«Debaixo de tão felizes auspicios, e animado dos melhores desejos de corresponder plenamente á confiança que tinha merecido, o valente cabo levou a sua bandeira até aos alojamentos dos cayapós, e, depois de uma ausencia de cinco mezes e seis dias, voltou a Villa Boa com toda a sua gente, trazendo em sua companhia o velho Romevi, que vinha em logar do cacique Angrochyochá, acompanhando-o seis homens de guerra e as pessoas da sua familia. Eram ao todo 36 caiapós.» *Ann.* da Prov. de Goyaz. «Rev. Inst. Hist. cit.)»

Esta campanha de Luiz da Cunha surtiu o melhor resultado, tendo nada menos de quatro aldeias entrado a formar a povoação ou aldeamento de Maria I. Cumpre notar e isto vae illustrar adeante nossas considerações que com os primeiros cayapós trazidos ao gremio da christandade estava uma menina, neta do maioral, que recebeu no baptismo «o nome de Damiana, e o Governador, que foi seu padrinho, deu-lhe o appellido *da Cunha*» e mais tarde foi notavel catechista. Que significam todos estes actos sinão que **a vasta Cayaponia, tendo seus limites no rio Pardo, estava debaixo da jurisdicção de Goyaz?**

E' ou não é o parecer, pelos factos já relatados, uma mystificação da historia, incompativel com a imparcialidade de um tribunal de arbitramento?

Qual é o conceito de jurisdicção no direito brasileiro? Si é o que nos transfere a legislação corrente e antiga, então é

indiscutivel á jurisdicção primitiva de Goyaz na zona do rio Pardo. Mas, continuemos. Ricardo Franco, o sabio militar portuguez, ao encerrar sua memoria «Descripção da Capitania de Matto Grosso», nos fins do seculo XVIII levava, como todos os cartographos do tempo, os limites de Goyaz até ao rio Pardo. Já neste tempo a menina india, orçando a desenvoltura de moça, era, nos primeiros annos do seculo XIX, «bonita, amavel, de espirito atilado, fallando bem o portuguêz e, o que mais importa, gozando a maior sympathia entre os cayapós».O sabio naturalista Saint Hilaire, visitando-a pouco antes de 1820, justamente quando se preparava para uma entrada no sertão, á procura de seus irmãos das selvas e manifestando suas apprehensões pelo resultado da empreza, registrou de Damiana esta phrase que vale por uma psychologia: «Os cayapós me respeitam muito para deixar de attender-me».

Era isto em 1818, segundo a melhor versão, tendo Damiana chegando até Camapuan, de onde trouxe grande numero de indios de sua nação.

Em 1821 a nobre senhora-apostolo internou-se de novo nos sertões de Camapuan e após muitos mezes de fadigas e de santa prégação conduzia á pia baptismal e ao seio da civilização innumeros Cayapós de ambos os sexos.

Não traduzem estes actos autorizados pelo governo de Goyaz sinão que a zona do rio Pardo fazia parte do seu territorio e como tal ahi tinha posse ou jurisdicção?

Que poderá oppôr a tudo isto o parecer?

Nada, sinão affirmar que se librou nas azas da parcialidade sustentando a posse antiga e actual de Matto-Grosso no territorio contestado.

Foi sobretudo em 1828 que os indomaveis Cayapós praticavam as mais terriveis correrias ao sul da Provincia, atacando, roubando e assassinando os viajantes. Presidia Goyaz o brigadeiro Miguel Lino de Moraes que, intelligentemente, depois de esgotados outros recursos, encarregou Damiana da Cunha da pacificação da grande tribu.

Como este acontecimento é apenas conhecido de passagem nas chronicas do Brasil, vou estudal-o em todos os pormenores, citando mesmo no corpo deste trabalho os proprios documentos, visto trazerem grande luz á questão que se discute. Nos livros de *Portarias* e de correspondencia ao Ministro do Imperio, 1828-1829, existentes no archivo da Secretaria do Interior de Goyaz, copiei os documentos que vão adiante.

Reza assim a *Portaria* de nomeação de Damiana da Cunha, autorizando sua ida á Camapuan, sertão do Cayapó:

> «Maio, 7. Portaria a D. Damiana da Cunha.
>
> Reconhecendo o quanto convém augmentar o numero das pessôas aldêadas nessa Aldêa de São José de Mossamedes, chamando os póvos errantes, ao gozo da sociedade Civil e ao gremio da Igreja, para que gozando nesta vida das commodidades que ella offerece possão sobretudo obter no fim della a felicidade Eterna, que nos promette a nossa Santa Religião, unico bem a que devemos aspirar, e que nos distingue e separa dos animaes irracionaes: tenho nomeado a D. Damiana da Cunha para em companhia dos soldados José Antonio e Manoel Pereira da Cruz e de seis indios armados da

Aldêa de São José, fazer uma entrada no Matto afim de que pela sua influencia possa persuadir os Póvos da Nação Cayapó, ou de outra qualquer nação a virem viver entre nós, que muito os estimamos, recommendando-lhe que os trate bem, e os não offenda em cousa alguma que os escandalize, por assim esperar da sua prudencia já manifestada em outras occasiões a tenho nomeado ao dito fim.

Palacio do Governo de Goyaz, 7 de maio de 1828. — *Moraes.*»

Comprehenda-se bem, depois da leitura do documento acima, que o Governo de Goyaz ordenando a entrada de D. Damiana aos sertões dos Cayapós, exercia incontestavelmente uma jurisdicção sobre o territorio. Que Damiana foi até onde chegou, o que conseguiu, conta o Presidente Lino de Moraes no seguintes officio dirigido ao Ministro do Imperio, José Clemente Pereira:

«31 de maio — Participando a chegada á Aldêa de S. José de Mossamedes de 102 Indios Cuyapós, convidados por D. Damiana Cunha em virtude de recommendação de S. Excia. N. 37 — Illmo. e Exmo. Sr. Considerando o quanto importante póde ser a esta Provincia, extremamente despovoada em razão de sua grandeza, o ir desentranhando dos Mattos os povos errantes em que abunda, promovendo assim a cathequese dos indios e o augmento de população; aproveitei a influencia de Damiana da Cunha, de Nação Cayapó Aldeiada a muito tempo em S. José de Mossamedes, para que na proxima passada secca fosse ao Matto reduzir alguma gente da sua nação a vir viver em sociedade na mesma Aldeia de S. José, *o que verificou trazendo da extrema da Provincia, na proximidade do Rio Camapuã, aonde se divide S. Paulo da Provincia de Matto Grosso* o numero de 102 pessoas constantes da relação junta, que chegarão a dita Aldeia em o dia 27 do corrente mez aonde fui recebel-os com todas as demonstrações de agrado, mimozeando-os, como convém, para lhe captar a vontade e a confiança nas nossas bôas intenções, e dei então as providencias precizas para que do gado bravo, e que se faz necessario extinguir da Fazenda da Bôa Vista pertencente aos proprios nacionaes se lhe subministrasse duas vezes por semana para sua sustentação afim de evitar-lhe o uzo de sahirem a caça de que resultaria prejuizo ao Gado Manso da mesma fazenda e dos vizinhos; assim como para os poder applicar a serviços uteis. Desta nova gente é das que haviãq já antigas destinei troços; hum para tratar de plantações; outro para encetar trabalho de minas uariferas de que alli se conhece riqueza e o outro para cortes de madeira e reedificação da Aldeia em grande ruina como já participei em meu Officio n. 4 de 27 de janeiro deste anno.

A verificação e andamento destes trabalhos depende muito da minha ocular inspecção vizitando-os amiudo, e de algumas dispezas extraordinarias, ainda que modicas pela economia, com que busco regular o

meu estado das Finanças da Provincia, o que espero S. M. o Imperador me levará a bem — Ao mesmo tempo que reprovo a prodigalidade, com que *em outro tempo resgatou acima de hum milhão com as Aldêas*, de que apenas restão vestigios de grandezas animadas, tambem conheço a necessidade de reparar a sua total aniquilação e de alimentar os Indios alli conservados, incaminhando-os aos trabalhos precizos, e ajudando a sua natural indolencia com os auxilios proporcionados aos seus misteres, fundando-me mais na conservação das Aldeias para pontos de reunião dos Indios do Matto, que se resolverem a vir viver entre nós, e aproveitar-lhes as gerações e as crianças, do que no proveito, que ellas possão dar pela aggregação de differentes familias com a mesma indole e costume diversos dos nossos e tardios em os perderem. Governado por esta idéa tenho já retrahido das Aldêas de S. José e do Carretão 10 rapazes e 2 raparigas, pondo estas a educar e aquelles a officios, e ensencivel heide hir aquizitando mais, e dando-lhe educação fóra da Aldeia. Sirva-se V. Exia. de levar ao Conhecimento de S. M. O Imperador a aprezentação destes 102 novos subditos, que vindo gozar dos bens Espirituaes podem ser convenientes a sociedade quando haja cuidado em os dirigir. Deos Guarde a V. Exia. Cidade de Goyaz, 31 de Dezembro de 1828: Illmo. e Exmo. Senhor José Clemente Pereira — Miguel Lino de Moraes.»

Que é este officio de caracter official, dirigido a uma das mais altas autoridades do Imperio, sinão uma confirmação evidente de que o governo de Goyaz contava em sua jurisdicção as terras longinquas confrontantes com o ria Camapuan, isto é, a zona do rio Pardo ?

A expressão usada pelo Presidente Lino de Moraes, no officio retro — *extrema da Provincia... aonde se divide São Paulo da Provincia de Matto-Grosso* — não caracteriza a fóz do rio Pardo, a qual constitue o centro em que concorrem as extremas das tres Provincias — Matto-Grosso, São Paulo e Goyaz? A expressão — *proximidade do rio Camapuan* — veio apenas a baila para recordar a situação das zonas percorridas por D. Damiana em relação a um ponto muito conhecido da carta geographica.

Para elucidar e não deixar nenhuma duvida sobre esse ponto, lembro que em outra parte deste trabalho que o engenheiro Ricardo Franco, em seu livro, ou antes memoria — Informação dada ao governo sobre a Capitania de Matto Grosso, 1800 — escreveu textualmente:

«A fazenda de Camapuan, estabelecida no centro dos vastos sertões que medeiam entre os grandes rios Paraguay e Paraná, está situada na latitude de 19° 35' e na longitude de 50° 21' e distante em linha recta de 150 leguas da Villa de Cuiabá que lhe fica para o norte e 150 da cidade de S. Paulo que lhe fica a sudéste.

E' o lugar de Camapuan não só preciso para a dita annual e frequentada navegação, *mas o angulo em que concorrendo as extremas das tres capitanias de Matto*

Grosso, São Paulo e Goyaz, serve de atalaia e cobre por igual ponto a entrada para ellas.» (*Rev. do Inst. Hist.*, tomo II.)

Como se vê, as duas expressões, a de Lino de Moraes e Ricardo Franco se combinam perfeitamente. Não ha sophismas possiveis, si se quizer admittil-os, pois é evidente a posse e a jurisdicção antiga de Goyaz na zona do rio Pardo, manifesta na activa catechese exercida por emissarios do governo de Goyaz. Ainda houve mais.

Os bellos fructos da campanha effectuada pela senhora-apostolo incitou o mesmo presidente, em 1830, a remetter outra expedição ás terras dos Cayapós, confiando a direcção da mesma a D. Damiana. No livro *Registro Geral*, tomo III, fls. 72, do governo Lino de Moraes, pertencente ao archivo da Secretaria do Interior de Goyaz, colhi as instrucções que se seguem, dadas á notavel india catechista, por occasião desta entrada nos sertões da Camapuan:

«Maio, 15. A D. Damiana da Cunha. D. Damiana. A amisade com os Indios de Nação Cayapó nossos vizinhos muito me interessa; se elles bem conhecessem as vantagens da vida social e a fortuna de viver no Gremio da Igreja Catholica Romana, segundo os preceitos do Grande Deus Auctor de tudo; se elles voluntariamente se apresentassem para existirem entre nós, misturados com os moradores, pacificos desta Provincia, ajudando-os em seus trabalhos, e aprendendo com elles a trabalhar por adquirir o necessario ás suas precisões, bem depressa reconhecerão quanto perdem na vida errante em que vivem embrenhados pelos matos, como se fossem Féras. Esta verdade reconhecida por vós, e por muitos outros indios da mesma Nação que entre vós vivem já civilizados, servirá de força, de augmento, para os persuadires a que acceitem o convite que por vós lhes mando fazer. Assegurae-lhe que todas as minhas tenções muito recommendadas por sua magestade o imperador do Brasil, se dirigem ao importante fim de attrahir como nossos irmãos, filhos do Brasil, e que servindo sómente de lhe despertar o amor do bem, não é para perturbar a sua liberdade, pois que elles são livres, e como taes sempre serão tratados: — Se encontrardes repugnancia em deixarem as suas aldêas para virem viver comnosco, não os obrigueis a isso; e assegurae-lhes a permissão de poderem vir a esta Capital a fallar commigo, que os tratarei muito bem, e lhes darei alguns brindes e ferramentas para os seus trabalhos. Recommendae-lhes muito que respeitem os moradores desta Provincia, que lhes não roubem as suas rossas, nem matem pessôa alguma, unica fórma de serem por mim estimados; porém, se obrarem o contrario, não se poderão admirar do que mande força armada ao mato para os castigar, porque os crimes são dignos de castigo. Se for possivel ter intelligencia com os Indios Coroados, que se julgão ser da mesma Nação Cayapó e que andão em guerra com a gente do Cuiabá pedi-lhes de minha parte que se deixem de atacar na

estrada as tropas, que sobem com negocio para aquella Provincia; assim como os seus moradores; pois que dahi não tirão interesse, antes se expoem a serem perseguidos pelas bandeiras que tem ido sobre elles, e que continuam a marchar, se elles se não acomodarem; dizei aos seus capitães e maioraes que se elles deixarem os seus ataques eu farei com que de Cuiabá procurem outra vez a sua amizade, e se acabe de huma vez a essas dezordens; e aos seus capitães e maioraes dizei-lhes tambem que se me apresentem para os brindar.

Estas instrucções que vós deveis estudar antes de partir para o Sertão servirão de guia nos bons serviços que espero de vosso zelo pelo interesse desta Provincia, e dos novos de vossa Nação Cáyapó a quem muito estimo. Cidade de Goyaz, 15 de Mayo de 1830. — *Miguel Lino de Moraes.*»

Sem querer analysar, por desnecessario o significado destas instrucções officiaes, que não teriam razão de ser si os indios Cayapós e as terras por elles habitadas pertencessem á provincia estranha, passo a transcrever a communicação sobre o resultado desta expedição, dirigida ao Ministro Silva Maia:

«Janeiro, 24 — Participando ter chegado do sertão Damiana da Cunha, trazendo em sua companhia as familias de Indios selvagens constantes de huma relação que acompanha a este officio. N. 3, Illmo. e Exmo. Sr. — No dia 14 do corrente chegou do Sertão Damiana da Cunha aonde a tinha mandado, como communiquei em officio n. 24, de 24 de maio proximo passado, trazendo para Aldêa do S. José de Massamedes as familias de indios selvagens constantes da relação inclusa; ellas vão designadas de baixo dos seus respectivos chefes a quem accrescentarei por appellido ao nome, matto: fui pessoalmente recebel-os do que se lizongeavão, mandei vestir a todos dei-lhes alguns brinquedos de que gostão, como tabaco, rapadura, facas, tesouras, miçangas; dei-lhes oito machados, oito enchadas e oito foices; entreguei-os a dous indios civilizados para os dirigir nos seus trabalhos de rossa em que os deixei trabalhando quando me retirei da aldêa; tenho-os mandado suprir com alguns mantimentos pela escassez, em que encontrei a aldêa e emquanto elles não colhem — Damiana de Cunha veiu bastante doente pela fadiga, e fomes que soffreu; relatando-me ter ido BUSCAR ESTA GENTE ÁS PROXIMIDADES DO CAMAPUAN PROXIMO AS MARGENS DO RIO QUE FAZ NAVEGAÇÃO DO CUIABÁ PARA PORTO FELIZ DA PROVINCIA DE S. PAULO; segundo ella inculca distará daqui 80 a 90 legoas em distancia aproximadamente a recta; que ella trazia mais gente, mas que a volubilidade do caracter, e a fala que um fizera dispersou grande parte; que no matto se não encontra alimentos, nem mesmo cassa; que ella e a gente da sua companhia passou muitos dias a mel; e a gente da aldêa aonde foi chamado dos coqueiros, sustentavam-se de coucos e algum peixe. O que me cumpre levar ao conhecimento de V. Ex. Cidade de Goyaz, 24 de Ja-

neiro de 1831. Illmo e Exmo. Sr. José Antonio da Silva Maia. — *Miguel Lino de Moraes*. N. B. — A relação existe identica no maço da Secretaria.»

Como explica, com evidente clareza a communicação retro, os novos subditos trazidos para a Aldêa de Massamedes, vieram *das proximidades de Camapoan, proximo ás margens do rio que faz navegação do Cuiabá, para Porto Feliz da Provincia de S. Paulo*, isto é, o rio Pordo ou o rio Grande, o que pouco altera, visto ser intenção apenas affirmar que os novos selvagens eram habitantes da zona do rio Pardo, tendo sido dahi trazidos pela catechista. Isto em 1830.

Não é bastante para provar que não ha justificativa para as palavras do parecer referentes a uma fallada *investigação cuidadosa* sobre os documentos da presente questão?

Em summa, está francamente desmentido o parecer, quando affirma que desde o desbravamento da zona em questão esteve ella sempre debaixo da jurisdicção de Matto Grosso. Nem o seu desbravamento foi praticado pelo governo matto grossense, nem tão pouco houve qualquer jurisdicção sua neste territorio antes de 1838.

Em todo o periodo das ouvidorias, em todo o periodo das Capitanias, em todo o primeiro Imperio, si jurisdicção houve, no territorio em questão, pertenceu sempre ao governo goyano.

Não seria mais razoavel que o parecer citasse os documentos que provam a jurisdicção antiga do Estado a que concede o ganho de causa? Naturalmente, mas o parecer, sustentando o erro que já destruimos, em meia duzia de linhas, dá um salto formidavel para o anno de 1838, em que a Assembléa de Matto-Grosso elevou indebitamente a capella de Sant'Anna aos fóros de freguezia, deixando sem o menor commentario o longo periodo de mais de um seculo em que o territorio em questão, fazendo parte da Ouvidoria de Goyaz, passou a pertencer á capitania independente, e depois foi ainda considerado como incluido no territorio da Provincia, nos termos da Constituição do Imperio, visto as Provincias se constituirem com os mesmos limites das antigas capitanias. São inuteis mais commentarios.

Copio ainda do parecer, em relação a esta segunda parte do contestado, que, como demonstrei, não conserva relação de titulo com a primeira, sendo esta uma das partes originaes deste trabalho, o seguinte:

> «...é tambem innegavel a posse ou jurisdicção antiga e actual de Matto-Grosso, á qual Goyaz não póde oppôr nenhum titulo de dominio.»,

e mais que

> ...«essa posse ou jurisdicção se estendeu *até ás margens* dos rios Correntes, Paranahyba e Paraná.»,

Que expõe o parecer para sustentar tão categoricamente as graves affirmações dos dous periodos acima?

Apenas em 28 linhas (lendo-se o parecer tal qual está no *Jornal do Commercio* de 19 de dezembro de 1920) expressa a idéa de que são tiradas aquellas conclusões, sem citar mais nada que a lei provincial de Matto-Grosso, de 1838, e a affirmativa graciosa de que a depois comarca de Sant'Anna foi desmembrada em outras comarcas, municipios, districtos de paz e districtos policiaes, sendo os penultimos, Sant'Anna, Bahúsinho, Bom Jesus dos Passos, Correntes, Coxim e Tres Lagôas.

Mas, debaixo de que bases o documento arbitral, sem o menor exame da legislação do paiz, sombranceiramento, arrastou sua trena até o rio Correntes e ahi traçou a divisoria entre Matto-Grosso e Goyaz ?

Demonstrada já ficou atrás a insufficiencia das bases em que se estribou o parecer para tirar as conclusões acima transcriptas, restando agora enfrentar, commentar imparcialmente, de um lado, a historia e de outro, o direito, esto lapidar conceito do parecer, consistindo em affirmar que á supposta posse matto-grossense

« *Goyaz não póde oppôr nenhum titulo de dominio.*»

A carta régia de 9 de maio de 1748, lançada á vista da resolução do Conselho Ultramarino de 7 do mesmo mez, resolução publicada depois do parecer do mesmo Conselho, de 29 de janeiro de 1748, dirigida ao Governador e capitão-general da Capitania do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, depois Conde de Bobadella, supprimindo por desnecessario o capitão-general de S. Paulo, mandando que D. Luiz de Mascarenhas se recolhesse para o Reino e creando dous novos Governos, um nas minas de Goyaz e outro na de Cuyabá, ficando todas estas circumscripções sob a administração interina do mesmo capitão-general do Rio de Janeiro — estabelecida

> « que as duas comarcas de S. Paulo e Paranaguá, que medeiam e são mais visinhas a esta Capitania do Rio de Janeiro, dependam desta ".

determinando mais

> « que o Governador da praça de Santos administre todo o militar das ditas duas comarcas, ficando subalterno desta Capitania do Rio de Janeiro, como estava antes que se creasse o Governo de S. Paulo ».

e ainda que

> « **os confins do mesmo Governo subalterno de Santos serão para a parte do norte por onde hoje partem os Governadores desta mesma Capitania do Rio de Janeiro e S. Paulo, e para a parte do sul por onde parte o mesmo Governo de S. Paulo com o da ilha de Santa Catharina, e *no interior do sertão pelo Rio Grande e* e pelo rio Sapucahy, *ou por onde vos parecer*** ».

ficando tambem expresso

> «*que os confins do Governo de Goyaz hão de ser da parte do sul pelo Rio Grande*, da parte do léste por onde hoje partem os Governos de S. Paulo e Minas Geraes e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo Governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão»,

assim como estabelecido que

> «os confins do Governo de Matto Grosso e Cuyabá hão de ser para a parte de S. Paulo pelo dito rio Grande e *pelo que respeita a sua confrontação com os Governos de Goyaz* e do Estado do Maranhão, *visto a pouca noticia que ainda ha daquelles sertões, tenho determinado se ordene a cada um dos novos Governadores e tambem por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.*

Não é esta carta régia ou provisão, como é chamada por alguns autores, cuja analyse minuciosa pretendo fazer, um titulo de dominio com que Goyaz vae concorrer ao pleito, si esta pendencia de limites fôr ao judiciario ?

Não é a simples leitura dos extractos acima da provisão de 9 de maio sufficiente para desmentir e até inverter a opinião do parecer quando sustenta que:

> «não ha lei alguma ou acto equivalente a lei, em que Goyaz se possa fundar para reivindicar o territorio litigioso, sob a posse ou jurisdicção de Matto Grosso — pelo menos, na investigação cuidadosa que fiz, não encontrei tal lei ou tal acto — e, sendo assim, entende que essa deverá prevalecer, não como causa geradora do direito, mas, simplesmente como presumpção de um direito preexistente».

Como se vê, si direito preexistente ha, este é naturalmente de Goyaz diante da jurisprudencia firmada no Brasil, a qual não admitte a prescripção acquisitiva em pleitos inter-estaduaes.

Realmente, custa a crêr que o illustrado arbitro de Matto-Grosso deixasse de tomar em consideração a provisão régia de 9 de maio, ao discutir o territorio contestado do rio Pardo.

Muito mais grave é a situação do parecer á vista de outras provisões régias, não menos validas que a primeira, transcripta em parte, dispondo de maneira categorica sobre os limites de Goyaz e de Matto-Grosso pelo Sul, crescendo esta observação si se attentar que, taes documentos foram apresentados ao tribunal de arbitramento.

Vou aqui nomeal-os antes de entrar no estudo critico da provisão régia de 9 de maio, onde desde já devo firmar que a extremação meridional da capitania de Goyaz era pelo rio Grande, denominação que cabia antigamente não só ao affluente considerado cabeceira (erradamente), como tambem ao Paraná, conforme muitas opiniões, entre estas a do Bri-

gadeiro José Custodio de Sá e Faria, da commissão portugueza de demarcação, autor de uma carta existente no archivo militar, onde se lê esta inscripção — *Carta topographica do Rio Grande ou Paraná desde o Tiêtê até ao salto das Sete Quédas*.

No cumprimento da provisão régia acima transcripta em parte, Gomes Freire de Andrade manteve-se no governo interino do vasto territorio, tendo feito uma viagem ás minas de Goyaz a proposito da arrematação das importantes minas de Pilões. Sendo nomeado capitão general da Repartição das minas de Goyaz D. Marcos de Noronha, que estava no Governo de Pernambuco em 8 de agosto de 1748, por uma provisão D. João V, communicou-lhe os limites de sua nova jurisdicção nestes termos:

> «Faço saber a vós D. Marcos de Noronha, Governador e capitão general da Capitania de Goyaz, que para ficardes entendido os districtos que comprehendem a vossa jurisdicção: sou servido mandar-vos, declarar por resolução de 7 de maio do presente anno em conta ao meu Conselho Ultramarino que os confins desse governo de Goyaz hão de ser da parte do sul pelo Rio Grande, da parte do léste por onde hoje parte os governos de S. Paulo e de Minas Geraes e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo governo de São Paulo com os de Pernambuco e Maranhão.»

Esta Provisão Régia dirigida a D. Marcos não é mais do que a reproducção de um paragrapho da de 9 de maio e onde está repetido claramente que os limites de Goyaz pelo sul se estendiam até o Rio Grande.

Mas, deve-se reparar, no documento régio acima falta uma disposição de magna importancia contida na provisão de 9 de maio, referente ao pedido de informações sobre a fronteira de Goyaz com Matto-Grosso, não determinada, sendo esta deficiencia sanada por outra provisão dirigida a D. Marcos, na mesma data de 2 de agosto de 1748, nestes termos:

> «Faço saber a vós Governador e capitão general de Goyaz, que por outra ordem minha que nesta occasião haveis de receber, si vos declara os confins desse governo e como tenha determinado que os do novo governo de Matto Grosso e Cuyabá hão de ser para a parte de São Paulo pelo Rio Grande, ficando suspensa a sua confrontação com esse governo de Goyaz e do Estado do Maranhão, pela pouca noticia que ainda ha daquelles sertões, se vos ordena por resolução de 7 de maio do presente anno do Conselho Ultramarino, informe com o vosso parecer por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.»

Ao contrario do que affirmam muitas opiniões officiosas, esta provisão não revoga os termos da precedente. pois, a expressão — ficando suspensa a sua confrontação com este governo de Goyaz — se refere á repartição de Matto Grosso e não ao Rio Grande, ficando sem alteração o limite primeiramente determinado, segundo o Conselho Ultramarino, de Goyaz, ao sul, pelo Rio Grande.

A prova do que affirmo temol-a nitidamente expressa em outra Provisão Régia do mesmo dia 2 de agosto de 1748, dirigida ao góverno de Matto-Grosso, em que se communica a confrontação dessa capitania com o governo de S. Paulo, pedindo tambem informações, assim como relatando quaes os limites dados á Goyaz.

Diz assim o documento:

«D. João etc. Faço saber a vós D. Antonio Rolim de Moura, governador e capitão general da capitania de Matto Grosso, que para ficardes entendendo os districtos que comprehende a vossa jurisdição: Sou servido mandar-vos declarar por Resolução de 7 de maio deste presente anno em consulta ao meu Conselho Ultramarino que os confins desse novo governo de Matto Grosso e Cuyabá, hão de ser para presente de S. Paulo pelo Rio Grande e pelo que respeita a sua confrontação com os governos de Goyaz etc. etc. se vos ordena informeis em vosso parecer por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.»

E, para que não houvesse confusão entre os limites de Goyaz e Matto-Grosso, a provisão accrescentava textualmente:

«Declarando-vos que os confins do novo governo dos Goyazes hão de ser da parte do sul pelo Rio Grande, da parte do léste por onde hoje parte os governos de S. Paulo e das Minas Geraes e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo Governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão.»

Si ficassem suspensos os limites de Goyaz pelo Rio Grande, esta provisão certamente referiria o facto, mas, ao que se nota, ella os confirma de uma maneira categorica inilludivel. Cabe observar que o parecer que venho commentando não faz a menor menção destas tres ultimas provisões, de alto valor na questão de limites, não passando de reaffirmações de validade da provisão geral de 9 de maio, dirigida a Gomes Freire de Andrade e em parte transcripta atrás.

Para methodisar o espirito da critica ao redor dos quatro documentos régios, com força de lei, denominal-os-ei — Provisões A. B. C. D., guardando a ordem em que foram atrás referidas.

*

Abra-se um dos mais antigos mappas, que se conhece, do centro da America Portugueza, o de Francisco Tossi Columbina, de que apresento uma cópia nos documentos que terei a honra de expor ao conhecimento da Camara, feito em 1751 e offerecido a D. Marcos de Noronha e acompanhe-se os limites da capitania de Goyaz, offerecidos pela provisão A.

Que vêmos?

O Rio Grande, com a direcção quasi léste-oeste, está traçado nesta carta e com tal denominação excede a confluencia do Rio Pardo, entre Goyaz e Matto-Grosso. O rio Paranahyba tem direcção norte-sudoéste; quase todos os outros rios da

margem direita do Rio Grande teem direcção mais ou menos norte-sul, a qual é mais accentuada quanto ao rio Pardo, na mesma carta. Em amarello-assafrão estão nitidamente delineados os limites de Goyaz, ao sul, pelo Rio Grande, limite que não foi aereamente traçado pelo rio Pardo, mas resultante, naturalmente, da interpretação da provisão A, offerecida por Gomes Freire de Andrade, quando traçou os limites da Comarca de S. Paulo, o que tudo exporei adiante debaixo da prova provada de uma documentação incisiva.

Antes de entrar nessa demonstração abra-se um mappa qualquer do Brasil, que traga com nitidez e alguma certeza a direcção e confluencia dos rios e observe-se agora a direcção do rio Grande, assim como o ponto em que este vai se encontrar com o Paranahyba. Muito bem.

Applique-se agora este raciocinio: si antigamente o denominativo Rio Grande coubesse sómente ao actual Rio Grande, que separa parte de Minas de parte de S. Paulo, qual seria a conclusão a tirar-se para o caso dos limites entre Goyaz e Matto-Grosso ?

Unicamente esta: affirmando a provisão A que os limites de Matto-Grosso se faziam ao sul pelo Rio Grande, quer dizer que, de accôrdo com o raciocinio retro, a linha divisoria teria a atravessar o caudaloso Paranahyba, para incluir uma nesga do terreno da margem direita do Rio Grande na capitania de Matto-Grosso, o que seria um contrasenso, tendo-se em vista a topographia e mais que o soberano portuguès não desprezava os limites naturaes quando estes podiam ser applicados sem desproporção. Não podendo se estabelecer o limite de Matto-Grosso pela maneira acima, aventada a hypothese, necessariamente está demonstrado que alguma cousa mais que o rio Grande, a separar hoje parte de S. Paulo e parte de Minas, tinha a alludida nominação, isto é, o rio Paraná de hoje, conservada a denominação de Rio Grande até abaixo do rio Pardo, entre Goyaz e Matto-Grosso, como se provará adiante. Concluido este raciocinio e tendo-se em vista que o chamado Triangulo Mineiro de hoje pertencia a Goyaz, o que levava os limites desta ultima repartição até S. Paulo, considerando-se que o Rio Grande na provisão A é limite de Goyaz, pelo sul, e não cabendo o nominativo Rio Grande unicamente ao ramo que se atravessava no caminho de São Paulo para Goyaz, é conclusão a tirar-se que todo este ramo fluvial referido era (e não só elle) todo, inteiramente, limite entre Goyaz e S. Paulo.

Ora, em que ponto o Rio Grande da estrada de S. Paulo vae encontrar o rio Parnahyba ?

Muito abaixo da actual cidade de Sant'Anna do Paranahyba, que o parecer de mão beijada, saltando pelos titulos de dominio de Goyaz, foi dar a Matto-Grosso, para não dizer arbitraria, escandalosamente.

Não culpo, devo dizer mais uma vez, o nobre representante de S. Paulo. S. Ex. guiou-se pela documentação suspeita da parte de quê foi arbitro, assim como pelos informes erroneos do *Atlas do Imperio do Brasil*.

E' evidente: ninguem póde negar este argumento de que resulta pela simples leitura da Provisão A, assim como B C D, ficar a cidade de Sant'Anna em terreno caracteristicamente goyano e que em um pleito judicial, consoante a ju-

risprudencia firmada no Brasil, seria mathematicamente restituida á circumscripção lesada.

Não havendo força de logica bastante para destruir este conceito através de minhas considerações, até este ponto já pódem ser tiradas duas conclusões: faltou á verdade o parecer quando affirmou que o Estado de Goyaz não possuia um titulo de dominio, commetteu uma grave injustiça, um erro judicial, por assim dizer, dando a cidade de Sant'Anna ao Estado de Matto-Grosso, quando, tendo em vista o que tenho firmado até aqui, segundo as alludidas provisões, as terras entre o rio Grande e Aporé e entre este ultimo e o rio Correntes são caracteristicamente goyanas pelo direito e não só ellas.

Ora, como não ha prescripção acquisitiva em questões de limites inter-estaduaes, o parecer contrariou a propria opinião de seu illustrado autor, e a jurisprudencia firmada no Brasil, entregando a outrem, que neste caso é um Estado, um territorio pertencente a terceira pessôa, que neste caso é o Estado de Goyaz. Antes de proseguir na demonstração de que o Rio Grande era o limite sul da capitania de Goyaz até o rio Pardo, é de meu dever traçar ainda alguns commentarios em torno do significado das provisões B C D.

Na memoria intitulada — «Limites entre os Estados de Matto-Grosso e Goyaz», apresentada pelos delegados do primeiro Estado ao Congresso de Limites, lê-se o seguinte:

> «Nas provisões de 9 de maio e de 2 de agosto (*refere-se ás provisões A e B*) do mesmo anno, que determinaram em parte os limites das capitanias de Matto Grosso e Goyaz (*affirmativa em desaccôrdo com o parecer do arbitro que sustenta que «transformadas estas ouvidorias em capitanias, independentes pela provisão régia de 9 de maio de 1748, não lhes fixou a Metropole novas divisas»*) a linha divisoria fixada e de modo positivo (*note-se bem*) foi a de todo o rio Grande como limite de Goyaz com Minas Geraes (?), de Goyaz com S. Paulo; de S. Paulo (*governo de São Paulo e não comarca*), com Matto Grosso e mandaram que os dous governos de Goyaz e Matto Grosso dessem informações sobre as outras partes, para que ella pudesse resolver.»

Eis uma conclusão logica, natural, que muito honraria o parecer, si entre linhas pudesse ao menos ser deduzida. Não almejamos nesse estudo chegar a interpretação outra que esta dada ás provisões A e B pelos illustrados delegados de Matto-Grosso, entre os quaes declino, com admiração, os nomes do grande general Rondon e do eminente senador Antonio Azeredo; apenas ficou occulto que o Rio Grande até o Rio Pardo era limite de Goyaz.

Mas é com o maior espirito de admiração, quiçá de espanto, que transcrevo o seguinte, da autoria dos eminentes delegados:

> «A provisão de 2 de agosto do mesmo anno de 1748 (*provisão C*) é no mesmo sentido, alterando, entretanto, a de 9 de maio: mandando sobrestar a divisão ao norte, oéste e sul de Goyaz e pedindo informações.»

E o mais interessante é que a referida memoria, para justificar aquella gravissima asserção que talvez o parecer não acceitasse como cousa acabada, extracta a provisão de que já demos a parte principal e que consideramos da letra C.

E' impossivel tirar do alludido documento com força de lei a absurda conclusão que lhe empresta a memoria de Matto-Grosso. Alli, dirigindo-se D. João V a D. Marcos, escrevia:

> «que em outra ordemsua, que na mesma occasião devia receber estavam declarados os confins de Goyaz, confins que não foram revogados, confins que continuavam; e porque tivesse determinado que os limites do novo Governo de Matto Grosso e Cuiabá haviam de ser para a parte de S. Paulo pelo rio Grande (*entenda-se governo de S. Paulo e não comarca*), limite que era tambem de Goyaz, porque houvesse pouca noticia dos sertões entre Goyaz e Matto Grosso e Estado do Maranhão, ficava suspenso o limite de Matto Grosso com Goyaz e o mesmo Maranhão, ordenando-lhe ainda D. João V que informasse com seu parecer por onde determinar mais naturalmente a divisão».

E' a conclusão logica daquella provisão interpretada no mesmo sentido, mas em outra ordem, mais clara.

A expressão *ficando suspensa a sua confrontação,* absurdamente interpretada como referente ao — rio Grande — e não a Matto-Grosso, como deve ser, levaria ao absurdo do limitar-se o Estado do Maranhão com o Rio Grande, pois a provisão diz — ficando suspensa (*referindo-se a Matto-Grosso*) a sua confrontação com este governo de Goyaz e do Estado do Maranhão».

E' um puro sophisma, que aproveito a occasião para rebater de vez, lembrando ainda o seguinte: seria possivel que esta singela provisão de 2 de agosto de 1748 (C) revogasse a carta régia ou provisão de 9 de maio de 1748 dirigida ao conde de Bobadella (Gomes Freire de Andrade), dispondo sobre a divisão de quasi metade dos dominios portuguezes na America?

Ao invés de ser dirigida semelhante ordem ao capitão-general de Goyaz, não caberia ella antes a Gomes Freire de Andrade, que ainda nessa data era o governador interino de Goyaz, Matto Grosso, S. Paulo, etc., visto alterar uma determinação incisiva da extensa provisão de 9 de maio? Por esta provisão de 9 de maio não estava Gomes Freire de Andrade autorizado a dividir a comarca de S. Paulo *como lhe parecesse,* observando as outras confrontações estabelecidas pela ordem do rei? Perdõe-me o illustrado general Rondon e o eminente senador Azeredo — a logica, a grammatica e a razão assistem do meu lado.

Sómente pela muita consideração que dispenso a ambos os distinctos brasileiros, vou ainda lembrar que a provisão da lettra D, de que transcrevemos a melhor parte, dirigida no mesmo dia 2 de agosto de 1748 ao capitão-general de Matto-Grosso, é a mais decisiva prova do que affirmo e o melhor argumento para esclarecer o engano dos delegados de Matto-Grosso.

Diz alli o soberano, quanto aos limites dessa capitania:

> «Ha de ser para o presente de S. Paulo pelo rio Grande e pelo que respeita á sua confrontação com os governos de Goyaz e do Estado do Maranhão, etc., etc., etc. Se vos ordena informeis com o vosso parecer.»

e referindo-se nessa mesma provisão aos confins de Goyaz, diz:

> «Hão de ser da parte do sul pelo rio Grande, da parte do léste por onde partem os governos de S. Paulo e das Minas Geraes, etc., etc.»

o que significa que nesta unica ordem D. João V resumiu as duas provisões que foram dirigidas ao governo de Goyaz, as quaes não são mais do que appendices da provisão geral de 9 de maio.

Vou offerecer uma ultima prova aos eminentes autores da memoria de Matto-Grosso.

Proposta no Conselho Ultramarino á questão do desmembramento das ouvidorias de Goyaz e Matto-Grosso, do Governo de S. Paulo, afim de serem constituidas em capitanias independentes, terminada a discussão, ficou assentado o parecer de 29 de janeiro de 1748, por onde foi baseada a resolução do Conselho Ultramarino de 7 de maio do mesmo anno.

Este parecer, quanto aos limites de Goyaz, era concebido nestes termos:

> «Os confins do governo de Goyaz parece sejam da parte do Sul pelo rio Grande, da parte de léste por onde hoje partem os governos de S. Paulo e de Minas Geraes, e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão».

Tratando dos limites de Matto-Grosso, diz o mesmo parecer:

> «Os confins do governo de Matto-Grosso e Cuyabá parece sejão para a parte de S. Paulo pelo dito rio Grande, e pelo que respeita a sua confrontação com os governos dos Poyás (Goyás), e do Estado do Maranhão, vista a pouca noticia que ainda ha daquelles sertões, parece que se ordene a cada um dos novos governadores, e tambem ao do Maranhão, informe por onde poderão determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.»

Por este parecer percebe-se claramente que nenhuma referencia é feita quanto a qualquer alteração de limites além dos que ficavam convencionados para a Capitania de Goyaz.

A resolução de 7 de maio baseiou-se inteiramente neste parecer do Conselho, não já em termos dubitativos, *parece sejam*, mas em palavras categoricas, convertidas em lei pela provisão ou carta régia de 9 de maio.

A resolução de 7 de maio era a affirmação do parecer; a provisão de 9 de maio era a resolução legalizada; as provisões de 2 de agosto, B C D não passavam de appendices

desta ultima, mas devo notar que todas ellas eram baseadas no que foi resoluto a 7 de maio pelo Conselho Ultramarino.

Está claramente destruido o sophisma da memoria apresentada ao Congresso de Limites pelos delegados de Matto Grosso, não podendo o parecer arbitral, talvez guiando-se pela mesma rotina, affirmar que não houve limites traçados para as duas capitanias.

Já que fiz referencia á memoria official de Matto-Grosso, não me poderei furtar a mais duas ou tres palavras de critica sobre a mesma.

Depois de ter affirmado á pag. 10, como vimos atrás, que a provisão de 9 de maio tinha sido alterada, resultando ficarem suspensos os limites norte, sul e oéste de Goyaz, diz, a pag. 12, o contrario:

> «As provisões de 9 de maio e de 2 de agosto de 1748 são terminantes quando fixam os limites da capitania de Goyaz pelo lado do sul, indicando para isto o rio Grande ou Paraná, tambem considerado limite de S. Paulo com Matto Grosso, isto é, a partir do ponto em que terminava a divisa de Goyaz com S. Paulo, antes do alvará de 4 de abril de 1816.»

Ora, que é isto senão que a propria memoria está a se desdizer, pois antes sustentara terem ficado suspensos os referidos limites?

Até que ponto ia a divisa de Goyaz com S. Paulo nós veremos adiante que se estendia até o rio Pardo, segundo a divisão de Gomes Freire.

Adiante a memoria diz, ingenuamente, em continuação ao periodo acima transcripto:

> «Para que o mencionado rio pudesse ser limite pelo lado do sul, era necessario que tivesse elle a direcção geral de léste oéste. Não seria possivel consideral-o como tal, si a sua direcção média fosse segundo o meridiano.»

Denotam, apenas, estes dous periodos, que o autor, ou antes o relator da memoria, não compulsou devidamente o cartographo do seculo XVIII, em que o rio Grande conserva uma quasi perfeita direcção léste oéste desde o ponto em que se encontram as divisões de S. Paulo, Minas e Goyaz até além do rio Pardo. Não é sómente em uma ou duas cartas que semelhante traçado póde ser observado, mas em diversas, bastando compulsar o *Atlas* que acompanhou a *Memoria Justificativa de Goyaz*, apresentada ao mesmo Congresso de Limites.

Acredito que é sem nexo a comparação feita entre o rio Paraná e o meridiano, pois, não obstante pretender concluir a memoria de Matto-Grosso que o rio Paraná abaixo do rio Pardo não póde ser considerado limite sul, comtudo, a chorographia do Brasil não o tem aceeito de outra fórma.

A ultima descripção geographica do Brasil é certamente a de Mario da Veiga Cabral, apparecida em dias do mez passado; nesse trabalho, a pagina 353, lê-se que Matto-Grosso é limitado ao sul pelo Paraná e Republica do Paraguay. Não

tem nenhuma razão o relator da memoria que se critica para adiantar o erro da proposição geographica, unicamente com o fim de, para Matto Grosso e Goyaz,

> «considerar como limite sul de que tratam aquellas provisões, a parte daquelle rio comprehendida entre a a confluencia acima referida (com o Paranahyba) e a sua cabeceira principal.»,

affirmando que nesse percurso o rio Grande ou Paraná (está certa a denominação ?) corre mais ou menos segundo um parallelo.

Para se apreciar o *parallelo* que conserva o rio Grande é bastante abrir qualquer carta do Brasil e verificar immediatamente o erro flagrante da memoria, pois o referido rio apenas em pequeno percurso acompanha o parallelo correspondente, mais ou menos, a 20° 30'.

Saltar o Paranahyba e considerar o limite de Matto-Grosso pelas provisões acima, neste percurso do rio Grande antes de encontrar o Paranahyba, é commetter um contrasenso geographico inadmissivel, incompativel com a seriedade das conclusões.

E' tão flagrante o terreno illogico em que se apoiou essa affirmativa, que o illustrado autor do parecer não lhe fez a menor referencia, como tambem não discutiu o interessante ponto que se refere á extremação pelo rio Grande. Adiante examinarei a opinião de todos os autores sobre a interpretação destas provisões, mas por agora preoccupa-me definir com clareza como o limite meridional de Goyaz foi até o rio Pardo, já estando demonstrado que, segundo a interpretação de primeira vista daquellas provisões, as terras meridionaes de Sant'Anna do Paranahyba, desde o ponto correspondente ao parallelo 20° 30' até o rio Correntes estão comprehendidas no Estado de Goyaz.

* * *

Entro agora em um capitulo inédito da questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso, onde se aprecia a intervenção e a parte que coube nesta divisão a Gomes Freire de Andrade, capitão-general do Rio de Janeiro e governador interino das duas novas capitanias.

Como inicio, traz muita luz dizer que, logo depois de descobertas as importantes minas de Cuyabá, estabeleceu-se o caminho para as mesmas pelo Tiété, rio Grande, rio Pardo (entre Goyaz e Matto-Grosso), ficando, pelo fatalismo da navegação creada, esta linha de fronteiras, mais tarde, aproveitada como divisoria das duas ouvidorias. Não irei adiante, porque meu intuito agora é estudar a influencia exercida nesta questão de limites pela divisão da comarca de S. Paulo, feita por Gomes Freire, lembrando, comtudo, a existencia de uma antiga divisão pelo rio Pardo, não para darlhe valor legal, mas para mostrar que, definindo-se por este ponto, a linha de Gomes Freire não fazia mais que repetir uma demarcação que já antes fôra tida como extremação das Ouvidorias.

Como tivemos occasião de ver acima, a provisão de 9 de maio, entre outras disposições, reuniu as duas comarcas de

S. Paulo e Paranaguá, collocou-as debaixo do governo militar de Santos e interino de Gomes Freire, para os outros effeitos, dando-lhes o nome de

> «Governo de S. Paulo, ou Governo subalterno do Santos.»,

e offerecendo-lhes como limites

> «para a parte do norte, por onde hoje partem os governadores dessa mesma capitania do Rio de Janeiro e S. Paulo, e para a parte do sul, por onde parte o mesmo governo de S. Paulo com o da ilha de Santa Catharina, e no interior do sertão, pelo Rio Grande e pelo rio Sapucahy ou por onde vos parecer.»,

isto é, ficava Gomes Freire autorizado a fazer a divisão por onde lhe parecesse mais conveniente.

A extremação no interior ficava, como se vê, duvidosa e dependente do desejo de Gomes Freire, o qual se apressou em determinal-a. Em Villa Rica, onde estava Gomes Freire de Andrade, 27 de maio de 1749, foi assignada a divisão que melhor pareceu ao governador, concebida nestes termos:

> «No caminho que vae de S. João d'El--Rey para a cidade de S. Paulo se achará no alto da serra de Mantiqueira um marco conhecido como ponto de demarcação da antiga capitania de S. Paulo e desta; e como pelo descoberto no rio de Sapucahy, da parte de S. Paulo, suscitarão differenças entre as comarcas dessa villa e o governo daquella antiga capitania, representadas estas, foi Sua Magestade servido mandar-me fizesse pela parte que melhor entendesse divisão entre a comarca de S. Paulo hoje annexa ao Rio de Janeiro, e essa pelas informações que se me tem dado, estou persuadido, e determinado, a que a divisão se faça na fórma seguinte — Chegando Vmcê. (*o governador se dirigia ao ouvidor*) ao marco dito que está no alto de referida serra da Mantiqueira e servirá de baliza para a demarcação, do alto em que elle se ache se tirará uma linha pelo cume da mesma serra, seguindo toda até topar com a serra do Mogi-guassú, e o rumo que pelo agulhão se achar, fará Vmcê expressar no termo da demarcação, a serra do Mogi-guassú se deve seguir como divisão dos ditos governos, até findar nos que lhe seguirem, fazendo-se sempre pelo cume della a divisão *até topar no Rio Grande, o qual fica servindo de raia entre a comarca de S. Paulo e o novo governo de Goyaz.* Villa Rica, 27 de maio de 1749. — *Gomes Freire de Andrade.*»

Este documento de alta importancia na questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso e que jámais foi invocado nas tentativas de solução da pendencia, está extractado no termo de demarcação procedida pelo ouvidor Ruby, encontrado nos *Documentos Interessantes, do Archivo de S. Paulo, vol. XI.* Esclarece com precisão que o conde de Bobadella, devidamente autorizado, fazendo a divisão da comarca de

S. Paulo, separou-a do novo governo de Goyaz pelo Rio Grande, justamente incluindo todo o territorio do nordéste e do oéste, como fazendo raia com o novo governo de Goyaz, separados pelo Rio Grande.

Ora, tendo a comarca de S. Paulo como limite sul a de Paranaguá, conclue-se que até ahi chegava a extrema da Capitania de Goyaz, razão por que o rio pardo entre as duas Capitanias, hoje Estados litigantes, como accidente natural foi admittido como divisoria, tal a sua direcção mais ou menos norte-sul.

E' esta a clara genese legal do limite de Goyaz pelo rio Pardo, limite de direito garantido pela legislação da Capitania, do Imperio e da Republica, nos termos da provisão de 9 de maio, interpretada por Gomes Freire de Andrade.

Afinal, isto não passava de uma volta á primitiva linha das ouvidorias. O que é util notar no traslado acima é que não existe referencia alguma a Matto-Grosso, quando se lê que o Rio Grande ficara servindo de raia entre a comarca de S. Paulo e o novo governo de Goyaz. Ora, si a comarca de S. Paulo fosse limitada tambem com o governo de Matto-Grosso, o documento acima fatalmente não seria explicito, ficando redigida de outra fórma a extremação da comarca de S. Paulo?

Si Matto-Grosso tivesse limite com a comarca de São Paulo, a expressão seria esta:

> «... até topar o Rio Grande, o qual fica servindo de raia entre a comarca de S. Paulo e os novos governos de Goyaz e Matto-Grosso.»

mas o que se lê é somente isto:

> «... até topar o rio Grande, o qual fica servindo de raia entre a comarca de S. Paulo e o novo governo de Goyaz».

o que denota a exclusão de Matto-Grosso como limite da comarca de S. Paulo.

Para que fosse feita a respectiva demarcação, Gomes Freire de Andrade remetteu ao ouvidor do rio das Mortes, Thomaz Ruby de Barros Barreto, a cópia que transcrevi acima, tendo esta autoridade em companhia de gande numero de praticos dos sertões, procedido a demarcação, do que resultou o auto que incluimos como documento numero 6, o qual principia assim:

> «Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1749 annos, aos dezenove dias do mez de setembro do dito anno, neste arraial de Sant'Anna do Sapucahy, aonde foi vindo o Dr. Thomaz Ruby de Barros Barreto.»...
>
> ...«para effeito de proceder a divisão e demarcação desta dita capitania e governo de S. Paulo e novo governo de Goyaz...»

dizeres que não deixam nenhuma duvida.

Esta divisão feita em 1749 foi a primeira interpretação da carta régia de 9 de maio, que limitava os novos governos de Goyaz e Matto-Grosso, o primeiro com a comarca de S. Paulo, e o segundo com o governo do mesmo nome, pelo mesmo rio Grande, mas do que resultou o espião occidental, extrema do sul da capitania de Goyaz, ficar collocado na confluencia do rio Pardo com o Paraná, baliza legal, inilludivelmente legal. Quando na carta régia de 9 de maio não vinham determinados os pontos do rio Grande em que acabava o governo de Goyaz e seguia o de Matto-Grosso, era porque a resolução dessa duvida estava commettida a Gomes Freire de Andrade por esta expressão do mesmo documento régio, tratando do governo de S. Paulo :

> «...no interior do sertão pelo rio Grande e pelo rio Sapucahy, ou por onde vos parecer»,

ficando claro que, com a determinação desses limites, se destacavam os dos novos governos de Goyaz e Matto-Grosso.»

Si não ficassem estabelecidos os limites meridionaes da Capitania de Goyaz, a provisão de 2 de agosto de 1748, pedindo informações sobre os sertões occidentaes, pediria tambem esclarecimentos quanto ao sul, o que não fez sómente porque a Gomes Freire de Andrade era entregue a separação da comarca de S. Paulo, de onde resultaria a determinação das raias dos governos limitrophes, sendo por isso que, referindo-se á vinda do ouvidor Ruby, diz o auto :

> ...«para effeito de proceder na divisão e demarcação desta dita Capitania e governo de S. Paulo e novo governo de Goyaz, em observancia da ordem de sua Magestade commettida pelo illustrissimo e excellentissimo general de batalhas Gomes Freire de Andrade».

E tanto tinham ligação as divisorias de S. Paulo e Goyaz, que a provisão de 9 de maio diz:

> «...no interior do sertão, pelo rio Grande e pelo rio Sapucahy, ou por onde vos parecer; e se vos avisa que os confins do governo do Goyaz hão de ser da parte do sul pelo Rio Grande»,

isto é, *hão de ser*, cousa futura, não determinada, dependente de uma solução de Gomes Freire de Andrade, pois, do contrario, a expressão seria outra, determinativa, esta certamente: «os confins do governo de Goyaz são»...

O mesmo diz a carta régia quanto aos limites de Matto Grosso...

> **«hão de ser para a parte de S. Paulo pelo dito Rio Grande e pelo que respeita a sua confrontação com os governos de Goyaz e do Estado do Maranhão etc. etc. tenho determinado etc. etc. informe por onde poderá determinar-se...»**

Logo, sem duvida nenhuma, tão claro como a luz do dia, encoberta na expressão — *hão de ser* — estava incluida a or-

dem dada a Gomes Freire para fazer divisão destes governos, excepto entre Goyaz, Matto Grosso e Maranhão.

Foi portanto autorizado pela carta de 9 de maio que o governador do Rio de Janeiro fez a divisão que conhecemos, concisa, mas clara.

Para elle o

«Rio Grande ficava servindo de raia entre a comarca de S. Paulo e o novo governo de Goyaz.»

Elle não disse governo de S. Paulo, mas comarca de São Paulo, e terminando esta em sua confrontação com a de Paranaguá, proximo ao rio Pardo, nesse ponto acabava o governo de Goyaz, na margem opposta do Rio Grande e começava o de Matto-Grosso.

Ora, só o rio Pardo com suas vertentes da direita e da esquerda poderia ser o limite, de accôrdo com a divisão de Gomes Freire de Andrade.

Conclusão: *Gomes Freire de Andrade, capitão-general e governador do Rio de Janeiro, interinamente encarregado dos governos de Goyaz, Matto-Grosso e S. Paulo, devidamente autorizado pela Provisão de 9 de maio, fez a divisão de Goyaz e Matto-Grosso, quando a linha do rio Grande, collocando na extrema sudoéste da comarca de S. Paulo o ponto extremo sudoéste da Capitania de Goyaz, resultando a divisão pelo rio Pardo, o unico accidente notavel dessa região e capaz de estabelecer baliza de confrontação.*

Este argumento na questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso, ainda que invocado no Imperio, jámais foi demonstrado com a clareza e a logica a que agora é submettido, do que resulta ficar a carta de 9 de maio como o principal documento da questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso na zona do Rio Pardo, abrindo-se um caminho novo para o estudo desta questão, em que, si uma parte tem razão, esta é certamente o Estado de Goyaz.

Portanto, o parecer do illustrado representante de S. Paulo, deixando de parte a critica da Provisão de 9 de maio, tornou-se um documento inacceitavel.

Não tirei de principio esta conclusão da provisão régia de em deducção, afim de deixar melhor calar no espirito dos que me lerem, a conclusão final, que certamente irá dar muito que meditar ao notavel autor do parecer e causar serios sobresaltos ao Estado do Matto-Grosso, incapaz de refutar as affirmativas anteriores que trazem para o campo da discussão uma *extremação legal.*

Ha ainda um documento que junto sob o n. 5 e que é uma carta do governador das capitanias reunidas ao governador da praça de Santos, Luiz Antonio de Sá e Queiroga, datada de Villa Rica aos 27 de maio de 1749, em que lhe é participada a divisão já por mim referida.

Cabe aqui, para melhor comprehensão, alguns trechos desta carta:

«Sua Magestade foi Servido mandar-me dividisse estes governos, excepto o de Matto Grosso com o do Maranhão e que pela parte do Sapucahy fizesse a divisão que me parecesse».

a qual foi feita

> «como V. Ex. verá na copia junta: da mesma faço remessa nesta occasião ao ouvidor de S. Paulo e á Camara daquella cidade para que fique entendendo os limites daquella comarca tanto pela referida parte como pela que a divide com a nova capitania de Goyaz».

Não é isto uma repetição categorica das conclusões que deixei atrás?

Justo que é e de maneira insophismavel: o limite da comarca de S. Paulo ficava feito, tanto pela parte do Sapucahy como pela parte oéste, pelo rio Grande.

Antes de entrar nas conclusões desta primeira parte do estudo sobre a pendencia litigiosa na zona do rio Pardo chamo a attenção do respeitavel arbitro de Matto-Grosso para a expressão — *hão de ser* — tratando-se dos limites de Goyaz, contida na provisão da lettra B, assim como para igual expressão contida no documento n. 4, correspondente á Provisão da lettra D, as quaes deixam suppôr as mesmas considerações que fiz referindo-me á provisão de 9 de maio.

Do exposto, segue-se:

I

A questão de limites na zona do rio Pardo não póde ser tratada juntamente com a do rio das Mortes, visto a base da
tratada juntamente com a do rio das Mortes, visto a base da
as provisões, em numero de tres, de 2 de agosto do mesmo anno, corroborada ainda pela divisão de Gomes Freire de Andrade. Já antes do Acto de Accessão de 1 de abril de 1771, o rio Pardo estava inscripto com o limite entre Goyaz e Matto-Grosso, como é facil de colligir das cartas dos capitães-generaes de uma e outra capitanias sobre a questão de limites.

II

A provisão de 9 de maio de 1748, entregando a Gomes Freire de Andrade o Governo das capitanias reunidas, autorizou-o a traçar limites entre os novos Governos, excepto na parte em que eram pedidas informações.

III

Gomes Freire de Andrade, incarnando a figura do soberano, determinou limites entre a Comarca de S. Paulo e o novo governo de Goyaz, separados pelo Rio Grande, do que resultou a extrema sudoéste deste ultimo Governo ser levada até o rio Pardo, pois «a Oéste aquella comarca tinha como raia o governo referido» entre-meio o Rio Grande e, o ponto, sudoéste, onde começava a comarca do Paranaguá.

IV

O ouvidor da Comarca do Rio das Mortes procedeu a esta demarcação, como se conclue do auto que vai com os documen-

tos. Os demarcadores não tinhão necessidade de determinar com mais pormenores os limites occidentaes da comarca de S. Paulo, visto se definirem pelo rio Grande.

V

Gomes Freire de Andrade, como mostrámos, documento n. 5, participou esta divisão ao governador da praça de Santos, ao ouvidor e á camara de S. Paulo, para ficarem «entendendo os limites daquella comarca, tanto pela referida parte (do Sapucahy) como pela parte (oéste) que dividia com a nova capitania de Goyaz».

VI

Ficando, como já estava desde o tempo das ouvidorias, a região do rio Pardo dentro do territorio goyano, ahi exerceram jurisdicção: em 1742, Antonio Pires de Campos em nome de D. Luiz de Mascarenhas e encarregado pela Camara e pelo povo de Villa Bôa, o que não succederia si a região pertencesse á ouvidoria de Cuyabá, sem ao menos uma participação ou um pedido para coadjuvar a empreza; em 1780, já capitania independente, o capitão-general Luiz da Cunha Menezes mandou um emissario a esta região, a serviço da catechese dos cayapós que a habitavam, facto este referido por Alencastre, Silva e Souza, Macedo, etc. Isto prova que o governo de Goyaz tinha jurisdicção nesse territorio e, para dizer tudo, o sabio engenheiro Ricardo Franco, no fim do seculo XVIII, traçava os limites entre Goyaz e Matto-Grosso pelo rio Pardo, o que quer dizer que até essa data nenhuma duvida existia quanto a essa divisa, sendo comtudo certo que desde muito antes os mattogrossenses disputavam o limite pelo rio Araguaya, sem nenhuma tentativa ou pretenção á zona do rio Pardo.

VII

Entra o seculo XIX e em 1818 Damiana da Cunha é enviada pelo capitão-general Fernando Delgado Freire de Castilho aos sertões de Camapuan, significando tal resolução que até o final do regimen das capitanis a região do rio Pardo esteve comprehendida nos limites de Goyaz, não constando ahi até essa data um só acto de jurisdicção praticado por Matto-Grosso.

VIII

Entra o governo do ultimo capitão general Manoel Ignacio Sampaio e em 1821 Damiana da Cunha vai mais uma vez até Camapuan, trazendo innumeros cayapós de ambos os sexos.

IX

No primeiro Imperio o presidente Miguel Lino de Moraes, conforme documentos publicados atrás, enviou Damiana da Cunha aos sertões do rio Pardo, tendo a mesma chegado «á extrema da Provincia, na proximidade do rio Camapuan, aonde se divide S. Paulo da Provincia de Matto-Grosso», o que quer dizer que o presidente de Goyaz exercia jurisdicção no territorio do rio Pardo.

X

Em 1830, D. Damiana da Cunha, novamente commissionada, até á região do rio Pardo, pacificar os cayapos, officialmente encarregada pelo governo de Goyaz, traduzindo-se isto por um exercicio de jurisdicção nesse territorio.

XI

Todas estas expedições enviadas á zona do rio Pardo, habitação dos cayapós, eram communicadas pelo presidente Lino de Moraes ao ministro do Imperio, sem a mais leve objecção do governo de Matto-Grosso, que só em 1838 lançou suas vistas cubiçosas para o territorio, assim mesmo reconhecendo que de direito pertencia o mesmo a Goyaz.

XII

Logo, demonstrado tudo isto, como ficou atrás, só resta firmar que o parecer arbitral, que ora analyso, commetteu uma grave injustiça dando a Matto-Grosso a zona do rio Pardo, quando esta, de accôrdo com documentos com força de lei, atrás referidos, estava legalmente incluida no Estado de Goyaz; e mais que o parecer disse uma inverdade imperdoavel affirmando a posse antiga de Matto-Grosso neste territorio, quando o mesmo, de direito e de facto, pertenceu a Goyaz durante um seculo (e de direito continúa a pertencer), isto é, da divisão das ouvidorias até a invasão mattogrossense.

E como «promulgada a Constituição do Imperio, no artigo 2º se determinara que ficasse o territorio do Brasil dividido *em Provincias, na fórma em que então se achava*», achando-se a região do rio Pardo debaixo da posse ou jurisdicção de Goyaz, á vista de um titulo legal que garantia essa extremação, devendo-se notar que até essa data jámais Matto-Grosso reclamara o territorio em questão, *ipso facto*, até Camapuan e rio Pardo se estendiam as fronteiras de Goyaz, E como no art. 83 dessa Carta Constitucional se dispunha que não era permittido *ás Provincias perder terreno proprio nem adquirir por usucapião territorio pertencente a outra*, está Goyaz na pose de um direito que a Constituição da Republica não revogou, pois no art. 1º está declarado que a Nação Brasileira

> «se constitue por união perpetua e indissoluvel *das suas antigas Provincias* em Estados Unidos do Brasil»

e no art. 2º expõe que

> «cada uma das antigas Provincias formará um Estado».

Ora, não havendo nenhuma lei do Imperio nem da Republica (arts. 4º e 34, n. 10, da Const. da Rep.) alterado esses limites, o direito de Goyaz continúa garantido até o rio Pardo.

Sr. Presidente, o que ficou exposto quanto ao litigio na zona do rio Pardo já seria bastante para caracterizar o direito de Goyaz si não fosse empenho adiantar sobre esta questão outras considerações, com o fim de reforçar as conclusões au-

teriores, buscando esses elementos na litteratura official, na cartographia e nas descripções geographicas da época. Desde muito tempo Matto-Grosso, e agora, seu distincto arbitro, reclama a antiga linha das ouvidorias, que não se sabe quando foi estabelecida, para extrema de Matto-Grosso, indo a mesma, segundo Rolim de Moura, dividir as duas repartições no rio Araguaya. Não se conhece documento algum valido, a menos que não seja a bulla de Benedicto XIV, dando noticia desta antiga divisão. Que a linha existiu, seja traçada por Agostinho Pacheco Telles, ouvidor de Goyaz, seja por D. Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzerdas, com ou sem a approvação de Sua Magestade, parece ser um facto, ou antes, uma hypothese justificavel, mórmente tendo-se em vista o documento pontificio, que é antes favoravel a Goyaz. Referindo-se aos limites entre Goyaz e Matto-Grosso, Rolim de Moura, que os desejava pelo rio Araguaya, dizia:

> «deste mesmo parecer foi tambem (segundo me consta) o excellentissimo conde de Sarzedas, sendo general da Capitania de S. Paulo que comprehendia estas duas».

E' tudo quanto o Estado de Matto-Grosso apresenta para justificar a existencia da divisão das duas ouvidarias. Emquanto insiste pela adopção deste limite, revogado de certo pela provisão de 2 de agosto, que pedia informações sobre estes sertões, não reflecte em que ponto da zona do rio Pardo passava a mesma linha das onvidorias. Para a questão que ora discutimos tem isto maxima importancia, de sorte que vou tentar por meios indirectos estabelecer o ponto por onde na região do rio Pardo passava a linha referida. Como já disse acima, a unica prova de semelhante extremação póde ser colhida na bulla pontificia de 6 de dezembro de 1745. Não diz a bulla que o limite se fizesse pelo rio Araguaya, apenas ensina que a divisão das prelasias seria a mesma que a das ouvidorias. Para maior clareza vou trasladar para aqui, conservando a lingua originaria, um trecho explicativo desses limites:

> «Ac aliam Episcopatui Sancti Pauli cujus cum alia Fluminis Januariis, usque ad Paraibam supraindicati sunt limites, quelque ex illo fluvio usque ad altum magnum sive Paranaensem nucupatum á Dioecesi Mariannensi infrascripta per terminos inter Praefecturas Sancti Pauli, et Fluminis Januarii, ac Aurifodianarum generalium, constitutos distinguatur; inde per ipsum fluvium magnum qua cum que ditionem Portugaliae Regis interfluirt a Praelatura Goiasiensi ut infra, erigenda disjungatur.
>
> Ac aliam Espiscopatum Mariannensi, quae ab aliis Episcopatibus Fluminis Januarii, et Sancti Pauli ut supra, divisa de caetero a Praelatura Goasiense, ut infra erigenda per termiores Praefecturarum recularium Sancti Pauli, et Aurifodinarum generalium separata remaneat, ac erga praefatum Archiepiscopatum Sancti Salvatoris, etc Episcopatum Pernambucensem antiquos praefati Episcopatus Fluminis Januarii limites retineat.

Ac aliam Praelaturae Goriassensi, quae a profatis Episcopatibus Sancti Pauli, et Mariannaensi, ut supra, divisa eisdem circumsepta limitibus erga Pernambucensen, Maranonemem, et Paraensem Episcopatus remaneat, quos nunc habet praefata Diocenis Fluminis Januarii.

A reliquam praefatae Diocesis Fluminis Januarii divisae hujus modi partes Praelaturae Cuiabaensi, ut infra respective erigendis, quae a Praefata Prelatura Goiasiensi per terminos inter Audientiam, vulgo *Ouvidoria* Cuiabaensem, et duas alias Goiasiensem, et Sancti Pauli, constitutos separata, remaneat, respective assignamus.»

(Trecho da *Candor Lucis* de 6 de dezembro de 1745).

Commentando o ultimo periodo da transcripção acima, diz o *Atlas do Imperio* do Brasil, o *vademecum* dos mattogrossenses:

«Por conseguinte já havia uma fronteira estabelecida entre as duas ouvidarias, approvada pelo capitão general de toda a capitania, que então era São Paulo e accelta em Portugal, a qual serviu de base para divisão e limitação de novas prelaturas creadas pela bula de 6 de dezembro de 1745.»

Embora as divisões do poder espiritual não acompanhar as do poder temporal, como poderemos verificar no estudo da historia Ecclesiastica do Brasil, comtudo é certo que o papa Benedicto XIV adoptou para limite das duas prelazias de Goyaz e Cuyabá o das ouvidorias, não constando que os prelados das mesmas jamais divergissem por falta de clareza na divisão. Isto quer dizer que o limite existia. E como se devia comprehender a linha na zona do rio Pardo é o que veremos com extrema clareza, pois é tarefa que tenho emprehendido verificar o traçado completo das antigas ouvidorias. Como é sabido, Goyaz foi elevado á categoria de Bispado, juntamente com Matto-Grosso, a 15 de julho de 1826. Pois bem, o documento potificial conservou para os bispados os mesmos limites das antigas ouvidorias, nos seguintes termos, que damos na propria lingua originaria:

«... pro singularum profecto Dioecesiam efformando Territorio e a ipsa loca uniquique attribuimus que in presentiarum adantedictas Prelaturas respectivo libet alia siquae forsan existat alterius cujus piana antistitis in iis Territoriis jurisdictionem illorum incolas...»

(Trecho da Bula *Solicita Catholici*, de 15 de julho de 1826).

Ou isto que se lê acima significa que os bispados continuaram a ter os mesmos limites das extinctas ouvidorias, ou então já não precebo nada da lingua morta de Virgilio.

O territorio occupado pelas antedictas prelazias formava, não ha negar, agora os bispados. Quaes esses limites? Ao certo, positivamente, ninguem póde responder.

Pela carta já referida de Rolim de Moura o rio Grande da Estrada do Cuyabá era uma das balizas.

E na zona do rio Pardo?

Sendo dessa que agora me occupo vou responder de maneira logica e decisiva, provando que a referida zona das antedictas prelaturas estava incluida no territorio goyano. E quem o diz é um bispo consciencioso da provincia de Matto-Grosso, D. José, em 1842. O facto principal da questão de que me occupo foi a creação em 1838, da freguezia de Sant' Anna pela Assembléa Legislativa de Matto-Grosso, acontecimento que escalpelarei devidamente, mostrando sua illegalidade.

Em carta escripta por aquelle bispo a seu collega de Goyaz, D. Francisco, a proposito da administração espiritual de Sant'Anna, lê-se: «cada vez mais me convenço de que a freguezia de Sant'Anna do Paranahyba... evidentemente não está pertencendo a este bispado e provincia, pois que está fóra de seus limites», o que é uma confissão formal de que pelos limites das antigas ouvidorias a zona do rio Pardo pertencia a Goyaz.

Continuando, dizia o bispo:

«... achando eu a maior opposição possivel do presidente para a fazer restituir aos seus legitimos administradores... peço a V. Ex. que, por caridade, sane todos os males»

o que ainda quer dizer que o presidente da provincia de Matto-Grosso impunha ao prelado a usurpação da freguezia de Sant'Anna, D. Francisco, Bispo de Goyaz, resolveu administrar a freguezia, pois para alli já enviara um sacerdote goyano, o padre Salles Fleury.

Não significa a carta deste prelado que a zona do rio Pardo estava incluida no bispado de Goyaz, portanto, na antiga ouvidoria? Claramente.

E si Matto-Grosso reclama a zona do rio das Mortes, baseado na divisão das ouvidorias, Goyaz reclama apoiado na mesma divisão, a zona do rio Pardo.

Das linhas precedentes póde tirar-se esta conclusão: na opinião do conde Sarzedas (que, si autorizou a divisão das ouvidorias, foi anteriormente a 1738), e na do capitão-general de Matto-Grosso Antonio Rolim de Moura, segundo ainda as Bullas Candor Lucis de 1745 e Solicita Catholici de 1826, a zona do rio Pardo pertence a Goyaz.

Na verdade, si a prelazia era territorialmente a ouvidoria, si o bispado era territorialmente a prelazia, segue-se que o bispado era territorialmente, então, a propria ouvidoria.

E recusando o bispo de Matto-Grosso a governar espiritualmente Sant'Anna, segue-se que essa zona ficava na antiga ouvidoria de Goyaz. Esta conclusão, que é verdadeira, não põe á mostra mais uma arbitrariedade do parecer quando reclama o limite entre os dous Estados, appellando para a antiga linha das ouvidorias, pelo Araguaya, sem dizer que por esta divisão a zona do rio Pardo iria pertencer a Goyaz? Precisamente.

E si o nobre arbitro de Matto-Grosso quizer uma prova mais decisiva da maneira por que as autoridades ecclesiasticas

de Matto-Grosso comprehendiam os limites deste Bispado, é só abrir o *Atlas do Imperio do Brasil*, pag. 28, terceira columna, linha 30, e lêr o que segue:

> «E o prelado de Cuiabá, que, aliás, he favoravel ás pretenções de Goyaz, pelo lado do Paraná, lhe he adverso, quanto a linha do Araguaya, como se vê do seguinte trecho, extrahido do *Relatorio* do Ministerio da Justiça, de 1857, tratando dos limites dessa Diocese»: «Continua pelo Araguaya acima (*e aqui já extrema* e confina a Diocese de Cuiabá, como a de Goyaz) até as suas cabeceiras meridionaes, e d'ahi segue pelo alto do terreno até Camapuan, donde desce pelo rio do Paraná.

Será possivel, depois desta demonstração logica, sellada com esta ultima affirmação do bispo de Cuyabá, que o parecer ainda continue a appellar para a linha das ouvidorias, quando esta, na zona do rio Pardo, é favoravel a Goyaz?

Que significa isto sinão que o autor do parecer desconhecia aquelle traçado antigo, como elle é verdadeiramente, ou que então, conhecendo-o perfeitamente, commetteu grave injustiça para com o Estado de Goyaz. Aqui devo chamar a attenção dos illustrados autores da memoria de Matto-Grosso para as seguintes palavras, constantes da mesma, referindo-se á linha das ouvidorias:

> «Esse limite era constituido pela grande linha do rio Grande (Araguaya), a mais clara e saliente possivel; e tanto era assim que, pela Bulla — Candor Lucis eternae — de 6 de dezembro de 1746, foi creada a Prelazia de Cuyabá e se marcaram para seus limites os mesmos das extensas Ouvidorias do Goyaz e Matto Grosso. Por conseguinte, já havia em 1738 uma linha divisoria extremando as jurisdicções das duas Comarcas ou Ouvidorias de Goyaz e Matto-Grosso, quando territorios da Capitania de S. Paulo, a qual serviu de base para a divisão e limitação das respectivas Prelazias creadas pela Bulla citada.»

Essa passagem não seria nunca escripta pelos delegados de Matto-Grosso si tivessem pleno conhecimento da linha das antigas ouvidorias, visto, baseando-se na mesma, Goyaz ter offerecido já uma proposta de accôrdo dividindo a zona em duas partes, tocando uma a cada Estado, como nas antigas ouvidorias.

Si os advogados mattogrossenses não descobrirem um meio de annullar a extensão da linha por mim demonstrada para as ouvidorias, resta-lhes não mais invocal-a, quando pretenderem uma extremação favoravel para o Estado de que são patronos. Si cheguei até aqui, bordando estas considerações em torno do assumpto, foi para mostrar que não se encontra justificativa completa para estas palavras do parecer:

> «Em todo o caso, o acto do Conde de Sarzedas, em 1738, denuncia a origem da jurisdicção ou da posse de

Matto-Grosso até ás margens do Araguaya, mas justifica, mostrando ainda que essa posse ou jurisdicção foi autorizada e é originaria.»

Si o parecer arbitral conclue assim favoravelmente a Matto-Grosso, na zona do rio das Mortes, por que não conclue favoravelmente a Goyaz na zona do dio Pardo ?

Tenho ou não tenho razão de dizer que o illustrado autor do parecer foi, ao invés de arbitró, advogado de Matto-Grosso ?

Faço ponto, quanto á linha primitiva das Ouvidorias; e si cheguei até esta situação foi para restabelecer a verdade em torno de materia tão discutida, assim concluindo:

a) a baliza do Conde de Sarzedas era favoravel a Goyaz na zona do rio Pardo, sendo o limite traçado por este rio;

b) a mesma baliza era favoravel á Matto-Grosso, na zona do rio das Mortes;

c) a divisão, tal qual era feita no tempo das ouvidorias, foi consubstanciada num accôrdo recente, proposto pelo governo de Goyaz ao de Cuyabá e, já se sabe, recusado;

d) a linha das ouvidorias foi revogada pelas provisões de 9 de maio, de 2 de agosto de 1748, lettras *A*, *B*, *C*.

Demonstrado que, segundo a divisão das antigas ouvidorias, a zona do rio Pardo estava incluida em Goyaz, passo a examinar a linha proposta por D. Marcos de Noronha, em virtude da provisão de 2 de agosto.

Não percebo que disso possa resultar outro beneficio sinão deixar patente que em todos os tempos da Capitania a zona do rio Pardo esteve nos limites de Goyaz, quer na opinião dos capitães-generaes desta ultima, quer na opinião dos capitães-generaes de Matto-Grosso.

Terminada a exposição de todas as linhas propostas de uma e de outra parte, ver-se-á que durante um seculo não foi discutido o direito de Goyaz na zona em questão, mas, antes, acceito como cousa definitiva.

A linha de D. Marcos, expressa em sua informação de 12 de janeiro de 1750, não altera na região do rio Pardo o traçado das ouvidorias, pois, depois de comprehender a extremação pelo rio das Mortes, Taquary, Camapuan, cobre o varadouro de Camapuan; dahi, diz D. Marcos:

> «atravessa o varadouro de terra que tem uma legua e tres quartos, se dará nas cabeceiras do rio Pardo que tem 100 leguas de corrente pouco mais ou menos e vàe fazer barra no rio Grande Geral que divide esta Capitania da de S. Paulo.»

e mais adeante

> «da de S. Paulo (fica separada) pela parte do sul, pelo Rio Grande ou Geral, que corre do Norte para o Sul e vae desaguar no Paraguay.»

O que ha de importante nestes periodos da informação de D. Marcos é que o Rio Grande ou Geral, isto é, o rio Grande, depois de receber o Paranahyba, é admittido como limite da Capitania de Goyaz sem a menor duvida, sem

caracter de hypothese, mas de maneira decisiva, definitiva. Tal não corresponde mais que á fiel interpretação da provisão de 9 de maio. Os mattogrossenses censuram a D. Marcos por pretender uma direcção norte-sul ao Rio Grande. Exigir maior conhecimento geographico desse capitão-general é desconhecer que este documento, assim como a carta de Tosi Columbina, são para a historia da geographia do *interland* o que a carta de Pero Vaz de Caminha é para a Historia do Brasil, isto é, a pagina inicial, por isso mesmo que, em conjuncto, são originaes. Si esta informação de D. Marcos de Noronha, solicitada pela provisão de 2 de agosto, não teve approvação real, ao menos interina, por não se conhecer provisão nesse sentido, como repetem os mattogrossenses, tambem deve consignar-se que não se conhece ordem régia desapprovando-a.

Deve notar-se mais que os territorios comprehendidos pela linha de D. Marcos ficaram considerados como pertencentes á capitania de Goyaz, sem um unico protesto de D. Antonio Rolim de Moura, até 16 de junho de 1761, ou seja mais de 10 annos depois do parecer de D. Marcos.

Esta ultima observação só se applica á região do rio das Mortes, porque, quanto á outra, do rio Pardo, sempre foi tida e mantida como de Goyaz, alterada ás vezes a divisoria do rio Pardo por outra linha no rio Sucuriú, mas nunca e nunca considerada inteiramente de Matto-Grosso pelos espiritos mais ferrenhos e teimosos.

Desta ultima classe a opinião de Rolim de Moura, que analysarei adiante.

Approvada ou não approvada, a linha de D. Marcos está traçada de *qualquer fórma* e quanto á sua directriz no rio Pardo é perfeitamente legal, visto não haver outro accidente notavel que fosse mais ou menos encontrar, no rio Paraná, a extremação das comarcas de S. Paulo e Paranaguá, logar até onde o Rio Grande separou S. Paulo do «novo governo de Goyaz». Ao menos como elemento de critica ficam essas considerações sobre a linha de D. Marcos, provocada pela provisão de 2 de agosto.

O capitão-general de Goyaz João Manoel de Mello, na carta de 15 de setembro de 1761, respondendo a Rolim de Moura, de Matto-Grosso, colloca sem a menor duvida a linha divisoria em Camapuan, emquanto recusa a mesma pelo Araguaya.

Diz assim sua missiva:

> «Si V. Ex. consultar os seus sertanejos achará que ainda nas mesmas cabeceiras do rio Grande, até o Camapuan se mette largas campinas pelas quaes se havia fazer presentemente, digo precisamente, a divisão por linhas imaginarias.»

do que se conclue que o ponto de Camapuan não estava em discussão, era já um limite realizado, o que só se explica pelo facto do rio Pardo ser o unico accidente natural, já acceito, capaz de satisfazer os termos da provisão de 9 de maio.

A linha creada pela informação do capitão da conquista João de Godoy Pinto da Silveira comprehendia em Goyaz, sem discussão, a zona occupada pelo gentio Cayapó, que fazia parte da conquista da Capitania.

Sua informação, acompanhada de um mappa, foi remettida a Rolim de Moura de Matto-Grosso. Devido talvez a erros desse plano, que excluia, como se deprehende, a possibilidade da limitação de Matto-Grosso com o Rio Grande, o capitão-general daquella capitania foi levado a propor a divisoria pelo Sucuriú, como veremos a seguir.

A linha pretendida por D. Antonio Rolim de Moura, conde de Azambuja, na zona do rio Pardo, merece toda a attenção.

Este pyrrhonico capitão-general, que sempre foi contrario aos direitos de Goyaz, diz o seguinte em sua carta de 2 de agosto de 1762, dirigida a João Manoel de Mello:

> «O que o mappa assignala das suas cabeceiras (rio Araguaya) e do Bacuriú (hoje Sucuriú) é por informações e conjecturas; sendo assim que a origem de um não fique distante da de outro, não me parece poder haver demarcação mais commoda do que pelos dous rios Grande e Bacuriú; porque o outro rio Grande que vem das Geraes e por onde se navega para Cuiabá, é já demarcação determinada por sua magéstade entre esta capitania e a de S. Paulo.»

Era um engano de Rolim de Moura na interpretação da Provisão de 2 de agosto, da lettra D, pois a mesma considerava rio Grande todo o rio Paraná até o governo de Santa Catharina, ficando entre-meio sua nascente e este ponto as duas comarcas de S. Paulo e Paranaguá, denominadas Governo de S. Paulo.

Como Gomes Freire determinara que a comarca de São Paulo seria separada (a oéste) do novo governo de Goyaz pelo rio Grande, terminando ella pouco mais abaixo do rio Pardo, segue-se que com a denominação de rio Grande, nos termos da Provisão de 9 de maio ou na de 2 de agosto, lettra *d*, ainda ficava uma grande parte do mesmo rio para separar Matto-Grosso do governo de S. Paulo. Parece que Rolim de Moura confundia governo de S. Paulo com comarca de S. Paulo, sendo certo que estava pouco ao par das divisões politicas da America Portugueza, pois em sua carta chama S. Paulo de Capitania, quando este não o era mais, porém, apenas um governo que, comprehendendo a comarca de Paranaguá, estava annexo ao Rio de Janeiro. Póde tambem ser que o mappa do capitão da conquista, João de Godoy, estivesse de tal maneira errado que não fosse possivel comprehender Matto-Grosso como limitando-se pela referida parte do rio Grande, por apparecerem muito dilatados para os sertões de Vaccaria, ou adjacencias, os dominios hespanhóes.

Em todo o caso, é justo observar que o intransigente Rolim de Moura não ousava adiantar a linha divisoria além do Sucuriú. Aliás sem ter documento algum que a justifi-

casse. Veja-se a opinião de outro capitão-general mattogrossense, Luiz Pinto de Souza, ministro plenipotenciario o visconde de Balsemão.

O visconde de Balsemão, capitão-general de Matto-Grosso, exerceu grande influencia e representou um alto papel nesta questão de limites que tanto preoccupava a côrte portugueza, como se lê no seguinte periodo da carta de 4 de maio de 1769:

«rogo igualmente a V. Ex me proponha sobre a mesma materia o seu arbitrio, para que ficando ambos de accôrdo, eu possa participal-o a côrte e acabar por uma vez este ponto que a mesma tem recommendado a este governo portão reiterado avizo.»

A carta que inclue o pedido acima, dirigida ao capitão general de Goyaz, era acompanhada de um projecto de demarcação que merece ser analysado cuidadosamente, pois surgiu espontaneamente do governo mattogrossense.

Desenvolvendo pelo rio Araguaya a linha do viscondo Balsemão vinha

«procurar com uma pequena curva as cabeceiras do rio Camapuan até chegar á bocca do rio Pardo, descendo por elle abaixo até á confluencia que faz com o rio Atembi ou Paraná, por ser este caminho o mais curto e mais distinctamente formado pela natureza servir de uma baliza permanente.».

Vêse por ahi a espontaneidade com que fazia referencia a Camapuan e Rio Pardo, como pontos já fixos e determinados. Adiante é mais explicito:

«Ao contrario vindo a sobredita demarcação procurar a contra corrente do rio das Mortes não conserva a dita divisão proporção alguma sinão no caso que se proseguisse dalli a encontrar o rio Pequiri ou o rio Parauana, visto ficar as cabeceiras do sobredito rio das Mortes em quasi 16° de latitude e o *isthmo entre o Camapuan e o Rio Pardo (que são os limites reconhecidos desta capitania, na altura de 20°.*»

E' a confissão franca e sincera de um capitão-general de Matto-Grosso, contida em um projecto datado de 4 de maio de 1769. Alli se diz sem rebuços que Camapuan e rio Pardo eram os limites reconhecidos da capitania de Matto-Grosso, o que justamente concorda com a Provisão, de 9 de maio e com a demarcação procedida por Gomes Freire de Andrade.

Sem ter esperado resposta a esta carta que versava sobre o litigio na zona do rio das Mortes, o unico sobre o qual havia duvidas, o visconde do Balsemão, depois de ler, como

confessa, todos os papeis de sua Secretaria, attinentes ao assumpto, firmou o Acto de Accessão de 1 de abril de 1771, onde se lê que o rio Grande ou Araguaya

> «consistia toda a força da questão por se julgar o dito rio uma baliza natural»

donde se comprehende claramente que a divergencia, que a questão de limites, era só no rio das Mortes, ou no rio Araguaya, sem referencia ao rio Pardo, conformando-se Luiz Pinto com a ordem de S. M. de 2 de agosto de 1748, pedindo parecer de um e outro capitão-general sobre a maneira de traçar a divisa. Assim, no Acto de Accessão não punha duvidas que

> «a mutua divisão se *fizesse* pelo referido rio das Mortes desde o ponto de sua confluencia, no rio Grande até á fóz do rio Pardo, na fórma que mais amplamente se acha deduzido no arbitrio proposto pelo capitão-mór da conquista João de Godoy Pinto da Silveira».

O que se torna importante notar é que o Acto de Accessão declara que o litigio era sómente quanto á linha do Araguaya; o rio Pardo não offerecia nenhuma duvida, deve repetir-se.

O visconde do Balsemão era inteiramente favoravel a Goyaz, na zona do rio Pardo, não sendo tempo de discutir mais o valor do Acto de Accessão. Não o invoco, tratando da zona do rio Pardo, sinão para trazer á luz mais um elemento subsidiario, mas subsidiario apenas, porque julgo que nas provisões de 9 de maio e 2 de agosto, assim como na divisão e demarcação de 1749, estão contidos os principaes documentos a apoiarem as pretenções de Goyaz.

Comtudo, cabe ao Acto de Accessão ter mais uma vez legalisado a extremação pelo rio Pardo, já antes indicada pela propria natureza topographica e tendo em conta as extremas de São Paulo, Goyaz e Matto-Grosso, porém, mesmo que não existisse a extremação legal proveniente do acto de 1771, jámais o Estado de Goyaz procuraria justificar sua divisa por outra linha que não a do rio Pardo.

Os capitães-generaes de Matto-Grosso, Luiz de Albuquerque e João de Albuquerque, si infringiram, ou antes, si desrespeitaram o Acto de Accessão quanto á linha do rio das Mortes, nenhuma objecção fizeram ao traçado pelo rio Pardo. Geographos, astronomos e sabios portuguezes visitaram Matto-Grosso durante esses governos, deixando innumeros trabalhos, quer cartas ou descripções geographicas sobre o territorio, mas todas são favoraveis ás pretenções de Goyaz na zona do rio Pardo. Examinarei adiante este contingente valioso no presente estudo; mas por agora quero dizer que os dous referidos capitães-generaes reconheciam o direito de Goyaz ao territorio de que trato.

As cartas remettidas, para exame, no tempo de Luiz de Albuquerque, feitas pela commissão de demarcação, cartas cuja excellencia o Supremo Tribunal Federal já affirmou em accórdão sobre a questão de limites entre Matto-Grosso e o Amazonas, trazem a separação das duas capitanias, Goyaz e Matto-Grosso, pelo rio Pardo, sendo bastante citar a que foi elaborada pelo sabio Ricardo Franco de Almeida Serra.

O capitão-general de Goyaz José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho deixou um resumo chorographico sobre os districtos da capitania e suas divisas, datado de 20 de abril de 1778, anno em que deixou o governo. Tratando do districto de Villa Bôa, escreve:

> «Este grandiosissimo districto, que provado podia comprehender um reino opulento, não se acha limitado com outros que os dous, que dividem a freguezia, a saber: O Pouso Alto, no caminho velho de Meia Ponte, e o ribeirão da Extrema, no de Pilar. Ligando, pois, a estes mesmos para demarcar o julgado, se deve produzir uma linha recta do Pouso Alto á barra do ribeirão dos Bois, no rio Anicuns, e seguindo a sua corrente até entrar no Corumbá, continúa a demarcação pelo rio Grande de S. Paulo, seguindo pelo rio Pardo a buscar as cabeceiras do *Araguaya, ou Rio Grande do Cuiabá, ao qual tem este districto por limite da parte do oéste, até o rio das Mortes*, principiando a dividil-o pelo norte o rio das Tesouras até aonde a estrada do Pilar corta o ribeirão da Extrema, de onde com outra recta ao Pouso Alto, tem circumvallado o districto de Villa Bôa, emquanto o augmento da sua população, não requer as muitas divisões que elle póde bem admittir.»

Do que fica exposto na transcripção acima é facil comprehender que a extremação pelo rio Pardo não padecia a menor duvida, assim como pelo rio das Mortes.

A' opinião de José de Almeida, neste documento official remettido para Lisboa, traça os limites de sua capitania claramente pelo rio Pardo e de maneira duvidosa pelo rio das Mortes, por affirmar que o Rio Grande era o limite do julgado de Villa Bôa até ao rio das Mortes, o que parece excluir e não excluir ao mesmo tempo a possibilidade da divisão pelo ultimo rio.

Começa o seculo XIX e no governo do capitão-general de Goyaz D. Francisco de Assis Mascarenhas, marquez de São João da Palma, os desembargadores Cid e Segurado, auxiliados pelo conego Silva e Souza, elaboram uma memoria da capitania de Goyaz, traçando os limites pelo rio Pardo, menção esta que faço sem transcrever a passagem por não ter o documento á mão.

Aliás, o facto não tem maior importancia por ser uma repetição de tantas opiniões anteriormente nomeadas.

Entra o primeiro Imperio e o presidente da Provincia de Goyaz, por signal que o primeiro, organizou outra memoria estatistica da Provincia, remettida á Assembléa Geral, a qual recebeu cumprimento pela excellencia, segundo um officio do visconde de Lorena, depois marquez de Jacarépaguá, Francisco Maria Velloso Gordilho de Barbuda, e onde se viam os limites traçados pelo rio Pardo, conforme li em extractos desse documento existentes no Archivo da Secretaria do Interior do Goyaz.

Ha ainda a notar que este presidente de Goyaz autorizou e mandou executar uma exploração até Camapuan, afim de estabelecer um caminho commercial.

No governo do segundo presidente de Goyaz, brigadeiro Miguel Lino de Moraes, do proprio punho do presidente, appareceu uma chorographia da provincia de Goyaz, cujo traslado está na Secretaria do Interior e Justiça de Goyaz, de onde a cópiei. Trabalho official, respondendo ao Aviso Imperial de 23 de dezembro de 1827, indagando sobre os limits da Provincia, sua divisão em comarcas civis e ecclesiasticas, diz:

«Ao meio dia Goyaz é limitado pela Camapoania, *rio Corumbá* e Paranahyba.»

o que importa dizer que considerava o sertão dos Cayapós em seu governo. Para corroborar a opinião do mesmo basta reler o que escrevemos sobre a jurisdicção que este presidente exerceu neste territorio por intermedio de Damiana da Cunha, a grande catechista, assim como os officios dirigidos ao ministro do Imperio pelo mesmo tempo.

Em 1830 o brigadeiro presidente exerceu ainda jurisdicção na zona questionada.

* * *

Em 1835 o governo mattogrossense lança sua primeira vista para a rica zona do sul.

A Assembléa Provincial de *Matto-Grosso* nesse anno votou a lei n. 7, de 12 de agosto de 1835, autorizando a colonização do territorio situado entre as nascentes dos rios Sucuriú, Taquary e Piquiry, *territorio* limitrophe das duas provincias. Era então presidente de Matto-Grosso o coronel Antonio Pedro de Alencastro, politico que fôra obrigado a abandonar Goyaz por causa de motins promovidos na época da Independencia. O art. 1º da lei acima dizia:

«Desde já se estabelecerá entre as nascentes dos rios Sucuriú, Taquary e Piquiry hua Colonia, que deverá ser habitada pela horda dos Indios da Nação Cayapó, que proximamente emigrou da Provincia de Goyaz para esta, e se acha nas immediações do Piquira.»

Ora, a zona limitada por aquellas nascentes *ficava* na *fronteira das duas provincias* e em territorio de Matto-Grosso.

Pela transcripção acima vê-se que Matto Grosso reconhecia que os indios cayapós habitavam a provincia de *Goyaz*

e occupando os mesmos o terreno entre Camapuan, Pardo e Correntes, quer dizer, que a Assembléa mattogrossense reconhecia o direito de Goyaz a essa região. Nada mais justo e legal do que proteger os indios goyanos que haviam emigrado. Depois de dispôr sobre o estabelecimento da nova Colonia e de affirmar que o destacamento militar que estava nas margens do Piquira seria transferido para o novo estabelecimento, diz o art. 5º, referindo-se á estrada quo então se construia para S. Paulo:

«Logo que a estrada se torne transitavel, será este destacamento augmentado de dous terços da sua força actual, para formar outro subalterno, que será postado na margem do rio limitrophe das duas Provincias, por onde deve passar a estrada.»

O rio limitrophe a que se refere o artigo acima não é outro sinão o rio Taquary, porque a expressão *duas provincias* só se póde comprehender como referente a Goyaz e Matto-Grosso. Cumpre observar que nessa época a estrada estava no Piquiry, conforme os textos da lei acima, de sorte que devia em breve tocar o rio Taquary, o rio limitrophe, onde ficaria um destacamento subalterno menor que o que devia permanecer na colonia, devendo o mesmo ser postado no logar por onde devia passar a estrada.

Não se poderia comprehender que a expressão duas provincias se referisse a Matto-Grosso e S. Paulo:

a) porque estando a estrada em Piquiry, era ainda muito cedo para legislar sobre um facto que seria realizado annos depois, sendo que muitas dezenas de leguas separavam os dous pontos;

b) porque, si a expressão *rio limitrophe* entendesse com o Paraná, o texto da lei seria outro e não o que se lê acima, pois a estrada não podia passar pela provincia de S. Paulo tão impunemente, conforme pretendia cortar a Provincia de Goyaz.

A expressão — *por onde deve passar a estrada* — e esta outra — *margem do rio limitrophe das duas provincias* — deixam adivinhar claramente o Taquary.

Depois de reconhecer o direito de Goyaz na zona do rio Pardo, o art. 10 da mesma lei offende a jurisdicção do governo de Goyaz, isentando de impostos os habitantes que se estabelecessem ao longo da estrada desde o Piquiry até o Paraná. Talvez o governo de Matto-Grosso entendesse que, não obstante reconhecer as divisas entre as duas Provincias, pelo facto do despovoamento da região, podia prestar beneficios melhorando-a. O certo, porém, é que a Provincia de Goyaz não havia encommendado o sermão, ou desistido de um direito que tinha desde o tempo das rudimentares ouvidorias.

Seja como fôr, ha qualquer difficuldade na interpretação da citada lei neste ponto, pretendendo alienar a jurisdicção da Provincia vizinha, que se fizera sentir em Camapuan e Rio Pardo cinco annos antes.

Dous annos depois deste acto do Governo do Matto-Grosso, o então presidente de Goyaz, padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, officiando ao ministro do Imperio Manoel Alves

Branco sobre os limites da Provincia, visto agitar-se então o problema da Carolina, dizia, em resposta ao aviso Imperial de 7 de junho de 1837:

«Os limites com que foi creado o governo geral de Goyaz foram pelo sul com o governo de S. Paulo pelo Rio Grande que nasce em Minas Geraes e pelo norte e léste continuaram a servir de limites os mesmos pontos que dividiam a Provincia de S. Paulo com as de Minas, Pernambuco e Maranhão, quando Goyaz ainda formava uma comarca de S. Paulo, que em tudo mostra pela provisão de 2 de agosto de 1748, junta por cópia.

Com a Provincia de Matto Grosso servia-lhe de limite ao norte, o Rio Grande, chamado Araguaya, mas posteriormente em virtude de um auto de limites convencionado entre os Governos de Goyaz e Matto Grosso, ficou servindo de limites o rio das Mortes desde a sua primeira origem em uma lagôa até a barra no Araguaya, como esclarece os documentos juntos. Pelo sul foram alterados os limites pelo alvará de 4 de abril de 1816, que separando de Goyaz os julgados de Araxá e Desemboque e unindo-se á comarca de Paracatú e provincia de Minas Geraes, ficou servindo de limites por este lado o Rio Paranahyba.

....

Pelo nascente dividia-se de Minas Geraes pela serra de Santa Maria, Terras Vermelhas, Lourenço Castanho, Arrependidos, Andréquicé e pelo espigão que divide as aguas até o ribeirão de Jacaré e por este abaixo até o Paranahyba; pelo sul o mesmo Paranahyba até sua barra no Corumbá e por este abaixo até onde já com o nome de Paraná recebe pelo lado direito o rio Pardo, em que sobem as canôas para Cuyabá, rio Pardo acima até a barra do Rio Vermelho, este acima até sua ultima origem, continuando a divisão no poente por uma lomba ou chapadão de campos limpos até a cabeceira do rio das Mortes em uma lagôa, e pelo rio das Mortes, até sua barra no rio Grande ou Araguaya, seguindo ao norte o Araguaya até sua confluencia no Tocantins e este acima até a cachoeira de Santo Antonio, tomando a divisão de limites pela cordilheira que está na margem oriental do Tocantins até o Duro, Taguatinga, S. Domingos e Santa Maria, que é até onde comecei a descripção de limites ao nascente.»

Emquanto o illustre sacerdote goyano e notavel campeão da Independencia annotava todas as duvidas existentes sobre as fronteiras da Provincia que administrava, quanto ao traçado de limites pelo rio Pardo, affirma-o sem nenhuma duvida, interpretando a provisão que gerou as divisas de Goyaz.

Ha a notar ainda nas palavras do politico sacerdote que o mesmo considerava a antiga baliza das ouvidorias passando pelo Araguaya, emquanto categoricamente colloca o Paraná ao sul e o Pardo a sudoéste, com palavras firmes e positivas. Segundo a melhor versão, foi em 1737 que D. Antonio Luiz de Tavora, pouco antes de fallecer, em 28 de agosto desse anno, dividiu as antigas ouvidorias de Goyaz e Matto Grosso, ficando

para Goyaz a região do rio Pardo, muito frequentada então pelos que demandavam Cuyabá, seguindo a via liquida.

Vem a provisão de 9 de maio de 1748 e esta extremação, sem a menor alteração, é, antes, ratificada e garantida mais uma vez pela interpretação de Gomes Freire de Andrade.

A ouvidoria de Goyaz em 1742, a capitania em 1780, 1763, 1818, 1821 e depois a provincia em 1829, 1830, enviam expedições ás longinquas terras do rio Pardo, firmando ahi sua jurisdicção durante um seculo, completo na data do officio acima referido. Matto-Grosso neste lapso de tempo não enviou uma unica expedição ao rio Pardo, não exerceu ahi o mais leve acto de jurisdicção.

Em 1835 considerava o rio Taquary como *limitrophe das duas Provincias* e mandava fundar uma colonia em territorio mattogrossense para abrigar os cayapós que haviam emigrado da Provincia de Goyaz. devendo notar-se que os mesmos selvagens habitavam a zona do rio Pardo, na extremidade da mesma Provincia.

Não obstante a posse legitima de Goyaz no territorio em questão durante um seculo, não obstante os titulos mais claros e positivos, não obstante a prova cartographica e chorographica, poucos mezes depois, em 1838, os ambiciosos mattogrossenses invadiam a uberrima zona e illegalmente plantavam suas tendas no povoado dos Garcias, o nucleo de familias geralistas, chefiada pelo capitão José Garcia Leal. Antes de entrar na apreciação do procedimento inconstitucional da Provincia de Matto-Grosso, farei ainda uma ligeira passagem pelos dominios da cartographia, da historia e da geographia no decurso do seculo a que me referi, afim de mostrar a unanimidade das opiniões na interpretação das provisões de 9 de maio e de 2 de agosto, assim como do acto de Gomes Freire de Andrade. Póde garantir-se desde já que nem um só autor, que nem uma só carta, durante este seculo e durante muitos annos que lhe seguiram, nem de leve, por qualquer duvida, attribuiu a Matto-Grosso direito á região do rio Pardo.

* * *

Começo pela cartographia:

1º. O mais antigo mappa que se conhece do centro da America portugueza é o de Francisco Tosi Columbina. O esboço feito pelo sabio piloto italiano, no governo do capitão general D. Marcos de Noronha, conde dos Arcos, encerrado em 6 de abril de 1751, traça os limites entre Goyaz e Matto-Grosso pelo rio Pardo, ficando por conseguinte o rio Grande, ao sul, limitando Goyaz com S. Paulo. O limite occidental da Capitania é levado além do rio das Mortes, do que resulta ficar dentro de Goyaz a zona entre este ultimo rio e o Grande da estrada do Cuyabá.

Este mappa foi organizado com annotações colhidas na maior parte pelo autor em diversas viagens através da Capitania de Goyaz. Existe na 3ª secção do Estado-Maior do Exercito, de onde foi copiado para fazer parte da *Memoria Justificativa de Goyaz*.

2º. **Planta geographica da Capitania de Goyaz, conforme um original existente nas Bibliothecas de Portugal, copiado para o Archivo Militar em 18 de janeiro de 1913. Supponho**

esta carta anterior a 1770, acreditando ter sido organizada no governo de João Manoel de Mello. Da cópia pertencente á secção de desenhos da Commissão Rondon foi extrahida uma terceira que figura na *Memoria Justificativa de Goyaz*. Pela referida planta os limites entre Goyaz e Matto-Grosso estão estabelecido pelo rio Pardo, Taquary e Rio das Mortes,isto é, de maneira inteiramente favoravel a Goyaz.

3º. Carta ou Plano Geographico da Capitania de Goyaz, pertencente ao reino de Portugal, que se tirou por ordem do Illmo. e Exmo. Sr. José de Almeida e Vasconcellos de Soveral e Carvalho, governador e capitão-general da dita Capitania do dia 26 de junho de 1777 até meiados de maio de 1778, por Thomaz de Souza. Existe no Estado-Maior do Exercito, de onde foi copiado para a *Memoria Justificativa*.

Esta carta inclue o territorio do rio Pardo na Capitania de Goyaz e estabelece os limites occidentaes pelo rio Araguaya.

4º. Planta geographica em que se mostra toda a Capitania de Goyaz, uma das centraes dos dominios portuguezes na America Meridional. Manuscripto nas «Plantas Pertencentes ás Cartas de Noticias Brasilicas, por Luiz dos Santos Vilhena, 1802, feita por Thomaz de Souza no tempo do barão de Mossámedes, os limites estão traçados de accôrdo com o Acto de Accessão, segundo a *Memoria Justificativa*.

5º. Carta Chorographica da Capitania de São Paulo, em que se mostra a verdadeira situação dos logares por onde se fizeram as sete principaes divisões, etc., etc. Manuscripto existente no Archivo do Estado-Maior do Exercito. Vê-se o limite de Goyaz e São Paulo, fazendo-se pelo rio Grande, seguindo a interpretação de Gomes Freire de Andrade.

6º. Cartas Geographicas das Capitanias do Pará, Maranhão, Piauhy, Goyaz, Matto-Grosso e São Paulo, e das mais provincias e reinos confinantes, etc., etc. Formada dos melhores mappas, observações e derrotas que fez o governador e capitão-general de Matto-Grosso, Luiz Pinto de Souza Coutinho. Carta favoravel a Goyaz, vendo-se a zona do rio Pardo annexa a esta Capitania. Cópia do Archivo do Estado-Maior do Exercito e Secretaria dos Negocios Estrangeiros. Não existe uma só carta geographica do seculo XVIII, interessando a questão de que me occupo, que deixe de incluir a zona do rio Pardo dentro dos limites de Goyaz. Além das Cartas acima, referidas na *Memoria Justificativa* de Goyaz, de que foi relator o major Henrique Silva, consultei mais as seguintes na Bibliotheca Nacional:

7º. Carta Geographica da Capitania de Matto Grosso e partes confinantes. O original está na Bibliotheca Nacional, podendo ser caracterizado como do seculo XVIII, organizado talvez pela commissão de demarcação. Existem alli mais duas cópias: uma de 1853 e outra de 1867. Em todas o limite entre Goyaz e Matto-Grosso está traçado em vermelho e azul pelo rio Pardo.

8º. Mappa Geographico da Capitania de Matto Grosso, formado por ordem do capitão-general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, executado pelo competente Ricardo Franco de Almeida Serra, o que constitue dous predicados para o trabalho de que se trata: o primeiro é ser elle official, mandado organizar pela primeira autoridade da Capitania; o segundo é ser elle executado pelo competente Ricardo Franco, que fazia

parte da commissão de demarcação e era profundo conhecedor do territorio de Matto-Grosso, onde passou metade de sua existencia. O Supremo Tribunal Federal em accórdão de 1897 sobre a questão de limites entre Amazonas e Matto-Grosso attestou a excellencia dos mappas levantados pela commissão portuguesa, dando-lhes inteiro valor no pleito que então se discutia.

Pela citada carta da Capitania de Matto-Grosso os limites estão traçados pelo rio Pardo, ficando incluido na de Goyaz o territorio em discussão, lendo-se dentro do mesmo o começo da inscripção — Parte da Capitania de Goyaz. Este traçado está de accôrdo com o trabalho geographico do mesmo autor, ao qual me referirei adiante.

9°. Esboço geographico do territorio de Camapuan e Miranda, segundo Lacerda e Almeida, da commissão portuguesa. Traça o limite entre Matto-Grosso e Goyaz pelo rio Pardo.

10°. Columbia Prima of South America, ou o Mappa Geral da America do Sul. E' de uma significação muito importante para o actual litigio, visto os dados para sua organização terem sido fornecidos pelo ministro Luiz Pinto, como consta desta advertencia: «The Map of the Continent of South America, was originally undertaken by the advice of *His Excellency* the tale Chevalier Pinto, during his residence in London, as Minister Plenipotenciary from the Court of Portugal; who graciocesly patronized the work by communicating all the manuscript maps & other egographical documents of the Portuguese Territories which *His Excelency*, whem Governo of Matto Grosso, contaning principally the following — «The River Paraguay, M. S. 1754. Rivers Paraguay and Paraná, M. S. Governo de Moreos, M. S. Capitania de la Guayas, M. S. Capitania de Minas Geraes, M. S. 1777. Colonia do Sacramento, M. S. Carta Limitrophe do paiz de Matto Grosso e Cuyabá, levantada pelos officiaes da Demarcação dos Reaes Dominios, o anno de 1782 o de 1790, M. S. together with sundry edited maps and manuscript remarckes».

Mas adiante diz: «From the original manuscript maps of *His Excelency* the tale Chevalier Pinto, João Joaquim da Rocha, João da Costa Ferreira et padre Francisco Manuel Sobrevida. And from the most authentic Edi ted Accounts of those counstries.

The tale eminent and Carned Geographer Louis Stanislau Darcy de la Rochette. Published by William Faden, Geographer to His Majestin and to His Royal Highefs the Prince of Gales, june 4th 1807».

Este mappa, cuja veracidade o deputado mattogrossense Pereira Leite se animou a pôr em duvida, segundo o idolo de Matto-Grosso, o erudito Candido Mendes, é dos melhores que existem, tendo servido de base para organização de muitos outros que lhe seguiram. Por este mappa as duas zonas do rio das Mortes e do Pardo estão incluidas na Capitania de Goyaz. Que teem valor os documentes de autores competentes não padece duvida. Assim é que a opinião de Varnaghen foi invocada no accórdão do Supremo Tribunal que decidiu a questão de limites entre o Rio Grande do Norte e o Ceará, bem assim a de Pompeu Brasil. Matto-Grosso que teima em sustentar seus direitos na zona do rio Pardo não cita um só autor chorographico, cartographico ou historiador, da capitania, do primeiro Imperio e da regencia, em apoio de sua

pretenção. Póde dizer-se mais, não é capaz de trazer á luz uma só opinião valiosa anterior á de Candido Mendes e o geographo imperialista que consagrou os limites de Matto-Grosso pelo rio Aporé.

E' de dever repetir, que a valiosa Columbia Prima foi trazida á discussão pelo major Henrique Silva, grande competencia no assumpto.

11°. Varias cartas geographicas do Matto-Grosso, executadas pela commissão portugueza de demarcação, nos governos de Luiz de Albuquerque e João de Albuquerque, si offensivas a Goyaz na zona do rio das Mortes, lhe são todas favoraveis na zona do rio Pardo. Algumas destas cartas figuraram na questão de limites entre Matto-Grosso e Amazonas.

12°. Finalmene, em 1821, á passagem do regimen colonial para o primeiro Imperio, foi organizada a Nova Carta do Brasil, a qual existe e pódo ser compulsada na Bibliotheca Nacional. Pelo mesma, separando Goyaz de Matto-Grosso, está o rio Pardo em traço notavelmente visivel. Durante o periodo de 1737 a 1837 todas as cartas geographicas de Goyaz, Matto-Grosso, S. Paulo e Minas Geraes, por mim compulsadas, são totalmente favoraveis á justa pretenção de Goyaz na zona do rio Pardo, o que constitue formal desmentido ao parecer quando affirma que a posse ou jurisdicção antiga de Matto-Grosso se estendia através esses sertões desde o seu desbravamento. Affirmação gratuita, é um dos pontos fracos do laudo de arbitramento que será depois analysado tambem.

* * *

A' parte as opiniões dos capitães generaes de S. Paulo, condes de Sarzedas e D'Arcos; á parte as opiniões dos capitães-generaes de Goyaz e Matto-Grosso, que sempre reconheceram o direito da primeira dessas capitanias á zona questionada; á parte a opinião da commissão portugueza de demarcação; á parte todos os cartographos consultados linhas atrás e cujas valiosas opiniões apoiam a justa pretenção do Estado que represento — resta ainda passar em revista o conhecimento dos mais abalizados escriptores, historiadores e chorographos, durante o periodo de seculo que estudo, sobre o territorio em questão.

1°, Ricardo Franco de Almeida Serra, em sua notavel *Descripção Geographica de Matto-Grosso*, expende com clareza sua opinião sobre o assumpto. Este trabalho escripto em 1797, foi offerecido em manuscripto ao Instituto Historico pelo conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos Drummond e está publicado no tomo XX, 2° trimestre de 1857. Tratando de Matto-Grosso, dá os seguinte limites:

> «Pelo norte extrema com as duas capitanias do rio Negro e Pará, pelo oriente e ao sul com a de Goyaz e a de S. Paulo e pelo occidento confina com o amplissimo Perú, pelos governos hespanhóes do Paraguay, Chiquitos e Moreos.»

Entrando na descripção do perimetro de Matto-Grosso, descreve o Taquary, Coxim, Camapuan e Pardo, justo os limites que o capitão-general de Matto-Grosso, desse tempo, reconhecia ao oriente.

Ricardo Franco é mais explicito na parte em que se refere aos limites de Goyaz, onde descreve esta linha de demarcação:

> «Todo o rio Pardo desde a barra até as cabeceiras, dahi ás cabeceiras do Araguaya, por este abaixo até o Tocantins; por este ultimo até a barra do Manoel Alves. dahi a ponta da Serra Cordilheira e pelo espigão della até as de Lourenço Castanho, Arrependidos, Escura, Canastra e Maralla até á barra do Sapucahy; dahi ao rio Grande abaixo até tornar á barra do rio Pardo onde se fez não para esta demarcação.»

Como se vê, Ricardo Franco dando a Matto-Grosso a região do rio das Mortes, a unica sobre a qual havia duvidas, incluiu em Goyaz a zona do rio Pardo. O estimado trabalho do grande Ricardo Franco, que fez parte da commissão portugueza de demarcação, tendo cunho official e sendo dos mais antigos sobre o centro da America Portuguesa, deve ser tido na merecida conta.

2°. Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, notavel astronomo da commissão portugueza de demarcação. Foi autor de varios interessantes trabalhos sobre o interior do Brasil, destacando-se o *Diario de Viagem de Matto-Grosso a S. Paulo*, escripto em 1787 e existente em manuscripto na Bibliotheca Nacional. Não só neste trabalho como no *Mappa* do leito dos rios Coxim, Taquary, Camapuan, Pardo, Paraná e Tiété, o conde de Castelnau baseou suas cartas geographicas sobre o sul de Matto-Grosso e Goyaz, resultando traçar os limites entre as duas Provincias pelo rio Pardo.

A opinião de Lacerda e Almeida era favoravel a Goyaz.

3°. Luiz dos Santos Vilhena, notavel conhecedor do interior do Brasil e organizador das *Noticias Brazilicas*. Póde ser consultado na Bibliotheca Nacional, sendo sua opinião favoravel a Goyaz. Em sua collecção ha interessantes cartas sobre o assumpto, isto é, interessando a questão.

4°. Conego Luiz Antonio da Silva e Souza, autor das *Memorias Goyanas*. Occupando-se mais com a historia, não foi muito explicito quanto á parte geographica. Dando os limites meridionaes de Goyaz pelo Rio Grande, separando-o de São Paulo, nada de positivo affirma quanto ao rio das Mortes, onde diz haver duvida sobre a extremação e sobre o rio Pardo, pouco adiante. Em trabalho posterior — *Estatistica da provincia de Goyaz* — expendeu opinião favoravel á Goyaz, segundo se infere das criticas, pois sua ultima producção tornou-se rara.

5°. Padre Manoel Ayres de Casal, autor da *Chorographia Brazilica*, ou relação historico-geographica do reino do Brasil. Casal que é tido como pae da chorographia brasileira, representa uma opinião de alto valor. Sua obra foi impressa na Typographia Régia, em 1817. Affirma, tratando de Goyaz, que esse se divide em Cayaponia, Nova Beira, Rio das Velhas, Paraná e Tocantins. Dando os limites da Cayaponia, assim se expressa:

> Ao norte o districto de Goyaz até a Bororonia, ao meio-dia á Camapoania, da qual é dividida pelo rio Pardo,

Tratando da Camapoania, em Matto Grosso, limita-a:

> pelo Paraná e rio Pardo, que descreve em seu excellente livro.

Na nova edição da *Chorographia Brasilica*, impressa em 1843, essas asserções estão repetidas.

Ao meu ver, a opinião de Casal, escripta depois de laboriosa observação, de pacientes estudos, merece ser examinada cuidadosamente, sendo de alta importancia na questão presente. Estabelecendo os limites da Cayaponia pelo rio Pardo está do accôrdo com a cartographia e com a opinião de seu tempo e é favoravel a Goyaz.

6°. Monsenhor Pizarro e Araujo, autor das *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*. No volume IX escreve, tratando da capitania de Goyaz, que

> a excepção da capitania de Matto Grosso, é a mais occidental do Brasil, achando-se no centro dos descobrimentos portuguezes, rodeada por aquella ao poente, pela do Pará e Maranhão ao norte, pela de Pernambuco e Minas Geraes ao nascente e pela de S. Paulo ao meio-dia,

o que importa incluir em Goyaz a zona do rio Pardo.

7°. Marquez de Alegrete, S. Paulo. Respondendo o aviso régio de 25 de maio de 1812, escreveu em um officio que vae adiante que

> os limites com Goyazes e Matto Grosso deviam ficar como até agora pelo rio Paraná e pelos rios Mondego, Cahy e Claro.

Tratava dos limites de S. Paulo, sendo a affirmação acima o reconhecimento de uma parte dos direitos de Goyaz, visto a obscuridade do periodo. No mesmo officio de 18 de setembro disse que ia junto uma informação do secretario da Capitania, da qual trato a seguir.

8°. Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, secretario do governo de S. Paulo. Por ordem do marquez de Alegrete escreveu uma excellente informação, em 1812, a qual está publicada no volume XI dos *Documentos Interessantes*, tendo sido impressa a primeira vez em 1846, acompanhada de um mappa do Montezinho, feita em 1792 e favoravel a Goyaz na extremação com a zona do rio Pardo. Os trechos desse trabalho, que mais interessam Goyaz na presente questão, seguem transcriptos adiante. Commentando a demarcação ordenada por Gomes Freire, escreve:

> ...«até topar com a serra Magi-guassú, e que o rumo achado pelo agulhão se expressasse no termo da demarcação, que a serra do Magi-guassú se seguisse como divisão dos ditos governos até findar nas que se lhe seguirem, fazendo-se sempre pelo cume della a divisão até topar-se o Rio Grande, divisão das capitanias de S. Paulo e Goyaz».

E' um feliz commentario á ordem de Gomes Freire de Andrade, á vista da Provisão de 9 de maio.

Continuando, é mais explicito o secretario do governo paulista quando affirma, tratando dos limites de S. Paulo com a capitania de Goyaz.

«Já disse que o nosso limite com essa capitania é o rio Paraná, que da embocadura do Tieté para cima se chama Rio Grande e como tal é tratado na provisão régia de 9 de maio de 1748, da cópia n. 26. Este limite tem sido immutavel pela sua mesma natureza.»

São excellentes palavras a favor de Goyaz, havendo sómente a notar que, segundo a provisão de 9 de maio, o rio Paraná, além do rio Pardo, era tratado com o nome de Rio Grande.

E quanto ás observações que Chichorro expende sobre o limite do Matto-Grosso ha a dizer que as expressões da provisão de 9 de maio, com relação a esta capitania, se referem ao governo de S. Paulo e não á comarca, e mais ainda, que o rio Paraná era pela mesma provisão chamado rio Grande.

9°. Abrindo um parenthesis, para melhor trazer á luz a maneira por que o governo de S. Paulo tem interpretado a provisão de 9 de maio, vou me reportar a uma informação fornecida em 1867 ao presidente da Provincia de S. Paulo, Saldanha Marinho, pelo delegado do director geral das Terras Publicas, Manoel Joaquim de Toledo.

E' um interessante documento que irá transcripto adiante e a que me refiro neste local para reforçar a opinião anterior de Chichorro.

Esse auxiliar do governo, dizendo dos limites de São Paulo, escreve:

«Os confins e limites desta Provincia com a de Goyaz ao N. é pelo Rio Grande, que corre a rumo mais geral de E. para O., percorrendo o seu alveó desde a intercepção da linha divisoria com a Provincia de Minas, até sua confluencia com o Tieté, em cujo ponto toma aquelle rio o nome de Paraná.

Estes confins foram determinados pela Provisão Régia de 9 de maio de 1748, que creou o governo de Goyaz antes comarca da capitania de S. Paulo. Os limites a O. com as Provincias de Goyaz e Matto Grosso são: o O. continúa a confinar com a de Goyaz, por intermedio do mencionado rio Paraná, desde a embocadura do Tieté, de onde começa a correr a rumo de S. até a do rio Pardo, seu affluente da margem occidental, e que separa Goyaz da Provincia de Matto Grosso.

Da foz do rio Pardo para baixo o Paraná, que prosegue a correr a sul, serve de limites entre a Provincia de S. Paulo e a de Matto Grosso até a confluencia do Paranápanema, que desemboca no Paraná pelo lado oriental. Autoriza estes limites a citada provisão de 9 de maio de 1748.»

Estas palavras imparciaes do governo de S. Paulo, interpretando a provisão de 9 de maio, considerando, como

Gomes Freire, toda a comarca de S. Paulo separada da capitania de Goyaz pelo Rio Grande, tem o cunho de verdadeira insuspeição e mostram um caracter de justiça digno de ser imitado. Em 1867, apesar da invasão dos mattogrossenses, o governo paulista, como não conhecesse disposições em contrario á provisão de 9 de maio, continuava a considerar as balizas das antigas capitanias de S. Paulo e Goyaz.

E' esta a mais justa interpretação da provisão de 9 de maio, pelo lado do Rio Grande, conforme a entendeu Gomes Freire do Andrade.

Volto agora ás opiniões do principio do seculo XIX até a usurpação do territorio do rio Pardo em 1838.

10. Marechal Raymundo José da Cunha Mattos, erudito autor da *Chorographia Historica da Provincia de Goyaz* e cuja opinião sobre os limites de Goyaz já commentei no primeiro capitulo deste trabalho. Lembrarei que o marechal Cunha Mattos disse dos limites de Goyaz:

> «Fica dividida da Provincia de S. Paulo pelo rio Paraná desde o ponto fronteiro á confluencia do rio Pardo com o mesmo Paraná até a confluencia deste com o Rio Grande, etc., etc.»

Mais adiante escreve:

> «pelo Sul fica separado da Provincia de Matto-Grosso pelo rio Pardo até a confluencia deste com o Vermelho, perto de Camapuan e seguindo pelo alveo do *mesmo rio* Vermelho, até a cabeceira, segue ao Norte e Nordeste por Montanhas de Chapadões, desconhecidos até a serra dos indios Cayapós occidentaes e a cabeceira meridional do Rio Grande.»

O illustrado fundador do Instituto Historico, reconhecendo sem nenhuma duvida o limite de Goyaz pelo rio Pardo, em nota explicativa, faz considerações em torno da extremação pelo rio das Mortes, concluindo que, si Matto-Grosso tinha então seus limites pelo rio Araguaya, isto comtudo não era autorizado por nenhuma lei.

11. Os trabalhos chorographicos dos Presidentes Caetano Maria Lopes Gama e Miguel Lino de Moraes já tiveram referencia em outra local, ambos reconhecendo a zona do rio Pardo na jurisdicção de Goyaz.

12. Luiz d'Alincourt, um dos grandes conhecedores do *interland*, tendo deixado sobre o mesmo valiosas contribuições.

Em seus resumos sobre a *Estatistica, Defesa e Administração da Provincia de Matto-Grosso*, 1824 e 1826, insertos na *Revista do Instituto Historico*, tomo XX, escreve:

> «A' minha chegada no rio Grande ou Paraná, visitei uma aldeia de indios Cayapós, que fica quasi uma legua arredada na margem direita desse rio, na direcção da confluencia do Tieté. O meu primeiro cuidado foi colher noticias a cerca do terreno, das distancias e rumos a que fica dalli a Goyaz, Cuyabá e Camapoan; e muito particularmente inquiri sobre o rio Su-

curiú, sendo-me preciso usar de subtilezas por serem indios desconfiados, ainda que mansos, havendo entre elles alguns que fallam soffrivelmente o portuguez, por terem sido soldados Pedestres em Goyaz, donde fugiram.»

Mais adiante, sobre a vantagem da mudança da navegação do rio Pardo para o Sucuriú, diz:

«A communicação entre as duas Provincias fica muito mais curta, commoda e muito menos dispendiosa; é praticada pelo interior das mesmas *sem o risco de passar-se como actualmente pela fronteira;* o trajecto do Alto Sucuriú ao Alto Itapira é muito curto comparativamente ao de Camapoan, que tem quasi tres leguas, etc., etc.»

Estes conceitos não definem muito bem que o rio Pardo era considerado á fronteira das duas Provincias?

Onde Luiz d'Alencourt é mais claro é em sua obra — *Memoria sobre a viagem do Porto de Santos á cidade do Cuiabá* —, publicada em 1830. Ahi reconhece d'Alincourt que o quarto districto de Matto Grosso se estende

«para o oriente até Camapuan, rio Vermelho, uma das cabeceiras do rio Pardo e parte do Coxim.»

e que Matto Grosso se limita

«pelo meio dia com parte da Provincia de S. Paulo e com a Republica do Paraguay.»

Esta palavra *parte*, referindo-se á Provincia de S. Paulo, é simplesmente solemne e define com clareza a região de Matto-Grosso, confrontante com S. Paulo, isto é, o local comprehendido entre as confluencias dos rios Pardo e Paranapanema.

Para maior explicação, vêr o capitulo I.

13. Domingos José Antonio Rebello, autor de um dos mais antigos compendios didacticos, editado em 1829, na Typographia Imperial, offerecido á casa Pia e ao famoso collegio de S. Joaquim.

Estando já nessa época o Araxá e o Desemboque annexos a Minas Geraes, diz este autor, a pagina 110, que a Provincia de S. Paulo tinha por limites, ao norte, a de Goyaz; a pagina 124 diz:

«Goyaz, confina, ao sul, com S. Paulo.»

Não é isto a prova de que os compendios officiaes da época continuavam a considerar a zona do rio Pardo como pertencente a Goyaz?

14. Finalmente, vão aqui as duas opiniões que considero nos extremos deste periodo de um seculo de que me occupo— 1737 a 1837 — isto é, as do conde Sarzedas e do vice-presidente de Matto-Grosso, José da Silva Guimarães.

A primeira está consubstanciada na antiga linha das Ouvidorias, que serviu de base para o limite das prelasias e que

por mim já foi atrás identificada, através dos rios Taquary, Coxim e Pardo, divisores naturaes das duas ouvidorias. Para confirmar a opinião de Sarzedas favoravel a Goyaz, na zona do rio Pardo, é bastante transcrever as palavras do general F. Raphael de Mello Rego, no opusculo *Limite de Goyaz com Matto Grosso*, quando diz que:

foram creadas pelo Capitão-General de S. Paulo, D. Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzedas, as ouvidorias de Goyaz e Matto Grosso, separadas de N. S. pelo Araguaya até as suas cabeceiras, descendo a linha divisoria destas para as do Taquary a buscar a foz do Coxim, subindo por este para descer pelo rio Pardo até sua foz no Paraná.» (pag. 31).

Não resumem estas palavras insuspeitas do illustre general que o conde de Sarzedas favoreceu providencialmente a Goyaz, concedendo-lhe a zona do rio Pardo ?

Não é uma injustiça do laudo arbitral conceder ganho de causa a Matto-Grosso no rio das Mortes, baseado na linha das ouvidorias, emquanto recusa a Goyaz a zona do rio Pardo, que, pelo mesmo traçado, fazia parte da ultima repartição ?

Isto era, seguramente, em 1737 (si é que Sarzedas foi o autor das linhas da ouvidoria), seguindo-se a jurisdicção das autoridades de Goyaz na referida zona, em 1742, 1780, 1783, 1818, 1821, 1828 e 1830, factos sufficientes para caracterisar sua posse ou jurisdicção antiga nestas terras que lhe pertenciam de direito.

A opinião favoravel a Goyaz, que vai encerrar o periodo do seculo de que me tenho occupado, é a de um vice-presidente daquella antiga provincia, o qual confessa, entre linhas, o direito de Goyaz:

Officiando ao ministro do Imperio, em 1838, justamente no anno da invasão mattogrossense, collocando-se como perseguido e remettendo uma representação dos habitantes do vão do Sucuriú, dizia José da Silva Guimarães:

«Tenho de reflexionar a V. Ex. que, se por desgraça aquella fertil porção do territorio Brazileiro fôr abandonado á cubiça do Governo de Goyaz, que se ufana de tirar proveito de alheias fadigas, o progresso de sua industria, população e commercio, certamente definhará; 1º, porque *os novos povoados anthipatizam-se com a dominação goyana*, o que se infere de sua representação, e como por isto poderam retirar-se, segue-se o decrescimento da população; 2º, porque não podendo a Provincia de Goyaz supprimir com sua receita o mais necessario de suas despezas, menos poderá ter meios para construcção de embarcações como esta Provincia tem feito para prestal-as aos primeiros emprehendimentos de especulações commerciaes por aquelle caminho e distribuição de uma porção de gado vaccum, que se tenciona fazer entre os agricultores, que mais se distinguiram.» (Vide doc. adiante.)

O que se infere da transcripção acima é que o terreno questionado do rio Pardo estava entregue á cobiça do go-

verno de Goyaz, mas cobiça estribada em um direito e mais que existia a *dominação goyana*, com a qual apenas os invasores não estavam satisfeitos, e tanto reconheciam não lhes pertencer a região que appellavam, afim de se apossar da mesma, para o estado de pobreza das finanças goyanas, sem se recordarem que antes tinham recebido mais de 1.700 contos de réis de auxilios do Governo de Goyaz. Como se vê, não allegam nenhum direito, mas sustentam que existia a dominação goyana.

Continuando, diz o vice-presidente:

> «A', vista do que tenho a V. Ex. expendido, não se póde encarar o proceder menos reflectido do Presidente de Goyaz, si não como um verdadeiro attentado, que constitue uma invazão feita, com força armada no territorio do Paranahyba, territorio que *a não ser de direito, couza que se nega, ao menos de facto é parte* integrante desta Provincia, pois parece impossivel que elle não tenha noção daquelle axioma de direito táo vulgarizado, que torna o commodo propriedade de quem teve o incommodo.»

O presidente de Goyaz sabedor da invasão mattogrossense mandou apenas um soldado de Pedestre syndicar da veracidade da occurrencia afim de offerecer protesto, nos termos do Acto Addicional, art. 10, § 9°, que permittia representar á Assembléa Legislativa «contra as leis de outras Provincias que offendessem os seus direitos».

E de facto o presidente de Goyaz protestou. Mas é notavel no periodo acima reparar que o vice-presidente de Matto-Grosso reconhece que a região pertence *de direito* a Goyaz, emquanto de *facto* julga-a parte integrante de sua Provincia.

Negar este direito, como pretende o mesmo, sem provas, é um absurdo sem justificativa.

O final do periodo acima reforça a questão de direito e a questão de facto, pois appella para um axioma que só póde ser applicado ao direito privado.

A sem razão de sua pretenção está na propria Constituição do Imperio, que fez de cada capitania uma provincia com os mesmos limites e no art. 83 esclareceu que as antigas provincias não podiam perder terreno proprio nem adquirir por usucapião territorio pertencente a outra.

Portanto, ainda em 1838, a primeira autoridade da Provincia do Matto-Grosso reconhecia o pleno direito de Goyaz á zona do rio Pardo que o laudo do Tribunal de Arbitramento, inclusive o parecer do illustre representante de S. Paulo, em 1920, affirmou ter estado sempre desde o seu desbravamento, na posse e jurisdicção de Matto-Grosso, conceito offensivo á verdade, á historia e ao espirito de imparcialidade.

Sr. Presidente, os dous ultimos capitulos desta contestação resumidos se acham no parecer arbitral a oito linhas tão sómente, que, fugindo aos dominios da logica, contém a conclusão de que á posse ou jurisdicção antiga de Matto-Grosso o Estado de Goyaz não tem um titulo de dominio siquer a oppôr. Como se viu atrás, não só esse titulo existe, mas ainda o derradeiro Estado tem a seu favor a posse ou jurisdicção antiga no territorio do rio Pardo.

Diante de factos comprovados por uma indiscutivel documentação procurar-se-á demonstrar que durante o segundo Imperio a Provincia prejudicada pelo laudo sempre legislou para esse territorio, onde creou uma comarca, sendo a mesma provida pelo Governo Imperial. Sem querer alterar a ordem dos factos, vou começar a exposição, transcrevendo o seguinte, que se lê no parecer :

> «Em 1838, a Assembléa Provinical de Matto-Grosso elevou a Freguezia a Capella de Sant'Anna do Paranahyba, a qual, successivamente, por actos de Matto Grosso, foi elevada a villa cidade, séde de municipio e comarca.»

Em 1838 foram encerradas as considerações precedentes em torno do litigio, na mesma data vai encetal-as este estudo, justamente com a creação arbitraria da Freguezia de Santa Anna do Paranahyba.

Entretanto, o illustrado arbitro de Matto-Grosso não fez a menor observação sobre os primeiros tempos de Santa Anna, nem tão pouco commentou a lei da injustificavel creação, assim como as que foram publicadas pelo governo goyano em represalia aos invasores. Nesta parte é justiça dizer que o trabalho historico do general F. Raphael de Mello Rego é muito mais minucioso.

Conta elle que não foram os mattogrossenses os fundadores de Sant'Anna, e mais que esta teve inicio em 1830, quando alli foram ter «idos de Minas, os irmãos Garcias, de origem portugueza».

Segundo o mesmo general, ha tempos a imprensa de Cuyabá publicou minuciosa e interessante noticia sobre a entrada destes geralistas, os primitivos habitadores da região, sem fallar nos Cayapós, que foram seu verdadeiro senhor.

Fallando da fundação do povoado nesse Sertão, que ficou sendo chamado dos Garcias, dizia na epocha a imprensa acima referida :

> «Capitão das antigas milicias, José Garcia Leal, alferes Januario Garcia Leal, João Pedro Garcia Leal e Joaquim Garcia Leal, homens laboriosos e intrepidos sertanistas mais ou menos abastados, pois nelle (sertão) entraram com numerosos carros de bois, conduzindo grande carregamento de viveres, ferramentas para o trabalho, escravos, animaes cavallares e vaccuns, afim de se dedicarem á lavoura e á criação.
>
> José Garcia, homem resoluto, de genio emprehendedor, de rara coragem e valor, internou-se desde logo pelo vasto sertão, descobrindo e apossando-se de extensas terras com excellentes campos de criar e mattos de cultura, assignalando treze posses, uma para cada um dos treze filhos que o acompanhavam. Imitando-o, os seus tres irmãos, que igualmente trouxeram filhos, internaram-se do mesmo modo, descobrindo e tomando posse de algumas sesmarias.»

Como é claro, Sant'Anna é o fructo da audacia meritoria dos novos bandeirantes de Minas que, já não fanatizados pelo ouro, mas pela fertilidade das terras goyanas, entraram no

sul da Provincia, levantando fazendas nas terras devolutas e erigindo povoados. Assim foram ter os irmãos Garcia á margem do rio Paraná.

E' util acompanhar aqui o general Mello Rego:

> «Em local escolhido nesse patrimonio foi construida, ás expensas dos Garcias e demais moradores, a primeira igreja, de madeira roliça e coberta de palha, mas dotada dos paramentos necessarios, offerecidos pelo citado capitão João Alves.
>
> Achava-se então alli, ainda muito moço, mas já bastante considerado pelo seu caracter e pelos seus sentimentos de piedade e religião, o padre Francisco Salles de Souza Fleury, destinado pela Providencia a ser o primeiro vigario da não cogitada freguezia de Sant'Anna do Paranahyba, occulta nas dobras do futuro, e que elle regeu até 1885, anno em que, em avançada idade e deixando de si saudosissima memoria, baixou ao tumulo acompanhado das benções e lagrimas de quantos o conheceram, pelo muito que fez com a palavra e com o exemplo, em pról da religião, da moral e dos bons costumes, da instrucção publica, da pobreza desvalida e dos enfermos, de que fôra constante amparo.»

Continúa a notar-se a ausencia dos mattogrossenses, e, entretanto, a Capella de Sant'Anna estava levantada e provida por um sacerdote goyano. São muito falhas as informações para a historia de certos acontecimentos no *interland*, mas quero acreditar que o sacerdote acima, padre Salles, goyano de nascimento, não teria ido áquelle local sem ser chamado ou mandado. Demais, seria impossivel conciliar a idéa de já estar o referido sacerdote residindo nesses sertões antes da entrada dos Garcias, em um tempo em que havia escassês de pastores.

O padre Salles, filho de uma das primeiras familias de Goyaz, não estava casualmente em Sant'Anna, tendo vindo de certo administrar a reliião nas invias paragens a pedido dos fundadores da capella.

Meu pensamento se esclarece mais com estas palavras do general Mello Rego:

> «Por conselhos do padre Salles, como era chamado, dirigiram-se os fundadores da capella e pequeno arraial de Sant'Anna, ao Governo de Goyaz, solicitando sua protecção e auxilio com a nomeação de agentes da autoridade, que constituissem a administração publica da nascente povoação. Nenhuma attenção prestou aquelle Governo a tal solicitação; e foi justamente a esse tempo que alli foram dar os exploradores matto-grossenses, pelo modo que vimos.
>
> As relações e a cordialidade que desde logo se estabeleceram entre os moradores do logar e os recem-chegados agentes do Governo de Matto Grosso, os auxilios por aquelles solicitados e por estes prestados, a reciprocidade do serviços trocados e factos outros accidentaes não tardaram em converter-se em actos de posse e jurisdicção.»

Nada mais logico para explicar a invasão de Matto-Grosso na zona do rio Pardo do que estas palavras sinceras do general Mello Rego, que era um espirito de *élite* e que, até hoje, foi o melhor advogado dos mattogrossenses.

Tanto os habitantes da capella de Sant'Anna reconheciam que o territorio que habitavam pertencia ao governo de Goyaz que a elle se dirigiram pedindo a creação de autoridades locaes.

Naturalmente o governo goyano não achava opportuno esse acto por se tratar de um arraial improvisado e que carecia de mais solidez para ser elevado á categoria desejada.

O facto de se entenderem com esse Governo não é a prova de que a jurisdicção até ahi era considerada de Goyaz? Necessariamente, e só o apparecimento inesperado dos mattogrossenses veiu alterar o rythmo dos factos e originar esta questão de limites. O mais interessante é que o general Mello Rego considera os serviços prestados então por Matto-Grosso como geradores de sua posse e jurisdicção, conceito sincero, mas que o autor do parecer arbitral não saberia como conciliar á sua idéa anti-historica *de posse ou jurisdicção antiga* antes de 1838.

Assim foi que, fundado por familias de Minas, provido por um sacerdote goyano, reconhecendo seus habitantes a posse goyana, o arraial de Sant'Anna foi elevado a freguezia pela Assembléa de Matto-Grosso pela lei provincial de 19 de abril de 1838. Constitue esta lei um documento curioso que precisa ser observado cuidadosamente.

A lei de 19 de abril diz em seu art. 1º:

> «Ficam erectas freguezias a capella de Sant'Anna, estabelecida junto do rio Paranahyba, e a povoação do Piquiry, a primeira com a mesma denominação, e a segunda com a de Santa Cruz do Piquiry.»

No art. 3º lê-se:

> «O Governo designará os limites destas freguezias, e no regulamento que expedir para a boa execução desta lei prescreverá as convenientes providencias, para que nos armamentos e edificios haja regularidade e elegancia.»

Como se conclue do ultimo periodo acima, Matto-Grosso, creando illegalmente a Freguezia de Sant'Anna, não lhe dava limites, pela justa razão de sua perplexidade, ou antes, ignorancia dos pontos por onde estabelecer a linha divisoria. A propria Assembléa não legislara em 1835, affirmando que o rio Taquary era o limitrophe entre as duas Provincias? Como agora justificar os limites da nova freguezia em pleno territorio goyano?

Diz a lei que o governo designaria essas balizas, cousa, aliás, de exclusiva competencia das assembléas provinciaes.

O que se póde comprehender é sómente a perplexidade do possuidor do alheio, desconhecendo o limite de sua posse illegal, sem justificativa perante a Constituição do tempo, que era a do Imperio, completada pelo Acto Addicional.

Poderia ter existencia uma freguezia sem limites, sem extensão territorial definida?

Que indicam os limites sinão a raia até onde chegam os actos das autoridades constituidas? Entretanto, a freguezia de Sant'Anna não tinha limites certos. Devo accrescentar mais que, de lado esta curiosidade, a lei referida revogou a de n. 7, de 12 de agosto de 1835, sobre a colonia do Piquiri.

Não era um dever do parecer arbitral notar este cochilo que invalida a defesa de Matto-Grosso?

Baseado em que o parecer, tendo em vista esta lei de 1838, reconheceu o direito de Matto-Grosso á região do Rio Pardo?

Em que estatuto juridico se baseiou?

Goyaz desejava saber por que foi esbulhado dessa legitima posse.

Como já mostrei atrás, o proprio cidadão que presidia Matto-Grosso nessa época, José da Silva Guimarães, reconhecia, em documento official, o direito de Goyaz á região.

Referindo-se á uma representação que, por seu intermedio, os habitantes de Sant'Anna enviavam ao Governo Imperial, dizia:

> «Cabe-me, nesta occasião, a tarefa de inderessar a V. Ex. a representação inclusa que me foi dirigida por 110 cidadãos, moradores entre o vacuo do Sucuriú, Paraná e Paranahyba, sertão que até ha pouco fôra inculto, pelo qual transita a Estrada Nova entre esta Provincia e a de S. Paulo, em que submissos e por testemunho de gratidão aos disvellos e esmero, empregados pela administração dessa Provincia de Matto Grosso, para abertura da referida estrada, etc., etc., representam o quanto lhes tem sido sensivel a occupação daquelle territorio, etc., etc., pedindo finalmente que sejam sempre considerados como pertencer á Provincia, da qual teem recebido tantos auxilios.»

Mais adiante continúa, tendo em vista que o governo de Goyaz mandara verificar si de facto os mattogrossenses tinham invadido o territorio do rio Pardo:

> «A' vista do que tem a V. Ex. expendido não se póde encarar o proceder menos reflectido do presidente de Goyaz senão como um verdadeiro attentado, que constitue uma invasão feita com força armada no territorio do Paranahyba, territorio que a não ser de direito, cousa que se nega, ao menos de facto é parte integrante desta Provincia, pois, parece impossivel que elle não tenha noção daquelle axioma de direito tão vulgarizado, que torna o commodo propriedade de quem teve o incommodo.»

Não é o reconhecimento pela mais alta autoridade administrativa de Matto-Grosso de que o territorio referido era legitimamente goyano?

Não é o proprio vice-presidente que affirma que os povos do vão do Sucuriú, satisfeitos com a occupação de Matto-Grosso, occupação, aliás, illegal, pediam sua passagem para jurisdicção de Matto-Grosso?

Não significa este pedido que estavam fóra dessa jurisdicção, isto é, sujeitos á de Goyaz?

Não é o proprio vice-presidente que denuncia *a occupação do territorio pelos mattogrossenses* no officio dirigido ao ministro do Imperio ?

Não é elle ainda que affirma pertencer o territorio de direito a Goyaz, dizendo gratuitamente, sem provas, que tal cousa se póde negar ?

Como é possivel fazer a conciliação destas palavras officiaes do governo de Matto-Grosso com os conceitos do parecer sustentando a jurisdicção antiga desse Estado ? A representação dos povos do vão do Sucuriú, assim como o officio do vice-presidente foram remettidos, para receber informação, ao presidente de Goyaz.

Essa informação, até hoje inedita, cabe perfeitamente neste local, de sorte que peço licença para transcrevel-a.

E' dirigida ao ministro do Imperio nestes termos:

«Illmo. e Exmo. Sr. — Em cumprimento do Respeitavel Aviso pelo qual ordena o Regente que eu informe circumstanciadamente sobre a queixa que fez subir ao Conhecimento do mesmo Regente o Vice-Presidente da Provincia de Matto Grosso, acompanhada de uma Representação dos Cidadãos moradores no Sertão entre a Paranan, Sucuriú e Paranahyba, na qual se queixam de haver sido occupada por Ordem minha em uma parte da Estrada por elles feita, e que abre communicação com a Provincia de S. Paulo e a de Matto Grosso, com o pretexto de pertencer aquelle territorio a Goyaz, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que comquanto a pequena Povoação chamada dos Garcias, situada perto do rio Paranahyba e hoje elevada a Parochia e Districto de Paz por uma lei Provincial de Matto Grosso *esteja incontestavelmente no territorio Goyano e seja este acto legislativo da Provincia de Matto Grosso um attentado contra os direitos da Provincia de Goyaz*, eu não me considero todavia legalmente autorizado para por mim revindicar os direitos da Provincia, que tenho a honra de presidir; e portanto não podia conceber o projecto de mandar occupar aquelle territorio com força armada e sendo falsa e despida de toda a verdade a Representação desses Cidadãos é pouco prudente, e bem indiscreto o Vice-Presidente em dirigir um tal officio. Para proceder ás informações necessarias e poder levar ao conhecimento do Governo Imperial uma representação a respeito deste territorio, enviei um homem, bom sertanista, para examinar todo o territorio desde esta cidade até a Povoação dos ditos Garcias, o que foi executado e o documento junto por copia dá a conhecer, por esta exploração conheci que desta cidade a Povoação dos Garcias ha 110 leguas, e o Sertão que separa o ultimo morador Goyano do primeiro dos Garcias a Cuiabá só tem 20 leguas quando dos Garcias a Cuiabá fazem 160 leguas, e só junto ao Cuiabá se encontram moradores e conheci tambem que *a dita Povoação além de se achar no lado direito do Paranahyba muito acima da confluencia do Rio Grande, que nasce em Minas Geraes está aquem não só do Rio Pardo que dá navegação de São*

Paulo para Cuiabá e que servio sempre de limite a esta Provincia de Goyaz, como se conhece em todos os mappas, como mesmo está aquem do Rio Sucuriú, cuja origem é proxima o do Araguaya, que pelo Occidental limita esta Provincia com a de Matto Grosso, querendo por isso alguns que o Sucuriú seja uma divisa mais natural que a do Rio Pardo, e tenho encetado uma correspondencia a este respeito com o actual Presidente da Provincia de Matto Grosso afim de que com taes documentos possa o Governo Imperial terminar a questão fazendo observar os limites actuaes ou enviar a Assembléa Geral quando julgue mais conveniente novos limites: e em quanto isto não tiver lugar por maneira nenhuma o Governo de Goyaz se intrometterá com esses povos. — A carta inclusa que é do coronel Jeronimo Gonçalves Macedo, superior do Collegio de Campo Bello, Ecclesiastico bem instruido e de muitas virtudes, corrobora a opinião de que o territorio dos Garcias pertense a Goyaz.

Deus Guarde a V. Ex. — Palacio do Governo da Provincia de Goyaz, 15 de junho de 1839. — Illmo. Exmo. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.»

O presidente de Goyaz, sustentando com serenidade e logica que o territorio do rio Pardo ficava nos limites do seu governo, promettia esperar a palavra definitiva da Assembléa Geral, a qual, deve dizer-se, nunca se pronunciou a respeito.

Em 1838, o governo de Goyaz, ainda ignorando a representação dos habitantes do vão do Sucuriú, fez votar a lei numero 11, de 5 de setembro, isentando de impostos diversas zonas criadoras da Provincia, entre estas a do rio Pardo.

Documento de valor, até hoje não chamado ao terreno da discussão, cabe perfeitamente aqui sua transcripção:

«1838. N. 11 — Lei — Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, Presidente da Provincia de Goyaz: — Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1º. Ficam isentos, por espaço de dez annos, de Disimos de Miunças, e de gado vacum, e cavallar, os actuaes moradores nas freguezias de Salinas, Amaro Leite, Porto Imperial e Carolina; e bem assim os actuaes habitantes no territorio entre o rio Verde, além do Turvo, e rio Pardo, que faz barra no Paraná.

Art. 2º. Da mesma isenção gosará todo aquelle que, dentro do prazo de dez annos, fôr estabelecer-se em algumas das freguezias, ou Territorio, mencionados no artigo antecedente.

Art. 3º. O Presidente da Provincia designará, nos logares indicados, a autoridade, á quem os novos povoadores deverão apresentar-se, declarando seus nomes e donde veem, para que da data da apresentação, comece a contar-se-lhe os dez annos desta lei.

Art. 4°. Ficam derogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario do Governo desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Goyaz, aos cinco de setembro de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio. — *Luiz Gonzaga de Camargo Fleury*.»

Que melhor documento de boa fé do que este, oriundo da Assembléa Provincial, legislando sobre uma medida tão util, de beneficiamento de zonas septentrionaes, meridionaes, incluidas nestas ultimas as do rio Verde e Pardo?

Si se tratasse de uma lei especial, visando unicamente a zona em questão, certamente denunciaria o proposito da sua publicação, mas a presente tem um espirito de seriedade e da serenidade que foram e continuam a ser em todos os tempos os melhores guias da opinião goyana.

A lei acima é de alto valor na questão de limites, pois é um documento official, sahido de um poder competente, e levando os limites da Provincia até o rio Verde, isto é, definindo com precisão, sem o menor vislumbre de duvida, a extrema meridional do territorio.

E a lei mattogrossense do mesmo anno?

Apenas, illegalmente, creou a freguezia de Sant'Anna, não lhe dando limites, nem ao norte, nem ao sul, nem a oéste, nem a léste, isto é, não delimitando as fronteiras até onde chegava o exercicio das autoridades constituidas nesse nucleo social.

Abrindo-se o incidente entre os dous presidentes de provincia, sendo que o de Goyaz protestara, seguindo a letra do Acto Addicional, contra a illegal occupação, um e outro permaneceram á espera da solução que daria ao caso a Assembléa Geral.

Correm os annos, inicia-se o governo do segundo Imperador. O governo de Matto-Grosso não se anima ainda a dar limites á nova freguezia. Foi então que em 1848 o governo de Goyaz, agindo em pleno direito, resolveu elevar a capella de Nossa Senhora das Dôres do Rio Verde aos fóros de freguezia de natureza collativa, com os seguintes limites:

«Art. 1°. A Capella de Nossa Senhora das Dôres erecta no Districto do Rio Verde e fiel a Matriz de São Francisco de Assis dos Anicuns fica elevada á Freguezia de natureza collativa, conservando a mesma denominação.

Art. 2°. O Parocho desta Freguezia perceberá annualmente igual a dos mais Parochos da Provincia.

Art. 3°. Servirá de limites á nova Freguezia o rio Verde além do Turvo desde as suas primeiras vertentes até a sua foz no rio dos Bois, e por este abaixo até confluir no Paranahyba, e por este abaixo até a sua foz no Rio Grande, ou Paraná, e por este abaixo até

a sua confluencia no rio Pardo, e por este acima até as suas primeiras vertentes do Espigão mestre, e dahi por uma linha recta até as primeiras vertentes do rio Grande, cabeceira do Araguaya, que serve de divisão com a Provincia de Matto Grosso.»

Como se conclue, a Assembléa goyana por sua resolução que tem o n. 6 e é datada de 5 de agosto de 1848, na administração do vice-presidente Antonio de Padua Fleury, concedeu á nova freguezia do Rio Verde extremação pelo rio Pardo, ou por outra, definiu em documento de inconfundivel natureza os limites meridionaes da Provincia de Goyaz, sanccionando uma divisa que as cartas régias, a cartographia, a historia, o depoimento dos homens da época, a opinião dos capitães-generaes de Goyaz e Matto-Grosso, a opinião dos presidentes da ultima provincia até 1838 e de todos da de Goyaz admittiam sem discussão, excepto então Matto-Grosso, que só de direito considerava a região em litigio pertencente a Goyaz.

Que lei anterior a esta traçou jamais os limites de Matto-Grosso, excedendo a linha do rio Pardo?

Como e por que, pisando a propria Constituição do Imperio, pretendia Matto-Grosso invadir a provincia vizinha, na louca pretenção de firmar posse nas terras que occupasse, quando a Goyaz assistiam tantos direitos?

Não era a lei mattogrossense de 1835 que reconhecia o Piquiry como rio limitrophe entre as duas provincias?

A que outro rio sinão ao que me refiro poderia se ajustar á expressão *rio limitrophe?*

Certo que a nenhum outro. Procedendo dessa maneira a Assembléa de Goyaz exercitava-se em um direito garantido pela Constituição, que transformára em provincias as antigas capitanias, com os mesmos limites.

Acham os mattogrossenses a referida lei simplesmente absurda, porque vinha contrariar seus desejos de occupação, beneficiamento de um territorio alheio.

Santa ingenuidade!

Os advogados de Matto-Grosso, commentando esse acto de 1848, affirmam que a Assembléa Provincial de Goyaz na expressão — *primeiras vertentes do rio Grande, cabeceira do Araguaya, que serve de divisão com a provincia de Matto Grosso* — acceitou officialmente as divisas por este ultimo rio, sendo que ainda a lei n. 11, de 9 de julho de 1849, isentou de certos impostos os habitantes da margem direita do Araguaya. Já mostrei atrás, acompanhando a interpretação do Sr. conde de Affonso Celso, que o referido texto legislativo não exclue a margem esquerda desse rio do territorio goyano, cuja prova dou a seguir, na transcripção da seguinte lei, publicada menos de dous annos depois daquella:

«1850. Resolução n. 15. — Doutor Eduardo Olympio Machado, Presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu, e eu sanccionei a resolução seguinte:

«Art. 1°. Fica extensivo a margem esquerda do Araguaya, desde a confluencia do rio Vermelho até a do rio das Mortes, o privilegio concedido pela Lei Pro-

vincial n. 11, de 9 de julho de 1849, aos lavradores e criadores, que forem estabelecer-se, ou já estiverem estabelecidos á margem direita do referido rio, dentro de dez legoas, contadas da dita margem para o sertão.

Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém.

O Secretario do Governo da Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia de Goyaz, aos vinte e tres de junho de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo-nono da Independencia e do Imperio. — Dr. *Eduardo Olimpio Machado*.»

Poderá alguem duvidar, depois do conhecimento dessa lei, que a Provincia de Goyaz não considerasse a margem esquerda do Araguaya como parte integrante de seu territorio?

Este argumento pertence ao primeiro capitulo deste trabalho; si o incluimos aqui foi sómente para melhor destruir opiniões controversas, incapazes agora de sobrexistir. Não ha negar, pois, que a lei de 1848 não exclue das divisas goyanas a região do rio das Mortes. Devo ainda incluir neste logar uma outra lei da Assembléa de Goyaz, que attesta um acto de jurisdicção exercido por um poder competente sobre a região do rio Pardo. Refiro-me á seguinte resolução:

«1848. N. 2 — Antonio de Paula Fleury, Vice-Presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu, e eu sanccionei, a resolução seguinte:

Artigo unico. O Governo da Provincia fica desde já autorizado a despender até a quantia de seiscentos mil réis com um cidadão, que se encarregue de percorrer a Campanha do Rio Verde até á povoação dos Garcias, devendo organizar o mappa topographico daquele territorio, e o cadastro de sua população, e o mais, que o Governo julgar conveniente.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução desta resolução pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém.

O Secretario do Governo da Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo da Provincia de Goyaz, aos cinco dias do mez de agosto de mil oitocentos e quarenta e oito, vigesimo-setimo da Independencia e do Imperio. — *Antonio de Padua Fleury*.»

Este acto do Legislativo goyano é mais uma pedrinha a legitimar o direito de Goyaz na zona do rio Pardo. Mostra o interesse do Governo em conhecer a estatistica da população goyana e mineira espalhada neste sertão, onde até hoje, segundo Arrojado Lisboa, os mattogrossenses estão em minoria em comparação á gente de varios Estados, inclusive Matto-Grosso.

Entretanto dez annos depois de sua elevação a freguezia Sant'Anna do Paranahyba não tinha limites, emquanto as balizas da do rio Verde, de Goyaz, se prolongavam naturalmente até o rio Pardo. Em 1850, a ousada Assembléa de Matto-Grosso, talvez animada pelo silencio da Assembléa Geral, praticou um acto de humorismo, para não dizer de extraordinaria ignorancia, traçando limites absurdos á Freguezia usurpada á posse goyana e que até essa data ficara circumscripta ao perimetro urbano, isto é, um oasis mattogrossense em uma vasta ceára goyana.

Em relação a taes limites diz o parecer do arbitro de Matto-Grosso:

> «Pela resolução n. 9, de 1850, sanccionada pelo presidente João José da Costa Pimentel, ficaram divididas as parochias da Provincia e Bispado de Matto Grosso, e ahi se traçou o limite da freguezia do Parnahyba assim: «Tem por limites o rio Paraná desde a Grosso, e ahi se traçou o limite da freguezia do Parhyba até a barra do rio Correntes; *o alveo do mesmo rio Correntes até ás suas cabeceiras, etc.*»

Em outro local, baseado na mesma resolução de 1850, tira o parecer a seguinte conclusão:

> «E' incontestavel, portanto, a posse ou jurisdicção, antiga e actual, de Matto-Grosso, sobre esse territorio, e essa posse ou jurisdicção se estendeu até ás margens dos rios Correntes, Paranahyba e Paraná.»

Antes de fazer qualquer commentario aos dous trechos acima transcriptos, devo dizer que o parecer, na parte em que entra a tratar da zona do rio Pardo, nem a menor referencia faz a qualquer documento apresentado por Goyaz, nem tão pouco a lei de 5 de agosto de 1848, cuja invocação era quasi obrigatoria em um documento de imparcialidade, como é um parecer de arbitramento.

E' extranhavel que aquelle documento juridico dando valor á lei invasora, inconstitucional até, desprezasse o acto anterior de 1848, do legislativo goyano, o qual ao menos estava estribado na bôa fé e em titulos legaes.

Por que? E' uma pergunta que até hoje pesa no espirito dos goyanos, sem encontrar a devida resposta.

Não está a entrar pelos olhos que o acto mattogrossense de 1850 era offensivo á Constituição do Imperio? Si não havia lei geral alguma que em qualquer tempo autorizasse a extremação de Matto-Grosso pelo rio Correntes, com que direito, excedendo sua competencia, a Assembléa de Matto-Grosso, no anno da graça de 1850, levou até alli os seus limites?

Era um absurdo injustificavel, como mais injustificavel ainda é a conclusão do parecer de que a jurisdicção do Matto-Grosso se estendeu até ás margens do Correntes, conceito que jámais provará, nem que empregue a melhor bôa vontade, pois tudo passa, menos a historia e a verdade. Seja como for, nenhuma doutrina juridica vem em soccorro do parecer. Prescripção acquisitiva ou usurpação, *uti-possidetis*, direito preexsitente, nenhum póde ser invocado, estando a jurispru-

dencia firmada no Supremo Tribunal Federal ao lado de Goyaz.

A posse, de facto, actual, de Matto-Grosso, de nada valerá diante do direito de Goyaz. Poderia responder neste ponto ao illustrado arbitro transcrevendo as palavras dirigidas á contestação de S. Ex., em outra questão de limites, pelo Dr. Epitacio Pessoa, mas não o faço, limitando-me a dizer que a *posse de facto*, neste caso, tem de recuar diante da *posse de direito*, que pertence a Goyaz.

Em ultima analyse: a lei de 1850, da Assembléa de Matto Grosso, é um acto innegavelmente nullo. Na *Fronteira Oriental do Amazonas*, escreve o Sr. Epitacio Pessôa:

> «As provincias não podiam, por acto proprio, desmembrar o seu territorio. Era-lhes expressamente vedado pela Constituição Imperial legislar sobre interesses geraes da nação, bem como celebrar quaesquer ajustes umas com as outras.»

O art. 83 do Pacto do Imperio vedava ás antigas provincias adquirir ou perder territorio. No caso de Goyaz e Matto-Grosso encontra-se, perfeitamente, por consequencia, um ataque á lei basica, visto a recolução de 1850, desmenbrar do territorio goyano, ou antes, accrescentar ao territorio mattogrossense uma grande região.

Sobre este assumpto diz o visconde do Uruguay, citado pelo Dr. Epitacio Pessôa:

> «Entre as attribuições legislativas das provincias *não se encontra*, na Constituição do Imperio nem no Acto Addicional, *a de poder alterar os respectivos limites*.»

Ainda acompanhando as autorizadas fontes nomeadas na *Fronteira Oriental*, citarei a palavra do mais autorizado commentador da Constituição do Imperio, o profundo Pimenta Bueno:

> «*E evidente* que qualquer lei provincial que offender a Constituição, *ou porque verse sobre assumpto a respeito do qual a assembléa provincial não tenha faculdade de legislar, ou porque suas disposições*, por qualquer modo, *contraveem a algum preceito fundamental, as attribuições de outro poder*, os direitos ou liberdades individuaes ou politicos dos brasileiros, *é evidente*, dizemos, *que tal lei é nulla*, que não passa de um *excesso ou abuso de autoridade*.»

Ora, que é a lei mattogrossense de 1850 sinão um excesso, ou antes, um abuso de autoridade, já dilatando o territorio da **Provincia até uma baliza arbitraria, já invadindo a jurisdicção das autoridades da Provincia de Goyaz, já offendendo o espirito da lei goyana de 5 de agosto de 1848, que antes, muito illegalmente, baseado na provisão de 9 de maio, na provisão de 2 de agosto, na historia e na cartographia, assim como na jurisdicção secular que a repartição de Goyaz vinha exercendo ao sul, levara a extrema desta ultima Provincia até o rio Pardo.**

*
* *

Deve ficar consignado nestas paginas que em tempo algum o governo de Goyaz abriu mão das ferteis terras do rio Pardo, em beneficio de Matto-Grosso. Durante todo o segundo Imperio considerou aquella região como parte integrante da Provincia e na Republica a norma não tem sido outra.

Em 1851 foi creado um districto de paz na parochia de Rio Verde, ficando o mesmo com os limites traçados pela Resolução de 1848. Para melhor comprehensão, traslado para aqui o alludido acto:

«1851 — Resolução n. 2 — Antonio Joaquim da Silva Gomes, Presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Resolveo, e eu Sanciono a Resolução seguinte:

Art. 1°. Fica creado um Districto de Paz na Parochia do Rio Verde, pertecente ao Municipio desta Capital.

Art. 2°. Os limites deste Districto serão os mesmos, marcados no art. 3° da Resolução n. 6, de 5 do agosto de 1848.

Art. 3°. Sanccionada a presente Resolução, o Presidente da Provincia fará proceder a eleição dos respectivos Juizes de Paz.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução desta Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém.

O Secretario do Governo da Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo da Provincia de Goyaz, aos vinte e cinco de junho de mil oitocentos e cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Antonio Joaquim da Silva Gomes.»

Não parou ahi, no exercicio de seu direito, o governo de Goyaz. Em 1861, prosperando o municipio do Rio Verde, pelo acto de 27 de setembro de 1861, que designou os pontos onde devia haver Recebedorias na Provincia, creou duas nessa região, sendo uma em Bahús, sem a menor objecção do governo de Matto-Grosso. Creadas no territorio as freguezias, já então vultuosas, de Espirito Santo do Jatahy, de Torres do Rio Bonito, sem fallar no povoado do Coxim, tambem creação goyana, a Resolução n. 454, de 30 de setembro de 1870, desmembrou da comarca da Capital aquellas freguezias e fez surgir a do rio Verde. E' o que se conclue do seguinte acto:

«Resolução n. 454, de 30 de setembro de 1870.
Crêa a comarca do Rio Verde.

Ernesto Augusto Pereira, presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º. As freguezias de Dôres do Rio Verde, Espirito Santo do Jatahy e Torres do Rio Bonito ficão desannexadas do termo e comarca da Capital, formando de ora em diante a comarca do Rio Verde.

Art. 2º. Esta lei só terá effectividade depois que o governo prover a comarca de juiz de direito.

Art. 3º. Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.

Palacio do governo da Provincia do Goyaz, aos trinta de setembro de mil oitocentos e setenta, quadragesimo nono da Independencia e do Imperio.

Ernesto Augusto Pereira.»

E pensar-se que o valor destes actos não foi levado em conta pelo parecer de arbitramento, cujo autor affirmou ter feito investigação cuidadosa sobre o litigio entre os dous Estados. O certo é que a jurisdicção goyana, manifestada em actos legislativos, embora impugnados pelo governo de Matto-Grosso, não deixou de, legitimamente, se fazer sentir no territorio do Rio Pardo.

A nova comarca foi reconhecida e provida de juiz de direito pelo governo Imperial, sendo no mesmo anno de sua creação alterados seus limites por causa da creação da nova parochia de Dôres do rio Coxim, facto até hoje pouco esclarecido, mas que em definitiva pretendo esmerilhar nas linhas seguintes.

* *

O parecer arbitral dizendo da extensão da freguezia de Sant'Anna do Paranahyba affirma:

« Mais tarde foi desmembrada pela creação do municipio e comarca de Coxim e Tres Lagôas.»

Era logico que se encontrasse adiante alguma explicação sobre a data em que foi creada a primeira dessas comarcas, assim como a menção da Provincia que promoveu semelhante creação.

Mas debalde, e ninguem se admire da affirmação que vou fazer: a comarca de Coxim foi creada por uma lei provincial da Assembléa goyana em 1873. Poderia o parecer ignorar essa circumstancia? Absolutamente, e o mais grave é que existe uma aviso do Ministro do Imperio que manda reconhecer **a região do rio Pardo provisoriamente como goyana, bem assim a comarca do Coxim, até pronunciamento da Assembléa Geral, a quem fôra affecta a questão em 1864. O Aviso, como se verá adiante, é de 1875.**

Cumpre-me pormenorizar os factos e vou fazel-o citando no corpo desse estudo os documentos a que me reportar.

Em 1870, governando Goyaz o Dr. Ernesto Augusto Pereira, a Assembléa Provincial, em 30 de setembro de 1870, vo-

tou a Resolução n. 458, creando a parochia do Rio Coxim, como se lê no documento que segue:

«Resolução n. 458, de 30 de setembro de 1870. Crêa a parochia de Dores do Rio Coxim.

Ernesto Augusto Pereira, presidente da provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial resolveu e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1°. Fica creada, ao sul da provincia, uma nova freguezia com a invocação de N. S. das Dores do Rio Coxim, e com os seguintes limites: a partir das mais altas vertentes do Rio Verde Pequeno e que ora serve de extremo sul á freguezia de N. S. das Dôres do Rio Verde Grande, como do Rio Vermelho, e por elle abaixo até sua confluencia no rio Paranahyba; por este suas vertentes do vasadouro de Camaquan; dahi se passará para as vertentes do Rio Camaquan, que brotam do mesmo vasadouro, e por esse rio abaixo, até sua juncção com o Rio Coxim; por este abaixo até sua juncção com o Rio Taquary, e por este acima em toda a extensão do seu curso; depois por uma linha recta que ligue as contravertentes do Taquary e do Cayapó Grande ao Araguaya, e descendo por este abaixo se tomará por aquelle de seus affluentes da margem direita que fôr contravertente do Rio Verdinho, ou cujas vertentes mais se approxirarem dos deste rio; depois ligar-se-hão por uma linha recta estas vertentes, fechando o circulo dos limites.

Art. 2°. Esta freguezia fará parte do municipio e comarca do Rio Verde.

Art. 3°. Revogam-se quaesquer disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da provincia de Goyaz, em primeiro de outubro de mil oitocentos e setenta, quadragesimo nono da independencia e do Imperio.

L. S. Ernesto Augusto Pereira.»

Devo dizer que o povoado do Coxim, elevado a parochia em 1870, como se conclue da lei supra, foi iniciado com a creação do porto do mesmo nome, o qual sempre esteve ou foi considerado como dentro do territorio goyano.

Em um officio de Couto Magalhães, datado de 8 de maio de 1863, encontra-se uma minuciosa noticia sobre o Coxim, porto que ficava distante de Goyaz 80 leguas, apenas.

Illustram o assumpto os seguintes topicos da referida correspondencia:

«Pelas explorações que mandei proceder, cheguei ao conhecimento de que daqui ao Coxim, tomando-se uma nova e mais conveniente direcção, ha apenas a distancia de 80 leguas; resulta, portanto, na compara-

ção desta com a outra, uma vantagem de 140 leguas encurtadas.

— Nem pense V. Ex. que os estudos foram feitos ligeiramente; constam de diversos exames cotejados uns com os outros, dando-se a certeza que humanamente se póde obter.»

....

«A do Coxim será estrada de carro desde o momento em que fôr aberta; as antigas, por maiores esforços que o Governo faça, nunca serão mais do que pessimas estradas de tropa.»

....

«Se V. Ex. quizesse lançar os olhos para o mappa da Provincia, veria cousas muito diversas da realidade.

— Assim, veria ao Sul uma extensão de terreno que figura como pertencente a esta Provincia, mas que no entanto está actualmente na posse de Matto Grosso; é o que se extende até o rio Pardo, onde existe a povoação de Sant'Anna do Paranahyba, que incontestavelmente nos pertence; veria igualmente a margem direita do rio das Mortes figurando como pertencente a esta Provincia. Cuiabá della se apossou, e como se tivesse consciencia de que não tinha força do direito usou do direito da força, collocando lá um destacamento.»

....

«Além das terras que já nos levaram querem tambem agora os de Matto Grosso apossar-se de Coxim, termo final da nova communicação que estou abrindo com aquella Provincia, a minha unica esperança de introduzir nas finanças de Goyaz alguma ordem, porque esse logar tem de ser muito pouco tempo a chave de toda a importação e exportação dos municipios que demoram ao Sul desta Capital. Digo mal que se querem apossar, porque as noticias que tenho, apesar de não serem officiaes, são contudo fidedignas, e por ellas vejo que o logar já se acha occupado por um destacamento de linha.»

São trechos da historia primitiva do Coxim e que teem perfeito cabimento nestas paginas para mostrar o interesse do governo de Goyaz em promover o desenvolvimento da região, desbravando os sertões e construindo estradas. Os planos de Couto Magalhães foram mais tarde cumpridos e a longa via foi aberta para o porto do extremo occidental da Provincia. Em 1865 Goyaz, que ahi tinha um destacamento, mandou levantar quartel e capella, justo no tempo em que explodia a guerra com o Paraguay.

O Coxim tornou-se então um centro de viveres abastecido pelo governo de Goyaz e submettido á sua inteira direcção. Em Bahús, em Sant'Anna do Paranahyba, Goyaz amontoava tambem os generos da terra, destinados ás tropas em operação.

Restabelecida a paz em 1870 e tendo Coxim tomado incremento, o governo de Goyaz elevou-o á categoria de Parochia, annexando-a á comarca do rio Verde.

Na longa pesquiza por mim realizada nos archivos e nas bibliothecas não encontrei nenhum protesto do governo do Matto-Grosso contra o facto da creação da nova parochia ou contra algumas das anteriores leis referentes á comarca do Rio Verde. Em 1873 a Assembléa Provincial de Goyaz, pela resolução n. 508 elevou a freguezia de Torres do Rio Bonito á categoria de villa e creou a comarca de Coxim. Este acontecimento, que teve logar no governo do Dr. Antero Cicero de Assis, consta do seguinte documento:

«Resolução n. 508, de 29 de julho de 1837. Eleva á categoria de villa a freguezia do Divino Espirito Santo de Torres do Rio Bonito e crêa a comarca do Coxim.

Antero Cicero de Assis, presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa provincial resolveu e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1°. Fica elevada á categoria de villa a frefreguezia do Divino Espirito Santo de Torres do Rio Bonito.

Art. 2°. Fica creada uma comarca com a denominação de Coxim que comprehenderá as duas freguezias de Torres do Rio Bonito e Dôres do Rio Coxim.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta provincia a faça impriprimir, publicar e correr. Palacio do Governo de Goyaz, aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e tres, quinquagesimo segundo da independencia e do Imperio.

(L. S.) *Antero Cicero d'Assis.*»

Antes de proseguir deve attentar-se bem que a nova comarca comprehendia as freguezias de Torres do Rio Bonito e Dôres do Rio Coxim, sendo que a ultima comprehendia o terreno abrangido pelo rio Verdinho, rio Paraná, rio Pardo, rio Coxim, rio Taquary, como se viu atrás, isto é, comprehendia o territorio actualmente em litigio e mais as terras entre o Peixe ou Aporé e o rio Verdinho.

Communicada para a Côrte esta resolução, que jámais o governo de Matto-Grosso contestou, S. M. reconheceu a nova comarca, declarando de 1ª entrancia, pelo decreto numero 5.417, de 24 de setembro de 1873, concebido nestes termos:

«Decreto n. 5.417, de 24 de setembro de 1873. — Declara a entrancia das comarcas do Rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, na Provincia de Goyaz.

Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo unico. Ficam declaradas de primeira entrancia as comarcas do Rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, creadas ultimamente na Provincia de Goyaz

pelas leis ns. 506 e 508, de 23 e 29 de julho do corrente anno, da respectiva Assembléa Legislativa.

O Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de setembro de mil oitocentos e setenta e tres, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Manoel Antonio Duarte de Azevedo.»

Era o reconhecimento, por parte do Governo Imperial, do acto da Assembléa Provincial de Goyaz.

Não houve por este tempo, e por este motivo, ao que pude alcançar em minhas pesquizas, reclamação alguma da Provincia de Matto-Grosso, quer dirigida directamente ao governo da circumscripção limitrophe, quer ao governo Imperial, mesmo porque, ostensivamente, ainda nesta data, não ousava a provincia confrontante com Goyaz pleitear junto ao throno um direito que lhe escapava totalmente.

Um acontecimento, porém, fez mover a Provincia de Matto-Grosso: a creação por acto n. 1.636, de 8 de julho de 1873, da Recebedoria do Coxim, no logar denominado Pontal, proximo á freguezia goyana. Presidia então Goyaz o Dr. Antero Cicero de Assis, a quem o governo de Matto-Grosso, por não se conformar com a tributação em a nova passagem, se dirigiu reclamando contra o procedimento, allegando que o governo Imperial creara um collegio eleitoral em Sant'Anna do Paranahyba, dando-a como pertencente a Matto-Grosso. Consegui encontrar varios documentos do governo de Goyaz respondendo ao de Matto-Grosso, entre os quaes figura uma informação da Thesouraria da Fazenda Provincial de Goyaz, datada de 10 de agosto de 1874, e os quaes deixo de publicar pela extensão que já vae tomando este trabalho, mas o certo é que ambos os governos levaram suas queixas até o ministro do Imperio, conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Entretanto, não estava sem prover o logar de juiz de direito da nova comarca do rio Coxim.

Por decreto de 11 de outubro de 1873 foi nomeado o bacharel Luiz Rodrigues Nunes, o qual prestou juramento por procurador a 18 de dezembro do mesmo anno, entrando em exercicio a 16 de abril de 1874. Este juiz de direito exerceu o cargo até junho de 1875, sendo, por decreto de 18 do mesmo mez e anno, removido para a comarca do rio Paranahyba, ainda na Provincia de Goyaz, e nomeado para a de Coxim o bacharel João Emilio de Rezende Costa, o qual entrou em exercicio a 10 de setembro de 1875. A 20 do mesmo mez deixou a comarca por ter noticia de que por decreto de 28 de julho fôra nomeado juiz de direito da comarca de Jequitahy. Disto resultou que por decreto de 4 de dezembro de 1875 foi despachado para a comarca do Coxim o bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto. Emquanto o governo Imperial por esses successivos actos patenteava a posse e jurisdicção do governo de Goyaz em todo o territorio da comarca do Coxim, a qual ia até o rio Pardo, Camapuan, Coxim e Taquary, um aviso do ministro do Imperio, provocado pelas queixas do governo de Matto-Grosso sobre a creação da Recebedoria do Pontal, punha officialmente

e provisoriamente debaixo da jurisdicção de Goyaz todo o territorio da comarca do Coxim. Este aviso imperial, que nunca logrou citação, é do teôr seguinte, tendo sido obtido por cópia no Instituto Historico e Geographico:

«*Cópia — 1ª directoria — N. 57 — Ministerio dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1875. — Illm. e Exm. Sr. — A respeito da questão de limites entre essa provincia e a de Matto Grosso, existente desde longa data, e de novo suscitada por motivo da creação, por essa presidencia, de uma recebedoria de rendas provinciaes no logar denominado — Pontal — onde fazem juncção os rios Taquary e Coxim, acto sobre o qual V. Ex. prestou informações em officio de 21 de novembro ultimo, declaro a V. Ex. que, estando sujeita aquella questão á decisão da Assembléa Geral, cumpre que, até ser ella proferida, se mantenha, quanto aos negocios que lhe são attinentes, o estado em que as cousas se achavam. Ao presidente da Provincia de Matto-Grosso officio neste sentido. Deus guarde a V. Ex. — João Alfredo Corrêa de Oliveira.* Sr. presidente da Provincia de Goyaz. — Cumpra-se e registre-se.

Goyaz, 25 de fevereiro de 1875. — *A. d'Assis.* Conferida. — *T. A. Vellasco.* Conforme. — *Caetano Nunes da Silva.* Está conforme. — No impedimento do official, o 2º escripturario, *Cassiano das Neves Baptista.*»

(Confere. Instituto Historico Brasileiro, 5 de setembro de 1921. — *Dr. P. Souto Mayor.*)

Não é preciso agudeza de espirito para comprehender perfeitamente o alcance do aviso acima transcripto. Era só por causa da Recebedoria a reclamação do Governo de Matto-Grosso e não por causa dos limites da Comarca do Rio Coxim.

Apenas uma questão de impostos. E o ministro do Imperio, mandando conservar as cousas como dantes se achavam, favorecia a Provincia de Goyaz, resolvendo provisoriamente a questão e reconhecendo a comaria do Rio Coxim da jurisdicção deste governo, visto como anteriormente á creação da Recebedoria do Pontal já existia essa creação judiciaria; a prova de que necessariamente foi essa a intenção do governo Imperial está no facto de ser o aviso acima de 19 de janeiro de 1875 e o decreto de nomeação do bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto para a comarca do Coxim, na Provincia de Goyaz, datado de 4 de dezembro do mesmo anno. Não será o documento acima um aviso do ministro do Imperio, cuja significação era muito clara no direito administrativo da época, o signal de uma solução provisoria á questão de limites entre Goyaz e Matto-Grosso e de maneira favoravel á primeira Provincia? Seja como fôr, é preciso dizer que o parecer não teve conhecimento desse acto imperial.

Mas continuemos a historia do juizado de direito da comarca do Rio Coxim. Como disse em outro logar, o bacharel Luiz Caetano, nomeado em 4 de dezembro de 1875, tomou posse da comarca em 2 de fevereiro de 1876. Depois de alguns dias de permanencia na séde retirou-se para Corumbá, Provincia de Matto-Grosso, sendo-lhe concedidos pelo governo Imperial tres mezes de licença, em 8 de junho. Finalmente, por portaria de 15 de novembro foi declarado sem

effeito o decreto de sua nomeação e provido no mesmo logar por acto de 30 de novembro o bacharel João Antunes Corrêa Lins Wanderley, que pouco depois se empossou em seu cargo.

Como se vê, o governo Imperial continuava a considerar como pertencente á Provincia de Goyaz a comarca do Rio Coxim, não obstante a villa de Sant'Anna do Paranahyba ser considerada de Matto-Grosso, isto é, um oasis jurisdiccionado por esta Provincia, mas cercado de terras da Provincia de Goyaz, assim reconhecidas officialmente. Dispenso-me de analysar a jurisdicção das autoridades de Matto-Grosso em Sant'Anna do Paranahyba, visto como ser offensiva á propria Constituição do Imperio, como já disse em outra parte. Estando a questão de limites affecta á Assembléa Geral, o governo Imperial ia tolerando o máo precedente, que burlava suas leis, e Matto-Grosso prevalecia-se dessa circumstancia para, pouco e pouco, ir-se ampliando nessa região. Em 1879 levantou-se o conflicto de jurisdicção entre as autoridades judiciarias das comarcas de Santa Anna e do rio Coxim, o qual não teve solução.

Desconhecendo o governo de Goyaz conveniencia na continuação da comarca do rio Coxim, pela resolução n. 616, de 6 de abril de 1880, foi a mesma supressa e annexado seu territorio á do rio Verde. Eis os termos da lei acima:

> «Resolução n. 616, de 6 de abril de 1880. Supprime á comarca do Rio Coxim. Aristides de Souza Spinola, Presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou o eu sanccionei a resolução seguinte:
>
> Artigo unico. Fica supprimida a comarca denominada do Rio Coxim e annexo o seu territorio á do Rio Verde, revogadas as disposições em contrario.
>
> Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Goyaz, aos seis de abril de mil oitocentos e oitenta, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio.
>
> (L. S.) *Aristides de Souza Spinola.*
>
> Sellada e publicada nesta Secretaria da Presidencia da Provincia de Goyaz, aos 6 de abril de 1880. — O secretario, *Caetano Nunes da Silva.*»

Executada a lei acima voltou a comarca do rio Verde a ter os mesmos limites com que fôra creada a freguezia do mesmo nome, isto é, estendendo-se até rios *Pardo*, Coxim e Taquary. Importa isto dizer que até esse tempo e tambem dessa data em diante, emquanto durou o Imperio, e feição diversa não teve na Republica, o Governo de Goyaz sempre houve por franca boa fé, baseado em titulos, considerar o terreno do rio Pardo como parte integrante dos territorios debaixo de sua administração.

Será possivel merecer um julgamento favoravel o laudo do Tribunal de Arbitramento, depois da longa historia que acabo de referir do territorio contestado?

Não encerraria estas considerações em torno da zona do rio Pardo sem deixar de leve descripto mais um passo da invasão mattogrossense, effectivada depois da publicação da lei acima.

Em meiados de 1880 o governo de Matto-Grosso, atravessando o rio Taquary, creou uma agencia fiscal em Bahús, logar que ficava no caminho da capital de Goyaz para o povoado do Coxim, pertencente á comarca do rio Verde. Não ficaram inactivos os goyanos deante da invasão. O periodico que se editava na capital da Provincia, intitulado *A Tribuna Livre*, publicou a seguinte nota em data de 2 de outubro de 1880:

«O Governo de Matto-Grosso acaba de crear uma estação fiscal nos Bahús, caminho desta capital ao Coxim, 40 leguas aquem desde rio. Este acto da administração matto-grossense é absolutamente injustificavel, e reclama a mais energica e intransigente repulsa da nossa parte. Ha questão de limites entre nós e a Provincia do Matto-Grosso; mas o sitio dos Bahús nunca foi comprehendido no territorio disputado; nunca entrou em duvida que Bahús pertence a Goyaz, nunca a autoridade de Matto-Grosso exerceu-se alli, em concurrencia comnosco. O que vem de fazer o governo da Provincia visinha é nada menos que um verdadeiro acto de pirataria !... Si formos indifferentes a tão insolita invasão, o governo de Matto-Grosso será capaz de um bello dia ampliar mais suas pretenções, e pôr-se a nomear autoridades para Rio Verde e Rio Bonito !... Seria conveniente expedirem-se ordens terminantes ás autoridades judiciaes do Rio Verde para impedirem a execução das do governo de Matto-Grosso, processando o punindo criminalmente a quem quer que venha exercer actos officiaes no territorio da comarca, em virtude de commissão ou nomeação daquelle governo. E' o meio de repulsa que si nos afigura mais legal e mais efficaz.» Confere; Instituto Historico Brasileiro, 5 de setembro de 1921. — Dr. *P. Souto-Maior.*»

Presidia a Provincia de Goyaz o integro magistrado Dr. Aristides de Souza Spinola, o qual, officializando o protesto da *Tribuna Livre*, levou-o até o governo Imperial, no seguinte officio:

«Palacio da Presidencia da Provincia de Goyaz, em 6 de outubro de 1880 — N. 83 — 2ª secção — Illmo. e Exmo. Sr. — Transmittindo a V. Ex., de conformidade com a circular de 2 de julho ultimo, o incluso numero da *Tribuna Livre* de 2 do corrente, chamo a attenção de V. Ex. para o primeiro artigo editorial relativamente ao acto do Governo de Matto Grosso, creando uma estação fiscal no logar denominado — Bahús — pertencente á comarca do Rio Verde, nesta Provincia.

A posse e direito do Goyaz sobre aquelle logar, onde a Provincia teve um grande deposito de viveres por occasião da guerra do Paraguay, nunca foram objecto de duvida. Deus guarde a V. Ex. Illmo. Sr. Conselheiro Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — *Aristides de S. Spinola.*»

A invasão mattogrossense, contra a qual tão vivamente protestavam os goyanos e seu governo, era offensiva ao Aviso ministerial n. 57, de 19 de janeiro de 1875, mandando conservar as cousas no estado em que se achavam até pronunciamento da Assembléa Geral. O que se seguiu foi uma longa correspondencia de informações trocada entre o governo Imperial e os presidentes das duas Provincias. A Assembléa Geral continuava a dormir sobre o projecto de 1866, com parecer favoravel da Commissão de Estatistica, mandando estabelecer as divisas entre as duas circumscripções litigantes pelo rio Pardo, Coxim, Taquary e Rio das Mortes, por um de seus affluentes da margem direita. Desse descuido do Poder Legislativo resultou ficar sem solução no Imperio a secular pendencia de limites.

* * *

Vou fazer ponto nestas paginas de contestação já bastante longas, deixando de parte muitos outros pormenores que viriam realçar o franco direito de Goyaz á região do Rio Pardo.

Merece, porém, ser aqui citada uma representação dos habitantes de Sant'Anna do Paranahyba, pedindo a sua reintegração ao Estado de Goyaz, datada de 7 de setembro de 1905, firmada por algumas centenas de pessôas.

Esta representação vem mostrar, indo adiante publicada em o numero dos documentos, que o sentimento goyano ainda continúa a prevalecer entre aquelles habitantes, o que concorda perfeitamente com os informes que o Dr. Arrojado Lisbôa nos deu recentemente sobre as populações dessa região.

Na cartographia teria ainda o Estado de Goyaz um vasto manancial de provas a seu favor, notando-se os mappas do conde de Castelnau, constantes da *Géographie*, sendo uma carta da Provincia de Minas Geraes, outra da Provincia de Goyaz e uma terceira da America do Sul, todas favoraveis a Goyaz na zona do Rio Pardo.

Favoraveis ainda a Goyaz são as cartas geographicas: de Conrado Jacob Niemeyer, de Pedro Torquato de Brito, etc., etc.

Ha entre todos os mappas que podem ser chamados á prova no presente litigio um que deve merecer especial menção, porquanto representa o territorio da Provincia de Matto-Grosso organisado, creio, pouco depois da guerra do Paraguay. Este trabalho não é favoravel a Goyaz sinão em parte; cito-o para mostrar o espirito de invasão progressiva através dos tempos e ainda mais para deixar claro um documento que vem desmentir o parecer, quando reconhece os arbitrarios limites traçados pela Assembléa de Matto-Grosso em 1850.

Traz a seguinte inscripção:

«Carta da provincia de Matto-Grosso e parte das confrontantes e Estados limitrophes começada a construir pelo tenente-coronel Christiano Ferreira de Azevedo Coutinho, e capitão Umbellino Albuquerque de Campo Limpo, continuada, augmentada e concluída pelo coronel Patricio Antonio de Sepulveda Everard, major Vicente Antonio de Oliveira e capitão José Jaoquim de Lima e Silva, sendo os officiaes superiores do Corpo de Engenheiros e os capitães do Estado Maior de 1ª classe do Exercito. E fundada a construcção nos mappas, memorias e itinerarios de J. C. de Sá e Faria, M. Ciéra, J. B. Python, J. F. P. Alpoim, A. de V. Andrada, M. P. de Christo,, J. de Leão, F. J. de Lacerda e Almeida, R, F. de Almeida Serra, Dr. F. Azara, marechal de campo A. J. Rodrigues R. Franco, Dr. Bomplan, Dr. Pedro Ferrer, A. Legever, H. de B. Rolan, L. J. Monteiro, J. M. Elliot. Carta levantada pelos officiaes da demarcação de 1788 e 1789, correcta com as observações astronomicas em todos logares notaveis e reduzida a menor escala pelo capitão L. P. Lecor, desenhada no Archivo Militar. *A., M. da S. Roiz, L. do Arch. Militar.* (B. N.)»

Ha uma cópia no E. Maior do Exercito. Este trabalho, que compulsei na Bibliotheca Nacional e que, pelos planos que obedeceu, revela um grande conhecimento chorographico dos seus autores, traça os limites entre Goyaz e Matto-Grosso pelo rio Sucuriú.

A opinião ousada de Candido Mendes não foi de leve citada pelo autor. Vê-se por ahi o acatamento que tinha seu trabalho divulgado em 1868.

Por mais que pretendesse Sepulveda tirar terras á Provincia de Goyaz, a consciencia não lhe permittiu exceder do rio Sucuriú, digo a consciencia porque a quasi totalidade dos autores acima citados acceitavam a baliza pelo rio Pardo. Necessariamente a carta dos officiaes da demarcção não collocava a divisoria no Sucuriú, mas no rio Pardo.

Entretanto, cumpre lembrar que já nessa época estava creada a freguezia de Sant'Anna, que a carta collocava debaixo do governo de Goyaz. Sepulveda, autor de meia duzia de bons trabalhos cartographicos, não tinha razão quando affirmava que seu trabalho foi moldado nas producções dos autores acima alludidos.

Para exemplo, basta dizer que Ricardo Franco de Almeida Serra e Francisco José de Lacerda e Almeida sempre mencionaram a divisa das duas Capitanias pelo rio Pardo.

Para mostrar o valor das opiniões acima citadas pelo autor da carta, vou apresentar em resumo uma breve bibliographia dos trabalhos legados á America Portugueza e depois ao Brasil pelos autores supramencionados.

1

O brigadeiro José Custodio de Sá e Faria fez parte da commissão portugueza de demarcação, tendo funccionado na primeira partida com Vieira Leão, Menezes Fonseca, João

Echavaria, Ignacio Medizabal e Alonso Pacheco entre 1752 e 1759. A commissão portugueza se destinava a estudar a demarcação das fronteiras pelo tratado de 30 de maio de 1753.

O brigadeiro Sá e Faria fez tambem parte da terceira partida de demarcação com Miguel Ciéra, João Bento Pyton, Manoel Antonio de Flores, Atanasio Varanda e Alonso Pacheco. Sá e Faria escreveu os seguintes trabalhos: *Diario de Viagem da Cidade de S. Paulo a Nossa Senhora dos Prazeres do rio Iguatemy* — 1774-1775. *Revista do Instituto Historico*, pag. 1ª, vol. 37. *Carta Topographica do rio Grande ou Paraná, desde o Thieté até ao salto das Sete Quédas* — Archivo Militar. *Configuração do rio Tieté, Paraná e Iguatemy* — 1775. *Exemplo Geographico do caminho da cidade de Assumpção até ao rio Iguatemy* — 1754 — Archivo Militar. *Viagem do Brigadeiro Sá e Faria, de S. Paulo ao rio Iguatemy* — 1774, B. N. *Diversas plantas da Fortaleza de Santa Catharina* — Archivo Militar, além de muitos outros trabalhos. Era official de engenheiros da guarnição do Rio de Janeiro.

2

Michael Antonio Ciéra era astronomo geographo e pertencia á commissão de demarcação. Deve-se a elle: *Mappa do rio Iguatemy até a sua confluencia no rio Paraná* — 1771. *Mapa do rio Paraguay desde o rio Verde até ao Jaurú* — 1754. *Mappa Geographico do Rio da Prata, Paraná e Paraguay* — 1758 — *Tabula nova atque acurata America Australis* — 1772 — Bibliotheca Nacional.

3

Francisco de Alpoim Menezes, da commissão de demarcação, escreveu um optimo trabalho: *Portugal e Brasil* — Lisboa — 1822 — B. N.

4

Mathias Christi foi autor de um trabalho em allemão — *Breves noticias de Portugal e Brasil*, impresso em 1782.

5

A. Bomplam tem varios trabalhos, entre os quaes: *Sur la langue des indiens Guaranys; Voyage de Humboldt.*

6

Francisco José de Lacerda e Almeida era doutor astronomo. Escreveu os mais interessantes trabalhos sobre o interior do Brasil, destacando-se: *Diario de Viagem de Matto Grosso a S. Paulo* — 1897 — Mas. B. N. *Mappa do leito dos rios Coxim, Taquary, Camapuan, Pardo, Paraná e Tieté* — 1789. *Catologo da Posição de varios logares da Capitania de Pará e Matto Grosso* — 1784. Além de grande numero de observações astronomicas e diarios existentes na Bibliotheca Nacional.

7

Augusto Leveger, official de Marinha, Presidente de Matto Grosso e autor de grande numero de trabalhos sobre esta Provincia. Citaremos: *Trabalho de reconhecimento do rio Paraguay.* Um diario e uma memoria sobre o mesmo rio, escriptos entre 1844 e 1846. *Exame de uma parte do rio Paraguay, de* 1847, trabalho acompanhado de um relatorio do engenheiro Ricardo Franco e doutores astronomos A. P. da Silva Pontes e F. J. Lacerda e Almeida — 1877. *Observações sobre a carta geographica da Provincia* de Matto Grosso — 1862.

Noticia sobre a Provincia de Matto Grosso, 1863. *Breve memoria, relativa á Provincia de Matto Grosso*, 1865. *Observações sobre a Carta do Imperio*, 1877, onde traça o limite pelo rio Sucuriú. *Diccionario Geographico sobre a Provincia de Matto Grosso. Apontamentos para Diccionario da Provincia de Matto Grosso* onde reconhece que Sant'Anna está fóra dos limites reconhecidos da Provincia de Matto Grosso, e outras obras de notavel valor.

8

Manoel Antonio José Rodrigues, autor de muitos trabalhos cartographicos, pertencia ao Corpo Real de Engenheiros. Favoravel ás pretenções de Goyaz, deixou o excellente trabalho: *Memoria Geographica e Historia sobre a vasta fronteira da Provincia de Matto Grosso.*

Mas. B. N.

9

Henrique de Beaurepaire Rohan, de reconhecida competencia. Autor dos livros: *Exposição do Estado politico e militar e moral do baixo Paraguay*, 1845. *Carta do Imperio do Brasil*, organizada pela Commissão da Carta Geral, 1845. Organizado sob a presença do general. *Viagem de Cuiabá ao Rio de Janeiro. Relatorio da Commissão da Carta Geral do Imperio*, 1875. *Grossario de Vocabulos Brasileiros, etc.*, 1881.

10

J. Henrique Eliot, autor do *Mappa Chorographico de parte da Provincia de S. Paulo e Matto Grosso*, 1844. *Mappa Chorographico da Provincia do Paraná*, 1855. *Planta dos campos de Vaccaria, desde Paraná até Miranda*, 1871, além de dous optimos itinerarios de viagens.

11

D. Felix de Azara, chefe da 3ª divisão da demarcação da Commissão de limites. Delle conhecemos algumas *Cartas do Paraguay e missões dos guaranys, trabalho copiado pelo capitão Maximo de Sepulveda, assim como a correspondencia official sobre a demarcação de limites entre Paraguay e o Brasil.*

12

Luiz José Monteiro, official de engenheiros, autor da *Exposição sobre o estado da villa de Guarapuava, á margem esquerda do Paraguay*, 1849.

13

João Bento Pythin, autor de varias cartas parciaes sobre a America Portugueza.

14

Ricardo Franco de Almeida Serra, coronel e depois brigadeiro do Exercito Portuguêz, veiu para Matto Grosso antes de 1780 e ahi falleceu em 1808, no forte de Coimbra. Deixou grande numero de trabalhos de alto valor sobre esta Capitania.

Os autores estão accórdes em darem o nome de sabio ao notavel geographo. Conhece-se delle as seguintes obras: *Memoria geographica do rio Tapajós*, 1799. — *Navegação do rio Tapajós. Reflexão sobre a Capitania de Matto Grosso. Descripção geographica da Capitania de Matto Grosso*, offerecido a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, 1797. E' o mais bello trabalho que possue esta capitania. Ha delle varias copias manuscriptas. Foi pela primeira vez publicado no *Patriota*, em 1813, e 1814, no *Medico do Povo*, em 1851, e na *Revista do Instituto Historico*, em 1857. Augusto Leverger fez um extracto deste trabalho em 1831, publicando-o em 1844 na *Revista do Instituto Historico*. — Memoria sobre a Capitania de Matto Grosso — *Revista do Instituto Historico*, 1940. Mappa Geral da Capitania de Matto Grosso, a que já nos referimos. Em 1814, o *Patriota* publicou varios estudos ineditos de Ricardo Franco sobre a necessidade de uma povoação na Cachoeira do Salto do Rio Madeira.

No trabalho fundamental de Ricardo Franco — *Descripção Geographica da Capitania de Matto Grosso*, assim como no mappa da mesma Capitania, a zona do rio Pardo fica incluida no territorio da Capitania de Goyaz.

* * *

Concluindo: os autores da Carta da Provincia de Matto Grosso, depois de analysarem os trabalhos de homens competentes como aquelles de cuja bibliographia acabo de dar uma breve noticia, concluiram em traçar os limites pelo rio Sucuriú, isto é, reconhecendo o direito de Goyaz na maior parte da zona do rio Pardo. Entretanto nesta época a Assembléa de Matto-Grosso já havia tentado officializar a sua usurpação, levando seus limites em 1850, como affirmou o deputado Pereira Leite, até o rio Correntes. Não obstante os organizadores da carta de Matto Grosso, carta official executada por engenheiros do Exercito, pouco antes de 1870, reconheciam o direito da Provincia de Goyaz á zona do rio Pardo, do Sucuriú para cima.

E' muito pouco para exprimir toda a verdade, mas comtudo já é uma concessão e um reconhecimento especial dos direitos do Estado que defendo, victima do parecer e do laudo do Tribunal de Arbitramento.

*
* *

Poderia ainda aqui apreciar as opiniões de Amadeu Moure, autor de um tratado de geographia elementar, incluido na obra de Malte Brun; de Villa Lobos de 1886 em sua *Chorographia*; de J. M. de Macedo em 1873; do Dr. José Martins Pereira de Alencastre, autor dos *Annaes da Provincia de Goyaz* todos favoraveis a Goyaz, e finalmente a de M. Alves Nogueira em seu trabalho *Compendio de Geographia e Chorographia do Brasil*, impressa em Leipzig em 1889, obra rara, que assim se exprime:

> «Quanto á disposição physica (trata de S. Paulo) pode-se decompôr o territorio em duas figuras geometreas, um triangulo e um trapezio. O triangulo é constituido pela linha do littoral e pela serra da Mantiqueira (que fórma divisa com Minas Geraes), o trapezio pelo Rio Grande (divisa em Minas e Goyaz, ao sul pelo Paraná, divisa em Matto-Grosso).»

Referindo-se a Goyaz diz:

> «Quasi igual a Peninsula Scandinava ou oito vezes a grandeza de Portugal, região central do Brasil situado na confluencia do Tocantins e Araguaya ao Norte e a do rio Pardo e Paraná ao sul.»

Opinião de um grande conhecedor do Brasil, não é para ser desprezada, pois, emittida no ultimo anno do 2º Imperio, é a synthese dos melhores trabalhos e dos melhores conceitos sobre a questão de limites entre Goyaz e Matto Grosso. Alves Nogueira não esqueceo de mencionar a pendencia de litigio no rio das Mortes.

De tudo quanto ficou dito neste capitulo é conclusão a se tirar:

I

Sant'Anna do Paranahyba foi fundada por familias mineiras e não pelos mattogrossenses, em 1830, segundo o general Raphael de Mello Rego, que affirma tambem serem de origem portuguesa os primeiros habitantes.

II

Antes da chegada dos invasores já ahi estava levantada toda a capella de Sant'Anna, administrada pelo sacerdote goyano Francisco Salles Fleury.

III

Os habitantes do territorio, antes da chegada dos mattogrossenses, se entendiam com as autoridades goyanas, o que

importa dizer que reconheciam a jurisdicção da Provincia de Goyaz.

IV

A lei mattogrossense de 19 de abril de 1838, creando a freguezia de Sant'Anna, não lhe deu limites.

V

O vice-presidente de Matto Grosso, José da Silva Guimarães, enviando ao governo Imperial a representação dos habitantes do vão do Sucuriú, pedindo passagem para a jurisdicção de Matto-Grosso, reconheceu em 1838 que essa região pertencia de direito a Goyaz, dizendo entre parenthesis que isto era comtudo cousa que se negava.

VI

A resposta do Presidente de Goyaz revela francamente a sinceridade do procedimento dos goyanos em questões desse genero, ao lado de ser uma defesa categorica dos direitos offendidos.

VII

Antes do governo de Goyaz ter conhecimento da creação illegal de Sant'Anna sanccionara a lei n. 11, de 5 de setembro de 1838, isentando de impostos os habitantes da zona do rio Pardo.

VIII

Em 1848 a resolução n. 6, de 5 de agosto, emanada da Assembléa Provincial de Goyaz, creava a freguezia de Dôres do Rio Verde, levando muito justamente seus limites até o Rio Pardo.

IX

Em 1850 a resolução n. 15, de 23 de junho, isentou de impostos os habitantes da margem esquerda do Araguaya, ampliando a de n. 11, de 9 de julho de 1849.

X

A Assembléa Provincial de Goyaz pela lei n. 2, de 5 de agosto de 1848, autorizou o Governo a mandar uma pessoa competente percorrer a campanha do rio Verde até o povoado dos Garcias, levantando o mappa da região.

XI

Só foi pela Resolução n. 9, de 1850, que a Assembléa de Matto-Grosso deu limites a Sant'Anna do Paranahyba, levando os mesmos illegalmente até o rio Correntes, acto offensivo á Constituição do Imperio.

XII

Em 1851 o governo de Goyaz creou um districto de paz na parochia do Rio Verde pela resolução n. 2, de 25 de junho, ra-

tificándo os limites marcados no art. 3º da Resolução n. 6, de 5 de agosto de 1848. Em 1861, prosperando o municipio do rio Verde, o governo de Goyaz, por acto de 27 de setembro, creou duas Recebedorias nessa região, sendo uma em Bahús.

XIII

Em 1870 foram desmembradas da comarca da capital, as freguezias de Dôres do Rio Verde, Espirito Santo do Jatahy e Torres do Rio Bonito para constituirem a comarca do rio Verde pela lei n. 454, de 30 de setembro, a qual se estendia até o rio Pardo.

XIV

Ainda em 1870, presidindo Goyaz o Dr. Ernesto Augusto Pereira, a Assembléa Provincial pela lei n. 458, de 30 de setembro, créou a parochia de Dôres do Rio Coxim, comprehendendo as terras entre o rio Verdinho e Rio Pardo, Coxim e Taquary.

XV

A nova parochia, pelo art. 2º da mesma lei, fazia parte da comarca do rio Verde.

XVI

A Assembléa Provincial de Goyaz, em 1873, pela resolução n. 509, de 29 de julho, creou a villa do Rio Bonito e a comarca do rio Coxim no governo do presidente Antero Cicero de Assis. A nova comarca comprehendia as parochias de Torres do Rio Bonito e Dôres do Rio Coxim, indo por conseguinte seus limites até o Rio Pardo.

XVII

A nova comarca, cuja creação o governo de Matto-Grosso jámais contestou, foi reconhecida pelo governo Imperial como de primeira entrancia pelo decreto n. 5.417, de 24 de setembro de 1873.

XVIII

O governo de Goyaz, pelo acto n. 1.636, de 8 de julho de 1873, créou a Recebedoria do Coxim no logar denominado Pontal, levantando-se então uma questão de limites provocada pelo pagamento de impostos, pois quanto á creação da freguezia do Coxim não houvera protestos.

XIX

Emquanto o conflicto era levado ao governo Imperial, este, pelo decreto de 11 de outubro de 1873, nomeava o bacharel Luis Rodrigues Nunes para a nova comarca do Coxim

Outras nomeações foram ainda feitas para a mesma comarca.

XX

Emquanto o governo imperial, por esses successivos actos, patenteava a posse e a jurisdicção do governo de Goyaz em

todo o territorio da comarca do Coxim, um aviso do ministro do Imperio, provocado pelas queixas do governo de Matto-Grosso sobre a creação da Recebedoria do Pontal, punha officialmente e provisoriamente debaixo da jurisdicção de Goyaz o territorio contestado, pois mandava que as duas provincias mantivessem « quanto aos negocios que lhes são attinentes, o estado em que as cousas se achavam » antes do conflicto. Sendo este aviso imperial de 19 de janeiro de 1875, por decreto de 4 de dezembro do mesmo anno era nomeado juiz de direito da comarca do rio Coxim o bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto, o qual foi substituido pelo bacharel João Antunes Corrêa Lins Wanderley, nomeado por decreto de 30 de novembro de 1876.

XXI

A Assembléa Provincial de Goyaz, pela lei n. 616, de 6 de abril de 1889, supprimiu a comarca do Rio Coxim, annexando seu territorio á do Rio Verde, a qual ficou desde então com seus limites até o rio Pardo, Coxim e Taquary.

XXII

Em meiados de 1880 os mattogrossenses invadiram a região de Bahús, tendo o governo de Goyaz protestado energicamente, mostrando importar esse acto no desrespeito ao aviso de 1875, que mandava conservar o *statu quo* até pronunciamento da Assembléa Geral, a qual, deve dizer-se, nunca se manifestou a respeito.

XXIII

Finalmente, através da cartographia, da chorographia e da historia, no seculo XIX, ha provas altamente valiosas favoraveis ás pretenções de Goyaz, reforçando e continuando as opiniões dos chronistas do seculo XVIII, expostas nos capitulos antecedentes, e fornecendo-nos elementos sufficientes para considerar o laudo do Tribunal Arbitral como um trabalho insustentável diante da historia e dos principios de direito pelo mesmo defendidos.

Terminando, Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex. e a meus dignos collegas por submettel-os a este horrivel supplicio (*não apoiados geraes*) de me ouvirem as palavras de defesa dos direitos do pequenino pelo valor, mas activo Estado de Goyaz. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado*).

O Sr. Graccho Cardoso — Vou cinjir-me á tirania da hora, mesmo porque estou persuadido que no instante que passa todo esforço para construir será em pura perda, tão alheiada se mostra a Camara das idéas que por toda parte germinaram depois da guerra universal. Não me posso esquivar, entretanto, á solicitação natural que me impelle a procurar tornar o exercicio do mandato, que represento, o menos ocioso e inutil possivel.

Quando em 1908 apresentei o projecto sobre accidentes do trabalho, these de evolução tão lenta que, lançada a primeira vez em 1904, sómente em 1919 lograva ser consagrada

plicadas paixões eu anteponho, confiado no seu exito final, a collaboração intima e pacifica de todos, em beneficio da patria commum e dentro da ordem.

A grande guerra, como um mare-moto, submergiu o mundo civilizado com angustiosos e tremendos problemas surgidos das immensas devastações e da tensão sobrehumana a que foram sujeitos os nervos de milhões de combatentes. Cumpre-nos a nós os contemporaneos desse acontecimento extraordinario dar remedio aos males e solução aos casos delle decorrentes.

Estamos em novos tempos; as classes menos favorecidas aspiram muito justamente um maior quinhão de vida e de conforto. Cumpre attendel-as com espirito liberal e amigo.

Não continuarei a abusar de vossa paciencia Srs. Deputados, e vou terminar.

Antes, porém, e com minhas ultimas palavras, vou referir um facto que mostra de um lado a sinceridade de propositos de quem vos falla e de outro quanto temos caminhado na nova vereda que leva á pacificação e collaboração das classes, em que se divide a actividade humana.

Ha mezes na cidade em que tenho meu domicilio e interesses, sahia eu da visita quotidiana a uma de minhas fabricas. Era sabbado e o serviço terminára ás 2 horas. Estava no portão meu pequeno automovel Ford, á minha espera, para levar-me á minha fazenda, alguns kilometros distante, onde estava passando uma temporada. Eu era meu proprio *chauffeur*. Ao tomar a direcção do carro, approximavam-se um moço e irmã, operarios da fabrica, e confiada e alegremente perguntaram-me si poderia leval-os em meu automovel até sua casa, situada a beira do caminho de minha fazenda.

Respondi promptamente que sim, e, a seguir, atravessei tranquilamente a cidade como *chauffeur* de meus dous humildes operarios.

Em uma terra destas em que as barreiras, que separavam os homens pouco a pouco se vão esboroando, e em que cada um pelo seu trabalho e esforço póde ascender aos mais altos destinos, não é ser optimista annunciar dias melhores para os que, penosamente, cumprem na vida o aspero mas nobre dever que Deus a todos impoz: "trabalhar". (*O orador é vivamente cumprimentado por todos os Deputados presentes.*)

Vem á Mesa e é lido um projecto do Sr. Eloy Chaves.

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, depois das palavras bellissimas e de alta autoridade proferidas pelo nobre Deputado por S. Paulo, o eminente Sr. Eloy Chaves, não sei si ainda haverá logar para meu discurso, modesto na expressão, mas encerrando a defesa patriotica de um assumpto altamente brasileiro.

Não se tratasse da apresentação de um projecto, talvez que deixasse para fallar em occasião em que a atmosphera me fosse mais propicia, porque, estou certo, vou deslustrar (*não*

apoiados) a bella impressão que ainda perdura em todos ouvidos, promovida pela palavra do illustrado representante paulista.

Sr. Presidente, meu projecto se dirige, certeiro, a um ponto de reivindicação historica, merecedor do patrocinio dos distinctos membros desta Camara, para quem as nossas tradições e os grandes homens fundadores da nacionalidade ainda não perderam o prestigio no estuar da luta pelas novas idéas.

Apesar de admittir o conceito do nobre collega que me precedeu na tribuna de que as velhas tradições se desmoronam, mesmo as mais compressoras, ainda quero acreditar que através das ruinas ha um tanto ou quanto de perspectivas que não podemos perder de vista, por isso mesmo que encerram as palpitações e os anhelos da raça em determinado momento historico.

O Sr. Tavares Cavalcanti — Sim, porque o presente é sempre filho do passado.

O Sr. Americano do Brazil — A's vezes as proprias tradições nascentes entre os povos constituem leis basicas da evolução social.

Seria longo estudar aqui o conceito sociologico em que os phenomenos da historia surgem em plano elevado, definindo a extensão do caracter que taes idéas emprestam á politica das nações.

Já o notavel sociologo inglez, Seeley, em seu excellente trabalho *Introdution to political Science*, affirmava que, sem o conhecimento da historia, das tradições, a politica não teria nenhuma base scientifica, politica, bem entendido, no sentido que lhe empresta a escola evolucionista.

Tambem Garofalo na interessante these *Le Cerveau Social* concluia que unicamente os factos historicos e as tradições da raça poderiam substituir na sciencia politica o logar que a experimentação occupa entre as demais sciencias.

Sr. Presidente, é por isso que o passado ha de ser eternamente uma pagina viva diante de todas as consciencias e suas representações, minimas que sejam, não poderão ser esquecidas, representando uma camada dos sentimentos inherentes no trama intellectual, ahi depositada, ahi firmada pela acção dos tempos, actuando sobre o individuo. Recordar o livro da vida, da existencia pregressa, é viver minutos de ineffaveis alegrias. A pagina do formoso livro que vou distender, descoloridamente (*não apoiados*), ante os olhos dos que me honram com sua attenção, é quasi inédita, mas notavelmente encantadora, elevada pelo espirito, lastimando não poder reunir neste instante os requisitos necessarios para fazer da fina personagem de que vou tratar o heróe que aspiro, que na verdade o é e carecedor de nosso esforço para ser arrebatado das calmarias do esquecimento.

Meu projecto, Sr. Presidente, manda perpetuar em bronze, em proporção de simples busto, um dos maiores brasileiros, desconhecido entretanto, uma das grandes figuras da historia sul-americana, justamente recommendada pela maxima influencia que exerceu nas peripecias de nossa integridade territorial e nos momentos mais agitados da Grande Causa de 1822.

Ainda não estamos habituados a cultuar nossos heróes de todas as datas e tal descuido seria desculpavel si ao menos lhes conhecessemos os nomes. Não será de extranhar, portanto, que o nominativo do grande brasileiro que meu projecto vae homenagear seja totalmente desconhecido para muitos dos espiritos que me ouvem, entre os quaes, bem sei, existem intellectuaes de elite, cultivadores da historia patria.

Heróe de 1816, um dos consolidadores mais energicos do *Fico*, foi o notavel tenente-general Joaquim Xavier Curado, barão e depois conde de S. João das Duas Barras.

O Sr. Tavares Cavalcante — E' uma das glorias brasileiras.

O Sr. Augusto de Lima — Não é um desconhecido.

O Sr. Americano do Brazil — O illustrado guerreiro patriota da Legião de S. Paulo, tendo feito a campanha de 1816 ao lado do conde de S. João das Duas Barras, Diogo Arouche de Lara, esculpindo mais tarde o historico do grande feito, dizia, nomeando aquelle heróe, que a patria devia salvar «sua memoria do esquecimento dos tumulos», visto serem os «brasileiros amigos da justiça e agradecidos aos nobres sentimentos de quem tanto os honrara pelos seus feitos». E. Taunay em 1867 já o considerava um grande vulto desconhecido, recordando, em um documento que está inedito, os elevados serviços do inconfundivel cabo de guerra, verdadeiro exemplo na historia militar do Brasil.

A nevoa que innegavelmente auréola o vencedor de Artigas me obriga a traçar-lhe, rapido, a biographia.

Veio á luz no então arraial goyano de Meia Ponte a 2 de dezembro de 1746, conforme apontamentos colligidos nos antigos livros de baptisterio daquella matriz e não a 1º de março de 1743, como já escreveu um dos seus mais distinctos biographos, o Sr. Pretextato Maciel da Silva, certo aquelle que mais episodios reuniu da vida do grande brasileiro extincto.

O Sr. Olegario Pinto — O antigo arraial de Meia Ponte é hoje a cidade de Pyrinopolis.

O Sr. Americano do Brazil — O conde de S. João das Duas Barras teve como progenitores o tenente José Gomes Curado, natural de Certan, no bispado de Coimbra, e Dona Maria Cerqueira de Assumpção, natural de Congonhas do Campo, em Minas Geraes, então bispado do Rio de Janeiro.

Perdendo o progenitor em tenra idade, seguiu para o Rio de Janeiro, destinando-se ao sacerdocio catholico. Por insinuações do Vice-Rei, que advinhou em Xavier Curado um decidido espirito militar, abraçou a carreira das armas.

Sendo alferes em 1774, partiu para o Sul, onde então se lutava.

Colheu nessa campanha os primeiros louros que lhe adornaram a mocidade e o posto de sargento-mór. Era a revelação, o conde de Cunha não se enganára.

Por seu espirito ponderado, por sua natural linha de distincção, bondoso e energico, creou em breve um dilatado circulo de amigos, entre os quaes o Vice-Rei do Brasil.

Na administração de D. Luiz de Vasconcellos as populações selvagens, na região limitrophe de S. Paulo e Minas, causaram taes depredações, a ponto de constituir um serio perigo para a estabilidade do Governo.

Esgotados varios recursos, o Vice-Rei entregou a inquietante questão ao alto tino de Xavier Curado, que, com energia e humanidade, afastou a maior parte dos revoltados para os altos sertões, homisiando os restantes, entregues a catechese. Promovido após a tenente-coronel, coube-lhe difficil missão na cidade de Campos, para onde foi despachado governador, por occasião da revolta promovida pelos habitantes, no Governo do Vice-Rei, conde de Rezende.

Nesse alto posto de confiança se houve com tanta nobreza de caracter que em breve poude dominar completamente a sedição, retirando-se da cidade de Campos para deixar seu nome ligado á historia do seio Goytacá e uma duradoura saudade na memoria de seus governados.

Antes de findar o seculo XVIII foi incumbido de uma difficil missão diplomatica, constituindo em levar a Lisboa alguns importantes documentos, ardua commissão, visto as correrias das naus francezas pelo Oceano Atlantico.

Xavier Curado, despresando todos os perigos, seguiu immediatamente rumo aos dominios de D. João.

No alto mar sua nau foi presa de um navio francez.

Xavier Curado destróe toda a correspondencia depois de se inteirar da mesma. Posto em liberdade no golpho de Biscaya, dahi seguiu destino a Portugal. Tornando ao Rio de Janeiro foi nomeado governador de Santa Catharina, alto posto que occupou por cinco annos e onde se distinguiu pelos notaveis pendores que possuia da difficil arte de administrar.

O aformoseamento de Desterro, a construcção de fortes de defesa, o desenvolvimento da agricultura e da instrucção foram as principaes occupações do seu governo prolifico e digno de elogios.

Substituido por D. Luiz Mauricio da Silveira, pouco depois pedia reforma no posto de brigadeiro, sendo já coronel.

O Vice-Rei D. Marcos de Noronha negou-se a pôr o *cumpra-se* nos papeis do illustre militar, ponderando que não desejava privar a nação dos serviços e do caracter do integro brasileiro, cuja resistencia muitos fructos promettia ainda.

Em 1808, realmente, foi promovido ao posto de brigadeiro effectivo e mezes depois graduado em marechal de campo.

Enviado em alta missão ao Rio de Janeiro em 1809, por insinuação de D. Carlota Joaquina, torna em 1810, recebendo então ordem de ficar á disposição de D. Diogo de Souza, capitão-general do Rio Grande do Sul.

Abre-se a campanha de 1811. As tropas brasileiras receberam ordens de auxiliar o governo de Montevidéo contra os caudilhos, cuja prepotencia ameaçava os pampas.

Reunidas as forças no Sul, foram divididas em duas columnas, a primeira commandada pelo general Marques de Souza e a segunda pelo marechal Xavier Curado.

Os successos conseguidos pelo exercito pacificador pertencem ás primeiras paginas da Historia do Brasil, mas é preciso dizer que o brilhante espirito militar de nosso bio-

graphado representou papel saliente no desenvolvimento da luta.

Vencidos os caudilhos no Rio Negro, em Cerro-Largo, em Salto, batidos os indios de Artigas no arroio Laurolis, foi assignado o armisticio de 1812, recolhendo-se Xavier Curado ao Rio de Janeiro, e recebendo as honras de sua promoção a tenente-general por decreto de 13 de maio de 1813.

Não foi certamente nesta primeira campanha que o futuro conde colheu seus melhores triumphos, mas em 1816, na famosa luta contra José Artigas.

E' um acontecimento celebre da historia da America do Sul nos albores do seculo passado e que com traços eloquentes está descripto pelos historiadores brasileiros e uruguayos.

O tenente-general Xavier Curado recebeu o commando em chefe do exercito que ia operar no sul e foi, talvez, o primeiro general brasileiro a commandar portuguezes.

Sob as ordens de Curado estava o destemido José de Abreu (barão de Cerro Largo), o valente João de Deus Menna Barreto (visconde de S. Gabriel) e os generaes Oliveira Alvares, Chagas Santos e Corrêa da Camara. A luta foi longa e Curado incansavel.

José Artigas e os guerrilheiros Aranda, Latorre, Sotel e Rivera soffreram os revezes de Itapejú, Ibicury, S. Borja, Ibirocahy, Carumbé, Arapedy e Catalão, a grande batalha ferida a 4 de janeiro de 1817, em que commandava o marquez de Alegrete, que se achava então no acampamento, por ser o mais graduado.

Arouche de Lara, em sua memoria sobre a campanha, affirmou que á tactica do tenente-general Curado se deve o bello exito. A 25 do mesmo mez passava o marquez de Alegrete o commando ao general goyano, cujas forças bateram completamente em Taquarembó o caudilho Artigas, resultando o tratado de paz pelo qual a Banda Oriental foi annexada ao Brasil com o nome de Provincia Cisplatina. Dilatava-se a Patria e o grande general goyano fôra das principaes figuras do inolvidavel feito.

Recebido festivamente no Rio de Janeiro, foi nomeado conselheiro de guerra. Seria o bastante para encerrar uma vida gloriosa, porém era do destino que seu nome ficasse escripto no livro da Independencia.

Dá-se o «Fico»; Avilez se rebella e occupa o Castello e S. Bento.

Os brasileiros se reunem no campo de Sant'Anna e, quando a figura legendaria do tenente-general surge entre elles, explode o delirio. Curado é provido pela voz do povo no cargo de governador das armas da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.

Com essa proclamação, digna de heróes, o velho militar, com 76 annos de triumphos, readquiriu o vigor da mocidade.

Acceita o cargo e dirige o exercito heterogeneo, o sacerdote, o soldado, o estudante, o burguez, o nobre, todos lhe obedecem.

Avilez resolve partir para a outra banda da bahia, mas recusa-se depois a seguir viagem. Curado, installa-se em São Gonçalo, agem o principe e os brasileiros, e a 16 de fevereiro o caudilho portuguez resolvia deixar o Brasil.

Foi a aurora de 7 de setembro, a prenunciadora da Redempção do Brasil.
Conjunctamente com a funcção de governador das armas exerceu depois o mandato de deputado por Santa Catharina.
Em 1825 recebeu o titulo de barão e no anno seguinte o de *conde de S. João das Duas Barras.*
Em 1828, proximo dos 82 annos de idade, exonerou-se do cargo de governador das armas e retirou-se á vida privada.

O Sr. Olegario Pinto — Quando governador de Santa Catharina arribou á ilha um brigue que conduzia um irmão do imperador da Russia.
Tão fidalga foi a recepção ao augusto hospede, que pouco tempo depois o notavel goyano recebia a patente de general do Exercito Russo e um rico annel de brilhantes, presentes do Imperador daquelle paiz e os quaes só acceitou depois de autorizado por D. João VI, que lhe escreveu uma carta do proprio punho.

O Sr. Americano do Brazil — E' illustrativo o aparte do meu nobre collega de bancada, referente a um episodio da vida particular do valente militar, ao qual poderia accrescentar outros de que nos dá conta Arouche de Lara, succedidos nas campanhas do Sul.

São, Sr. Presidente, os traços geraes da vida do maior dos goyanos natos, para o qual em nome da historia, em nome do patriotismo, venho solicitar um modesto busto em bronze.

Devo dizer ainda que o tenente-general Joaquim Xavier Curado, *barão e conde de São João das Duas Barras,* do Conselho de Sua Magestade e do de guerra, fidalgo da imperial casa e da Grã Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro, commendador de S. Bento e Aviz, da Torre e Espada, condecorado com as medalhas das campanhas de 1811 e 1816, falleceu nesta capital a 15 de setembro de 1830 e foi sepultado na egreja de S. Francisco de Paula.

Com o desapparecimento do notavel personagem, desappareceu tambem da memoria dos brasileiros o dever de homenagear um tão distincto rebento da nacionalidade.
Recordado em largas tintas pelo minucioso escriptor patricio Mello Moraes, seu importante papel ficou definido na historia de nossa emancipação politica.
O ultimo imperador, reconhecendo-lhe a grande capacidade e quanto fizera pelo desenvolvimento de sua patria, em 1869 mandou retirar seus restos mortaes da egreja de S. Francisco e deposital-os em um jazigo junto á capella do actual cemiterio de S. Francisco, onde até hoje se encontram.
Um dos mais notaveis representantes de Goyaz, no passado regimen, o Dr. Alfredo de Escragnole Taunay, offereceu á Camara da cidade de Goyaz o unico retrato a oleo que existia do nobre goyano.
Perdida essa téla, depois de 50 annos, em pessimo estado, por uma notavel coincidencia, veio ter ás minhas mãos, tendo feito extrahir da mesma varias cópias que tenho dado á publicidade e offerecido a nossas instituições, guardadoras das tradições de nossa Patria.

E' é para que não se perca, como aconteceu a Gonçalves Ledo, a verdadeira imagem do herói e tambem para concorrer com uma idéa á celebração das glorias da independencia, que venho pedir á Camara sua perpetuação em bronze, o qual levará aos vindouros um exemplo de eloquente patriotismo e uma representação de nossa immorredoura saudade.

Vou terminar minhas considerações, Sr. Presidente, mas antes quero fazer um ultimo appello aos distinctos collegas, fieis brasileiros amigos das inspirações patrioticas.

Srs. Deputados, para o grande cidadão brasileiro, recommendavel por tantos titulos, eu poderia pedir uma estatua, pois elle foi um digno precursor de Osorio e de Caxias, mas apenas desejo um modesto busto em bronze para figurar no Instituto Historico e Geographico Brasileiro ao lado de seus companheiros de 1816 e 1822.

Restituamol-o á caravana sagrada de que são comparsas Januario Barbosa, Gonçalves Ledo, José Clemente e os irmãos Andrada. E uma homenagem prestada ao passado, que só poderá nobilitar a historia do presente, estimulando os brasileiros do futuro.

Xavier Curado, pertencendo á Historia do Brasil, constitue capitulos vivos, cheios de enthusiasmo, de chronicas regionaes. Gaucho, elle o foi no Sul; mineiro e paulista o era pela genealogia; carioca o foi de coração; goyano, pelo nascimento.

Devo por isso invocar o amparo, para meu projecto, das bancadas cujas circumscripções politicas conheceram seu esforço e sua energia.

Eu direi á nobre bancada do Rio Grande do Sul: elle pisou as terras bemfajezas das coxilhas, emprestando seu pulso de ferro á causa da nossa integridade territorial, firmando-se como um precursor dos Bento Gonçalves; deixou seu nome gravado no Quarahim e em São Borja e até hoje os atomos de sua voz, quando desprendia os entonos do commando, detidos pelo tempo nas quebradas das coxilhas, se misturam aos échos de liberdade da livre terra gaúcha.

Combateu pelo Rio Grande — ampare meu projecto... Eu direi á nobre bancada de Santa Catharina: elle é um pouco da vossa historia, ligou sua actividade de administrador á terra querida de Silva Mafra. Desterro, a antiga, se falasse, contaria quanto lhe deveu em sua esthetica: vestiu-a de ricos ornamentos e a terra que hoje embala um pouco forte foi em seu tempo vestida, como agora, de finas e custosas messes.

E' tambem do livro de vossa historia — amparae o meu projecto... Eu direi ás nobres bancadas de São Paulo e de Minas: elle vos pertence por sua genealogia; de Itú era sua avó materna, de Congonhas do Campo era sua progenitora; elle vos deve o sangue que ao contacto do bello sol do Brasil central fortificou-se com o oxygenio puro das devezas, entre o sonido cavo das picaretas nas *guápiaras* e as canções da escravaria, bateando os lavrados á beira das correntes.

Elle vos pertence pela genealogia — amparae o meu projecto...

Eu direi á bancada do Rio de Janeiro: elle foi em certo momento o pacificador da população campista, na missão do conde de Rezende, foi o genio da bondade a levar a bandeira branca a esse historico seio do Goytacá e quando Avilez descobriu sua perfidia, pisou a terra de S. Gonçalo disposto a

lutar por nós, por todo o Brasil, por nossa Independencia. Foi a paz e foi o heróe — amparae o meu projecto... Eu direi á bancada do Districto Federal: elle foi a chronica viva dos mais augustos momentos da historia de S. Sebastião. Foi um braço forte no successo do *Fico;* entre os delirios da população foi acclamado gloriosamente pelos antepassados dos que vos elegeram governador das Armas da Côrte.

Commandou, já velho, passos pendidos para o tumulo, mas com a energia de moço e a envergadura do patriotismo, o famoso exercito que se reuniu no campo de Sant'Anna na tormentosa noite de 11 para 12 de janeiro de 1822.

E' tambem uma pagina esquecida da historia da Independencia.

Sem os golpes de mestre dos que sustentaram o *Fico*, o 7 de Setembro não teria sido o sol da coroação, aquelle que foi o sol da liberdade. Elle foi em toda a sua vida um hospede dos passos gloriosos desta encantadora cidade, uma figura tradicional de seus anhelos de Meca Brasileira e do triumpho de nossas aspirações.

Foi o filho adoptivo do Municipio Neutro — amparae o meu projecto... Eu diria á bancada da Bahia, a grandeza deste heróe vos toca de perto, elle pertence ao mesmo tronco genealogico, procedente de Goyaz, de onde sahiram o barão de Villa da Barra e o grande parlamentar barão de Cotegipe. Integrando na genealogia bahiana, mostrae mais uma vez o gesto amigo que sempre vos ligou á terra central, amparando o meu projecto.

Eu direi aos meus collegas da bancada de Goyaz: elle não é nosso, é a sinthese da evolução e da bravura militar do clima dos tropicos. Trabalhemos para sua elevação porque estamos cooperando para a reivindicação de uma pagina orgulhosa da historia de nossa formosa patria.

Antes de goyano elle foi brasileiro, si é que os heróes teem patria.

Srs. Deputados, sobretudo, Srs. da Commissão de Finanças, não condemneis meu projecto, sejamos gratos ao passado para recebermos devidamente a benção do presente e afim de que tenham saudades de nós nesse mysterioso futuro.

Arranquemos do esquecimento, praticando um acto de justiça, a figura radiosa do conde de S. João das Duas Barras, um dos factores maximos da integridade e da independencia do Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

Vem á mesa e é lido um projecto do Sr. Americano do Brasil.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Mauricio de Medeiros. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado **Celso Bayma**. (*Pausa.*)

Tambem não está presente.

O Sr. Souza Filho — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. **Deputado Souza Filho.**

nesta casa para que, no Rio Grande, a eleição de março se passe entre cordialidades que suavizem os impetos da pugna, de fórma a podermos ao dia seguinte nos apertarmos as mãos, sem constrangimento, em nome da tradicional galhardia cavalheiresca que é traço caracteristico do caracter gaucho, banidos para sempre os excessos vergonhosos de que é prova o caso do *Correio da Serra*.

O Sr. Octavio Rocha — Muito bem. Isso ha de acontecer.

O Sr. Antunes Maciel — E' o que almejo, de coração. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, está neste momento merecendo as sábias vistas das Commissões technicas desta Casa o estudo especial da protecção permanente ao primeiro de nossos productos exportaveis — o café.

A preciosa rubiacea faz innegavelmente jús a tão desveladas attenções como equilibradora que por vezes tem sido de nosso mercado externo.

Como brasileiro, estimando todas as valiosas iniciativas que demandam o progresso economico do paiz, bato palmas á notavel iniciativa, cujo valor, em suas linhas primaciaes, não é mais occasião de ser discutido, quer pelos conhecedores theoricos da economia nacional, quer pelos orgãos auxiliares do Governo. E' a adhesão do Brasil a muito preconizada politica de protecção ás industrias, systema que tem angariado os melhores adeptos no mundo inteiro,

O ultimo exemplo nos vem da sábia Allemanha, cujos tantos carinhos dispensados á industria assucareira conseguiram sua elevação, poupando-a á estagnação definitiva, á morte certa.

Não será demais dizer que a politica commercial do futuro será — a do café, a imitação de congeneres de outros paizes, em differentes productos, a se evidenciarem as normas suggeridas pela Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Entretanto, Sr. Presidente, representante de um Estado central, justamente daquelle cujo apparelhamento economico é quasi nullo, onde tudo está por se organizar, desde as industrias, incipientes umas, avultadas outras, até os meios de facil transporte, não posso deixar de, emprestando meus louvores á protecção do café, lembrar que será um crime não dispensar a outros productos de nosso territorio o manto protector dos cofres publicos.

Si na verdade cabe um alto papel, na cotação commercial do Brasil, ao precioso producto, cujo plantio vae-se generalizando pelo alto sertão, não menos certo é que outros generos reputaveis, têm contribuido para o alevantamento de nossos creditos, sendo de notar que por occasião da guerra européa não foi aquelle producto o responsavel pelo maior volume de nossa exportação.

Emquanto nesse agitado periodo o volume de outros productos exportados subia a 68 %, o café baixava a 38 %, já devido á diminuição de sahida, já á quéda do preço.

E' optima a lição a mostrar que o proteccionismo dispensado a um unico producto poderá para o futuro compromettter sériamente a economia do paiz, não fallando em outra

série de considerações correlatas, em que o deslocamento dos braços para o trabalho, a superproducção, a destruição dos mattos, figuram como primeiras.

A' parte qualquer espirito de julgamento na importante questão, não será difficil adoptar-se a conclusão de que nos paizes que atravessam o periodo da pedra lascada commercial, redunda em grave perigo economico a protecção official a um unico producto de sua agricultura.

E' um estudo, assás extenso, já feito pelos mais competentes no assumpto, notadamente entre nós.

A osmose commercial brasileira está ainda, deve-se dizer, muito longe da sua organização verdadeiramente scientifica: internamente, isto é, a endosmose padece da falta de transporte, e quando este existe, surge a taxação exhorbitante e o flagello dos impostos inter-estaduaes, que, digo de passagem, no Estado que represento, não são adoptados ou antes nunca existiram; externamente, isto é, exosmose padece dos mais graves defeitos de organização, fazendo-se inutil cital-os.

Não se poderia esperar outra cousa de um paiz em que os addidos commerciaes precedem os productos...

Causa pena lançar um olhar desapaixonado para o estado actual das industrias e do commercio nacional; aqui é um Estado a lutar com as pessimas consequencias de uma divisão politica mal feita, anti-economica, anti-politica, cerceando-lhe todos os anhelos de futuro, sem um porto, sem estradas de ferro, por consequencia sem os elementos que impellem a intensificação da producção; alli é outro, habitado por um povo forte, a braços com a perniciosa secca, desprotegido, vivendo dos esforços unicos de seus filhos, com muitas possibilidades industriaes, mas sem os capitaes precisos para desenvolvel-as; acolá geme uma região inteira, fertil, riquissima, com seu principal producto desvalorizado, emquanto á custa do mesmo, em outros paizes do mundo, vivem grandes syndicatos.

Conclusão unica: o Brasil inteiro está necessitando de protecção do Governo Federal para suas industrias, para manter sua vida economica, neste instante mais do que nunca combatida pelo desequilibrio da balança commercial no mundo inteiro.

Si vencerão os povos mais intelligentes, justamente aquelles que empregavam melhor suas energias, seus capitaes restantes, por que não empenhar todas as forças para collocar o Brasil em o numero destes privilegiados?

Si as bem trabalhadas intelligencias de economistas do nosso paiz têm indicado medidas, por que não adoptal-as?

Si a protecção do Governo Federal será muito mais efficaz, estendendo-se na defesa permanente do café, do assucar, do cacáo, da boracha, do arroz e, finalmente de todos os productos da nossa agricultura, por que não applicar as sábias medidas que inocularão um sangue novo no organismo anemico do commercio brasileiro?

A protecção unica do café é tal a mesinha, que se dirige á cura do grande doente — o Brasil — cujos orgãos estão affectados de varias molestias. Aquella therapeutica revigorará o systema glandular da nação, mas o systema nervoso, justamente de onde se irradiam todas as energias, esse ficará

na decadencia primitiva, mais avultada agora, emquanto todas as vistas se dirigem para outra parte.

Não, a medida é improficua. O colono necessita de um tonico geral, a cura pertence ao tempo. Os remedios de occasião são quasi sempre prejudiciaes.

Srs. Deputados, não foi certamente para vos embair a attenção com estas pobres considerações que me animou a vir a esta tribuna, de onde, aliás, estas palavras ficam muito bem, pois, resumem a aspiração, neste momento, das classes productoras e commerciaes do paiz. Meu fito é trazer ao conhecimento da Camara os conceitos de ouro de um dos vossos mais intelligentes economistas, expendidos, outro dia, na Associação Commercial, justamente pelo Sr. Affonso Vizeu, presidente honorario daquella proveitosa instituição.

Si as bôas palavras só ganham com serem repetidas, estas, que fallam pelo coração do Brasil economico, devem ser cuidadosamente guardadas, admiradas e attendidas.

Attentae que é o Brasil afflicto a fallar pelos labios de um grande espirito, attentae que suas expressões teem o sabor da amargura disfarçada, mas são profundamente verdadeiras; direi mais, brasileiras.

«Adoptando o principio de que o commercio não deve ser regional, nem limitar-se ás fronteiras de cada Estado, tenho sempre envidado esforços para conseguir uma maior união e um melhor entendimento entre o commercio desta Capital e o dos Estados. Devemos inspirar-nos sempre nos salutares ensinamentos que os Estados Unidos deram ao mundo ao adoptarem a sã politica do desenvolvimento interno por meio da intensificação da producção, facilitando, com creditos e transportes, a sua circulação e collocação dentro do paiz.

Tão bem succedidos foram elles que, desde logo, appareceram aos olhos do mundo como uma nação superiormente apparelhada economicamente e com uma producção tão grande que o seu consumo interno em nada foi prejudicado quando tiveram de emprehender a conquista dos mercados externos.

E' para esse ponto de vista que eu, como modesto negociante, ouso appellar para o patriotismo do Governo central e dos Governos estadoaes, para que, interpretando o sentir dos verdadeiros brasileiros, tenham visão do futuro e fomentem o desenvolvimento da nossa producção e das nossas industrias, mediante concessão de facilidades de creditos, de transportes e de braços, porque o contrario é o que, infelizmente, até agora, se tem verificado.

A inercia administrativa, de olhos fitos cada vez mais nos novos impostos, oppõe sempre maiores difficuldades ás velhas iniciativas e mata as novas. Exemplificarei com esses dous factos : um boi, em pé, paga de frete e imposto, 8$ por cabeça ; o mesmo animal, decomposto em tres productos, paga 12$, ou seja, mais 50%, o que representa, nada mais nada menos do que um golpe de morte na incipiente industria saladeira mineira. O manganez, em que tantas esperanças se fundaram, pagava de frete e imposto, 11$ por tonelada ; hoje teria de pagar 35$, si a sua exportação não tivesse sido anniquilada por tão pesadas taxas.

Exemplos como esse, eu poderia citar muitos. Abstenho-me de o fazer para não vos fatigar. Si os Governos

estadoaes se compenetrassem de que somos todos filhos da mesma patria, tão facil seria o auxilio reciproco e a troca de productos entre os Estados, devido sobretudo á sua enorme variedade, que teriamos a lucrar com a movimentação entre Estados do necessario para o consumo de uma população, como a nossa, que já attinge a 33 milhões de almas; mas, para isso, seria preciso que não houvesse, entre outros embaraços, os impostos inter-estadoaes, ou, pelo menos, que estes não fossem tão pesados. Além de muito vantajosa materialmente, essa politica daria enorme incremento aos nossos maiores centros, ainda tão incultos, fazendo-os avaliar melhor os exemplos civicos e patrioticos, como ensinamento para o futuro. Aproveito-me deste feliz ensejo para congratular-me com os Exmos. Srs. Presidente da Republica, Ministro da Fazenda, Presidente e mais directores do Banco do Brasil, pela partida do illustre director desse estabelecimento, Sr. Daniel Mendonça, para Montevidéo e Buenos Aires, onde vae para installar agencias do nosso maior instituto bancario.

Esse facto, senhores, é de tal importancia, que merece um registro especial, tão grandes são os seus effeitos commerciaes, financeiros e até politicos, porque onde existem muitos interesses, faz-se a bôa politica. Creio ser essa a segunda vez que, na nossa vida financeira, fundamos, além das nossas fronteiras, instituições de credito brasileiras, e a realização dessa iniciativa devemos ao patriotismo do Sr. Dr. Homero Baptista. A primeira, se me não engano, coube ao eminente Mauá. A consagrada competencia do Sr. Daniel de Mendonça, os recursos activos de que dispõe o Banco do Brasil e, principalmente, a sábia direcção que a esse estabelecimento tem imprimido a sua actual directoria, tendo á frente um homem de envergadura, da capacidade e da intelligencia do Dr. José Maria Whitacker, dão-nos a certeza de que o successo desse emprehendimento está firmemente asegurado. Ha muito, aliás, essa medida se impunha, taes os interesses do intercambio, que já existe e tende a augmentar sempre, entre o nosso paiz e as duas Republicas do Prata.

Um outro assumpto aqui me trouxe, onde poucas vezes venho para tomar parte nas sessões. Sinto-me, porém, na obrigação de tratar delle. Quero referir-me á mensagem enviada ao Congresso por S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, pedindo meios e insinuando medidas para a defesa permanente do café. Dentro da propria mensagem S. Ex. demonstra, com a cifra de 300 mil contos, quantos beneficios auferiu, até agora, a Nação com os lucros da actual valorização; assim como não condemnei essa valorização (que recebi com enthusiasmo), assim tambem não condemnarei a projectada, mesmo porque isso seria mentir á verdade dos factos. Entretanto, acho que vamos marchando para um grande erro economico, tratando com tanto carinho de um só dos nossos multiplos productos; além disso, commettemos a mais flagrante injustiça deixando em abandono, na mais completa penuria, tantos outros productos, de zonas diversas, do Norte a Sul, todos brasileiros, todos dentro da mesma Patria, e merecendo os mesmos cuidados porque concorrem com maior ou menor porcentagem de impostos e de sacrificios para manutenção da vida do paiz.

Si a valorização do café é um acto exigido pela defesa do nosso ouro e da nossa vida economica, não menos certo é tambem que a alta isolada e demasiada desse producto desorganiza os serviços dos demais, principalmente no que se refere ao braço, porque, em tal caso, para a lavoura cafeeira occorre o nosso escasso elemento de trabalho. Não será com os miseraveis preços actuaes que esses productos poderão viver, produzir e concorrer com a lavoura do café, com a carestia de braços que ha. Um outro inconveniente, e de não menor importancia, surgirá com a protecção isolada do café. Si ella se fizer, augmentará consideravelmente a derrubada das nossas mattas, para o plantio, não só aqui como nos outros paizes productores; e, dahi, talvez, mais tarde tenhamos de lamentar a super-abundancia de producção!! Olhemos um pouco para a Cuba de outros tempos que, abandonando toda a sua producção para dedicar-se ao assucar e relativa quantidade de fumo, debate-se com tremenda crise, arrastando á fallencia a propria nação. Não precisamos sahir do Brasil para procurar um exemplo. Ahi está o Estado de S. Paulo que, tendo quasi monopolizado a cultura do café, não descurou a polycultura, do que tirou excellente resultado chegando a produzir, em 1919, mais algodão que todos os Estados productores do norte; e, assim, relativamente a outros artigos de producção.

Antes da guerra o café representava 53 % do volume da nossa exportação e 57 % do seu valor, contribuindo os demais productos com 47 % da quantidade e 43 % do valor. No quatriennio da guerra a porcentagem dos outros productos subiu a 62 % no volume e 56 % no valor, decrescendo a do café respectivamente, a 38 e 44 %. Isto devido á restricção nas suas sahidas para os mercados consumidores como tambem a enorme depressão em seus preços.

Não fosse o desenvolvimento na exportação dos demais productos, a situação do nosso intercambio, durante a guerra, teria sido de consequencias calamitosas para a nossa economia. Ha muitos annos que a quasi totalidade da nossa exportação compunha-se de nove productos que representavam 96 % do seu valor. Durante a guerra, esses productos contribuiram para a exportação com 75 % e os novos productos com 25 %, o que representa a respeitavel quantia de 1.120.000 contos, ou sejam £ 58.652.000.

A alta exaggerada dos preços, naquella época dos productos que já figuravam nas nossas estatisticas como de outros, cujas vendas para o exterior então iniciamos, foi, não ha duvida, o que incrementou, pela perspectiva de grandes lucros, a sua exportação. Esses lucros para as novas industrias que se estabeleceram, como para as já aqui installadas, ficaram aquem das esperanças, pois o custo da producção, que no inicio da elevação dos preços ficara estacionario, foi subindo em escala maior que o preço da venda, pela alta exaggerada do preço do braço e pelo encarecimento do custo da vida em que não foi factor de menor importancia a quéda do valor acquisitivo da nossa moeda.

A baixa dos preços que se vem verificando desde o anno passado, colloca os nossos agricultores na contingencia de abandonarem as suas lavouras, como fizeram os algodoeiros, nos Estados Unidos, porque o custo da producção ora maior

que o preço de muitas mercadorias nos mercados consumidores. Abandonar a nossa industria agricola ou fabril, feita á custa de enormes sacrificios, numa occasião como a actual, seria não só uma injustiça, como um crime, cujas consequencias são de facil previsão.

Esse capital, incorporado já á riqueza da nação, desappareceria aggravando ainda mais a sua situação economica e financeira, tão combalida pela crise de que estamos ainda soffrendo as peores consequencias.

A quéda que soffrem presentemente, as cotações de todas as mercadorias, originaria do grande panico que atravessa o mundo, tem que soffrer uma reacção natural, devido á situação estatistica dos productos e é, portanto, de caracter transitorio. Se, porém, faltar ao productor o auxilio de credito, braço e transporte, de que necessita, no momento actual, sem precedentes na nossa historia economica, nada lhe aproveitará áquella reacção preconizada pelos entendidos, pois, quando ella se dér, não mais existirá a producção, pelo abandono forçado. Durante o corrente anno, o preço de quasi todos os productos nossos tem cahido ao nivel das cotações anteriores á guerra e a prova é facil. Em 1913, nos 8 primeiros mezes, exportámos 734.434 toneladas e, no mesmo periodo do anno corrente, 1.233.519 toneladas, ou sejam, mais 498.085 toneladas, o que representa, em 1921, um augmento equivalente a 68 %. Maior esforço, maior actividade e maior área cultivada!

Sem o café, a exportação no mesmo periodo, nos dous annos, foi de:

1921	363.000	252.000	16.800.000	695$	4|12
1913	759.000	455.000	16.144.000	600$	2|2
Differença . .	+396.000	+203.000	— 656.000		
Porcentagem..	+ 109%	+ 80%	— 4%	—14%	—54%

Mesmo em papel moeda depreciado, os preços dos nossos productos de exportação, excluido o do café, estão abaixo do nivel de antes da guerra, em 14 %, pois cada tonelada exportada, que valia em 1913 695$, vale hoje sómente 600$. Para nossa economia de nada valeu augmentar o volume da exportação em cerca de 109 %, porque os preços cahiram de 14 %, quando o custo da vida é ainda hoje mais do dobro que era em 1913. No seu podêr de troca com productos estrangeiros, os nossos, sem levar em conta a majoração daquelles, perderam 54 %, pois o que valia, em 1913, £ 4.12 shillings, vale, hoje, £ 2. Diante de tal perspectiva, impossivel será calcular a extensão das funestas consequencias que nos aguardam.

Prevendo o desastre e apezar da grita que se levanta em todo o Brasil, todos os productores, confiantes de que, embora tardiamente, os nossos dirigentes ainda tomem uma attitude em sua defesa, lutam heroica e desesperadamente; sem desfallecimento, e multiplicam os seus melhores esforços em beneficio da producção que, afinal, é a base da fortuna publica e a garantia da vida da nação. Responsabilizar a lavoura e a industria pelas difficuldades da vida, como tenho ouvido, não poucas vezes, pela bocca de pessoas que vivem parasilariamente, é um verdadeiro crime! Senão, vejamos, a começar pelo extremo norte, os abandonados E-

tados do Pará e Amazonas, onde um pugillo de heroicos brasileiros vivem e lutam, quasi sempre em pura perda, porque tudo lhes falta: o braço, o credito e as facilidades de transporte, tendo ainda contra si o clima o produziram, em 1919, o Amazonas, 32.535 toneladas de mercadorias, no valor de 64.298 contos; e o Pará, 51.947 toneladas, no valor de 77.131 contos.

Com a carestia da vida, com a desvalorisação dos seus productos, os heroicos filhos daquellas paragens só podem contar com a sua resistencia natural. Cruzar os braços, desprezar tão ingentes esforços para augmento da producção, não vos parece um crime? Recorramos um pouco ás estatisticas e vejamos o total das producções.

A do algodão foi, em 1920, de 97.203.119 kilos, no valor de 317.643:051$; fumo em folha produzimos, approximadamente, 45 milhões de kilos e, em corda, seis milhões; a safra de assucar, foi estimada em oito milhões de saccas, distribuida pelos seguintes Estados: Pernambuco, tres milhões; Campos, 1.200.000; Alagôas, 800 mil; Sergipe, 700 mil; Bahia, 500 mil; S. Paulo, 400 mil; Parahyba, 200 mil e outros Estados, 1:200.000; de arroz, exportamos, em 1920, 109.140 toneladas; de feijão, em 1919, 2.834 toneladas; castanhas, em 1919, 24.997 toneladas; herva-matte, em 1919, 90.199 toneladas.

Como do café, temos a felicidade de possuir o monopolio da herva-matte, visto que produzimos 85 % da producção total do mundo!

De banha, exportamos, em 1919, 20.028 toneladas; de carnes congeladas, em 1920, 22.459 toneladas; couros, em 1919, 43.576 toneladas. Além dessas, ha muitas outras industrias, de não pequena importancia, como o xarque, borracha, oleos de mamona de caroço de algodão, de côco, de copahyba; madeira, cacáo e muitas outras.

Abandonar todas essas riquezas, sacrificar tantos esforços, depois de se ter appellado para a capacidade maxima do productor, no periodo da guerra, quando todos os paizes, inclusive a Inglaterra, defendem agora com todos os recursos de capital e de tarifas, a sua economia interna, tornando-se até proteccionistas, é, senhores, mais do que falta de patriotismo; é um crime!!

Assistimos impassiveis á situação afflictissima que ha muito atravessam os Estados do Pará e Amazonas; quedamo-nos indifferentes deante do *crack* que ameça Campos, municipio que ainda ha pouco tornou-se o mais rico do Brasil, supplantando o de Ribeirão Preto; não nos agitarmos na vespera da derrocada geral para que marcha o laborioso Estado do Rio Grande do Sul, celeiro do Brasil, sem provocarmos uma reacção feita com seguras medidas, não se comprehenderia que o fizessemos e muito menos governo algum que tivesse consciencia dos seus deveres. Urge que se tomem medidas urgentes e energicas; offerece-nos agora ensejo de appellarmos para os Exmos. Srs. Presidente da Republica e Ministro da Fazenda que tão bôas iniciativas tiveram e realizaram, para que completem a sua obra com a creação da Carteira de Credito Agricola, no Banco do Brasil, que servirá para augmentar os nossos meios de resistencia, até que nos sejam dados os verdadei-

ros apparelhos economicos que são o Banco emissor e de redescontos e o de credito agricola. A idéa não é minha, mas pela sua realização anceiam todas as classes productoras, considerando-a, como, de facto, será, uma medida salvadora. Tal como a Carteira de Redescontos, que tão bons serviços tem prestado, estamos certos que com a competente direcção dada ao Banco do Brasil os resultados serão certos e seguros. Para isto o Governo poderá servir-se dos meios indicados na mensagem enviada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Congresso, pedindo a creação de um apparelho para defesa permanente do café, e solicitará dos Estados o seu concurso relativo ao valor productivo de cada um.

Com o apparecimento do Banco do Brasil, cujo capital deverá ser augmentado de 75 para 100 mil contos, com o avultado numero de agencias installadas em quasi todos os Estados e a experiencia do seu enorme e habil pessoal, facil será a esse instituto bancario concorrer para que se torne effectiva mais essa patriotica iniciativa, tanto mais que o banco póde contar com a confiança publica, integral, como faz prova o saldo em caixa, demonstrado no balanço hoje publicado e que monta a 124 mil e tantos contos de réis. Temer o fracasso da Carteira de Credito Agricola, no Banco do Brasil, nas condições em que elle hoje está, é já estar atacado de um pessimismo doentio. Basta olharmos para o Estado do Rio Grande do Sul, o melhor apparelhado em materia bancaria, para se vêr o quanto de util e patriotico fizeram os Bancos da Provincia, Nacional do Commercio e Pelotense, em favor da lavoura e da Industria, dando-lhes creditos pessoaes e creditos de safra a safra. Com esse auxilio poude o Rio Grande do Sul augmentar consideravelmente a sua producção, com vantagens seguras para aquelles bancos, como demonstram os seus grandes lucros e as suas avultadas reservas.

O auxilio que a producção rio-grandense tem, unicamente com a garantia das suas propriedades e dos seus fructos pendentes, não vos parece uma especie de credito agricola? Accresce ainda a circumstancia de que, si a carteira fôr creada no Banco do Brasil, este se sente apparelhado com as agencias já installadas, com muitas outras que creará e com o seu pessoal, habilitado; os creditos serão feitos nas proprias zonas, com avaliação segura das propriedades, hoje bastante valorizadas. Deixo aqui o meu appello ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o ao Congresso e, em particular, ás bancadas dos Estados de producção variada para que façam alguma cousa em favor dos outros productos que, tanto quanto o café, merecem as attenções dos poderes publicos porque concorrem tambem para o engrandecimento da patria e do patrimonio nacional.

Eis, Sr. Presidente, em formosa e notavel synthese, o problema brasileiro, sua genese, sua evolução e seu remedio definitivo, este ultimo já preconizado por mais de um de meus illustres collegas. Nella, de uma maneira geral, reside a salvação do Brasil, o soerguimento do commercio, como consequencia do combate á asthenia que invade a industria brasileira.

Offerecer protecção certa á polycultura, velar, ao mesmo tempo pelo norte, centro e sul do paiz é um dever do Con-

gresso, ao qual está agora entregue a descoberta do x economico, resolvendo a importante equação.

O Brasil de todos os brasileiros tem os olhos fitos nesta Casa e no Senado, ambos compostos de parcellas representativas de suas aspirações, esperando, anciosos, tudo de vosso patriotismo, de vosso amor ao Brasil, de vossa dedicação á causa do povo.

Os remedios pedidos pelo proprio doente costumam cural-o pela suggestão; pois bem, protejamos o commercio e a industria com a creação da Carteira de Credito Agricola, no Banco do Brasil, e assim teremos cumprido um dever, protegendo a collectividade e cooperando para a conquista da liberdade economica de nossa gloriosa patria. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Souza Filho.

O Sr. Souza Filho — Sr. Presidente, faltando doze minutos para terminar a hora do expediente, desisto da palavra, pedindo a V. Ex. que me inscreva para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex., desistindo da palavra, não terá preferencia sobre os oradores já inscriptos.

O Sr. Souza Filho — Eu o sei.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Augusto de Lima. (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Manoel Villaboim.

O Sr. Manoel Villaboim — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma ligeira rectificação.

O meu nobre collega, Deputado por Pernambuco, Sr. Souza Filho, em discurso proferido ante-hontem nesta Casa, declarou que, convidado pelo illustre Sr. Dr. José Bezerra para fazer um inquerito a respeito da possivel participação de S. Ex. no assassinato do meu inolvidavel chefe e amigo, Sr. general Pinheiro Machado, eu havia, a principio, acceitado a incumbencia, e mais tarde a recusára.

Quero declarar apenas que houve ahi um engano de informação.

A pessoa encarregada de falar-me sobre o caso, o Sr. Senador Alvaro de Carvalho, disse-me, uma vez, que havia de me procurar para conversarmos acerca do assumpto. Ulteriormente, communicando-se commigo por telephone e indagando si eu acceitava a incumbencia, ouviu a minha resposta, que era uma negativa terminante e formal, em vista da situação em que me achava, de advogado da familia Pinheiro Machado.

Bem se comprehende que, nessas circumstancias, o resultado do inquerito me deixaria em má posição: si fosse desfavoravel ao Sr. José Bezerra, este naturalmente poderia dizer que, em todo caso, eu era o advogado da familia do morto; si a conclusão lhe fosse favoravel, ficaria eu, até certo ponto com justa razão, suspeitado pela familia do grande brasileiro.

PRONUNCIAMENTOS DE ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1922

A culpa é da propria Delegacia Fiscal de Santa Catharina.

A Directoria da Receita Publica de 1920, querendo fazer o estudo do quadro dos agentes fiscaes, pediu aos delegados nos Estados informações detalhadas. O delegado de Santa Catharina informou, em telegramma de 12 de agosto, que não havia necessidade de elevação do quadro. Nestas condições é que foi organizado este quadro, que sou o primeiro a reconhecer que tem defeitos.

Espero, entretanto, que o Senado faça a rectificação, attendendo, em parte, ás allegações do meu nobre collega por Santa Catharina. (*Muito bem.*)

O Sr. Americano do Brazil (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para me referir á duas rectificações que, a meu ver, são necessarias no projecto que ora se discute.

Uma é a que diz com a emenda n. 159 do Orçamento da Guerra, a qual está sem parecer; appello para o Sr. relator desse orçamento, no sentido de me informar si o parecer é contrario ou favoravel. A segunda é a relativa á emenda 229, mandando crear quatro escolas primarias no Planalto Central.

Essa emenda é de minha autoria; entretanto, aqui appareço assignando-a o nosso collega Sr. Rodrigues Machado.

Pediria a V. Ex. que mandasse fazer a rectificação. Aliás, isso não é contra o honrado relator; vem apenas mostrar a imparcialidade de S. Ex. estudando as emendas sem ao menos notar os nomes dos collegas que as assignam.

O Sr. Oscar Soares — Não sou obrigado a corrigir enganos de redacção.

O Sr. Americano do Brasil — Desejaria ainda explicar os motivos por que não podia concordar com essa emenda; mas devido ao adiantado da hora, deixo as minhas considerações para outra opportunidade.

Assim, termino retirando a emenda n. 229. (*Muito bem.*)

O Sr. Octavio Rocha (*pela ordem*) — Sr. Presidente, realmente o nobre Deputado tem inteira razão. A emenda n. 229 escapou ao parecer da Commissão de Finanças porque, sendo relativa ao Orçamento da Guerra, não foi na occasião distribuida ao relator da Guerra.

Cumpre-me, em nome da Commissão de Finanças e autorizado pelo seu presidente, dar parecer verbal, que é o seguinte: a commissão opina pela approvação para ser destacada e remettida á Commissão de Finanças outra vez, afim de que esta emitta o seu parecer final. (*Muito bem.*)

O Sr. Pamphilo de Carvalho (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, acho-me deveras embaraçado para discutir o assumpto, devido á exiguidade do tempo e á grande difficuldade em que me encontro para fazel-o, e ainda mais para votar, porquanto, pela marcha que vae seguindo o orçamento, vejo que mereceria a mesma sorte do antigo, isto é, o *véto*, pois as mesmas razões que levaram o Sr. Presidente

---

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

dro Aboudib, Dr. Alarico de Freitas, Dr. J. J. Bernardes Sobrinho, Dr. Nelson Goulart Monteiro, Octavio Indio do Brasil Peixoto Eugenio Pinto Netto, Feliciano Elyseu Martencio Monjardim, Colombo Guardia, João Marcellino de Freitas, Dr. Attilio Vivacqua e Dr. Francisco Gonçalves. Apresento a V. Ex. minhas attenciosas saudações. — *João de Deus Netto*, vice-presidente Estado exercicio. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Joaquim de Salles. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Americano do Brazil.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, a celebração das datas nacionaes constitue um dos mais solidos élos da fraternidade das raças, collaborando efficazmente no desenvolvimento da unidade de sentimentos e de principios — sadios alicerces do altar do patriotismo. Dessa notavel e benefica tendencia generalizada entre os povos cultos nasce o acrysolado respeito á Historia que, esculpindo no livro intermino da Humanidade a epopéa de suas realizações, de suas conquistas, determina a época exacta das celebrações annuas e centenarias dos dias de victoria, de que o livro, a imprensa, a tribuna e os poderes constituidos são os propagandistas no seio de todas as classes sociaes.

Assim crescem, evolutivamente, as fibras do amor patrio trazidas e conduzidas de idades pregressas ás vindouras, de maneira a provocar um applauso unico, uma saudação affectiva, no mesmo dia, á mesma hora, ao grande coração da Patria em todas as latitudes do territorio nacional.

Quando, por conseguinte, não existe harmonia entre os espiritos, quanto á data da commemoração de um feito maximo, divergindo o livro, a escola, a imprensa e os poderes governamentaes, é um dever de patriotismo resolver a controversia, afim de que não se arrefeça a opportunidade da manifestação integral, em um só tempo, da raça, em homenagem a uma realização basica, a um evento, a uma descoberta notavel.

Si um estudioso de historia, em ligeiro exame, passar em revista as datas nacionaes, as que constituem feriados, observará que todas, á excepção de uma e esta de grande significado, se justificam perfeitamente, consoante a documentação irrefutavel que as estribam.

A que não tem base, que se apoia em uma tradição antiquada e hoje incapaz de sobrexistir, de accôrdo com a documentação e as publicações dos historiadores patrios de grande alento — é a que traduz a descoberta da nossa patria, em 1500, a data inicial do portico do livro de nossa historia.

Discutida durante tres seculos sem a menor documentação, em 1817 adquiriu caracter verdadeiro com a descoberta e publicação da carta de Pero Vaz de Caminha, divulgada a primeira vez pelo erudito Ayres de Casal.

Demos a palavra ao primeiro historiador do Brasil:

«E' asy seguimos nosso caminho per este mar de lomgo atãa terça-feira doitauas da pascoa que foram XXI dias de Abril que topamos alguũs synaes de tera sendo da dita ilha segundo os pilotos deziam obra de 660 a 670 leguas, os quaes heram muita camtidade deruas compridas a que os mariantes chamam botelho e asy outros a que tambem chamam Rabo dasno. E aa quarta-feira seguinte pola manhaã topamos aves a que chamam fura-buchos, e nesse dia (22 de abril) a oras de besperas ou emos vista de tera etc.».

Ouçamos ainda Pero Vaz de Caminha:

«E oje que hé sexta-feira primeiro dia de mayo pola manhaã symos em tera com nossa bandeira e fomos desembarcar acima do Rio contra o Sol onde nos pareceo que seria milhor chantar a cruz pera seer milhor vista e asy asinou o capitam onde fizeram a cova pera chantar etc., etc... Chantada a cruz com as armas e deuisas de vosa alteza que lhe primeiro pregaram, armaram altar ao pée dela, aly dise misa o padre frey amrique a qual foi cantada e officiada per esees já ditos, etc. etc., acabada a misa tirou o padre a vestimenta decinha e ficou na alva e ay se sobio junto com ho altar, em huna cadeira ey nos pregou, do evangelho e dos apostolos cujo dia oje se trantando em fim de pregraçoom aste voso proseguimento tão santo e vertuoso, que nos causou mais devouçam.»

E mais adeante lê-se ainda:

«Creo Snor que com estes dous degradados que a quy ficam, ficam mais dous grumetes que esta noute se sairam desta naao no esquife em tera fogidos, os quaes não vieram mais e creemos que ficaram aquy por que de manhaã prazendo a deos fazemos daquy nossa partida.».

(Carta de Pero Vaz de Caminha — o descobrimento do Brasil — Capistrano de Abreu, pags. 71 e 72).

A conclusão unica a ser tirada dos trechos acima citados do nosso primeiro chronista é que o Brasil foi descoberto a 22 de abril de 1500 e a 1 de maio teve logar a posse solemne, o levantamento da cruz symbolica, a primeira missa.

Epistola escripta no mesmo dia da ceremonia de que foi protagonista frei Henrique de Coimbra, nomeando os menores incidentes da descoberta, não padece duvida que merece inteiro credito, devendo, como aliás é considerada, ser o prefacio da longa chronica historica do Brasil.

Entretanto, cumpre dizer, o interessante e indispensavel documento manoelino esteve ignorado até principios do seculo passado, em que Ayres de Casal foi descobril-o, transcrevendo-o em sua importante obra. Foi este o primeiro historiador, desde a descoberta, que, baseado em documento irrefutavel, escreveu ter sido a terra de Santa Cruz descoberta a 22 de abril e a posse a 1 de maio. Os que disseram do grande feito de Cabral, antes de 1817, ou se guiaram pelas erroneas

informações do piloto da armada de Cabral, ou sustentaram datas as mais incriveis e as mais divergentes.

O notavel autor das «Decadas», João de Barros, teve a prioridade na divulgação da posse de Cabral e 3 de maio, guiando-se pela affirmativa do referido piloto, que collocava a descoberta em 24 de abril.

De maneira geral, segundo Raphael Galanti, os antecessores de Casal pertenciam a tres categorias:

1ª, os que não mencionavam o dia da descoberta, como Antonio Galvão, Antonio de Vasconcellos, Berredo, Balthazar Telles, Manoel de Faria e frei Antonio de S. Romão;

2ª, os que davam a descoberta successivamente a 25, 27 de abril e 8 de maio, como Damião de Lemos, frei Bernardo de Britto e Antonio Caetano de Jesus;

3ª, os que collocavam a descoberta a 24 de abril e a posse a 3 de maio, como Damião de Góes, Rocha Pitta, frei Raphael de Jesus, frei Gaspar Madre de Deus, Castanheda e João de Barros.

Estes foram os creadores das duvidas sobre a data da descoberta e da tradição que, mais tarde, vigoraria no Imperio e na Republica, dando a posse de Cabral a 3 de maio, dia escolhido para a celebração do grande feito.

Depois veiu a reacção: Casal publicou a carta de Vaz de Caminha e poude-se verificar que o acto da posse tivera logar a 1 de maio e não a 3: a tradição recuava deante de um documento de alto valor, mas resistia.

Então, para justificar a data 3 de maio, creada pela pura tradição, copiando palavras do piloto de 1500, applicou-se a reforma do calendario, procedida nos tempos do Papa Gregorio XIII, em 1582, o qual determinou a suppressão de 10 dias no calendario, resultando, dizem, cahir a data da descoberta do Brasil a 3 de maio.

Ora, tendo-se em vista, como refere a carta de Vaz de Caminha, que a descoberta teve logar a 22 de abril, dando-se a suppressão dos 10 dias, vamos cahir a 2 de maio e não a 3.

E para que esta ultima data se verifique, necessario se torna acceitar a data referida a 23 de abril, dia de 1500 em que se deram pequenos incidentes entre os da esquadra e os habitantes da terra.

Adolpho Varnaghen, espirito conservador, e que incontestavelmente contribuiu muito para o desenvolvimento dos estudos historicos no Brasil, não obstante conhecer a carta de Vaz de Caminha, collocava o descobrimento a 23 de abril.

E' que o grande F. A. de Varnaghen, cognominado o pai da historiographia brasileira, era partidario da reforma de Gregorio XIII, pois affirmava que Cabral

«a 22 de abril avistou uma vasta terra desconhecida. O que desta se apresentou distinctamente aos olhos anciosos da gente dessa armada, agora só constante de doze embarcações por se haver desgarrado dias antes uma dellas, foi um alto morro que em attenção á festa da Paschoa, que se acabara de solemnizar a bordo, foi chamado Paschoal, nome que ainda conserva esse monte mui conhecido dos mareantes que o consideram entre as melhores balizas para a conhecença dessa

parte do littoral. A esquadra approximou-se da costa no dia immediato, etc. Isto tinha logar a 23 de abril, cujo anniversario (em virtude de correcção gregoriana em 1582) se deve celebrar dez dias depois, isto é, a 3 de maio, conforme entre nós presentemente se admitte.»

(VARNAGHEN — *Historia Geral do Brasil*, pag. 116).

Parece que o autor está em contradição com os proprios dizeres, pois affirma que a descoberta se deu a 22 com a vista do monte Paschoal e entretanto, quanto ao calendario, manda fazer a contagem do dia 23, considerando-o como o do descobrimento. Por que?

O que se conclue da citação acima é que Varnaghen não considerou sufficientemente a reforma gregoriana que, aliás, não podia retroagir, pois, do contrario, alteraria innumeras datas anteriores a 1500, estabelecendo enorme confusão. O 2 de março, o 12 de outubro e outras deveriam tambem soffrer mudança com o accrescimo de dez dias.

Os dez dias da reforma gregoriana, apurados em 1582, oitenta e dous annos antes, não deveriam orçar por muito menos?

Antes da reforma papalina já não era celebrado o anniversario da descoberta a 3 de maio?

Necessariamente e de accôrdo com João de Barros que se guiou pelas palavras do piloto de 1500.

Para, em notavel synthese, responder de vez a Varnaghen e seus partidarios, vou dar a palavra a um dos nossos mais minuciosos historiadores, justamente áquelle que esgotou a materia.

Refiro-me a Raphael M. Galanti, autor dos melhores informados, que, referindo-se á controversia, assim a estuda em seu excellente *Compendio*:

«Cabe aqui discutir qual o motivo por que se introduziu em nosso paiz o costume de celebrar a chegada de Cabral a estas paragens no dia 3 de maio em logar de 22 de abril, dia propriamente anniversario do descobrimento.

Varnaghen e alguns outros recorrem á suppressão dos dez dias ordenado por Gregorio XIII quando em 1582, corrigiu o calendario. Estes pretendem que em virtude dessa suppressão deve ler-se 3 de maio em vez de 23 de abril.

A nós parece que esse recurso é *impossivel, inutil e desnecessario*.

Impossivel: 1°, porque até os nossos dias ninguem se lembrou que essa reforma fosse retroactiva, isto é, que pudesse ou devesse applicar-se ás datas anteriores, pois neste caso dar-se-hia na historia uma confusão indescriptivel; 2°, porque, si essa mudança se pudesse fazer, não existe motivo para applical-a ás datas do mez de abril mais que ás de qualquer outro mez; 3°, a reforma do calendario teve logar no anno de 1582, quando o costume de celebrar-se este anniversario no dia 3 de maio já existia entre nós desde muitos annos. Como, pois, explicar-se a introducção de um uso por meio de um facto assás posterior á existencia do mesmo uso?

....

Affirmamos, em segundo logar, que essa recurso é *inutil* porque nada explica. Com effeito para, supprimindo-se dez dias, chegarmos ao dia 3 de maio, é força partirmos do dia 23 ou 24 de abril, como o proprio Varnaghen admitte, mas a terra de Santa Cruz foi descoberta a 22 e não a 23, em que apenas se travaram algumas relações estereis com os selvagens. Emfim, este recurso é tambem *desnecessario* porque a explicação que nos parece mais clara é a seguinte AO DIA DO DESCOBRIMENTO PREFERIRAM OS COLONOS O DIA DA POSSE que, na sua opinião, SE REALIZOU NO DIA 3 DE MAIO.

Tinham os colonos formado esta opinião no sentir commum dos autores antigos, isto é, anteriores ao seculo XIX, os quaes, como não conheciam a carta de Pero Vaz de Caminha, affirmaram que Cabral avistou a terra de Santa Cruz no dia 24 de abril e que tomara posse no dia 3 de maio.»

Estas eloquentes palavras do notavel historiador, vibrando um golpe de morte ao formidavel erro que se vem perpetuando, explica, clara e inilludivelmente a razão por que o anniversario da descoberta do nosso paiz é festejado a 3 de maio, vigorando a tradição errada reinante em tempo anterior á descoberta da carta de Vaz de Caminha, por muitos annos esquecida na Torre do Tombo, em Portugal.

Para evidenciar ou justificar o erro não é necessario o recurso á reforma do papa Gregorio VIII, palliativo contra o erro historico inventado quando a tradição, anteriormente a 1582, celebrava, já nestas plagas, o grande feito de Cabral a 3 de maio, de accôrdo com a chronica de João de Barros que copiara os conceitos do piloto da esquadra, escriptos um anno depois do memoravel acontecimento.

Um ponto, porém, não deve ficar esquecido: o autor das *Decadas* mencionava o descobrimento a 24 e a posse a 3 de maio e que entre estas duas datas *a da posse foi preferida para a celebração.*

* * *

Como o primeiro imperio officializou a data 3 de maio? E' o que os doutos historiadores dos *Quadros de Historia Patria* — Max Fleiuss e Basilio de Magalhães — mencionam com muita clareza:

«Apezar de descoberta a nossa terra a 22 de abril, é esse importante facto commemorado a 3 de maio, dia da Invenção de Santa Cruz, porque o povo de certo preferiu á data rigorosamente verdadeira a tradição, ligada ao nome primitivo do paiz, e acceita depois, tanto pelo Governo imperial como pelo Governo republicano».

E em nota á parte explicam ainda:

«A abertura do parlamento (desde a Constituinte) ao tempo do Brasil monarchico dava-se a 3, por haver José Bonifacio, o Patriarcha, acceitado as justas ponderações que em carta de 12 de abril de 1823 lhe dirigiu o Dr. Antonio Gonçalves Gomide (depois Deputado e Senador), o qual assim dizia: «Lembrei que o dia mais adequado para a installação das côrtes era o 3 de maio... motivada essa eleição em ser descoberta do Brasil...» (pag. 7).

Ninguem contrariou o depois senador da monarchia; a obra de Ayres de Casal era pouco conhecida, assim a regencia enveredou pelo mesmo caminho, o segundo imperio não tinha motivos para desprezar o dia 3 de maio, de mais a mais revigorado com o sincte da opinião do Sr. visconde do Porto Seguro.

Entretanto o dia 3 de maio foi combatido: segundo Casal monsenhor Pizarro, vieram os trabalhos de Fred. Denis, frei Francisco de S. Luiz, Abreu Lima, Bellegarde, Salvador Albuquerque, Mello Moraes e de tantos outros.

O Sr. conselheiro Aquino e Castro deixou a respeito paginas memoraveis refutando a reforma gregoriana.

Divergiam os compendios escolares, divergiam os mestres, mas no Brasil, como até hoje, só reinava a palavra official e officialmente o Brasil fôra descoberto a 3 de maio...

Era o pleno dominio da incapacidade de corrigir...

Veiu a Republica — a reacção contra os erros, mas o erro historico foi perpetuado pelo decreto n. 155 B, de 14 de janeiro de 1890.

O Congresso continuou a ser aberto a 3 de maio, porém o legislador constituinte não affirmou ser o dia immutavel, nem tão pouco sustentou ser o da descoberta do Brasil.

Em tempo algum, como durante os ultimos 20 annos, o famoso erro historico recebeu tantos ataques, tantas repulsas.

Os historiadores, os autores de livros didacticos adoptados nas escolas, as sociedades de historia, a imprensa, todos abriram guerra accesa ao 3 de maio da lenda, da tradição, incapaz de sobrexistir, de traduzir o grande feito de Cabral.

Apenas o Governo, sem o menor motivo, continúa a acceitar a impossivel tradição, como si tambem a incapacidade de corrigir o houvesse absorvido.

Disse que aos historiadores repugna o dia 3 de maio, é um facto.

Rocha Pombo, dos mais profundos e documentados historiadores da Colonia, em sua monumental obra em 10 volumes, assim se externa quanto ao debate:

«A data do descobrimento, sem logar algum para controversia, é o dia 22 de abril de 1500. A 1 de maio celebrou-se o acto solemne e official da posse. A 3 de maio já estava no alto mar, proseguindo para as Indias, a frota de Cabral, pois havia partido de Vera Cruz na vespera, 2 de maio. A que vem, portanto, inscrever-se o 3 de maio como data historica do descobrimento? E' incrivel, mas é a verdade: a reforma gregoriana deu pretexto para a perpetração do contrasenso. Mas, afinal, em que consistiu essa reforma?»

Em longos conceitos o profundo conhecedor da materia commenta a reforma papalina, assim terminando:

«Basta perguntar, que tem essa mudança do calendario feito em 1582 com o 22 de abril de 1500? E se a correcção retroagiu de 82 annos para corrigir a data da decoberta, por que não ha tambem de abranger as outras datas? Como é que continuam a ser: a chegada de Colombo á America em 1499,

a 12 de outubro, a do Gama em Calicut, a 29 de maio de 1498. E como é que se muda a data do descobrimento do Brasil de 22 de abril para 3 de maio e se conserva o 9 de março para a partida da frota de Belém? » (Rocha Pombo. *Historia do Brasil*, pag. 135 e seguinte.)

Assigna o erudito pensamento do historiador patricio, o eminente Capistrano de Abreu, em a memoria — *O descobrimento do Brasil.*

Mais de 20 nomes illustres ainda poderia citar em apoio do maior de nossos historiadores, mas vae minguando o espaço, sendo meu fito chegar breve ao fim.

Disse que os professores divergem e negam apoio ao celebre 3 de maio: é outro facto.

João Ribeiro, grande pesquizador, apurado espirito critico, notavel professor de historia, escreve desse contrasenso historico estas decisivas palavras:

«A data de 3 de maio para o descobrimento do Brasil é *inteiramente arbitraria*; não a justifica a correcção gregoriana que se tem allegado em falso para legitimal-a.

A data verdadeira é a de 22 de abril em que se avistou a terra e sobre esse dia nunca houve duvida que merecesse consideração.

A correcção gregoriana se fosse acceitavel tratando-se de facto anterior a ella, daria a data de 2 de maio. Ignorando-se nos primeiros tempos a data verdadeira, o sentimento religioso imaginou-a a 3 de maio, dia da invenção de Santa Cruz». (*Historia do Brasil* — 1900, pag. 13.)

Cabe neste logar applaudir a bella iniciativa do Dr. Jonathas Serrano, levantando o interessante assumpto na *Liga Pedagogica* e reunir seu illustre nome ao numero do dos mestres que recusam fóros de verdade á referida e impertinente data.

Disse ainda que os livros didacticos adoptados nas escolas, até officiaes, recusavam a divulgação da mentira historica; é um facto.

Deixando de parte Souza Reis, Duque Estrada, Villa Lobos, limito-me á transcripção das seguintes linhas do mais moderno dos compendios de historia, seguido nas escolas, da autoria do conhecido professor Veiga Cabral:

«Foi, pois, o Brasil descoberto em 22 de abril de 1500 pelo almirante portuguez Pedro Alvares Cabral. Commemora-se, comtudo, a data da descoberta a 3 de maio. Porque motivo? Não ha a menor razão para isto. A commemoração do descobrimento do Brasil a 3 de maio é tudo quanto de mais illogico existe. Expliquemo-nos.

Quando o Brasil foi descoberto em 22 de abril de 1500 seguia-se o calendario Juliano. No anno de 1582, isto é, 82 annos depois desse facto, sendo Papa Gregorio XIII, resolveu esse summo potifice introduzir uma reforma no calendario, mandando supprimir os 10 dias existentes entre 4 e 15 de outubro daquelle anno.

Essa reforma passou então a ser conhecida pelo nome de gregoriana, do nome do seu autor.

Não tem, porém, tal reforma razão de ser:

1°, porque feita a correcção dos 10 dias, o descobrimento do Brasil vem a cahir em 2 de maio e não em 3;

2°, porque tal reforma não podia nem devia ter effeito retroactivo, pois, isso seria verdadeira anarchia, tendo-se que alterar todas as datas já consagradas.»

Continuando diz ainda Veiga Cabral:

«Os que, deixando de parte a reforma do calendario, querem justificar a data de 3 de maio, allegando que foi esta a data da posse da terra, ainda pelo calendario Juliano, e, por conseguinte, a que devia ser tida como a do descobrimento, mentem tambem, pois, a carta de Pero Vaz Caminha, publicada em 1817, affirma que a posse foi a 1° e a partida da esquadra a 2, e não a posse a 3 e a partida a 4, como injustificadamente ainda se batem alguns espiritos innovadores.» (Comp. de Hist. do Brasil — 2ª edição — Pag. 12 e seguinte).

Será preciso depois de tantos conceitos de mestres, reunir mais algum para mostrar que o 3 de maio não se justifica perante a historia e a verdade?

Acredito que não, mas ha a constatar o dia em que se deve collocar a celebração do grande feito do almirante portuguez de 1500.

Os dias — 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril, e 1 e 2 de maio, qualquer um, póde ser admittido, mas nunca e nunca o 3 de maio, data em que já Pedro Alvares Cabral velejava em rumo ás Indias, depois de enviar um emissario a Portugal.

De 21 de abril — descoberta de signaes de terra — até 1° de maio, Cabral esteve em agûas e terras do Brasil e o 2 de maio explicaria a hypothese do calendario gregoriano, com muitas restricções.

Desses dias, porém, dous teem predominio sobre os restantes: o 22 de abril, dia em que foi avistada a terra de Santa Cruz e o 1° de maio, data da posse e da primeira missa em terra firme.

O 22 de abril seria o adoptado no presente projecto se fosse a unica e verdadeira data da descoberta, do facto material de que Cabral foi um dos protagonistas.

Tal não acontece, pois, já antes, em 1498 Duarte Pacheco, em 1499 Hojeda, em janeiro de 1500, Vicente I. Pinzon, haviam realizado o encontro, ou descoberta do Brasil, de accôrdo com uma documentação que não admitte duvidas.

Até nos antiquados mappas de Bianchi, desenhados em 1436 e em 1448, já apparece parte do Brasil, correspondente ao cabo S. Roque.

Dahi não ter importancia real o facto do grande navegante a 22 de abril ter avistado a «nova terra», antes divulgada por outros aventureiros do mar tenebroso.

O que sobretudo torna original o memoravel feito do almirante lusitano, é a posse do novo descobrimento, a primeira missa nestas plagas, em terra firme, occurrencia que teve logar a 1° de maio, significando um acontecimento social, digno de commemoração.

Acceitando o primeiro de maio homenageamos ainda a tradição que admittiu o 3 de maio por se referir á posse, segundo João de Barros e outros.

O illustre patrono da alteração da data em que se deve commemorar o descobrimento, no seio da Liga Pedagogica, o Dr. Jonathas Serrano, tambem prefere o primeiro de maio e assim o justifica:

«O 1 de maio foi o dia da tomada de posse e da celebração da primeira missa em terra firme, e ainda, pode-se dizer, do baptismo historico do nosso paiz, cuja certidão é a epistola immortal de Pero Vaz — documento inicial, a primeira historia do Brasil. Synthetiza o 1 de maio os aspectos mais suggestivos do facto e congrega os vultos que lá estão defronte o outeiro da Gloria, no monumento commemorativo do 4° centenario do descobrimento do Brasil: Cabral, Caminha e Frei Henrique. O verdadeiro ponto de vista não é meramente chronologico, e sim o social ou sociologico.»

Em apoio da referida data é preciso citar ainda que a Liga Pedagogica, a primeiro do corrente, votando a indicação Jonathas Serrano, presente grande numero de professores desta Capital, opinou, verificada a votação vencedora, pela celebração da descoberta do Brasil a primeiro de maio. Trazendo a idéa para o seio do Parlamento, outro não é o pensamento do projecto cujo autor espera o pronunciamento da douta commissão de Legislação e Justiça.

Sr. Presidente, organizado o projecto com a justificação de que a Camara acaba de se inteirar, para mais firmar convicções, quiz ouvir algumas figuras proeminentes, autoras de chronicas do longo passado de nossa immensa patria, sobre a alteração pretendida na data commemorativa do descobrimento.

Trago ao conhecimento de meus illustres pares o interessante resultado dessa *enquête* muito gentilmente acatada pelos intellectuaes a quem me dirigi.

A excepção de uma dessas opiniões, todas se ajustam em um só espirito — a necessidade da mudança da data dos festejos usuaes e patrioticos do 3 de maio.

Ha ainda a considerar a conceituação, ou o alto valor, entre as lettras historicas do paiz, dos nomes em questão, emprestando seu apoio á notavel iniciativa. A primeira resposta que me veiu ás mãos foi a do erudito Sr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto Historico, cujo saber em cousas da historia patria é muito justamente proclamado, sendo attestado solido as varias publicações do genero devidas á sua penna bem informada.

Desse distincto amigo e mestre recebi a seguinte carta:

«Exmo. Sr. Deputado Americano do Brazil.

Attenciosas saudações.

Respondendo ao telegramma com que me honrou V. Ex., tomo a liberdade de remetter-lhe um exemplar da revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em que vem expendida a minha opinião a respeito do assumpto daquelle mesmo telegramma.

Agradecendo a V. Ex. a lembrança de servir-se da minha modesta contribuição, prevaleço-me do ensejo para, com o maior apreço, subscrever-me — De V. Ex. att°., admor. e muito amigo. — *M. Fleiuss.*»

Da revista que o provecto secretario do instituto se dignou offerecer-me, colhi estas bem elaboradas e documentadas affirmações, constantes da memoria — «Os Centenarios do Brasil»:

«Deliberaram os poderes publicos e associações particulares commemorar, de modo condigno á importancia do facto: o Quarto Centenario do Descobrimento do Brasil. Entretanto a data soffreu uma alteração que a verdade historica repelle.

«Com effeito, passar de 22 de abril para 3 de maio, isto quando documentos da época determinam quasi precisamente o primeiro daquelles dias, só para attender á reforma do calendario procedida por Gregorio XIII, em 1582, é acto que não recommenda o criterio historico de quem o suggeriu e menos ainda, de quem, sem maior exame, o acceitou.

«Com muito cabimento, disse o illustrado Sr. conselheiro Aquino e Castro, no discurso proferido na sessão solemne do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

«Cumpre, de passagem, notar que sobre a verdadeira data do descobrimento do Brasil — se 22, 24, 25, 27 de abril, ou 3 de maio, segundo alguns affirmam — como sobre o logar em que foi effectuado o primeiro desembarque de Cabral — se no actual Porto Seguro, ou na bahia de Santa Cruz, depois chamada enseada da *Coróa Vermelha;* e ainda sobre o acaso, plano ou deliberado proposito a que foi devido o festejado acontecimento — levantaram-se duvidas que foram larga e proficientemente discutidas na imprensa e no Instituto, entre outros, pelos illustrados Varnhagen, Beaurepaire, Perdigão Malheiro, Gonçalves Dias, Machado de Oliveira e Joaquim Norberto.

«A incerteza, a estranha contradição que se nota nos trabalhos historicos que tratam deste e de outros assumptos que tão de perto nos interessam, a ponto de haver quem tenha escripto que o Brasil fôra descoberto, não a 3, mas a 8 de maio; não em maio, mas a 21 de julho; não em 1500, mas em 1501, quando já estava Cabral de volta de sua viagem á India, deve convencer-nos da indispensavel necessidade de, por todos os modos, promover e aperfeiçoar o estudo methodico, criterioso e completo da historia, a mais vasta e profunda das sciencias sociaes, porque abrange a humanidade inteira, tem por objecto a narração da vida dos povos, a analyse dos acontecimentos, suas causas e effeitos, apreciação das idéas e dos tempos, modelada pelas severas normas da justiça e tendo por fim unico a verdade.

«Nenhuma prova mais convincente poderá ser apresentada do que a que nos fornece o relatorio ou carta que Pero Vaz de Caminha, escrivão da armada, ou, como alguns querem, da feitoria nomeada para a India, dirigiu a el-rei D. Manoel, dando parte do feliz acontecimento.

«Essa carta, escripta em Porto Seguro da *Ilha de Vera Cruz*, porque então se ignorava se a terra descoberta era ilha ou continente, datada de 1 de maio e conservada no archivo real da Torre do Tombo, é, no conceito de Ferd. Denis, Varnhagen e Beaurepaire, pacientes investigadores da verdade, a chronica mais minuciosa e authentica que possuimos do descobrimento, e, ao mesmo tempo, o documento mais precioso da historia patria, no que respeita a esse facto.

«Ahi se diz que foi no dia 22; e, notavel coincidencia hoje lembrada, cahe o dia 22 de abril de 1900, como o 22 de abril de 1500, na mesma semana em que a egreja celebra a festa do oitavario da Paschoa, a que o calendario dá o nome de Paschoela.

«Comquanto na noticia da navegação, escripta em julho de 1501 por um piloto da Armada, tambem testemunha presencial das occurrencias da viagem, e, como Vaz de Caminha, digno de fé, se declare que foi o descobrimento a 24, no fundo estão irrecusaveis narrações ambas de accôrdo, quando affirmam que foi na quarta-feira do oitavario da Paschoa, e portanto a 22. (Errou o piloto no algarismo, se não houve erro de cópia, concordando no dia e em tudo quanto mais refere Caminha, desde a sahida do Tejo até que de Porto Seguro seguiram para a India).

«Do mesmo modo pensam Ayres de Casal, Azevedo Pizarro, Ferd. Denis, Frei Francisco de S. Luiz, Abreu Lima, Bellegarde, Salvador Albuquerque, Mello Moraes e muitos outros conceituados escriptores.

«Póde-se, pois, ter como certo que o descobrimento do Brasil foi a 22 de abril de 1500, data rigorosamente historica, que deve prevalecer sobre a de 3 de maio, só devida a differença de calendarios, sem que possa a reforma de 82 annos mais tarde retroagir, alterando a verdade dos factos consummados.

«E tanto é assim que pela Provisão do rei de Portugal, Felippe II, datada de 20 de setembro daquelle anno, e constante do Registro das Ordens Régias do Senado da Camara, tendo-se mandado cumprir o Calendario Gregoriano, então publicado, expressamente ahi se declarou: «que seguia-se ao dia 4 do mez de outubro *desse anno*, não o dia 5, mas o dia 15, sendo o immediato 16, e assim por deante, continuando-se com os mais dias até 31, não tendo o mesmo mez mais que 21 dias *neste anno presente*... esta diminuição de dias é *sómente lugar no dito mez de outubro deste anno de 1582*... e porque haverá promessas, contractos e obrigações feitas antes da publicação desta lei, mando que as justiças deem mais dez dias em lugar dos que foram diminuidos... *e o mesmo se guardará em casos semelhantes*..... como S. Santidade o tem declarado.»

«Conclue-se daqui que não se pretendeu dar effeito retroactivo á nova disposição, contrariando o passado, mas sómente regular a contagem do tempo em relação ao futuro.

«De outro modo dar-se-hia, em prejuizo da verdade, completa inversão na ordem das datas de antigos factos historicos até hoje, e por nós mesmos, commemorados com attenção ao dia em que realmente occorreram, exemplo: o descobrimento da America a 12 de outubro de 1492 ou o do caminho maritimo das Indias a 20 de maio de 1498.»

A questão da data, porém, não exclue o applauso sincero aos que se empenham na commemoração, dando assim testemunho de bem entendido patriotismo.» (Rev. Inst. Hist. Tomo LXIV, parte II, 1901.)

Baseado nas palavras convictas do Sr. conselheiro Aquino e Castro, o illlustrado autor de — *Os Centenarios do Brasil* — repelle a invenção de 3 de maio, data errada e filha primogenita de uma insustentavel tradição. No que se refere á reforma papalina, não se encontra em parte alguma conceitos melhor fundamentados.

Secretario Perpetuo de uma das mais sabias instituições do paiz, talvez na materia a mais completa da America do Sul, a opinião de Max Fleiuss é a de um profundo conhecedor do assumpto e merece demorada attenção.

Vem a seguir a palavra concisa e gloriosa do Sr. conde de Affonso Celso, illustre presidente do Instituto Historico e um dos expoentes maximos do meio conservador. S. Ex., através de sua preciosa vida de fartos e fieis ensinamentos de patriotismo, tem analysado no livro, na imprensa e na tribuna, os altos momentos de nosso viver historico.

Presidente da sabia instituição fundada pelo ultimo imperador, suas expressões equivalem pelo *veridictum* do proprio Instituto Historico.

Attendendo gentilmente a meu appello, S. Ex. dirigiu-me estas linhas:

«Ao Exmo. Sr. Dr. Americano do Brazil tem a honra de cumprimentar o abaixo assignado que, em resposta ao telegramma de S. Ex., pede venia para informar o seguinte: em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, já manifestou opinião sobre a conveniencia da mudança da data da commemoração do descobrimento do Brasil. Ahi vae o alludido artigo. Queira S. Ex. distinguir com suas ordens ao de S. Ex., admirador, amigo e attento servo. — *Conde de Affonso Celso.*».

Confortando com a autoridade de sua elevada critica, algumas benemeritas iniciativas do professor Jonathas Serrano, dizia S. Ex. pela edição do *Jornal do Brasil* de 21 de abril ultimo:

«Espirito essencialmente operoso, sempre inspirado por nobres ideaes, está presentemente o Dr. Jonathas Serrano á testa de outra campanha, tambem concernente á historia patria.

Apresentou á Liga Pedagogica do Ensino Secundario uma proposta referente á data official do descobrimento do Brasil.

Essa data não póde continuar a ser 3 de maio, pois encerra isso verdadeiro erro chronologico.

Cumpre seja mudada para 1 de maio, ou 22 de abril.

Esta ultima data é a do descobrimento do Monte Paschoal.

Quanto á de 1º de maio, preferido pelo Dr. Jonathas Serrano, assim S. Ex. a justifica:

«O 1º de maio foi o dia da primeira missa em terra firme, da definitiva tomada de posse, cantada no sólo brasilio a cruz de Christo, em nome de Deus e d'El-Rey, e tambem do acto solemne do baptismo historico da nova terra, do que Pero Vaz de Caminha lavrou a certidão em sua formosa epistola de D. Manoel.

O 1º de Maio synthetiza, portanto, os aspectos principaes do facto no ponto de vista sociologico...

...A Liga Pedagogica vae discutir a fixação da data official commemorativa do descobrimento: 22 de abril ou 1º de maio.

A data victoriosa terá a grande e simplicissima vantagem de estar certa.

A de 3 de maio, fique ou não fique, tem este inconveniente ainda mais simples: está redondamente errada.».

Sobre o descobrimento do Brasil, ensina o barão do Rio Branco, incontestavel autoridade no assumpto em sua admiravel synthese de historia nacional o seguinte:

« A 9 de março de 1500, uma esquadra portugueza, sob o commando de Pedro Alvares Cabral, deixára Lisbôa com destino ás Indias.

As instrucções, redigidas por Vasco da Gama, determinavam que essa esquadra, depois de haver transposto a ilha de Santiago (archipelago de Cabo Verde), devia singrar para o sul, emquanto fosse de vento em pôpa; quando declinasse do rumo, devia seguir a direcção de sudoéste, correndo a bombordo e fazendo-se ao largo, quando o vento fosse contrario até a latitude do Cabo da Boa Esperança; então seria preciso governar direito para léste.

Vasco da Gama queria assim afastar a esquadra de Cabral das calmarias da costa de Guiné, e submettel-a á influencia dos ventos alisios e da corrente equatorial.

Mas, por outra parte é muito provavel que tivesse a certeza da existencia de uma terra na direcção do Brasil, porque, achando-se elle proprio, a 22 de agosto de 1497, muito perto do penedo de S. Pedro, tinha visto passaros, diz o seu «Roteiro», que á tarde se dirigiam com velocidade para sudoéste, como passaros que vão para alguma terra.».

A 21 de abril, Cabral encontrou hervas marinhas e a 22 avistou uma montanha.

Deu a este o nome de Monte Paschoal, e ao paiz o de Terra de Vera Cruz, como refere a carta de Caminha, datada de 1 de maio e endereçada ao rei D. Manoel.

A 23 a esquadra lançava ferro a meia legua da costa, defronte do rio Cahy, e, a 25, em uma bahia, que foi chamada Porto Seguro.

Cabral fez-se de novo ao mar a 2 de maio, continuando a viagem.

Antes de Cabral, um hespanhol, companheiro de Colombo, Vicente Ianez Pinzon, tinha descoberto toda a cósta do norte do Brasil, desde o cabo que elle chamava de Santa Maria da Consolação (2 de janeiro de 1500) — nome trocado pelos portuguezes no anno seguinte pelo de cabo de Santo Agostinho, — até o cabo de S. Vicente, hoje cabo de Orange.

Pinzon descobriu as boccas do Amazonas (Mar Dulce), e fez uma viagem costeira até o golfo de Pariá.

No mesmo anno, outro hespanhol, Diego de Lepe, chegava ao cabo Santo Agostinho, reconhecia a cósta até o rio S. Julião (talvez o rio de Contas) e voltava para o norte, seguindo o caminho já percorrido por Pinzon.»

No tocante a 1° de maio, diz ainda Rio Branco, nas preciosas *Ephemerides Brasileiras*.:

«Ceremonia da pósse da terra descoberta por Pedro Alvares Cabral.

Foi celebrada então a segunda missa no Brasil, deante da grande cruz de madeira, plantada perto da praia, presentes Cabral, commandantes, officiaes, tropa e muitos indigenas.

Tem a data deste dia a celebre carta de Pero Vaz de Caminha, narrando ao rei D. Manoel o descobrimento da sua ilha de Vera Cruz, logo depois chamada Terra de Santa Cruz (1501) e tambem Brasil (1503).

A primeira missa no Brasil fôra celebrada a 21 de abril, no ilhéo da Corôa Vermelha, por frei Henrique de Coimbra, depois bispo de Ceuta».

Quanto a 3 de maio, limita-se Rio Branco, nas *Ephemerides*, a consignar, entre alguns factos de somenos relevancia, a abertura, em 1823, da Assembléa Constituinte pelo imperador d. Pedro I.

A' vista do exposto, qual a razão por que se incluiu o 3 de maio no calendario civico, quer do Imperio, quer da Republica, como a data do descobrimento do Brasil?

Explica-o o excellente trabalho — *Quadros da Historia Patria*, de Max Fleiuss e Basilio de Magalhães:

«Apezar de descoberta a nossa terra a 22 de abril, é esse importante facto commemorado a 3 de maio, dia de invenção de Santa Cruz, porque o povo, de certo,

preferiu á data rigorosamente verdadeira a tradição ligada ao nome primitivo do paiz e acceita depois tanto pelo Governo Imperial como pelo Governo Republicano.»

E em nota accrescenta:

«A abertura do Parlamento (desde a Constituinte) do tempo do Brasil monarchico, dava-se a 3 de maio, por haver José Bonifacio, o Patriarcha, acceitado as justas ponderações que em carta de 12 de abril de 1823, lhe dirigiu o Sr. Antonio Gonçalves Gomide (depois deputado e senador), o qual assim dizia:

«Lembrei que o dia mais adequado para a installação das côrtes era o 3 de maio... motivada essa eleição em ser descoberta do Brasil...»

De todo o exposto, conclue-se que assiste razão ao Dr. Jonathas Serrano, na sua propaganda rectificativa. — *Affonso Celso.*

Offerecendo razão aos intuitos da moção Jonathas Serrano, na Liga Pedagogica, o Sr. Conde Affonso Celso, professor de direito, acceita o 1 de maio que exprime o acontecimento sociologico da descoberta.

S. Ex., espirito conservador, conduzindo-se pelos meandros positivos da logica, dá o exemplo, rompendo com uma tradição sem base, apoiada em um lamentavel erro e que hoje, officialmente, apenas tem voga pelo vezo de incapacidade de corrigir.

A voz do Sr. conde Affonso Celso é a voz do Instituto que apoia meu projecto, interpretando ou sustentando a verdade e a historia.

A' opinião do abalisado titular cabe aqui prender a do modesto e assás illustrado Sr. Rocha Pombo, sem favor o principe de nossos historiadores.

Só é grande e culto o paiz que possue a historia completa de sua existencia e uma Historia Universal e Rocha Pombo nesse parecer já resolveu parte do problema: O Brasil tem o monumento de seus feitos contados pela erudita penna do mestre.

O trabalho do Sr. Rocha Pombo, abrangendo 10 grossos volumes, é um esforço de patriotismo que ainda não recebeu a sagração merecida. Controversias e duvidas são alli resolvidas por analyses meditadas, pois, essa obra é toda uma existencia consumida e alimentada nos segredos dos archivos.

Da monumental producção do venerando paranaense fiz o extracto ha pouco referido em que o mestre condemna o pseudo 3 de maio, pura phantasia resultante de um erro que já não póde ser amparado.

Desejei saber si a opinião do grande historiador se modificara nessa direcção, com a pratica dos annos, ou com o trato sagrado das tradições.

Alguns dias antes de pronunciar a interessante conferencia ultima da «Liga de Defeza Nacional», o notavel patricio respondeu á interrogativa nestes termos:

Exmo. Sr. Dr. Americano do Brazil:

Recebi hontem á noite o telegramma de V. Ex. pedindo a minha opinião acêrca do projecto que vae apresentar á Ca-

mara sobre a mudança da data da commemoração da descoberta do Brasil para 1 de maio ou 22 de abril.

Como V. Ex. mesmo diz, o meu pensamento a respeito parece que é já conhecido; e presumo que entre os cultores da nossa historia não ha mais controversia, nem a mais ligeira discrepancia quanto á data precisa em que a expedição de Cabral avistou o primeiro trecho da terra que é hoje a nossa grande Patria.

E como V. Ex. parece estar entre o 1 de maio e o 22 de abril, devo externar em relação a isso o meu modo de ver. O 1 de maio assignala a ceremonia da posse da nova terra para a Corôa portugueza; e o 22 de abril é o dia em que foi «achada» a dita terra.

Parece-me que é este ultimo facto — o descobrimento — o que andamos até hoje commemorando a 3 de maio só por não romper com uma tradição que nos veio da colonia. Mas, si essa tradição assentou em um engano, creio que nada seria mais legitimo do que corrigir esse engano desde que verificamos o erro, e não mais se justificaria que o conservassemos absurdamente em nossa historia.

E' natural, portanto, que, a querer-se agora restaurar a verdade historica, seja para 22 de abril a mudança que V. Ex. vae pleitear no Congresso.

E' como penso, emquanto alvitre de mais valia não me parecer preferivel.

Com todo respeito, apresento a V. Ex. as minhas saudações, e subscrevo-me patricio e venerador. — *Rocha Pombo.*

Rio, 23 de abril de 1922.

Barbosa da Silva, 31 (Riachuelo).»

O Sr. Rocha Pombo, com a autoridade e a responsabilidade de seu conhecido nome, fulmina de morte o 3 de maio, mas em vez de 1 de maio prefere o dia 22 de abril.

Por mim interesso-me pela rejeição da data actual e o grande historiador patrocina a idéa da mudança.

Succede a palavra do Sr. Jonathas Serrano, com uma referencia especial. O distincto professor da Escola Normal desde muitos annos é adepto fervoroso da alteração da data da celebração do descobrimento.

Caminhamos juntos nesse procedimento, pois, durante longos annos, a começar de 1911, emquanto durou nosso labutar no magisterio, nesta Capital, fui partidario da idéa da mudança, prégando-a da cadeira de professor.

Recentemente, no seio da Liga pedagogica, o Sr. Jonathas Serrano apresentou uma indicação, preferindo a data 1 de maio para celebrar o descobrimento de Cabral.

Antes da divulgação desse acontecimento, que muito recommenda o illustre professor, a quem rendo homenagens, em palestra com varios collegas manifestei o alvitre de um projecto sobre essa data, pedindo parecer a meus interlocutores.

O Sr. Jonathas Serrano, porém, teve a prioridade de, antes desta justificação, colher a victoria de 1 de maio em que sua indicação foi votada e vencedora na Liga Pedagogica.

Anteriormente, telegraphando ao infatigavel professor recebera eu a seguinte carta:

«Rio, 18 de abril de 1922.

Exmo. Sr. Dr. Americano do Brazil.

Sómente hontem tive a honra de receber na Escola Normal o honroso telegramma de V. Ex., em que é solicitada a minha desvaliosa opinião relativamente á data do descobrimento do Brasil.

Peço venia para apresentar a V. Ex. as paginas inclusas, traçadas a correr, pois o tempo me é agora angusto, e ouso ainda lembrar que o texto integral de minhas propostas na Liga Pedagogica está publicado no *Jornal do Commercio* de 26 de março, pag. 5, 2ª e 3ª columnas. Escrevi duas cartas a *O Jornal* (dias 24 e 28 de março) e uma a *A Noite* de 28 de março, pag. 2, col. 5ª. Sobre a questão orthographica publiquei longo artigo na 1ª pag. d'*O Jornal* de 4 do fluente. O Exmo. Sr. conde de Affonso Celso apoiou a proposta relativa á data do descobrimento em editorial do *Jornal do Brasil* de 17 do corrente (pag. 5, 1ª col.)

Cóm a mais alta consideração, subscrevo-me de V. Ex. patricio e admirador, *Jonathas Serrano*. General Rocca n. 171, V. 3.441.»

O memorial que acompanhava a missiva era uma esplendida synthese do assumpto.

Apezar de longo, esse documento, para reforço dos desejos do projecto, deve figurar neste modesto discurso de amor á historia.

Diz o emerito professor:

«Que a data de 3 de maio, hoje official, seja errada, ninguem que saiba historia põe mais em duvida. Não é questão aberta, nem problema a espera de solução: é caso liquido ou liquidado, até em compendios elementares. Consulte-se, por exemplo, João Ribeiro, Osorio Duque Estrada, Souza Filho, Veiga Cabral, Galanti, para sómente citar os mais modernos e adoptados em estabelecimentos officiaes. João Ribeiro (pag. 43) diz: «a data de 3 de maio...é inteiramente arbitraria».

Veiga Cabral (pag. 9): «A commemoração do descobrimento a 3 de maio é tudo quanto de mais illogico existe». Galanti (pags. 41-42 do 1º volume do seu excellente compendio em cinco volumes) explica optimamente as razões historicas do erro de data. Nas «Ephemerides» de Rio Branco, edição official do Instituto Historico, revista por Vieira Fazenda e Basilio de Magalhães, cita-se a 22 de abril o descobrimento do monte Paschoal, e a 1º de maio a posse e primeira missa em terra firme; nada, porém, relativo ao descobrimento no

dia 3. Rocha Pombo, em seu monumental trabalho em 10 grossos volumes, diz (pags. 185 e seguintes do 1º volume): «E' tão impertinente esta discussão que parece não valer mais a pena de insistir nella em um trabalho de historia. A data do descobrimento, «sem logar algum para a controversia, é o dia 22 de abril de 1500. A 1º de maio celebrou-se o acto solemne e official da posse. A 3 de maio já estava no alto mar, proseguindo para as Indias, a frota de Cabral, pois havia partido de Vera Cruz na vespera».

Porém, o testemunho inappellavel e absolutamente decisivo é o de Pero Vaz de Caminha em sua carta a D. Manuel.

Não póde, portanto, haver duvida de que a data de 3 de maio está redondamente errada.

Objectam alguns: — Fez-se a correcção gregoriana.

Facilima é a resposta. Em primeiro logar a reforma do calendario foi effectuada em 1582, no pontificado de Gregorio XIII, mais de 80 annos depois de estar descoberto o Brasil. Fez-se para corrigir o erro de *dez* dias no calendario Juliano, até então vigente, e para evitar no futuro novos erros! Não se applicou a correcção a *nenhuma* data do passado e seria absurdo abrir excepção para a do descobrimento. Aliás, si o fizessemos, teriamos de modificar as outras datas da viagem cabralina, por exemplo a partida do Tejo, a 9 de março. Dado, porém, que o realizassemos, não chegariamos a 3 de maio, para data do descobrimento, e sim a 2. Logo a correcção gregoriana, invocada para explicar a fixação do facto do descobrimento a 3 de maio, nada explica, pois levaria a commemoração para a vespera da data hoje official. Mas o argumento esmagador é o seguinte: já antes da reforma gregoriana, isto é, já antes de 1582, escriptores como Gaspar Corrêa e João de Barros davam 3 de maio, erradamente, como data da posse. Logo invocar a reforma do calendario é dar prova de desconhecimento do assumpto ou é o sophisma que em logica se denomina *ignoratio elenchi*.

Qual é então o motivo de taes escriptores antigos citarem erradamente o 3 de maio?

Sabe-o qualquer estudante de Historia do Brasil. A carta de Caminha foi archivada na Torre do Tombo; ninguem mais se preoccupou com o assumpto, pois o Brasil nada valia, ou quasi nada, aos olhos dos homens de então, fascinados pela riqueza fabulosa das Indias. Ora sabia-se vagamente que a posse fôra em principios de maio; o dia 3 é a festa da Invenção de Santa Cruz; os primeiros nomes do Brasil foram Vera Cruz e Santa Cruz, o sentimento religioso influiu e preferiu-se, á data do descobrimento, a da tomada de posse, que se suppunha a 3 de maio.

A carta de Caminha só foi publicada pela primeira vez em 1817, por Ayres do Casal; mas a opinião errada

já se radicara e o proprio José Bonifacio a perfilhou, indicando a D. Pedro I o 3 de maio para data commemorativa do descobrimento.

Conclusão: si a data está errada, cumpre emendal-a. Mas para que dia, 22 de abril ou 1 de maio?

Em favor do 22 de abril pode-se allegar que foi propriamente o dia em que se descobriu o Monte Paschoal, ao passo que o 1 de maio não é senão o dia da posse. Mas logo acode a resposta: a preferir-se o ponto de vista meramente chronologico e a anterioridade no descobrimento, então é mister ainda recuar mais, pois o Brasil já fôra descoberto por Vicente Pinzon em janeiro de 1500, ou quiçá em junho de 1499 por Hojeda, ou porventura em 1498 com Duarte Pacheco, si dermos nosso apoio á these de Faustino da Fonseca (*A descoberta do Brasil*, pag. 312-599); ou antes, si admittirmos que D. João VI, por occasião do tratado de Tordesilhas, sabia da existencia de terras por estas nossas paragens. Bianco, em seus mappas de 1436 e 1448, parece que já conhecia a posição do cabo S. Roque.

O illustre socio do Instituto Historico Dr. Solidonio Leite, em sua erudita memoria sobre o Descobrimento destinada ao Congresso Internacional de Historia America, escreve: «Já dissemos o sufficiente para mostrar que os portuguezes tinham conhecimento das terras do Brasil desde muito antes de 1500; pelo menos desde 1489...» E conclue com as palavras de VIGNAUD (*Americ Vespuce*): «Nous croyons qu'il faut admettre avec M. Fonseca et avec le général de Brito Rebello que Pacheco a précédé Cabral au Brésil.»

Logo o 22 de abril pouco representa no ponto de vista chronologico. Aliás Cabral poderia ter avistado o Monte Paschoal e seguido rumo das Indias. Nada de importante houvera dahi resultado para o futuro do Brasil já não assim com o 1 de maio. data em que, do ponto de vista sociologico, estão reunidos todos os aspectos verdadeiramente representativos. Foi a 1 de maio que se celebrou a primeira missa em terra firme (segunda missa dita no Brasil); foi o dia da definitiva tomada de posse, chantada no solo brasileiro a Cruz de Christo em nome de Deus e d'El-Rey; foi ainda o dia do acto solemne do baptismo historico da nova terra, de que Pedro Vaz de Caminha lavra a certidão em sua famosa epistola a D. Manuel. Synthetiza, portanto, o 1 de maio os aspectos principaes do facto no ponto de vista sociologico e reune os vultos que lá estão, no monumento commemorativo do quarto centenario do descobrimento, defronte do outeiro da Gloria: Cabral, Caminha e Frei Henrique.

Não queremos insistir em argumentos menores: o 1 de maio, festa universal do Trabalho, já é um semi-feriado e fica a pequena distancia no tempo do dia 3, data hoje official e *errada*. A fixação do descobrimento no no dia 22 de abril, além de ser impugnavel do ponto de vista sociologico, traria a sequencia immediata de 2 feriados, pois o 21 já é consagrado a Tiradentes; sequen-

cia esta praticamente pouco vantajosa e, pode-se tambem dizer, theoricamente anti-esthetica.

Si attendermos á tradição, emfim, que preferiu o 3 de maio por desconhecer o texto de Caminha o suppor a posse (a *posse*, veja-se bem, e não o descobrimento do monte Paschoal) no dia da invenção da Cruz, devemos escolher o 1 de maio e não o 22 de abril.

Aliás porque se celebra a Independencia a 7 de setembro, quando já antes estava de facto independente o Brasil? Porque é que o 14 de julho, tomada da Bastilha, é preferido á memoravel noite de 4 de agosto, que aboliu os privilegios feudaes?

E' que se procura fixar a commemoração da Independencia e da Revolução Franceza em dias que lembrem scenas de maior theatralidade: em que haja um scenario, uma phrase, um gesto, um feito capaz de impressionar os sentidos, de ser deixado na tela ou vasado no bronze. Tal é o 1 de maio, com a primeira missa perante a indiada respeitosa e attonita e com as paginas immortaes de Caminha, o nosso primeiro historiador.»

Ha dous argumentos novos nas affirmações do professor Serrano: uma é a observação do accumulo de dous feriados consecutivos, si se der preferencia ao 22 de abril, e outro se refere ao facto da tendencia futura em estabelecer feriado a 1° de maio, data em que se commemora, universalmente, o dia do trabalho.

Recentemente, opinando por este feriado, foi apresentado na outra casa do Congresso um muito acertado projecto. Ora, a ser adoptado o dia 1° de maio para commemoração do descobrimento do Brasil, resultaria duas homenagens muito justas, evitando-se tres feriados no mez de maio.

Pela clareza, pelo ardor patriotico e pela logica, o trabalho do illustre professor de historia, merece os mais vivos applausos.

Finalmente, a opinião de um dos nossos maiores criticos — a do Sr. João Ribeiro, philologo, historiador, jornalista e philosopho.

O eminente homem de lettras, nos livros de historia de que é autor, condemna, como já vimos atrás, o dia 3 de maio, como injustificavel e arbitrario.

Entretanto, não acredita necessaria a alteração da data do descobrimento, prefere a continuidade da tradição. Eis, por inteiro, seu pensamento:

«Rio, 19 de abril de 1922. Caro amigo Dr. Americano. — Recebi o seu gentil telegramma, e sinto haver, por circumstancias alheias ao meu proposito, não ter respondido com brevidade.

O principal motivo dessa involuntaria demora está em que sou infenso a essas *alterações de datas tradicionaes.*

O proprio *7 de setembro*, como sabe, é uma *data tradicional* sem documento official que a legalise.

Não ha motivo acceitavel em querer mudar o *3 de maio* para o *1°*, quando ambos não correspondem á verdade do facto essencial, que é o descobrimento e que se deu a *22 de abril*.

Não ha, pois, motivos para fazer uma correcção que ficaria sempre sendo approximativa e sem alcance.

Como o amigo sabe, a propria data da era christã está errada de alguns annos; os proprios christãos o reconhecem e nem por isso fazem correcções tardias e inadequadas.

Entendo, pois, que o melhor na materia é sempre conservar a *data tradicional*, que não fere nenhum sentimento e lembra a continuidade de uma opinião que foi geralmente acceita e ainda o é.

Si se justificasse qualquer necessidade de corrigir, não havia outra data a escolher que a de *22 de abril*.

No meu insignificante parecer, é inconveniente a correcção para *1° de maio*.

Não posso applaudil-a, mas estou prompto a submetter-me, como toda a gente, ao que fôr resolvido pela prudencia e sabedoria dos reformadores.

De V. Ex., com muita consideração e amizade, *João Ribeiro*.

Incluindo a missiva do meu sabio mestre e amigo no corpo deste despretencioso inquerito historico e indo a mesma de encontro aos intuitos do projecto, permitta o distincto pensador que offereça algumas minguadas objecções, á margem das autorizadas linhas.

Não ha, concorda a maioria, além da data do descobrimento, outra festejada no Brasil que se apoie na tradição.

O 7 de setembro descripto a vivas cores pelos historiadores contemporaneos da independencia, jámais recebeu sophismas ou desmentido; desenrolou-se de facto naquelle memoravel dia o acontecimento do Ypiranga.

Ao certo, a independencia já estava antes realizada, mas faltava o ultimo acto, um grande gesto que empolgasse a opinião e foi este o do Ypiranga.

Nem sempre um documento official engrandece a data de celebração de um acontecimento, é exemplo o anniversario do descobrimento a 3 de maio; a relação de João de Barros, nas *Decadas*, não tem esse esse caracter. E' justamente o encontro do acto official de Caminha que obriga a alteração; a carta do escrivão é official e portanto as datas que inclue.

O 7 de setembro, desenrolando-se no Ypiranga, inesperadamente, no curso de uma viagem, teve innumeras testemunhas. E hoje as affirmativas de uma dellas, o Sr. barão de Pindamonhangaba, capitão-mór Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, divulgadas pelo D. João Marcondes de Moura Romeiro, estão consubstanciadas na memoria «De D. João VI á Independencia», inserta na *Revista do Instituto Historico*, 1915, parte primeira.

A memoria em questão descreve dia a dia a viagem de D. Pedro até Santos e sua volta.

A relação dos acontecimentos, minuciosa e clara, não deixa duvidas quanto á verdade.

Não é, a meu franco entender, e seguindo o trabalho do Dr. João Marcondes, a tradição que apoia, o 7 de setembro. e nem que o fosse não seria arma contra a idéa da mudança que o projecto pretende, pois, no caso ha um documento official que ninguem contesta — a carta de Caminha.

Quando o illustrado philologo se bate pela tradição, não achando motivo para a mudança de datas, ao redor de suas palavras palpita o autor inegualavel do *Folk-lore*, livro que tive o prazer de ouvir em conferencias na Bibliotheca Nacional, antes de tel-o na estante.

E' o argumento de toda a gente — o unico argumento: á parte a tradição errada, colhida em Barros, essa divina mentira que a bocca popular consagrou, nada resta. Mas mentira mesmo divina, não deve ter apoio. Depois, ha considerar que o povo sabe estar errado, o povo, bem entendido, que sabe quem foi Cabral; o maior crente da mentira 3 de Maio é o Governo, celebrando-o, official e pomposamente.

Não offereço refutação ao sublime philologo, cuja opinião costumo acatar como acato o evangelho, mas apenas defendo o projecto de minha autoria, só me cabendo agradecer a S. Ex., como a todos que se dignaram attender o humilde appello, a preciosa gentileza das contribuições.

Ao terminar pergunto podemos, a bem da tradição, recusar a verdade, perpetuar a mentira historica, desacreditar os documentos de certeza mathematica?

Não, absolutamente.

O 3 de Maio não representa a tradição, mas um erro de João Barros e outros, trazido até nossos dias. De seculo a seculo o erro se não transforma em verdade; o contrario do que é, permanece fixo. A tradição é creada por um povo inteiro e não por autores eruditos que erraram por falta de documentos.

A' patria não compete, pois, erigir monumentos á inverdade tradicional dos classicos, quando o sol do que é, acalenta e bafeja os espiritos. A tradição popular gera um facto, veste-o, transmitte-o aos seculos; é nosso dever acalental-o como achega preciosa para o estudo da espiritualidade de um povo. A lenda do *Anhanguéra* incendiando a aguardente deante dos pasmos *Goiás;* os thesouros de Roberio Dias com todo o cortejo de pormenores, são factos que a tradição tem divulgado e que repetimos, sem bases solidas, mathematicas, para destruil-os ou acceital-os como verdade.

Neste caso é deshumano romper com a tradição: um brinco, um adorno da historia.

Mas, porque o autor das *Decadas* disse erradamente que a posse de Portugal nas terras do Cruzeiro teve logar a 3 de maio de 1500, compete-nos continuar o erro que a carta de Caminha corrige para 1 de maio? Não; neste caso a tradição recúa deante da expressão mathematica.

Si houvesse uma unidade de vistas entre o decreto republicano, creador do 3 de maio, os historiadores e os professores, seria o caso de adoptal-o, mas tal não existe. ha apenas a confusão. Adeantar esse erro ao coração do estudante brasileiro é incutir em seu animo adolescente o espirito da incapacidade de corrigir.

Resumindo: não ha controversia, reconhecem todos, que a data da celebração do centenario do descobrimento do Brasil necessita de uma logica alteração.

Uniformizar, ou harmonizar o livro e o mestre com a data official é um dever dos poderes competentes; nada justifica que nos apadrinhemos com a incapacidade de corrigir.

Valorizemos a carta de Vaz de Caminha, ao contrario continuará, officialmente, a primeira pagina morta da historia nacional.

(*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Vem á mesa e é lido o seguinte

PROJECTO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° A data da commemoração da descoberta do Brasil fica officialmente estabelecida a 1 de maio, que será feriado nacional.

Art. 2.° Fica sem effeito o decreto n. 155 B, de 14 de janeiro de 1890, na parte referente á materia do artigo anterior.

Sala das sessões, 1 de maio de 1922. — *Americano do Brazil.* — *Nelson de Senna.* — *Augusto de Lima.* — *Tavares Cavalcanti.*

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

Tem a palavra o Sr. Octavio Rocha.

O Sr. Octavio Rocha — Desisto da palavra, Sr. Presidente, e peço a V. Ex. me considere inscripto para o expediente da sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — Não ha mais oradores inscriptos.

Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vae se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. Ascendino da Cunha, Ephigenio Salles, Bento Miranda, Eurico Valle, Armando Burlamaqui, Pires Rebello, Octacilio de Albuquerque, Oscar Soares, Alexandrino da Rocha, Andrade Bezerra, Natalicio Camboim, Raymundo de Miranda, Gilberto Amado, Graccho Cardoso, Clementino Fraga, João Mangabeira, Leoncio Galrão, Pereira Teixeira, Arlindo Leoni, José Maria, Francisco da Rocha, Pamphilo de Carvalho, Xavier Marques, Geraldo Vianna, Heitor de Souza, Pinheiro Junior, Azurém Furtado, Raul Barroso, Manoel Reis, Norival de Freitas, João Guimarães, Verissimo de Mello, Henrique Borges, Ramiro Braga, Raul Fernandes, Carvalho Britto, José Alves, Mario Brant, Ribeiro Junqueira, Anthero Botelho, Augusto de Lima, Josino de Araujo, Theodomiro Santiago, Alaor Prata, Garibaldi de Mello, Valdomiro

conhecimento da Camara estes factos, não venho, repito, com o intuito de retalliar e agitar questões politicas, que eu commummente costumo liquidar e resolver dentro do proprio Estado; venho tão sómente exhibir aos olhos do paiz o modo pelo qual se pratica naquelle Estado, esta democracia tão pregada e como são entendidas e escolhidas estas liberdades tão preconisadas pelo chefe da dissidencia.

Denunciando estes factos ao paiz, e á Camara, peço a esta sua attenção. A Camara vae ser juiz deste pleito e fica desde já prevenida contra todas as fraudes eleitoraes, que vão ser praticadas, amanhã, no primeiro districto do Estado.

A Nação, pois, que averigue e aprecie tudo quanto alli se processa em assumpto eleitoral, no tocante á liberdade de pensamento e de agir. (*Muito bem; muito bem.*)

O **Sr. Americano do Brazil** — Sr. Presidente, a Camara teve, hontem, o prazer de ouvir o magistral discurso do nosso companheiro de Casa, o Sr. Augusto de Lima, cujas palavras deviam calar bem fundo no ambito, sobretudo, daquelles que se occupam com os altos problemas economicos, com as elevadas questões financeiras de nossa terra.

O Sr. Augusto de Lima — E' bondade de V. Ex.

O Sr. Americano do Brazil — E' justiça apenas.

Si fossemos, de facto, empregar, nas lavras mineraes do Brasil, todas as suggestivas idéas lembradas por S. Ex., bem depressa veriamos surgir um Brasil mais moço, mais poderoso, podendo realmente acalentar muito mais esperanças, outros rumores aureos de futuro, não obstante as muitas probabilidades de exito, que já apparecem na actualidade.

Effectivamente, a grandeza mineral do Brasil, sobretudo o lençol do ouro, representa uma das fontes maximas da economia nacional; e, para um futuro proximo, ha de se expandir, contribuindo efficazmente para a elevação do nosso credito.

Basta rememorar o que foi a exploração do ouro nos tempos pregressos do dominio lusitano no Brasil, para se concluir dos avantajados proveitos a se tirar da sua exploração, presentemente, empregando-se os methodos modernos, capazes de produzir muito maiores recompensas do que os antiquados meios de tratar o cascalho, consistindo no manejo da bateia e nos cortes da picareta inculta do seculo XVIII.

Quem percorre o interior do Brasil, quem viaja pelo Brasil central, através de Minas, de Goyaz, de Matto Grosso, tem ante a vista immensas *guapiaras*, talhadas barbaramente pela alavanca da gente lusitana cubiçosa, á procura do metal amarello, nas entranhas da terra. Póde-se mesmo, sem difficuldade, crear uma pagina, ainda não destacada da Historia do Brasil, a que se poderia denominar a «Pagina do Ouro», assim como «Cyclo do Ouro», á estrada por onde os atrevidos bandeirantes de Piratininga penetraram através desses opulentos sertões, guardadores de tantas riquezas, adormecidas no coração da gleba.

A' tragedia das Esmeraldas reuniram-se muitas outras aventuras, cheias de alma e de ousadia; de cavalheirismo e de audacia.

Mas, Sr. Presidente, deixando de parte esses epicos acontecimentos, da mineração, que se deram na peripheria

da Capitania de S. Paulo, vou, por um instante atravessar o caudaloso Paranahyba, penetrar nas ferazes terras goyanas, nesse formoso céo, que me é berço, e onde explende um povo forte e vigoroso, que, á custa do seu sacrificio, afastado, em outros tempos, dos auxilios dos poderes centraes, tem conseguido levantar as suas prerogativas, a sua economia, as suas condições vitaes, de modo merecedor de encomios; alli o braço do povo suppre o que a politica jamais consegue.

As chronicas historicas fazem datar de 1682 a descoberta das primeiras amostras de ouro na terra dos *Goiá*, estando a estes ligado o nome de Bartholomeu Bueno, pae, o mesmo que as descobrira, ornando os cabellos corredios da memoravel tribu, quando foi de suas correrias pelos sertões a dentro, até o Araguaya.

Em 1722, o segundo Bartholomeu Bueno, da mesma descendencia de Amador Bueno, revelou a existencia, consumidos tres annos na exploração, das famosas minas que, desde logo tratadas, collaboraram na fama do opulento sertão.

Seguem-se outras explorações; e em 1728, Goyaz era um vasto recesso de tendas improvisadas, onde uma população adventicia, calculada em 30 mil pessoas se deslocava de um ponto para outro, onde fosse mais abundante o minerio procurado.

Em 1730 descobre-se a famosa mina de Santo Antonio do Campo, onde foi encontrada a celebre pepita que mereceu as honras da historia, pepita esta que, pesando 90 marcos ou 45 libras, foi offerecida a D. João V, o rei magnanimo, que soube se locupletar, para a manutenção de suas bacchanaes, das riquezas das terras centraes do Brasil.

Uma população enorme, de varios pontos do Brasil e do estrangeiro, attrahida pela fama aurifera do vasto *hinterland*, elementos ethnicos adventicios e heterogeneos, acorre ao novo descoberto. Surgem, na lenda, os Goyazes, como o El-Dorado de renome, onde o ouro era encontrado á flor da terra, e onde em poucos dias se faziam fortunas extraordinarias.

Si, na verdade, um pouco de fantasia acobertava os factos, todavia a grandeza aurifera dos Goyazes era de causar admiração. Basta que se recorde que, em 1735, sendo tão grandes as rendas do imposto das lavras nas minas de Goyaz, formou-se em S. Paulo uma junta, convocada pelo capitão-general de então, o conde Sarzedas, para estudar o melhor meio de se prover a mineração do ouro naquellas remotas paragens.

Assim foi que, para se estabelecerem os novos meios de captação e se dar enorme impulso á riqueza dos Goyazes, o ex-ouvidor de S. Paulo, o Dr. Gregorio Dias da Silva, foi mandado aos sertões goyanos, chegando á Meia-ponte, então arraial do novo descoberto, começou os seus trabalhos na occasião em que as famosas minas de Guarinus acabavam de ser divulgadas pela molle aventureira.

Desta maneira, notavel por suas riquezas auriferas, Goyaz foi se augmentando, e, em 1740, Villa Bôa, Meia-ponte, Curuxá, Anta, Santa Rita, Barra, Ferreiro enriqueciam a geographia dos sertões do ouro, surgindo improvisados, devido unicamente ao impulso dos ricos filões de metal amarello.

Nos arredores das cidades de Santa Cruz, de Bomfim e de Santa Luzia ainda hoje o nosso olhar, attonito, pasma deante das excavações extraordinarias, que se faziam á custa do braço

africano, á custa do braço dos indios, com menção dos Carijós, que haviam sido transportados de S. Paulo para a Ouvidoria de Goyaz.

Finalmente, em 1749, tornou-se independente aquella repartição; e o primeiro governador, capitão-general D. Marcos de Noronha, pôde dedicar-se á mineração, que poderia produzir muito maiores resultados, conduzida pela energia desse titular, que havia tão proveitosamento dirigido a administração de Pernambuco e de outras terras do Brasil.

Em 1750 creou-se a Casa da Fundição, em Villa Bôa, e, no primeiro anno de seu funccionamento, 1752, 200 arrobas de ouro foram reduzidas á barra, attingindo o quinto de Sua Magestade a 100 arrobas de ouro, no anno seguinte.

Estava-se em plena época de exploração, succediam-se as descobertas de novos veios. O Sul e o Norte da Capitania caminhavam parallelamente na importancia de suas terras.

Em 1757, ainda no governo do mesmo titular, conde d'Arcos, as minas dos Goyazes tocavam ao fastigio, e nada menos de 800 arrobas formaram o quinto real, o que importa uma renda de perto de 4.000 arrobas, segundo Pimentel.

Os productos alimenticios custavam preços extraordinarios. A agricultura estava completamente abandonada, e quasi que a alimentação dos bandeirantes, dos exploradores do ouro, consistia em carne de bovinos, vindos da Capitania de S. Vicente, espalhados nos armentosos campos goyanos, bovinos esses descendentes dos mesmos exemplares que foram enviados para os campos de Piratininga por D. Anna Pimentel, viuva de Thomé de Souza, isso nos prodromos do povoamento do Brasil.

De 1770 em deante, dá-se o declinio da mineração do ouro; os quintos começaram a ser menores e houve necessidade de se descobrirem novas fontes de renda para prover a administração da capitania.

Entretanto, não é que o ouro desapparecesse; é que o processo empregado já não era sufficiente. E, como bem disse, hontem, o illustre orador, que se occupou do assumpto, esses mesmos cascalhos bateados e trabalhados pelos instrumentos rudimentares dos portuguezes, poderiam produzir, nos tempos de hoje, enorme quantidade de minerio, porque, como muito bem disse S. Ex., hoje é quasi mathematicamente sabido o expoente de riqueza do sub-solo, a quantidade de mineral que se póde extrahir por meio dos apparelhamentos modernos, que não deixa perder, escapar a menor porção.

Proseguindo-se seculo adeante, toca-se na éra de 1799, ultima etapa do seculo XVIII, e verifica-se, pela estatistica, que a producção das minas da Capitania de Goyaz attingiu a mais de nove mil arrobas de ouro, numero que reduzido a grammas corresponde a 135 milhões; reduzidas a mil réis, ao preço actual, attingiram a cifra muito excedente de 200 mil contos de réis, mais ou menos, o que representa um numero bastante respeitavel.

Depois do seculo XVIII as explorações quasi cessaram. Em 1804 pouco se fallava em mineração, pois, a energia estoica do Sr. Marquez de Palma tinha feito com que se inaugurasse a agricultura e a navegação do rio Araguaya; as vistas dos habitantes da capitania estavam agora voltadas para a agricultura e para a industria pastoril, que começavam a produzir os seus primeiros notaveis resultados. Mas, des-

cobrem-se em 1807 as minas de Anicuns e, novamente, a mineração voltou a ser cuidada, mas não com tanto ardor ou fanatismo, como nos primeiros tempos da infancia dos Goyazes.

Em 1821, póde-se dizer, no governo do ultimo capitão general, estava completamente varrido do plano dos Governadores a exploração do ouro. O quinto de S. Magestade, reduzidissimo desde 1804, era agora empregado no custeio da Provincia. Mas, Sr. Presidente, é preciso affirmar que, apezar dessa orgia de ouro, a Provincia de Goyaz jazia em extrema pobreza. As rendas eram collectadas e enviadas directamente para Portugal. Os capitães generaes só tinham uma politica: encher os cofres de S. Magestade lusitana e da administração ou do beneficiamento da capitania pouco cuidavam.

Para trazer uma affirmativa á minha palavra, basta dizer que, até 1789, nem uma só escola existia em Goyaz, sendo a capitania, desde 1725, o inexgotavel manancial, que mais produzia para o erario de Lisbôa. Apezar das enormes riquezas attestadas pela estatistica do seculo XVIII, no immediato muito pouco se cuidou da mineração. Em 1830 uma grande companhia, intitulada «dos seis amigos», formada com elementos de Minas, de Cuyabá, do Rio de Janeiro e de outros pontos tentou recomeçar a exploração das minas de Goyaz, sobretudo as lavras de Antas, nos arredores da capital.

Já neste tempo a descrença pelo ouro era tão grande e os processos empregados tão barbaros, que os exploradores desistiram em breve dos seus magestosos planos e se dedicaram a outras occupações que poderiam ser mais uteis á Provincia.

Ao lado do ouro, em 1827, pela primeira vez, no Imperio, exploram-se, em Goyaz, as perolas do Araguaya. Coube esta iniciativa ao primeiro Presidente, Dr. Caetano Maria Lopes Gama que mandou emissarios ás Itans e á Lagoa das Perolas, á margem do Araguaya, sendo trazidas amostras dessa preciosa riqueza, as quaes foram então enviadas a D. Pedro I, por intermedio do Ministro do Imperio. E tão importantes eram ellas e tal interesse despertou na Côrte, que, pouco tempo depois, o Museu Imperial, por intermedio do seu director, pediu a um dos Presidentes de Goyaz que enviasse, não só mais perolas para amostra, como tambem a propria concha perlifera, a portadora de gusano parasito, assim como a agua, afim de ser examinada.

Recentemente as perolas de Goyaz, de varias côres, ainda teem sido exploradas e são já conhecidas na Capital Federal. As joalherias já tiveram occasião de expôr exemplares dessa riqueza do grande rio central.

Mas, não é só isto: ao lado do ouro, exploraram-se tambem em Goyaz nos seculos XVIII e XIX, e ainda no presente, são extrahidas as preciosidades diamantiferas que sempre attingiram na capitania a volumes bastante avultados. Assim é que a maior dessas pedras preciosas, até hoje conhecidas no Brasil, foi extrahida no rio Verissimo, em Goyaz, segundo nos conta Orville Derby. Os seus achadores, porém, suppondo, pelo tamanho da pedra, que se não tratasse de diamante, levaram-n'a á bigorna, onde soffreu a acção do martello. Não resistindo ao trato brutal, a pedra se partiu em mil porções, verificando-se depois que se tratava de um grande diamente; tendo alguns dos pedações attingido, após lapidado,

a oito quilates e outros não lapidados a seis, oito e 12 quilates. Segundo a observação de Orville Derby, essa pedra reconstituida deveria ter 600 quilates, muito maior, portanto, que a Estrella do Sul, occupando o primeiro logar entre os diamantes achados no Brasil, com 246 quilates.

Essa riqueza mineral não é diminuta em Goyaz. Ainda agora esteve exposto em uma das joalherias desta capital um precioso diamante de 87 quilates, encontrado no Rio S. Marcos e vendido em primeira mão pela insignificante quantia de 50 contos de réis, a serem verdadeiras as informações obtidas.

Os diamantes de Goyaz, sobretudo de Verissimo, São Marcos, são conhecidos de longa data, mas historicamente, são mencionados os do rio Claro, onde, antigamente, existiu uma mineração bastante desenvolvida sob os auspicios de Caldeira Brant e Belchior Paes, dizem os nossos *Annaes*.

Os diamantes do rio Claro gozaram de grande fama em Portugal e foram divulgados pelo descobridor Bartholomeu Bueno, logo nos prodromos do povoamento de Goyaz.

Mas, Sr. Presidente, se fossemos fallar das riquezas mineraes de meu Estado, teriamos de mencionar todos os specimens mineraes encontrados no Brasil. Destes, ha dous, sobretudo, que, pela sua importancia, merecem menção especial.

Refiro-me ao carvão de pedra e ao petroleo.

O carvão de pedra é encontrado na região occidental de Goyaz, já tendo sido constatado pela commissão exploradora do planalto, em 1893, nas proximidades de Formosa. O que foi encontrado no oeste do Estado é de superior qualidade e assim nos refere o engenheiro russo Romanoff, que levantando um schema da região, offerecido ao então Presidente de Goyaz, o Senador Olegario Pinto, pôde localisar as zonas onde existe o precioso combustivel. Esse carvão é de superior qualidade, segundo experiencias que o proprio engenheiro realizou no remoto local sudestino.

Portanto, ao lado do Rio Grande, Paraná e Santa Catharina, como Estados productores de carvão, temos tambem o Estado de Goyaz, sendo não pequenos os reservatorios alli encontrados.

O petroleo foi em Goyaz recentemente explorado, ao mesmo tempo que o era no Rio Grande do Sul. Até posso assegurar que um syndicato inglez possue opções sobre 800.000 acres de terrenos do Estado, onde existe o precioso combustivel, que já mereceu as honras de muitas experiencias, verificando-se a inteira possibilidade de sua extracção. Nestes ultimos tempos muitos geologos e homens de negocios, estrangeiros teem percorrido o Estado Central, podendo-se nomear os Srs. C. L. Baker e Paul Taves, da Companhia Brasileira de Petroleo, os quaes teem feito estudos e pesquizas.

Segundo a observação dos geologos, procedida sobre a existencia do petroleo no Brasil, a faixa que contém a preciosa materia prima se estende do Maranhão, abrangendo parte do Piauhy, através do centro, apanhando o norte de Goyaz, oeste do Estado, parte do Paraná, Santa Catharina, e vae terminar nas cochilhas do Rio Grande do Sul.

E', como se vê, uma riqueza immensa que, collectada, viria sanar muitas das deficiencias economicas em que nos achamos na actualidade.

Não são, porém, as unicas nomeadas as reservas do Estado que represento.

O engenheiro russo Romanoff, a que me referi ha pouco, fez, em synthese, um quadro das preciosidades mineraes do Estado de Goyaz, destacando o ouro, a platina, o osmio, o emdium, o manganez, o cobre, o estanho, o salitre, o enxofre, o nitro, a maguil, a pedra hume, o sal gemma, o sal de Glaubert, o bismutho, o calcium, as terras potassicas e calcareas, o amiantho, o sinaber, o nickel, o tungsteno, o sodium, o ferro de todas as especies; entre as pedras preciosas nomeou os diamantes de varias côres, as esmeraldas, as amethystas, as turmalinas, os topazios, as agua-marinhas, o fluor, o zarcão, o onix, sem fallar em outras mais communs.

Sr. Presidente, é preciso. porém, accrescentar que ainda não nos capacitámos do valor das grande riquezas do nosso sub-sólo. Ainda deixamos passar sem o menor criterio, sem o menor cuidado, esses immensos thesouros occultos no seio da terra, muitas vezes entregues á cobiça e á exploração de individuos a que não se devia offerecer tão importante mistér.

Agora que podemos organizar o serviço de mineração no Brasil, urge não se conceder privilegios sem maior exame: é um dever facilitar a extracção dos mineraes, como dever é ater ás explorações um fructuoso resultado para nossa patria. Em Goyaz, actualmente, em Cuxás, estabeleceu-se um syndicato inglez, que obteve privilegios para a exploração das minas da localidade, mas, não acredito que desses emprehendimentos nenhum resultado advenha para o Brasil, si o producto da mineração não ficar entre nós, pois essas forças economicas devem ser cuidadas, vistas de outra maneira, afim de que possam prestar o seu concurso á economia nacional.

Parece que na actualidade as riquezas mineraes no Brasil começam a despertar o governo do lethargo, mas francas vistas não foram ainda dedicadas ao problema, necessitando de muito mais actividade.

Basta dizer que o Codigo das Minas...

O Sr. Augusto de Lima — Só foi sanccionado em janeiro do anno passado.

O Sr. Americano do Brazil —...só foi sanccionado em janeiro do anno passado.

O Sr. Augusto de Lima — E está regulamentado.

O Sr. Americano do Brazil. — Vae ser agora posto em pratica e, necessariamente, desse grande beneficio, a que se prende o nome do illustre orador, que hontem se occupou do assumpto de maneira mui brilhante, naturalmente resultarão interesses de maior monta para a nossa Patria.

O Sr. Augusto de Lima — Hoje, póde-se dizer que o unico responsavel pela não exploração dessas riquezas será o Governo, o Poder Executivo. O Poder Legislativo já cumpriu o seu dever. Os capitaes estão anciosos por se collocarem no Brasil.

O Sr. Americano do Brazil — Perfeitamente; a responsabilidade cabe unicamente daqui por deante ao Executivo, que já tem em mãos todos os recursos para agir, afim de aproveitar as importantes riquezas mineraes do Brasil.

O Sr. Augusto de Lima — Precisa pôr em actividade o serviço geologico, que, por emquanto, não passa de um fossil.

O Sr. Americano do Brazil — Poucos Estados, no ponto de vista geologico, são conhecidos entre nós. Assim é que, desses poucos, podemos destacar parte de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul; parte do Paraná e Santa Catharina.

O restante, sobretudo no interior do Brasil, nem geographicamente é conhecido.

Mas, das minhas palavras decorre exactamente devermos empregar os maiores esforços afim de salvar as importantes riquezas abandonadas no sub-sólo, merecendo todo o cuidado do nosso Governo que, agora apparelhado dos mais completos recursos para proceder sobre a util materia, urge não perca tempo. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Não havendo oradores inscriptos.

Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vae se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. Arthur Lemos, Bento Miranda, Eurico Valle, Prado Lopes, Aggripino Azevedo, Arthur Collares Moreira, José Barreto, Alfredo Pinheiro, Octacilio de Albuquerque, Gouveia de Barros, Alexandrino da Rocha, Costa Ribeiro, Andrade Bezerra, Austregesilo, Pessôa de Queiroz, Natalicio Camboim, Raymundo de Miranda, Gilberto Amado, Graccho Cardoso, Alvaro Cova, Clementino Fraga, Octavio Mangabeira, Pereira Teixeira, Raul Alves, Francisco da Rocha, Pamphilo de Carvalho, Geraldo Vianna, Manoel Monjardim, Pinheiro Junior, Azurém Furtado, Metello Junior, Nogueira Penido, Azevedo Sodré, Manoel Reis, João Guimarães, Themistocles de Almeida, Verissimo de Mello, Ramiro Braga, Carvalho Britto, José Alves, Joaquim de Salles, Mario Brant, Antonio Carlos, José Bonifacio, Vaz de Mello, Francisco Valladares, Ribeiro Junqueira, Anthero Botelho, Raul Sá, Josino de Araujo, Theodomiro Santiago, Fidelis Reis, Francisco Campos Garibaldi de Mello, Valdomiro Magalhães, Mello Franco, Raul Cardoso, Alberto Sarmento, Eloy Chaves, José Lobo, Sampaio Vidal, Manoel Villaboim, Pedro Costa, Napoleão Gomes, Annibal Toledo, Lindolpho Pessôa, Luiz Bartholomeu, Adolpho Konder, Celso Bayma, Ferreira Lima, João Simplicio, Carlos Maximiliano, Marçal de Escobar, Nabuco de Gouvêa Sergio de Oliveira, Barbosa Gonçalves, Gomercindo Ribas, Joaquim Osorio (79).

Deixaram de comparecer os Srs.: Ascendino da Cunha, Figueiredo Rodrigues, Chermont de Miranda, Luiz Domingues, Magalhães de Almeida, Pires Rebello, Moreira da Rocha, José Accioly, Alberto Maranhão, Almeida Castro, Juvenal Lamartine, Dantas Barreto, Jader de Andrade, João Elysio, Joaquim Bandeira, Costa Ribeiro, Estacio Coimbra, Luiz Cedro, Souza Filho, Gonçalves Maia, Luiz Silveira, Rocha Cavalcanti, Ivo do Prado, Castro Rebello, Miguel Calmon, Pedro Lago, Arlindo Fragoso, Lauro Villa Bôas, Pacheco Mendes, Arlindo Leoni. Eugenio Tourinho, Mario Hermes, Bartlett James, Macedo Soares, Buarque de Nazareth, Luiz Guaraná, Domingos Marianno, Francisco Marcondes, José Gonçalves, Landulpho de

Sei que o Presidente do Estado, contando com o concurso da União, dotará o Rio Grande do Sul de um banco de credito rural hypothecario nos moldes indicados, completando assim a sua grandiosa obra administrativa.

O Sr. Nabuco de Gouvêa — Os criadores de Bagé reunidos incumbiram-me de declarar ao Governo que estavam promptos, globalmente, a pôr á disposição do Estado suas terras, para se realizar um emprestimo especial, para fazer lastro do banco hypothecario.

O Sr. Joaquim Osorio — Dispõe hoje o Estado do porto, da viação ferrea, até ha pouco tempo em mãos de syndicatos estrangeiros; com o apparelhamento bancario que permitta a defesa e o impulsionamento da industria pastoril, terá o Estado assegurado a propria expansão economica do Brasil, de que o Rio Grande do Sul é uma das mais importantes unidades.

Para attingir esse *desideratum* anceio pelo andamento do projecto que tive a honra de apresentar em 1920 ou pelo que está no Senado, de modo, que haja o solucionamento do problema. Nesse sentido consigno meu appello a Commissão de Finanças desta Camara.

O criador do Rio Grande do Sul vive sob um regimen tributario sabio que, em nada o asphixia. Reclama apenas o concurso da União para a defesa de sua producção pastoril, esta defesa só estará completamente organizada no dia em que o Estado fundar o Banco Rural Hypothecario, para o que está preparado, tendo como tem organizado o imposto territorial — o cadastro.

Era o que tinha a dizer, chamando a attenção da douta Commissão de Finanças e dos legisladores para a urgente necessidade de dar solução ao problema. (*Muito bem; muito bem.*)

(*Durante o discurso do Sr. Joaquim Osorio, o Sr. Affonso Camargo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é occupada successivamente, pelos Srs. José Augusto, 1º Secretario, e Arnolfo Azevedo, Presidente.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, pretendia, cumprindo o dever de representante de um Estado essencialmente agricolo-pastoril, trazer uma serie de commentarios ao projecto em debate, que, em materia de emendas, realiza, á perfeição, o proloquio popular — uma emenda peor que o soneto. Vae, porém, a hora muito adiantada e nos apertados minutos que me restam apenas terei tempo de coordenar os principaes motivos que me trouxeram á tribuna, expondo minha desvalorizada opinião sobre a critica phase que ora succede nos arraiaes da producção nacional, sobretudo da industria pastoril, mais que qualquer outra nos estertores da agonia, a pedir salvação.

Para, de principio, entrar no merito, na significação verdadeira da emenda do Senado, basta ler, Sr. Presidente, o parecer do eminente relator, que sufficientemente escalpella o capitulo I, o unico merecedor de observações, porque o seguinte já é materia discutida e votada pela Camara, desde o anno passado. Parece que as palavras do nobre Deputado pela Parahyba não foram devidamente lidas por muitos dos que ainda vislumbram intuitos immediatos de salvação nas medidas consubstanciadas no projecto, como veio do Senado.

Reporta-se o relator á legislação citada, mostrando que o auxilio monetario á producção vem em *caracter autorizativo*, repetindo o projecto textos do decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920.

Referindo-se ao limite minimo do auxilio á producção e aos prazos estipulados para os emprestimos e penhoras, affirma que "as operações das lettras *a* e *b*, que teem caractér de immobilização, e o prazo nellas contido, não se podem enquadrar na esphera de acção do Banco do Brasil, que opera em lettras por quatro mezes de prazo e seis mezes para os creditos, nos termos de seus estatutos".

O Sr. Fidelis Reis — Reformem-se os estatutos do banco.

O Sr. Americano do Brazil — Só uma reforma dos estatutos do Banco do Brasil poderia permittir a applicação do n. X, art. I, do projecto em discussão. O banco não é instituto official, mas o Governo, como maior accionista, poderia provocar uma assembléa geral para a alludida reforma. Duraria esta um anno, pelo menos, em elaboração; emquanto isto a producção iria caminhando para completo declinio. E', a meu fraco entender, uma das falhas da emenda do Senado.

Sr. Presidente, a materia em debate poderia ser considerada innocua, quanto ao capitulo I, si não contivesse disposições autorizando o Executivo a reduzir algumas taxas ferroviarias, bem como a sanitaria e a de viação, as quaes, deve-se dizer, não são as que mais oneram a industria pastoril, como mostrarei daqui a pouco.

Um Sr. Deputado — Acha a emenda innocua, mas collaborou nella.

O Sr. Americano do Brazil — E' um ponto que precisa ficar elucidado, porquanto a arguição já me foi feita particularmente, mais de uma vez. Collaborei realmente no trabalho apresentado na outra Casa do Congresso pelo nobre Senador riograndense, Sr. Vespucio de Abreu, como tambem o fizeram os prezados collegas Fidelis Reis e Carlos Garcia, sob a presidencia do eminente representante gaúcho.

A série de medidas organizada por essa commissão não passava das principaes conclusões a que chegara a reunião dos representantes dos Estados criadores, provocada pelo illustre Senador.

Mas, pergunto eu, o capitulo primeiro do projecto em debate contém as mesmas suggestões dessa primitiva redacção?

A essencia das medidas que estamos discutindo é identica á da emenda, como foi primitivamente deliberado? Não, absolutamente.

Ha na redacção primitiva disposições capitaes, resultantes de idéas vencedoras na referida reunião e que são eliminadas no projecto em debate. Basta mencionar que o art. 1º não entrou nos calculos dos autores da emenda: fallou-se muito e sómente na protecção da pecuaria, agonisante, a pedir um auxilio prompto.

Não me consta que nas reuniões do Centro Riograndense se tratasse de outra materia. Para prova, ahi estão os commentarios da imprensa. Tambem o n. I do art. 2º foi alterado: a opinião vencedora elevava a taxa do xarque estrangeiro, medida acertada, muito bem defendida, da tribuna do Senado, pelo illustre Senador Vespucio de Abreu. Entretanto,

a emenda em debate autoriza, lembrando formula nova, o Governo a limitar a importação do xarque argentino e uruguayo, o que me parece menos acceitavel. Não é tudo: o n. X do art. 2º dá autorização ao Governo para prestar auxilios a cinco productos da agricultura nacional e mais á industria pastoril, entrando em accôrdo com o Banco do Brasil para operar até o limite minimo de 50.000:000$000...

Ora, de certo essa protecção seria das mais justas, mas o que foi redigido primeiramente parece cousa bem diversa. A alludida operação de credito teria um fim unico: auxiliar a pecuaria nacional e só ella.

Si para attender á crise de nossos rebanhos a quantia já parecia diminuta, mesmo elevada ao maximo, como é que a emenda, como está, se destina a soccorrer uma avultada producção, cujo valor excede de quatro milhões de contos de réis? Ao envês de levar o auxilio combinado á pecuaria, a emenda repetiu parte da materia do art. 4º do projecto 512. Ahi estão, Sr. Presidente, os motivos por que desapaixonadamente, traço esta leve critica: estou coherente com as idéas expendidas em a sessão de 5 de outubro do anno passado, visto como estamos deante do mesmo antigo, hoje mutilado, projecto 512. Entre um e outro ha esta differença: o art. 8º do antigo projecto creava o credito hypothecario que a emenda em discussão supprime; a emenda legisla sobre a diminuição de alguns impostos federaes, já referidos.

Fica explicado, Sr. Presidente, como fui sincero, acceitando a emenda como foi publicada na sessão de 31 de março e como o sou ainda combatendo-a com a nova roupagem com que se apresenta. Uma conclusão, porém, Sr. Presidente, quero deixar patente: acceito e applaudo a protecção merecida dispensada ao café, vehiculo poderoso do organismo economico do Brasil. A primeira satisfação que empolgou meu espirito quanto á salvação da pecuaria e que communiquei ao Exmo. Sr. Presidente do Estado de Goyaz, em um arranco de sinceridade, está em declinio.

Alguns milhares de contos de réis não podem soccorrer quatro milhões...

Em compensação, Sr. Presidente, fica-nos a esperança da reducção de alguns impostos ferro-viarios e outros.

O remedio efficaz para alterar, melhorando, o debilitado corpo economico do paiz, curando-o de prompto, acaba de ser sumptuosamente receitado pelo verbo convicto e eloquente dos dous collegas gaúchos, Srs. Nabuco de Gouvêa e Joaquim Osorio, isto é, a creação do banco hypothecario, em estudo na outra Casa do Congresso. A adopção do projecto em estudo redimirá a producção nacional. Na minha humilde opinião, porém, sendo complexo o problema da crise, alguns de seus factores estarão sem observancia, mesmo creado o banco hypothecario.

Refiro-me principalmente ao regimen tributario que, deshumanamente, onera, por exemplo, a industria pastoril e derivadas: é o factor nacional da crise, como affirmava outro dia um espirito competente, factor que depaupera a economia de alguns Estados essencialmente pastoris, como o de Goyaz, quer a economia particular ou a do proprio Estado.

Sr. Presidente, o Estado que represento extráe do imposto de exportação dos rebanhos quasi metade de sua re-

ceita annual, de maneira que nas actuaes circumstancias a situação reinante é a de completa asphyxia. Seu principal producto não encontra compradores. Segundo um calculo approximado mais de 200.000 rezes jazem á espera de compradores nos armentosos campos do sul do Estado, ou nas invernadas. As praças mineiras e paulistas, consumidoras dos rebanhos goyanos, não teem numerario para fazer compra á vista, como agora exige o creador. Por sua vez o gado directamente levado para Barretos alli vae se accumulando e segundo um recente testemunho mais de 30.000 bois magros e de 40.000 gordos não encontram qualquer negocio.

A diminuição da exportação para o estrangeiro e a falta de credito prepararam as pessimas circumstancias; os frigorificos não funccionarão emquanto o preço dos rebanhos não fôr muito baixo e para cumulo os impostos federaes e estadoaes suffocam a industria pastoril dentro do territorio nacional, de sorte que nem mesmo o consumo interno podemos prover sufficientemente, Sr. Presidente, si dissermos que um boi custando em Goyaz 80$000 dispende 128$500 até o matadouro de Santa Cruz teremos dito tudo para impressionar a Camara.

Não quero fallar sinão com documentos, por isso abro espaço para a carta que o Sr. João Borges, importante negociador de gado do Triangulo, dirigiu ao *Lavoura e Commercio*, de Uberaba:

> «De accôrdo com o teu pedido, venho dar as notas relativas ás despezas que se fazem com o boi magro, dos sertões de Goyaz até á praça de Barretos.
>
> Como verás pelas notas abaixo, o boi faz despezas forçadas, tudo calculado pelo minimo, 36$ cada um, não estando incluidas nesse calculo as perdas durante a viagem, que montam de 3 a 5 %, quando corre bem a viagem.
>
> Tomamos por base a compra e conducção de 1.000 bois, cujas despezas são assim distribuidas:

Imposto goyano a 9$900	9:900$000
Taxa sanitaria federal, $500	500$000
Passagens do Rio Grande, 1$000..........	1:000$000
16 camaradas a 120$ por mez, em cinco mezes (média que se gasta para ida e volta)	9:600$000
Alimentação para o pessoal, a 2$ por dia, cada um	4:800$000
Pastos e accomodações para o gado durante a viagem e outras despezas....	4:200$000
Juros de 120:000$, em cinco mezes	6:000$000
Somma	36:000$000

> Como se vê da conta acima, a parte que se eleva é a referente a impostos que se pagam, pois, dadas as difficuldades por que está passando a pecuaria, os impostos não poderiam exceder de 3 % e, no emtanto, vão a mais de 10 por cento sobre o valor do boi.
>
> Não fica só nisso. Acontece que o boi vem de Goyaz para as invernadas de Barretos, onde tem que engordar, até que fique em condições de ser abatido e o talão do imposto que se paga a Goyaz prevalece só

por 60 dias, tempo esse que mal dá para transpôr o Estado de Minas, quanto mais para esperar a engorda do boi que, em média, leva dez mezes. Assim, esse mesmo boi que já pagou 10$400 de imposto ao sahir de Goyaz, para ser exportado para o Rio tem que se sujeitar ao novo imposto paulista de 10$ cada um!

Além desses impostos, o boiadeiro paga pesados impostos de industria e profissão; e o marchante, para abater o boi, por sua vez tem que pagar outros onerantes impostos.

As despezas com a engorda do boi montam, mais ou menos, em 55$, assim descriminadas:

Invernada por 10 mezes, 3$................	30$000
Sal e custeio	10$000
Juros	15$000
Somma..........................	55$000

Sommadas estas despezas com as feitas com a conducção do boi magro até chegar á invernada, temos 97$, que juntamente á despeza de frete de Barretos ao Rio de Janeiro, que importa em 27$500, e mais o imposto de 10$ cobrado agora pelo Estado de S. Paulo, perfaz um total de 128$500, que cada boi faz até chegar ao matadouro.

Será uma necessidade a União entrar em entendimento com os Estados e estradas de ferro para baixar os impostos e os fretes, pois só fazendo isso poderá melhorar a afflictiva situação em que se acha a industria pastoril, uma das principaes riquezas do nosso paiz.»

Será possivel prosperar uma industria tão cara?

Não haverá medidas capazes de melhorar tão precaria situação? Ha uma unica que resume o problema economico — o transporte facil e barato.

Os numeros expostos na carta acima não são absolutamente exaggerados. Para fixar a exactidão daquelles dados, refiro, a seguir, os apontamentos que o Sr. Leoncio de Magalhães, da Sociedade Rural Brasileira, apresentou ha pouco na Sociedade de Agricultura, fallando do custo do boi de Matto Grosso a Santos:

Custo do gado em Matto-Grosso (vaccaria).......	70$000
Arreio de Matto Grosso ás invernadas em Barretos.	25$000
Custo de engorda, custeio, sal, etc., de oito a 12 mezes	30$000
Perdas por mortes, etc.	10$000
Juros do invernista no capital	12$000
Arreio dos pastos para o ponto de embarque e despezas de carregamento................	1$000
Frete da Estrada de Ferro á S. Paulo excluindo as taxas	12$610
Frete de S. Paulo a Santos sobre a carne e subproductos	3$241
	163$851
Taxas de Matto-Grosso a Santos	53$940
Total	217$791

O Sr. Leoncio de Magalhães justifica o Sr. João Borges; as notas são perfeitamente exactas, havendo apenas differença nos impostos dos Estados de Goyaz e de Matto Grosso: este exige 14$500 a cabeça e aquelle apenas 9$900. E dizer-se que entre nós um problema de tão elevada importancia não encontrou solução. Na Argentina, antes da explosão aguda da crise já o mal estava quasi conjurado; as mais graves medidas tinham sido tomadas pelo Governo.

Lembra o Sr. João Borges, e com justa razão, um entendimento entre os Governos da União e dos Estados para a conjuração desse estado de cousas, creado principalmente pelos impostos e taxas. Realmente, a conjugação dos esforços lembrados poderia attenuar as pessimas condições do commercio de rebanhos. Na actual situação calamitosa parece que o estomago do povo brasileiro justificaria quaesquer medidas salvadoras. Seja como fôr, o Governo, hoje ou amanhã, ver-se-ha obrigado a intervir no assumpto.

Não será demais, Sr. Presidente, passar em revista, mais uma vez, os impostos dos differentes Estados pesando sobre a industria pastoril.

O Sr. Moraes Barros, da Sociedade Rural Brasileira, em conferencia na Sociedade Nacional de Agricultura, poz em relevo um bello estudo sobre a referida tributação.

O gado vindo de Matto Grosso para o Rio de Janeiro paga de impostos e taxas 50$420 por cabeça, sendo 14$500 em Matto Grosso, 20$700 em S. Paulo, á União 15$140.

Estes algarismos se ajustam ao gado vindo de Goyaz, a saber, que este Estado apenas cobra 9$900 de imposto. Ha ainda a taxa sanitaria de $500.

Esses impostos são assim considerados:

Matto Grosso:

Imposto estadoal, por cabeça	7$000
Feira de Tres Lagoas, obrigatoria	3$000
Travessia do rio Paraná, pelo porto 15 de Novembro, 5$, pelo taboado, 3$, média	4$000
Taxa municipal de exportação por cabeça	$500
Total	14$500

Estado de S. Paulo:

Taxa de feira, concessão a particulares	3$000
Inscripção e estadia na feira	1$000
Taxa do Governo	$600
Taxa de viação (estadoal)	1$000
Proporção de impostos sobre o capital, por cabeça..	$300
Taxa de expediente, 2$, por tonelada: por boi.....	$500
Taxa de exportação, por couro	3$000
Imposto de exportação sobre gado que sahe para outros Estados, por cabeça........................	10$000
Taxa sobre invernadas, por cabeça	$500
Imposto sobre negociantes de gado por cabeça....	$500
Proporção sobre impostos, sobre industria e profissões, inspecção veterinaria, aferição, viação, por cabeça	$380
Total	20$780

Federal:

Taxa sanitaria, por cabeça	$500
Taxa de viação, por cabeça	$400
Inspecção veterinaria, proporção sobre carne e sub-productos, por cabeça	1$300
Varias taxas, como matriculas, industrias e profissões em S. Paulo, Santos e Rio, por cabeça (proporção)	$100
Taxa de viação, carne transportada por estrada de ferro a, 001 real por kilo, sobre boi de 240 kilos	$240
	2$540
Taxa de capatazias em Santos, sobre carne e sub-productos por cabeça	2$000
Direitos aduaneiros sobre materiaes importados, materiaes importados, para exploração dos frigorificos. (Deve entrar em vigor, em junho de 1922, prazo em que cessa a isenção de direitos)	10$600
	15$140

GOYAZ

Imposto estadual, por cabeça, 9$900.

Vê-se dos quadros acima que o Estado de Goyaz é o que menos onera a exportação do gado; alli tambem não ha as taes feiras obrigatorias. Entretanto, Goyaz é criador, o que equivale a dizer — tem o maior trabalho e o menor lucro.

Um boi geralmente para chegar ao estado de ser exportado gasta tres ou quatro annos de trabalho: o comprador, revendendo-o, obtem maior lucro que o criador e os Estados por onde passa o animal exige impostos mais elevados...

Sr. Presidente, os impostos estão assassinando a producção goyana.

O Sr. Napoleão Gomes — Goyaz está comprimido entre outros Estados; a producção goyana tem que atravessar outros Estados, sendo incorporada á producção destes e tributada tambem novamente.

O Sr. Americano do Brazil — Para o gado em pé o imposto goyano, já disse, é menor do que o de varios Estados, o de S. Paulo, por exemplo.

O Sr. Carlos Garcia — E' natural. Um Estado que não produziu um kilometro de estrada de ferro tem de pagar. Por isso é que ha a tarifa differencial.

Um Sr. Deputado — E' o argumento do agiota.

O Sr. Americano do Brazil — A arguição do nobre Deputado por S. Paulo não procede sob o ponto de vista economico e sobretudo tratando-se da pecuaria nacional que fornece o principal alimento do povo brasileiro. A todos os Estados cumpre auxiliar essa industria e não sobrecarregal-a de impostos. Demais, si Goyaz não construiu ainda um kilometro de via ferrea ao menos, dentro de suas possibilidades estendeu o automobilismo em todo o sul; mais de tres milhares de

kilometros de linhas de automoveis possue o Estado que augmenta as estatisticas de exportação de S. Paulo e Minas com productos de seu solo, de seu trabalho. Durante a administração Alves de Castro (e só fallo nesta porque a seguinte não continuou a publicação, em mensagem, dos dados da exportação) perto de 500.000 bois sahiram pelo sul com destino a Minas e S. Paulo, emquanto a estrada de ferro de Goyaz transportava, destinados a Santos, mais de 1.000.000 de kilos de xarque.

Não ha em minhas palavras a menor censura...

O SR. CARLOS GARCIA — Estão censurando o Governo de S. Paulo pelo facto de estar construindo estradas de rodagem que vão aos Estados vizinhos.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...ao glorioso Estado que descobriu e povoou o de Goyaz. Penso que no caso ha logar para conjugação de forças na resolução de um grande problema economico. Não ignoro o que devemos a S. Paulo. Ainda agora o inicio da construcção de uma ponte sobre o Paranahyba, vem attestar quanto o grande amigo da fronteira deseja o progresso do *hinterland*.

Sr. Presidente, a conclusão a ser tirada das minguadas considerações que venho fazendo em torno do projecto em debate é esta: provavelmente os elevados impostos muito contribuem para a crise do commercio de rebanhos.

Trato de Goyaz e fallo do ponto de vista goyano.

Os criadores de minha terra, os commerciantes de gado, de proprietarios de xarqueadas, a imprensa goyana, todos, a uma, dão aos impostos uma parte preponderante na actual crise.

Do *Novo Horizonte*, jornal que se publica em Catalão, ao sul do Estado, uma das mais prosperas zonas do xarque, o maior municipio goyano, em população, recorto as seguintes linhas, attestado franco das palavras que acabo de proferir.

> «A nossa producção bovina, principal fonte de renda do Estado, encontra-se em uma situação difficilima.
>
> O seu preço decresceu em razão da baixa verificada nos mercados consumidores, e a procura não tem sido relativa á producção.
>
> O nosso municipio, como diversos outros, mantem paralysado o seu numeroso rebanho, em sua maior parte adquirido por preços elevados, na occasião da alta.
>
> Poucas teem sido as vendas. Mesmo estas com prejuizos.
>
> O xarque, que neste municipio se produz em quantidade vultuosa, pois, possuimos tres importantes estabelecimentos dessa industria, tambem soffre as consequencias da baixa do seu preço, de modo a se tornar essa industria pouco remuneradora. Em consequencia a sua producção tambem tem diminuido, porque as oscillações do seu preço, nos mercados consumidores são de molde a encher de apprehensões os nossos industriaes.
>
> Portanto, as xarqueadas, fonte de consumo local, do nosso gado teem diminuido sua producção. Em con-

sequencia: o Estado vê as suas rendas diminuir assustadoramente, pela falta de exportação bovina; os nossos criadores e boiadeiros soffrem grandes prejuizos decorrentes da paralyzação do seu *stock de gado*, sua principal riqueza.

Esta situação reclama a attenção dos poderes publicos, exige medidas attenuadoras de sua gravidade.

Achamos de muita opportunidade e acerto, que o governo do Estado, como medida de emergencia, decretasse a reducção dos impostos sobre exportação do gado, xarque, couros, e demais sub-productos, durante o presente periodo de difficuldades.

Assim, incentivaria a exportação, com proveitosos resultados para o Estado e para os particulares.

Quanto ao nosso xarque e productos derivados dessa industria, a reducção de impostos é necessaria, mesmo em periodo normal, pois, as actuaes taxas são asphyxiantes, inequitativas.

Para se verificar este facto é bastante attender-se que o xarque e mais productos correspondentes a uma rez, pagam de direito de exportação mais do duplo da importancia que pagaria uma rez em pé.

Esta desigualdade terá forçosamente de prejudicar o desenvolvimento da industria do xarque, tão auspiciosamente iniciada em nosso Estado.

Seria tambem de grande alcance, um entendimento do governo do Estado com os poderes competentes no sentido de haver maior facilidade no transporte do nosso gado pela estrada de ferro, pois, existe a maior difficuldade para se obter gaiolas, na estrada de ferro, ficando os nossos exportadores esperando durante longo tempo a opportunidade para serem attendidos nas suas requisições.»

Quanto ao problema do xarque, proposto pelo articulista, penso que o Congresso Goyano está tomando providencias. A Sociedade Nacional de Agricultura tambem intercede junto do Governo do Estado no sentido de attender um appello dirigido pelos proprietarios das xarqueadas de Catalão, Aranguera e Ipamery.

O articulista reclama com razão a difficuldade do transporte na Goyaz. Daqui faço ao Sr. ministro da Viação um sincero appello, interpretando o justo desejo do povo goyano. Aproveito tambem a occasião para lembrar ao Dr. Pires do Rio a necessidade de estabelecer o trafego mutuo da Goyaz com a Mogyana. Agora, aquella em mãos do Governo, a salutar medida requerida desde tantos annos poderá ser um facto digno de attenção. Goyaz ficará agradecido.

Sr. Presidente, quando se reuniu nesta Capital a commissão composta de representantes federaes dos principaes Estados criadores da federação, tendo eu representado o de Goyaz, juntamente com o Senador Hermenegildo de Moraes, a convite do Senador Vespucio de Abreu, afim de melhor dar a conhecer o estado da pecuaria e de suas necessidades nos sertões goyanos, dirigi telegrammas a varios conhecedores da materia, pedindo opinião a respeito.

Dos Srs. Borges & Irmãos, adiantados commerciantes de Santa Rita do Paranahyba, recebi a seguinte resposta:

> «Agradecemos gentileza telegramma. *Stock* gado sudoeste Goyaz cerca setenta mil bois, para melhorar situação creadores e boiadeiros precisamos: fomentar exportação carne, reducção impostos Estados Goyaz, Minas, S. Paulo e fretes estrada de ferro. Pedir governo goyano diminuir imposto prohibitivo exportação vaccas. Favorecer credito agricola prazo longo. Facilitar transacção negocio gado. Respeitosas saudações. — *Borges & Irmãos*.

No simples telegramma que acabo de ler á Camara está resumida a solução do problema pastoril: credito e diminuição de impostos. Bem estudado está o ponto de vista goyano, excepto na parte referente á exportação de vaccas que deve ser prohibitiva a bem do augmento dos rebanhos. A lei attende, porém, em Goyaz, os casos de excepção.

Do Sr. Herculano Domingues, grande conhecedor dos rebanhos de Formosa e Vão do Paranã, recebi o que segue:

> «Para melhorar a situação do gado goyano, preciso é que se tenha mais a miudo neste Estado um veterinario a visitar as fazendas de criações para estudar as molestias que definha o gado e dar-lhe o necessario tratamento, vindo os remedios precisos despachados a pedido do criador, que os pagará, por intermedio do Ministerio da Agricultura, para que fiquem mais baratos, caso na repartição que este organizar neste Estado não possa haver um deposito permanente de tudo quanto possa interessar esse tratamento. Sem fallar no credito para estimular os criadores, penso que o Congresso deverá instituir premios para os que melhor criação de gado apresentarem, um numero mais ou menos consideravel em certo espaço de tempo, tornando bem publico essa sua resolução; baratear o transporte das rezes pelas estradas de ferro da União e entrar em accôrdo com os Estados para que estes cobrem uma taxa de exportação mais ou menos proporcional ao lucro que da venda aufira o criador de cada rez exportada. Quanto ao numero de rezes que só o municipio de Formosa póde exportar annualmente, deve ser mais ou menos de dez mil bois. São essas as condições que, no meu entender, podem influir no melhoramento da industria pastoril neste Estado, que dignamente representaes na Camara.»

Assiste completa razão ao missivista para reclamar em Goyaz uma Inspectoria de Veterinaria.

Occupa o Estado que represento o terceiro logar entre os que na Federação se dedicam ao desenvolvimento da pecuaria, e, entretanto, não possue aquella excellente repartição do Ministerio da Agricultura. Como parece que a questão dos rebanhos nacionaes vae despertando interesse, é de se esperar que o proximo orçamento da Agricultura consigne uma verba para tão util destino.

Finalmente, Sr. Presidente, dou a seguir uma bella e clara exposição do maior proprietario de xarqueadas do Catalão,

Sr. João Vaz, endossada pela sinceridade do intelligente e joven politico Sr. Getulio Vaz, da mesma prospera cidade:

"E' muito louvavel a sua iniciativa em tratar dos negocios de gado em Goyaz, pois a situação não póde ser mais desesperadora. Está em baixa continua, e os capitaes não teem entrada aqui, causando serios embaraços a todos.

Julgamos que uma das causas que mais entorpecem o commercio do gado são os fretes e impostos. Um boi daqui a Campinas, S. Paulo, hoje um dos melhores mercados, e para onde os goyanos dirigem, paga quasi 30$000! Além disso si, por necessidade, pois o gado não póde ficar mais do que tres dias sem comer e sem beber, apeiar em Campinas para pastar um pouco, o governo paulista cobra novamente 10$ de imposto por cabeça, caso elle tenha de seguir para fóra do Estado de S. Paulo, já tendo pago o imposto de exportação em Goyaz e Minas. O governo goyano cobra 9$900 de imposto de exportação para o boi em pé, ao passo que elle abatido nas xarqueadas, aqui, dá ao governo, só de imposto, cerca de 17$000. Tinhamos uma fabrica de banha, e devido ao imposto goyano fomos forçados a fechal-a, pois o negociante mineiro vinha aqui, comprava o porco em pé, que paga menos de imposto do que beneficiado, nos fazendo concurrencia.

O prezado amigo poderia nos prestar grande favor, e a Goyaz tambem, clamando contra tanta iniquidade. Avaliamos o gado existente neste municipio de Catalão, prompto a ser exportado, gado gordo, em 5.000 cabeças, excluindo a zona de Ipameri. Uma emenda creando aqui um posto de industria pastoril, para beneficiar os nossos fazendeiros, que vivem dependendo da secção de Uberaba, seria muito util. E' o que esperamos do amigo, com a possivel brevidade. E' necessario tambem que o Banco do Brasil, na agencia de Ipameri, conceda mais credito com prazo maior aos lavradores e fazendeiros, pois a referida agencia está muito retrahida pouco servindo aos que della necessitam. E' um ponto que o amigo deve reclamar do governo federal, esse da concessão de creditos aos lavradores goyanos, que, em geral, possuem garantias e são honestos. Esse credito deverá ser mais longo do que o que concedem actualmente — tres mezes — assim mesmo em letras com tres ou quatro avalistas».

Como se vê, Sr. Presidente, até nas mais longinquas paragens goyanas a solução do nosso problema economico é a mesma: credito e imposto.

A emenda do Senado, innocua quanto ao credito, ao menos diminue os impostos federaes que mais oneram a pecuaria.

Não é tudo. Começamos apenas; a tarefa é longa, mas deve ser de prompto vencida com a adopção do Banco Hypothecario, existente em todos os paizes prosperos e civilizados. Receio que o projecto, em estudo no Senado, por ser emenda destacada, seja relegado ao esquecimento. E' talvez injustificada descrença da pratica de um anno apenas de vida parla-

mentar, mas, seja como for, si o abandonarmos, teremos commettido um crime.

Reservo-me para discutir o interessante problema do credito em outra occasião; por agora, repito mais uma vez, trato da tributação da pecuaria.

Não nos esqueçamos de aconselhal-a ao estudo dos competentes e dos governos. Como é feita, infelicita, onera, cresta a industria pastoril, grande fonte de renda dos Estados, contribuindo com o mais solido sustento do povo brasileiro.

Auxilial-a efficazmente, actival-a, é um dever do Congresso, do Executivo e dos governos estaduaes. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Encerrada a discussão unica do projecto n. 21 A, de 1922, emenda do Senado, substitutiva do projecto n. 512, de 1921, da Camara, instituindo a defesa permanente da producção nacional e adiada a votação.

O Sr. Octavio Rocha (*pela ordem*) — Sr. Presidente. V. Ex. vae marcar a Ordem do dia para amanhã. Perguntaria a V. Ex. si vão ser incluidos nessa ordem do dia os projectos de fixação de forças, pois que, em face do Regimento da Camara, de que V. Ex. é guarda fiel, terminou, neste momento, o prazo para que esses dous projectos de lei viessem a plenario.

Diz o Regimento: "Si até o dia 20 de maio não houver o Poder Executivo offerecido propostas de fixação de forças para o exercicio seguinte, a Commissão de Marinha e Guerra baseará os seus estudos sobre a lei vigente, apresentando-a á Mesa, com as modificações que julgar convenientes, em fórma de projecto, até o dia 5 de junho.

§ 6º — Si até o dia 5 de junho a Mesa não houver recebido da Commissão de Marinha e Guerra os projectos de fixação de forças, de accôrdo com os paragraphos anteriores, incluirá em ordem do dia, em fórma de projecto, as leis de força em vigor."

As leis em vigor a que se refere esse paragrapho, são o decreto n. 4.232, de 18 de janeiro de 1922, publicado no *Diario Official*, de 21 de janeiro deste anno, o decreto n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922, publicado a 1 de fevereiro deste anno.

Não tendo, portanto, até este momento recebido V. Ex. o projecto de fixação de forças de terra e mar, naturalmente, cumprindo o artigo do Regimento, fará incluir em ordem do dia os dous projectos que citei para base da nossa discussão.

Nem se diga que nos annos anteriores não temos procedido assim, porque alleguei a mesma cousa na Commissão de Finanças, quando me compelliram a dar com toda urgencia meu voto em separado sobre o *véto*, dentro dos dez diz do Regimento e nem um prazo mais me foi concedido; nem eu aliás solicitei, porque sendo de lei, apenas me cabia respeital-a.

Uma vez que a maioria, quando deseja que a minoria ande depressa nas leis em que tem interesse e que quer approvar a toda a brida, entendendo assim que deve obrigar a minoria a cumprir o Regimento, peço a V. Ex., desta tribuna, que faça tambem executar o Regimento, collocando na ordem do dia da sessão de amanhã os dous projectos, confor-

me estatue a lei de que V. Ex. é guarda superior e digno nesta Casa.

(*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A reclamação do nobre Deputado será opportunamente tomada na devida consideração.

Devo porém, fazer algumas ponderações, para que não se diga que a Mesa desprezou os seus deveres de cumprimento do Regimento.

O Sr. Octavio Rocha — Não foi essa a minha intenção.

O Sr. Presidente — O Congresso está funccionando em sessão para a apuração da eleição presidencial. Esse assumpto é preferencial, por disposição da nossa Constituição. A' Camara não está funccionando, portanto, em sessão ordinaria e por isso a Mesa não se sentiu na obrigação de tomar as providencias que o Regimento determina para as occasiões communs.

Accresce ainda que nos annos anteriores, como bem ponderou o proprio nobre Deputado, essa disposição regimental não foi executada á risca, de sorte que, sem impedimento da ordem que agora tem a Camara, nenhum dos projectos de leis de força foi, no dia 5 de junho, posto na ordem do dia, preterindo os pareceres da Commissão de Marinha e Guerra.

A Camara não estando funccionando, naturalmente a Commissão de Marinha e Guerra tambem não funccionou. Por esse facto não estará feita a proposta da fixação de forças.

Certamente, as sessões ertraordinarias que estamos realizando, em virtude de assumptos urgentes, não serão as mais proprias para consideração das leis de forças, que são leis de caracter ordinario e devem ser tratadas na sessão ordinaria. Essas sessões são accidentaes para materias reputadas urgentes e de solução immediata. Eu, porém, providenciarei para que a reclamação do nobre Deputado seja opportunamente attendida. (*Muito bem; muito bem.*)

Esgotada a materia em discussão, vou levantar a sessão, convocando para amanhã, 6 do corrente, ás 14 horas e 30 minutos, uma outra sessão extraordinaria, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do projecto n. 21 A, de 1922, emenda do Senado, substitutiva do projecto n. 512, de 1921, da Camara, instituindo a defesa permanente da producção nacional; tendo parecer favoravel da Commissão de Finanças (discussão unica);

Votação do requerimento do Sr. Rodrigues Machado sobre o projecto n. 17, de 1922, providenciando sobre exames nas Faculdades Superiores da União e na Universidade do Rio de Janeiro (emenda approvada e destacada do projecto n. 1 B, de 1922) (discussão unica);

Votação do projecto n. 18, de 1922, permittindo a repetição de exames a alumnos da Escola Naval (emenda approvada e destacada do projecto n. 1, de 1922) (discussão unica);

Votação do projecto n. 19, de 1922, auxiliando, por meio de emprestimos, a industria da madeira, e dando outras providencias (emenda approvada e destacada do projecto n. 1 B, de 1922) (discussão especial);

moeda nacional, desvalorisando-o, entretanto, na moeda estrangeira.

Actualmente, 50$ valem na moeda estrangeira, 10$ ou 15$, sendo certo que aquella quantia, com o cambio elevado, valeria muito mais.

Nestas condições, continúo a dar meu voto contra o projecto de emergencia, por ter por base a emissão de papel moeda.

O SR. SAMPAIO VIDAL — Daria de bom grado o meu voto para que se emittissem cem mil contos para se transformar o Estado de Goyaz em um centro extraordinario de riquezas.

O SR. NAPOLEÃO GOMES — O papel moeda não faz riquezas.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

O Sr. Carlos Garcia (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a questão da pecuaria foi por mim agitada, na sessão de 22 de março do corrente anno. Fiz o historico dos factos que se davam nos Estados criadores da Republica e pedi ao Congresso Nacional medidas que viessem suavisar essa dolorosa situação. Depois disso, nós, representantes dos diversos Estados criadores, nos reunimos para formular um projecto das providencias tendentes a esse fim. O Senado julgou dever aproveitar o projecto de valorisação do café e de auxilio á producção nacional, para nelle encartar algumas dessas medidas.

Não temos muito que allegar contra o que o Senado fez na medida de simples emergencia, relativamente a diminuição de impostos e a facilidade de exportação da carne.

Assim, não podemos negar o nosso apoio a essa parte do projecto.

Quanto á outra parte, essa independe do apoio da Camara, porque já está por ella approvada.

Não entro na discussão da emenda substitutiva do Senado, porque teria para isto de occupar a attenção da Camara por longo tempo e o de que disponho, é muito restricto.

A questão dos bancos não mais se discute, porque seria malhar em ferro frio. A relativa ao credito rural, egualmente não sofrre mais discussão e a Camara tem forçosamente de cogitar della; a concernente aos mercados, tem de ser tratada em lei especial, independente da relativa aos bancos.

Já apresentei um projecto pedindo a dotação de meios para custear entrepostos do nosso gado nos paizes estrangeiros e suggerindo outras medidas de que cogita este projecto.

A Camara fará obra de patriotismo approvando o projecto; nada ha nelle que prejudique a nenhum dos productos nacionaes. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Americano do Brazil (*para encaminhar a votação*) Sr. Presidente, na sessão de hontem, quando se discutia o projecto agora em votação, deixei claro que um proteccionismo tributario prestaria, nas presentes circumstancias, melhores beneficios á producção Nacional, tomando-se o exemplo dos Estados Unidos e da Australia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

A emenda do Senado, objecto de nossa attenção, consigna, é verdade, a reducção dos impostos escorchantes que sobrecarregam a producção nacional, mas no caso, para exito, semelhante medida exige um objectivo mais extenso — o esforço conjugado da União e dos Estados, sem o qual toda acção será improficua.

Para sermos sinceros para com o paiz, para com o povo do trabalho que olha ancioso para o resultado da votação que vamos realizar, devemos dizer, francamente, como o fez o Sr. Relator, que o presente projecto é menos que um palliativo, uma quasi illusão, na parte tocante á materia do capitulo I.

O ideal, si não ficassem diminuidas disposições regimentaes, seria a Camara votar o projecto nos termos em que foi primeiramente elaborado pelo primeiro Relator.

O auxilio que se pretende dar ao matte, ao algodão, ao cacáo, ao assucar e á industria pastoril resulta inutil, collocando-se em evidencia a estatistica do gado existente no Brasil e o computo da producção agricola de 1921.

Do jornal norte-americano, *The Producer*, tomo os seguintes numeros que mostram a riqueza pastoril em alguns paizes do mundo depois da guerra:

Australia	13.064.000
Austria	7.690.000
Brasil	37.500.000
Canádá	9.447.000
Dinamarca	2.286.000
França	12.755.000
Allemanha	16.905.000
Hungria	5.075.000
India	146.000.000
Italia	6.240.000
Japão	1.307.000
Madagascar	7.000.000
Marrocos	1.173.000
Nova Zeelandia	3.113.000
Rumania	4.459.000
Russia Européa	37.563.000
Sul da Africa	5.975.000
Hespanha	3.712.000
Tunis	635.000
Estados Unidos	68.923.000
Inglaterra	11.732.000
Argentina	27.392.000
Uruguay	7.803.000

Entre as 23 nações citadas o Brasil occupa o terceiro logar, depois da India e dos Estados Unidos, porque a estatistica a ser divulgada ao contrario já excede a Russia Européa, paiz que agora vai importar carnes da Argentina.

O valor do rebanho brasileiro póde ser calculado em tres milhões de contos de réis.

E dizer, Sr. Presidente, que vamos proteger a industria pastoril, agonisante, com uns parcimoniosos milhares de contos de réis! E' irrisorio!

Calculado o valor dos rebanhos a serem protegidos, vejamos o restante da producção agricola a ser favorecida.

A Repartição do Fomento Agricola apresentou ha poucos mezes, e foi divulgado pela imprensa, um excellente apanhamento que synthetizamos no seguinte quadro que mostra o valor do trabalho agricola em 1921:

PRODUCÇÃO NACIONAL

Café, 854.723.966 kilos a 1$200....	1.025.992:759$000
Milho, 4.736.095.866 kilos a $200..	949.219:173$200
Algodão, 242.995.843 kilos a 2$...	485.991:680$000
Assucar, 695.516.400 kilos a $600..	417.309:840$000
Arroz, 638.264.086 kilos a $500...	319.132:043$000
Feijão, 644.444.364 kilos a $350....	232.555:527$400
Matte, 260.000.000 kilos a $600...	156.000:000$000
Fumo, 86.632.705 kilos a 1$500...	129:950:042$500
Farinha de mandioca, 572.307.920 kilos a $200	114.461:584$000
Borracha, 60.858.602 kilos a $600..	97.373:763$200
Batatas, 190.852.580 kilos a $400..	76.341:032$000
Trigo, 135.845.225 kilos a $500....	67.922:612$000
Cacáo, 61.052.615 kilos a 1$........	61.052:615$000
Alfafa, 161.634.500 kilos a $340...	59.804:765$000

Ajuntando mais algumas centenas de milhares de kilos de centeio, castanha, cevada, aveia, mamona, temos o elevado algarismo de 9.475.710.909 kilos de differentes productos, valendo 4.284.684:189$300, si incluirmos 139.944.484 litros de aguardente, vinho e alcool de varios Estados.

Nesta estatistica da Industria do Fomento Agricola não estão incluidos varios productos entre os quaes o amendoim, a batata doce, a cebola, o alho; hortaliças, ervilhas, bananas e outros fructos.

Tambem não foram incluidos os productos de alguns Estados nortistas, de 29 municipios goyanos, 49 de Minas, e 34 da Bahia.

Dos 4.284.684:189$300 em que é calculado o valor da producção nacional agraria mais de 1.100:000$ tocam aos quatro productos a serem favorecidos.

Conclusão: com alguns milhares de contos de réis, moeda-papel, vamos offerecer protecção a productos que valem mais de nove milhões e cem mil contos de réis.

Sr. Presidente, voto pela approvação do projecto porque beneficia de facto o primeiro producto da nossa exportação; não voto enganado, ou enganando os que me elegeram para esta cadeira: só o rebanho de Goyaz necessitaria de 150.000:000$ para completa protecção.

Ha, porém, Sr. Presidente um remedio efficaz a ser applicado: a creação do banco hypothecario agricola, esse sol financeiro que aquece e levanta a energia dos povos.

Miremos o exemplo dos povos cultos, olhemos a Argentina e, abandonando esse espirito terrorista de atrazados, deixemos de ter receio pelo sucecsso das cifras...

Si medidas salvadoras não forem adoptadas com a creação do Banco Hypothecario, é o caso de formarmos no Parlamento Brasileiro o que fizeram alguns Congressistas no Parlamento Americano, isto é, organizaram o Bloco da Agricultura que, neste momento, só empresta sua cooperação aos

trabalhos parlamentares em troca de beneficios feitos á classe agraria dos Estados Unidos.

Imitemos o exemplo, collegas, ou seremos comparsas no assassinio do trabalho brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos a emenda do Senado, substitutiva do projecto n. 512, de 1921, da Camara, instituindo a defesa permanente da producção nacional, tendo parecer favoravel da Commissão de Finanças.

Em seguida é approvada a seguinte

EMENDA DO SENADO

(Substitutiva)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a promover o incremento e defesa da producção nacional, agricola e pastoril, e industrias annexas por meio de medidas de emergencia, e creação de institutos permanentes.

CAPITULO I

Art. 2.° As medidas de emergencia são as seguintes:

I. O Governo limitará a importação do xarque proveniente da producção e dos portos estrangeiros ao maximo igual á média de sua importação por ultimo triennio.

Paragrapho unico. Esta limitação vigorará emquanto o preço da venda do xarque não exceder para mantas especiaes a 2$500, e para patos e mantas a 1$900 o kilo.

II. Ficam incorporados á legislação ordinaria os artigos ns. 51 e 55, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

III. Fica vedado aos frigorificos o emprego de sal, aniagem, etc., importados com isenção de impostos, no fabrico de xarque, perdendo os que infringirem este artigo o direito ás mesmas isenções.

Paragrapho unico. O Governo regulamentará este artigo para sua fiel execução.

IV. O Governo promoverá nas estradas de ferro de propriedade da União, por elle administradas ou arrendadas o nas que gozarem de subvenção ou outros favores federaes, o abaixamento das tarifas para o transporte do gado em pé e productos delles derivados.

V. O Governo Federal entrará em accôrdo com companhias de navegação, que gosarem de subvenção ou favores do Estado, para a adaptação de navios ao transporte de carnes e outros productos, que devem ser conservados pelo frio.

VI. O Governo concederá transporte gratuito para os reproductores nacionaes que hajam de ser exportados de uns para outros Estados da União ou destes para o estrangeiro.

VII. Fica o Governo autorizado a reduzir a 50 % a actual taxa sanitaria sobre importação e exportação do gado em pé.

VIII. O Governo providenciará de accôrdo com a lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921 (art. 2°, n. X) e pela

as cartas falsas, aqui trazidas em photographia por um dos seus representantes, até á supina tolice do «Tribunal de Honra», lançado como ultimo recurso pacifico, pelas columnas do orgão official da politica borgista, *A Federação*. Essa verdade não se destroe com as palavras mais ou menos carregadas de um telegramma inspirado no espirito de conservação, depois da derrota. O publico não é uma legião de beocios. Para elle, tal telegramma ha de ficar assignalado como um acto de tardio arrependimento ou de remorso, porém sempre de franco recúo, e provará ainda uma vez que o Rio Grande official não quer deixar de ser a sentinella da victoria. Não será, por certo, com essa chaleira de agua fria, lançada na hora da apuração das responsabilidades, sobre os enthusiasmos guerreiros dos seus deputados, dos seus jornalistas, sobre todo um passado que está vivo, palpitante, porque é de hontem, não será com esse jacto de agua fria que o eminente Sr. Borges de Medeiros apagará da Historia a cumplicidade inexplicavel do seu partido em toda essa trama de miserias ineditas que formam o rosario da campanha presidencial. Façam a contricção que quizerem, bradem, jurem, a sua co-responsabilidade ahi ficará transparente, porque a palavra humana, mesmo quando se alçaprema ao pino da eloquencia soberana, não tem o poder de marear a luz solar da evidencia.

Festa acabada, diz o rifão, musicos a pé. E' o que se vê: musicos a pé, em profusão, a tocar cada qual o flautim da sua innocencia. Seja como fôr, eu felicito o Rio Grande da «reacção republicana» pela sua brilhante attitude, ao lado da legalidade...

(*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Americano do Brasil (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, porventura ás vezes nem constrangidos o dever de representante de uma unidade da Federação nos obriga a occupar a tribuna, posto de sacrificios inauditos, seja para defender interesses sagrados, seja para protestar contra a ambição descabida de um visinho de fronteira que, annos a dentro, numa progressão incontida, vem dilatando a kilometração de suas terras pelo coração afóra do sólo goyano, na sêde de novas áreas, como o onzeneiro aferrado á burra atochada do corruptor metal.

Mais tem mais quer esse feliz milliardario de terras, sem attentar escrupulosamente nos meios que tem presidido o augmento inglorio de suas posses, sem attentar que sua escassa população apenas encheria, encontrando tanto abrigo, a vigesima parte do territorio, em parte ainda ignorado, mas tão extenso que contentaria já o sonho expansionista de um nababo.

Não; é preciso mais ainda, a trena do conquistador não quer topar obices, senão ao cabo da fita e vae talhando novas sesmarias.

Senhores, nada detem o Estado de Matto Grosso na voragem da conquista; quantos depara no caminho, ou pretende corromper para sua causa ou faz cumplice do infortunio que desaba sobre a terra goyana: ainda agora informações fidedignas dão a conhecer que novo plano de usurpação, em que o invasor, com a acquiescencia da Santa Sé encontraria um meio facil de dilatar-se mais para o sudeste, está na eminencia de ferir o Estado de Goyaz.

Cogita-se nada menos do que na dilatação da Prelazia do Araguaya, que aliás se estende numa superficie genuinamente goyana, considerada pelas bulas pontificias, de accôrdo com affirmativas inveridicas, como região matto-grossense, através das ubertosas paragens sudoestinas, já retalhadas desde muitos annos, sem apoio de qualquer direito, cerceadas ao sólo de Goyaz para avolumar o Estado de Matto Grosso.

Parece a principio mal justificado meu receio, dada a separação dos negocios da Igreja das questões do Estado, pois, tão sómente no terreno ecclesiastico valeria o acto que retirasse de Goyaz algumas dezenas de milhares de kilometros quadrados, annexando-os á Prelazia questionada.

Entretanto, concorrendo a circumstancia de se tratar de uma zona litigiosa, feito o alargamento da Prelazia do Araguaya, para o futuro, Matto Grosso invocaria essa linha ecclesiastica para termino de sua fronteira, como já procedeu quanto á zona do rio das Mortes, cuja posse allega em virtude de ser a antiga baliza da Prelazia cuiabana, creada pelo acto pontificio de 1745.

Não ha engano, Sr. Presidente, ou temor sem justificativa, mas seja como fôr, desde já lanço meu protesto em nome do Estado de Goyaz, pedindo a intervenção do Sr. Ministro das Relações Exteriores junto das autoridades do Vaticano, afim de evitar mais esse lance injusto provocado pelo Estado em questão e visando as terras ferteis do Rio Bonito e do Rio Verde.

Indirectamente, a Santa Sé tem participado da culpa do perpetuamento do litigio entre os dous Estados, na região do Rio Pardo, por isso mesmo que jámais advertiu as autoridades ecclesiasticas de Matto Grosso pelo facto de invadir a jurisdicção do Estado de Goyaz, conferida pela bula de 1826 que, dando como limites a esse bispado a antiga baliza das Prelazias, reconheceu, como era de direito, ser o Rio Pardo a extrema divisoria.

O que é facil concluir é que o Estado de Goyaz, quer se trate de negocios espirituaes ou tambem temporaes, jámais poude ter defesa, ou antes, jámais teve direito a fazer quesquer allegações, cumprindo-lhe, por uma fatalidade do destino, approvar tacitamente o feito dos poderosos. Desta maneira tem sido quanto á fronteira, uma victima imbelle do Estado de Matto Grosso.

Já, durante as sessões do anno findo, deste tribunal da opinião publica, estudei detalhadamente esse pleito secular, encarecendo a interminavel documentação que projecta luz meridiana sobre a pendencia, e tirando as conclusões que alicerçam os lidimos direitos do Estado que tenho a honra de representar nesta Camara.

Não vou, Sr. Presidente, inutilmente, agora voltar meus passos sobre essa longa materia que constitue, quasi exclusivamente, meu insignificante trabalho — *Pela Terra Goyana* — o qual, si logrou o objectivo de informar sufficientemente sobre o complicado litigio, por outro lado não obteve cntradicta de meus contendores.

Mostrei ali, tantas provas em evidencia, como os mais antigos depoimentos cartographicos dos seculos XVIII e XIX soccorrem a justa causa de meu Estado natal; provei, á exhuberancia, examinando detidamente as relações escriptas da

chorographia, os roteiros de viajantes, as achegas para a historia, através das alludidas centurias, as opiniões não discrepam, concorrendo todas para salvaguardar o direito goyano, para sustentar a existencia de uma linha anteriormente traçada e sobre a qual repousa a decisão do litigio.

O Sr. Annibal de Toledo — O Deputado Pereira Leite respondeu a V. Ex.

O Sr. Americano do Brazil — O trabalho a que me refiro saiu publicado ha poucos mezes. Resumi longa argumentação que, aliás, não foi respondida. A publicação foi feita no *Diario do Congresso*, em virtude de um requerimento á Mesa.

O que, porém, Sr. Presidente, me causou profunda extranheza foi ver o Estado de Matto Grosso, mesmo após a formal recusa do governo goyano, recusa que fundamentei desta tribuna referente ao laudo de arbitramento ultimamente proferido, teimar pela validade desse pleito que deixou de existir pelo desaccôrdo de uma das partes. E' notorio que não obstante a lei goyana de 1921, o Congresso daquelle Estado, recusando o absurdo laudo, votou um projecto approvando o procedimento do Tribunal Arbitral e adoptando um limite que jámais Goyaz admittirá, não estando disposto a perder um lauto quinhão de sólo fertil, cujo direito de posse que lhe foi assegurado através do imperio e continúa a sel-o no regimen actual que perpetuou a Provincia no Estado, sem alterar a respectiva extremação.

Mas, Sr. Presidente, ao certo, um desejo, uma necessidade mais do que quanto já disse me trouxe á tribuna.

Annunciam em lettras gordas os jornaes da capital de S. Paulo que um privilegio concedido pelo Governo de Matto Grosso, na zona contestada, ao Sr. Oscar Moreira, vae sendo executado agora, com o inicio dos trabalhos em dias do mez passado.

Desde muito ha chegado até nós a noticia da existencia dessa concessão para a construcção de uma estrada de ferro de Aguas Claras, na noroeste do Brasil á Cuiabá.

O Sr. Annibal de Toledo — V. Ex. está atrasado.

O Sr. Americano do Brazil — Ficarei muito satisfeito, si V. Ex., com o seu aparte, contribuir para meu esclarecimento no assumpto.

O Sr. Annibal de Toledo — Aqui, no Congresso, já houve um projecto a respeito dessa mesma concessão. Foi votada pela Camara e pelo Senado, mas, foi vétado pelo Sr. Presidente da Republica, por motivo de ordem financeira.

O Sr. Americano do Brazil — Mas adeante, vou referir-me a esse ponto e, então, V. Ex. terá occasião de verificar que o objectivo do meu discurso é muito differente.

Pensava, porém, que verificada a recusa por parte de Goyaz, ao accôrdo ultimamente tentado, o referido privilegio, ficando sem apoio ou validez, restaria ao concessionario appellar para os tribunaes, no intuito de salvaguardar seus interesses, pois, Matto Grosso, fazendo lettra morta das leis do paiz, concedeu um favor illegal, tornando-se responsavel pelas perdas e damnos do signatario da concessão.

Sr. Presidente, antes de entrar na analyse dos termos do privilegio, quero deixar patente, o que sinto dizel-o, a estranha situação do Estado de Matto Grosso para com o paiz,

para com o Estado de Goyaz e para com o peticionario da concessão, quando foi deste negocio que trouxe á tribuna da Camara, porque aqui, ao menos, posso protestar livremente, embora não tenha a certeza de ser sempre ouvido.

E' o *jus spernanti* a que Goyaz tem direito emquanto o regimento da Casa não fôr revogado.

Como a Camara toda sabe, em 1920, uma forte campanha nacionalista, tendo o cunho official pelo apoio que lhe emprestou o Sr. Presidente da Republica, se levantou em prol da cessação das pendencias das fronteiras, constituindo semelhante objectivo uma das raras celebrações do proximo Centenario. Nenhuma campanha mais louvavel: Goyaz acquiesceu immediatamente não só ás deliberações de accôrdos, quasi todos fracassados, como tambem ás propostas posteriores de arbitramento. Parece a muita gente que o Estado de Matto Grosso acceitava o remedio legal, incarnado nas duas medidas acima referidas, affirmando sua adhesão e nomeando representantes para o Congresso de limites.

Pois, Srs. Deputados, custa a confessar, mas é verdade: tudo isto era apenas bôa vontade; Matto Grosso não agia de inteira boa fé. Quasi ao mesmo tempo em que delegava poderes ao illustrado representante paulista, Dr. Prudente de Moraes, sem favor de expressões, um dos grandes vultos da jurisprudencia brasileira, para agir como arbitro no importante pleito, Matto Grosso, pelo orgão do Poder Legislativo estadoal, fazia votar a lei n. 825, de 15 de novembro de 1920, autorizando a concessão de uma estrada de ferro em toda a extensão da zona contestada, privilegio que foi assignado entre o Estado e o Sr. Oscar Moreira, a 13 de dezembro do mesmo anno ?

Que significa isto, Sr. Presidente ?

O Sr. Annibal de Toledo — Simplesmente a convicção de seus direitos.

O Sr. Americano do Brazil — V. Ex. não comprehendeu o meu argumento; isto significa cousa differente.

O Sr. Annibal de Toledo — Isto é questão conhecida do Brasil inteiro.

O Sr. Americano do Brazil — Era tão conhecida que tive occasião de publicar, a respeito da mesma, perto de 20 documentos ineditos.

O Sr. Annibal de Toledo — Isto não prova que a questão fosse desconhecida. Quando muito, o que se póde inferir é que taes documentos eram desconhecidos.

O Sr. Americano do Brazil — Documentos de cujo valor não se podia prescindir. Significa esse gesto apenas que Matto Grosso, assim procedendo, dada a enegração do contracto, parecendo ter certeza de ganhar a contenda no Tribunal de Arbitramento, compromettia o voto de seu illustre arbitro na pendencia do litigio; deixava em duvidas o Sr. Oscar Moreira, que talvez não suppozesse tratar-se de um terreno genuinamente goyano, de direito, e finalmente mentia ao proprio compromisso, assegurado ao Governo Federal, de envidar esforços no sentido de solucionar a centurial pendencia.

Póde haver protesto, Sr. Presidente, mas a verdade do que digo ahi está: ao mesmo tempo em que tentava, eu dizia tentar, um accôrdo, fazia tantas concessões no contestado...

O Sr. Annibal de Toledo — Não faz sómente concessões; exerce jurisdicção, crêa magistratura. Ainda agora creou um municipio no Araguaya.

O Sr. Americano do Brazil — Tudo isto é falho e nullo deante de nossa jurisprudencia.

Vou mais adeante: não foi o unico privilegio concedido pelo Estado em questão, emquanto se discutia a pendencia no Tribunal de Arbitramento.

A 27 de janeiro de 1924, antes do pronunciamento do Poder Legislativo de ambos os Estados, sobre a acceitação ou recusa no laudo final, cujas conclusões ataquei e destrui sobejamente desta mesma tribuna, Matto Grosso assignava com o Sr. Pedro Victor de Carvalho, representante da Companhia Industria e Commercio, a transferencia de um contracto para a exploração dos terrenos diamantiferos do rio das Garças e a construcção de uma estrada de ferro de Cuyabá ao Registo do Araguaya.

Deixo á Camara, sem outros commentarios, a classificação destes actos de pura arbitrariedade, destes actos nullos perante a legislação do paiz e que teriam razão de ser si concedidos pelo Governo goyano, o unico que possue documentos capazes de garantir concessões nesse contestado, que Matto Grosso teima em reunir a seus já vastos dominios.

Sr. Presidente, referido este episodio que pertence á historia do nababesco contracto, episodio que bem justifica a secular teimosia de um dos contractantes sempre que volta ao tapete das discussões e centenaria disputa, sem querer estudar a legislação do paiz quanto á solidez do documento em questão, por inutil e intuitiva, passo a annotar alguns topicos das concessões feitas por Matto Grosso ao Sr. Oscar Moreira:

a) privilegio durante 90 annos e garantia de zona de 40 kilometros para cada lado da linha;

b) doação, na região percorrida pela estrada de 100.000 kilometros quadrados;

d) direito de ter policia propria armada a sabre;

e) direito á elevação de tarifas, quando o lucro liquido for inferior e 8 % do capital.

c) direito de desapropriação;

f) o governo de Matto Grosso tomará 15.000 contos de acções ordinarias da companhia que organizar-se.

Sr. Presidente, para que não possa existir a menor duvida sobre os favorecimentos e doações acima extrahidos do contracto entre o Sr. Oscar Moreira e o governo mottogrossense, vou desde logo affirmando que os tomei na integra do *véto* presidencial a um projecto desta Camara coadjuvando o já tão lauto privilegio, que tão de perto offende os direitos do Estado de Goyaz.

O Sr. Annibal de Toledo — Defender esses direitos offenderia os de Matto Grosso, que tem posse e jurisdicção.

O Sr. Americano do Brasil — Posse de direito tem Goyaz.

O Sr. Annibal Toledo — O tribunal arbitral deu laudo favoravel a Matto Grosso. E' a ultima palavra.

O Sr. Americano do Brasil — O laudo foi por mim analysado e não tive réplica. Mas deixando sem critica a duração do prazo de noventa annos em que a companhia gozará de taes favores, chamo a attenção, como já o fez o Sr. Pre-

sidente da Republica, para o absurdo jámais visto em concessões de terrenos, constante do referido contracto, que aliena um terreno tão extenso para formar um grande Estado no coração do Brasil.

Cem mil kilometros quadrados de terras devolutas na zona contestada! Sejam quasi duas vezes a superficie do Estado do Rio, tres vezes a do Estado de Sergipe, quasi tres vezes do Estado do Espirito Santo, maior do que Sergipe e Alagôas reunidos. Cem mil kilometros quadrados e a superfcie do Ceará; 120.000 a de Pernambuco! Pouco menos de metade da superficie do Estado de S. Paulo!

Senhores, parece absurdo que Matto Grosso, disputando a Goyaz a zona fertil do contestado, á custa de tantos actos desaconselhaveis, afinal vá concedel-a á particular que neste caso, póde ser uma companhia estrangeira, pois, no contracto, não está estipulada a clausula que impeça a acquisição desse privilegio por parte de associação outra que não do paiz.

Calculem taes favores na posse de estrangeiros que poderiam ter policia propria armada a sabre, direito de desapropriação de elevação de tarifas...

Calculem e respondam, Srs. Deputados, se isto não seria o maior dos absurdos dentro da Republica.

Calculem e respondam se não teriamos um estado independente, por noventa annos, dentro da propria Patria.

O SR. NAPOLEÃO GOMES — O nobre deputado não deve estranhar essa doação de cem mil kilometros quadrados nessa região, quando o Estado de Matto Grosso já vendeu ao Fomento Argentino quasi toda a fronteira.

O SR. ANNIBAL TOLEDO — Esta questão já foi aqui debatida.

O SR. CAMILLO PRATES — Apresentei um projecto relativo ao assumpto, ao qual hoje não se deu parecer. Nelle, eu procurava attender aos interesses nacionaes.

Já houve um Estado do Brasil que quiz hypothecar o seu territorio com garantia de um emprestimo estrangeiro. Precisamos protestar contra isto.

O SR. AMERICANO DO BRASIL — Apoiado O Sr. Presidente da Republica, em nota publicada no *jornal do Commercio*

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Perfeitamente; é uma das de hoje declara que vae enviar uma mensagem á Camara pedindo que se legisle sobre os terrenos fronteiros. Aliás, o nosso distincto collega, Sr. Camillo Prates, tem projecto, bem organizado, sobre o assumpto, projecto que, infelizmente, está dormindo na pasta da Commissão.

O SR. ANNIBAL TOLEDO — Quando o Sr. Camillo Prates tratou da materia, tive occasião de lhe responder, a respeito da questão do Fomento Argentino.

O SR. CAMILLO PRATES — V. Ex. talvez ignore que deixei de ler um dos documentos mais compromettedores a respeito deste assumpto. Assim procedi, porque Matto Grosso me merecia todas as attenções.

O SR. ANNIBAL TOLEDO — Devia ter lido; era interesse publico.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Não parece justificada a séde de terras que devora Matto Grosso quando attetamos nestas facilidades daquelle governo em conceder favores constantes de tão grandes latitudes a nacionaes e a estrangeiros até em zonas de fronteiras internacionaes.

E no caso vertente, trata-se de um contestado, sendo por isso que vim á tribuna em nome dos sagrados interesses de meu Estado, protestar, vehemente e proclamar bem alto que Goyaz não abriu mão do dilatado territorio, extenso como o Ceará, esperando que mais cedo ou mais tarde o Supremo Tribunal faça luz na contenda, favoralmente a Goyaz, tendo-se em vista a jurisprudencia firmada ha mais de 25 annos em successivos julgamentos, condemnatorios da prescripção acquisitiva.

Não me compete mais commentarios, mas acredito que serio mais razoavel dar o Estado inteiro como garantia de um emprestimo para a construcção dessas estradas de ferro, antes que abrir mão, definitivamente do dilatado latifundio de 100.000 kilometros quadrados, ao certo constituindo serio perigo para a nacionalidade, si cahissem em mãos estrangeiras.

O SR. CAMILLO PRATES — Nem hypothecar; é uma outra fórma de alienação do territorio nacional. E' a ultima das operações, a qual só póde ser feita, quando o nosso patriotismo tiver inteiramente desapparecido ou quando o nosso espirito de nacionalidade fôr inexistente.

O SR. AYRES DE SILVA — Este latifundio é um ponto de inesgotaveis riquezas.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Perfeitamente; é uma das regiões mais ricas do Brasil, mas concordo com o illustre Deputado por Minas, fallo em hypothese, apenas para combater o privilegio; não posso tambem acceital-o como brasileiro.

Munido, Sr. Presidente, desta concessão fraudulenta, por se tratar de uma região em litigio, extensa como todo o contestado, sendo a concessão feita em um tempo em que Matto Grosso e Goyaz entabolavem relações, por intermedio do Governo da Republica, para a solução da pendencia litigiosa por arbitramento, o Sr. Oscar Moreira, o concessionario, tornado pelo contrario o maior possuidor de terras do Brasil, em zona fertilissima, mas deve-se dizer terras contestadas e duvidosas, o Sr Oscar Moreira, não contente como o Ceará do privilegio, requereu ao Congresso Nacional certos beneficios, no intuito de offerecer promta execução aos trabalhos.

Estudada essa petição na outra casa do Congresso no principio de dezembro, nos ultimos dias do referido mez chegou á Camara dos Deputados, quando me achava ausente por motivo de força maior, o projecto que autorizava determinados favores ao concessionario.

O SR. CAMILLO PRATES — Transitou por aqui, como passam todas as cousas no fim do anno, sem a attenção da Camara; do contrario, eu teria combatido.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Votado o projecto, o Sr. Presidente da Republica, attentando nas autorisações exaggeradas do mesmo e não querendo assumir a responsabildade dessa invasão a direitos adquiridos e seguros, acto impossivel nesto quatriennio de ouro para a vida republicana, houve por bem, e muito acertadamente, vétal-o.

Resumindo, em ligeira synthese, o alcance das medidas que iam ser facultadas, si o projecto tivesse sancção, o chefe do Poder Executivo mostrou que estes seriam os compromissos da União:

a) inteira solidariedade do Governo Federal com o de MattoGrosso no que diz respeito á concessão;

b) duas garantias de juros sobre o capital orçamentario não excedente de 160:000$ por kilometro; a primeira de 5 %, em pagamento semestral, depois de tomadas as contas do trafego; a segunda, tambem de 5 %, sob fórma de juros das apolices que o Governo deverá receber da companhia e pagar immediatamente ao par em dinheiro de contado; essas apolices representam, é verdade, apenas 80 % do capital orçamentario, mas como são adquiridas no mercado a 80 % do seu valor nominal, a segunda garantia corresponderá exactamente a 5 % sobre todo o capital: as apolices ficarão depositadas no Thesouro, como propriedade da empreza, que as receberá novamente no fim de 37 annos; vê-se assim que o Governo Federal garantirá á companhia, além da differença do preço das apolices mais 10 % sobre o capital orçamentario, até 100:000$ por kilometro, ou 9 %, si os titulos subirem ao par;

c) garantirá mais a taxa necessaria para amortização do capital em 37 annos;

d) garantirá ainda 3:000$ por anno e por kilometro para despezas de conservação e trafego da estrada;

e) a companhia terá isenção de direitos aduaneiros;

f) os estudos e orçamentos serão feitos pela companhia; o Governo poderá apenas fiscalizal-os;

g) a estrada não reverte em tempo algum á propropriedade nacional.

A proposição inicial arrastando a solidariedade do governo da União a um contracto fraudulento, por se tratar de uma zona litigiosa, cedida ao concessionario, viria mais tarde a ser invocada como um direito, si é que o Thesouro não viesse mais tarde a indemnisar o dono do privilegio, quando a solução do pleito, tendo-se em conta a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal, fosse garantida a Goyaz de modo favoravel, o que é de se esperar.

Ao Sr. Presidente da Republica, que é um magistrado notavel, autor de um de nossos mais interessantes repositarios de dados e argumentos juridicos sobre limites inter-estaduaes — *A Fronteira Oriental* — não escapou esta consequencia do projecto, verdadeiro attentado á propriedade alheia.

S. Ex. nas razões do *véto*, considerando as consessões feitas por Matto Grosso e á vista do disposto no projecto emittiu estes conceitos lapidares:

«Deixo de lado o aspecto politico da concessão, que importa a transferencia, em plena propriedade, a uma empreza, cujas acções poderão cahir todas em mãos de estrangeiros, de uma região de 1000.000 kilometros quadrados, mais de duas vezes a superficie do Estado do Rio de Janeiro ou mais de tres vezes a extensão territorial da Belgica.

Do ponto de vista financeiro, a construcção de 50 kilometros por anno acarretará para o Thesouro a obrigação de pagar 4.000:000$ pelas 4.000 apolices que a companhia vier depositar: mais os juros de 5 % dessas apolices, ou 200:000$; mais os de 5 % do ca-

pital orçamentario, ou 250:000$; mais a taxa de amortização em 37 annos, ou 50:000$; mais 150:000$, á razão de 3:000$ por kilometro, como garantia de renda para custeio. Deste total de 4.650:000$, parte, no valor de 4.000 contos, constitue uma annuidade fixa; a outra parte, no valor de 650:000$, no segundo anno, até attingir, no decimo quinto, á de 9.750:000$, que ficará constante desse anno em deante, até o trigessimo setimo, como responsabilidade maxima.

Durante a construcção a receita da estrada não ser; de certo praticamente apreciavel. Podemos assim admittir, sem pessimismo que ao fim de 15 annos, a estrada terá custado ao Thesouro Nacional 60.000::000$ pagos em dinheiro para auxiliar a construcção, mais o juro de 5 % sobre o preço kilometrico de 100:000$, mais 3:000$ por kilometro e por anno para despesa de custeio.

Onde irá o governo encontrar em moeda corrente esses recursos? A que juro irá tomal-os?

Será justificavel uma lei que manda auxiliar com tantos e tão onerosos favores a construcção de uma estrada que não reverterá em tempo algum ao patrimonio da Nação? Será razoavel que se outorgue a uma empreza o direito de comprar apolices a baixo preço para vendel-as ao Thesouro ao par?

Do ponto de vista technico e administrativo, o projecto recente-se ainda de um inconveniente, qual o de ficarem os estudos e orçamentos a cargo da empreza, apenas com a fiscalização do Governo. Longa experiencia tem demonstrado a necessidade de serem taes estudos feitos pelos engenheiros officiaes, que nenhum interesse teem em sacrificar as condições technicas do traçado á vantagem economica não exceder o custo kilometrico do maximo garantido pelo Governo.

O projecto convertido em lei, viria crear um precedente pesadissimo para o Thesouro. E' verdade que elle marca maximos de garantias que é possivel reduzir: mas sabem todos os que teem pratica de administração quanto é difficil, ao discutir-se as clausulas de u maccordo, conseguir das emprezas particulares que se contentam com menos do que lhes faculta a lei da concessão.

Trata-se, é certo de uma autorização; mas o simples facto de sanccional-a poderia parecer que não a reputo contraria aos interesses nacionaes, quando outra é a minha convicção. Aberto o precedente pelo actual Governo, todo o mal que dahi proviesse correria á conta de minha responsabilidade, ainda que só as futuras administrações viessem dar fórma pratica á autorização legislativa por mim sanccionada.

E é essa responsabilidade que julgo não dever assumir.

A escassez do tempo, distribuido por varios projectos recebidos no mesmoo decendio, não me permitte estudar outros dispositivos na resolução. O que ahi fica, porém, affigura-se-me bastante para que eu não lhe possa dar o meu assentimento e, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição, a devolvo á Camara que a iniciou.»

Ahi está em clareza meridiana a condemnação politica, technica e juridica, não só do projecto como do privilegio concedido illegalmente por Matto Grosso.

Pois bem, não obstante o *véto* presidencial, deixando de contar o concessionario com recursos de tanta monta, o Sr. Oscar Moreira, como annunciam os jornaes de S. Paulo e desta Capital, acaba de dar inicio á construcção da Estrada de Ferro Norte de Matto Grosso.

O Sr. Annibal Toledo — Mas elle já tem a concessão estadoal.

O Sr. Americano do Brazil — A concessão não póde ter validade, por se tratar de uma região em letigio.

O Sr. Annibal Toledo — Si Goyaz, futuramente, tomar as terras, ficará sendo goyana a estrada de ferro.

O Sr. Camillo Prestes — E as terras concedidas?

O Sr. Annibal Toledo — Estas são perfeitamente legaes Isso prova que Goyaz, não está na altura de retomar a posse das terras, querendo derespeitar direitos. O direito do meu Estado é liquido. Um tribunal arbitral o affirmou, e VV. EExas., depois de se terem compromettido a respeitar a decisão desse tribunal, revoltaram-se contra elle.

O direito de Matto Grosso é liquido o puro, pelo menos perante a moral. Foi um tribunal composto de homens dignos que reconheceu o direito desse Estado que usa um direito. porque occupa essas terras secularmente. E' em virtude dessa occupação que exerce aquelle direito.

O Sr. Americano do Brazil — Bello especimen de jurisprudencia; a prescripção aquisitiva, não admittia na nossa legislação, tratando-se de fronteiras estadoaes.

O Sr. Annibal Toledo — Essa questão está perfeitamente discutida pelo Sr. Prudente de Moraes. V. Ex. não queira collocar a sua alta autoridade acima da delle.

O Sr. Americano do Brazil — Absolutamente. Longe de mim tal proposito. Eu, porém, pronunciei aqui discursos depois do Sr. Prudente de Moraes, e estes não foram respondidos.

O Sr. Annibal Toledo — O Sr. Pereira Leite respondeu a V. Ex. Eu me achava doente nessa occasião e doente estive alguns mezes mais; por isso, não fui quem respondeu a V. Ex.

O Sr. Americano do Brazil — Vou tomar a liberdade de offerecer ao nobre collega um numero do meu pequeno trabalho *Pela Terra Goyana* e V. Ex. verá que o ponto a que me refiro não está respondido.

O Sr. Annibal Toledo — V. Ex. não considera ponto nenhum respondido, porque está se collocando muito alto nesta questão. A sua poderosa autoridade sobre o assumpto, é incontestavel.

O Sr. Americano do Brazil — Agradeço a eronia Sr. Presidente, seja recebido da melhor ou de pejorativa maneira este protesto, elle ahi fica, vehemente, para não se dizer mais tarde que o Estado de Goyaz emmudeceu deante de mais uma invasão de seus direitos.

Goyaz protesta, pela minha voz, e eu fallo em nome do povo do longinquo Estado que me enviou á Camara; protesto semrecei o, escudado na jurisprudencia brasileira.

O contracto assignado pelo Sr. Oscar Moreira é perfeitamente nullo perante as leis do paiz, que não admittem a prescripção acquisitiva em materia de limites interestaduaes.

Não volto a discutir documentos nem examinar a legisla-

ção: este trabalho já foi feito desta mesma tribuna e ficou sem resposta.

Sr. Presidente, uma segunda concessão dada pelo Estado de Matto Grosso, na zona litiginosa, me leva a formular novo protesto. Trata-se de novo ataque aos direitos do Estado que me enviou a Camara. Marca ese outro privilegio o desejo incontido da posse absoluta e definitiva do invasor, pois, mais uma vez, foi assignado em plena vigencia do accôrdo de arbitramento, sendo datado de 27 de janeiro de 1921. Como vimos atraz, a concessão Oscar Moreira foi lavrada antes da decisão do Tribunal Arbitral, nas vesperas, esta outra foi firmada menos de um mez após o veredictum, quando as Assembléas Legislativas de ambos os Estados se haviam ainda manifetado sobre o laudo em questão, que era favoravel a Matto Grosso.

Concedendo esse privillegio em semelhante occasião, uma vez a mais, a falta de bôa-fé daquelle Estado ficava patente.

Isto significa simplesmente que fosse qual fosse o voto daquelles arbitros, Matto Grosso não deixaria a posse que teima, desde muito, em manter.

A concessão de que trta agora versa sobre a exploração das jazidas minereas do Rio das Garças e sobre a construcção de uma estrada de ferro de Cuyabá ao Araguaia, favores cedidos á Companhia Industria e Commercio pelo primeiro concessionario, Sr. Antonio Manoel Moreira, que assignou contractos em abril de 1919 e em setembro de 1918. O acto de janeiro de 1921, do governo matto-grossense é antes uma trasferencia de contracto, mas com a addição de novas clausulas.

E', Sr. Presidente, mais um attentado ao direito de terceiro; a zona está em litigio e estas concessões alienam extensa faixa do territorio.

Semelhantes privilegios carregam o sinete de nullidade e não se sustentam perante nossa legislação; servem de allegações para o futuro ao justificar a posse mansa e tranquilla, porém, lanço agora este protesto, chegados ao meu conhecimento.

Duas palavras sobre o rio das Garças, o maravilhoso deposito de pedrarias preciosas. O notaevl rio e seus affluentes, «banhando uma parte do territorio pertencente ao Estado de Goyaz, em litigio com o de Matto Grosso, á margem esquerda do rio Araguaia, constituem um dos recantos em que a natureza reuniu grandes depositos de gemmas, minereos, mineraes e fosseis mineraes, que alli jazem esquecidos, no mais completo abandono official. Região despovoada até o anno de 1916, começou, desde essa epoca, como consequencia dos trabalhos de pesquizas alli realizados pelo Sr. Daniel do Nascimento Lima, a attrair, não só os habitantes das zonas visinhas, de Goyaz e Matto Grosso, como tambem povoadores da Bahia, Pará, Ceará, Piauhy, S. Paulo e Minas Geraes, mas batidos pelas seccas do Nordeste, outros avidos de melhor sorte, todos elementos que se vão tornado a propria vitalidade da bacia do Garças.»

Estrada de automovel de Santa Rita ao local do Garimpo, escaphandros para pesquizas, localizações para os trabalhadores das lavras, descoberta de novas fontes diamantiferas, tudo isto, que torna o fertil rincão do Garças numa

atmosphera de riqueza e trabalho, está ligado ao nome do Sr. Daniel do Nascimento, ao certo um dos grandes desbravadores da região.

Fórma o Garças inquestionavelmente uma das mais ferteis bacias diamantiferas do Brasil.

Cabe aqui, para o conhecimento dos que se occupam com o problema mineral de nossa patria, tentar o esboço estatistico das immensas riquezas já arrancadas ao Garças, desde o inicio da exploração.

A quantidade total de diamantes extrahidos, desde junho de 1916 e 31 de maio de 1922, foi de cerca de 56.000 quilates, dos quaes 41.000 pelo Sr. Daniel e seus garimpeiros e 15.000 por aventureiros e estranhos que periodicamente apparecem no local dos garimpos.

A presente nota melhor esclarece:

	Quilates
1916	3.200
1917	3.500
1918	4.200
1919	6.000
1920	9.000
1921	12.500
1922 (até março	2.600
Total	41.000

Vê-se pelo quadro acima, o vogor do faustoso lençol mineral que jaz perdido no Garças e seus affluentes, sem um trabalho methodico de pesquizas, mesmo porque os concessionarios que obtiveram privilegios de Matto Grosso não se aventuraram a extender seu dominio em uma zona, conhecida dos garimpeiros como litigiosa.

Sr. Presidente. Goyaz envolvido sempre em seus propositos de paz, não tem querido questinonar, ou lançar raizes, de posses de facto na zona contestada, que lhe compete de direito.

Emquanto isso, aproveitando-se desse afastamento, teem pouco e pouco Matto Grosso estendido sua conquista sobre as duas zonas disputadas e agora promette incluir na Prelazia do D. Malan as ubertosas terras a quem Araguaia o Rio Bonito.

Pois bem, é exemplo que offerece a Goyaz — a invasão; resta o meu Estado seguil-o ou ser completamente esbulhado.

Goyaz, Sr. Presidente, saberá aproveitar o conselho, apenas com uma differença: com a consciencia tranquilla vae penetrar na posse do que tem o titulo.

O direito está com elle e por elle. (*Muito bem; muito bem.*)

(*Durante o discurso do Sr. Americano do Brasil, o Sr. Arnolfo Azevedo, Presidente, deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo Sr. Dionysio Bentes, 2º Vice-Presidente.*)

O Sr. Annibal de Toledo (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, acabo de ser surprehendido com a oração do meu illustre collega por Goyaz, a respeito da questão de limites entre os nossos Estados, bordada em torno de uma

cimentos e salarios fixados em leis ou regulamentos, concedido pela lei n. 13.990, de 2 de janeiro de 1920, aos funccionarios titulados e assalariados que percebem annualmente até 9:000$ (nove contos de réis, 900:000$000.

Rejeitada a seguinte emenda do Senado:

N. 39

Ao art. 68 da proposição da Camara dê-se a redacção seguinte ao primeiro periodo:

Aos autores do *novo processo* mixto para tratamento de minerios auriferos de que trata o decreto n. 12.262, de 26 de outubro de 1921, á empreza por elles organizada, concederá o Governo Federal os favores abaixo especificados, afim de installarem uma usina com a capacidade minima para tratar com toneladas de minerio diariamente, uma vez verificada a efficacia do processo no laboratorio.
O mais como está nas lettras *a*, *b*, *c* e *d* e §§ 1[oo] e 2º accrescentando no final do § 2º depois das palavras clausula III, o seguinte: abrindo o Governo o necessario credito.

Approvadas successivamente as seguintes emendas do Senado:

N. 40

Art. 70:

Em vez de: «nas condições da verba 22ª», diga-se: «estipulados no n. IX da verba 22ª, com excepção das decorrentes de lei especial».

N. 41

Ao art. 4, lettra *f*, accrescente-se, depois da lettra *s*, a lettra *t*.

A lettra *t* a que se refere esta emenda autoriza o Governo a modificar o regulamento que baixou com o decreto n. 14.177, de 19 de maio de 1920, que define e pune a falsificação dos adubos chimicos e regula o seu commercio, de modo a excluir da excepção do art. 9º, as cinzas em qualquer estado, bem como as materias estercoraes e residuos de matadouros, que tenham soffrido qualquer manipulação.

Votação da seguinte emenda do Senado:

N. 42

Ao art. 96 — Verba 3ª — Serviço de povoamento — Subconsignação V, "Patronatos agricolas":

Augmente-se a dotação de 150:000$ para a fundação e custeio de um patronato agricola no Estado de Goyaz.

O Sr. Americano do Brazil *(para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, a emenda ora em debate é daquellas que

merecem plena approvação, pois, advoga o estabelecimento de uma medida util, tendente a melhorar os processos da agricultura goyana. Pede o dispositivo, em cuja defesa adduzo estas considerações, a creação de um patronato agricola no Estado de Goyaz.

A critica, Sr. Presidente, diaria aos processos rotineiros dos agricultores do alto sertão é um assumpto assás debatido no livro, na imprensa e na tribuna das conferencias. Como attender, como prover, melhorando este estado de cousas? Como incutir no espirito das classes productoras os methodos modernos que triplicam a feracidade das terras?

Ensinando, é a resposta.

Ora, Sr. Presidente, os patronatos agricolas encerram com a sua organização um meio facil de desenvolver a principal fonte de applicação do braço nacional — a agricultura.

Seguindo o exemplo dos Estados Unidos sobretudo o Governo tem adoptado a vantajosa creação em varios Estados do Brasil e com os mais compensadores resultados.

Si fosse opportuno, Sr. Presidente, eu recordaria as sabias palavras do *Relatorio* ultimo do notavel ex-Ministro da Agricultura, Sr. Simões Lopes, considerando a extensão da necessidade de estabelecer entre nós, mais intensamente, o ensino agricola, como meio de rebater o atrazo colonial dos methodos rotineiros, substiuindo pelo arado o machado secular, substituindo a derrubada das mattas pelo amanho dos campos ferteis da nossa patria.

O proprio Sr. relator da Agricultura o anno passado, estudando o problema momentoso, aconselhava a divulgação dos novos conhecimentos da technica e ensinamentos agrarios, sob pena de vermos o Brasil retrogradar, perdendo pela desidia a elevada renda dessa base economica dos povos.

Nada mais logico, portanto, do que pretender Goyaz o estabelecimento, em seu dilatado territorio, de uma patronato, modelo dos já existentes e custeados pela União em varios Estados.

Goyaz, Sr. Presidente, occupa um logar de destaque na agricultura brasileira, sendo o terceiro Estado productor de arroz e o quinto cultivador do milho, segundo as mais recentes estatisticas. Taes titulos, creio, são mais que sufficientes para advogar a justa materia da emenda n. 42, vinda do Senado e da autoria do meu nobre amigo, Senador Hermenegildo de Moraes.

Mas, o que noto, á primeira vista, de grave, provocando um reparo, é que no actual orçamento o Sr. relator tenha repartido a verba para a creação de mais novo patronatos agricolas, constantes do do orçamento vetado, excluindo, apezar de estar nas classicas autorizações, unicamente a creação que se pretendia fazer no Estado de Goyaz.

Ha visivel falta de equidade. Será Goyaz menos merecedor? Por que não lhe conceder o notavel melhoramento já existente na maioria dos Estados da Federação, desde o Pará até o Rio Grande do Sul?

Com os nove patronatos, cuja installação foi autorizada agora, teremos ao todo 23.

E dizer-se que nenhum delles fica em meu Estado, o qual occupa um logar saliente entre os que enriquecem a estatistica da producção...

Por que, Sr. Presidente, o nobre relator só recusou ao Estado de Goyaz, tã oalmejada creação, acceitando entretanto, a elevação da verba 3ª da Agricultura, na parte que manda installar quasi uma dezena de patronatos em outros Estados, alguns já possuindo meia duzia de identicos estabelecimentos ?

Por que ?

Porque esse «paiys de la bás» está precisando encontrar um novo Bartholomeu Bueno, um novo bandeirante do velho sangue paulista...

Por que ?

Vae dizel-o ao certo o nobre Deputado paulista, mas por mim, Goyaz, esse *paiz*, no sentido da Escola Le Play, central, dispondo de enormes possibilidades, ha de ser o ultimo dos bafejados do progresso até que um novo sol economico acalente as energias vitaes, indistinctamente, de todo o vasto territorio brasileiro.

Sr. Presidente, Goyaz esquecido por meu intermedio bate á opulenta porta do Sr. relator e pergunta a esta illustre Camara, de que sou o ultimo dos membros, si ainda temos juizes em Berlim. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Rodrigues Alves (*) *(para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, pedi a palavra unicamente para dar explicações ao meu nobre collega, representante de Goyaz.

S. Ex. é injusto quando diz que só Goyaz foi abandonado neste orçamento, em relação aos patronatos.

A orientação seguida pela Commissão de Finanças é que, em se tratando de um orçamento de emergencia, para um exercicio em meio e já tendo em varias verbas serviços novos nas respectivas tabellas, achava conveniente não se acceitar creação de novos serviços para um orçamento nestas condições, que vae terminar dentro de quatro ou cinco mezes,quando se vae iniciar a elaboração de um orçamento para o proximo exercicio. As creações novas, propostas em emenda, nesta lei de provimento, importavam em uma somma de mil e duzentos contos neste orçamento...

O Sr. Americano do Brazil — Beneficiando a agricultura.

O Sr. Rodrigues Alves — ...beneficiando a agricultura, mas que precisa estar dentro das possibilidades da nossa receita. Nas tabellas estão incluidas as propostas do nobre collega, *por indicação do* Ministerio da Agricultura, para creação de varios serviços novos a serem realizados neste exercicio, dentro das respectivas consignações.

O que a Commissão fez, não foi rejeitar as novas propostas do Senado; achou mais conveniente aguardar a elaboração do novo orçamento, que será iniciado em breve, não convindo augmentar as consignações.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Americano do Brazil — Apego-me ás palavras de V. Ex. e espero que, na elaboração do novo orçamento, os desejos de Goyaz sejam satisfeitos.

O Sr. Rodrigues Alves — A Camara tem recusado creações novas propostas em outras emendas e para outros Estados.

O Sr. Americano do Brazil — Estou vencido e não convencido.

O Sr. Rodrigues Alves Filho — Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem.)*

Em seguida, é rejeitada a referida emenda n. 42, do Senado.

Approvadas successivamente as seguintes emendas do Senado:

N. 43

No art. 57, alinea 5ª, onde se diz: «nos termos do art. 2º, alineas f/e l do regulamento que baixou com o decreto numero 14.636, de 15 de setembro de 1920» — diga-se: «nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921».

N. 44

Ao art. 57:

Substitua-se o n. 8 do art. 57, pelo seguinte:

8º. a abrir os necessarios creditos para pagamentos ás municipalidades e particulares que já o requereram ou requererem. de auxilios pela construcção de estradas de rodagem, feitas até 31 de dezembro de 1921, uma vez verificado terem sido as mesmas construidas de accôrdo com as condições estipuladas pelo Ministerio da Agricultura.

N. 45

Ao n. 5 do art. 57, que autoriza a abertura de creditos até a importancia de 500:000$, para a execução das medidas de defesa sanitaria vegetal, accrescente-se:

«Por conta desses creditos deverão correr as despezas com a completa apparelhagem do Instituto Biologico de Defesa Agricola e com a construcção do pavilhão do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do porto do Rio de Janeiro.»

N. 46

Art. 56:

Verba 22ª, n. IX:

Eleve-se de 49:000$ esta consignação para, de conformidade com o disposto no art. 2º do decreto legislativo numero 4.384, de 8 de dezembro de 1921, ficarem consignados nos

ns. 93|94, 96|102, 104|107 e 109 as dotações constantes da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 47

Art. 56:

Verba 22ª, n. X:

Onde se diz: «na zona colonial do», diga-se: «no nordeste do».

N. 48

No art. 57, n. 18, supprima-se a parte final, a partir das palavras «revertendo ao Estado».

Rejeitada a seguinte emenda do Senado:

N. 49

Ao art. 56, verba 25ª)Serviço de Algodão), na consignação 2ª, do Material, depois das palavras: fundação e custeio de novas estações experimentaes", accrescente-se:

"Inclusive 100:000$, para a installação e custeio de uma estação em Ceará". Eleva-se a importancia da consignação de igual quantia.

Approvada a seguinte emenda do Senado:

N. 50

Ao art. 56:

N. IX, 2ª parte, onde se diz: «poderão ser applicadas na fórma acima indicada, mas ainda no pagamento do pessoal docente até a metade da subvenção na compra do material indispensavel ao funccionamento dos cursos respectivos», accrescente-se: «e no pagamento de alugueis do immovel onde funccionar o estabelecimento, etc.».

Votação da seguinte emenda do Senado:

N. 51

Ao art. 56 — Verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril:

[illegible]mente-se a consignação de 200:000$, para a instal[illegible] custeio de duas estações de monta no Estado de [illegible]

O Sr. Americano do Brazil (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, si foi não sem calor que pronunciei duas palavras em defesa da emenda referente ao patronato agricola, em Goyaz, com mais animo ainda volto á tribuna, para desta vez demonstrar, contristado, a verdadeira significação do vocabulo *injustiça*, applicado a meu Estado pelo Sr. Relator.

Tratando-se de um Estado essencialmente pastoril e versando a emenda sobre materia tantas vezes debatida nesta Camara, onde sua necessidade tem sido reconhecida unanimemente, custa a crer que a illustre Commissão de Finanças lhe tenha opposto a nota de rejeição, sem maior exame.

Senhores, Goyaz não vem pleitear nenhuma excepção, nenhuma novidade, nenhuma materia nova; apenas se apresenta reclamando uma medida a que se julga com direito.

O decreto n. 13.011, de 4 de maio de 1918, mandou estabelecer estações de monta em regiões não servidas por postos zootechnicos ou Fazendas Modelos.

A emenda que ora defendo reclama para Goyaz a applicação do dispositivo que tão sabiamente tem sido divulgado em muitos Estados do Brasil.

E Goyaz bem o merece pela extensão de seus campos armentosos bastante povoados e cuja população bovina representa um numero respeitavel.

Senhores, será preciso que recorde ser o problema pastoril a mais intima de nossas incognitas economicas?

Será preciso affirmar que resume a pedra angular do exito, do futuro do Brasil?

E nessa interrogativa a parte que compete a Goyaz é de enorme vulto, como justificam os quadros estatisticos do ultimo recenseamento, onde o Brasil apparece com o total de 34.271.324 cabeças de bovinos.

Vejamos, Sr. Presidente, a collocação dos quatro ou cinco primeiros Estados da União:

Rio Grande do Sul	8.489.496
Minas	7.333.104
Goyaz	3.020.000
Matto Grosso	2.831.667
S. Paulo	2.441.989

A conclusão a ser tirada é uma só: Goyaz occupa o terceiro logar entre os que se occupam da industria pastoril e está sendo desprezado pelo Sr. Relator da Agricultura, que não o acha merecedor de possuir um posto de monta siquer...

Sr. Presidente, é uma injustiça clamorosa, tão flagrante que não admitte réplica.

Entretanto, quando neste scenario apparece o problema de crise não faltam medidas para salvar a pecuaria, discute-se, vota-se até a protecção inocua...

Uma medida util, porém, essa não; é preciso fazer economia...

A crise dos rebanhos no Brasil ha de se contentar com as palavras...

Sr. Presidente, Goyaz, para concorrer com o seu quinhão no intuito de attender a crise da pecuaria, tem empregado esforços inauditos, sacrificando a propria receita já muito minguada!

Segundo telegrammas recebidos ultimamente do Sr. presidente do Estado, coronel Eugenio Jardim, sabe-se que o imposto de exportação para vaccuns, quer machos ou femeas, acaba de ser muito diminuido, o que não póde passar sem justo reparo, sem uma menção honrosa.

E' irrisorio affirmar que, emquanto meu Estado, assim se agita na intenção de soccorrer uma industria agonizante, a Commissão de Finanças lhe nega uma ou duas estações de monta, beneficio que não tem recusado, muito fartamente, a outras zonas territoriaes.

Ha ainda duas circumstancias que desejo deixar patentes: a primeira diz respeito ás zonas a serem beneficiadas. Morrinhos e Rio Verde, dos mais prosperos reductos da pecuaria goyana.

Esses centros afastados de postos zootechnicos, de fazendas modelos, nos termos do decreto citado, cresciam de importancia, podendo melhorar seus methodos de criação e receber influxos de novos sangues provenientes dos reproductores das estações de monta.

Outra observação se resume no facto de terem varios proprietarios do sudoeste offerecido terrenos para tão uteis estabelecimentos.

Sr. Presidente, ahi ficam minhas palavras demonstrando uma injustiça. um procedimento que attenta contra a economia nacional.

Repito: é uma injustiça feita ao 3º Estado criador do Brasil a recusa dessa emenda do Senado, apresentada e brilhantemente defendida pelo Senador Hermenegildo de Moraes.

Obtempero: esta emenda vem do orçamento de 1921: não é materia nova; não foi executada durante o anno passado, mas os representantes de Goyaz, sem fazerem exigencia. esperavam melhores dias de prosperidade para o Thesouro, afim de proceder á justa reclamação...

Sr. Presidente, si a Camara. o que não espero, ficar insensivel a meu appello, que ao menos, para fugir á algazarra de 3.020.769 bovinos a balir por um posto de monta, approve esta emenda justa e protectora. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é rejeitada a emenda n. 51, do Senado.

O Sr. Americano do Brazil *(pela ordem)* requer a verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 26 Srs. Deputados e contra 86; total, 112.

O Sr. Presidente — A emenda n. 51, do Senado, foi rejeitada.

Rejeitadas successivamente as seguintes emendas do Senado:

N. 52

Ao art. 56 — Verba 16ª — Ensino Agronomico — Subconsignação VIII Fundação de Novas Estações Experimentaes;

Accrescente-se a dotação de 100:000$, para a fundação de um Campo Experimental de Fumo, no Estado de Goyaz.

N. 53

Ao art. 56 — Verba 22ª — Subvenções e auxilios.

Accrescente-se:

Para o prolongamento da estrada de rodagem de Ipameri a Caldas Novas, em construcção, até a cidade de Morrinhos, no Estado de Goyaz, entregará o Governo Federal ao do dito Estado 60:000$000.

Approvadas successivamente as seguintes emendas do Senado:

N. 54

Art. 64, lettra *a*) — Onde se diz: «de accôrdo com o regulamento em vigor», diga-se: «de accôrdo com a legislação então vigente.

N. 55

Onde convier:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para cumprimento do disposto no artigo 47, lettra B, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 56

Onde convier:

Art. Fica o Governo autorizado a elevar o emprestimo feito á Companhia Industrial de Algodão e Oleos até completar 75 % (setenta e cinco por cento) das despezas effectuadas no estabelecimento de usinas de beneficiamento de algodão, fabricas de oleo, refinaria e serviços e installações annexos, em diversos Estados do nordeste. O antigo e o novo emprestimos serão unificados, e o Governo terá como garantia a primeira hypotheca de todos os bens da companhia na data do emprestimo.

§ 1.º Para amortização, e até final liquidação, comprehendidos os juros da lei, a Companhia Industrial de Algodão e Oleos entrará para os cofres publicos com a importancia de 10 % (dez por cento) das transacções commerciaes que effectuar em qualquer das dependencias de suas installações, e a contar do prazo de 6 (seis), mezes após a realização do emprestimo autorizado.

§ 2.º Para attender á presente autorização, o Governo abrirá pelo Ministerio da Agricultura o credito necessario.

N. 57

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em accôrdo com os poderes do Districto Federal, para delles obter o necessario consentimento, afim de installar nas dependen-

N. 70

Onde convier:

Art. Logo que se encerrar a Exposição Nacional do Centenario o Governo transferirá o Ministerio da Agricultura e todas as suas repartições e serviços ora installados, na praia Vermelha, para o edificio do antigo Arsenal de Guerra e seus annexos.

§ 1.º Além das repartições acima indicadas deverão ser transferidas para o mesmo edificio outras dependencias do dito ministerio que alli possam ficar localizadas sem prejuizo para o serviço, e que actualmente estejam funccionando em outros proprios nacionaes ou em predios ou salas alugadas por conta dos cofres publicos.

§ 2.º Na parte terrea do alludido edificio será reservado espaço conveniente para o funcionamento de uma exposição permanente de productos agricolas e industriaes não só dos estabelecimentos do ministerio como de estabelecimentos estaduaes, municipaes ou particulares e dos prporios productores ou fabricantes; devendo o Governo, para esse fim, expedir opoptrunamente as necessarias instrucções.

Approvada a seguinte emenda do Senado:

N. 71

Onde convier:

Art. Fica o Governo autorizado a entrar em accôrdo com a Prefeitura do Districto Federal, para que esta lhe faça entrega de um dos edificios em construcção nos terrenos escolhidos para e Exposição do Centenario, afim de nelle se installar a Directoria de Meteorologia em troca do velho edificio do morro do Castello, onde ora funcciona a mesma repartição.

Votação da seguinte emenda do Senado:

N. 72

Onde convier:

Art. Fica o Governo autorizado a mandar publicar na Imprensa Nacional o trabalho de estudos e pesquizas do [illegible]. Theodoro Braga, intitulado «Diccionario de Historia, [illegible]ographia, Monographia, Estatistica e Biographia do Estado [illegible] Pará», devendo o autor entregar ao Ministerio da Agri[illegible] gratuitamente, 50 exemplares da mesma obra.

[illegible] **Sr. Americano do Brazil** (*para encaminhar a votação*) [illegible] Presidente, pedi a palavra unicamente para fazer um protesto solemne contra a rejeição da presente emenda, não esperando que minhas palavras possam absolutamente modificar o parecer que ella tem, porque palavras não são capazes de abalar o coração de gelo da Commissão de Finanças. (*Risos.*)

Venho protestar contra a immerecida recusa desta proposição, que tende a beneficiar vinte annos de trabalho exaustivo, em pesquizas constantes, trabalho que veiu resumir uma obra, que se póde dizer monumental, e que esteve exposta aqui no Rio de Janeiro, na Bibliotheca Nacional, onde todos nós pudemos admiral-a.

E' trabalho valiosissimo, desde as primeiras paginas da historia do Estado do Pará, acompanhando noticias fidedignas, demonstrando esforços enormes através de archivos passando á geographia, com todas as minudencias, á monographia, á estatistica, á biographia de homens illustres, á botanica, á mineralogia, a quasi todos os pontos interessantes da vida daquella unidade da Federação, sob o ponto de vista da sciencia, de tudo se encontra no feliz, mas desprezado trabalho do Sr. Theodoro Braga.

Essa prducção que a Camara rejeita, devia ao menos merecer o premio da sua publicação.

E' uma vergonhá dizer-se que, no Brasil, ainda pessoa alguma póde viver do esforço litteraio. E' these que mereceria justa e clara explanação.

Não quero dizer, absolutamente, que se vá conceder uma recompensa ao autor da brilhante materia, mas ao menos que se désse publicidade, como pede, ao fructo desse labor, que é notavel, que póde elevar o nome do Brasil no estrangeiro.

Si Theodoro Braga tivesse nascido francez ou inglez, sua sorte seria muito outra: seria glorificado. Infelizmente, nasceu brasileiro e entre nós é de nenhum valor o trabalho litterario, como está provando a Camara.

E' o protesto, que faço perante a Camara, em nome da mocidade que se dedica a estudos serios em nosso caro Brasil. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é rejeitada a referida emenda n. 72, do Senado.

Approvadas, successivamente, as seguintes emendas do Senado:

N. 73

Onde convier:

Art. Continuam em vigor, unicamente em relação á carne verde e ao leite fresco. os poderes outorgados ao Governo pel alei n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e especificados no regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 do mesmo mez e anno.

N. 74

Onde convier:

Art. Continúa em vigor o saldo do auxilio de 20:000$ concedido em 1921 á Escola Commercial da Bahia, afim de se applicado ao actual exercicio aos mesmos fins para que foi concedido.

que, nem por actos, nem por palavras, deixou transparecer jámais o desejo de ser indicado para a vaga occorrida em consequencia da morte do Sr. Urbano Santos, de honrada memoria.

Mais ainda: quando ouvido pela bancada cearense sobre a indicação do nome do eminente Sr. Estacio Coimbra, antes de receber qualquer consulta da mesa da Convenção, deu-se pressa S. Ex. em responder-nos que deviamos ser dos primeiros a subscrevel-a, accrescentando com a sua habitual franqueza que, mesmo quando não o prendessem ao digno representante de Pernambuco laços de antiga estima pessoal, outro não seria seu conselho, porque entendia que só os dirigentes da politica federal podiam saber qual a escolha mais conveniente aos interesses da Republica no momento excepcional que atravessamos.

Quem procedeu com essa correcção não póde merecer os conceitos malevolos com que espiritos apaixonados apreciam sua acção, norteada sempre por intuitos que fazem honra ás suas qualidades de homem de Estado.

Era o que me cumpria dizer, em nome da bancada de que sou obscuro membro, para que o paiz possa fazer justiça ao desprendimento e ao patriotismo com que, nesse como em outros incidentes de nossa vida politica, se conduziu o benemerito Presidente do Ceará. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brasil — Sr. Presidente pedi a palavra apenas para externar dous conceitos sobre um projecto que tive a honra de apresentar á Camara em dias de maio, deste anno.

Versava elle sobre a alteração da data da commemoração do descobrimento do Brasil. Parece que meu pequeno trabalho, apezar de bastante documentado, foi esquecido porquanto, até hoje, não sei si, na Commissão de Constituição e Justiça, foi siquer distribuido. Sei apenas que, por uns, foi recebido como opportuno, por outros, como extravagante.

A imprensa teceu-lhes commentarios favoraveis, e teve tambem seus apodos, soffrendo, por exemplo, a critica injusta do Sr. Duque Estrada, pelas columnas do *Jornal do Brasil*. Parece-me que o illustre professor não leu o discurso com que entreguei á Camara esse humilde projecto:

O que disse, o que affirmei com muita sinceridade foi que a data actual, 3 de maio, era apenas insustentavel, devendo portanto ser alterada.

Si preferi, Sr. Presidente, o 1 de maio ao 22 de abril não foi sem longa explicação.

Mas, o que um espirito isento de animo preconcebido leria e leria ainda atravez de minhas palavras se resuma em uma accusação á incapacidade de corrigir.

Commentando a opinião erudita do principe dos historiadores do Brasil, Rocha Pombo, affirmei textualmente, considerando a data 22 de abril, que punha em jogo a alteração fosse qual fosse. No fundo estavamos e estamos todos de accôrdo.

Não venho retrucar á critica, mas solicitar do Sr. Presidente da Commissão de Constituição e Justiça que meu projecto seja distribuido. Tanto estava com a boa razão que recentemente uma commissão de historiadores portuguezes, revolvendo documentos do Instituto Historico do Minho, acaba

de apresentar um grande trabalho a respeito do caso contróverso do descobrimento do Brasil, enfeixando uma representação que foi remettida ao Senado portuguez.

Ora, Sr. Pressidente, sendo a idéa promovida no Brasil anteriormente, manejado, embora, subsidios de escriptores nossos, acho que era motivo de, afim de ficar estabelecida a precedencia, ser este projecto distribuido para competente estudo.

Após astas breves explicações peço a V. Ex. a trancripção, nos *Annaes do Congresso*, de tres telegrammas de Lisbôa, datados de 26, relatando o acontecimento, que acabo de referir.

Os despachos telegraphicos são os seguintes:

Lisbôa, 26 — O Instituto Historico do Minho communicou ao Senado que as investigações firmadas por dous companhiros de Pedro Alvares Cabral deixam a convicção de que se acha errada a data do descobrimento do Brasil. O Instituto pede que seja rectificado o erro e declarado feriado o dia 22 de abril em commemoração a esse acontecimento historico. — (U. P.)

Lisboa, 26 — O Instituto Historico do Minho, procedendo a investigações baseadas nas narrativas feitas por dous companheiros do descobridor do Brasil, Pedro Alvares Cabral, verificou que a descoberta do Brasil foi realizada em 22 de abril de 1500 e não em 3 de maio do mesmo anno, como geralmente se admitte e se considera.

O referido Instituto fez um pedido ao Senado da Republica, afim de se rectificar o feriado respectivo, mudando-o de 3 de maio para o dia 22 de abril. — (Americana.).

Lisboa, 26 — O Governo mandou o Sr. Luciano apresentar um parecer sobre a communicação do Instituto Historico do Minho sobre a data do descobrimento do Brasil. — (U. P.)

Como se vê da leitura que acabo de fazer o Instituto Historico do Minho reinvidica o aupicioso facto para a gloria do dia 22 do abril.

Seja 22 de abril, seja 3 de maio, concordaremos com o parecer da Commissão competente desta Camara.

Sr. Presidente, façamos a alteração e demos dum golpe na incapacidade de corrigir. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Não ha mais oradores inscriptos.

Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vae-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. Raul Barroso, Ascendino Cunha, Aristides Rocha. Figueiredo Rodrigues, Arthur Lemos, Bento Miranda, Arthur Collares Moreira, Rodrigues Machado, Armando Burlamaqui, João Cabral, Pires Rebello, Godofredo Maciel, Daniel Carneiro, Octacilio de Albuquerque, Oscar Soares, Walfredo Leal, Gouvêa de Barros, Estacio Coimbra, Souza Filho, Austregesilo, Gonçalves Maia, Natalicio Camboim, Rocha Cavalcanti, Carvalho Neto, Gilberto Amado, Castro Rebello, Clementino Fraga, Miguel Calmon, João Mangabeira, Pacheco Mendes, José Maria, Raul Alves, Seabra Filho, Francisco da Rocha, Heitor de Souza, Manoel Monjardim, Pinheiro Junior, Nogueira Penido, Salles Filho, Azevedo Sodré, Macedo Soares, Norival de Freitas, Julião de Castro, Luiz Guaraná, Themistocles de Almeida, Verissimo de Mello, Francisco Marcondes, Raul Fernandes, José Alves, Vianna do Castello, Antonio Carlos, José Bonifacio, Olintho de Magalhães, Vaz de Mello, Baeta Neves, Emilio Jardim, Francisco Valladares, Ribeiro Junqueira, Josino de Araujo, Theodomiro Santiago, Maor Prata, Fidelis Reis, Valdomiro Magalhães, Camillo Prates, Mello Franco, Salles Junior, Alberto Sarmento, Eloy Chaves, José Lobo, Pedro Costa, Rodrigues Alves Filho, Annibal Toledo, João Celestino, Severiano Marques, Lindolpho Pessoa, Luiz Bartholomeu, Plinio Marques, Adolpho Konder, Celso Bayma, Elyseu Guilherme, Ferreira Lima, Evaristo do Amaral, Carlos Maximiliano, Sergio de Oliveira e Gomercindo Ribas (84).

Deixaram de comparecer os Srs.: Affonso Camargo, Hugo Carneiro, Chermont de Miranda, Eurico Valle, Aggripino Azevedo, Magalhães de Almeida, Moreira da Rocha, Alfredo Pinheiro, Hermenegildo Firmeza, Eduardo Tavares, Jader de Andrade, Joaquim Bandeira, Alexandrino da Rocha, Correia de Brito, Luiz Cedro, Andrade Bezerra, Julio de Mello, Pessôa de Queiroz, Euclydes Malta, Ivo do Prado, Alvaro Cova, Pedro Lago, Arlindo Fragoso, Lauro Villas Boas, Leoncio Galrão, Pereira Teixeira, Arlindo Leoni, Mario Hermes, Pamphilo de Carvalho, Xavier Marques, Azurém Furtado, Bartlett James, Metello Junior, Honorio Pimentel, Manoel Reis, Buarque de Nazareth, João Guimarães, José Gonçalves, Mario Brant, Anthero Botelho, Odilon de Andrade, Moreira Brandão, Raul Faria, Garibaldi de Mello, José Roberto, Amaral Carvalho, Barros Penteado, Prudente de Moraes Filho, João de Faria, Altino Arantes, Manoel Villaboim, Ayres da Silva, Alcides Maia, João Simplicio, Carlos Maximiliano, Marçal de Escobar, Barbosa Gonçalves e Raphael Cabeda (58).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 150 Srs. Deputados.

Vae se proceder á votação da materia que se acha sobre a mesa e das constantes da ordem do dia.

O Sr. Joviano de Castro (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, fazendo minhas as boas razões apresentadas pelo illustre orador que me precedeu na tribuna, peço venia para tecer em torno da emenda n. 67 ligeiras considerações.

Essa emenda, uma vez approvada, irá trazer não só para o meu Estado, como para o paiz inteiro, um grande melhoramento.

O septentrião goyano vive em uma situação singular, inteiramente segregado do mundo, e de tal sorte que hoje, 24 dias depois que a anarchia ousou alçar o cóllo no forte de Copacabana, fazendo perigar as nossas instituições, o povo do norte goyano ainda ignora esse acontecimento.

Lá, elles ainda não sabem que o Sr. Nilo Peçanha culminou sua trajectoria politica, sacrificando centenas de moços da Escola Militar.

Lá, elles não sabem que o Sr. Epitacio Pessôa, por sua brilhante actuação nos ultimos successos, defendendo com o maior desassombro civico a legalidade, se tornou o cidadão benemerito da Patria.

O norte goyano vive collocado em uma situação especialissima, sem vias de communicação, sem linhas de automoveis, fazendo-se o trajecto entre as cidades sempre a cavallo.

O Sr. Seabra Filho—A emenda de V. Ex. é uma emenda politica?

O Sr. Joviniano de Castro — Não é politica. Accidentalmente tratei dos acontecimentos politicos para accentuar quanto é difficil a communicação no norte. Estou me referindo a factos que são do dominio publico e que teem preoccupado a attenção nacional. Até agora, não fallei no Sr. Governador da Bahia, que, por motivos particulares, merece as homenagens do povo goyano.

Referi-me ao Sr. Nilo Peçanha, ao homem do beijo patriotico, o mais nefasto dos homens publicos do Brasil.

O norte de Goyaz, como dizia, está collocado em situação singularissima. Não possue vias de communicação, não possue estradas de ferro, nem linhas de automoveis, e sómente a cavallo são feitas as viagens.

Ainda agora partiu para o norte de Goyaz o Sr. Deputado Ayres da Silva, passando pela capital goyana. O nosso illustre collega, da capital goyana até Porto Nacional, onde reside, terá de andar 1.020 kilometros a cavallo, ou sejam 170 leguas.

Esse estado de cousas não póde continuar.

Seremos um povo mais forte no dia em que os brasileiros se puderem communicar com facilidade, no dia em que o intercambio das nossas relações se fizer com relativa rapidez.

E essa medida, sobre o circuito telegraphico, interessa ao paiz inteiro. Vou dar a prova: as juntas apuradoras da capital do meu Estado nunca podem apurar as eleições realizadas no norte de Goyaz. Esperam 40 dias e expedem diplomas aos candidatos, sem que cheguem as actas das eleições

---

(*) Não foi revisto pelo orador.

procedidas no norte do Estado, sem que a vontade expressa do eleitorado do norte goyano seja conhecida. De maneira que, sendo o norte uma zona muito extensa, póde dar-se o caso de ser eleito um Deputado pelo norte e reconhecido um outro, sem que cheguem as actas das eleições daquella parte de meu Estado.

E' uma situação especialissima, repito, a do norte goyano. Duas cidades, as de Boa Vista e Porto Nacional, são as mais favorecidas, porque conseguem communicar-se com os grandes centros: uma, a de Boa Vista, por intermedio do Estado do Maranhão; e a de Porto Nacional, por intermedio de Bananeiras, na Bahia. Mas um telegramma, partindo de Porto Nacional e passando por Barreiras, na Bahia, só chegará ao Rio de Janeiro depois de 12 dias de viagem!

Infelizmente, os dignos Relatores da Commissão de Finanças são, em geral, representantes de Estados adeantados, e não podem avaliar as difficuldades extremas com que lutam aquelles que são filhos de Estados atrazados, de Estados desprotegidos pelos altos poderes da Republica.

Quizera que o illustre Relator da Viação, que tamanha injustiça commetteu para com o meu Estado, passasse um anno em uma dessas cidades goyanas, inteiramente isoladas do mundo, sem vias de communicação, sem jornaes, sem telegraphos. Isso seria sufficiente castigo para S. Ex., pela iniquidade que praticou contra Goyaz.

Sr. Presidente, é uma medida justa essa que estou pleiteando, é uma medida que vem interessar ao meu Estado e ao paiz inteiro.

O pedido de voto, que faço, aos nobres collegas, não envolve desconsideração á honrada Commissão de Finanças, porque, sabem todos, até os deuses cochilam e podem ser injustos.

Aos Srs. Deputados peço o voto em favor desta emenda, que tão de perto beneficia o Estado de Goyaz. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brazil (*para encaminhar a votação*) — **Sr. Presidente, os illustres collegas de bancada, que me precederam na tribuna, já expenderam idéas a respeito da emenda que entra em votação.**

Apenas, peço licença á Camara para ler a justificativa com que os Srs. Senadores Ramos Caiado e Olegario Pinto apresentaram a mesma proposição na outra Casa do Congresso.

E' interessante e, por isso, solicito á Camara que a ouça:

> **«Esta é a maior e a mais populosa zona territorial deste paiz, que não é servida pelo telegrapho. E tão extraordinarios são o descaso, o abandono e a indifferença dos poderes publicos da União, pelo que diz respeito ao *hinterland*, que no anno do Centenario, um Deputado federal, que habita a cidade do Porto Na-**

cional, não poude comparecer á convocação extraordinaria do Congresso, por não ter della conhecimento por falta de telegrapho naquella região, e deficiencia do serviço de Correios!

Outro facto, certamente eloquente, que não póde deixar de impressionar aos brasileiros patriotas — é o que repetidamente tem occorrido nas eleições federaes, por occasião das apurações, em que só são apuradas as eleições do Sul e quando ainda não se tem noticia dos resultados eleitoraes do Norte. Nesta hora mesmo, não se sabe, na Secretaria do Senado, quem foi votado para Presidente da Republica nas eleições, de 1 de março de 1922, nos municipios de Boa Vista do Tocantins, Conceição, S. José do Duro, Palma, Pedro Affonso, Couto de Magalhães, Peixe, Flores, Forte e de Formosa, no Estado de Goyaz!...

Pois, é a um Estado brasileiro, assim menosprezado pela União, que se tem negado verba de alguns contos de réis para construcção de linhas telegraphicas, que viessem abrir olhos e ouvidos para o mundo, de uma população de 177.232 habitantes, só dessa parte norte de Goyaz, segundo a synopse do recenseamento realizado em 1 de setembro de 1920, feita pela Directoria Geral de Estatistica, população que se approxima da população total do Estado de Matto Grosso, que é apenas de 246.612.

Este Estado, possuindo uma área territorial maior que Goyaz, e com uma população tão diminuta, está inteiramente cortado pelo telegrapho, cujas linhas exigem, só para conservação neste anno, 650:000$, no orçamento pendente de approvação. Narrando estes factos, temos em vista collocar em destaque o abandono em que temos sido lançado pelos Governos da União. Do exposto se verifica que pleiteamos um acto de patriotismo, um acto de equidade, um acto de justiça."

Sala das sessões, 12 de maio de 1922. — *Ramos Caiado*. — *Olegario Pinto*.»

Faço minhas as palavras dos illustres Senadores por Goyaz. (1)

A Camara tem a palavra. Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Octavio Mangabeira (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a emenda n. 67 diz assim: (*Lê*)

«Para o fechamento do circuito telegraphico de Santa Luzia, em Goyaz, á cidade de Boa Vista, no mesmo Estado, 500:000$000.»

As emendas do mesmo typo, isto é, aquellas que não consignam autorização ao Governo, mas, de facto, dão verbas

---

(*) Não foi revisto pelo orador.

para determinados serviços, a Commissão de Finanças reuniu em um mesmo grupo, emittindo sobre todas, sem excepção de nenhuma, o mesmo parecer.

Não contestando a utilidade ou a urgencia dos serviços indicados nas referidas emendas, entre as quaes, por exemplo, se imporia ás suas sympathias aquella por que se estão batendo os nobres Deputados por Goyaz, considerou, todavia, que, já sendo enorme o «deficit» por que se define o orçamento, não deveria contribuir com seu voto para aggravação da despeza, propriamente orçamentaria, fixada, tanto mais quando, a ter de concordar com esta ou aquella das referidas emendas, não saberia como recusar outras das mesmas emendas, pelas quaes tambem sè empenhavam os representantes dos Estados interessados.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Mas essa não é estadual nem regional: é Nacional.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Regional, propriamente, não é nenhuma emenda que determina serviços para qualquer Estado da Republica.

O SR. NAPOLEÃO GOMES — O «deficit» não provém dahi. E' uma quantia insignificante. Si essa emenda fosse contribuir para aggraval-o, eu seria o primeiro a não pugnar por ella.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — Mas a Commissão de Finanças teve de subordinar-se a um criterio, como acabei de explicar.

A emenda, effectivamente, augmenta a verba de réis 500:000$. Outras emendas havia, algumas que interessavam, por exemplo, ao Estado de Alagoas e cuja approvação na Commissão o Sr. Senador Eusebio de Andrade compareceu a pleitear.

Como justificar o Relador dous pesos e duas medidas para as emendas que lhe foram propostas? Só um caminho encontrava a Commissão de Finanças: ter o desprazer de se oppôr a todas ellas, como tenho eu o desprazer de contrariar os appellos dos nobres Deputados, orgãos legitimos, que são, das aspirações de sua terra, na defesa de um serviço que, aliás, interessa tambem, como SS. EEx. declararam, ao proprio Estado que representam na Camara.

Era o que me cumpria explicar. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida é regeitada a referida emenda n. 67.

O Sr. Napoleão Gomes (*pela ordem*) requer a verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 47 Srs. Deputados e contra 59; 106, com o Sr. Presidente, 107.

O Sr. Presidente — A emenda n. 67 foi regeitada.

doloroso mencional-o — talvez não houvésse sido preenchida meia casa da lotação do theatro!

Assim, Sr. Presidente, penso ter cumprido um dever patriotico (*muito bem*) lendo esta magnifica carta, escripta pelo Sr. Dr. Renato Kiehl, reivindicando para o grande brasileiro a gloria que é sua, somente sua.

O Sr. Augusto de Lima — Aliás, o Presidente da Republica já o tinha firmado, no telegramma passado ao Presidente da Republica Portugueza, reivindicando para o Brasil a precedencia do vôo mecanico.

O Sr. Daniel Carneiro — O telegramma de S. Ex. é um grande acto de justiça.

O Sr. Ephigenio de Salles — O Congresso Nacional, espero, não destinará á cesta dos papeis inserviveis, a proposta de lei que tive a honra de apresentar ha dias a esta Camára, mandando erigir, á custa dos cofres publicos nacionaes, o monumento ao talvez maior de todos os brasileiros vivos. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito felicitado.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, a Camara, attenciosa, acabou de ouvir as patrioticas palavras de amor e de eloquencia do nobre Deputado pelo Amazonas, Sr. Ephygenio de Salles, combatendo o malavisado articulista da *Illustration* que reclama para um seu compatricio os louros do immortal Santos Dumont.

Depois da brilhante palma ter sido proclamada pela imprensa do universo, como pertencendo de direito e de facto ao brasileiro amigo das alturas, nem que se demolisse o monumento das alamedas de Saint Claud, o solitario pioneiro do *Demoiselle* teria como menos sua a gloria da descoberta que immortalisou seu nome.

Continuando o fio da palestra abordada pelo nobre Deputado, a Camara vae ouvir os conceitos desataviados e sem valor (*não apoiados*) deste humilde orador que tambem prega, e traz no fundo d'alma, o culto sagrado das tradições immorredouras e das conquistas gloriosas de sua extremecida Patria.

E' com profundo sentimento de pezar ou de desanimo que o espirito atilado de um pesquizador competente, contornando o cyclo de nossos feitos, conclue que no Brasil, vencidas quatro centurias de evolução, não existe ainda o verdadeiro culto das heroicas tradições, nem o culto da propria historia, com seus entonos de audacia ou de heroismo, não existe o culto das glorias alcançadas por seus dilectos filhos.

Será, Sr. Presidente, bastante, para justificar a these, rememorar factos de hontem e concluir que minhas palavras não abrigam uma simples figura de rhetorica.

O Brasil tem collaborado, como anonymo, em mais de um triumpho que tem felicitado o genero humano, sem preoccupação aliás de reivindicar o quinhão de seu concurso.

Na sciencia e na arte encontrariamos de prompto um punhado de exemplos muito illustrativos.

Por agora, abordando a historia da aeronautica, é meu desejo percorrer as etapas decisivas do notavel invento e examinar minuciosamente a influencia brasileira, o

alcance intellectual dos filhos desta grande patria, na relação progressa das gerações e dos engenhos que se dedicaram á navegação do ar.

O simples facto da sublime França das conquistas inegualaveis ter perpetuado em monumento os robustos laureis do genial Santos Dumont, ensinando ao Brasil como se retribue aos heroes, mostra com toda a eloquencia a superioridade do feito maximo e do papel decisivo do genio patricio, carecedor de nossos carinhos, de nossa admiração e do nosso eterno reconhecimento.

Por isso tudo, Sr. Presidente, bato palmas ao gesto do nobre collega Deputado pelo Amazonas, levantando no seio do Parlamento a idéa de uma estatua ao glorioso aviador, secundando a lembrança do arrojado commandante Saccadura Cabral.

Applaudo a um e outro: Santos Dumont é uma gloria universal e o maior expoente moderno da navegação aerea, sendo, comtudo, para se lamentar que ha mais tempo não tenha surgido a aureola da sua glorificação. O Brasil, o Governo e seu povo vão apenas saldar uma divida de honra.

Sr. Presidente, a meu ver, porém, encarando a longa e accidentada historia da aviação, desde a infancia até sua mocidade vigorosa de hoje, annotando as figuras memoraveis que ficaram gravadas na lembrança dos seculos, noto e notareis commigo, Srs. Deputados, que Santos Dumont é a synthese de uma raça, a expressão superior do genio aviatorio, o artista perfeito da interminavel série de vultos da navegação aerea e tambem, sobretudo, que ao Brasil cabe uma condição elevada, como sendo a patria da aviação, pois, em Santos nasceu o precursor, Bartholomeu Lourenço de Gusmão, individualidade que, nessa outra patria brasileira d'Além-Mar, ficou inscripta nas paginas dos feitos geniaes com a experiencia de 1709.

Cheio de intelligencia, Gusmão deixou o Brasil muito moço; em Coimbra recebeu as ordens sacerdotaes.

Seus pendores pelos estudos das sciencias naturaes, nomeadamente da physica e chimica, fizeram-no em breve, notado, tendo D. João V, curioso pelos estudos da sciencia, lançado sua benefica protecção em apoio dos idéaes do moço brasileiro. Preoccupado com os profundos conceitos de Bacon e de Lana sobre a possibilidade da navegação do ar, o notavel santista imaginou e executou o plano da construcção de um aerostato, no qual, a 5 de agosto de 1709...

O Sr. Austregesilo — A «Passarola», como era denominado.

O Sr. Americano do Brazil — ... fez a primeira tentativa de singrar os ares em fragil machinismo, logo baptizado de «Passarola» pela onda popular lisboeta. O apparelho manteve-se apenas alguns minutos na atmosphera e foi suavemente cahir a pouca distancia. Si total então não fôra o triumpho do genial Gusmão, ao menos sobre elle cahia certeira a protecção real, a fornecedora do auxilio dos 300$, dispendidos com a «Passarola», o mesmo alicerce que lhe evitou maiores ataques, criticas e satyras, pelo pouco successo attribuido, na época, á experiencia do grande brasileiro.

Fosse como fosse a descoberta estava feita: a causas outras, que não á impossibilidade da idéa, o balão não poude distender o largo vôo annunciado pelo inventor...

O Sr. Austregesilo — Havia excesso de peso.

O Sr. Americano do Brasil — ... e cuja critica a sciencia muito mais tarde veiu a dar pela palavra dos physicos. Mas, resumamos: estava realizado o primeiro vôo e Bartholomeu de Gusmão tinha a admiração real, garantia necessaria para aperfeiçoar o invento.

O Sr. Austregesilo — Tinha o privilegio da navegação aerea.

O Sr. Americano do Brasil — Para maior segurança do descobridor, D. João V baixou uma carta régia, antes da experiencia, promettendo o favor referido pelo nobre collega, assim como elevadas dignidades, algumas das quaes se verificaram.

Gusmão recebeu seus louros, mas após, tendo perdido a graça real, teve de enfrentar a tempestade que a sciencia e a inveja crearam sobre sua fronte altiva. Surgiram os mais crueis remoques, as injurias cruzavam e a satyra impenitente, como punhal ferino, abateu sobre o genial patricio santista e, Sr. Presidente, sinto não ter á mão os *Varões Illustres* de Pereira da Silva para ler á Camara como Portugal do seculo XVIII recebeu a notavel descoberta de Gusmão.

E como o mal não anda desacompanhado, a Inquisição quiz tambem sua parte, talvez por julgar o inventor da «Passarola», possuido de máos espiritos...

Avisado a tempo, o *Voador*, como foi tambem cognominado, desappareceu de Portugal em setembro de 1724, indo, pobre, desprezado e esquecido, fallecer em Toledo, na Hespanha, a 18 de novembro do mesmo anno, sendo seu enterramento feito ás expensas de uma irmandade...

Assim, envelhecidos e abandonados, perecem quasi sempre os heroes e os homens de merito, na obscuridade.

Sr. Presidente, estava, porém, feito um grande invento que mais tarde assombraria o mundo e seu autor era um patricio nosso, carregando nas veias a onda heroica do sangue dos bandeirantes.

Isto em 1709 e só decorridos 74 annos, em 1783, os irmãos Montgolfiers, conhecendo ou desconhecendo a experiencia de Gusmão, pela segunda vez, portanto, revelaram ao mundo o que o *Voador*, mostrara aos portuguezes do principio do seculo XVIII. Não discuto principios...

O Sr. Austregesilo — Mas, a fórma do balão era melhor.

O Sr. Americano do Brazil — ... ou fórmas adoptadas por uns e outros; sabemos que divergiam, a do balão do *Voador* era, segundo a historia, arredondada.

O que ha agora a notar é que os louros do brasileiro teem a primasia, sendo esse um facto que deve ficar perpetuado no bronze para gloria nossa e do Brasil vindouro; os irmãos Montgolfier pertencem á cadeia historica da evolução da aeronautica, mas não foram e não podem ter o denominativo de precursores.

Felizmente, Sr. Presidente, a litteratura e sobretudo a historia já começaram a fazer-nos justiça: as grandes encyclopedias norte-americana, Edinense e britannica, refere um

escriptor nosso, já nomeam a elevada figura de Bartholomeu Lourenço, elegendo-o descobridor da navegação aerea, o que já é muito para nós que jámais reclamamos a disputada prioridade.

Emquanto isto se faz, no Brasil, não se conseguiu convencer totalmente que foi um brasileiro o inventor da famosa conquista...

O Sr. Ephigenio de Salles — Neste ponto V. Ex. não está com a razão. Agora mesmo, em Santos, acaba de ser inaugurado um monumento a Bartholomeu de Gusmão.

O Sr. Austregesilo — Ha um pouco de pessimismo na asserção do orador.

O Sr. Americano do Brazil — ... orçando por 99 por cento da população do Brasil o numero dos que ignoram essa pagina da historia mundial.

Não desconheço o facto a que allude o nobre Deputado pelo Amazonas, mas nem por isso Gusmão, o inventor da «Passarola», deixará de ser um desconhecido.

Quando a nossos olhos, na actualidade, occorre a circumstancia infelizmente real, desafiando desmentidos, de ser Santos Dumont pouco ou muito pouco divulgado no Brasil, não obstante possuir tambem seu monumento em Saint Cloud, logar talvez mais conhecido dos brasileiros do que Santos, quanto mais não será ignorada a lembrança do *Voador*, vulto maximo da infancia da nacionalidade... vulto que é do passado e da historia, disciplina escolar tão negligenciada entre nós...

O Sr. Austregesilo — V. Ex. dá licença para um aparte? George Dumas, quando foi a Montpellier, viu uma rua com o nome de Augusto Comte e perguntou: Quem será o homem que deu o nome a essa rua?

Disse um informante: naturalmente, algum negociante rico que deu o terreno para abrir a rua (*Risos*).

O Sr. Americano do Brazil — Agradeço o aparte illustrativo de V. Ex., por onde se vê que o Brasil de hoje está nas condições da França de outr'ora; mas é preciso pugnar pelo levantamento de nossos grandes homens desse pesado olvido, afim de que desappareça esse pessimismo mais do que nunca dominante.

Sr. Presidente, ao acontecimento de 1709, glorificando o *Voador* e a «Passarola», succedeu o invento dos Montgolfiers, em 1783; entra o seculo XIX e as experiencias se multiplicam. Na França, na Allemanha, na Inglaterra, nos Estados Unidos, as mesmas se tornam ininterruptas; os campeões foram contados ás centenas.

No Brasil, um dos continuadores de Gusmão, seguindo a ordem chronologica, no seculo XIX, foi Julio Cesar Ribeiro de Sousa, paraense illustre, natural de Acará, que nos ultimos annos de sua vida, dedicou-se ao extenuante estudo da navegação do ar.

Recebendo um auxilio do governo de seu Estado natal, em 1881, seguiu para a França, onde construiu o balão «Victoria». Poeta distincto, não tendo chegado dessa vez ao ideal, não soffreu o peso do desanimo e, embora criticado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, recebido novo

auxilio, voltou a Paris, fazendo construir um novo apparelho, o «Santa Maria de Belém», que, aliás, não se elevou. Não me cumpre discutir as theorias de Julio Cesar, tendo vindo á tribuna, neste improviso, para fazer historia, estimulado pelas palavras do nobre Deputado pelo Amazonas, mas o certo é que esse notavel curioso tinha suas razões scientificas; a applicação dos principios é que era má.

Um dos melhores esthetas da rima, no Brasil, profundo conhecedor de sciencias physicas, Julio Cesar deixou a vida em extrema miseria, a 14 de outubro de 1887, legando á Patria um nome illustre.

Depois... a historia é, por assim dizer, de hontem, vieram Augusto Severo, José do Patrocinio e Santos Dumont, o principe da navegação aerea, o «Pae da Aviação», como a França, justamente, acaba de cognominal-o.

Fallando de Augusto Severo, rio-grandense do norte dos mais distinctos, cheio de idéas arrojadas, quero affirmar que lhe caberiam palavras reivindicadoras, pois, pertence-lhe de facto a descoberta e a pratica dos principios que a escola allemã explorado tem com tanto proveito, como autora do modelo Zapellin.

Aqui cabe perfeitamente nossa reclamação, muito mais que no caso isolado da *Illustration*, porque nem ao menos um protesto até hoje partiu de nossos labios no intuito de salvar a obra valiosa do autor do *Pax*, victima de uma explosão, quando librava no ar de Paris, experimentando seu invento.

De seus estudos, Augusto Severo apurou tres principios:

a) unificação e consolidação do conjuncto em um systema solidario e invariavel;

b) elevação do centro de gravidade, approximando do eixo da figura;

c) propulsão elevada, collocando as helices no proprio bojo do volume aerostatico.

O conjuncto destes conhecimentos que relemos ha pouco em uma intelligente collaboração do *Jornal do Brasil*, do Sr. Domingos Barros, foi tomado pelos allemães e explorado com muito mais proveito, permanecendo comtudo a originalidade e superioridade do genio brasileiro.

Reintegremos em Augusto Severo, o martyr, as notas cardiaes de suas descobertas como penhor de seu sacrificio, na aurora do seculo XX, no altar da Humanidade.

Demos ao heróe os louros roubados pela fatalidade e salvemos o merito da sciencia e da arte de nossa gloriosa patria.

Como elo da cadêa notavel, José do Patrocinio e seu quinhão na historia de que trato merecem referencia especial, como evocação viva de uma grande Saudade.

Aqui lhe teço commovido minhas homenagens, assim como a outros vultos nobres da nacionalidade, no passado seculo e no vigente, continuadores das arrojadas aventuras da cavallaria do ar.

Finalmente, senhores, esse que é o *primo inter pares*, nome cujas syllabas tem sido pronunciadas por todos os povos do mundo, Santos Dumont, nome universal que... já se vae tornando brasileiro.

O SR. AUSTREGESILO — Como ironia é bôa.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — O audaz invicto do «Demoiselle» não carece de meus parcos e inexpressivos elogios, depois da symbolica manifestação ultima da França, exultante, aclamando o heróe da America e da Humanidade.

O SR. AUSTREGESILO — *Amende honorable*, porque a França teve o heróe como suspeito a sua nacionalidade.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Assim, Sr. Presidente, reatando o fio de minhas ligeiras considerações, lembrando Gusmão, Julio Cesar, Patrocinio, Augusto Severo, e Santos Dumont, vigorosas almas brasileiras que emprestaram suas energias intellectuaes, ou sua tranquillidade, ou a propria vida á grande causa da navegação aerea, eu penso, que sendo justa e obrigatoria até a homenagem proposta a Santos Dumont, muito mais eloquente, mais digno de verdadeiros obreiros da humanidade seria o monumento da Aviação, amplo para conter as glorias da «Passarola», do «Paz» e do «Demoiselle», extremos sublimes a merecer perpetuação no bronze duradouro...

VARIOS SRS. DEPUTADOS — Muito bem.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Homenageando o já immortal «Voador», resgatariamos a divida de honra, o compromisso sagrado para com Santos Dumont, que deu a sua patria os europeis de um triumpho immenso fadado a percorrer todos os seculos...

Assim, termino enviando á Mesa o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a levantar em uma das principaes praças publicas do Rio de Janeiro o Monumento da Aviação destinado a perpetuar em bronze os aeronautas brasileiros Bartholomeu de Gusmão, Julio Cesar, José do Patrocinio, Augusto Severo e Santos Dumont.

Art. 2.° Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o competente credito.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 3 de agosto de 1922.

(*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

Vem á Mesa e é lido um projecto do Sr. Americano do Brazil.

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

Está finda a hora destinada ao expediente.

Vae-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. Ascendino Cunha, Bento Miranda, Chermont de Miranda, Eurico Valle, Prado Lopes, José Barreto, Magalhães de Almeida, Pires Rebello, Daniel Carneiro, Dantas Barreto, João Elysio, Costa Ribeiro, Estacio Coim-

N. 125 — 1922

Redacção para discussão especial da emenda approvada e destacada do projecto n. 6, de 1922, da Camara, que permitte o alistamento eleitoral ás mulheres de 21 annos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' permittido o alistamento eleitoral ás mulheres nacionaes de 21 annos e que saibam ler e escrever.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 8 de agosto de 1922. — *José Alves*. — *João Cabral*. — *Joviano de Castro*.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, pedi a palavra, de que me utilizarei ligeiramente, para apresentar á Camara dos Srs. Deputados um modesto projecto, que reputo da maior importancia economica, mormente nas actuaes difficuldades de divulgação do commercio do Brasil interior, em consequencia da falta quasi absoluta de transportes, em determinadas regiões.

Vou, desde logo, Sr. Presidente, sem outros preambulos, referindo-me á essencia da medida proposta e que se resume na construcção de 180 kilometros de estrada de rodagem, no centro do meu Estado, trabalho este que, executado, virá estabelecer facil e rapida communicação, através do *hinterland* brasileiro, entre a Capital da Republica, a cidade de Goyaz e o Estado do Pará, dado que a navegação do Araguaya e do Tocantins está quasi regularizada, e a capital goyana é, desde muito, o centro de uma linha de automoveis, que a põe em ligação com a ponta dos trilhos da Estrada de Ferro de Goyaz.

Aberto o caminho na kilometragem acima referida, teremos unido a cidade de Goyaz á Leopoldina, outr'ora florescente nucleo de população, á margem direita do Araguaya e de saudosa memoria nos aureos tempos de Couto de Magalhães.

Ora, presa a capital goyana á Leopoldina, está conseguintemente feita, ou melhor, creada a via Rio-Pará, cortando os altos sertões de nossa immensa patria.

Até bem poucos annos, caminho do interior, era a Mogyana a unica via ferrea a servir quem demandasse as paragens goyanas, sendo sua terminação na cidade de Araguary.

Desse ponto em deante, em uma extensão de quasi 420 kilometros, para chegar a Goyaz, o percurso era penosissimo.

Depois, Sr. Presidente, vieram os benemeritos de Goyaz: a via ferrea tomou impulso, rumo ao Estado central, o alto paredão de serras do Parnahyba foi transposto, e caudoloso rio deste nome foi vencido, e com surpresa dos goyanos, uma após outras, a estação do Roncador, á margem do rio Corumbá, foi construida e até ahi chegaram os abençoados trilhos da Estrada de Ferro de Goyaz.

Estava nesta emergencia, Goyaz, longe das locomotivas 360 kilometros.

Entrou felizmente em acção, muito acertadamente, a iniciativa particular: a construcção de estradas de rodagem, apropriadas ao trafego de automoveis, foi objecto de cuidados constantes, ligando diversos pontos do Estado á ultima estação ferroviaria.

Perto de quatro mil kilometros destas optimas fontes de commercio conta a longinqua unidade que represento, tendo, deve-se, para justiça dizel-o, muito cooperado no vantajoso progresso a attitude do governo estadoal, auxiliando, na medida de suas forças, o trabalho particular e favorecendo os constructores de estradas de automovel sem prejuizo do publico.

Devo, porém, affirmar que esse caro meio de transporte, nada economico, nas actuaes circumstancias, traz dispendios onerosos á vida commercial interna em geral, do Estado, devido aos altos preços por que, dado o estado cambial, os combustiveis gastos nas linhas chegam até nós, envolvidos com a exploração dos atravessadores; comtudo facilita vantajosamente o intercambio sertanejo.

Mas, Sr. Presidente, esse é outro assumpto; meu intuito é dizer á Casa que os 360 kilometros a separar Goyaz de Roncador foram desde logo cobertos por uma regular via de automovel, de sorte que a referida distancia passou a ser vencida em 16 horas de viagem, em um *Ford*, pequena machina que realiza prodigios naquelles sertões.

Regularizadas as viagens nesse percurso, como já o são até Bella Vista, eis o trabalho de uma util administração, muito justamente recommendavel.

Seja como fôr, a capital de Goyaz está presa á ponta dos trilhos, ficando a distancia do Rio áquella cidade reduzida a cinco dias de viagem, a vapor e gazolina, em estrada de ferro e automovel.

Si continuarmos a construcção dessa estrada de rodagem, da capital de meu Estado á Leopoldina, á margem do Araguaya, teremos completo o caminho Rio-Pará, com a feitura de 180 kilometros de via, tendo-se em consideração que o rio Araguaya, desde Leopoldina, está sendo navegado por lanchas a vapor, pertencentes a uma empreza organizada em Couto Magalhães e dirigida pelo Sr. Luiz Cruz.

O Sr. Dionysio Bentes — E, além das lanchas dessa empreza, as pequenas embarcações percorrem o rio em grande numero.

O Sr. Americano do Brazil — Diz muito bem V. Ex., conhecedor das remotas regiões de que trato.

A' parte as lanchas a vapor, melhoramento recente, uma infinidade de embarcações a remo cortam o Tocantins e o Araguaya, e isto, desde tempos immemoriaes, desde o systema de capitanias, época de florescimento da navegação em pleno albor do seculo XIX e através da monarchia e da Republica; os barcos impellidos a zinga e remo sempre alli circularam em numero avantajado, permittindo o commercio naquellas affastadas zonas, pondo em contacto o norte goyano com a praça de Belém, onde se abastece, sobretudo na estação chuvosa, pelo motivo da elevação das aguas, da facilidade da navegação.

O Sr. Dionysio Bentes — Commercio feito pelas «canôas dos mineiros», como são conhecidas.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, estão descriptos os dous segmentos do caminho Rio-Pará, através dos altos sertões. Resta fallar do trecho a ser construido para estabelecer a ligação pretendida pelo projecto. Essa estrada, obrigatoriamente, se desenvolverá pelo valle do rio Vermelho, affluente do Araguaya. Percorrerá um terreno muito accidentado, onde desde logo o alto parapeito da Serra Dourada se apresenta como primeiro impecilho, tendo de consumir a sua remoção muito trabalho e consequente numerario. Ha meios de evitar a tradicional serra ou sua parte mais difficil de ser transposta, desviando o percurso, assumpto que demanda estudo. Vencida a Serra Dourada, o terreno é mais favoravel ou bem favoravel, exigindo a construcção de algumas pontes como sejam nos rios Bugres, Matrinchan, Pantáno, Matrinchanzinho e outros menores, devendo-se notar que o principal rio a ser atravessado, o Ferreiro, tem uma bella e solida ponte, que pudemos apreciar em 1918, quando ahi passamos. Devo recordar tambem que a passagem do Bugre póde ser feita em uma ponte já existente, a qual não sendo das mais solidas, comtudo offerece garantia ao trajecto dos automoveis.

Finalmente, no ultimo trecho da estrada, já proximo do Araguaya, ha um terreno alagadiço na estação chuvosa e que requer um pequeno aterro, ou um dispositivo para o escoamento das aguas accumuladas.

Ahi estão, Sr. Presidente, as razões porque até hoje nenhum concessionario chamou a si o interessante e altamente commercial privilegio: os accidentes do terreno e os grandes dispendios, em um Estado, que não póde por conta propria executar, na actual crise economica, a importante obra.

Por isso, Sr. Presidente, depois de mostrar a utilidade da construcção da estrada de rodagem, venho solicitar as medidas propostas em meu pequeno projecto, isto é, um minguado auxilio de 200 contos de réis, afim de que, no mais breve tempo possivel, tenhamos estabelecido a via commercial Rio-Pará.

Será de futuro semelhante estrada? São palavras que não carecem de resposta. Basta recordar o que foi a navegação do Araguaya nos tempos da monarchia, em que a capital de Goyaz ficava longe da ultima estação de estrada de ferro, perto de mil kilometros, para se concluir que estamos deante de uma obra necessaria, inadiavel, urgente.

Os proprios capitães-generaes já tinham iniciado a navegação do grande rio Araguaya, acceitando-o como uma das portas commerciaes do Brasil; por ahi se deviam fazer e se fizeram por muitos annos as transacções do remoto norte-goyano. O caminho do norte era mais accessivel que o do sul: Belém era o centro de abastecimento.

O que foi esse importante commercio de 1805 até 15 annos depois, podem dizer os illustres collegas do Pará. Belém e Goyaz estiveram irmanados, economicamente, nesse albor do seculo.

O Sr. Dionysio Bentes — Apoiado, sobretudo na época do general Couto de Magalhães, como governador de Goyaz, e depois do Pará.

O Sr. Americano do Brazil — A historia comprova as palavras de V. Ex. Sim, foi notadamente na monarchia, em 1868 que o problema da navegação do Araguaya teve completa e ampla solução, devido ao notavel estadista Couto de Magalhães que, pela primeira vez, fez transitar as lanchas a vapor pelo grande rio... a «Mineiro», a «Araguaya», a «Colombo», de saudosas memorias.

Sr. Presidente, Couto de Magalhães é um dos pro-homens do Brasil, sobretudo do Sertão, sendo seu maior triumpho a navegação da famosa aorta goyana.

De 1868 até os dias primeiros da Republica o notavel intercambio Pará-Goyaz foi um facto de maximo proveito para a economia do paiz.

O genial emprezario fez construir naquelle tempo, entre Leopoldina e Goyaz, o que peço hoje á Camara — uma estrada soffrivelmente transitada pelos carros seculares, optimos para aquelles bons tempos...

Hoje, decorridos mais de 50 annos, com a evolução do commercio, da industria e da urgencia, só a linha de automoveis poderá substituir a trilha poida dos carros pioneiros, approximando Goyaz de Leopoldina e do Pará. Beneficios extraordinarios decorreram da realização do projecto Couto de Magalhães e lamento não ter á mão para ler á Camara as estatisticas da osmose commercial dos sertões nesses annos de magna actividade.

Sr. Presidente, nada preciso ajuntar, mostrando a enorme vantagem da creação da estrada Rio-Pará, através os altos sertões de nossa Patria.

Custa a acreditar que o Brasil não possua até hoje uma estrada, quer de rodagem ou de ferro, ligando a capital da Republica ao extremo norte do paiz.

Meu projecto vem sanar a deficiencia, em proporção pequena é verdade, mas nem por isso poderá deixar de merecer o voto da Camara, que reconhece a necessidade de levar os trilhos da viação ferrea ao magestoso Araguaya, idéa consubstanciada no projecto primitivo da Estrada de Ferro de Goyaz.

E' o que proponho neste pequeno projecto, fazendo um sincero appello á Commissão que tiver de encaminhal-o, afim de que não seja relegado para o numero dos papeis inuteis. E' uma questão de urgencia que, a ser adiada, continuará a acarretar serios prejuizos para o commercio do Brasil interior...

O Sr. Dionysio Bentes — Póde-se dizer que, a esse respeito, em completo abandono.

O Sr. Americano do Brazil — ... tão desprovido de vias de communicação, não obstante seu alto papel nas estatisticas da economia nacional. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Vem á mesa e é lido um projecto do Sr. Americano do Brazil.

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

Dr. Tobias Barreto de Menezes, reverte a Caliope, Maria e Hero, filhas solteiras daquelle casal, emquanto viverem todas ou qualquer dellas.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 25 de dezembro de 1920. — *Deodato Maia.* — *Juvenal Lamartine.* — *Gervasio Fioravante.*

Como vêm os nobres Deputados, não se trata, nesse projecto, de instituir uma pensão nova; não ha uma verba a crear: o de que se trata, tão sómente, é da reversão de uma pensão, que já existe. (*Apoiados, muito bem.*)

Verifico, pelas manifestações dos illustres collegas, que estou pleiteando uma causa justissima...

O Sr. Americano do Brazil — De inteira justiça.

O Sr. Carvalho Netto — ... e que, impreterivelmente, ha de triumphar neste recinto. (*Muito bem.*)

Assim, é de lastimar que tal projecto, collimado a fins tão dignos, projecto, apenas, de reversão de uma exigua pensão existente, não tivesse o devido andamento no seio da Camara.

E é ainda em homenagem á memoria de Tobias Barreto que venho dirigir um appello a V. Ex., Sr. Presidente, um appello aos distinctos membros da Commissão competente. que teem de dar parecer sobre o merito desse projecto, para que o despachem e defiram com brevidade, remettendo-o ao plenario, onde, estou certo, o sagrarão os votos de todos aquelles que o collocam á altura dos seus sentimentos os sãos principios de justiça e humanidade. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — A Mesa tomará em consideração o pedido do nobre Deputado.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, uma noticia divulgada pela imprensa desta Capital, relativa ao estado de prosperidade e de conclusão de obras na Estrada de Ferro de Goyaz, actualmente em uma phase verdadeiramente febril de trabalhos me traz á tribuna, já para referir ao paiz o enriquecimento de seu patrimonio como mais um proprio dos mais solidos, já para levar, do fundo d'alma, um voto sincero de reconhecimento, em nome da terra goyana, ao benemerito Sr. Presidente da Republica que, amigo dos grandes Estados da Federação, é tambem o patrono das pequenas unidades, sendo para accrescentar que esse voto é extensivo ao digno Sr. Ministro da Viação, esse espirito de moço com a pratica e a capacidade dos mais velhos de sua arte.

A Estrada de Ferro de Goyaz, entregue a uma companhia inhabil, por muitos annos estacionara á margem do rio Corumbá, na Estação de Roncador, tendo Goyaz 199 kilometros de estrada, apenas, no seu territorio. Defeitos de engenharia e defeitos do material empregado em sua construcção em breve a arrastariam á decadencia si um gesto louvavel do Governo Federal não obrigasse a companhia a entregar a referida estrada, devido á caducidade do contracto.

A União assim chamada "á direcção dos trabalhos, affirma a Mensagem Presidencial, póde reconstruir as duas linhas, a de Araguary com 238 kilometros e a de Formiga com 356 kilometros, reparar e augmentar o material rodante e, finalmente, proseguir na construcção da ponte sobre o Corumbá, no prolongamento da linha além deste rio, em procura da capital de Goyaz".

Para em uma palavra se dar idéa da reconstrucção da Goyaz é bastante dizer que "em taes serviços, até 31 de dezembro ultimo, despenderam-se 5.303:527$837, dos quaes 2.123:427$827, na linha de Formiga, annexada á rêde da Oeste de Minas, e 3.180:100$, na linha de Araguary, administrada pela Inspectoria Federal de Estradas".

A triste verdade, a mostrar o estado lastimoso dessa importante via-ferrea ao ser recebida pelo Governo, encontramos no bello relatorio, do illustre engenheiro Dr. Balduino de Almeida apresentado ao Sr. inspector federal de Estradas em 24 de maio de 1921.

Partindo de Engenheiro Bethout, diz o Dr. Balduino, e atravessando o grande Rio Paranahyba, a Estrada desenvolve-se em rampa até Goyandira, situada na altitude de 815 metros. Goyandira dista de Araguary 92k.485 e de Belbout 40k.147. Quer dizer que com este desenvolvimento a linha sóbe 308m,400. Não se póde dizer que este trecho da estrada não apresente grandes senões, que estão a exigir melhoramentos em perfil e em planta.

De Goyandira a linha dá para o rio Verissimo, aonde chega com a cota de 606m,000. Verissimo dista de Araguary 118k,875 e do Goyandira 26k,360. Esta secção de linha carece de modificações em planta e em perfil.

Atravessando o rio Verissimo, a estrada entra no vallo do rio Vae-vem, que por ella é seguido até a estação do Inajá.

Inajá está no kilometro 176,988 a partir de Araguary e na cota 885m,300. Antes de alcançar Inajá a linha passa por Icá e Ipamery. Entre Verissimo e Ipamery está a secção que menos recommenda aquelles que construiram a estrada.

Parece que por alli não passou engenheiro, pois, a linha é como que atirada a esmo sem estudo, projecto e locação, conclue o distincto profissional.

Sr. Presidente, todos os defeitos, senões e absurdos, justificando o acertado acto do Governo, referidos por mim, foram removidos no espaço de um anno, tendo o illustre titular da pasta da Viação visitado o longinquo Estado de Goyaz, que através dos tempos guardará com particular carinho a saudade desse acontecimento.

Ao mesmo tempo que proseguia activo o trabalho da reconstrucção, os pilares da extensa ponte sobre o Corumbá eram lançados — verdadeira obra de arte segundo o plano entregue á direcção e proficiencia do modesto quanto distincto engenheiro Dr. Guimarães, cujo conhecimento fiz em sua tenda de estudos, lá mesmo á beira do caudaloso Corumbá.

Fui testemunha, em março do anno passado, do inicio dessa monumental obra de engenharia e ha pouco, demandando áquellas regiões, a 21 de junho de 1922, pude, testemunhar ainda, admirar o formoso producto da arte nacional; e justo no dia da minha chegada, disse-me o Dr. Nero

Pacca, havia sido lançada a ultima peça da notavel obra da Estrada de Ferro de Goyaz.

A ponte — Epitacio Pessôa — como se denominará em homenagem ao grande estadista, designativo que os goyanos receberam com um gesto de enthusiasmo, é no genero pensil, uma das mais solidas e bem acabadas de todo o Brasil, recommendando-se por seu notavel conjuncto.

Os ultimos jornaes recebidos da capital goyana informam que a primeira locomotiva já atravessou a ponte, tendo percorrido tres kilometros de estrada, já concluidos, além do rio Corumbá, em demanda da Estação Pires do Rio, proximo á fazenda Sampaio, mais ou menos no kilometro 30, contando de Roncador, devendo esse trecho ser brevemente inaugurado.

Além da Estação Pires do Rio, quasi concluida, talvez a melhor de toda a Estrada de Ferro de Goyaz, o leito está preparado em grande extensão.

Como se vê, Sr. Presidente, a Estrada de Ferro de Goyaz vae agora a passos gigantescos, desde a declaração da caducidade do contracto da antiga companhia.

Interrogando os esforçados engenheiros da Goyaz, punhado de abnegados de sua arte, sob a competente direcção dos Drs. Balduino e Guimarães, o primeiro director da Estrada e o segundo chefe das obras, delles soube que pretendem, em um grande esforço, levar até meiados de novembro a ponta dos trilhos a Tavares, sendo que para mais ha material adquirido.

Será um *tour de force* dos mais louvaveis que muito recommendará á gratidão nacional os habeis constructores da Goyaz, si cumprirem, no lapso de tempo previsto, o programma patriotico sabiamente traçado pelo Poder Executivo.

Vê-se, Sr. Presidente, pela pequena exposição que acabo de fazer quanto acertado estava o Governo da União, declarando em um gesto de independencia e de patriotismo a caducidade das clausulas da antiga companhia, a ex-detentora do progresso do *hinterland*, a responsavel pelo estagnamento dos trabalhos em Roncador, evitando sempre o proseguimento da via sertaneja com seus planos protelatorios.

O Sr. Napoleão Gomes — V. Ex. não é muito justo nessa referencia.

O Sr. Americano do Brazil — E' uma questão que demandaria um estudo bastante profundo, e as palavras que acabei de ler, do engenheiro da estrada, são bastantes para attestar o que acabo de dizer.

E' mister, quanto a serviços de natureza tão elevada, empregar maior attenção; é mister o estudo de uma lei que regule o favorecimento de companhias congeneres, quasi todas dentro da orbita visada pelo illustre engenheiro que, deante do descalabro reinante na Goyaz, disse ser «a causa de tudo isso o regimen adoptado na construcção das estradas de ferro. Serviços publicos tem de ser feitos por funccionarios publicos — pois ahi está a origem e a razão de ser das corporações politicas. Governo que cede a particulares a

execução de serviços que devia realizar em nome da nação, parece-me que abdica de suas funcções. Nem se obtempere que o Governo não cessa de exercer o seu papel, porque mantem, sempre, junto aos concessionarios, uma fiscalização. Engodo puro e pura burla».

Póde ser que a these não se generalise tanto, mas no caso da Goyaz é de uma applicação contristadora... mórmente quando se passa em revista os explendidos resultados decorrentes de seus exercicios financeiros.

Ao precisar o exercicio de 1920, o balanço accusava um saldo de 165:562$; o *deficit* occurrentes em exercicios anteriores, no ramal de Formiga, eram cobertos com os saldos da Goyaz.

Na mesma data o patrimonio era fixado em réis 9.191:152$927, alcançando o activo da Estrada de Ferro de Goyaz a somma de 15.793:043$636, sendo o passivo representado por igual somma.

Entre as rendas proprias e extranhas, em 1920, a Goyaz arrecadou 1.033:010$407, provenientes de importação e exportação do Estado de Goyaz, da renda de passagens de 83.396 pessoas e de outras pequenas commissões.

Não se deve esquecer, porém, que a referida estrada de ferro apenas têm 199 kilometros de trilhos em Goyaz e serve a territorio de dous municipios.

As mercadorias transportadas pela Goyaz, em 1920, attingiram a um total de 26.890.250 kilos, produzindo de renda a somma de 500:095$450, sendo 9.995.674 kilos resultantes da importação e 12.390.542 kilos de exportação, ficando excluidos 4.494.034 kilos transportados entre estações.

A exportação de 1920 foi uma das menores no ultimo quinquennio, sendo bastante dizer para justificativa que a exportação do arroz desceu, nesse anno, de 7 milhões de kilos para pouco mais de um milhão apenas; assim muitas outras mercadorias.

Os numeros que acabo de expôr, Sr. Presidente, são de maxima eloquencia e explicam a satisfação com que venho dizer á Camara este estado de prosperidade, em via de dar novos alentos ao commercio do alto sertão do paiz, veio poderoso de energia social e economica, destinado a cooperar, para o futuro, muito mais intensamente na progressão ascendente de nossas estatisticas de producção.

Por isso, Sr. Presidente, o lançamento e a terminação da grande ponte sobre o Corumbá resume para Goyaz um facto de elevada significação; é o feliz prenuncio da continuação do assentamento dos trilhos, rumo á capital do Estado; é a transfusão de sangue novo na veia de saude dessa unidade da federação.

Está de parabens o Estado Central.

Assim possa Goyaz, no futuro governo, a surgir em 15 de novembro, deante de novas realizações, repetir o inequivoco gesto de agradecimento que julgo ser de inteira justiça, e todos os goyanos julgarão commigo, ao digno e patriotico Governo Epitacio Pessôa, decidido cooperador da grandeza economica do paiz. (*Muito bem; muito bem.*)

dados da sorte. Esse, sem duvida, o segredo da estima e da sympathia, que, mesmo na adversidade, nunca deixaram de lhe envolver o nome.

E' um exemplo raro e edificante nos tempos que correm, em que de ordinario o egoismo feroz suffoca os mais nobres estimulos, os impulsos mais generosos da alma humana.

Tal era, Sr. Presidente, em traços ligeiros, o sem corrido, a individualidade que acaba de desapparecer, e á qual, estou certo, a Camara não recusará a homenagem que lhe é devida. (*Muito; muito bem. O orador é abraçado.*)

Em seguida, é approvado o requerimento do Sr. José Accioly.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, emquanto no Rio de Janeiro, tomados de vivo enthusiasmo, cercados de cultos elementos de espirito internacional e patricio, ao entono de palmas vibrantes e de acclamações generosas, celebravamos a passagem do primeiro centenario da Independencia, no Planalto Central de Goyaz, naquelle formoso rincão de minha terra natal, uma outra commemoração, homenageando o sol de 7 de setembro, não menos sumptuosa e patriotica, tinha logar, a da centenaria lembrança da edificação da capital no interior do paiz, traduzindo-se no levantamento solemne de sua pedra fundamental, nos termos do decreto n. 4.494, de 16 de janeiro deste anno.

A velha aspiração remonta, em verdade, a phases anteriores ao grande acontecimento politico de 1822, mas, deve-se dizer, foi um magno thema que tomou fóros de propriedade com os formosos conceitos da brilhante propaganda liberal, tendo sido officializada no seio carinhoso e intelligente da junta provisoria de S. Paulo em 1821 e em 1822, pela primeira vez, apresentada, em indicação na régia côrte de Lisboa.

Almejo de tantas épocas, sonho de tantas gerações passadas, de estadistas e de politicos notaveis, recebe agora um vislumbre confortante de realidade: como que officialmente está annunciada a abertura do novo periodo ao patriotico ideal, com a projecção do alicerce fundamental, a significação perfeita da unidade de vistas concorrendo para sua completa transformação em realidade.

A mudança da capital do Brasil para o interior, hontem e hoje, tem sido, lautas provas em evidencia, sustentada como a mais segura medida salvadora de nossos destinos sociaes ou economicos, sem encontrar vozes contradictorias, a menos que não as mova um utilitarismo prejudicial aos interesses nacionaes, puro ressaibo de egoismo.

Em todos os tempos os maiores vultos do scenario financeiro do paiz, deante dos aterradores *deficits*, ao encarar a situação afflictiva dos cofres publicos, teem tido á visão da melhoria deste incommodo estado de cousas com a transferencia da capital para o centro; o Rio ficaria descongestionado do officialismo, só acalentando o ideal de attingir á perfeição industrial, o centro culminaria de trabalhos imprescindiveis

para seu progresso, linhas ferreas prenderiam os quatro pontos cardeaes do paiz á capital, o commercio e a exportação salvariam as finanças da Republica.

Neste momento, Sr. Presidente, nada impede o definitivo lançamento dos alicerces da nova Capital; todos os elementos estão de accôrdo: o poder executivo, sanccionando e após executando a proposição referente ao reconhecimento official da zona demarcada pelo sabio Luiz Cruls e o lançamento do marco inicial; o Congresso, acceitando e votando o alludido projecto, encarecido nas Commissões de Justiça e de Finanças com o concurso, respectivamente, do distincto representante paulista Dr. Prudente de Moraes e do illustre Deputado paraense Dr. Bento de Miranda; os financistas, admittindo no alvitre proposto os prodromos de novo futuro economico; a imprensa, emprestando o vigoroso auxilio de suas luzes e batendo palmas á patriotica iniciativa.

São applausos geraes e unanimes, Sr. Presidente, e não vejo realmente a existencia de nenhum obice a impedir o raiar almejado do novo sol, presentido ha mais de seculo.

Commentando em sua edição de hontem, um dos mais vulgarizados vespertinos cariocas, o lançamento da pedra fundamental no Planalto Goyano, fazia notar não existir nenhuma originalidade na lembrança, que póde ser remontada aos dias da Independencia.

Si é verdade incontestavel que a erecção do marco inicial da nova capital foi, ao que sabemos, pela primeira vez tentada pelo projecto convertido em lei, de que fui autor com o nobre representante do Maranhão, Sr. Rodrigues Machado, tambem é certo não offerecer duvidas a justificada concessão de cabellos brancos á idéa da mudança da metropole para as bellas paragens do *hinterland*. Os autores do projecto não podiam ignorar esta ultima circumstancia historica. (*Apoiados.*)

O Sr. Rodrigues Machado — Quando apresentamos o projecto não tivemos intuito de reivindicar para elle qualquer originalidade: queriamos apenas que fosse realizada a velha e secular aspiração.

O Sr. Americano do Brazil — A observação, Sr. Presidente, relativa á antiguidade do genial proposito de transferir a capital do paiz, excede a propria moção de José Bonifacio, a quem innegavelmente está reservado um logar especial na significação historica da patriotica medida.

Será, sem duvida, fazer justiça e homenagear o passado, reviver os vultos e os factos ligados ao memoravel desejo que tem prendido e irmanado, dentro do mesmo ideal, espiritos nacionaes e estrangeiros.

Desprezando antecedentes carecedores de base, iniciamos a pagina de veneração ao passado recordando, de par os apontamentos tomados a uma publicação portugueza, que ao celebre estadista inglez Pitt, em brilhante discurso sobre os destinos das colonias portuguezas, coube aconselhar a fundação de uma *Nova Lisboa* no interior do Brasil. O alto valor do politico de Inglaterra, e sua actividade, ao lado do papel que essa nação principalmente em épocas vividas, exerceu sobre Portugal, parecem garantir a originalidade e o interesse da medida proposta pelo grande estadista.

Mas foi certamente pela palavra do illustre jornalista o politico luzitano H. J. da Costa Furtado de Mendonça, exilado para Londres, e conhecer talvez dos planos anteriormente traçados por Pitt, que o significativo ideal teve grande repercussão na America, por intermedio do *Correio Brasiliense,* onde em luminosos artigos advogava a importante causa, concitando o Governo a operar a retirada da capital para interior do Brasil, ficando os povos em aprazivel situação junto «ás cabeceiras de grandes rios e alli edificariam uma nova capital, começando por abrir estradas que se dirigissem a todos os portos de mar», empreza facil que só não iria avante por "meros subterfugios".

Isto em 1808. E annos depois, tangendo as mesmas idéas, definindo a latitude do novo nucleo social, opinava que essa paragem estava «indicada pela natureza, na propria região elevada do seu territorio, de onde baixariam as ordens como baixam as aguas que vão pelo Tocantins ao norte, pelo Prata ao sul, e pelo S. Francisco a léste».

Era a visão do descalabro politico e do abandono da mineração que se apresentava ao espirito esclarecido de Furtado de Mendonça, de envolta com as intrigas do Paço.

Tal como hoje, mais de cem annos corridos.

Em 1810 o eminente conselheiro Velloso de Oliveira, em desenvolvido memorial ao Governo da Metropole sobre a administração da Provincia de S. Paulo, combatia a collocação da Côrte em porto maritimo, lembrando que a mesma ficaria melhor em logar são e ameno, longe do bulicio e do tropel indistincto de todas as classes.

A' notavel observação do chanceller, mais tarde, em 1821, no periodo agitado da transformação politica, os proprios filhos de S. Paulo deviam juntar uma pagina definitiva: refiro-me á representação da Junta Provisoria, approvada na sessão de 20 de outubro de 1821, entregue aos deputados ás côrtes de Lisboa, sendo justiça recordar que da referida junta faziam parte Martim Francisco e José Bonifacio, este ultimo o patrono da causa patriotica.

Insinuava aquelle documento a necessidade da edificação de uma «cidade central no interior do Brasil para assento da Côrte ou da Regencia, que poderá ser na latitude pouco mais ou menos de 15 gráos», do onde partissem «estradas para as diversas provincias e portos de mar», favorecendo o «commercio interno do vasto imperio do Brasil.»

Uma das interessantes achegas para a historia desse secular ideal teve sua genese nas Côrtes de Lisboa, em 1822, e partiu do activo espirito de um deputado ao Parlamento Portuguez, cujo nome é ignorado.

Em trabalho intitulado «Additamento ao Projecto de Constituição para fazel-a applicavel ao Reino do Brasil» desenvolve varias materias em treze artigos, sendo que o primeiro determina o levantamento da nova capital no interior, com «a denominação de *Brasilia* ou qualquer outra.»

Justifica o additamento «a necessidade e a prudencia do artigo. A necessidade: porque o **Brasil sómente poderá ser** grande imperio reunido e povoado; e eis o que se consegue com a nova capital. Ella fica 300 leguas, com pouca diffe-

rença, ao norte e sul e quasi outras tantas a léste e ao oeste 100; ficam, portanto, suas relações com as Provincias mais apertadas, communicavel ao Pará, Maranhão, Rio Grande e S. Paulo e mais provincias que para o futuro se crearem pelos rios Paraguay e Amazonas; á Bahia pelo rio S. Francisco. A povoação se concentra no local mais fertil do reino, entretanto, fica ao abrigo de toda a invasão, em estado de defender e mesmo de expulsar o inimigo quando se tenha apoderado de alguma cidade maritima, ao alcance de rechassar as pretenções dos visinhos; o que jámais será possivel estando a capital em outro qualquer ponto; e emquanto as circumstancias não permittirem outras medidas, uma só universidade em seus arredores bastará a todas as Provincias. A prudencia: porque este é o unico meio de evitar as rivalidades que se descobrem entre as Provincias.» Sem discutir a situação desta pretendida capital e seu futuro economico, deixamos referida a passagem como elemento historico.

O citado documento, Sr. Presidente, termina com uma *Advertencia*, seguindo-se as tres proposições:

«1) A Capital do Brasil será fundada segundo o plano què derem tres engenheiros, que devem ir escolher o local mais proprio, eleitos pelos Deputados do Brasil.

2) Cada Provincia contribuirá com uma quota annual relativamente á sua riqueza, para a fundação da nova Capital.

3) Estando concluido o Paço das Côrtes, da Regencia, da Junta Commercial, Cadêa, Igreja, quarteis, etc. se passarão para ella as Côrtes, Regente, etc.»

Foi esta a primeira vez, justamente um seculo no corrente anno, que diante de um Parlamento se propoz a resolução do magno assumpto, mediante bases que deviam ser mais tarde objecto de serio estudo na Constituinte, produzido pelo alto censo de *José Bonifacio*.

Na sessão da Constituinte do Imperio, de 9 de junho de 1823, o grande Patriarcha da Independencia, o sabio que o velho continente cercara de uma aureola prestigiosa, entregou á mesa seu erudito memorial, endereçado desde logo ás respectivas Commissões, justificando ser «muito util, até necessario que se edificasse uma nova Capital do Imperio, no interior do Brasil, para assento da Côrte, da Assembléa Legislativa, dos Tribunaes Superiores *destinados* pela Constituinte», lembrando que a nova Capital se poderia denominar Petropole ou Brasilia.

Escrevia com autoridade o patriarcha que «sendo ella central e interior ficariam o assento do Governo e o da Legislatura livres de qualquer assalto, ou surpresa, por parte dos *inimigos externos*», acorrendo para augmental-a e ás «Provincias do sertão o excesso de povoação sem emprego das cidades marítimas, emquanto pela situação «*equidistante dos* **limites do Imperio, tanto em longitude como em latitude, abrir-se-ia, por meio das estradas que deveriam sahir deste centro como raios para todas as Provincias e cidades maritimas e interiores, uma vantajosa communicação, creando-se em breve tempo um giro de commercio da maior magnitude, visto a extensão do Imperio, seus diversos climas e producções».**

***Fallando da igualdade em que ficariam todas as Provincias*, referindo-se ao local mais proprio para a edificação,**

afim de estabelecer este commercio pelo S. Francisco, Tocantins e Paraná, assegurava que «a escolha do local só podia decidir-se exactamente depois dos trabalhos geodesicos e sanitarios de uma commissão composta de engenheiros, medicos e architectos» e affirmando o insigne patriarcha que a construcção da «cidade não se faria de repente, mas progressivamente, com o apparecimento progressivo dos cabedaes», visto ser «um principio certo de economia que logo que se offereçam vantagens certas aos especuladores nunca faltam cabedaes precisos para semelhantes empregos».

Pretendendo, Sr. Presidente, juntar tão faustosa idéa ás disposições da Constituinte, traçou o conhecido memorial, o plano mais completo a se poder desejar.

Infelizmente, os proprios successos politicos que determinaram a lettra da mensagem impediram seu cumprimento: as luctas da Independencia apaixonaram os animos e preoccuparam todos os espiritos do Governo e da Constituinte, logo após dissolvida.

Em 1833, a requerimento do Deputado Ernesto Ferreira França, datado de 2 de julho, foi a memoria de José Bonifacio reimpressa, justamente quando surgia uma indicação, cujos termos reviviam o antiquado desejo de transferir a capital do paiz.

Sem duvida, Sr. Presidente, um dos mais decididos apostolos da brilhante campanha no seculo XIX foi o insigne visconde de Porto Seguro, o festejado autor da *Historia do Brasil*, que em 1834 indicava o retorno ao velho problema, enumerando vantagens, descrevendo as zonas mais convenientes, plantadas no centro do paiz, junto ás cabeceiras do Paraná, Tocantins e do rio Preto. Sobejamente conhecido seu monumental trabalho dispenso-me de commental-o.

Ainda o notavel publicista em 1849, na primeira parte do *Memorial Organico* e em 1850 na segunda, reduz a perfeita logica, a justos termos, a necessidade da medida proposta, expondo as doze famosas razões, que ficaram como os mandamentos do decalogo, transformadas em proposições de ordem social, economica, estrategica, financeira, etc.

Sr. Presidente, o grande Varnhagen ampliou a obra do patriacha da Independencia fixando, á perfeição, a zona do territorio nacional mais apta a conter a nova capital, e mostraremos daqui a pouco que o notavel brasileiro sellou com sua presença no coração do Imperio as convicções do *Memorial Organico*.

Em 1875, a 10 de setembro, affirmava ainda o Senador Jobim, aconselhando a mudança da capital, que «até a politica indicava que fosse situada em serra acima», sendo o Rio de Janeiro «proprio para um deposito commercial e não para ser capital do Imperio, que devia estar em um logar interno, onde houvesse mais segurança: porque um couraçado inglez, que queira esbandalhar esta cidade, entra pela barra com a maior facilidade, queima, destróe e arraza tudo».

E após, o illustre Senador, seguindo Varnhagen, descreve o local propicio, a zona de eleição.

Sr. Presidente, quasi dous annos depois, em 1877, o Visconde de Porto Seguro, á procura da região ideal, batia as poidas estradas dos bandeirantes, pois, desejava conhecer *de visu* a formosa região central, mencionada nas cartas geographicas.

Ainda até hoje a gente mais velha do Planalto guarda religiosamente a lembrança da memoravel e fidalga visita.

Lê-se de um trecho da carta, conhecida na litteratura, datada de 28 de julho, que, no parecer do illustre historiador, dous pontos, entre todos, no Planalto Central, são distinctos para a edificação: a «paragem onde, a tiro de fuzil, se vêm uma das outras, as cabeceiras dos ribeirões Santa Rita, vertente do S. Francisco, Bandeirinha, vertente do Amazonas pelo Paraná, e Sitio Novo, vertente do Prata pelo S. Bartholomeu e Paraná», ou então «a chapada em declive, que forma o paredão ao nascente da lagôa Formosa, a menos de uns cento e tantos metros antes de acabar a subida do caminho que dahi segue para o norte» em direcção á serra do Cocal.

Sr. Presidente, recordando a pleiade illustre que deixou seu nome preso á iniciativa de elevado patriotismo, outro não é meu desejo sinão prestar-lhe uma justa homenagem, mas o quadro ficaria incompleto si não lhe trouxesse as conquistas da Republica, os nomes dos pro-homens da democracia, autores da significação Constitucional do art. 3º de nosso Pacto Fundamental e da descripção scientifica da futurosa região, destinada á edificação, sendo que duas magnas figuras se impõem desde logo — Lauro Müller e Luiz Cruls seguidos do ministro Antão Faria, do marechal de Ferro, de Antonio Pimentel, de Ernesto Ule, de Eugenio Hussak, de Cavalcante Albuquerque, dos intelligentes engenheiros, hoje generaes, Hastimphilo de Moura, Tasso Fragoso, Celestino de Bastos, de nosso sabio Morize e de tantos outros, cuja cooperação a patria não poderá jámais olvidar.

Sr. Presidente, o nobre ideal não poderia ser indifferente aos grandes espiritos de 89, os legitimos herdeiros dos sentimentos patrioticos do antigo regimen: assim ao scintillante espirito de Lauro Müller, amalgamadas as proposições de José Bonifacio e de Varnhagen, depois de memoravel campanha, deve-se a lapidar doutrina do artigo 3º da carta Constitucional republicana, synthese do eloquente trabalho evolutivo da longa serie mencionada.

Coube a um estadista de genio receber com real carinho o sabio dispositivo, concordando desde logo em conceder-lhe prompto cumprimento.

Então, Sr. Presidente, o Marechal da Republica, secundado pelo notavel Ministro Antão de Faria, mobilisou a Commissão do Planalto, de que foi chefe o sabio Luiz Cruls, a cuja memoria o Brasil não prestou ainda todas as homenagens devidas. (*Apoiados.*)

Cousa rara: a Commissão era competente e desde lógo se percebeu que o encargo da demarcação dos 14.400 kilometros, previstos na Constituição, ficaria definitivamente resolvido.

Entre os auxiliares do eminente scientista, distiguia-se Ernesto Ule, botanico de nomeada, E. Hussak, geologo de reconhecida proficiencia, A. Pimentel, illustre medico e hygienista, autor de varias excellentes contribuições para o estudo do Planalto.

De 1892 a 1893 duraram os trabalhos de demarcação, cujo resultado são os tres bellos Relatorios, o pequeno, o medio e o grande, onde, sob todos os aspectos, são permittidas considerações sobre a importante zona alcançada pela trena

da Commissão ou pelas pesquizas de seus illustres membros.

O SR. NAPOLEÃO GOMES — V. Ex. dá licença para um aparte que vem corroborar as affirmações de V. Ex?

Estes estudos procedidos pela Commissão Cruls não foram mais que a confirmação da celebre visão do maior dos estadistas brasileiros, o grande Rio Branco, quando já indicava, suppondo ser originaria a idéa da mudança da Capital do Brasil.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Como V. Ex. vê, estou fallando sem consultar apontamentos; mas não me é desconhecida a opinião de Rio Branco e até posso ampliar a informação do nobre collega, dizendo que a mesma foi lançada á margem da «Historia do Brasil», de Varnhagen, indicando, como soubera de um collega a precedencia da memoria de José Bonifacio. Constava esta referencia historica das notas ligeiramento colhidas por mim, mesmo porque mostra que um estadista...

O SR. NAPOLEÃO GOMES — A opinião de Rio Branco é valiosa, porque se trata do maior estadista brasileiro.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...como Rio Branco, da altura de José Bonifacio e de Pitt, era tambem favoravel á mudança da capital do Brasil.

Sr. Presidente, aqui no Rio de Janeiro falla-se muito do Planalto Central; mas o certo é que surge, no espirito da maioria, como pura ficção; a propria imprensa diaria, que tanto tem agitado a questão nos ultimos tempos, ainda lhe não traçou todas as caracteristicas, empregando as tintas e os louvores que o Planalto merece. Addùzirei ligeiras notas.

O Planalto Central, ou melhor, a zona demarcada pela Commissão Cruls, não é restricta, ou da mesma extensão que o actual Districto Federal. Excede-o dez vezes em superficie; tem 90 kilometros de largura e 160 de comprimento, o que produz o total de 14.400 kilometros quadrados. Sua população póde ser calculada em 30.000 habitantes. Não é um deserto, como muitos ainda suppõem, infestado de animaes bravios; cobrem-n'a innumeras fazendas de criação e dá abrigo a varias centenas de milhares de cabeças de gado vaccum e outras especies. Tem mattas virgens por outro lado, e enormes riquezas mineraes a serem exploradas.

A zona demarcada, tangenciando duas cidades, tem uma cidade, uma villa e um districto, respectivamente, Corumbá, Planaltina e Descoberto.

O aspecto geologico do territorio, referido de passagem por Saint-Hilaire, Castelneau, está scientificamente descripto na monographia de Hussak, appensa ao Relatorio Cruls.

Em recente publicação o Dr. Antonio Pimentel, que tantos volumes e escriptos esparsos tem produzido sobre o Planalto, afirma que «uma linha irregularmente curva atravessa o rectangulo demarcado no Planalto Central do Brasil, em sentido diagonal quasi rigoroso, de noroeste a sueste, e nesse trajecto assignala presumptivamente os limites, aliás muito confusos, das duas formações geologicas, archaica e paleozoica».

A formação dos schistos crystalinos metamorphicos, dos quartzitos, granitos, gneiss granitoides gneiss schistosos, micaschistos, conglomerados, occupa, regra geral, a zona occidental, onde fica o vertice sudoeste e póde com muita probabilidade ser filiada ao systema laurenciano.

A formação dos arenitos, dos calcareos paleozoicos, em extensas camadas, do oligisto, ferro magnetico, schistos argillosos, ás vezes transformados e mardosia (perto da Formosa) apresenta-se como do systema huraniano, ou, quiçá, mais moderno, do siluriano, embora neste ponto do interior do Brasil haja ainda muita obscuridade nos horizontes geologicos dessas formações primevas que, por emquanto, ao menos, nem são exclusivos nem bem definidas.

O systema huroniano é especialmente caracteristico das regiões da serra do Espinhaço, da Canastra, Matta da Corda e das montanhas de Goyaz, em que as suas rochas formam as principaes elevações da superficie. Schistos hydromicaceos e chloriticos, e quarzitos e micaceos, ás vezes flexiveis, que receberam o nome de «itacolomito», são as rochas predominantes desta série.

A mica é muitas vezes substituida pelo ferro micaceo, dando uma rocha peculiar chamada «itabirito» que, com o desapparecimento do quartzo, passa a camadas massiças de «hematito», ou, mais raramente, de magnetito.

Estas camadas de ferro, de abundancia e extensão extraordinarias, collocam as regiões huronianas do Brasil entre as mais ricas do mundo em mineraes de ferro de primeira qualidade, tal como occorre, dentro do futuro Districto Federal, nos rios Verde e Monteiro e na Bandeirinha, todos de depositos colossaes, particularmente a Bandeirinha, perto da Formosa cerca de 15 kilometros, e onde ainda existem os restos de uma fundição extincta em meiado do XIX seculo, e de que tirei, em 1892, photographia, depositada na Bibliotheca Nacional.

O huroniano representa tambem o grande repositorio da riqueza mineral do Brasil, em diamante, topazio, ouro, etc., este ultimo com abundancia encontrado na tapiocanga, que tem sido extensamente lavrada, porque o itabirito, que ella sempre contém, é ordinariamente muito rico de ouro, que apparece em linhas irregulares de uma mistura de oxydo de ferro e oxydo de manganez, pelos mineiros chamado «jacutinga», formação, segundo se suppõe, particular dos terrenos auriferos brasileiros.

Ao que parece, não alteraram a feição geologica exterior da área estudada, as revoluções occorridas durante o periodo de transição; ao contrario do que se observa um pouco mais para sudoéste.

Na fazenda do Monjolinho, caminho de Anicuns a Goyaz, entre «Limoeiro», ao norte e o «Olho d'Agua» ao sul, passa o espigão-mestre, o divisor das aguas, em altitude de 470 metros e dahi distante 130 kilometros o futuro Districto Federal, no ponto por mim indicado como o mais apropriado para a fundação da nova Capital, no meio da recta que vae da barra do Guriroba no Descoberto a do Maccos no Areias.

Nesta região tem as suas cabeceiras principaes os rios Meia Ponte e Anicuns ou dos Bois, ao sul, e do norte o rio Urubú e o seu affluente S. Domingos, em vastos campos, em que irrompeu uma espessa camada de diorito ou porphyro, provavelmente da série primaria, produzindo fertilissimo ter-

reno da *terra roxa*, como semelhantemente se observa na rica zona caféeira do opulento Estado de S. Paulo.»

E continuando escreve o illustre membro da commissão Cruls que "a formação de schistos argillosos e arenitos, que vae se estendendo, segundo a opinião do Dr. Hussack, para o norte do futuro Districto Federal, constitue chapadões de 1.100 a 1.200 metros de altitude.

Nesta região só apparecem os gneiss em altitudes excedentes de 800 metros.

Os gneiss granitoides e os granitos com muscovitas formam apophyses mais elevadas que attingem a 950.

De sua decomposição resulta melhoria agricola dos terrenos que a elles se avisinham.

Os micaschistas patenteiam-se em altitudes superiores a 1.000 metros e formam camadas muito movimentadas, inclinando-se ora para leste ora para oéste, mas com direcção média geral de norte a sul.

Os rios e ribeirões que nelles correm quasi parallelos, seguem esta direcção e são separados por chapadões pouco largos, de muitos kilometros de extensão, como soe acontecer com os rios e chapadões do rectangulo demarcado.

Os schistos argillosos e arenitos itacolumiticos formam as porções mais altas da região, sendo os picos dos Pyreneos, com 1.385 metros de altitude e outros menos importantes, formados de itacolumito, e os altos chapadões de Guariroba com 1.130, de Jatobá com 1.230 e do Gama com 1.000, etc., de schistos granadiferos.

A alteração destes schistos produz uma terra fortemente arroxeada e argillosa, e as aguas, acarretando as porções leves, deixam grande numero de granadas alteradas, constituindo uma variedade de cascalho ferruginoso, que sobre, ás vezes, immensas áreas de chapadões e a que os sertanejos denominam «areião».

Neste schistos existem muitas minerações auriferas em Goyaz.

Formam os arenitos e os schistos argillosos os terrenos que vão, de oéste a léste, da serra dos Pyreneos a Planaltina, antiga villa do Mestre d'Armas.

E' neste divisor das aguas que se veem os mais elevados e extensos chapadões do rectangulo, parcialmente estudado para o futuro Districto Federal, como acontece com o arenito e o itacolunito, tambem é constante a existencia simultanea do talcito, ferro oligisto sob a fórma de palhetas hexagonaes ou de martito (Dr. José de Carapebús), do itabirito e de schistos betuminosos e argillosos, sendo que nestes schistos, de ordinario, se encontram intercalacões de calcareos diversamente coloridos, como se vê no Taboão, na serra Dourada, perto de Goyaz.»

Assim algumas caracteristicas geologicas do formoso territorio, cujo clima, pela excellencia, vae além de todas as previsões, dispensando qualquer commentario.

Sobre o ponto de vista hydrographico, departamento que deve ser escrupulosamente estudado, informa o monumental relatorio que qualquer parte da área escolhida para a séde da Capital está apta a fornecer mais de mil litros de agua a cada habitante...

O Sr. Dorval Porto—Para uma população de quantos habitantes?

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...em uma população de um milhão de almas.

Conta a bella região demarcada, tombando para o norte, o Bandeirinha, o Maranhão, este ultimo com uma extensa rêde de affluentes; para o sul o S. Bartholomeu e o Corumbá, este com seus grandes affluentes Arêas e Descoberto; para léste segue solitario o Santa Rita, procurando o S. Francisco.

A hulha branca é abundantissima na região: a cascata do Paranauá com seus 639 milhões de litros em 24 horas, a do Saia Velha com 85 milhões de litros, o *salto de Itiquira* com 120 metros de altura, garantem a supremacia do *fluido electrico.*

Não bastasse a hulha branca, a hulha verde é frequente principalmente ao sul da região demarcada, onde ha declives accentuados.

Em synthese, sob o ponto de vista hydrographico, o planalto occupa um logar especial e unico na geographia do Brasil.

Para lembrar e attestar a riqueza da flora planaltina é sufficiente reler Saint Hilaire, Pohl, Martius, não existisse o excellente escripto monographico de Ernesto Ule, botanico da Commissão Cruls.

A bella e rica collectanea esteve exposta aqui no Rio de Janeiro, no edificio dos Telegraphos, depois foi dormir o *somno* da eternidade no porão do Museu Nacional.

Martius, o creador da *Imperium Florae Cisandinum Tropicum,* incluiu Goyaz na Provincia das *Oreades,* mas em verdade, e Ule é o primeiro a notar os aspectos dos cinco departamentos botanicos, são alli frequentes, desde as ramificações da *Hylae* até as *Napeas* do sul.

Sr. Presidente, vou adiantado nestas resumidas considerações que já parecem enfadar a Camara. (*Não apoiados.*). Para terminar direi que da Pathologia do Planalto deu noticia ainda A. Pimentel, do clima o illustre Glasiou, da Zoologia, Cavalcanti Albuquerque; dos vertices e dos arcos de meridiano e parallelo que fixam o Planalto, Tasso Fragoso, Celestino de Bastos, Hastimphilo de Moura e outros.

Sr. Presidente, foi nessa formosa região que a 7 de setembro o Dr. Balduino de Almeida, director muito provecto da Estrada de Ferro de Goyaz, commissionado pelo Governo, levantou a pedra fundamental da nova capital, no morro do centenario, da Serra da Independencia, designações de homenagem.

Não cabe aqui discutir o local, si o mais propicio da região para o inicio da cidade, a futura *Brasilia* de José Bonifacio. Divirjo da escolha, que não acceito como definitiva, pois, prefiro o taboleiro do Descoberto.

Considero, porém, que um grande passo está vencido: a pedra fundamental significa um principio de acção, um começo de construcção. A nova capital está iniciada.

O marco que sustenta a placa de inscripção será de agora em deante um lembrete para os chefes da administração, aos responsaveis pelos destinos do Brasil. Urge continuar, excedendo a pedra fundamental. Tudo depende do Governo, do

Executivo; o Legislativo já armou o Presidente da Republica dos meios necessarios, resta a acção para que a lei não fique como lettra morta.

Todos estão de accôrdo: façamos a mudança urgente da Capital da Republica.

Sr. Presidente, resta-me ainda ferir uma questão que está seriamente preoccupando a todos: a situação juridica da zona demarcada. E confesso que neste instante sou o menos competente para tratar da materia... (*não apoiados*). Como qualquer resposta conserva ligação estreita com o projecto que vou submetter á apreciação da Camara, vejo-me obrigado a invadir seára extranha.

O art. 3° da Constituição da Republica determina que, no Planalto Central, pertencerão ao patrimonio federal 14.400 kilometros quadrados, devendo ser opportunamente demarcados, para o fim do estabelecimento da Capital Federal.

Pela redacção do artigo a zona não está fixada; o Planalto Central é extenso. A Commissão Cruls, devidamente autorizada, realizou a demarcação em 1893, não tendo sido aliás a mesma reconhecida officialmente.

Quer dizer: a demarcação ficou como inexistente, pendendo da voz do Congresso, segundo a doutrina do art. 34, n. 13 da Constituição Brasileira. Em 1894, si não me engano, surgiu um projecto ordenando escolha de novo local; outro projecto da mesma época, visando determinar o ponto do inicio da nova Capital na área demarcada, o que importaria na officialização do trabalho de Luiz Cruls, não teve o competente exito.

O terreno medido em 1893 continuava na situação primitiva.

Quasi 30 annos depois, em dias do anno passado, o substitutivo Prudente de Moraes, offerecido ao projecto n. 680, marcou taxativamente que a zona demarcada por Luiz Cruls era aquella em que se devia construir o novo Districto Federal.

Sanccionado o projecto em 18 de janeiro deste anno, a área referida transformou-se em Districto Federal.

Ainda mais: tendo eu apresentado uma emenda ao orçamento do Interior, para o anno vigente, creando quatro escolas primarias no planalto, foi satisfação ver acceita minha proposição. Isso se me afigura um acto de administração.

Não é só: o Governo autorizou e já foi executado, nos termos do decreto legislativo n. 4.494, o lançamento da pedra fundamental.

E' o começo da construcção da nova Capital.

Isto tudo vem mostrar que a União está considerando o territorio como federal.

Eu tenho minhas duvidas, Sr. Presidente. Será mesmo federal a área demarcada? Não sei responder e para provocar a manifestação da Commissão de Justiça dirijo á Camara o projecto que lerei adiante.

Si a zona é federal, não póde ficar em abandono; é rica, é futurosa, deve ser administrada; eu considero essa administração um passo feliz para a mudança definitiva.

Goyaz necessita de uma resposta decisiva e si o Governo federal não pretende a administração, creio, deve ser assentado um entendimento entre a União e o Governo goya-

no, afim de que a administração local não soffra soluções de continuidade.

Sr. Presidente, eu entendo que administração federal no Planalto presuppõe o inicio da construcção da futura capital, para onde, estando tudo preparado, se transportará, no mais breve tempo possivel, a capital da Republica; a ingerencia da União no Planalto será a titulo de aprestar os preparativos da mudança.

Não cogito, e quero deixar claro, da exerescencia de uma administração federal indefinida, sem objectivo pratico, dentro do territorio goyano: ninguem lucraria, perderia meu Estado.

Neste caso, reconhecido o territorio como federal, opino pelo accôrdo previsto no art. 2º do projecto, mas esperando tambem que a União promova a ligação do territorio aos portos de mar, nos termos do decreto n. 4.494.

A questão, é preciso comprehender, não póde ficar onde está; urge uma deliberação de urgencia.

Esta é, e não póde ser sinão a mudança da capital, já por meio de capitaes estrangeiros que não faltarão ou mesmo nacionaes.

Não se afigure a questão financeira das mais difficeis: nesta Casa mesmo, um espirito competente, fallando com os melhores economistas, já produziu uma pagina fulgurante a respeito, tão profunda como poucas ha sobre a materia.

Não privarei a attenção da Camara do prazer de tornar a ouvir as deliciosas e sabias palavras do Sr. Bento de Miranda.

«O problema em fóco tem aspectos politicos sociaes, economicos e financeiros. Sobre os primeiros e os constitucionaes já se manifestaram em termos concisos e lapidares vultos eminentes da Commissão de Constituição e Justiça; sobre os ultimos deve manifestar-se a Commissão de Finanças.

Não poderá, nem deverá elle encobrir o vulto dos encargos que acarretará para a Nação a execução desta idéa de tão alta conveniencia politica e administrativa; mas, tambem, sem optimismo poderá affirmar que uma obra de tal natureza não está fóra da possibilidade e da capacidade da União brasileira.

Os resultados politicos e economicos serão de tal alcance que, estamos certos, compensarão de muito os sacrificios que porventura forem realizados.

Só a serenidade, que forçosamente será conquistada para a administração brasileira cobrirá, largamente, com os resultados colhidos em efficiencia e productividade, os onus que a futura construcção da Capital fatalmente acarretará.

Nos limites estreitos de tempo, de que podemos dispôr, neste apagar das luzes da sessão parlamentar, não nos será possivel abordar, mesmo perfunctoriamemnte, todos os aspectos economicos e financeiros desta realização.

Elles comportam, além da construcção em si da nova Capital, um estudo completo e minucioso das linhas de communicação, que deverão ligar a cidade a todos os pontos extremos do Paiz. Este estudo importaria na organização de projectos de linhas — tronco e ramaes e linhas mixtas, fluviaes

e ferroviarias, que aproveitassem do melhor modo possivel á nossa viação já em trafego e o nosso riquissimo systema fluvial.

Para o estudo da construcção da nossa Capital na angustia de tempo que nos impede de ir procurar estudar exemplos mais recentes na India e na Australia sem esquecer a Republica Argentina, tomaremos as informações no nosso proprio paiz.

O Estado de Minas Geraes despendeu na construcção da sua bellissima e irreprehensivel capital de Bello Horizonte, 30 mil contos, numeros redondos, ou ao cambio par da Caixa de Conversão, £ 2.000.000: ou si tomarmos o cambio de 17 d., mais de accôrdo com os nossas probabilidades, £ 1.500.000.

Digamos, para base de estudos, que, para construir a capital da União Federal, gastaremos cinco vezes mais ou £ 10.000.000. Estamos convencidos que com esta importancia severamente applicada e fiscalizada, poderiamos collocar a nova cidade em condições de receber o Governo e a administração e ligada ao principal systema ferroviario brasileiro.

A metade dessa importancia poderá ser levantada no estrangeiro, para acquisição de material que ainda não produzimos e a outra metade ou cem mil contos, no interior do paiz, para a mão de obra e material nacionaes.

Admittindo 7 % par aos juros externos e 6 % para os internos, e 1 % para a amortização, teriamos um serviço annual de quize mil contos de réis.

Desta importancia, dez mil contos, pelo menos, seriam obtidos pelas economias realizadas nos serviços de aguas, que dá um *deficit*, de 2.000:000$, na illuminação, que custa 7.500 contos e na policia civil, que poderá ser reduzida a metade, da Capital actual; descontando mesmo o imposto de industrias e profissões.

Os cinco mil contos restantes, seriam obtidos das rendas dos mesmos serviços na nova capital.

Esta summaria exposição já dá uma idéa da realidade da operação financeira imprescindivel para á realização da obra e certamente servirá para dissipar quaesquer apprehensões sobre os nossos encargos, que viriam pesar no orçamento da União. Como se vê, haveria, apenas, transferencia de verbas.»

Palavras de economista e de patriota, devem cahir fundo na mente dos que encontram no assumpto financeiro um obice intransponivel.

Sr. Presidente, a distancia do Rio de Janeiro ao Planalto é tambem pergunta frequente e materia de combate quando se discute a transferencia da Capital.

Não póde prevalecer mais essa objecção: nos dias de hoje, e com a actual locomoção, é longa a viagem de quatro dias.

O Planalto está cortado de linhas de automoveis, entroncando uma dellas em zona servida por via ferrea; é portanto uma zona já civilizada pela gasolina.

Mas, a jornada póde ser muito rapida como demonstra o Dr. Luiz Cruls que avalia em 20 horas o tempo do percurso entre o Planalto e o Rio de Janeiro, ou sejam 1.200 kilometros a 60 por hora, velocidade média, muito aquem da que se observa na viação norte-americana.

Sr. Presidente, depois destas considerações e guardando outras para tempo opportuno, peço licença á Camara para lêr o projecto de minha autoria e da do Deputado maranhense, Sr. Rodrigues Machado, meu querido companheiro de jornada em pról do Planalto e do Brasil.

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo, a titulo provisorio, como providencia preliminar ao cumprimento da lei n. 4.494, de 18 de janeiro deste anno, sob as bases que julgar mais convenientes, creará a administração e organizará a justiça do novo Districto Federal, onde foi lançada a pedra fundamental da futura Capital do Brasil.

Art. 2.º Emquanto não forem attendidas as disposições do artigo anterior, o Governo federal, afim de evitar soluções de continuidade, entrará em accôrdo com o de Goyaz sobre a administração da referida área federal.

Paragrapho unico. Esse accôrdo não impedirá a intervenção do Governo federal no sentido de auxiliar, de qualquer maneira, o desenvolvimento do territorio.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de setembro de 1922. — *Americano do Brazil*. — *Rodrigues Machado*».

Seja-me licito, para finalizar, pedir á Commissão de Legislação e Justiça queira emittir sua opinião o mais urgente possivel sobre o projecto, que tenho a honra de submetter á apreciação da Casa.

Sr. Presidente, não nos detenhamos criminosamente á margem do caminho, deixando aos vindouros mais uma augusta pagina de profundo desanimo; a semente está lançada, a messe será abundante, chegando justo no momento propicio. Mudemos a Capital da Republica.

A genial opinião de Pitt, acclimada, tratada e medida pacientemente no cerebro dos estadistas do imperio e da Republica, não póde mais ser retardada: urge para beneficio da Patria converter essa aspiração em realidade patriotica.

Na hora presente, estreitados os laços de amizade no continente americano, alicerçado nosso conceito de paiz civilizado na Europa luminar, neste momento de fraternidade testemunhada ao Brasil pelo mais poderoso imperio do velho Oriente, eis-nos compellidos a provar que constituimos um povo de acção, capaz de sustentar e cumprir um fervoroso ideal.

Está erecto o primeiro alicerce da magna construcção; seguram-no 33 poderosos seixos symbolizando as etapas do regimen democratico em que vivemos orgulhosos; não consintamos, Sr. Presidente, que decorra mais um anno de vida republicana sem a projecção definitiva de todos os pilares do grande sonho do glorioso Andrada, o autor desta famosa peça de architectura politica.

Que mais falta para o cumprimento da genial aspiração?

Quer o Governo, quer o Congresso, quer a imprensa, querem os homens politicos, querem os economistas, querem, emfim, os intellectuaes, só restando, Sr. Presidente, a applicação do remedio financeiro, facil de ser encontrado segundo a previsão do nobre Deputado Sr. Bento Miranda.

Sr. Presidente, si ha um anno atraz, a Capital da Republica se tivesse transportado para o dulcissimo rincão de minha terra natal, teriamos evitado, sem duvida, sobejas provas, a sobrecarga concedida aos futuros orçamentos, com a *addenda* ao ordenado do funccionalismo.

Futuros augmentos hão de vir nos futuros dias; procuremos evital-os levando a Capital para a terra farta e fertil. Olhemos para a frente e reflictamos que o abysmo financeiro em que se despenha, acceleradamente, a Patria vale bem o sacrificio de nossas commodidades.

Rumo ao Planalto — deve ser de agora em diante o grito dos patriotas que só alli poderão, transportada a Capital do paiz, imitando o gesto do Imperador audaz, pronunciar o — Independencia ou Morte — das finanças brasileiras. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado*).

(*Durante o discurso do Sr. Americano do Brazil, o Sr. Dionysio Bentes, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. Arnolfo Azevedo, Presidente.*)

Vem á mesa e é lido um projecto do Sr. Americano do Brazil.

O Sr. Presidente — O projecto fica sôbre a mesa até ulterior deliberação.

Acham-se sobre a mesa dous requerimentos que vão ser lidos.

São successivamente lidos, apoiados e postos em discussão os seguintes

REQUERIMENTOS

N. 19 — 1922

(*O requerimento n. 19, de 1922, vae publicado em outro logar da acta de hoje.*)

N. 20 — 1922

Requeiro que conste dos *Annaes* da Camara a carta escripta, a 7 do corrente, pelo Sr. Senador Ruy Barbosa ao Sr. Presidente da Republica e bem assim as palavras ditas pelo mesmo Senador ao Secretario de Estado Americano, Sr. Hughes, na visita que este lhe fez, em nome do Presidente Harding, do Governo e do povo dos Estados Unidos.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 1922. — *Joaquim de Salles*.

Encerrada successivamente a discussão dos referidos requerimentos ns. 19 e 20 e adiada a votação.

Bello Horizonte, 21 de outubro — Presidente Camara Deputados — Rio —Associação Commercial Minas applaude com enthusiasmo projecto Dr. Fidelis Reis sobre obrigatoriedade ensino profissional, esperando Congresso approve utilissima medida. — *Sebastião Lima,* presidente. — *Dalloz Furett,* secretario. — Inteirada.

E' lido e vae a imprimir o seguinte

PROJECTO

N. 300 — 1922

Autoriza a considerar, só para o effeito da reforma, a transferencia do então alferes Edgard Eurico Doemon, em 4 de janeiro de 1890, da arma de cavallaria para a de infantaria.

(Do Senado — Marinha e Guerra 76, de 1922)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a considerar, só para o effeito da reforma, a transferencia do então alferes Edgard Eurico Dœmon, em 4 de janeiro de 1890, da arma de cavallaria, para a de infantaria, sem prejuizo de sua antiguidade absoluta.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 20 de outubro de 1922. — *Francisco Alvaro Bueno de Paiva,* Presidente. — *Abdias da Costa Neves,* 1° Secretario. — *Marcilio de Lacerda,* servindo de 2° Secretario.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Tendo sido distribuidos hoje os avulsos do projecto numero 281, de 1922, fixando a despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1923, começará elle a receber emendas em 2ª discussão, durante cinco sessões, á partir de depois de amanhã.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, tenho observado, com real satisfação, nestes ultimos tempos, que o lapso vencido de mais um dia conquista sempre um ou varios adeptos para a fileira patriotica dos defensores do problema, arraigado já profundamente na consciencia nacional, da transferencia da capital do paiz para as saudaveis altitudes do Planalto Central.

Como o transcurso das éras demuda a opinião dos homens! Ha bem poucos annos ainda o simples enunciado do thema sobre que decorrerá esta modesta oração teria feito aflorar um riso ironico aos labios dos circumstantes; hoje, felizmente, para nossos creditos garantidos de patriotismo, sómente o anhelo da realização, o mais breve possivel, da secular promessa accende em nossos espiritos as soberbas propor-

ções do sonho de José Bonifacio, no centro do qual a patria resurge, idealmente, poderosa e immensa.

A cohorte inimiga do brilhante projecto, que desde a Inconfidencia vem illuminando os dias mais amargos da nacionalidade, já não existe, parece tão rareada que a luz meridiana esconde suas convicções: é que todos os seus argumentos estão decididamente fallidos deante dos presagos acontecimentos desencadeados sobre o paiz, que, gloria de todos, vale muito mais, excede todas as commodidades individuaes. O monumento singelo, mas eloquente, da pedra basilar, erecto no rincão ameno escolhido para o novo Districto Federal, a 7 de setembro, foi tambem uma resposta esmagadora aos paradoxaes principios dos incredulos e a prova de que os homens de Estado já edificaram no animo a convicção da necessidade de agir, favorecendo o dispositivo constitucional que a tres longas decadas de vida republicana espera seu cumprimento definitivo. A pedra fundamental será de hoje em deante um lembrete perenne á recordar aos governos um dever irrevogavel, a inspirar aos povos dos quatro pontos cardeaes do paiz novo alento, prenunciando a vinda de dias promissores para a nacionalidade. As actuaes circumstancias, que vence o Brasil difficilmente, ao envez de constituir poderoso empecilho á effectivação do magno problema, vem mostrar a imperiosa conveniencia de, seja como fôr, activar a mudança projectada, lançando-se mão de todos os meios ao alcance, pondo-se em evidencia todos os esforços latentes do paiz, sufficientemente rico para attrahir os grandes capitaes necessarios e outorgar-lhes porcentagens rendosas.

Basta, Sr. Presidente, um pouco de reflexão, é sufficiente pensar nos vantajosos privilegios que poderiamos conceder á companhia que se propuzesse a edificar a nova capital: a propria terra immensa, que ancêa pelo progresso, offerece aos estadistas condições e bases seguras para a futura realização. Si os momentos de agora annunciam crise, si a transferencia se impõe para felicidade do paiz, organizemos o balanço de nossas possibilidades e procuremos, empregando a lei do menor esforço, a incognita desejada.

Sr. Presidente, esta incognita, resposta definitiva ao problema secular, está encontrada no projecto que a 21 do corrente deixei sobre a mesa da Camara, autorizando a concurrencia publica para a edificação da nova cidade, podendo o Executivo fazer cessão dos privilegios de luz e força, agua, telephone e viação urbana, obrigando-se a companhia cuja proposta fôr acceita a construir todos os edificios publicos para a installação do Governo e desempenhar outros encargos tambem discriminados.

A menos que não se recorra á emissão ou ao emprestimo é este o unico expediente capaz de exito completo e devo lembrar que já constituiu objecto de estudo sério nesta Casa, em 1908, uma proposta do engenheiro francez A. Leyret, reunindo, em conjunto, os mesmos requisitos do actual projecto.

Que seja esta a melhor solução do problema, não serei tão apressado em affirmar; mas que nenhuma outra poderia ser mais patrioticamente aconselhada é cousa innegavel a luz meridiana.

Ainda hontem um illustre orgão da imprensa carioca *O Brasil*, cujo programma é favoravel á mudança da Capital, abordando este lado do projecto, o da concurrencia, ponderava que não seria de aconselhar o pesado onus a recahir sobre a cidade em perspectiva, com a adopção de semelhante medida, encarando a transmissão de serviços altamente significativos na vida das collectividades.

Mas eu pergunto: aqui no Rio de Janeiro, como nas principaes cidades do Brasil, os serviços de luz, exgotto, telephone, viação, não dependem de particulares ou de companhias? Ninguem poderá negar.

Por que então, si o erro vem de longe, recusar a concurrencia neste caso imprescindivel, de que resultarão tantos beneficios ao paiz inteiro?

Ha no projecto um ponto, uma clausula que attende em parte o inconveniente desses privilegios: as companhias concurrentes devem ter séde no paiz, ao contrario de outras organizações existentes entre nós, e que conservam seu escriptorio central em nações estrangeiras.

E' um grande mal que o projecto em questão não saberia aconselhar.

O alto significado economico e financeiro do breve commentario daquelle jornal me obriga a estas considerações; mas acredito antes continuar a ser o grande mal do Brasil, não o das concurrencias, mas o da falta de nacionalização de nosso commercio, o maior problema nacional.

Sr. Presidente, assumpto da maior relevancia, envolvendo opinião favoravel dos vultos mais representativos dos grandes momentos da patria, de José Bonifacio a Rio Branco, no Parlamento Brasileiro, vozes profundamente autorizadas se teem levantado em sua defesa ou á procura de sua effectivação. Vem, neste instante, muito a proposito revistar a longa série dos nomes enthusiastas que nesta e na outra Casa do Congresso procuraram justificar medidas synthetizadas em valiosos projectos, dispondo sobre a mudança da Capital da Republica. A duas interessantes séries poderão ser filiadas todas estas proposições: ou se encaminharam pelo terreno que aconselha á União executar directamente os trabalhos da transferencia, ou preferiram isentar os cofres publicos de quaesquer onus, entregando a terceiros a direcção do importante emprehendimento.

Sá Freire, em 1899, foi porta-voz de notavel projecto, a respeito, que, talvez, pelos pesados encargos, previstos contra a União, não logrou triumphar. Estudando amplamente o problema da mudança da capital, essa proposição foi condemnada por causa da politica financeira que advogava e só assim podemos interpretar o silencio que conquistou na pasta das Commissões.

No Senado, em 1903, Nogueira Paranaguá, esforçado batalhador do grande ideal, sob moldes mais amplos ainda e mais comprehensiveis, fez resurgir o interessante debate com a apresentação de um projecto que mereceu, impatrioticamente, ser rejeitado, após ligeira discussão, em 1908.

Entretanto, deve-se observar, no mesmo anno, o engenheiro francez A. Leyret, com Jesuino Maciel e M. Teixeira Lopes Guimarães, requereu ao Congresso Nacional o privilegio para a construcção da nova capital mediante a concessão

de alguns favores, notadamente a exploração do fornecimento de força, luz, agua, telephone, viação ao projectado nucleo social.

Submettida a proposta a rigoroso estudo um ou dous annos depois, o Congresso resolveu approval-a desde que os requerentes se mostrassem habilitados.

A. Leyret foi para a França e nada mais houve sobre a tentativa.

Em 23 de novembro de 1911, o illustre representante de Goyaz, hoje general Eduardo Socrates, justificou um bello projecto que autorizava a mudança, sem onus para a Nação, mediante determinadas concessões ás companhias proponentes, o meio que parece mais pratico adoptar e que vem desenvolvido na proposição ora apresentada á Camara dos Deputados.

Em 1919, seja dito, houve ainda o projecto Chermont que merece uma citação especial neste carinhoso esboço de lembranças. Dentro do Parlamento foi tudo, creio, quanto a Nação presenciou, sendo justiça recordar que entre os artigos de imprensa desse anno, de 1919, da autoria do assás erudito Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, um, altamente nacional, aconselhava o lançamento em 1922, por occasião do centenario, das pedras fundamentaes do palacio do Congresso, no Planalto Central.

Mas, Sr. Presidente, nenhum dos projectos acima referidos, pruridos valiosos de patriotismo, lograram andamento, quer em uma, quer em outra Casa do Congresso, concorrendo certeiros para o enriquecimento do patrimonio dos archivos.

Conhecido todo esse passado, foi com indizivel surpreza que, em 1921, os propagandistas da mudança da Capital receberam a passagem da proposição sobre a pedra fundamental da nova metropole, o primeiro sopro de alento que sacudiu a fibra adormecida, o sonho maximo do patriarcha, incerto no Acto Addicional e na Constituição Republicana.

Sem a *mis-en-scène* das discussões pomposas, o projecto 480 A, de 1921, do modesto orador e do distincto Deputado maranhense, Sr. Rodrigues Machado, reuniu a approvação do Congresso, unanimemente, parecendo significar que o Poder Legislativo, emfim, se convencera de que o futuro da politica social e economica da patria devia ter irradiação do centro para a peripheria, estreitando as relações entre os Estados, approximando os sentimentos de unidade nacional.

A significativa vantagem do decreto n. 4.494, de 18 de Janeiro ultimo, transformação do referido projecto, não se resume, platonicamente, no levantamento do symbolo, do marco basilar, na área demarcada.

Não, um intuito mais decidido provocou o decreto em questão: o reconhecimento official da região goyana como aquella de que trata a carta de 24 de fevereiro.

Erradamente, espiritos avessos, attribuem o delineamento da área planaltina á propria Constituição que segundo os mesmos, parece ter encontrado os arcos do meridiano e de parallelo já traçados, debuxando a zona de 14.400 kilometros quadrados...

Sr. Presidente, a situação é muito outra: a Constituição de 24 de fevereiro outorgou á União um direito na expressão

do artigo terceiro — *fica pertencendo* — mas o mesmo ficou sob a condicional da demarcação, submettida esta á approvação do Legislativo, attentando-se no disposto em o numero 13 do artigo 34, do pacto republicano. A demarcação Cruls foi executada em 1893, mas seu reconhecimento official só se deu agora com o decreto n. 4.494.

E esta interpretação é tanto mais razoavel quanto qualquer outra poderá prejudicar a legalidade das posses no Planalto Central. Na opinião de nosso collega Prudente de Moraes, esposada por toda a Commissão de Justiça, o territorio se tornou federal depois da sancção do projecto questionado.

Assim a bella esplanada do vasto *divortium aquarum* das bacias Platina e Amazonica, entre os parallelos 4° e 50', e 5° e 50°, sobejamente cortada de bellas caudaes, é a zona constitucional de 14.400 kilometros quadrados, isto é, 90 kilometros de largura sobre 160 de comprimento.

Sr. Presidente, cabe neste logar um commentario sincero ao Relatorio ultimo do Sr. Ministro da Viação quando aconselha a mudança da capital do Brasil, para Petropolis, cidade que, segundo o mesmo titular, encerra os requesitos do art. 3° da Constituição do paiz. Isto não é certo, nem lexica nem logicamente fallando.

A consideração geographica da expressão *planalto central*, explicita na carta magna, não póde comprehender Petropolis, a soberana das serras.

Escreveu o sabio Luiz Cruls no *Relatorio* da Commissão que assim «se deve estender a parte do planalto brasileiro mais central em relação ao centro do territorio, isto é, mais proximo deste».

«Esta é, continua, a unica interpretação exacta da expressão — *planalto central* — que figura na Constituição.»

Petropolis foge portanto ao texto constitucional e um projecto propondo sua mudança para a cidade serrana seria indubitavelmente offensivo ao art. 3°, da lei basica e aos requisitos necessarios á edificação de uma grande Metropole.

O Sr. Elyseu Guilherme — Bello Horizonte seria melhor.

O Sr. Americano do Brazil — ... do que Petropolis, mas aquella tambem não está no Planalto Central.

O Sr. Rodrigues Machado — O local já está definido na Constituição e determinado pelo decreto 4.494, deste anno.

O Sr. Americano do Brazil — Perfeitamente, a zona de 14.400 kilometros quadrados, já demarcada desde 1893, é a que geographicamente preenche as condições propostas pelos legisladores de 1891, e só ella.

Não se póde confundir os dous accidentes — Planalto Brasileiro e Planalto Central — São dous conceitos definidos.

O Planalto Brasileiro, são palavras de Luiz Cruls, autoridade maxima na materia, «occupa grande parte dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, parte menor do de Goyaz, e extende-se sob fórma de fachas estreitas uma na Bahia, a leste do rio S. Francisco, outra ao oeste deste mesmo rio,

até os limites do Estado de Goyaz com os do Maranhão e do Piauhy, outra, finalmente, ao longo do littoral, em direcção ao sul, até o Rio Grande. Eis em traços largos, a configuração geral ao planalto brasileiro que nos interessa directamente».

Não é só, o illustre chefe da Commissão de 1892, foi mais claro: "deste planalto, porém, a unica parte á qual cabe a denominação de central é aquella que se acha nas proximidades dos Pyreneos, no Estado de Goyaz, não sómente por ser na realidade a mais proxima do centro do Brasil, como tambem por se acharem ahi as cabeceiras de alguns dos mais caudalosos rios do systema hydrographico brasileiro, isto é, o Tocantins, o S. Francisco e o Paraná».

Não estivesse a opinião do illustrado Sr. Pires do Rio, o mais joven de nossos estadistas, em documento official de tão alto valor, eu me julgaria dispensado de commental-a, mas ao menos assim o insigne titular deu-nos o ensejo de sua manifestação, favoravel á transferencia da Capital do paiz, quando semelhante objecto contraria as cogitações do Sr. Duque Estrada, abalizado critico literario, que outro dia affirmou, por intermedio do *Jornal do Brasil*, estar agora realmente satisfeito porque o Planalto tinha a pedra por cima. (*Risos*.) Ao que me lembra, desde um anno, é a primeira opinião divergente sobre a mudança da Capital, pronunciada de passagem, entre o humorismo e o sério.

Jamais, Sr. Presidente, em tempo algum, tanta unidade de vista presidiu os destinos da nação quanto ao almejado desideratum como no anno do centenario, em que se commemora a independencia politica, sentindo-se o vasio, a inexistencia da emancipação economica ou financeira.

O paiz está ainda agrilhoado aos milhões do estrangeiro, librando-se nos moldes de uma politica sem as tradições do verdadeiro patriotismo porque este implica a nacionalização e esta presume o cerceamento de innumeras liberdades garantidas por nossas leis, liberdades prejudiciaes ao futuro da raça e dos cofres nacionaes. A transferencia da séde do Governo, inaugurando um novo cyclo historico, viria facilitar o estabelecimento, em o nucleo social do Planalto Central, de certas formulas protectoras da defesa economica.

Não ha espaço, entre a magnanimidade e a urgencia do problema, para conceitos em contrario. Todos o desejam.

Neste momento, aconselhando o Congresso, a imprensa, os patriotas a projectada mudança, custa a crer que motivos hajam a deter a realização do ideal, a impedir a aspiração unanime...

O Sr. Elyseu Guilherme — Querem sem querer.

O Sr. Americano do Brazil — ... sendo impossivel admittir o sacrificio da patria em beneficio de commodidades individuaes. Quando está em jogo o interesse nacional...

O Sr. Camillo Prates — Interesse vital para a integridade do Brasil.

O Sr. Americano do Brazil — ... são minimos todos os sacrificios, até o do sangue, mas neste caso apenas entregaremos em holocausto no altar da patria o superfluo, os refinamentos sociaes.

O Sr. Camillo Prates — Os proprios representantes do Districto Federal estão de accôrdo com a mudança da Capital.

O Sr. Americano do Brazil — O actual Districto ficaria sendo, para satisfação dos cariocas, o Estado da Guanabara, feita a *transferencia*; o Rio de Janeiro nada perderia de sua grandeza material ou intellectual, continuaria a ser a Nova York do Brasil .

Sr. Presidente, os grandes inspirados da raça brasileira, synthese das tres lymphas genitoras, aquelles que no curso sereno ou tumultuoso da historia tiveram em suas mãos os fios do Ariadne dos destinos da nação, guiando-a aos campos de batalha ou aos dourados salões da diplomacia, foram por attestados vivos de patriotismo, unanimes em deixar presas ás memorias de suas vidas, indicadas em caracteres indeleveis, formosas orações civicas bordadas com as lantejoulas desse sonho immenso, de patriotismo.

Os inconfidentes lançaram o proveitoso grão; José Bonifacio regou-o com as suas vigilias patrioticas; os regentes colheram a primeira flor; os vultos de 89 tornaram obrigatorio o culto á arvore preciosa, que hoje, por um desses golpes felizes do destino, se mostra com toda a pujança justamente quando no portico do edificio social da politica assoma a figura egregia de um mineiro, cujo nome está fadado, si o quizer, a ser o extremo dos sonhadores inconfidentes, com a transplantação da arvore allegorica para os taboleiros do *Brasil central*.

E para que a arvore augusta não se creste ao sol do desengano, cumpre não cessar a propaganda; á imprensa sobretudo cabe o principal papel. Foi por um de seus mais antigos orgãos, o *Correio Braziliense* que, em 1808, o insigne jornalista J. H. Furtado de Mendonça pregou largamente, com a autoridade de seu nome illustre, a brilhante aspiração, decalcando-a com o problema das finanças, porque o exilado portuguez era um grande economista.

Sr. Presidente, si as revoluções sociaes do Brasil marcaram na historia uma intensidade de propaganda a favor da mudança da Capital, um acontecimento digno de nota impelle-a nos dias de hoje, carregando-a para uma aurea phase de realização.

Eis o documento: na voragem do sonho grandioso de Tiradentes, no torvelinho das agitações da independencia, no periodo agitado da regencia, no tenebroso caso Christie, na reforma politica de 89, foram delineadas as mais notaveis paginas sobre a mudança da Capital, paginas inspiradas pelo saber das revoluções.

E a revolução de hoje ? Esta é de caracter economico; é a ansia de progresso que agita o Brasil, cujo desenvolvimento tem sido retardado, entre outros motivos, pela permanencia da Capital na orla maritima, na situação excentrica, tal o cerebro collocado á peripheria, incapaz de sensibilizar, de levar vitalidade ao recesso das cellulas mais afastadas.

A osmose commercial do paiz, não tem, á vista semelhante condição, obedecido a um rythmo de evolução, mas ao aceno do valor politico das unidades. A Capital, no centro, corrigiria o mal, creando, por outro lado, os fieis copulativos da unidade nacional.

O Brasil quer caminhar para o futuro, attingindo o grão maximo do apparelhamento moderno para disputar os mercados agricola-pastoris do mundo, offerecendo sua copiosa producção, augmentada de anno para anno.

A terra rica e mal explorada quer inaugurar a nova politica financeira e economica: outra não é a explicação do movimento favoravel á mudança, antevista e calculada até no programma do futuro governo.

Sr. Presidente, nem os exemplos nos faltam dentro da propria nação: o Estado de Minas Geraes, em dias recentes do seculo XX, operou a mudança da séde do governo, fundando Bello Horizonte, com os requisitos modernos de uma cidade hygienica; o Estado do Piauhy fez o mesmo, em meiados do seculo XIX, tendo sido na administração Saraiva fundada a cidade de Therezina, actual capital da circumscripção nortista.

Não constituem esses exemplos um brilhante symptoma de actividade, digno de imitação pelos dirigentes dos destinos do Brasil Nosso paiz é, na carta da America, uma perigosa excepção, como séde do Governo central collocada na orla maritima. Um golpe de vista pelo mappa das duas Americas formará melhor orientação: na do Norte, póde-se lembrar que Ottawa, no Canadá, foi fundada depois de um bill do Legislativo Canadense, especialmente para ser a capital e igualmente Washington, actual residencia do Governo dos Estados Unidos.

Ao Brasil se ajusta perfeitamente a condição destes dous paizes, que levantaram suas capitaes longe do mar.

Mexico, Tegucigalpa, Managua, São José da Costa Rica, Guatemala são cidades centraes; só o pequenino Panamá tem capital maritima na bahia do mesmo nome.

Caracas, Santa Fé de Bogotá, Quito, Lima, Santiago, ficam no centro dos territorios.

Montevidéo faz excepção, com o Rio de Janeiro, no contrasenso administrativo da capital maritima.

No velho Continente, residencia de povos experimentados, vemos ainda que Madrid, Paris, Roma, Londres, São Petersburgo, Christiania, Bruxellas, Belgrado, Athenas, Sofia, Bucarest, Varsovia, todas, capitaes européas ficam longe do mar.

O Sr. Nelson de Senna — A Australia transferiu tambem a sua capital para o centro.

O Sr. Americano do Brazil — Perfeitamente, fornecendo-nos mais um exemplo de real proveito.

Sr. Presidente, o Brasil não deve tambem olvidar as lições da grande guerra, mostrando á luz calma do dia que o coração dos homens de hoje pouco differe do orgão central do troglodita, o que as conquistas intellectuaes não são ainda tão poderosas que suffoquem a ambição corrossiva das nacionalidades. As duas Americas não pagaram ainda o tributo de sangue em larga escala: a grandeza suprema da America será conquistada em uma guerra.

O Brasil é um vasto paiz ainda pouco povoado, mas ao certo continente das prerogativas que o impellem ao papel de futuro arbitro da paz americana.

Que se mire no exemplo da grande guerra e prepare a paz pela senda diplomatica da defesa nacional.

Levantar a capital no interior é um principio que se impõe, no caminho da organização militar.

Sr. Presidente, poderia ter poupado á Camara a audição destes conceitos sem valor, ditos por mim, que não tenho autoridade (*não apoiados*), si não me visse obrigado a justificar o projecto em que consubstanciei um conjuncto de idéas a aconselhar a mudança da Capital sem onus para a Nação.

Terminaria por certo, neste ponto, minhas considerações, si meu primeiro discurso tivesse sufficientemente informado sobre o aspecto da área demarcada.

Criticos particulares e criticos da imprensa me arrastam a ligeiras explicações sobre a hydrographia da bella região, outrosim respondendo a um collega que duvidava da abundancia do precioso liquido em uma zona de *divortium aquarum*.

A facha escolhida, cobrindo porções do divisor, se estende por 160 kilometros de extensão, sobre 90 de largura: é, portanto, um grande territorio. Contém a nascente dos tres grandes correntes — o S. Francisco, o Paraná, o Tocantins.

Tratando deste valor hydrographico em uma das ultimas edições d'*O Paiz*, o Dr. Azevedo Pimentel, grande conhecedor do Planalto Central, traçou o quadro completo da possibilidade da região, neste sentido.

Azevedo Pimentel é uma autoridade perfeita, fallando-se da mudança da Capital. Livros, monographias, conferencias e bellos artigos, desde mais de 30 annos, tem divulgado entre nós: em todas estas paginas estão diluidos seu coração e sua intelligencia de patriota, sendo de estranhar, Sr. Presidente, que, dada sua reconhecida competencia, não fosse convidado para fazer parte da commissão, encarregada de levantar o marco basico da futura cidade.

O Sr. Octavio Rocha — Isso não é de estranhar, pois tambem não foram convidados os Andradas para as commemorações do centenario.

O Sr. Americano do Brazil — O hygienista e o engenheiro não se podem divorciar na localização topographica de uma zona destinada a tão avantajado plano.

A competencia do illustre chefe da commissão da pedra fundamental, meu particular amigo Dr. Balduino de Almeida, seria brilhante duo com os conhecimentos de Azevedo Pimentel, resultando uma melhor escolha de localidade para a projecção do marco.

Mas Sr. Presidente, eu fallava da topographia e da hydrographia do Planalto Central, lembrando mais uma pagina elevada deste illustre medico.

Para offerecer uma resposta decisiva aos que põem em duvida as possibilidades hydrographicas da área demarcada, reportar-me-ei ao seguinte esboço do illustre patricio, inserto no alludido jornal.

RIOS	DATA DA MEDIÇÃO	FUNDO DO RIO	AGUA	QUANTIDADES EM 24 HORAS — Milhões de litros
Sant'Anna......	20 - 8 - 1892	Pedra, cascalho, arêa..	Boa........	115
Papuda........	22 » »	Cascalho e arêa........	Boa........	67
Paranoá........	23 » »	Cascalho e pedra......	Bom sabor.	92
Mestre d'Armas	25 » »	Schisto e micaceo.....	P. b. gosto.	491
Mesquita	28 » »	Pedra e seixo rolado..	Bom sabor.	729
Sala Velha.....	31 » »	Cascalho	Boa........	248
Santa Maria....	3 - 9 - 1892	Cascalho e pedra......	Bom sabor.	138
Alagado........	5 » »	Cascalho.............	Boa........	85
Descoberto.....	7 » »	Pedra e arêa..........	Boa........	73
Corumbá.......	8 » »	Pedra e arêa..........	Boa........	51
Congonhas.....	9 » »	Cascalho grosso.......	Boa........	40
Ouro..........	10 » »	Pedra, schisto e seixos rolados............	Boa........	1.004
Arêas.........	12 » »	Lama.................	Mediocre..	73

E após, Sr. Presidente, longa observação sobre cada uma destas poderosas correntes, malsinando o local em que foi lançado o monumento da pedra fundamental, termina o instructivo artigo affirmando que o ponto mais indicado «fica entre os rios Descoberto e Areias, no meio da recta que vae da barra do Guariroba, naquelle, á de Macacos, neste, a 1.000 metros de altitude; é o melhor local de todo o Districto Federal porque tem no tempo da secca 1.220.000 METROS CUBICOS DE AGUA, por dia».

Só a Roma da idade média, affirma, dava tanta agua aos seus habitantes, em numero de 1.000.000.

Dispenso-me de outros reparos sobre o assumpto, enviando os interessados a consultar o inexcedivel Relatorio da commissão do Planalto, si desejarem conhecimentos mais minuciosos.

Da belleza do clima, da paysagem, da vegetação já informei á Camara, quando defendi desta tribuna o projecto que organiza a justiça no futuro Districto Federal.

Cabe, aqui, muito a proposito, a menção da epistola scientifica de A. Glaziou, o notavel botanico a quem o Brasil tanto deve, relatando a propriedade e a excellencia da flora, da paysagem e do clima da área demarcada, zona que percorreu, em diversas direcções, na extensão de 700 kilometros.

Melhor assim do que meu proprio testemunho, as palavras do illustre francez, dirigidas ao sabio Luiz Cruls, em 16 de novembro de 1897, já mesmo, do bello Planalto Central, revelam que «o aspecto da região... é de um paiz ligeiramente ondulado: lembra o Anjou, a Normandia e mais ainda a Bretanha, excepto, todavia, na direcção oéste, onde campeia a Serra dos Pyrineos, tão pittoresca.

A léste estende-se o bello e grandioso valle que se vai prolongando até aos pequenos montes do Rio Paranaúá, ramificando-se em outros pontos em todas as direcções.

Esta planicie immensa, de superficie tão suavemente sinuosa, é riquissima de cursos de agua limpida e deliciosa que manam da menor depressão do terreno. Essas fontes, como os grandes rios que regam a região, são protegidas por admiraveis capões, aos quaes nunca deveria golpear o machado do homem, sinão com a maior circumspecção. São magnificos de verdura os pastos e certamente superiores a todos que vi no Brasil central. Todos esses elementos, cuja disposição se poderia attribuir á inspiração de um artista sublime, dão á paysagem o aspecto mais aprazivel e de que não ha nada comparavel, a não ser em miniaturas, os antigos parques inglezes, desenhados por Le Notre ou Paxton. Tão profundamente gravou-se-me na memoria a belleza do clima que de continuo o tenho na mente.

Em consequencia da constituição geologica do solo, não é absolutamente fertil a totalidade do territorio, porém as localidades desprovidas dessa qualidade são cobertas de excellentes especies de gramminеas, principalmente dos generos Pospalum e Panicum.

A essas hervas espontaneas é que a região deve a superioridade do gado vaccum e de seu producto lacticinio, certamente igual aos melhores da Europa.

Eis a razão por que a criação do gado, que não acarreta sinão desembolsos minimos, será indubitavelmente a industria agricola mais vantajosa do paiz.

A' margem dos rios, dos bosques, assim como das innumeras cabeceiras, existem ainda vastos terrenos aptos para o cultivo de muitas especies de arvores fructiferas dos climas temperados, taes como a pereira, a macieira, a figueira, etc., e principalmente a vinha, cujo fructo é garantido por todas as condições que a sua prosperidade exige.

A estação aqui chamada fria, que corresponde ao tempo secco, dá simultaneamente logar á queda das folhas, exactamente como na Europa succede com o inverno, obstando o movimento ascendente da seiva, e impõe ao vegetal uma inacção indispensavel á maturidade dos galhos novos para a fructificação vindoura.

A ser licita a esperança da prosperidade das arvores fructiferas, não é menos fundada a de todos os legumes indispensaveis ao consumo diario. Além do cultivo em maior e menor escala dos differentes generos, o das florestas que, certamente, não será de menor vantagem para a economia geral pela producção das plantas industriaes, é igualmente digna da attenção do agronomo.

Com bastante surpreza observei a existencia de numerosas sapotaceas susceptiveis de fornecer a guta-percha — substancia muito procurada, hoje rara no estado de pureza. Por toda a parte, nos mattos marginaes dos rios, encontram-se especies congeneres, taes como Lucuma, Chrysophyllum, Bassia, Mimusops, etc., das que produzem as melhores Guta de Sumatra, inconsideradamente quasi destruidas pela cobiça dos indigenas, que da exportação auferiram grande lucro.

Com essas sapotaceas associam-se outros muitos vegetaes cuja utilidade tão pouco não é para desprezar, como sejam as plantas de gomma, fibrosas, etc., e mais a introducção de especies exoticas, que tambem seriam de muita vantagem para o paiz.

Agora que tenho a dita de viver sob o clima ameno do planalto, cada dia o acho melhor, pela temperatura perfeitamente constante, a leveza e pureza do ar: ahi tudo é amavel e calmo; quanto á configuração, os vegetaes não lembram nem os das regiões quentes, nem os dos paizes frios; ás vezes verifico a existencia de especies pertencentes á flora alpestre do Itatyaia, da Serra dos Orgãos, ou a regiões distantes do equador, taes como o Chile, o Plata, etc. Muitas dessas plantas brasileiras, provenientes de sementes que remetti para a Europa, haverá 20 ou 30 annos, acham-se hoje perfeitamente acclimadas em Nice e nos contornos, prova evidente da analogia que existe entre regiões não raro afastadissimas umas das outras.

Ora, si os vegetaes das regiões altas do Brasil teem vida normal, ao ar livre, no sul da França e da Italia, estou firmemente convencido que o mesmo se ha de dar no Planalto quanto ás essencias mencionadas.

Para se conseguir este fim convém, evidentemente, renunciar á rotina e recorrer á intelligencia, sobretudo dos homens praticos, pelo menos para dar o impulso."

E, numa admiravel synthese, avivando as côres do quadro descriptivo, continúa o illustre francez: "E' perfeita a salubridade desta vasta planicie e não conheço no Brasil central logar algum que lhe possa comparar em bondade. A esta qualidade primordial do Planalto convém accrescentar a abundancia dos mananciaes de agua pura, dos rios caudalosos, cujas aguas podem chegar facilmente ás extensas collinas que nas proximidades se vão elevando com declives suavissimos de 1 a 5 %. Nada, pois, deixa a desejar este elemento indispensavel para o consumo de uma grande cidade, ainda quando no mais remoto futuro; ahi tambem abundam materiaes de construcção. A topographia do terreno, tão uniforme, permitte o emprego dos instrumentos aratorios mais aperfeiçoados: a flora riquissima, com um cunho todo particular pela uniformidade, caracter geral impresso pela regularidade das condições climatologicas do ambito que habita."

E A. Glaziou termina o eloquente elogio do Planalto Central, correspondente á área demarcada, estimando que um estadista brasileiro experimenta de *visu* a excellente perspectiva, apta a marcar uma nova phase social ou economica na historia do paiz.

Sr. Presidente, não deixarei a tribuna sem dizer á Camara que a nota de um vespertino de hontem, asseverando a indifferença do povo goyano ante a idéa da mudança da Capital, e apostrophando o Estado de Goyaz de circumscripção endividada, não conserva o menor vislumbre de verdade.

Os brasileiros do centro esperam anciosos a realisação do almejado plano de José Bonifacio e meu Estado, embora pobre, não deve um ceitil siquer: todas as suas dividas foram resgatadas na administração Alves de Castro.

Goyaz espera a aurora redemptora na espectativa de futuro melhor.

Na verdade, Sr. Presidente, auspiciosas serão as perspectivas que se abrirão para o Brasil inteiro.

A transferencia garantirá a defesa nacional: alli não ficará a séde do Governo exposta ás insidias dos momentos incertos; a paz, garantida pela organização militar, porá a coberto a costa e á fronteira.

Ganharão as riquezas naturaes que, convenientemente exploradas, muito contribuirão para o soerguimento financeiro, sobretudo quando aproveitarmos convenientemente o carvão, o petroleo, o ouro, tres fontes maravilhosas de riqueza, entregues a abandono desolador.

Tem-se dito desta tribuna, repetidas vezes, que o Brasil está á beira de um abysmo, que o Brasil está fallido.

E' velha a figura, mas nunca chegou a ser real. E' uma crise transitoria esta de agora, nem de leve abalando as proporções basilares das nossas possibilidades de paiz rico.

Um paiz cuja producção annual attinge a 8 milhões de contos de réis, ou sejam 1 bilhão de dollars ou 200 milhões esterlinos, não póde nunca estar ameaçado de fallencia, tem seu credito garantido.

Que será do Brasil, Sr. Presidente, no dia em que dispensar o concurso estrangeiro, no dia em que puder utilisar o carvão e o petroleo de seu rico sub-sólo e armazenar nas arcas do Thesouro a producção aurifera?

E' o futuro que nos espera quando o Brasil ditar os preços nos mercados consumidores, como já faz para o café... caminho que attingirá pela rota de uma politica essencialmente economica, inaugurada na nova Capital.

O Sr. Octavio Rocha — Para restabelecer o Brasil financeiramente basta um quadriennio.

O Sr. Americano do Brazil — Não é só: ganhará o problema da viação.

A Capital, collocada no centro, prenderia em menos de 20 annos as mais vastas paragens brasileiras, estreitando-as em um amplexo significativo, approximando os Estados, pondo em contacto as populações, elemento cooperador da unidade nacional.

Desta maneira, mais efficazmente do que com a extincção dos symbolos, bandeiras e escudos, trabalhariamos para a integridade da patria e pela prosperidade deste joven povo americano do Sul.

Sr. Presidente, estou fatigando a attenção da Camara (*não apoiados*), por isso vou chegar immediatamente ao cabo de meu thema.

O projecto que tive a honra de apresentar á Camara dispensa mesmo qualquer justificação; esta já se acha delineada em todas as consciencias.

A concurrencia publica, Sr. Presidente, é o remedio providencial, adoptemol-o mais uma vez para tão importante solução economica.

Os dispendiosos serviços de luz e força, agua, exgotto, viação, telephone, em todas as cidades de maior conceito entre nós, estão entregues a companhias, nacionaes ou estrangeiras, estas ultimas, ás vezes com séde em paiz estranho. Haja vista o exemplo do Rio de Janeiro.

E' imprescindivel um mais prompto trabalho em prol da beneficiadora idéa da mudança: a construcção rapida de uma primeira estrada de ferro prendendo o Planalto Central ao ponto mais proximo de ferro-via, que fica reservado ao Governo por motivos que dispensam commentarios ou justificação.

Sr. Presidente, devo ainda, ao terminar, repetir que esse projecto é um trabalho collectivo, cuja redacção me foi affecta: representa collaboração minha, do nobre Deputado mineiro, Sr. Camillo Prates, do illustrado Sr. Carlos Garcia, da bancada paulista e do Sr. Rodrigues Machado, representante maranhense.

Está, com estas ultimas palavras, encerrado o programma de minhas considerações sobre a proposição que vai á Commissão de Obras Publicas.

O intuito da medida é digno, é patriotico, merece o acatamento desta illustre Camara, representando a aspiração, já velha, mais de um seculo.

A conversão do projecto em lei e o cumprimento desta valerão pelo remedio poderoso a abalar o colosso semi-adormecido, despertando-o para assistir á descoberta da incognita de sua propria razão de ser.

Desse projecto depende o grande futuro de uma nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente*

O Sr. Presidente — Para substituir o Sr. Gonçalves Maia, na Commissão de Constituição e Justiça, nomeio o Sr. João Elysio.

O Sr. Hugo Carneiro — Sr. Presidente, não é sem grande constrangimento, sem grande pezar, sem profunda tristeza, que venho occupar a attenção de V. Ex. e dos meus illustres pares para tratar de um caso vergonhoso da publica administração, caso por mim, ha poucos dias, depois de provocar uma dolorosa trajectoria policial, levado ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica, a quem pedi que, como juiz integro, como sempre o conheci, decidisse a respeito do incidente vexatorio que vinha de relatar a S. Ex. e que tão de perto affectava a moralidade de parte de sua administração.

Fallando ao primeiro magistrado da Nação, fiz ver a S. Ex. que dous motivos imperiosos me obrigavam a não me occupar do assumpto da tribuna da Camara quaes, primeiro o do poder ser tido em conta de opposicionista de ultima hora, já nos derradeiros dias do seu patriotico Governo, eu que Deputado sempre me mostrara amigo do actual Governo e, segundo, o natural constrangimento de ter de me occupar de assumpto tão ingrato quão deprimente daquella tribuna

Nem se tenha por uma desconfiança do zelo justiceiro do Sr. Présidente da Republica o ter de tratar desde já do facto pendente ainda do seu julgamento.

Sou, porém, forçado a isso quasi que em defesa propria tal o pavoroso desvirtuamento do caso feito pelas autoridades nelle interessadas.

Quando ao Sr. Presidente da Republica tive de relatar esses factos, bem como dar conhecimento da carta que dirigi ao Sr. desembargador Chefe de Policia, que daqui a pouco vou ler á Camara, ponderei a S. Ex. que era a minha propria dignidade que exigia não lançasse mão de outros recursos antes

Art. 2.° E' tambem o Governo autorizado a executar igual medida, quanto aos officiaes e praças da Missão Medica, enviada á França, fallecidos na cidade de Oran, e ao primeiro tenente aviador naval *Eugenio da Silva Possolo*, victimado por desastre de aviação, em East Bourne, na Inglaterra; bem como a fazer sepultar em uma mesma necropole os despojos das victimas da revolta da Armada em 1910, em homenagem ás quaes fará erigir um mausoléo.

Art. 3.° Para os fins constantes desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1922. — *Bueno Brandão*, Presidente. — *Oscar Soares*. — *Thomaz Rodrigues*. — *Celso Bayma*. — *Bento Miranda*. — *Arthur Collares Moreira*. — *Vicente F. C. Piragibe*. — *Octavio Mangabeira*.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Communico á Camara que termina hoje o prazo de cinco sessões para o recebimento de emendas em 2ª discussão ao projecto n. 289, de 1922, fixando a despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1923.

O Sr. Americano do Brazil (*pela ordem*)—Sr. Presidente, um grande luto pesa sobre as letras nacionaes, um vacuo impreenchivel se fez no ambito intellectual do Brasil: morreu, ha tres dias, Lima Barreto, o Maximo Gorki humorista da litteratura patria, o bohemio de peregrina penna e o mais fecundo cinzelador destes ultimos tempos.

Elle foi um inspirado, uma dessas figuras luminosas que, como os celeres bolidos, descrevem, de passagem, a risca de ouro e luz, a ferir a retina com seus raios penetrantes, sumindo-se após na curva da immensidade, deixando em nossos corações, annos e annos vencidos, uma imperecivel e dolorosa saudade.

Escriptor excepcional em uma terra de escriptores e poetas, Lima Barreto, sua aptidão, sua rebeldia, as suavidades ou arrojos de sua penna, gosavam de amplos privilegios e tinham uma cohorte de enthusiastas, que fomos e seremos ainda todos nós os que, libertos de preconceitos, acompanharam, cobertos de admiração, a libraria deste condor: o morto querido não era passivel de confusão pelas tonalidades de seu humorismo franco e audaciosamente superior, a elle só competia um logar que ninguem ousava disputar.

E não se apagará jámais da lembrança do cenaculo a admiração que despertava este eleito da divina inspiração: pegureiro de algumas horas ainda da jornada unica e mysteriosa, já seus innumeros amigos cogitam de concretizar, em mausoléo condigno, a grande saudade aberta pelo trespasse do maior romancista da actual geração.

Elle se fez, Sr. Presidente, por sua obra, credor das homenagens da Patria, a quem dignificou pelo sabor artistico de suas locubrações, fadadas a vencer os annos, cercadas de ricos louros, diluidas na imaginação de seus continuadores, si os houver.

Podendo librar-se pela competencia no seio das altas camadas sociaes, este rico filão da nacionalidade quiz ficar equiparado aos humildes, de onde nascera, sentir-lhes o desespero, copiar-lhes a amargura, esculpindo-os em seus livros de rebellado, cujas paginas gravam o sorriso e a convivencia das classes torturadas ou caracterizam os espiritos fatuos encastelados em um sonho ridiculo.

A satyra ninguem soube brandil-a melhor do que o impeccavel autor do *Triste fim de Polycarpo Quaresma*; idealista, elle o foi em *Historias e sonhos* e em outros trabalhos em que, como Tagore, sonhou com a confraternização das classes, dentro de uma visão eterna de amor.

Através da incorrigivel bohemia, nas horas de lazer da curva irregular de sua vida, Lima Barreto produziu ainda: *Vida e morte de J. M. Gonzaga e Sá*, *Numa e nympha*, *Memorias do escrivão Isaias Caminha*, *Feiras e mafuás*, *Uma provincia de Brusundanga* e o inedito *Cemiterio dos vivos*.

Todos estes livros transpiram uma ousadia jámais apreciada em outras obras, reflexos de puro convencionalismo: em Lima Barreto, não, é a verdade, a dolorosa verdade, a feição particular dominante.

Pela sinceridade das convicções, pelo humorismo profundo, a obra deste escriptor viverá indefinidamente, como a de um segundo Machado de Assis, a quem, ainda hontem, o comparava um critico:

«Depois de Machado de Assis, não tivemos nenhum outro escriptor tão rico em *humour*, do *humour* que Tackeray considerava, com razão, um apostolado. A differença entre os dous era, porém, grande no meio de tanta semelhança de estylo, de *humour* e de modos de observar. Machado de Assis era um sceptico no sentido, que lamentava que não houvesse as virtudes proclamadas, e passava risonho, não liberto dos preconceitos, que castigava. Era um homem do seu tempo e pessoalmente impeccavel de linha, com todos as subtilezas ao respeito humano.

Lima Barreto, não. Bohemio incorrigivel, cuja robusta organizar só por um milagre resistiu até agora á sua vida desordenada, elle desdenhava de tudo e não respeitava nenhuma superstição e preconceito. Machado de Assis é mais humano, sua obra, mais perfeita e equilibrada, será mais apreciada pela posteridade. Lima Barreto era mais cruel, mais actual.

Todos os seus romances e contos tão á *clef* cahem em cheio sobre personalidades contemporaneas. Mas, no meio dessas allusões ferinas, tanto poder de evocações, tanta força de arte!»

Ao lado, porém, de tanta ironia pompeiam as mais encantadoras tintas de poesia, envolvidas na dôr continua que se creou através da atormentada existencia.

Qual o psychologo, ou observador, mesmo superficial, que, diante do conhecimento do que foi esta existencia irregular, não interrogou seu espirito sobre o futuro da formidavel organização literaria, si outra fose a rotina escolhida por esta alma inconstante das ruas?

Que thesouro exotico não traria á literatura nacional, si a tranquillidade lhe permittisse um trabalho continuo?

Nascido nesta cidade em 1881, espirito precoce, foi distincto no acto de suas juvenis preoccupações mentaes até receber a investidura de engenheiro geographo.

Sr. Presidente, nestes tempos de decadencia espiritual, é grande satisfação para um paiz possuir escriptores ou a memoria de escriptores tão eloquentes, sublimes e inspirados como Lima Barreto.

Homenageal-os em vida, desculpando-lhes os erros ou a dureza da verdade de seus conceitos, é um dever dos sinceros e dos esclarecidos; estender sobre suas memorias, quando desapparecidos, as glorificações da saudade é affirmarmos a grandeza de nossas almas e da patria que gerou tão selectos filhos de privilegiadas luzes.

Lima Barreto, Sr. Presidente, o romancista dos humildes e dos desesperados, o apostrophador dos grandes ridiculos, passa diante de nós, em toda sua pompa, merecendo todos os preitos, aconselhados por uma brilhante fé de officio literaria.

Como Lima Barreto, na obscuridade, passam os eleitos da inspiração; digo mal, elles não passam... ficam, por todo e sempre, gravados em nossas lembranças, diluidos em nossa sensibilidade, si emotivos somos; elles não passam... transfundem-se no sentimento esthetico da nacionalidade.

Para este excepcional escriptor patricio, Sr. Presidente, venho pedir uma homenagem de profunda saudade, requerendo a V. Ex. consulte a Casa si consente no lançamento, na acta de nossos trabalhos, de um voto de sentido pezar pelo luctuoso trespasse, que veiu cobrir de crepe as letras nacionaes. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Approvado o requerimento do Sr. Aemericano do Brazil

O Sr. Carvalho Netto (*pela ordem*) — Sr. Presidente, estando annunciado que chegará amanhã a esta Capital o illustre Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, eminente Presidente eleito da Republica, peço a V. Ex. se digne consultar a Casa sobre si annúe na nomeação de uma commissão de 21 membros, para dar a S. Ex., á sua chegada nesta Capital, os votos de boas vindas. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Carvalho Netto acaba de requerer seja nomeada uma commissão de vinte e um membros desta Casa, afim de dar as boas vindas a S. Ex. o Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, amanhã, por occasião da sua chegada a esta Capital.

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Nomeio para comporem a Commissão os Srs. Deputados **Aristides Rocha, Dionysio Bentes,** Arthur Collares Moreira, Armando Burlamaqui, Thomaz Rodrigues, José Augusto, Octacilio de Albuquerque, Estacio Coimbra, Luiz Silveira, Carvalho Netto, Alvaro Cova, Heitor de Souza, Joaquim Mo-

tal fim, pagarão apenas 2 % *ad-valorem*, de expediente. — *Chermont de Miranda.* — *Ephigenio de Salles*,

Approvada.

Votação da seguinte

EMENDA

N. 9

Onde convier:

O producto americano conhecido pela denominação de «Truscon", empregado como impermeabilizador de cimento, exclusivamente, será classificado na classe 11ª, pagando 15 réis por kilo, razão 30 %. — *Americano do Brazil.*

O Sr. Americano do Brasil (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, permitta-me V. Ex. uma explicação sobre a emenda n. 9, do orçamento da receita, relativa á classificação do producto «Truscon», usado como impermeabilizador do cimento.

Uma interessante revista economica desta Capital, o *Brasil Ferro-Carril*, viu na mesma um odioso monopolio, realçado através de uma apreciação confusa e injustificavel.

A critica da *Brasil Ferro-carril* parte de uma informação que se trahe logo á primeira vista. Ahi se confunde uma firma, registrada na Junta Commercial, com a marca de um determinado producto.

A marca «Truscon», a que allude a revista, não «serve para distinguir tintas a oleo, betuminosas, vernizes, productos chimicos e de aço, massa impermeabilizadora para concreto, etc.» Essa marca distingue, tão sómente, a pasta impermeabilizadora de que trata a emenda.

A revista o que fez foi *confundir* a *marca* da *pasta* com a *firma da fabrica* productora. O registo feito na Junta Commercial refere-se, tão sómente, á fabrica, e não á pasta em questão. Mas ainda que fosse o que diz a revista, a emenda não attingia todos aquelles productos, aliás já classificados na sua maioria. Ella trata unicamente da pasta ou producto americano conhecido pela denominação de «Truscon», empregado como empermeabilizador de cimento, exclusivamente.

A emenda é, portanto, clarissima. Cogita só e tão só da pasta impermeabilizadora que não está classificada e que por isto mesmo tem sua importação difficultada. Entrou em nosso mercado apenas para experiencias. Não tem sido importada, com prejuizo para o erario publico, que della não recebe nenhuma receita, quando poderia ter largo e util emprego, nos serviços de hygiene, principalmente.

Tambem não é verdade que a medida solicitada fira direitos. Não é verdade porque nenhum producto similar existe no mercado; aliás, si algum existisse os seus representantes immediatamente viriam a publico.

Quanto á denominação, que a emenda deu, de «Truscon», pois, podia fallar de pasta impermeabilizadora, unicamente, o objectivo é prevenir o fisco contra possiveis fraudes, uma vez que ha varias pastas impermeabilizadoras, com emprego differente, algumas das quaes estão já classificadas. A de que

se trata *usa-se apenas com o concreto*. Nenhum outro emprego tem, e é procurada principalmente pela hygiene, o que vale dizer pela saude publica.

Relativamente á citação que a alludida revista faz, de uma companhia americana, o que ha é o seguinte: essa empresa, que desconheço completamente, segundo informação fidedigna, occupa-se de importação e exportação. Ella não representa, hoje, absolutamente, este producto «Truscon». Seus negocios, ao que me informaram, são: sedas, soda caustica, folha de Flandres, etc., como muito bem sabe a *Brasil Ferro-Carril.*

Não se occupa de construcções. Assim não lhe cabe empregar, como falsamente diz a revista, e muito menos «exclusivamente», a pasta impermeabilizadora «Truscon».

Sr. Presidente, é o que tenho a affirmar relativamente á insinuação da *Brasil Ferro-Carril*, aliás, desnecessarios conceitos, pois, não posso acreditar que dentro deste recinto, onde tenho sempre agido com extrema sinceridade, alguem haja a suspeitar de minha attitude, inculcando-me de defensor de firmas commerciaes...

Só mesmo um orgão da imprensa sem representação nesta Casa, poderia attribuir-me a malsinada pecha, quando é certo que na Camara dos Srs. Deputados tenho defendido apenas os lidimos direitos da collectividade e os interesses do paiz.

O Sr. Joaquim Moreira — Muito bem.

O Sr. Americano do Brazil — Onde uma causa justa, ahi tenho estado sempre.

Sendo um convicto admirador da *Brasil Ferro-Carril*, resta-me, Sr. Presidente, o pensamento de que a nota questionada não é da autoria de meus amigos, Srs. Felix e Abner Mourão, nem do mais assiduo dos collaboradores, o eminente brasileiro almirante José Carlos de Carvalho. (*Muito bem.*)

Em seguida é approvada a referida emenda.

N. 9

Votação da seguinte

EMENDA

N. 10

Art. Continua em vigor o disposto nos arts. 33 e 43 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 33 acima citado é o seguinte:

Os materiaes cujos despachos com reducção de direito, em virtude de leis anteriores de receita, tiveram sido autorizados, no anno de 1920, pelo Ministerio da Fazenda e julgados legaes pelo Tribunal de Contas, ainda não introduzidos no paiz, pagarão as taxas declaradas nas referidas leis e formam o art. 6º da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Art. 43 acima citado é o seguinte:

Pagarão sómente 30 % *ad-valorem*, que será o de factura, duas estufas completas para plantas e tres installações para

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, a Camara, [illegible]e instante preoccupada com a elaboração de varios orçamentos, ha de permittir, e V. Ex. ha de tolerar, que mesmo assim adduza algumas considerações ao redor do problema agricolo-pastoril, provocadas pelo apparecimento das instrucções que regulam o funccionamento da Carteira Agricola, recentemente creada no Banco do Brasil.

E' irrisorio affirmar, Sr. Presidente, que o novel dispositivo de credito, sem pedestal seguro, é o resultado de longas vigilias agrario-patrioticas, velhas de mais de 30 annos através de nossa propria exeperiencia, e do exemplo ininterrupto dos paizes civilisados d'aquem e além atlantico, da velha Europa e da irrequieta America.

Alli é o cooperativismo em suas formas mais aperfeiçoadas, avassallando Portugal, a Allemanha, a Italia, a França, dominado nesta ultima as caixas do typo Meline e Rostand, emquanto na Allemanha cresce de dia para dia as Reiffensen e Schulze — Delitzsche, na Italia as Luzzatti e Volemberg; institutos estes que deixam ao mundo as mais sabias lições.

Para o Brasil, o ultimo abencerragem do credito á producção, vasto territorio a que os poetas nacionaes baptisaram de essencialmente agricola, formula repetida pelos assás engrossativos viajantes alienigenas, para o Brasil, a creação tardia da Carteira Agricola, representa muito pouco mormente quando, em observação das series quadriennaes das administrações anteriores deparamos, em todos os agudos momentos de crise economica, as expressões beneficas de estadistas de visão ampla, como succedeu no governo Affonso Penna em que a competencia de um financista illustre, cujo nome declinio com profunda admiração, o Dr. João Ribeiro, regulamentou o Banco Agricola, então creado, contentando velhas aspirações e retomando as idéas patrioticas do conselheiro João Alfredo e do Visconde de Ouro Preto, os grandes protectores da producção nacional em 89, logo após a crise da abolição.

Quasi tres lustres decorridos sobre a tentativa de 1903, com a proveitosa experiencia de alguns erros proteccionistas, no anno do centenario da emancipação politica, os homens publicos do paiz começaram a ver a poderosa falha de nosso apparelho de nação livre politicamente, mas financeiramente escravisada por uma serie de descalabros, vindos do outro regimen e aperfeiçoados no actual.

Sr. Presidente, nas sessões da Camara, nos ultimos mezes do anno ultimo, após longos discussões foi votado o projecto de protecção ao café, acompanhando o mesmo beneficas disposições que autorizavam o governo a crear a carteira agricola, a fundar um Banco Hypothecario para amparar a lavoura e a auxiliar a producção nacional com o minimo recurso de 50.000:000$000.

A collaboração do Senado foi contraria ao projecto, não obstante longo e demorado estudo: sem a carteira agricola, sem o Banco Hypothecario e com os mesmos 50.000:000$ á producção, mutilado como se vê, tornou a esta Camara que só tinha um recurso — approval-o.

Pareceu que o longo esquecimento, definitivamente, pesava sobre a infructuosa tentativa de amparo á lavoura e á pecuaria, quando, com sorpreza para todos, a emenda Sam-

paio Corrêa propoz a creação da actual Carteira Agricola, dentro de um simples projecto de credito, o qual seria uma gotta d'agua junto de um Amazonas, amparando-se mutuamente.

Em máo pedestal financeiro se apoiava a proposição, mas a época era de aperturas e a emenda foi approvada no Senado e na Camara.

Sr. Presidente, está regulamentada, no Banco do Brasil, a Carteira destinada a soccorrer nossas riquezas agrarias, mas, essas instrucções tiram ao instituto toda a possibilidade de attender ás exigencias da agricultura e da pecuaria.

Desvirtuam das esperanças do povo brasileiro, desvirtuam das vistas do Congresso, reduzem a proposições minimas os desejos do Governo que a aconselhou: tornam inutil a emenda do Senado.

Representante de Estado agricolo-pastoril, em nome dos criadores goyanos, e eu poderia fallar em nome de todos os criadores do Brasil, appello para o abalisado relator da emenda nesta Camara que foi o illustre Sr. Miguel Calmon, hoje Ministro da Agricultura e tambem para o eminente Sr. Sampaio Vidal, actual Ministro da Fazenda, o primeiro, patrono da producção nacional, o segundo, autor de sabias medidas anteriores que provocaram a genese da Carteira Agricola, no intuito de serem refundidas as bases estabelecidas pelo draconiano regulamento, cuja analyse me proponho a fazer ainda que resumidamente.

Estamos certos, e o paiz inteiro tem essa convicção, de que o honrado Sr. Presidente da Republica, ou dará melhor protecção á riqueza agraria, ou desapprovará esse regulamento da Carteira, vindo á luz na transição de um governo para outro.

Como está, Sr. Presidente, a carteira é inexequivel: em nada protege a producção e vou demonstral-o, tomando a situação do Brasil interior.

Sr. Presidente, como a Camara toda sabe, e o paiz inteiro esperava, o auxilio governamental era destinado, exclusivamente, á agricultura e á pecuaria, esta ultima asphyxiada por uma situação deploravel, requerendo amparo mais urgente. Pois bem, o regulamento ora posto em circulação, offerecendo os mais duros entraves aos emprestimos á lavoura e á pecuaria, facilita o desenvolvimento das industrias connexas e auxiliares, inclusive o preparo de adubos chimicos por processos modernos, a fabricação de machinas e instrumentos aratorios, industrias estas que não se acham na crise e que existindo nos grandes centros, ás portas do Banco do Brasil, são as em condições de receber auxilio, quando é certo que o intuito da Carteira Agricola, medida de urgencia, foi offerecer amparo directo á producção nacional, a exemplo do que fizeram os americanos de Cuba.

Ha mais ainda: o braço privilegiado da Carteira estende sua protecção até a fiação da seda, mas não exige que os fios de manipulação sejam de proveniencia nacional, o que importa em acoroçoar a importação da materia prima japoneza, feita por uma ou duas fabricas que, localizadas no Rio ou em Petropolis, poderão facilmente satisfazer as draconianas exigencias dos Estatutos do Banco do Brasil. Em nossa boa fé, eterna bôa fé que data dos primordios do presidencialismo, quando votamos a emenda do Senado, embora de accôrdo quanto aos processos de criação da Carteira, assim procedemos por-

que, em nossas consciencias, achavamos que a lavoura e a pecuaria estavam a necessitar de promptos auxilios, medidas inadiaveis, mas jamais esteve em mente levar ajuda a surpefluos, como á fabricação de sedas, sendo para cumulo os fios de origem estrangeira.

E dizer-se, Sr. Presidente, que nós, representantes de Estados ditos essencialmente agricolo-pastoris, vergados agora ao peso da desvalorização da pecuaria, votamos a criação da Carteira Agricola, sem cogitarmos de sua regulamentação que, si não fosse a certeza de sabermos ter sido obrada no Banco do Brasil, poderiamos tomar por simples machinação de agiotas... Mas, Sr. Presidente, não quero censurar sem trazer a publico, ou antes ao conhecimento da Camara disposições mais graves do regulamento em questão.

Sendo, no actual momento, a pecuaria a industria mais necessitada de auxilio, limitar-me-hei a examinar a condição dos emprestimos garantidos por penhor agricola e pecuaria.

Preceitúa o regulamento com todas as lettras e para desanimo dos creadores:

"As cousas dadas em penhor agricola serão seguradas contra riscos de incendio, geada, saraiva e etc., em companhia de confiança do Banco...»

Ora, Sr. Presidente, como si não bastasse o seguro, já prohibitivo do emprestimo, contra incendio e geada, o Banco, para ter vasas a recusar um auxilio pedido, satisfeitas estas condições, engendrou aquelle significativo *etc.* que o autorizará a exigir seguros contra gafanhotos, contra a ferrugem, contra a lagarta rosada, finalmente contra todos os insectos e pragas da vegetação....

Si o seguro é condição para o emprestimo, *ipso facto,* o emprestimo não se fará porque conscientemente, ninguem terá a velleidade de pensar na existencia de companhias que acceitem proposta para o seguro de um trigal em Cavalcante, de um deposito de generos nos Parecis, de uma vivenda, embora riquissima, mergulhada nas mattarias do Rio Claro. E' pura phantasia, a reduzir a Carteira Agricola ás proposições de uma *blague,* ou a instituto decorativo para auxilios reservados á fiação de seda por exemplo.

Isto exige o zeloso Banco si o penhor é agricola, mas, si aquelle fôr pecuario é condição obrigatoria o seguro contra os «riscos das epizoticas e outros».

Sr. Presidente, ou isto assume as proporções de um ludibrio á maior das riquezas do paiz, ou então está desfigurado o sentido desse vocabulo. E' irrisorio.

Parecendo insufficientes os seguros contra a aphtosa, a peste bovina, a peste cadeira, o carbunculo, o mormo, o garrotilho, o instituto bancario pede ainda, na sêde de collocar os capitaes em segurança, e «outros», vocabulo indefinido, cuja extensão em materia de negocios é difficil calcular.

Mas, Sr. Presidente, onde essas companhias, como já perguntou outro dia o criador riograndense, Sr. Carlos Corrêa, em excellente artigo no *Jornal do Brasil?*

Sendo Goyaz e Matto Grosso os dous Estados centraes mais afastados do Banco, portanto do Rio de Janeiro, e que se occupam da pastoricia em grande escala, que companhia se aventurará a segurar as boiadas de Amaro Leite e as dos campos das Vaccarias? Nenhuma por certo, do que resultará

estes dous Estados criadores, e quasi todos da federação, ficam privados de qualquer beneficio da Carteira Agricola, continuando a braços com a terrivel decadencia dos rebanhos, flagello que tem desorganizado a vida particular e a administração publica dos mesmos, sendo o imposto de exportação aqui e a venda do gado alli as fontes garantidoras de todos os compromissos.

Sr. Presidente, façamos abstracção da enfiada de seguros e examinemos outras disposições do famoso regulamento protector, inventado para facilitar o jugulamento da Crise.

Lá está escripto:

«O pretendente a emprestimo garantido por penhor agricola ou pecuario deverá apresentar ao director da Carteira Agricola, por intermedio da Agencia da circumscripção onde se acham sitos os immoveis, a proposta...»

Mais adiante repete:

«A proposta e todos os documentos que a instruirem serão remettidos ao Conselho do Banco para dizer sobre o seu merito legal em parecer fundamentado, procedendo-se depois á verificação e avaliação dos bens offerecidos em penhor».

Como se vê, Sr. Presidente, obices e mais obices se oppõem aos interesses dos criadores, que são os detentores de uma grande riqueza nacional, fonte de 300 mil contos de exportação, em annos anteriores.

As disposições, que acabam de ser repetidas, implicam uma delonga desnecessaria na tentativa do emprestimo, tendo-se em vista que o Brasil agricola-pastoril é desprovido de faceis meios de transporte, tornando-se difficeis e demoradas as communicações do criador com a Agencia e desta com a séde do Banco, no Rio de Janeiro.

Supponhamos que um conductor de rebanhos aporte á feira de Barretos e necessite de numerario para manter seu gado, pois não encontrou comprador, não lhe convindo submetter-se aos especuladores.

Pacientemente, alugada uma zona de engorda e mantidos seus empregados, poderá evitar os prejuizos de uma venda apressada.

Pois bem, o proprietario da boiada procura a Agencia do Banco do Brasil, esta, porém, não tem autoridade para fazer o emprestimo sob penhor e limita-se a pedir um sem numero de documentos que são remettidos ao Contencioso, no Rio, este não tem prazo fixo, para um pronunciamento, o que vem difficultar a transacção, perdendo-se um tempo precioso em uma inutilidade.

Pois, será possivel que se desconheça autoridade no agente do Banco naquella ou em outra zona, para dizer sobre o valor legal da proposta?

A respeito da iniqua disposição dou a palavra ao criador rio-grandense, Sr. Carlos Corrêa, que se exprime com muito acerto, quando affirma, não só neste como nos demais emprestimos a serem contrahidos na Carteira, que «com uma tal exigencia se comprehende que os criadores e agricultores dos Estados mais afastados da séde do Banco do Brasil não

poderão pensar siquer em se utilizar dos favores da Carteira Agricola, pela forte e poderosa razão de que não se resignarão a confiar os seus titulos de propriedade ao correio, em viagens longinquas, de algumas semanas ás vezes, e onde estarão expostos a todos os riscos.

Não sendo asim, teria cada interessado que vir pessoalmente ao Rio, fazendo viagens longas, morosas e caras, em que as despesas que teria que fazer e o prejuizo do tempo perdido, seriam maiores que os proveitos que a differença do juro do emprestimo que lhes podem offerecer.

Depois, ha muita gente que tem dividas em bancos locaes, garantidas com seus immoveis e de cujos documentos estão os bancos de posse, de modo que não se poderia pensar em remettel-os para a séde do Banco do Brasil, no Rio.

Mas, qual poderá ser o motivo dessa absurda exigencia?

Não haverá por acaso em todas as capitaes de Estados, onde haja agencias ou filiaes do Banco do Brasil, advogados idoneos e capazes de examinar os documentos de propriedade dos interessados e dar parecer sobre elles?

Isso não é admissivel, porque, si essa exigencia vier sómente garantir a operação com a authenticidade dos documentos e a certeza de que elles não estão de qualquer fórma onerados ou ameaçados, o Banco do Brasil não iria confiar, como lá está nas instrucções do regulamento em questão, a avaliação dos bens offerecidos em garantia a pessoas estranhas ao Banco; pois si os documentos bons constituem uma solida garantia do emprestimo, não o é menor a estimativa do valor que se lhe der para a operação.».

Na Inglaterra e nos Estados Unidos, mórmente nos ultimos tempos, tem vingado uma pratica merecedora dos mais francos elogios e segundo a qual se tem estabelecido a audiencia dos homens mais em contacto com determinados ramos de negocios, quando se trata de uma decisão de importancia e cujos resultados vão affectar profundamente a collectividade.

Nas reformas ou no estabelecimento de varios serviços publicos, o methodo democratico tem-se verificado com nimias vantagens.

Entre nós, não obstante a indole republicana, apezar de grandes imitadores, não chegamos ao util procedimento.

Tenha-se em vista a Carteira Agricola: si em assembléa os interessados ou os homens conhecedores de nossos processos commerciaes e do meio brasileiro tivessem sido consultados, é bem de ver que taes anomalias não topariam guarida no regulamento: nem o exame das propostas ficaria affecto ao director da Carteira, nem o empecilho dos seguros figuraria como condição de emprestimo! Lucraria o novel instituto de credito e tambem a agricultura e a pecuaria nacionaes.

Mas, Sr. Presidente, como si o intuito do regulamento fosse reunir contradicções, colho mais esta de sua paginas:

«O Banco mandará avaliar os bens offerecidos em garantia hypothecaria e a sua renda bruta e liquida por funccionarios seus ou por peritos de sua escolha»

«Haverá em cada agencia um corpo de peritos fixado, segundo as necessidades do seu movimento. Dentre elles serão fixados os que deverão servir em cada avaliação, sendo

o respectivo laudo sujeito, sempre, ao parecer fundamentado do gerente e contador da agencia em que for apresentado.»

E' curioso que se retire da agencia competencia para resolver sobre validade de documentos, assumpto de pura pratica, e lhe entregue após o melindroso trabalho de avaliadores ou peritos, que poderão, segundo outro texto do regulamento, impôr suas estimativas, embora estas contrariem os preços correntes nas feiras ou nos mercados.

Demais, toda a Camara sabe, mormente os que se dedicam a estes assumptos, que as defficiencias em transacções congeneres, em certos bancos *profiteurs* surgem naturalmente de avaliações inquinadas de vicio e jámais por falta de seriedade nas propostas ou nos papeis que as instruem.

A materia mais em relevo nos dous periodos acima transcriptos parece-nos a creação dos taes corpos de peritos em todas as agencias, isto é, a perspectiva de mais empregos, retribuidos sempre pelos clientes do banco ou da carteira. Evitar-se-hia a creação de tantos avaliadores a autorização dada a uma só agencia em cada Estado, podendo a mesma fazer emprestimos mediante hypothecas e dispensando as vistas do Contencioso.

Em varias instituições bancarias, destinadas a amparar a agricultura, na Europa e no Rio da Prata é o alvitre proposto e admittido, e que, a ser adoptado entre nós, pouparia o transporte do proprietario, ou de seus representantes, até o Rio de Janeiro para celebrar um emprestimo no banco.

Ainda sobre o penhor pecuario, a operação que talvez fosse mais vulgar na Carteira, na hypothese de sua viabilidade, refere o citado regulamento:

> «O mutuario não poderá conduzir para fóra do logar da installação pecuaria onde se achem ao assignar a proposta os animaes offerecidos em penhor».

E' ou não esta disposição um puro disparate ou antes inominavel absurdo? Pois então, a secca que persiga uma determinada região, onde se acha um rebanho penhorado na Carteira, não obriga, a bem dos interesses do proprio banco, a mudança dos animaes ahi existentes? Declarada uma epizootia em um ou dous bovinos a mudança não se tornaria obrigatoria para preservação dos restantes? Por todos esses motivos e para a facilidade de engorda do rebanho o proprietario, desde que o tenha empenhado, não poderia transportal-o para outra fazenda de sua propriedade?

E' sem duvida uma falha do regulamento que, sem o menor attentado aos interesses do banco, poderia conter uma disposição autorizando essas transferencias quando devidamente justificadas perante as agencias.

Deixando de parte qualquer observação quanto ao limite das operações e ao valor dos immoveis, estes avaliados pela metade de sua cotação quando o emprestimo não excede de 500 contos ou apenas de um terço do valor quando a quantia pedida percorrer a escala até o maximo do emprestimo ou mil contos, limito-me a referir que «o banco reserva-se o direito de não acceitar a proposta ou de não celebrar o contracto, ainda que aquella se ache em condições legaes ou declaradas nas presentes instrucções».

Sr. Presidente, julgo-me dispensado de offerecer outros commentarios, podendo desde já concluir que a Carteira Agricola é uma pura *blague*, que os desejos do Congresso e do Sr. Presidente Epitacio Pessôa estão totalmente burlados pelo draconiano regulamento que vem arrancar mais uma esperança ao animo dos crentes na evolução economica do Brasil.

E nós, Sr. Presidente, que sómente demos assentimento á creação desse instituto provisorio, equilibrado em uma operação complicada e damnosa, sómente porque tinhamos em vista offerecer qualquer auxilio, reduzido que fosse, á producção nacional! E o digno e illustrado economista, de que nos privamos neste recinto para vel-o collocado nas altas funcções de Ministro da Agricultura, Sr. Miguel Calmon, *the right man in the right place*, para cuja administração estão voltadas as mais caras esperanças da Agricultura Nacional, que foi o Relator da emenda na Camara dos Deputados, não obstante reconhecer as complicações do mecanismo da Carteira, adoptou o alvitre do Senado unicamente porque entendia caminhar o mesmo em auxilio da crise economica.

Parece, Sr. Presidente, que os responsaveis pelo movimento da Carteira adoptaram o voto do nosso eminente collega, Sr. Antonio Carlos, voto qué desprezamos e que serviu de base parar a elaboração do regulamento em questão, cujo unico escopo é impedir o escoamento de qualquer auxilio á lavoura ou á pecuaria.

Entretanto como era differente nos aureos tempos do declinio do 2° Imperio, naquelle momento decisivo da historia da agricultura em que, para honra do Brasil, João Alfredo, e Ouro Preto, estenderam largamente os beneficos influxos da fortuna publica á producção do paiz.

E sob que bases, Sr. Presidente! Sob bases democraticas, facilitando de mais a mais a operação dos emprestimos, levando soccorro efficiente á crise gerada pela abolição da escravatura.

Era a riqueza publica amparando a riqueza nacional, sem os precalços da agiotagem, não obstante os emprestimos serem feitos por intermedio de varios bancos, aos quaes o Governo fornecia parte do numerario, mas tambem exigia condições favoraveis ás operações entre os respectivos contractantes.

E aquelles ministros do Imperio, não contentes em obrigar os institutos bancarios a assignar determinadas clausulas, ainda collocavam, junto de cada banco, um fiscal, encarregado de zelar pela applicação dos dinheiros publicos e pelos interesses da propria agricultura. Não ha, Sr. Presidente, como offerecer a prova desta affirmativa, trasladando de Castro Carneiro alguns dados sobre a importante e patriotica materia, colhidos um anno após a abolição, tempo em que o Governo imperial, deante do desequilibrio economico, cogitou de emprestar auxilios aquelles, que independente de sua vontade se viram de um momento para outro, sinão privados, ao menos embaraçados nos recursos para a manutenção da propriedade agricola».

E Castro Carneiro, com a sua fecunda visão de verdadeiro financista, obtempera que recursos taes podem ser directos ou indirectos; nesta ultima classe está o desenvolvimento da viação ferrea, a reducção das tarifas das estradas de ferro do Governo ou por elle subvencionadas, o auxilio á industria as-

sucareira, a fundação de escolas agronomicas; o favorecimento á emigração; o recurso directo está no emprestimo».

O Parlamento brasileiro de 1889 deu um magno exemplo estudando cuidadosa e detalhadamente a questão na lei orçamentaria desse anno, um documento, Sr. Presidente, que merece ser compulsado porque alli ha ensinamentos civicos, ha patriotismo e a perspectiva dos elevados traços de habil politica economica. Coube ao conselheiro João Alfredo promover a concessão dos beneficios projectados, communicando logo depois ao Parlamento que acceitava a proposta de varios bancos de maior confiança, notadamente do Banco do Brasil e do da Bahia.

«Crearam-se então caixas de emprestimos agricolas para as provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas, Espirito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, destinando-se 4.000:000$ á primeira, 8.000:000$ á segunda, terceira o quarta e 3.000:000$ ás quatro ultimas, devendo o Governo fornecer metade do capital e o banco a outra metade».

O cambio estava então ao par; o maximo do prazo era de cinco annos a juros de 6 %, o maximo do emprestimo nas provincias do Sul era de 20.000:000$ e de 10.000:000$ para as circumscripções do norte. Constam de varios relatorios os felizes beneficios destas medidas, notando-se o nenhum prejuizo dos bancos ou do Governo e a facilidade com que os emprestimos eram contrahidos.

Mas, o gabinete de 7 de junho, presidido por Ouro Preto, ampliou os recursos concedidos á producção, celebrou novos accôrdos, dilatou o maximo dos emprestimos, obrigou as instituições bancarias á assignatura de clausulas protectoras do interesse da collectividade, emfim, consolidou o apparelhamento.

Em todos os accôrdos celebrados entre o Governo e os bancos ambas as partes forneciam porções iguaes de numerario: as hypothecas eram acceitas a prazo de dez a quinze annos, o juro era de 6 %, retribuido por semestres vencidos, o minimo e o maximo do emprestimo oscillavam entre 500$ e 120:000$, o penhor podia ser celebrado por escripto particular, firmado pelo mutuario ou por duas testemunhas, as despesas, lucros e perdas das operações pertenciam ao banco, o contracto entre o Governo e o banco vigorava por 17 annos, os bancos operavam em zonas determinadas, obrigando-se a estabelecer ao fiscal do Governo o ordenado de 6:000$ annuaes.

Sr. Presidente, muito de proposito organizei este resumo das obrigações dos bancos, que iam prestar beneficios á producção, no ultimo anno do passado regimen para deixar saliente que não soubemos aproveitar tão sábias lições e que neste anno da graça do seculo das luzes ainda surgem, para amparar a lavoura, formulas que nada seriam de estranhar no regimen absoluto das capitanias.

Para de vez mostrar o grande alcance do feliz programma de Ouro Preto, transporto para o meu insignificante discurso a lista dos institutos bancarios com os quaes foram realizados os accôrdos referidos, na importancia total de 172.000:000$, cambio ao par, pertencendo ao Governo metade da quantia.

Banco de Credito Real do Brasil..........	**40.000:000$000**
Banco da Lavoura e Commercio do Brasil	**40.000:000$000**
Banco Agricola do Brasil................	**20.000:000$000**

Banco do Brasil	16.000:000$000
Banco de Credito Real de S. Paulo	10.000:000$000
Banco Colonisador e Agricola	10.000:000$000
Banco da Bahia	6.000:000$000
Banco Predial	4.000:000$000
Banco Mercantil	4.000:000$000
Banco Provincial de Minas	4.000:000$000
Banco de Credito Real de Minas	4.000:000$000
Banco Territorial e M. de Minas	3.000:000$000
Sociedade do Commercio da Bahia	3.000:000$000
Banco Commercial e Hypothecario de Campos	2.000:000$000
Banco Commercial e H. do Maranhão	2.000:000$000
Banco Commercial do Pará	2.000:000$000
Sociedade Bancaria Lorenense	2.000:000$000
	172.000:000$000

Isto apenas ha pouco mais de 30 annos no definitivo crepusculo do Imperio, mas nesse tempo os pro-homens da nacionalidade tinham a comprehensão perfeita de que no amparo das riquezas agrarias residia a almejada redempção do Brasil, seu alteiamento no conceito das nações cultas e prosperas.

Era a reforma pela base, pelos primeiros alicerces, não uma simples mudança de cimalha: era o problema posado em toda a sua extensão, cuja incognita o tempo, por um processo natural de evolução, indicaria. fatalmente.

Essa obra do passado. cuja lembrança a historia guarda preciosamente ha de reapparecer no futuro pelo determinismo da evolução.

Sr. Presidente, quero ser um máo propheta para felicidade do sonho da philosophia idealista, como ainda ha poucos dias nol-o representou o espirito brilhante de Gilberto Amado, mas quando distendo a visão pelo campo de nossas riquezas abandonadas, do ouro, do carvão, do petroleo e outras, quando recordo as cifras de nossos compromissos externos, quando perscruto o descaso pela crise da producção nacional, symbolisado na *blague* na Carteira Agricola, então me parece que a situação se biparte: ou mudamos de politica ou alguem nos dará lições de economia em futuro muito proximo. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

(*Durante o discurso do Sr. Americano do Brazil, o Sr. Dionysio Bentes, 2º Vice-presidente, deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo Sr. Arnolpho Azevedo, Presidente.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. João Cabral.

O Sr. João Cabral — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Tavares Cavalcante.

O Sr. Tavares Cavalcanti — O meu estado de saude não me permitte occupar a tribuna, hoje. Peço, por isso, a V. Ex. manter a minha inscripção para a sessão proxima.

dade nó inquerito. Fls. 230. Primeiro tenente pharmaceutico Epaminondas de Aquino Torres. Está preso. Não tomou parte no movimento revolucionario. Fls. 230. Segundo tenente pharmaceutico Oscar Tavares Gomes. Está preso. Não tomou parte no movimento revolucionario. Fls. 230 v. Segundo tenente pharmaceutico Alvaro Victal de Oliveira. Está preso. Não tomou parte no movimento revolucionario. Fls. 230 v. Segundo tenente veterinario Arthur Pereira Lima. Está preso. Não ha no inquerito provas de culpabilidade contra este indiciado.

O **Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente.

O **Sr. Americano do Brazil** — Sr. Presidente, quebrando o rythmo e disfarçando o sabor das discussões parlamentares na decorrente sessão legislativa, cabe-me, para salvaguarda da irreverencia, invocar o sentimento benevolo da Camara dos Deputados para os conceitos, sem autoridade talvez, que vou proferir na tentativa de abordar um thema de maxima relevancia.

Accentúo de principio que muito pouco se falla da cultura nacional neste recinto e no seio das Commissões desta Casa, onde discutir semelhante materia é fazer literatura civada de platonismo, embora a grandeza de todos os seus detalhes seja de molde a não desinteressar uma assembléa puramente politica, como o parlamento brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, ninguem discute que a cultura não seja o pedestal seguro em que se equilibram a independencia e a energia das nacionalidades, a latitude de todas as creações politicas e sobretudo as prerogativas parlamentares encontram nella o seu mais bello sustentaculo.

E' lição dos factos, e a historia está repleta delles, que nas democracias de cultura mediana, embora possuidoras de codigos adiantados, as regalias parlamentares são estreitadas dia a dia, annullando-se, apressando uma evolução que os paizes tendem a attingir em sentido inverso.

Si eu não encontrasse, Sr. Presidente, em nossa Lei Maxima, quando aconselha ao Legislativo incrementar no Brasil o desenvolvimento das sciencias e das artes, decidido apoio á these que me trouxe á tribuna, talvez a reservasse ás columnas de um periodico, escudada em uma critica sincera. Baseado no texto constitucional, encontro-me portanto a gosto neste lugar de onde se falla ao paiz inteiro, seja da cultura, seja da educação e dos mais variados assumptos mas, neste caso, justo é dizer, ha a lamentar, a incompetencia de meu espirito (*não apoiados*), embora me sirva de egide a affirmativa de que minha critica individual, bôa ou má, é ditada por maxima sinceridade e pelo amor ao meu paiz.

Sr. Presidente, justo no declinio do anno historico do centenario da independencia politica, é chegado o tempo de organizar o balanço das idéas e das actividades que concorreram para tornar proficuo o brilhantismo da commemoração da grandiosa data. Si reunirmos, em ligeira resenha, os concursos das creações fundamentaes da humanidade, empenhadas em abrilhantar o certamen, notaremos que cada qual forneceu um contingente assás notavel cuja divulgação se faz necessaria, ao menos quanto ao quinhão que representa o esforço nacional.

Alli a arte — que é um brinco da imaginação — finamente representada por magnificos palacios, preciosas esculpturas, e ousadias do pincel; além os mais custosos, productos da perfeição industrial, cujo esforço, que é attingir o util, consome as mais poderosas energias, mas lhe edifica no seculo em lugar de honra.

Os differentes Congressos, organizados para estudar as possibilidades industriaes e commerciaes do Brasil, ficarão, com suas brilhantes theses, em nossa historia economica como uma grande conquista do espirito pratico.

A sciencia, Sr. Presidente, si não esteve melhor representada, tambem deixou valiosos vestigios, de seu concurso nas conferencias scientificas realizadas, com a presença de embaixadores especiaes das letras medicas e da experimentação, quer da França ou da Allemanha.

Sr. Presidente, sincero com as minhas convicções de moço habituado a reconhecer o merito de uns e outros, auxiliado, neste exame das producções de espirito humano, perdoe-me a immodestia, pelos conselhos das sciencias physicas e naturaes, sobretudo da biologia e das mathematicas, conquistas mentaes que habitue a manusear em meu curso medico, com sua phase de laboratorio, habituado, repito, a dar o devido valor á seára alheia, ao apreciar o estado do progresso scientifico no anno do centenario, considerar-me-ia insincero si não, obedecendo a impulsos de franco reconhecimento, adiantasse uma referencia especial a notavel producção brasileira, destinada, a papel que é cedo para definir, o *Systema de Sciencia Positiva do Direito*, da festejada penna do escriptor patricio Pontes de Miranda.

Verdadeiro acontecimento litero-scientifico, livro de actualidades, á luz das idéas culminantes do espirito humano, o Brasil deve sentir-se orgulhoso por offerecer aos centros mais cultos o labor de dez annos de vigilias continuas...

O SR. AUSTREGESILO — Livro notavel offerecido ao Brasil á passagem do Centenario.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... sustentando a pureza de elevados conhecimentos philosophicos e scientificos, alterando, em synthese, um patriotico programma de politica normado em conceitos positivos, trabalho notavel como regista o autorizado aparte de meu distincto amigo, deputado por Pernambuco, Sr. Austregesilo que, membro da Academia de Letras, e assaz competente para fallar do pensador patricio que teve já um livro premiado pela illustre corporação.

O brilhante autor do *Direito de Familia*, na esphera da
cripto de sua personalidade a critica nacional e estrangeira.
jurisprudencia, dispensa commentarios, tendo já muito es-
Ruy Barbosa adjectivou de magistral seu *Direito de Familia*
e tratou o autor «douto jurisconsulto» quando elle tinha
menos de 25 annos...

O SR. FIDELIS REIS — Então já temos um sabio de verdade!

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... mas, aos 23 annos, segundo se lê na *Revista de Direito*, Ruy Barbosa dizia do seu livro *Historia e Pratica do Habeas-Corpus* que «com excellente erudição na materia e notavel tino através de suas dif-

ficuldades, o seu trabalho derramava luz consideravel no assumpto, concorrendo com elementos muito uteis para supprir uma lacuna bem sensivel no estudo e uso de uma das nossas preciosas instituições constitucionaes ».

Apreciando um dos seus mais bellos trabalhos, *Titulos ao Portador*, Carvalho de Mendonça, incontestavelmente uma das glorias das sciencias juridicas, referiu-se ao « vasto saber do laureado autor e ao esforço raro de seu espirito superior, apparelhado para a gloriosa empreza da perfeição do direito nacional ».

Sr. Presidente, o maior dos juristas francezes no actual momento, François Geny, como divulgam as paginas da *Revista do Direito*, asseverou da mesma obra que « le contenu dépasse de beaucoup ce que promet le titre ». « Non seulement vous présentez là, escreve Geny, une theorie très feuillée du titre au porteur, mais à cette occasion, vous traitez les points les plus importants de la matière des obligations et des actes juridiques et au delà même, vous remontez aux fondements intimes de l'ordre juridique positive. Je vous félicite très cordialement de la largeur de vos vues et de la methode très sure et très féconde avec laquelle vous etudiez les problèmes juridiques. Votre œuvre fait le plus grand honneur à la science brésilienne et à nous même ».

São de finissimo estofo, Sr. Presidente, os criticos do abalizado autor do *Systema de Sciencia Positiva do Direito*, fructo espiritual que já pertence á historia, dedicado ao Brasil, á passagem do centenario da emancipação politica e que pela focalização dos preceitos positivos, pelo espirito scientifico, faz evocar a magnifica figura de José Bonifacio, em cujo cerebro se alentaram os avanços do dominio physico, mathematico e geologico, bem como os systemas politicos que tanto revolucionaram a mentalidade do começo do seculo XIX. Em 1822, José Bonifacio formou sua peça inteiriça de ordem politica com os germens fecundos de aperfeiçoado saber, tomados á razão e á experiencia; o systema racionalista ruinou no primeiro imperio, teve uns vestigios de alento com a Regencia, eclipsou-se no segundo reinado, ficando o debilitado organismo, que se transformou em Republica, a se debater no cháos. E é justamente esse o grande, o eterno mal que a politica desenvolvida no *Systema* procura corrigir, tacteando-lhe as elevações thermicas, dissecando os tecidos infeccionados, resultantes de uma politica de continuados erros.

Sr. Presidente, perdido o genio de 1822, cuja actuação na incipiente sciencia da época foi, no Brasil, quasi nulla, tanto o absorviam as preoccupações da ordem social, ha uma verdadeira synalepha nos arraiaes da cultura: o paiz parecia indifferente á verdadeira revolução que, pouco e pouco, derrubava a velha intuição.

Embalde, Sr. Presidente, procura-se, nesse tempo, a influencia de Locke, de Hume, de Malebranche, de Kant, de Bacon, de Leibnitz, de Wolf, poderosas mentalidades do seculo XVIII, integradas, com outras, no seguinte seculo, passaram incolumes da curiosidade brasileira.

A respeitavel distancia se mantinha a sciencia official das vibrações mentaes, correntes nos centros do velho mundo;

quasi fóra do tempo vicejavam rachiticas figuras de philosophos, até meados do ultimo seculo, em que surgiram as primeiras nuanças de reacção, firmada esta depois de 1870.

Basta, Sr. Presidente, para corroborar minhas palavras, mencionar Francisco de Montalverne e seu «Compendio de Philosophia», inspirado nos mais acanhados capitulos de Victor Cousin, o philosopho do sensualismo, que não teve discipulos, isto a um tempo em que, observa Sylvio Romero, na Allemanha, Hegel e Schopenhauer, na Inglaterra, Hamilton, na França, Comte, na Italia, Romagnosi, tinham já publicado suas conclusões sobre as sciencias, sobre a evolução do espirito humano e estado dos conhecimentos.

Para a construcção de Victor Cousin...

O Sr. Austregesilo — Era um philosopho eccletico.

O Sr. Americano do Brazil — ... não havia logar no velho continente, não obstante ser ecclectico, pois, já na época do apparecimento do seu trabalho definitivo, já as sciencias naturaes brilhavam com Lamarck, o creador da philosophia zoologica, Lyell, revolucionador da geologia, Couvier, Broussais, Saint'Hilaire e tantos outros, cujos estudos, baseados em methodos especiaes, abriram sulco e definiram as novas tendencias do pensamento.

Mont'Alverne atrazou-se com Victor Cousin.

Um Sr. Deputado — O franciscano foi um grande orador...

O Sr. Americano do Brazil —... qualidade que lhe roubaria o titulo de philosopho, nada sendo tão difficil de accommodar com um orador dentro de um philosopho: este synthetisa, aquelle analysa, o orador tem a imagem prompta e rapida, o philosopho se exprime meditando profundamente.

O Sr. Austregesilo — Mas é preciso salientar que Mont'Alverne foi um dos espiritos mais completos, mais claros e elevados de seu tempo.

O Sr. Americano do Brazil — Não contesto as expressões do meu querido mestre; foi, no Brasil, um grande espirito o padre-mestre da Independencia; mas, apenas commento sua disposição de espirito, affirmando que seu «Compendio», compulsado com proveito áquem Atlantico, entre catholicos, não estava ao corrente das ousadias que a investigação dos factos introduzira já nas construcções philosophicas, com as devassas sobre a Natureza e as leis physicas.

O Sr. Austregesilo — Para os espiritualistas ainda seria o melhor livro.

O Sr. Americano do Brazil — E' questão de escola e do gráo de desenvolvimento do espirito, mas o trabalho de Mont'Alverne não contentaria a mentalidade européa de seu tempo com seu programma philosophico...

O Sr. Austregesilo — Não era uma philosophia, mas um compendio de philosophia.

O Sr. Americano do Brazil — Perdôe o prezado mestre si insisto na conclusão sobre o brilhante orador do seculo XIX, porque meu intuito é esclarecer não ter sido sua producção

de actualidade para 1833, como o *Systema de Sciencia Positiva do Direito*, de que estou tratando, o é para os maiores espiritos contemporaneos, os mais exigentes; ao menos é a impressão que recebe do monumental trabalho quem se habituou a acompanhar dia a dia o progresso scientifico.

Sr. Presidente, não só Mont'Alverne incidiu em lacuna; espiritos outros voltados para as disciplinas medicas não foram mais que o famoso orador franciscano augmentado e desenvolvido, com sérios prejuizos para a mocidade. E' do numero o notavel medico bahiano autor de dous volumes sobre *Investigações Psychologicas*, trabalho interessante para a historia.

O Sr. Austregesilo — Moldado na escola franceza.

O Sr. Americano do Brazil — ... apenas, inspirádo por Maine de Biran, influencia defeituosa, justo na occasião em que Augusto Comte já déra publicidade a varios livros fundamentaes e em que Darwin já divulgava as bases da *Origem das Especies*...

O Sr. Austregesilo — Exactamente.

O Sr. Americano do Brazil — ... concorrendo ainda numerosas pesquizas e trabalhos, na propria França, sobre o systema nervoso e as localizações cerebraes, ao lado do methodo experimental inaugurado pelo grande Claude Bernard. Eduardo França, por sua obra, não exerceu influencia, nem foi de actualidade.

Si fosse meu intuito, Sr. Presidente, fazer a historia da philosophia, era de direito dar logar, em seguida, ao Sr. Visconde de Araguaya, autor dos *Factos do Espirito Humano*, livro escripto em Paris quando um grande ruido se fazia ao redor das concepções do burilador emerito do *Cours de Philosophie*. Nem por isso excedeu Eduardo França ou Mont'Alverne...

O Sr. Austregesilo — Araguaya foi um commentador.

O Sr. Americano do Brazil — ... ficando á margem do caminho com os excessos da metaphysica.

Patricio Muniz e Pedro Americo pertencem ainda á cadeia que se tem á percorrer antes de deparar a penetração das primeiras luzes, com a publicação em 1874 das *Tres Philosophias*, do illustrado paulista Dr. Pereira Barreto, onde as concepções comteanas sobretudo são expostas com notavel perfeição, de par com uma vibrante critica, aqui e alli, aos costumes nacionaes. Foi labor de actualidade e cuja influencia deve ter sido grande na litteratura nacional...

O Sr. Austregesilo — V. Ex. permitte um aparte? E' bom não esquecer Tobias Barreto.

O Sr. Americano do Brazil — Chegarei lá; estou enumerando os autores por ordem chronologica.

O Sr. Austregesilo — Tobias Barreto, como philosopho, precedeu a todo o movimento philosophico, transmittindo as idéas então correntes com as novas...

O Sr. Americano do Brazil — O livro fundamental de Tobias Barreto é posterior ás *Tres Philosophias*, innegavelmente producto de seu grande esforço, porventura merecendo

uma situação de honra nestas minhas apagadas referencias (*não apoiados*). Tobias Barreto antecedeu o sabio paulista em ensaios esparsos, mas só em 1875 o seu *Ensaios e Estudos de Philosophia e critica*, compendiando as principaes idéas esposadas, bebidas nos livros allemães, applicadas ao Brasil com muito proveito...

O Sr. Austregesilo — Tobias Barreto era influenciado pelo haecklismo.

O Sr. Americano do Brazil — ... influenciado pelo materialismo de Ernest Haeckel principalmente, chegando a aconselhar á mocidade a «quebrar a taça em que bebera os mephisticos conceitos francezes e a volver os olhos para a Allemanha, capaz de salval-a ainda».

Tobias, Sr. Presidente, foi no seu tempo quem mais deletreou as producções do Rheno, armando-se formidavel contra o velho systema politico do Brasil, arrastado pelo amor á combatividade...

O Sr. Austregesilo — Como polemista.

O Sr. Americano do Brazil — ... inherente a seu trama organico, com propensões a revoltado, a socialista.

Tobias, que foi o genio do norte, restaria pouco conhecido no Brasil, não fosse a tarefa da alma gemea da sua, Sylvio Romero, que lhe compendiou e divulgou a riqueza literaria, livros posthumos como *Estudos Allemães*, *Dias e Noites*, *Questões vigentes*, etc.

O autor inestimavel de *Ensaios e Estudos de Philosophia* foi um escriptor que penetrou a sciencia de seu tempo, fez época e fez escola, mas hoje a evolução operada nos conhecimentos, nos ultimos 30 annos, indicam muitas reformas nas concepções do notavel sergipano.

Para conservar encanto novo e prender o espirito da humanidade, a sciencia jamais será definitiva: «as ultimas idéas não o são senão para um tempo limitado; é o «werden» perpetuo a remoçar o espirito positivo.

Passar á historia já é uma recompensa; ser perennemente autoridade é um contrasenso.

Sr. Presidente, parallelamente a Tobias Barreto, arrebatado pela mesma corrente espiritual da Allemanha, mas divergindo em dous ou tres pontos basicos, evoluiu a respeitavel individualidade de Sylvio Romero que, favorecido por vida mais longa, presenciou, formada sua cultura no seculo passado, quasi duas décadas de progressos no seculo XX, o bastante para convencel-o de que cultuar o evolucionismo critico era progredir sempre, mas permanecer spenceriano era annullar-se, deante de novas sommas de liberdades humanas, comprehendidas nestas o triumpho do homem sobre a natureza.

Os dous sergipanos afastavam-se na concepção da sociologia, da liberdade e do teleo-mecanismo do universo.

Sylvio Romero, integrado no scisma de Littré, gradualmente foi-se modificando em direcção a Spencer e terminou no naturalismo critico, sem comtudo deixar um trabalho definitivo, rigorosamente scientifico, além de interessantes monographias sobre varios themas sociaes, reunidos em volumes.

Como critico da litteratura nacional definiu-se uma posição distincta com a *Historia da Litteratura*, e como espirito

combativo ainda não teve igual no *Doutrina contra Doutrina*, isto é, Comte diante de um Spencer rejuvenescido.

Assim foi, Sr. Presidente, de 1870 em diante, crescendo entre nós a corrente mental de que, magestosamente, se destaca hoje o formidavel autor do *Systema de Sciencia Positiva do Direito*, repositorio de convicções scientificas e de analyses cuidadosas.

O Sr. Austregesilo — E' preciso não esquecer Tito Livio de Castro, Fausto Cardoso e Farias Britto.

O Sr. Americano do Brazil — V. Ex. poderia accrescentar Gumercindo Bessa, Miguel Lemos e outros mortos queridos. De Tito Livio, esse engeitado de talento, guardo a lembrança de sua these inaugural de doutoramento em medicina, *As Allucinações*, e o vigoroso trabalho sociologico *A mulher e a Sociogenia*; de Farias Britto recordo no instante o *Mundo Interior* e a critica de sua mentalidade por Jackson de Figueiredo, de quem as letras patrias muito esperam.

De Fausto Cardoso os lampejos de oratoria...

O Sr. Austregesilo — Ha mesmo uma lei philosophica creada por Fausto Cardoso.

O Sr. Americano do Brazil — ... encheram os Annaes da Camara dos Deputados e gosaram de justa fama.

Sr. Presidente, já vae longa por demais esta ligeira exposição de historia da philosophia, tão imperfeita (*não apoiados*) bem o reconheço, gerada aos estimulos de um ou outro aparte de meu nobre amigo e distincto mestre, Sr. Austregesilo....

O Sr. Austregesilo — Amigo e collega.

O Sr. Americano do Brazil ... pois, absolutamente não fazia a mesma parte de minhas cogitações ao assomar á tribuna para tão sómente conceder ao *Systema* uma sincera homenagem.

Tenho pressa, Sr. Presidente, de definir a construcção scientifica de Pontes de Miranda e de bosquejar, de escalpellar os finissimos e resistentes tecidos mentaes com que o autor, em cyclopico labor de 10 annos, edificou sua theoria politico-social.

Sr. Presidente, o *Systema da Sciencia Positiva do Direito* apresenta inteira harmonia entre todas as suas partes; é o mesmo espirito, desde o prefacio ás ultimas paginas do segundo volume.

* * *

O primeiro volume, referente á Introducção á sciencia do direito, compõe-se do prefacio, que trata do plano da obra, e da parte introductora, onde já nos pomos em contacto com as sciencias e os problemas da quantitatividade e da relatividade objectiva bem como da naturalidade do phenomeno juridico.

O autor parte das noções mais simples e mais geraes para chegar ás mais complexas. Depois do problema gnoseologico enfrenta o da relatividade, em estudo claro e perfeitamente documentado de primeira mão, pois, se sente o inteiro co-

nhecimento do que se passa na Europa e na America nas varias sciencias. Estuda o relativismo, gnoseologico e objectivo, até chegar á sociologia, onde o autor rompe por sua conta novos caminhos e chama a attenção para o relativismo que existe na lei de van't Hoff e Arrhenius, para a observação de Seyster e para as leis sociologicas.

A originalidade está na generalização do principio da relatividade de Einstein até a sociologia, com a sua provada theoria dos circulos sociaes, aos quaes corresponde o tempo *local* dos grupos humanos, como, na mecanica celeste, ha o tempo *local de Lorentz*. E isto, diz o autor, nos poderá explicar muitos phenomenos que resistem ás explicações actuaes. O livro, aliás, vae provar, através de todo elle, o principio da relatividade sociologica, quando estuda a morphologia social e os phenomenos correspondentes e quando investiga as transformações provocadas pela dilatação dos circulos sociaes.

E' difficil synthetisar livro em que o autor trabalhou 10 annos.

A fórmula da relatividade sociologica póde ser: se varia a estructura social, o homem varia nas mais intimas manifestações da vida religiosa, moral, economica e juridica.

O autor revela-se inteiramente ao par da mecanica, da astronomia e da physica modernas, póde-se dizer — nascentes. As suas fontes são os trabalhos originaes, allemães, inglezes, francezes, norte-americanos, as proprias revistas mais especializadas. A logica, com as renovações ultimas, constitue um dos seus campos predilectos.

Depois do paragrapho sobre a naturalidade do phenomeno juridico, entra nos problemas fundamentaes, primeira parte do primeiro volume, onde enfrenta o problema da casualidade e da liberdade, que resolve com originalidade e profundeza, confirmadora do seu relativismo.

A historia da civilização e da cultura humana é synthetizada na seguinte fórmula evolucionista: reduzir ou aproveitar a acção das causas universaes na vida humana, individual e na vida das sociedades. Mas isto sem finalismo: *causalisticamente*, pela adaptação.

A adaptação é inconsciente, consciente ou subconsciente.

As sociedades *aprendem* a corrigir os defeitos de adaptação do homem á vida social (automatismo na realização do direito). Não se prescinde da consciencia, escreve o autor, é ella que se *ausenta* para que mais efficazmente se effectue o trabalho interior do organismo social.

Põe, na questão de responsabilidade e determinismo, um em frente ao outro, os tres codigos, allemão, suisso e brasileiro — e opta pela «abstenção» brasileira.

Acceita o determinismo, explica a responsabilidade como o systema actual de solução; e o incapaz é aquelle que é inapto para este systema.

O autor firma-se, como sempre, nos livros de sciencia (biologia e sociologia) mais recentes, porém a solução é sua.

Não ha exclusivismo de cultura no systema: os centros que mais o prendem, são a Allemanha e os Estados Unidos, mas a verdade é que é ahi que estão, hoje, as sédes do pensamento e da investigação scientifica, além da França, de que o autor está inteiramente ao par dos trabalhos de mathematica, biologia e sociologia. O que elle quer e disto faz

questão é conhecer, em dia, o que se faz no mundo; mas pensar por si e proceder a pesquizas por conta propria, com originalidade e exactidão.

A sua visão sociologica abrange as varias épocas humanas e por isto mostra a responsabilidade individual, não como tendo sido sempre o processo do homem, mas o processo do estado actual das sociedades. Por isto mesmo, quando variar a fórma geral do organismo collectivo, nova variação haverá no processo adaptativo e poderá deixar de ser individual a responsabilidade.

E' outra prova do relativismo, que, no começo da obra, apresentou e fará a espinha dorsal do livro até a ultima pagina.

Mas o que então se observa não é a obra de philosophia, é a obra de sciencia, que se vae accentuando. Descendo aos menores factos da biologia, escrêve: «O phenomeno mais simples na economia da vida é o movimento para escapar ás variações das forças do mundo exterior. Nas reacções dos seres mais rudimentares aos mais elevados observa-se o mesmo facto. A reacção contra o crime, o acto immoral, o peccado, não differe, essencialmente, das reacções dos animaes inferiores e dos proprios infusorios, posto que estes, puras machinas, errem mais; assim, o que *recúa* «sempre» á approximação do liquido póde recuar para o lado delle e penetrar na gôta». *Este erro diminue do infusorio ao homem e na propria historia deste*, o que dá a confiança do sabio na sciencia.

E' o que disse no prefacio da obra e a que volta, com o exemplo concreto.

As conclusões do primeiro capitulo já são de grande importancia pratica, como orientação sociologica:

«I — Casualidade e liberdade não se repellem: uma é a causação vista de ponto subjectivo e a outra a causação objectiva.

II — A consciencia póde fazer o que não seria possivel á inconsciencia; porém, não raro se passa do consciente para o inconsciente, afim de se economisar o esforço que aquelle custa.

III — Não existiu sempre a responsabilidade individual, tal como hoje a temos; e, quando mudarem as condições da vida social, necessariamente se modificará e poderá totalmente desapparecer. «*Os systemas juridicos são funcções das fórmas e estados sociaes*». E' a relatividade no dominio juridico.

Ha, pois, duas fórmas de actividade *inconsciente* e *consciente*, esta superior áquella, mas susceptivel de tres phases: empirica (intuição), racionalista (deductivismo) e scientifica (inducção).

O autor faz, para bem dizer, a sua profissão de fé:

«O methodo scientifico para a elaboração das leis e das soluções constitue verdadeira revolução natural para a historia humana, como o aperfeiçoamento do olho, para os animaes articulados (crustaceos, insectos) e os molluscos superiores (cephalopodes) e como, para os vertebrados, o encephalo, o cerebro».

Firme na convicção scientifica, volta ao problema do relativismo sociologico, sempre com a erudição scientifica de mecanica, de mathematica e de biologia, que é constante em todo o livro.

Ha uma concepção nitida, fundamental e *original* na obra do Dr. Pontes de Miranda, não só no que concerne ao problema da relatividade applicada á sociologia, como da noção do espaço social e da *implicação* entre espaço social e materia social. O tempo é objecto de estudo profundo.

O exemplo do totemismo é de extraordinario alcance.

O capitulo III é de biologia, ou, mais propriamente, de social-biologia; vem do celebre principio da determinação unica, de Petzoldt, e desce até ao caso especial de adaptação social, que é o direito.

A sciencia apparece assim uma só, una e inteira, sem descontinuidade, sem contradição, sem duplicidade ou multiplicidade de criterios.

A ethica, segundo mostra o autor, continúa a obra das adaptações puramente biologicas ou instinctivas.

E' preciso notar que o autor, que nos puzera em dia com a mecanica e as mathematicas, aqui nos põe em dia com as theorias mais recentes e mais profundas da biologia.

O direito é então conceituado como phenomeno de adaptação ou correctivo dos defeitos de adaptação. E mais uma vez o autor o fortalece com a convicção de que — *é possivel a intervenção scientifica na vida social e, mais particularmente, a sciencia do direito, com o valor pratico de tal influencia nas realidades sociaes, — porque existe, acima dos processos biologicos inferiores. o processo da consciencia, que por sua vez se differencia em intuitivo, racionalista (deductivo) e objectivo-inductivo ou scientifico.*

Seria difficil resumir, em discurso, tal livro, em que o autor por vezes é obrigado pela sciencia a recorrer a fórmulas de alta mathematica, a pormenores e factos da biologia, da chimica, da physica.

O Capitulo IV, da morphologia social, é muito importante porque traz a theoria dos circulos sociaes, em fórmula original do autor, perfeitamente integrada na sciencia. A lei da crescente dilatação dos espaços (circulos) sociaes e o principio, que é corollario della, da diminuição progressiva do *quantum* despotico são apresentados claramente, mas em todo o livro, dahi em diante, apparecerão, até as soluções praticas de politica scientifica.

O Capitulo V é relativo áquillo que poderiamos chamar a multiplicidade dos aspectos (religioso, moral, economico, juridico) do phenomeno social e então mais uma vez se comprova a relatividade sociologica.

Na 2ª parte critica as explicações e a elaboração do direito, de Augusto Comte para cá. E' a parte mais expositiva do livro, parte critica.

Na 3ª parte, expõe e critica todas as explicações da natureza das normas juridicas, mas antes já havia o capitulo sobre sentimento juridico e idéa do direito, firmados em trabalhos escriptos pelo autor em lingua allemã e já vulgarizados.

As conclusões do capitulo I da 3ª parte são as seguintes, em palavras do proprio autor:

«1. Que a elaboração do direito pelos reis, pelos parlamentares, pelas assembléas ou congressos, pelos corpos legislativos e pelo juiz, pela consulta ao novo (*referendum*), etc., constitue processo autoritario, opiniativo, de criação da lei: é o regalismo legislativo, sob as suas mil feições historicas, mais graves ou menos graves, porém, todas imperfeitissimas, artificiaes e não raro ridiculas. A sciencia já esteve sob os mesmos jugos.

«2. A sciencia já se libertou. Porém, não em todos os seus ramos. O direito continúa escravo. Mas, com o tempo, melhorou a sua condição, e tende a libertar-se. E porque melhorou? Porque a cultura se generalizou e o ensino oppoz embaraço ao livre exercicio da actividade despotica e opinativa. Progressivamente se avança para a *democraracterização da correspondencia com os principios da dimigue* pela investigação scientifica que, no direito, na economia e na sociologia, como na astronomia, na physica, na biologia e nas demais sciencias, independe de *corpos deliberantes*, que são superfluo, violento, subjectivo, da proclamação das verdades scientificas.

«3. A lei de democratização da criação do direito resulta da progressiva diminuição do elemento despotico, como este do pricipio da estabilidade crescente. A lei de democratização é formulada pelo autor e *sua tambem é a caracterização da correspondencia com os principios da diminuição do «quantum» despotico e da cresçente estabilidade*, que vem de outras sciencias.»

No outro capitulo critica o *subjectivismo* e o *voluntarismo* no direito e aqui vae um dos seus trechos: «toda a preoccupação do scientista do direito deve ser a objectividade, a analyse dos factos, a investigação das relações sociaes. Do conhecimento *do que é*, e não de abstracções, ou de dados mesquinhamente empiricos, é que ha de partir a elaboração scientifica. *Do indicativo para imperativo, com o minimo possivel de elemento despotico, de autoritarismo, qualquer que seja, dissimulada ou franca, a modalidade sob que appareça*».

Passa, depois, a enumerar o que, antes do autor, se fez na sciencia, quanto a principios e leis. E traça, em seguida, o capitulo final dos *novos caminhos*, isto é, dos caminhos novos da sciencia, que são aquelles que vai percorrer no 2º volume.

Estamos, então, em plena *investigação scientifica*.

Depois de enumerar o que fez no 1º volume, capitulo realmente precioso, estuda os phenomenos equivalentes ao direito no mundo inorganico ,capitulo de grande erudição mathematica e biologica, mas inteiramente *original*. Passa aos aspectos mecanico, biologico, sociologico, ideologico e technico do direito. Os biologos ganham em ler taes paginas.

Chega-se aos fundamentos methodologicos do criterio e da investigação scientifica, parte em que se entrega ao leitor o instrumento para exploração do mundo social — o methodo scientifico.

O material são as relações sociaes, que começa por definir, scientificamento, cómo *as relações de adaptação dos homens entre si ou entre elles e as sociedades, ou entre elles e os varios circulos sociaes ou dos circulos sociaes entre si*. O biologo passa, sem constrangimento da biologia para a sociologia. Ventila a questão — grave na Allemanha, na Ingla-

terra e nos Estados Unidos — da natureza e exterioridade das relações. Entra *na analyse das relações* e insiste no methodo inductivo, para o qual tem trechos como este: "o methodo inductivo scientifico tem sobre todos os outros a extraordinaria vantagem de não scindir a elaboração juridica, de ser apenas o aproveitamento scientifico dos dados objectivos, a intervenção no real com o auxilio e a utilização das proprias realidades.. *Não se tem por fito expropriar a razão, como querem os tradicionalistas, nem substituil-a ás forças naturaes — mas assegurar ao homem, pelo conhecimento dos factos, o melhor caminho possivel*: "tirar do indicativo o imperativo". E' o methodo rigorosamente scientifico na sociologia. Se queremos fazer uma lei, estudemos as relações sociaes e *induzamos*. Para aprofundar o assumpto, o autor passa a um vasto capitulo, que é a sua notavel communicação de março de 1920 a centros europeus: *inducção scientifica no direito*. Capitulo de erudição, de construcção e de forte serenidade scientifica, cuja essencia é a seguinte: a inducção que se deve applicar é a scientifica e não a aristotelica; o methodo *inicial* é a observação, depois vem a inducção, e, mais tarde, a experimentação, que ás vezes póde vir antes. Devo aqui reproduzir trecho do livro (vol. II, pag. 364): "O prestigio da lei escripta como do direito costumeiro apenas advem da presumpção, naturalmente elidivel, de já ter sido feita, pelo legislador, ou empiricamente, a necessaria inducção. O methodo *scientifico* offerece duas garantias: 1ª, a da objectividade, da investigação e, pois, segurança dos resultados, com o que se evita a arbitrariedade, mais ou menos pessoal, do racionalismo legislativo e exegetico; 2ª, a de não estacionar, quando a vida progride e novas transformações se manifestam: o conhecimento inductivo das relações, comquanto, em si, persista o mesmo, acompanha os factos e chega a resultados novos ou rectificados, desde que variem as relações, que são o objectivo delle.

Os dados de que hoje induzo não são os mesmos de que induzirei daqui a alguns annos, salvo se realmente persistirem. Mas, se a vida se modificou, nas relações é que se revelam as modificações e na inducção será encontrado o elemento novo. Donde a grande conveniencia do methodo, que preconizamos: "manter o direito, por força do proprio methodo, *á altura da vida*." E' simples passagem, em compacto volume de quasi setecentas paginas de sciencia segura e de exemplos, de erudição, de confiança e de objectividade Assim, "o methodo sociologico (inductivo) é o que deve prevalecer em todas as sciencias sociaes, inclusive o direito; sómente elle póde servir plenamente ao homem, no momento historico, actual, das circumstancias universaes, e dar á sciencia o desempenho da missão, que deve exercer nos novos *desiderata*, menos tortuosos e mais seguros, para o maximo generalizado de felicidade humana".

Porém, o autor não fica no elogio do methodo, em que se revela o homem em inteiro conhecimento do que se passa nas outras sciencias, desce a pormenores, a applicações, a casos que interessam fundamentalmente á vida nacional e resolve as questões com o methodo que preconiza, com perfeito rigor e lisura.

A litteratura scientifica e a sciencia de laboratorio, quer da Allemanha, da França, dos Estados Unidos, quer da Inglaterra, da Suissa e da Italia, são familiares do autor deste livro.

Mesmo no terreno *biologico* do problema da adaptação social, o seu pensamento é mais firme e mais scientifico do que o de Motzat e dos outros. Na applicação mathematica é completo e original. A critica que desenvolve contra os methodos de interpretação é mais vasta e mais scientifica do que a dos autores correntes. Põe-nos, a obra, em dia com a sciencia secular da Allemanha, da França e da Inglaterra e com a recente sciencia norte-americana, affluentes da sciencia universal, que é uma só, mas é, como já notára o proprio Geny, a respeito de outro livro do autor, producto de sciencia brasileira, fructo separado, que impõe o respeito, a adhesão e o applauso.

Outro ponto importante, como esforço proprio, é o da luta contra o voluntarismo subjectivista e outros vicios, que aponta em casos minimos e até em theorias. E' o Dr. Pontes de Miranda, não sómente um constructor, mas tambem um expurgador da sciencia, e o livro está cheio de balanços criticos, occasionaes, mas opportunos, na physica, na chimica, na mecanica, na biologia, na sociologia e nas sciencias sociaes.

As partes do livro sobre a *observação, o methodo historico e a comparação*, e a *experiencia* (methodo experimental) são modelos de methodologia, inteiriços e harmonicos, de segurança theorica e efficacia pratica. Sobre o valor *pratico* do methodo scientifico convém ler-vos o que se segue, trechos com que acaba o capitulo III da parte methodologica: «O que não ha duvida é que o methodo scientifico applicado ao direito allivia-nos do peso singularissimo de contradicções: a obrigação que tem o juiz de decidir e de obedecer á lei; os dois principios politicos, ahi referidos, e os principios scientificos da existencia e da inevitabilidade das lacunas, o que colloca o julgador na contingencia de decidir, de obedecer á lei e, talvez, não encontrar na lei com que decidir, e, portanto, *criar*, — o que, pelo menos em principio e na maioria dos paizes, lhe é vedado pela divisão constitucional de poderes; o direito deve ser feito pelo povo (principio democratico) e o juiz, se revela a norma juridica, fóra do texto legal, ainda que não haja dispositivo que lhe permitta *decidir* e elle *deva decidir, usurpa* funcção popular, ou porque, se eleito, não recebeu delegação para legislar, ou porque, se nomeado, lhe falta a origem popular da democracia indirecta. Praticamente, deve-se ainda ter presente o temor de arbitrio do juiz».

«*O methodo scientifico desfaz taes contradicções e, posto que reconheça a funcção reveladora do juiz, diminue a propria arbitrariedade que lhe resta no systema vigente. O juiz preenche a lacuna sem ficar entregue a si mesmo.* Em vez de criterio subjectivo, o rigor da methodologia positiva. Legislador ou juiz sujeitam-se a ella; são servos-senhores da pesquisa; arrastam-se por onde queiram, mas teem os pés presos. **Entregue a todas as actividades, qualquer cidadão póde proceder ás investigações que entender e assim collaborar, livremente, na revelação scientifica do direito, como se collabora, livremente, nas pesquisas, da chimica e da physica, da biologia e da botanica.**

«Não é só contra o arbitrio do juiz que se defende a sociedade: é contra o arbitrio do interprete e do legislador». E' natural, é muito natural que ao receber tal obra, não sómente os allemães como tambem o maior dos juristas fran-

dezes, a maior autoridade da technica juridica no mundo latino, François Geny, admire tal construcção, tal riqueza e tal philosophia scientifica *« plus large et plus pleine que toutes celles que nous avons connues jusqu'ici »* e reconheça que tenha verdadeiramente utilizado, *véritablement utilisé toutes les matériaux réunis par la science contemporaine* e, mais ainda, junte a isto, *joint une reflexion personelle extrêmement forte et profonde,* e que tivesse, sobretudo feito notar « o caracter grandioso do monumento erigido á sciencia positiva do direito.»

O Sr. Dr. Pontes de Miranda é, pois, um benemerito da mentalidade nacional, porque a faz valer, não *intra muros* mas lá fóra, nos centros serenos da sciencia.

A lisura, da sua orientação scientifica vae ao ponto de formular, depois da construcção, os proprios argumentos quanto á applicação do methodo scientifico no direito, e destruir, um a um, todos elles.

Depois da obra do Dr. Pontes de Miranda, o legislador, o juiz é o interprete passam a ter missão scientifica, estrictamente scientifica.

A 3ª parte e parte final do livro é a da construcção pratica, a sciencia e a arte da construcção constitucional, da legislação e das regulamentações, parte que é um programma politico rigorosamente scientifico, tanto mais importante para nós quanto provém de um brasileiro, que está ao par e em contacto com a sciencia, porém, nunca sahiu do Brasil e sente-se que tem o Brasil deante dos olhos, quando arrosta com este esforço herculeo de reunir nada menos do que, como reconheceu Geny, « todos os materiaes da sciencia contemporanea em construcção scientifica « que é a mais larga e a mais cheia de todas que até hoje são conhecidas ».

A politica pratica do Dr. Pontes de Miranda assenta na mecanica, na biologia, nas leis da symetria de Curie, que elle dilata, originalmente, e reivindica para si o trabalho scientifico, até á sociologia. As regras para fazer constituições foram insertas em primeiro logar, antes dos grandes e velhos nomes da sciencia européa, em celebre revista allemã, e é assumpto de extrema meditação para os brasileiros. No fundo a politica scientifica é, segundo mostra o Dr. Pontes de Miranda, a que attende ás leis scientificas: a crescente diminuição do elemento despotico; a dilatação dos circulos sociaes; a substituição dos velhos methodos de legislar, interpretar, julgar e executar, pelo methodo scientifico, que é o unico verdadeiro e o unico seguro; a progressiva socialização, a revogação das leis que produzem effeitos perniciosos á vida social, ainda que tenham por si certos principios *a priori*. O autor desce aos pormenores e seria impossivel resumir, em discurso, nada menos que um plano geral de reforma prudente, scienscioncia, porque só de sciencia se nutriu e não ha preconceitos na sua construcção, que é, na phrase do maior jurista francez, « a mais larga e a mais cheia de todas que até hoje são conhecidas ».

E' original a maior parte do capitulo I, da 3ª parte, no que concerne á segurança extrinseca e intrinseca, e a escala quantitativa das fontes do direito é inteiramente sua. Depois ainda nos dá os dados para a orientação das pesquisas; passa em revista os problemas eugenicos e o direito penal, a propriedade e o credito, a familia e a successão, etc.

Todo o dominio do direito, emfim. O capitulo final intitula-se *Politica juridica*. E começa com este trecho lapidar: «A politica scientifica não quer o proselytismo para a luta contra homens, mas para a luta contra os males, as condições desfavoraveis, contra as quaes só a intelligencia vence e só a sciencia póde augmentar as probabilidades de victoria. Em vez do predominio, a administração. Em vez da luta, o trabalho. Em vez da má concurrencia, a distribuição justa e sábia. O ideal politico das nações deve ser *produzir* sabiamente e sabiamente *distribuir*, unico expediente para promover a adaptação de cada uma dellas, á vida universal e dos homens que as compõem aos circulos sociaes a que pertencem». E esta politica que se expõe no livro, em pormenores technicos e formulas precisas. Entre o socialismo e o individualismo, a attitude de Pontes de Miranda é a do scientista e por isto escreve em uma coherencia que lhe vem desde a epistemologia e através da mecanica, da physica, da biologia: «Monismo e pluralismo são a antinomia correspondente, na philosiphia, á de individualismo e socialismo. Um nos revela a unidade; outro, a multiplicidade do universo. Um nos mostra a discontinuidade do real; outro a connexão das relações geraes. Porém, um, para ser coherente, teria de ver cellulas, e não individuo, no homem, e o outro, para que o fosse, devia não descer das grandes leis geraes. Ambos são verdadeiros e ambos falsos. O mundo não é sómmente singular, nem sómente plural; pluralismo e monismo não são incompativeis, porque não são inconciliaveis os materiaes da experiencia, que é finita, e torna pluralista a apparencia das cousas, e o que se descobre de uno, de igual, no universo: os principios da mathematica e da mecanica são verificados pelo proprio investigador que só estima o concreto, o facto, o pormenor. A fusão dos dois criterios na philosophia (pluraridade e unidade do mundo) e na politica (concepção individuo socialista) dá-nos o verdadeiro caminho. *Ego per alteros!*». O mais, no capitulo, é sciencia pura, é regra para a acção dos dirigentes, e vae até o fim do livro, que acaba com estas palavras memoraveis: «A politica scientifica sómente póde ser a que se funde na sciencia, obedeça aos principios e ás leis conhecidas, assim da arithmologia e da biologia, como da sociologia, da econmia, da sciencia das religiões, da moral e do direito, e actue na ordem pratica pela conversão do *indicativos* na sciencia em *imperativos* da administração publica».

* * *

Sr. Presidente, tal me parece, acompanhando muitas vezes expressões do *Systema*, a synthese do novo trabalho do escriptor alagoano, onde correm de par a erudição e o criterio, a originalidade e o methodo.

Vencido este limite é occasião opportuna de indagar, tomando em blóco o resumo adrede preparado, a que escola, a que philosophia está tão intimamente filiado este autor que com a mesma facilidade nos falla de Descartes, chega a lei de symetria de Curie, e deduz as notaveis conclusões sociologicas do principio da relatividade de Einstein.

Envolvendo-se em uma esphera de que compartilham Mach, Arrhenius, Matzat, Jung, Ziehlmann, Hellwig, Poincaré, Einstein, Petzoldt, Avenarius, é bem difficil para um aca-

nhado espirito destacar as caracteristicas de Pontes de Miranda. E', póde-se defini-o, um sincero positivista da escola allemã, isto é, positivista não comteanno, mas que adopta as conclusões admittidas como rigorosamente scientificas; desprezando a causalidade e a finalidade dos phenomenos, para levantar o edificio social da mesma maneira que o sabio descobre leis physiologicas dentro do laboratorio.

Com pequenas modificações evoluem tambem nesta direcção os novi-realistas norte-americanos, afastados tambem do realismo, no velho sentido.

O Sr. Austregesilo — E' melhor a denominação de novi-realista do que a de positivista.

O Sr. Americano do Brazil — Louvavel nomenclatura que evitaria a confusão do positivista moderno com o adepto de Augusto Comte, indubitavelmente o maior espirito de seu tempo.

Alguem, Sr. Presidente, poderá objectar que a escola allemã segue um principio tirado a Comte, mas é facil responder que Descartes e Leibnitz traçaram o caminho antes do philosopho francez.

Ha nas paginas do *Systema*, caminhando com a firmeza da logica...

O Sr. Austregesilo — Um espirito synthetico e uma grande erudição.

O Sr. Americano do Brazil — ... além da synthese, da erudição, da originalidade, uma dóse expressiva de amor ao Brasil e sobretudo de sinceridade e rude franqueza, qualidades indispensaveis, para um cerebro que consumiu 10 annos de vigilias, no esforço de attingir um ideal. Fallando sem orgulho de sua concepção, affirma o caracter provisorio de todos os conhecimentos, pois, «todas as nossas convicções e conquistas philosophicas e scientificas o são apenas para nós, outras virão mais nitidas após ellas». Para corroborar seu pensamento, ao criticar a obra do autor do *Cours de Philosophie*, conclue ter-se afastado de Augusto Comte, aconselhado por mais de 50 annos de progressos humanos na physica, na mecanica, na bilogia e na mathematica.

Esta declaração destróe qualquer impressão que o titulo do livro poderia deixar aos espiritos desprevenidos, sempre promptos a conclusões apressadas, sendo que o *Systema* nada tem com as famosas *Systematisações*, inimigas da sciencia, divulgadas em Comte: *Systema de Sciencia Positiva do Direito* é o mesmo que *Tratado de Sciencia do Direito*.

Em synthese: na extensão do vocabulo, a obra de Pontes de Miranda maneja o evolucionismo puramente scientifico ou positivo, tanto se differenciando do naturalismo de Tobias Barreto, do evolucionismo critico de Sylvio Romero, mais dilatado, porém, menos scientifico. Com os *factos provados* scientificamente com o *principio de relatividade*, com o *criticismo*, Pontes de Miranda levantou alguns alicerces de seu edificio de philosophia scientifica: a Allemanha é o paiz de sciencia da sua predilecção.

Tobias Barreto, Sylvio Romero e Pontes de Miranda, pela formação espiritual, pelas influencias que soffreram, pelo ideal que defrontaram, conservam uma ligação historica in-

confundivel: Tobias foi o desbravador do campo, mas perdeu-se na polemica; o talento arrastou-o para os dominios da imaginativa; Sylvio, divergindo de Tobias em conceitos fundamentaes, firmou-se na critica, passando de Littré ao evolucionismo, insensivelmente, á medida dos avanços intellectuaes e, caminhando parallelamente a Tobias, arrebatado logo pela morte: Pontes, de semelhança com os dois primeiros só tem o amor ao Brasil e o pendor pelos estudos allemães, onde Tobias e Sylvio se formaram; espirito reflexivo como Sylvio, dedicou-se á sciencia, deixando á margem a critica pura em que, para prejuizo nosso, gastaram Sylvio e Tobias a existencia quasi inteira, em lutas com preconceitos sociaes, com a velha intuição dos mestres.

O que, Sr. Presidente, sobretudo o autor do *Systema* herdou de Sylvio e de Tobias foi o caminho desbravado, aplainado, apto a não ser hostil ás ousadias da sciencia, terreno em que tambem trabalhou uma pleiade de nomes illustres nacionaes.

Pontes de Miranda conservou-se no terreno puramente scientifico, Sylvio Romero organizou um systema mais amplo, compativel com todas as novas descobertas que viessem depois, taes as pedras de uma longa muralha, substituidas após a genese de outras mais adequadas ao trabalho.

A critica do conhecimento, o *werden* perpetuo, o transformismo biologico, a concepção monista e teleo-mecanica do universo, taes foram as principaes representações da philosophia de Sylvio; ha na longa cadeia, é verdade, muita metaphysica, mas ao menos departamento algum das investigações espirituaes escapou ao mencionado systema, apto a se modificar em todas as direcções, consoante ás leis que presidem o evolucionismo. A obra de Sylvio, excepção da critica literaria, póde já ter sido excedida, mas os methodos de pesquisas e a ordem em que admittia as idéas, isto ficará solido com a innovação das ultimas penetrações do experimentalismo, da physica, da theoria da relatividade, posteriores á morte do sergipano.

Innegavelmente, Sr. Presidente, Pontes de Miranda, mesmo por ser mais recente, attingiu uma situação privilegiada, não digo nas letras nacionaes, mas nas dos paizes mais cultos, como bem diz François Geny, para quem o *Systema* excedeu as concepções congeneres.

Homenageando o escriptor patricio, a Allemanha acaba de lhe fazer grande honra, destacando do *Archivo* de Kokler e Fritz Berolzheim, a interessante monographia sobre o sentimentalismo e racionalismo em direito, entregando-a ao publico em volume.

Não terminarei, Sr. Presidente, sem referir, aos moços que estudam e se dedicam a investigações sérias, que o unico meio de se conquistar, com proveito, os conhecimentos maximos da sciencia moderna é predispor o espirito com as sabias affirmações das sciencias naturaes, da physico-chimica, da sociologia, da arithmologia, alicerces garantidos de toda a evolução da humanidade.

Para se pôr em contacto com a mentalidade contemporanea faz-se necessaria bôa dose daquelles conhecimentos; conhecer para se convencer e depois actuar, aconselha o *Systema*.

Sr. Presidente, em resumo, para meu espirito, pois, me falta competencia para estender meu julgamento, o livro de

Pontes de Miranda está fadado a grande influencia na sociedade brasileira e vem marcar um ponto decisivo na historia litero-scientifica do Brasil.

Na passagem do centenario, e offerecido em commemoração á magna data, seria impossivel a meus pendores de sinceridade fazer silencio sobre producção de tanto vulto e de actualidade, o que muito recommendará a cultura brasileira em qualquer ponto do universo.

Sr. Presidente, sendo esta Camara uma assembléa exclusivamente politica e visando o livro questionado uma expressão politica altamente considerada, mais uma justificativa encontram minhas palavras sobre Pontes de Miranda.

Synthese da cultura contemporanea, o *Systema de Sciencia Positiva do Direito* representa, no Brasil, no anno do centenario, o espirito scientifico de José Bonifacio, o Guia da Independencia, resuscitado, com todas as ampliações, vencido um seculo, e cercado da preciosa tecedura de uma theoria politica, scientifica e patriotica. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. José Augusto — Sr. Presidente, venho á tribuna com o fito unico de proceder á leitura dos brilhantes artigos publicados no *El Diario* de Buenos Ayres, por uma das figuras culminantes da intellectualidade argentina o Sr. Rodolpho Rivaróla, artigos em que é estudada com justiça e segurança a evolução da politica brasileira, sempre norteada por preoccupações de paz e de ordem, não só no que se refere á sua vida interna, como no que entende com as suas relações com os outros povos.

A palavra do Sr. Rodolfo Rivaróla é tanto mais para ser ouvida e acatada quando se considere que se trata de um jurista dos mais reputados, de um sociologo de vistas largas e de um professor com enorme actuação na vida universitaria do paiz visinho, tendo chegado até a presidencia da nova Universidade de La Plata, modelo das organizações de ensino superior entre os povos latino-americanos.

Eis o que escreveu o eminente professor Rodolfo Rivarola:

"*Os armamentos navaes na America do Sul* — *O Brasil e a Argentina na Conferencia de Santiago*

Na Conferencia Internacional de Washington, de 1921, a limitação dos orçamentos navaes foi o thema considerado como de maior importancia para a paz do mundo.

O Presidente dos Estados Unidos, ao inaugurar a Conferencia, a 12 de novembro daquelle anno, declarou que aquella reunião testemunhava o despertar da consciencia da civilização no seculo XX e accrescentou que a sua convocação, mais propriamente do que a palavra do Presidente dos Estados Unidos, era a de um mundo cançado da guerra, que grita pela sua restauração, faminto e sedento de melhores relações mutuas, era a voz da humanidade que pede soccorro, que suspira por uma paz duradoura. Ninguem póde pensar hoje, como teria podido pensar ha 100 annos atraz, que a rethorica superaria a realidade. E' esta que supera a rethorica

esquece e espera delles, cada vez mais, muito esforço e patriotismo nas suas elevadas e delicadas funcções. (*Apoiados; muito bem; o orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. **Americano do Brazil** — Sr. Presidente, aproveito a palavra que V. Ex. com tamanha gentileza e maior solicitude acaba de me conceder, quasi de surpreza, no crepusculo definitivo destas sessões parlamentares, para, dando ouvidos a um thema de patriotismo inattingido, perguntar á Camara dos Srs. Deputados que medida, que resolução foi discutida e votada no sentido de oppor um entrave seguro á crise agro-pecuaria, cuja intensidade vai desvalorizando os rincões do Brasil central, as napéas da terra gaúcha, as catingas do nordeste soffredor e heroico, até os páramos da hylae, zonas todas estas que acclimam as especies pecuarias, que fazem a mór riqueza de nossa immensa patria.

Estou que nenhuma, responderá tacitamente cada consciencia, tranquilla comtudo de ter cumprido seu dever, embalde recordando mentalmente os esforços heroicos de outras nações, quer do velho continente, quer as jovens republicas sul-americanas, onde brilhantes campanhas agricolo-pastoris tiveram inexcedivel exito no anno a findar com as ultimas horas do dia de hoje, nas quaes jámais se soube ser maior, si o interesse do proprietario das herdades e dos criadores, si o dos governos apparelhados com a solida comprehensão de que nos campos armentosos de todas as patrias reside um dos alicerces mais seguros da estabilidade da nação, um dos formidaveis eixos economicos, gerador de boas finanças e de continua prosperidade.

Um olhar retrospectivo, si fosse possivel, ao passado de muitas nacionalidades, que neste momento ditam suas leis, suas inclinações e desejos no mundo inteiro, contar-nos-hia, a ligeiros traços, a significação do magno valor das dadivas de suas terras no computo geral de suas riquezas, o saliente papel que a pastoricia e a agricultura tiveram no armazenamento do ouro, em que sobrenadam, em dias de outr'ora, facilitando seus Cresus a que, em pleno apogêo de outro periodo, mais adiantado, de civilisação, ajoujassem a seus erarios as nações inexperientes, incapazes de viver da propria iniciativa, ellas que teem tantas terras bafejadas pela fertilidade, ellas que teem seus campos repletos de perto de 80 milhões de especies pecuarias, ellas que teem milhões e milhões de acres cultivados e enriquecidos por invejavel polycultura, ellas que teem todos os mineraes de primeira grandeza, desde o ouro até o carvão de pedra e o petroleo.

O Sr. Lindolpho Pessôa — Mas esse é o quadro da nossa situação.

O Sr. Americano do Brazil — Ainda bem, Sr. Presidente, que não ficou obscuro o painel que a imaginativa pallidamente acaba de bosquejar, ainda bem que a mentalidade, exultante pelo progresso do paiz, já comprehende a sua verdadeira situação, ainda bem que lhe sobejam mezinhas poderosas e de effeitos garantidos, mas é preciso não só indical-as; é preciso deixar o retrahimento, abandonar a comica posição de medico de theorias, e vir a campo applicar o benefico receituario, mesmo á força, si houver a resistencia dos elementos

morbidos que infectam o organismo da patria, desvirtuando-a ao compasso de velhos principios, de normas decadentes, roubando-a ás manifestações soberanas do bem, do bello e do justo.

E emquanto estamos a meditar profundamente no caminho a seguir na cura do mal, as outras nações sul-americanas se apparelham economicamente, se provêem de orgãos indispensaveis á vitalidade e ao renome, tornando-se poderosas aos olhos das patrias mentoras da humanidade, grangeando-se a attitude de pioneiras na evolução dos povos neo-latinos, modificados já profundamente pela cultura saxonica.

E' que, Sr. Presidente, a Argentina, o Uruguay, o Chile, não desdenham seus problemas, os problemas maximos de um paiz novo, muito longe de attingir as etapas do periodo exclusivamente e verdadeiramente industrial, não condemnam ao amanhã da inercia fatal os interesses immediatos, illuminando-se com as suggestões do americanismo sadio e efficaz que bem aconselha, regenera e traça a rota do futuro, ou sorvendo as theses exemplares de nações cultas do velho continente, experimentado e poderoso.

Nesses paizes a agricultura e a pecuaria constituem objecto de demorado interesse dos governos, de continuo a aconselhar medidas salvadoras e a promover a valorização dos campos e dos rebanhos, ao lado da procura de mercados para collocação dos productos, ora facilitando o transporte, ora offerecendo aos grandes emprezarios capitaes volumosos a juros moderados, pois nesses paizes existe um apparelhamento bancario que nos falta por completo, não obstante 100 annos de vida politica independente, não obstante todos os fervorosos votos das gerações passadas de brasileiros, empenhados em arrancar dos responsaveis da administração, nos quatro momentos historicos da politica nacional, esses institutos de credito, a cuja sombra se dilatam as riquezas do paiz, se povoam os campos armentosos, se geram as copulativas da prosperidade financeira.

No Brasil, Sr. Presidente, o thesouro agro-pecuario, incontestavelmente a base, a razão de ser do paiz, á custa do qual se constroem as estatisticas mais interessantes que divulgamos para assombro do alienigena, entre nós o thesouro agro-pecuario, como hontem jouve, hoje ainda jaz em completo abandono, entregue á propria conta, sem o recurso do credito a prazo longo, justo agora em que uma tremenda crise vem accentuar seus males e horrores, após insidiosa actuação iniciada em 1921.

Eu pergunto, Sr. Presidente, no apagar das luzes de nossas reuniões parlamentares de 1922, que fizemos pela pecuaria nacional, que medidas o Poder Legislativo adoptou e o Executivo poz em pratica no sentido de levar uma aura de alento ao seio das classes criadoras e aos centros de commercio de rebanhos, procurando proteger os 70 milhões de individuos a se estiolarem, crestando as justas esperanças dos proprietarios?

O commentario a esta interrogativa encerra a these que proponho desenvolver no decurso desta singella allocução de traços inexpressivos, frouxos e apagados. (*Não apoiados.*)

A pecuaria e o credito agricolo-pastoril, a pecuaria e os impostos, a pecuaria e a viação, a pecuaria e a selecção, a pe-

cuaria e as finanças, taes me parecem as subdivisões da these proposta, merecendo todas, Sr. Presidente, um ligeiro exame, a bem da conclusão de meus breves reparos.

Ainda hontem divulgavam os jornaes o desejo das municipalidades allemãs, transmittido por seu representante no Brasil ao Ministro da Agricultura, de procurar em nossos mercados, principalmente do sul, representantes das especies pecuarias, afim de repovoarem seus campos dizimados com a grande guerra e cujos rebanhos ficaram diminuidos de metade após a cessação do conflicto mundial.

Desperta enthusiasmo, por certo, a preferencia germanica e muitos criadores do sul estão em condições de satisfazer ao appello beneficiador, mas desde logo um outro problema se apresenta: o Brasil não possue a facilidade de transportes, não dispõe de uma apparelhada marinha mercante, o que nos rouba a illusão de concorrermos para o repovoamento dos redis do Rheno, hoje um dos melhores campos para o commercio de gado.

E' triste affirmar que o grande e colossal Brasil não abriga, ao menos, os prodromos de uma futura marinha mercante: isso que ahi está, o Lloyd Brasileiro, é tão sómente o casco de uma companhia de navegação, ou melhor, companhia de *deficits* e cuja prosperidade furta-côr é marcada pelas successivas intervenções do Governo, no amparo do pé de meia roto de suas finanças...

UM SR. DEPUTADO — O Lloyd é o eterno pesadelo do paiz.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... arvorando-se em eterno pesadelo, inutil, dispendioso e inefficiente. Senhores, é crime o abandono a que sujeitamos a patria que, tão dilatada em costas, com tantos portos, tantas virtualidades economicas, não tem o patrimonio de uma marinha commercial, organização que faz a pujança de outros paizes, apparelhamento a definir o gráo de valor de todos os povos.

Possuisse o Brasil esse móvel de progresso e não estariamos sujeitos a imposições de companhias estrangeiras, senhoras de nossos mercados, dilatando seus pesados fretes, depreciando intencionalmente nossa exportação, subalternizando nosso commercio, mostrando-nos insignificantes aos olhos do mundo, como incapazes de gerir a immensa herança destas vastas terras de que James Bryce achou os brasileiros indignos...

Em resumo: ao Rio Grande do Sul não aproveitará a lembrança das municipalidades germanicas porque não podemos exportar o gado em pé, não temos navios proprios, não temos marinha mercante, não obstante os lautos capitaes dispendidos com o Lloyd.

Si tivessemos navios, poderá arriscar alguem, seria vantajoso o commercio de bovinos com a Allemanha?

Sr. Presidente, estou que outro impecilho surgiria immediatamente: os fretes e os impostos se evidenciariam por tão elevados algarismos que naturalmente os criadores brasileiros não se arriscariam a semelhante intercambio, cujos lucros não bastariam para cobrir as despezas.

A certeza desta affirmação, desalentadora, mas profundamente verdadeira, temol-a na viação terrestre que, de mais a mais, vae cortando cerce as eventualidades da propaganda e

do desenvolvimento commercial, com seus fretes escorchantes, aos quaes a União ajunta uma taxação mortifera e impatriotica. Quero, Sr. Presidente, illustrar com um exemplo estes conceitos: no Rio Grande do Sul o trafego das mercadorias custa pesados suores, a tal ponto que os xarqueadores do occidente do Estado se vêm na contingencia de acceitar o offerecimento das estradas de ferro da Argentina e do Uruguay, que, em uma propaganda pessima para o Brasil, pretendem, reduzindo seus fretes de 40 %, desviar para aquelles paizes a massa de productos que procuram o porto do Rio Grande. A este respeito faz-se urgente a intervenção immediata do governo federal, sob pena de mais serios prejuizos.

Vê-se por ahi, Sr. Presidente, como a incapacidade administrativa póde, ás vezes, ou quasi sempre, annullar os melhores dispositivos economicos, prejudicando o paiz e recommendando mal o senso dos governantes e dos governados. O problema não está só na posse de taes e taes machinismos commerciaes, é preciso saber tangel-os convenientemente, saber administral-os em beneficio do publico e da propria nação.

A incapacidade brasileira, Sr. Presidente, na gestão dos recursos de sua economia, jámais foi tão desmedida, jámais causou aos espiritos serios e patrioticos tanto pasmo, como na ultima crise dos rebanhos, ainda a perdurar, para descredito da nossa administração, para descredito dos que roteiam a evolução dos factos politicos, sem nunca arrancal-os de um artificialismo deleterio, para infelicidade da moral governativa, para infelicidade da historia desta querida porção da America.

Quando em 1921 a crise mundial destruiu a illusão de nossos financistas quanto ao futuro do intercambio de viandas congeladas, um imprevisto desequilibrio affectou as transacções da industria pastoril, precipitando a decadencia e o fechamento dos frigorificos, obrigando os bancos, sobretudo no Rio Grande do Sul, a recolher apressadamente um capital enorme entregue a innumeras emprezas que, diante da fatal exigencia, entraram em bancarrota.

Dahi, da queda do frigorifico, a queda dos atravessadores, a queda dos criadores, a grande crise, emfim, geral em todos os paizes exportadores de carnes, dado que a procura do producto, ao envez de augmentar com a cessação da guerra e consequente dizimação dos campos das nações belligerantes, ao contrario, se restringiu consideravelmente, aos impulsos de multiplos factores occasionaes e economicos. Em 1921 a ruinosa situação pedia um remedio urgente, um palliativo ao menos para salvar dous terços da riqueza nacional compromettidos nas especulações commerciaes de carne congelada e subproductos da industria pecuaria.

Não faltaram medidas uteis, não faltaram optimos conselhos e, para mais patentear a nossa incuria, relatemos a acção do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

Foi, Sr. Presidente, por iniciativa da valorosa bancada do Rio Grande do Sul e do nosso eminente collega, Deputado por S. Paulo, Sr. Carlos Garcia, que, com a presença dos representantes de todos os Estados interessados, tiveram logar no Centro Riograndense as memoraveis conferencias em prol da desvalorizada pecuaria, para cuja salvação foram imaginadas as melhores idéas, tendo sido o problema estudado consoante os interesses de cada região.

Alli era o credito o responsavel pela crise, noutro Estado os impostos excessivos, naquelle a falta de transportes, neste o conjuncto destes factores; em summa, o problema do Brasil era complexo, situado entre a falta de credito, a tributação excessiva e o fechamento dos mercados consumidores. O mercado, sobretudo, mereceu particular attenção, o interno, principalmente, foi assumpto de muitos debates.

Pois bem, Sr. Presidente, verificadas as falhas existentes, discutidas as idéas salvadoras, no Senado Federal e na Camara dos Srs. Deputados, combatida, emendada e, finalmente, triumphante, pelo voto, foi uma muito patriotica emenda, propondo varias modificações no sentido de amparar a ruina commercial dos rebanhos.

Pois bem, tendo o Presidente da Republica offerecido sancção ao projecto desde junho deste anno, pergunto a esta illustre Camara: que é feito de nossas bôas intenções, que é feito dos desejos do Congresso, que é da acção do Poder Executivo no intuito de adoptar a materia votada e sanccionada?

O descaso, o abandono, a incuria e mais nada....

A crise vai indo seu caminho tragico, a fortuna publica se annullando, os rebanhos continuam desvalorisados, a confiança nacional está vencida pela theoria dos factos consummados.

Assim era, assim continúa a ser o espectaculo edificante da decadencia do commercio de rebanhos e sel-o-ha ainda amanhã si os grandes espiritos, cheios de patriotismo e illustração, tendo a seu cargo os destinos do paiz, não dedicarem esforços especiaes no soerguimento da industria decahida.

O Brasil agricolo-pastoril tem os olhos voltados para os paladinos do novo quatriennio, periodo que será fundamental para a vida deste povo sul-americano.

Ou progrediremos, ou então seremos tragados pela corrente politica da evolução: o fascismo está latente na alma de todos os povos.

O SR. METELLO JUNIOR — V. Ex. tem razão, mas, quanto ao fascismo, não apoiado.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Repito que o fascismo lateja no sangue de todos os povos e que em um periodismo historico inevitavel explode, como agora na Italia.

Mas, Sr. Presidente, pormenorizemos, detalhemos alguns pontos da lei de junho, a ver si ao Executivo assistiam motivos ponderosos que impedissem a sua execução, a ver si do cumprimento desse decreto legislativo resultariam graves prejuizos ao commercio, sobretudo, o internacional.

Preceituava o decreto questionado, logo ás primeiras linhas, que o Governo ficava autorizado a limitar a importação do xarque proveniente de portos estrangeiros, na média das entradas dos ultimos tres annos, vigorando a medida emquanto o preço do producto de superior qualidade não excedesse de 2$500 e o de segunda de 1$900 o kilo.

Tão salutar disposição viria por certo offerecer vantagens ao xarque brasileiro, sem prohibir de modo peremptorio a entrada de similar dos portos argentinos e uruguayos.

Quem não percebe nesta disposição a defesa do mercado interno, sendo corrente que só o norte do paiz consome perto de 70.000.000 de kilos de xarque annualmente, notando-se que a maior parte desse total é de proveniencia estrangeira?

Limitada a importação dos portos platinos, diminuidos os fretes ferro-viarios e maritimos, tambem aconselhados na lei, *ipso facto* se crearia ao xarque nacional uma situação, quando não invejavel, ao menos acima de regular, offerecendo o norte do paiz um optimo centro de consumo de nossa producção.

Que fez o Governo em apoio do voto do Congresso?

Nada; apenas poz em duvida a constitucionalidade da medida, sem apresentar outra em substituição, deixando sem cumprimento o texto nacionalista, deixando de levar seu concurso á producção do xarque brasileiro, incapaz de normalmente competir com o argentino ou o uruguayo, sendo responsavel um conjuncto de circumstancias.

Emquanto, Sr. Presidente, no Congresso, nos ministerios, na imprensa, discutiamos, arguiamos a these como attentatoria ao pacto fundamental, a propria Argentina, de maneira absoluta, prohibia a entrada, em seu territorio, de animaes dos paizes visinhos, medida adoptada tambem pelo prospero Uruguay. Bella resposta, bello exemplo para o sentimentalismo economico, muito proprio do Brasil e dos puritanos da Constituição.

Previdente, nossa visinha do Rio da Prata ia mais longe, pondo a coberto de crise seus rebanhos com a admissão de outras vantajosas normas proteccionistas, recommendando aos Bancos de la Nation e Hypothecario a suspender as execuções em andamento; a conceder creditos com o prazo de cinco annos aos intetressados; a effectivar a renovação dos creditos existentes sob penhor agrario e pastoril; a conceder, recommendava ainda, ás companhias de viação, isenção de tarifas e taxas para retorno dos productos pecuarios não vendidos nos mercados estrangeiros.

Nossos intelligentes visinhos, á procura da solução da crise, foram além, estudando novos mercados de consumo, a modificação de tratados commerciaes, a exportação do gado em pé, a regularização do preço da lã, o fomento da industria dos lacticinios, o augmento do consumo interno, o barateamento do transporte, a creação da Bolsa do Gado, a reforma do regimen do credito e do arrendamento das terras, a fundação de matadouros e frigorificos modelos.

E nós, Sr. Presidente?

Testemunhas serenas da *debacle* de nossos rebanhos, riqueza garantida dos 20 Estados da federação, ficamos a discutir o texto da lei de emergencia referente á importação do xarque platino...

Não cessam aqui, Sr. Presidente, meus reparos á lei de emergencia: outras disposições ficaram como letra morta, por exemplo, a faculdade concedida ao Governo para diminuir as tarifas ferro-viarias, vexatorias ás vezes, mas exageradas quasi sempre.

Os impostos que pesam sobre a pecuaria resumem uma das causas de sua decadencia e em outros paizes esta materia tem merecido particulares cuidados. A protecção tarifaria foi posta em pratica na Australia, na Nova Zelandia e nos Estados Unidos, zonas de lauta criação, sendo que na Nova Zelandia a lei de 17 de novembro de 1919 estabeleceu a taxação de 30 % *ad valorem* para viandas em conserva, e nos Estados Unidos a Fordney Bill Altered instituiu a taxa de 20 % *ad valorem* para as carnes preparadas ou em conserva.

A Argentina foi ao maximo de abolir a taxa de retorno para os productos sem collocação no estrangeiro. Dahi, Sr. Presidente, a justificativa deste salutar conselho da lei de emergencia quanto aos impostos das ferro-vias, como tambem para o accôrdo com as companhias de navegação, afim de serem adaptadas camaras para efficiente conducção de carnes, desde que essas emprezas recebessem auxilio dos cofres da União.

Como agiu o Governo em um e outro caso?

Não sei bem responder, pois, officialmente, nada consta; mas quer me parecer que nada procurou attender, desprezando o voto do Congresso, cujo intuito era cooperar para a solução da crise dos rebanhos.

As tarifas continuam a pesar e agora no sul do Brasil surge um problema dos mais serios com a propaganda estrangeira, que pretende desviar para o Rio da Prata a producção de vasta zona, percorrida por uma estrada nacional de fretes elevadissimos.

Emquanto abusivamente todos os annos o numero dos privilegiados das aduanas, os que importam com isenção de impostos ou com estes reduzidos, cresce assustadoramente, creamos uma taxação impatriotica a productos desvalorisados de uma industria eminentemente brasileira e digna de todo proteccionismo.

Dá-se passagem franca a artefactos estrangeiros e descontamos o favor nas costas largas da producção do paiz. (*Muito bem.*)

Perdõe-me V. Ex., Sr. Presidente, este desabafo sincero: sou dos que se illudem ainda com o calor do patriotismo; sou representante de um Estado criador precipitado na voragem da crise; cooperei na redacção do projecto em critica; tive profunda desillusão com o desprezo das medidas aconselhadas, quando não fossem as melhores, ao menos as mais evidentes occasionalmente.

Mas, Sr. Presidente, para deixar, de maneira explicita. a attitude do Executivo, quanto ao problema dos rebanhos, definitivamente esclarecida, basta reflectir na simples interpretação de um paragrapho da lei proteccionista, estabelecendo a reducção de 50 % na taxa sanitaria, uma tributação que anniquilou a pecuaria, sem offerecer-lhe beneficio algum, ao menos em determinadas regiões.

A disposição legislativa questionada autorisava o Governo a diminuir de metade a taxa sanitaria sobre a importação e exportação do gado em pé.

Os vocabulos — importação e exportação — segundo o pensamento do Congresso, significavam a entrada e a sahida do gado de uns Estados brasileiros para outros, principalmente dos centraes.

Minas, Goyaz e Matto Grosso exportam para S. Paulo e importam outras mercadorias do mesmo Estado. Como designar esta osmose commercial? Necessariamente, é o caso da applicação justissima dos nominativos — exportação e importação — que não podem apenas dar idéa de relações de commercio internacional.

Os relatores da emenda de emergencia, no Senado e na Camara, em luminosos pareceres, detalharam a materia visada pela reducção.

Pois bem, e a Camara dos Deputados já teve a respeito seu movimento de pasmo: quando esperavamos ter posto um

paradeiro á excessiva taxa sanitaria, eis que o Governo findo provocou a execução da medida, mas ludibriando a intenção do Congresso, isto é, admittindo o dispositivo como attinente só e só ás relações internacionaes, ao commercio estrangeiro de importação e exportação...

Ora, Sr. Presidente, o desprezo deu logar á mofa; pois, seria possivel legislar para o que não existe?

Onde, quando e como já tivemos exportação de gado em pé para o estrangeiro?

Um ou outro exemplar de gado bovino remettido ao estrangeiro poderia determinar a resolução do legislativo?

Reclamações da tribuna e da imprensa não foram ouvidas, a taxa sanitaria nos Estados continuou seu curso como antigamente...

O Sr. Octavio Rocha — A lei orçamentaria supprimiu a taxa sanitaria no proximo anno.

O Sr. Americano do Brazil — ... para, finalmente, ser suppressa pelo Congresso, na lei de meios ora em votação, em ultimo dia de votação.

Quanto venho de affirmar, Sr. Presidente, prova unicamente que, em 1922, a crise pecuaria passou em branca nuvem pelos arraiaes da administração, ostentando andrajos e decadencia, sem merecer um olhar de commiseração e expoliada até de parcimoniosas dadivas que o Congresso lhe outorgara.

Desanimada de conseguir qualquer favor official, mas resolvida a utilizar ao maximo seus proprios recursos, a industria dos rebanhos acaba de ser assaltada no heroico Rio Grande do Sul por um dos peores males: pela ganancia dos especuladores estrangeiros, que estão disputando o preço do xarque dentro do territorio nacional.

E' o cumulo, Sr. Presidente, é o cumulo da liberdade criminosa; é a expoliação franca aos olhos do paiz, apalermado e indeciso...

O brado do Rio Grande contra os violadores da fronteira, contra a corrida dos bancos, contra a exploração das ferrovias estrangeiras, contra a crise em geral, e este ultimo contra os espoliadores da economia do grande Estado, si passaram sem correspondencia, ao menos nutrimos a esperança de que para o futuro serão attendidos pelo patrono da producção nacional, o diplomata e illustre Sr. Ministro da Agricultura, que o sentimento patriotico do Sr. Presidente da Republica collocou na mais importante pasta ministerial.

A pecuaria terá seu amanhã venturoso, embora mil opiniões lhe sejam profundamente hostis: por agora, relato o desespero de uma crise que não teve remedio.

Certos assumptos, Sr. Presidente, tenho notado innumeras vezes, trazem, parece, na propria essencia, a idéa da repulsão, certos assumptos, embora de significado economico elevado, não inspiram sympathias, não conseguem suggestionar a maior parte e, entretanto, são capitaes na vida das nações.

Ao assomar á tribuna, si o orador annuncia a critica a uma briga de gallos na politica nacional, ha um movimento geral de attenção, mas si, ao invés, é a instrucção, é a hygiene, é a agricultura, é a pecuaria o objecto do debate, o que se nota é o desejo de vêr o preopinante perorar e concluir; a

materia não agrada em absoluto e raro merece o apoio das Commissões technicas.

O SR. EURICO VALLE — V. Ex. está sendo ouvido com muita attenção. (*Apoiados.*)

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Muito me sensibiliza a delicadeza de meus distinctos collegas e lamento que minhas expressões não tenham valor (*não apoiados*). Desejava que os illustres Deputados que, na Commissão de Finanças, dictam os pareceres votados no recinto, ouvissem ou discutissem convenientemente os grandes problemas nacionaes. Para offerecer um exemplo, eu pergunto ao nobre representante do Pará, membro da Commissão de Instrucção, que andamento têm os financistas da Casa dado ao patriotico projecto sobre o ensino primario obrigatorio...

O SR. LINDOLPHO PESSÔA — Esse assumpto foi tratado com muito interesse.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL ... o problema basico das democracias, menos na opinião de meus queridos collegas e amigos, Srs. Joaquim Osorio e Carlos Penafiel? Si interesse houve, é certo, pelo assumpto, não me consta que excedesse a Commissão de Instrucção, ou de Justiça, de que faz parte o preclaro representante do Paraná, Sr. Lindolpho Pessôa, ou passasse dos oradores deste recinto.

A Commissão de Finanças manteve reservas, ou antes, o mais absoluto silencio sobre a obrigatoriedade do ensino primario, antes cogitando de apurar o valor de nossas manufacturas, como fontes de riqueza, tal si estas, que marcam um periodo especial na evolução das nacionalidades, estivesem nas condições de competir com a technica aperfeiçoada dos grandes paizes...

O SR. JOÃO CABRAL — As manifacturas brasileiras já se fazem notar.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... da qual o Brasil, essencialmente agricola e pastoril, tanto se afasta, não obstante os artefactos incipientes que já produz apenas para o consumo interno.

O periodo amplo do machinismo ha de chegar brevemente, mas por emquanto não nos illudamos com as virtualidades de amanhã e dediquemo-nos á terra, porque della vivemos e sómente della e para ella.

E das grandes riquezas agrarias, Sr. Presidente, por certo sobresae a pecuaria, como principal, e cuja extensão enche de esperanças nossos amenos sonhos fantasistas.

Basta deter um instante nos elevados algarismos censitarios, a mais affirmativa prova da abastança das pingues devezas criadoras; basta reflectir nas heterogeneas especies de nosso rebanho e em seu valor, mesmo agora com a desvalorização da moeda.

O preço médio, podemos sem exageros affirmar, que os 70 milhões de individuos de nosso variado rebanho valem actualmente por 4.200 mil contos de réis, ou sejam, ao cambio do dia, 525 milhões de dollars, ou 105 milhões esterlinos; em situação cambial mais favoravel 1.050 milhões de dollars e 210 milhões esterlinos.

Occupa o Brasil, Sr. Presidente, um logar apreciavel na estatistica da pecuaria do globo, de onde mais um motivo para não desprestigiarmos a importante industria, não deixal-a á mercê da sorte vária.

Uma revista norte-americana distribuia assim a reserva bovina de alguns paizes:

India	146.000.000
Estados Unidos	68.923.000
Brasil	37.500.000
Argentina	27.392.000
Allemanha	16.905.000
Australia	13.064.000
França	12.755.000
Inglaterra	11.732.000

Manda a verdade referir á eliminação dos algarismos de 37.563.000 bovinos concedidos á Russia Européa que, como é sabido, em 1921, anno da colheita destes dados, foi assolada pela peste e ainda continúa a sel-o pela hecatombe politica.

Assim, o terceiro logar pertence ao nosso paiz e o quarto á Argentina, com rebanho muito inferior ao dos campos nacionaes.

Vejamos, Sr. Presidente, si as estimativas procedidas entre nós justificam os numeros do annuario *The Producer*, cuja importancia no mercado das publicações economicas ninguem desconhece.

Em 1912 o referido rebanho era representado pelo superior algarismo de 30.705.400 individuos, calculo conseguido por operações symbolicas, e em 1916, faltando varios municipios brasileiros, a estimativa elevava o rebanho nacional a 28.962.180 individuos.

Mas o rigoroso recenseamento levado a effeito no territorio nacional em 1920 encontrou 34.271.324 cabeças para a riqueza bovina de nossos vastos campos, e mais de 70 milhões para o total dos rebanhos, assim distribuidos:

Bovinos	34.271.324
Suinos	16.168.540
Ovinos	7.933.437
Equinos	5.253.699
Caprinos	5.086.655
Asininos	1.865.259

Embora, Sr. Presidente, o criterio deste censo, que me parece o melhor até hoje operado no Brasil, não obstante o rigor, a competencia e a seriedade dos encarregados do levantamento destes dados, podemos, sem receio, affirmar que o rebanho nacional é muito mais elevado, que o criador do vasto *hinterland* ao apresentar o total de sua posse pecuaria, com receio dos agentes do fisco, fornecesse um numero assás retirado da realidade...

O registo civil e o pavor ao serviço militar, o recenseamento dos rebanhos e o receio da tributação, são dous largos capitulos de nossa imperfeição social.

Para exemplo é bastante repetir que, pertencendo á Goyaz o numero de 3.020.000 bovinos no censo de 1920, sabe-se,

entretanto, que o rebanho bovino das campinas goyanas é superior a 6.000.000 de cabeças, sem favor nenhum.

Pela distribuição da synopse de 1920, é esta a população bovina dos dez primeiros Estados criadores:

Rio Grande do Sul	8.489.496
Minas	7.337.104
Goyaz	3.020.769
Matto Grosso	2.831.667
Bahia	2.698.106
São Paulo	2.441.989
Piauhy	1.044.734
Pernambuco	745.217
Pará	675.482
Santa Catharina	614.202

Como se vê, Sr. Presidente, a estatistica da revista americana posterior a 1920 está de accôrdo com o censo de 1920, sendo sabido que houve um accumulo do rebanho nacional, sem exportação, ora devido á crise, ora á peste bovina de 1921.

Seja como fôr, ao Brasil pertence o 3° logar entre os paizes criadores de bovinos, e a Goyaz o 3°, igualmente, entre a população pecuaria de nosso territorio.

E dizer-se, Sr. Presidente, que pretendemos, pela lei de emergencia, offerecer protecção a esta immensa riqueza com a ninharia de 50.000 contos, protecção extensiva ainda ao assucar, ao cacau, ao matte e á borracha.

Tudo isto em crise e protegido por 50.000 contos...

O absurdo da pretensão revolta, desde logo, na avaliação da capacidade productora do periodo 1921-1922 com 4.252.824:600$000, representados por 9.330.230.000 de kilos.

A producção de assucar, sobretudo, excedeu todas as espectativas, figurada em 826.405 toneladas.

O SR. LYRA CASTRO — Perfeitamente.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... numeros jámais attingidos em annos anteriores, já tendo subido nossa exportação desse genero a 186.460 toneladas, no valor de 78.637 contos de réis, em 1922, até o mez de outubro.

Mas, Sr, Presidente, si fomos pueris attribuindo defesa aos productos nacionaes com os magros 50.000 contos, o Governo foi deshumano não se dando ao cuidado de collocar á disposição dos possuidores de 8.000.000:000$ de productos a minguada parcella proteccionista...

Sr. Presidente, o Brasil com a sua colossal extensão de terras de cultura, com sua enorme criação de rebanhos, com sua já extensa producção agricola, é um paiz pobre, sem recursos faceis para jugular as crises, sem iniciativa, mas fatalmente talhado a um grande futuro. Esse grande futuro, augmentado em nosso fetichismo, foi annunciado nos primeiros dias da independencia, foi proclamado pela regencia, foi realçado com os louvaminhas do segundo imperio, foi e tem sido annunciado no actual regimen e ainda não o deparamos, pois parece que caminhamos para elle com passos de caranguejo, dous passos á frente, dous á retaguarda...

O futuro deste paiz depende da acção de remedios governamentaes, cujos effeitos teem sido extraordinarios em outras nações, na Europa e na propria America.

A salvação da crise pecuaria, o aproveitamento dos mercados de carnes congeladas e do xarque reside na creação do Banco Pecuario, no offerecimento do credito, a prazos especiaes, a juros modicos, sob garantia do proprio gado. E', debaixo de outro ponto de vista, a Bolsa do gado que os argentinos estão cogitando de estabelecer no Rio da Prata, copiando exemplos de paizes estrangeiros. Quando não seja possivel a latitude de um apparelho bancario completo, ao menos uma Carteira de Gado, mas nem de leve esculpida nos moldes draconianos de uma ex-Carteira Agricola, inventada e não posta em execução, felizmente, entre nós, a bem da agricultura.

Criticando desta tribuna esse instituto electrico, tive occasião de evidenciar as principaes falhas, os grandes absurdos das referidas instrucções da Carteira.

E' que sua feitura não obedeceu a methodos democraticos, organizada sem a consulta aos interessados, que todos deviam collaborar em tão importante regulamento, á maneira do procedimento dos inglezes e norte-americanos, quando têm em vista uma reforma, o estabelecimento de um serviço novo, implicando interesses da collectividade, norma que nós não aprendemos ainda a adoptar...

O Sr. Lindolpho Pessôa — Mas, nós, «americanos do Brasil», já estamos nos preoccupando com estes assumptos, com essas normas de boa politica.

O Sr. Americano do Brazil — ... deixando-nos arrastar por preoccupações theoricas e pilhericas, sem allusão ao aparte do meu querido amigo e habil jurisconsulto, Sr. Lindolpho Pessôa.

Ainda neste momento em que fallo deve estar reunido em Buenos Aires, como relatam os jornaes de hoje, uma conferencia de criadores, politicos, homens do governo para tratar da pecuaria platina, assembléa a que comparece tambem uma delegação do Uruguay: é a influencia benefica acceita por um povo consciente de seu destino.

E nós?

Presumidos, ultra-sapientes, reformamos tudo em um fechar de olhos, apressadamente, electricamente, depois de termos esquecido o problema seja qual fôr, vinte e mais annos a fio, reformas perigosas, deleterias, insufficientes, em que o Congresso collabora com a velocidade da luz...

O abandono da agricultura, exclusão do café, da pecuaria, estou certo, terá um dia solução quando entendermos de dotar, o Brasil com um apparelhamento bancario agricola, disposto segundo as nossas probabilidades, o nosso meio e tendo em vista um criterioso estudo que relegue medidas inaptas.

Sr. Presidente, organizemos o Credito Agricola, injectemos esse oxygenio reparador no sangue anemico da producção nacional levemos aos quatro pontos cardeaes do paiz o influxo benefico desse apparelhamento patriotico — o unico consentaneo com as justas aspirações de nosso povo.

Arranquemo-nos do marasmo, e das discussões estereis: concretizemos em realidade uma velha rotunda pro-credito e producção, imitemos o mais rudimentar dos paizes do globo,

imitemos os vizinhos do Prata, superiores a *nós* pelo desenvolvimento economico, mercê dos apparelhamentos bancarios, da facilidade com que manejam o agente vehiculador do progresso em toda a iniciativa humana — o credito.

Não é esta a occasião opportuna para indagar como organizar o credito agricola e hypothecario no Brasil, territorio extenso, de virtualidades commerciaes, diversas, e que por isso mesmo terá a diversidade das regiões: aqui um Banco Central, alli as caixas cooperativas, do typo das allemãs ou italianas.

A direcção do instituto é outra questão sendo de estimar que esta não fique a cargo do Governo, mas de particulares, sob immediata fiscalização daquelle, o qual offerecerá garantias ao capital empregado, fornecendo tambem apoio á acção ampla dos organizadores de banco.

A variedade de producção é tambem assumpto, Sr. Presidente, a ventilar quanto ao credito, sendo these de discussão a unidade da protecção, sem distincção, ao café, á pecuaria, etc.

Neste parecer é justo lembrar que o commercio de rebanhos exige um banco especial ou a creação de uma carteira a parte, filiada aos bancos agricolas, operando sob condições especiaes e que o café, o regularizador da balança commercial, deve merecer identicos cuidados.

Os recursos a serem utilizados na organização bancaria agricola, a proveniencia do ouro inicial, a melhor maneira de instituir este fundo de garantia, são themas largos e dignos de séria meditação e delles dependem o exito de todo o emprehendimento.

Estou que semelhantes proposições são passiveis de francas resoluções para beneficio da communidade agricola do paiz, para o levantamento das energias da raça vencida pelo desanimo e abandono do poder central.

Já entre nós, Sr. Presidente, e sabe o honrado Deputado pelo Rio Grande do Sul, que me honra com a sua attenção, (*dirigindo-se ao Sr. Octavio Rocha*), houve uma victoria no Parlamento para a creação do Banco Agricola, no Governo Affonso Penna...

O Sr. Octavio Rocha — Nesse tempo eu não era deputado.

O Sr. Americano do Brazil — ... e V. Ex., si fosse então Deputado, poderia neste momento repetir-nos o interesse dos politicos da época em dotar a economia nacional com o utilissimo apparelhamento de credito, a cuja historia está ligado o nome honrado do Dr. João Ribeiro, presentemente director do Banco Mercantil, a quem rendo minhas homenagens neste momento, pela competencia, pelo criterio com que se houve na elaboração de um regulamento para o instituto, vasado nos moldes mais liberaes e sensatos (*apoiados*).

Depois da iniciativa, ainda no regimen monarchico, de João Alfredo e Ouro Preto, depois da lei de cooperativismo, em 1902, foi o decreto legislativo de 1908 a terceira campanha inutilmente vencedora porque o Governo não a executou, ou não póde executal-a, devido á opposição do Ministro da Fazenda do governo Nilo Peçanha.

Sr. Presidente, em materia de credito agricola sou, o felizmente o reconheço, o menos competente espirito desta Casa

(*não apoiado*), mas esta situação não me im pede de affirmar que adopto, em toda a linha o systema de cooperativismo com as caixas de differentes modelos.

Paiz novo como o nosso, sem vias de communicação faceis, sem organização bancaria, não póde acceitar outro apparelho de mais rudimentar propaganda.

Um olhar, Sr. Presidente, lançado nos arraiaes do credito agricola, na Europa, inteira-nos da victoria crescente do cooperativismo em varios paizes de grande prosperidade.

O exemplo da Allemanha é de mais convincente: alli existem caixas cooperativas Raiffeisen Schulze-Gelistche e outras de differentes matizes de cooperativas agricolas. Ha duas organizações: a Federação Nacional das Cooperativas Allemãs e a Federação das Cooperativas Raiffeisen, com milhares de caixas.

O total das cooperativas agricolas subia a 31.524 com com 3 milhões de associados, em o anno de 1920.

Nas cooperativas centraes da Allemanha em 1920, o movimento dos negocios elevou-se a 79 bilhões, de marcos tendo que se contar a depreciação da moeda.

Ha no mesmo paiz caixas ruraes, cooperativas de compra e venda, leiterias sociaes e milhares de outras organizações congeneres, que neste momento estão collaborando na grande obra de levantamento da patria de Guilherme II.

Em Portugal o credito agricola foi definitivamente creado em 1908 e as caixas de credito mutuo em 1911, cabendo ao proprio governo a instituição do cooperativismo.

Em 1920 existiam em Portugal 93 caixas de credito agricola e 189 syndicatos agricolas e mais 35 das ilhas, reunindo 28.784 agricultores.

Para patentear o interesse do Governo Portuguez pelas creações deste genero, basta dizer que o erario publico forneceu, tendo a sua fundação as caixas de credito, 5.615:581$360 que, juntos ao capital proprio de 4.330:484$530, autorizaram esses institutos a realizar 10.763 emprestimos.

O que se observa, na França, Sr. Presidente, é o augmento diario do cooperativismo alli representado pelas caixas do typo Meline, Rosiand e outras, ás quaes a nação da luz deve esse progresso incomparavel a reflectir no mundo inteiro.

Na Italia as cooperativas dos modelos Luzzatti e Volemberg, e na poderosa Inglaterra outras tantas creações operam aos olhos do mundo o grande milagre do desenvolvimento economico com parcimoniosos capitaes, fornecidos pelo cooperativismo — a formula vencedora modernamente.

Entre nós, Sr. Presidente, o assumpto não constitue novidade, pois já possuimos varias caixas agricolas do typo Raiffeisen, sendo digno de nota a que funcciona em Friburgo, com optimos beneficios para uma extensa região...

O Sr. Metello Junior — E' o momento de se fazer justiça ao grande iniciador dessas caixas, o Dr. Placido de Mello, ex-director do Banco Rural do Districto Federal. (*Apoiados.*)

O Sr. Americano do Brazil — ... sendo opportuno o momento de render homenagens ao propagandista fervoroso do cooperativismo, no Brasil, o Dr. Placido, cujo nome declino com a admiração devida, estando sua acção benemerita vinculada á historia do credito agricola.

O Sr. Lyra Castro — Muito bem, é um benemerito.

O Sr. Americano do Brazil — No Districto Federal já se enumeraram algumas destas creações...

O Sr. Metello Junior — Principalmente as caixas operarias.

O Sr. Americano do Brazil — ... de tanta utilidade e futuro na vida agricola e social desta formosa terra que tanto desejo ver independente.

Em summa, Sr. Presidente, este systema vencedor da distribuição do credito agricola, o cooperativismo, deve triumphar entre nós a bem da economia e das finanças do vasto territorio. que nos é berço, soprando esperançosas auras de alento nos reductos da agricultura e pecuaria, os dous formidaveis departamentos de nossa actividade e sobre os quaes repousam todas as cellulas nobres de nossa estructura social.

Reflictamos que a Argentina e o Uruguay já possuem o irresistivel *sesamo* agricola; reflictamos que outras nações americanas prosperas, o Mexico, os Estados Unidos, o Canadá e outros teem dispensado valiosos favores á agricultura, á producção, base das grandes riquezas das varias nações.

O Mexico com os adiantados processos de propaganda, deu-nos, ha pouco, pela palavra vibrante do extraordinario espirito de D. José de Vasconcellos, a idéa da pujança de seus patrimonios intellectuaes e physicos, representados estes pelas immensas riquezas naturaes, a praça, o ouro, o petroleo e para corroborar sua tendencia progressista acaba de contractar na Europa a vinda de 10 sabios que lhe vão devassar outros segredos occultos da terra, da flora e da geologia.

Mas, já existe o credito facil, ao alcance da população, dos productores, dos agricultores e dos criadores.

Das nações norte-americanas, Sr. Presidente, pela pequenez e pela importancia, Cuba, terra *leader* do assucar, merece uma referencia especial neste passeio pelos paizes que velam deveras a prospridade de suas industrias. Em relação á exportação *per capita*, Cuba occupa o primeiro logar no mundo inteiro, é productora de 5.000.000 de toneladas de assucar, algarismos assombrosos, tendo-se em vista sua pequenez, e que o Brasil, tão vasto, apenas produz 806.000 toneladas, calculo para o anno passado.

Tendo tambem atravessado o periodo da crise, depois da victoria do emprestimo de 50 milhões de dollars, seu producto principal já novamente tem reconquistado o mercado da Europa e dos Estados Unidos, pela excellencia do fabrico.

No capitulo, Sr. Presidente, de protecção á agricultura, Cuba offerece exemplo proveitoso ao Brasil e a muitas nações cultivadas do globo, já pela actividade e competencia de seus homens de governo, já pela clara comprehensão do destino que lhe está reservado, para o futuro, na expansão commercial da America.

Finalmente, o triumpho do partido politico dos agricultores no Canadá, formando a maioria com representantes seus, vem mostrar a causa de seu progresso economico e a tendencia das nações a derrotar um dia, excedida sua paciencia e quási suffocada suas esperanças, os inimigos da patria, a cavalleiro das situações politicas, desprezando as collectividades soffredoras, relegando a plano inferior os interesses das classes laboriosas...

O Brasil, Sr. Presidente, dilatado, abraçando todos os climas, contendo todos os germens de progresso humano, sente-se amesquinhado, profundamente diminuido, diante de suas irmãs da America e porque, sem reflexão, vae entregando suas posses a mãos estrangeiras, faz no Continente o papel do eunucho, o guardião dos bellos fructos de que outros retiram a seiva... A reacção virá um dia: devem inicial-a a criação do credito agricola, o ensino primario obrigatorio, a mudança da capital do paiz, a nacionalização do commercio, os grandes problemas da nacionalidade.

Sr. Presidente, a crise dos rebanhos e a inercia dos poderes publicos diante da afflictiva situação me trouxeram á tribuna, de que me prevaleci para desenvolver o presente commentario em torno do credito agricola e pecuario, estimando que a medida, no proximo anno, seja largamente discutida no Parlamento, não nos apanhando de surpreza porque taes materias exigem acurado estudo em attenção a larga serie de factores nacionaes.

Nesse momento a nação, com o novo Governo, tende a viver um periodo de completa paz: uma aura benefica percorre todos os animos, semeando esperanças e novos horizontes, desvendando aos olhos dos que assistem o espectaculo de nossa evolução social; a quadra é propicia para engrandecer o paiz com a grande conquista que é o credito agricola, o sol redemptor de nossa economia.

Não desilludamos os esperançados e sobretudo tenhamos confiança em nossos esforços neste amanhecer de uma nova phase de politica economica. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Souza Filho, faz longas considerações sobre a politica do Rio Grande do Sul.

O Sr. Presidente — Acham-se sobre á Mesa as emendas mantidas pelo Senado a rejeitadas pela Camara ao orçamento da Guerra.

ORÇAMENTO DA GUERRA

Discussão unica das emendas mantidas pelo Senado e rejeitadas pela Camara ao projecto fixando a despeza do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1923.

O Sr. Presidente — Acham-se sobre a Mesa dous requerimentos.

São successivamente lidos, apoiados e postos conjuntamente em discussão os seguintes

REQUERIMENTOS ÁS EMENDAS MANTIDAS PELO SENADO

N. 1

Requeiro que as emendas mantidas pelo Senado ao orçamento da Guerra sejam votadas em dous grupos, consti-

tuido o primeiro pelas emendas com parecer favoravel e o segundo pelas emendas com parecer contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1922. — *Celso Bayma*, Relator.

N. 2

Requeiro o destaque da emenda do Senado n. 75, sobre etapa dos amanuenses do Exercito.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1922. — *Americano do Brazil*.

O Sr. Metello Junior — Sr. Presidente, cumpro um dever vindo á tribuna agradecer ao honrado relator do orçamento da Guerra em meu nome e do meu prezado collega Deputado Salles Filho a prova de tolerancia que pediamos para a approvação da medida proposta pelo Senado.

O parecer do honrado relator manda acceitar, nesta hora, a medida que autoriza o Governo a readmittir os alumnos da Escola Militar do Realengo.

O Sr. Elyseu Guilherme — Muito bem.

O Sr. Metello Junior — Agradeço profundamente em nome da opinião publica, esse acto de tolerancia da maioria da Camara. Elle, de certo, pesará na paz e na concordia de que o povo brasileiro tanto precisa neste instante, em que todos os sacrificios devem ser exigidos de todos nós. Agradeço, repito, essa tolerancia, a bôa vontade, e magnitude (*apoiados*) por acto desta ordem, e com ella me congratulo cordialmente. (*Muito bem; muito bem. Apoiados.*)

O Sr. **Octavio Rocha** pronuncia um discurso em resposta ao Sr. Deputado Souza Filho, sobre a politica do Rio Grande do Sul.

O **Sr. Americano do Brazil** (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, apenas, para emittir dois conceitos a respeito da emenda n. 75 que, talvez por engano do Sr. Relator, tenha tido o parecer que acabamos de lêr no *Diario official*. Diz ella respeito aos sargentos amanuenses do Exercito.

A lei n. 2.290, de 3 de dezembro de 1910, em vigor, deu a todos os sargentos do Exercito, sem distincção, duas etapas.

Até 1919 esses pagamentos foram feitos. Em 1919, porém, os sargentos amanuenses obtiveram as vantagens dos escreventes da Armada, isto é, a vantagem de andarem á paisana, unicamente, e por isso se entendeu que não deviam ter mais as duas etapas.

O Sr. general Cardoso de Aguiar mandou informar um requerimento que por elles foi apresentado e o então coronel Setembrino de Carvalho, nessa informação, asseverou que era de inteira justiça que continuasse a fazer o pagamento das duas etapas, o que nada tinha com a vantagem da equiparação.

Em 1920, elles continuaram a receber ás duas etapas, mas o orçamento de 1921 não consignou a verba, de modo que o Sr. Ministro Calogeras se limita a despachar o requerimento, dizendo: «O orçamento não consigna verba».

Não contestava que elles tivessem direito.

Estando, portanto, em vigor a lei de 1910, creio que deve ser feita justiça a esses moços, os quaes vão tambem pagar 5 % sobre os seus vencimentos.

Nestas condições, faço um appello ao honrado Relator para que diga duas palavras a respeito do assumpto. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Celso Bayma — Sr. Presidente, desde 1921 que o orçamento não consgina verba para esses sargentos; entretanto, em vista da exposição que acaba de ser feita pelo illustre Deputado e attendendo a que esses servidores do paiz vão ser taxados com 5 % em seus vencimentos, nada vejo que possa, nesta occasião, determinar a manutenção do meu modo anterior de pensar e não tenho duvidas em concordar seja concedida mais uma etapa aos sargentos a que se refere a emenda.

O Sr. Americano do Brazil — Muito agradecido a V. Ex.

O Sr. Celso Bayma — Tenho dito. (*Muito bem: muito bem.*)

Em seguida é encerrada a discussão unica das emendas mantidas pelo Senado e rejeitadas pela Camara ao orçamento da Guerra, e annunciada a votação.

Approvados successivamente, os referidos requerimentos ns. 1 e 2, dos Srs. Celso Bayma e Americano do Brazil.

Approvado o seguinte

PRIMEIRO GRUPO

EMENDAS MANTIDAS PELO SENADO

Parecer favoravel ns. 15 — 33 — 44 — 59 — 64 — 80 89 — 91 — 93 — 94 — 95 — 98 — 100 — 102 e 103.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei contra a emenda n. 89, do orçamento da Guerra, que autoriza o Governo a matricular os ex-alumnos da Escola Militar que se envolveram nos acontecimentos de 5 e 6 de julho.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1922. — *Rodrigues Machado.*

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos o segundo grupo, salvo a emenda n. 75.

Rejeitado unanimemente o seguinte

SEGUNDO GRUPO

EMENDAS MANTIDAS PELO SENADO

Parecer contrario ns. 14 — 16 — 21 — 24 — 25 — 28 29 — 32 — 34 — 42 — 46 — 50 — 51 — 54 — 55 — 58

66 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 75 — 76 — 77
78 — 79 — 83 — 85 — 88 e 99.

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos a emenda n. 75, cujo destaque foi concedido pela Camara.

Approvada a emenda n. 75.

O Sr. Presidente — Não faz parte do grupo das emendas com parecer favoravel nem daquellas que teem parecer contrario, a de n. 43, pelo facto de haver empatado na Commissão a sua votação. A emenda, portanto, não tem parecer.

Peço aos Srs. Deputados que accentuem bem os seus votos, afim de que a Mesa possa julgar da approvação ou rejeição da emenda n. 43.

Em seguida é approvada a emenda n. 43, mantida pelo Senado e rejeitada pela Camara.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a Mesa a redacção final da Despeza Geral da Republica.

E' lida e, sem observações, approvada a seguinte

REDACÇÃO

N. 301 E — 1922

Redacção final do projecto n. 301 E, de 1922, que fixa a Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1923

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1923 é fixada em 88.482:479$025, ouro, e em 791.562:789$565, papel, distribuida pelos respectivos Ministerios da fórma seguinte:

RESUMO

MINISTERIOS	OURO	PAPEL
Justiça	3.240:097$376	89.034:754$243
Exterior	5.044:588$808	2.022:340$000
Marinha	1.200:000$000	76.440:014$836
Guerra	200:000$000	142.194:537$868
Agricultura	468:702$066	41.085:885$545
Viação.	10.065:279$210	224.671:600$400
Fazenda.	68.263:811$604	216.113:656$679

(As tabellas explicativas foram publicadas no "Diario do Congresso" de 12 de janeiro de 1923.)

Arinos, esse nome que não sei si deva ser mais admirado do que querido, porque o seu talento, o brilho da sua penna, o primor do seu estylo...

O Sr. Camillo Prates — A identificação com as cousas brasileiras, que tinha aquelle espirito admiravel.

O Sr. Augusto de Lima — .. sabiam adaptar com amor...

O Sr. Americano do Brazil — Sabia interpretar a natureza.

O Sr. Augusto de Lima — .... e carinho, esses elementos que de ordinario os artistas desprezam, porque acham que não é de sociedade trazer dos sertões as bellezas da natureza selvagem.

Elle foi buscar exactamente, entre os elementos esquecidos, os pobres sertanejos; converteu em heróes os pobres africanos, cuja participação na nossa civilização, a ingratidão da raça branca chega a negar, repetindo essa eterna maldição de que a propria arte a poz de lado, porque não consta que nos seus quadros, nas suas decorações, se pintasse siquer um anjo negro!

Rehabilitou essa raça, levantou esses homens! E por que? Porque tinha além da força do seu talento, além do poder da sua invenção, esse fogo sagrado que lhe nascia do coração, do fervor do sangue generoso do ancião querido que ha poucos minutos acaba de fechar os olhos.

O Sr. Camillo Prates — Apoiado. Herdou toda a nobreza do coração do seu velho pae.

O Sr. Augusto de Lima — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, e presumo interpretar o sentimento geral da Camara (*apoiados*) um voto de piedoso luto na acta dos nossos trabalhos deste anno, que tão tristemente acaba, em homenagem á memoria desse homem que deve ser o exemplo para todas as gerações que queiram caminhar na rota da justiça, em prol dos ideaes que constituem a grandeza de uma nação. (*Muito bem, muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, não vou accrescentar mais nada ás expressões commovidas que a Camara acaba de ouvir do nosso eminente collega, e meu distincto amigo, Deputado por Minas Geraes; apenas, em nome do Estado de Goyaz, muito particularmente ligado á memoria querida do ancião que, hoje, deixou a vida, venho á tribuna me associar ás homenagens requeridas pelo nobre orador que me precedeu.

O Estado de Goyaz é muito grato á nobre figura que hoje desapparece. Oriundo de um municipio ligado ao Estado de Goyaz, como que desde o berço, a affinidade do espirito de Virgilio Martins de Mello Franco se voltava para esta abençoada terra.

Logo depois de sua formatura, elle foi nomeado juiz da comarca de Palmas, tendo, então, opportunidade de, em jornada ao longinquo paramo, admirando os paineis da natureza, as riquezas latentes a flora vetusta do meu Estado, ás reservas de seu sub-sólo, teve occasião, repito, de modelar as paginas brilhantes desse trabalho que consagrou a comarca de Palmas, livro altamente instructivo, onde não se sabe que mais apre-

ciar, si o talento litterario do autor, si os grandes conhecimentos scientificos, sobretudo das cousas naturaes, que se nota na brilhante producção.

Elle estava, pela sua formação intellectual, ligado á natureza grandiosa do paiz, porquanto, os conhecimentos de historia natural lhe eram muito familiares.

O Sr. Camillo Prates — Que nunca deixou de cultivar apezar de se ter formado em direito.

O Sr. Americano do Brazil — O trabalho a que me acabo de referir dá-me o direito de dizer á Camara que Goyaz tem nelle as suas primeiras paginas de historia natural, escriptas em portuguez.

Sr. Presidente, como juiz, na comarca de Palmas, deixou uma saudade que ainda vive no coração de todos os habitantes daquella velha cidade, pois, justiceiro, amigo de todas as classes, deixou indelevel e verdadeira admiração no espirito da formosa região tocantina, á qual dedicou eloquentes conceitos no livro «A viagem á Comarca de Palma».

Sr. Presidente, por varias vezes chamado ao Tribunal da Relação do meu Estado, os seus votos eram sempre ouvidos com profundo acatamento e ainda ha lembranças através da historia judiciaria do meu torrão natal, da palavra vibrante de Virgilio de Mello Franco, expondo suas opiniões no antigo Tribunal do Imperio, onde conviveu com figuras eminentes que alli exerciam a magistratura. Sendo elle grande amigo do Estado de Goyaz, não podia ficar mudo ante as homenagens lembradas no instante, muito dignamente, á memoria do grande varão que se passa para o além.

Ao terminar, devo recordar que o illustre morto foi Deputado geral, tendo tido muitas occasiões de mostrar a grandeza dos seus conhecimentos no exercicio do mandato de representante do povo mineiro.

Sr. Presidente, tomando parte, em nome do meu Estado e no meu, nas homenagens requeridas pelo distincto collega, representante do Estado de Minas Geraes, pediria ainda a V. Ex. que telegraphasse ao nosso collega, Deputado Afranio de Mello Franco, apresentando-lhe pezames, assim como ao Governo de Minas Geraes e á desolada viuva do illustre extincto. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Magalhães de Almeida — Em additamento ás homenagens pedidas, requeiro seja nomeada uma commissão de cinco membros para acompanhar o enterro do illustre Senador mineiro, Dr. Virgilio Martins de Mello Franco. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Augusto de Lima requer seja lançado na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Senador mineiro, Dr. Virgilio Martins de Mello Franco; em additamento, o Sr. Americano do Brazil requer se telegraphe á viuva do extincto e ao presidente do Estado de Minas, apresentando os sentimentos da Camara, e o Sr. Deputado Magalhães de Almeida pede seja nomeada uma commissão de cinco membros para, representando a Camara, acompanhar os funeraes do illustre extincto.

Os senhores que approvam esses requerimentos queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foram approvados.

Os senhores que approvam o 1º requerimento queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Deputado Americano do Brazil, queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Deputado Magalhães de Almeida. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Em obediencia ao voto da Camara, nomeio, para constituir a commissão, os Srs. Aristides Rocha, Magalhães de Almeida, Eugenio Tourinho, Augusto de Lima e Pedro Costa.

Não ha mais oradores inscriptos.

Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vae-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 130 Srs. Deputados.

Vae-se proceder á votação da materia que se acha sobre a mesa.

Peço aos nobres Deputados que occupem as suas cadeiras. (*Pausa.*)

Vou submetter a votos o seguinte

REQUERIMENTO DE URGENCIA

Requeiro urgencia para immediata discussão e votação para o substitutivo do Senado ao projecto da Camara dos Deputados n. 431 A, de 1922.

Em 31 de dezembro de 1922. — *Bueno Brandão*, Presidente da Commissão de Finanças. — *Cincinato Braga*, Relator.

Approvado.

PRONUNCIAMENTOS DE ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1923

PROJECTO DA CAMARA AO QUAL SE REFERE A EMENDA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' concedida ao anspeçada reformado e asylado João Telles de Menezes a melhoria da sua reforma na graduação de cabo de esquadrá, com o soldo da tabella em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de dezembro de 1922. — *Francisco da Cunha Machado*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1º Secretario. — *Costa Rego*, 2º Secretario.

O **Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente.

O **Sr. Americano do Brazil** — Sr. Presidente, perdôe V. Ex. que é a bondade personificada, perdôem a Camara e a douta Commissão technica desta Casa a que são affectos os themas de ensino publico, a ousadia de minha presença na tribuna, para commentar, com a inutilidade de minhas forças (*não apoiados*), o estado decadente do ensino secundario no Brasil, justo nesta promissora antemanhã de sua reforma, autorizada pelo Congresso.

Nada receiem, por esta brusca invasão de attributos, os technicos da Camara dos Deputados; não lhes vou barbara e inconscientemente refundir a preciosa seára que os manes hajam sempre na abençoada guarda, mas tão sómente minhas palavras e attitudes significam um protesto contra a anarchia pedagogica, contra o criminoso descuido dos Governos de meu paiz, deixando na compressora estagnação de quasi um seculo o maior problema social, deixando estiolar, á sombra da inercia e da prepotencia ás vezes, o pendão bemfazejo da cultura, a unica duradoura conquista de todos os povos, o porque da evolução e da historia das nacionalidades.

Maximo erro foi o dessa robusta pleiade da Regencia, transportando para o Acto Addicional a inominavel e anti-nacional disposição que arrebatou do governo central, entregando-a ás inhabeis vistas das jovens e inexperientes Provincias, a administração do ensino primario — o élo mais forte a alimentar o nascente e então, mais que nunca, exaltado nacionalismo, erro basico embutido nas antinomias do segundo imperio e pouco esclarecido após no systema republicano.

Convertido, no limiar da fórma federativa, o regimen educacional de um grande povo á nosso Pacto Fundamental, justamente, quando procediamos á operação do patrimonio cultural do paiz, de seu espirito, de suas conquistas, de suas tendencias ethnologicas, para assim delinear as prerogativas de sua futura prolação pelo campo da historia sul-americana, dadas as successivas falhas do programma mimetisado, em mais de tres decadas de divulgação, deve o desassocego levar á contricção o espirito dos sobreviventes de 89 que não lançaram as bases mais seguras, dentro de uma organização do ensino, para o aperfeiçoamento da consciencia nacional e do alto significado da democracia.

Sahidos do bolorento imperio, com a pratica excessiva de setenta annos de parlamentarismo, tempo sufficiente para vasar uma instituição nos habitos politicos de um povo, de-

monstrada já sobejamente, aos impulsos de variados factores, a incapacidade da quasi totalidade das circumscripções administrativas ou dos governos municipaes em prover o ensino primario e secundario, scientes da apathia da indole brasileira, ante o magno problema, mercê do proprio trama eugenico, commettemos, observa um sociologo patricio, o contrasenso de, lançando as bases da federação, deixar ao acaso o unico laço serio que poderia largamente prender ao centro os novos e autonomos Estados, estes uns aos outros, dilatando e unificando o pensamento da Nação — a cultura inicial e fundamental; commettemos o absurdo historico-politico de banir a fórma parlamentar, razão de ser dos melhores systemas democraticos.

O resultado, Sr. Presidente, deste reverso catastrophico enche o volume dos dissabores politicos que por vezes infelicitam a terra brasileira... reduz-nos a pura colonia commercial de povos melhor adestrados... reduz-nos a possuidores de um torrão beatifico que, de mais sério, tem a horrenda gloria de, em quatrocentos annos de evolução, sendo cem de independencia politico-administrativa, abrigar 90 % de analphabetos em uma população que excede a dos restantes paizes da America do Sul.

Entretanto, enfrentando o thema de alto a baixo, examinado em sua intimidade, verifica-se desde logo a multiplicidade de reveladoras theses offerecidas pela historia do ensino publico no Brasil á dilatada visão do sociologo, paciente em encarreirar nossos erros fundamentaes: os prolegomenos da instrucção que o pacto republicano se obrigou a propagar pela disposição constitucional que priva do direito de voto o cidadão analphabeto, o ensino primario em summa, com a honrosa excepção de dous ou tres Estados, é um esteril assumpto nacional aos embates com a defficiencia de habeis professores, com a carencia, por vezes, de alumnos, implicada nesta a proverbial incomprehensão dos progenitores, envelhecidos na ignorancia habitual.

Por outro lado, a instrucção secundaria, materia a constituir a razão deste modestissimo discurso, funcção de luxo ainda...

O Sr. Carvalho Netto — Não é tão fundamental, mas de luxo não é.

O Sr. Americano do Brazil... para a nação que não possue organizada a primaria, mas funcção necessaria, como affirma o illustre collega, si della advem a cultura e a formação da *élite* directora, desta, repito, cuida a União, bem como da Superior, ambas que podiam ter vida completamente livre, fiscalizada a competencia dos divulgadores; dessas se encarrega a União, mas como, Sr. Presidente, para vergonha nossa?

Vellando pelas pobres mofentas creações do primeiro e segundo imperio, vellando por essas fachadas que se retocam, mas não se desdobram, perennemente as mesmas, nesse passado longinquo ou neste presente luminoso, com a sem justificação que uma democracia governo do povo, logo de um povo-*élite*, ao alcance de todas as transformações da vida moderna.

Percorra-se a historia da formação de nossos institutos superiores e secundarios e ficar-se-á ... da affirmativa

que é velha e ainda mais desta outra: a Republica supprimiu dous proveitosos estabelecimentos annexos ás Faculdades de Direito, creados no Imperio; o que tem feito pelo ensino militar tambem é muito pouco em relação aos trinta e tantos milhões de habitantes, que tantos são os do Brasil.

No emtanto, tratando-se de um regimen democratico, o ensino, seja em qualquer gráo, está preso á organização politica, ás condições de sociabilidade do paiz; é, em todas as nações cultas, um desenvolvimento das tendencias ethnicas e historicas do povo e assim o interpreta igualmente a avançada escola evolucionista, quer os novi-realistas, ou os evolucionistas integraes.

Nesta proposição sociologica está a directa condemnação de nossos systemas de ensino, sem estimulos, sem fim determinado, sem o aperfeiçoamento do conceito social, cada vez mais accentuado em todas as nações, o conceito da unidade e do espirito nacional, o justo fim das reformas de ensino, patrimonio de todos os povos, quociente inconfundivel e differenciado de nação a nação, mesmo que se destaquem do mesmo tronco social.

Que reforma, entre nós, já ácogitou de nossas aptidões ethnicas, nas transformações climaticas soffridas pelo typo brasileiro, confluente de raças, a exigir um systema educativo consentaneo?

Quem já examinou as etapas pregressas da historia do ensino, buscando ahi ensinamentos, luzes, não como alicerces a adoptar, não para uma volta ao passado, mas como qualidades a denunciar a psychologia popular, as tendencias que se devem apurar e cujas recordações o factor tempo incluiu no cabedal da raça, gravando-as, indeleveis, na cerebração?

Onde e quando entre nós já se fez o ensaio completo da historia do ensino, afim de rebuscar dados interessantes, habeis a evidenciar os cupulativos de um programma e as alterações impostas pela vida moderna brasileira?

Nada disto, Sr. Presidente, está feito ou ao menos projectado, como tambem não existe o estudo detalhado da instrucção colonial nos seculos XVI e XVII, em cujo desenvolvimento a roupeta sacra dos evangelizadores foi a unica flammula a se debater nesses rumores do passado, a se agitar ás brisas littoraneas, nesse obscuro proemio de sociabilidade... a gente a que o Brasil deve ainda um culto inestimavel pelo desassombro e pela ousadia com que crivou, pacientemente, os invios recantos do littoral e depois as explanadas do sertão com suas tendas de missão civilizadora, ao mesmo tempo escola civica e religiosa. Onde este esboço de vida colonial mostrando em seu aspecto sociogenico a resultante futura e sempre progressiva da facil adaptação do mestiço ao caminho evangelico, abrindo talvez, na sociedade que se divulgou através dos seculos, a senda de influencia catholica, que, por uma conhecida lei de sociologia, tinha de ser diminuida no typo resultante dos tres sangues?

São theses sem contestação, como tambem está sem determinantes o papel do regimen colonial na propagação do ensino do Brasil no fim do seculo XVII, quando a campanha pela divulgação das conquistas do pensamento adquiriu um interesse vivo em todos os paizes da Europa, despertando o velho Portugal adormecido ainda no sonho magico da descoberta da riqueza da terra de Santa Cruz, induzindo-o a lançar

os alicerces de um ensino solido em sua grande colonia, ameaçada já de possiveis assomos de independencia depois das victorias de Taborda, da expulsão dos francezes de Rifault e dos continuos sublevamentos dos naturaes, acontecimentos que denunciavam a existencia de um nativismo nascente e a revolta contra o dominio secular.

E quaes foram os preparadores pioneiros desse espirito novo nesta terra americana?

Outros não foram que os proprios jesuitas, apregoadores do direito do Céo, desconhecendo ou diminuindo os do *rei*, explicando-se melhor ahi a intelligente pratica da politica pombalina, sacrificando os discipulos de S. Ignacio, em meio o seculo atrasado, porque a civilisação por elles aconselhada, em sua maioria hespanhóes, não exaltava a metropole d'além-mar, não dava raizes á conquista portugueza, não firmava o sentimento servil na alma das populações nascentes que, por determinante eugenica, caminhavam, impellidas por natural sentimento hostil, para a jornada patriotica e vibrante de Tiradentes, ensaiada antes de 1720, sendo ambas a expressão do Brasil brasileiro do seculo XVIII.

A expansão dos estudos classicos no Brasil em pleno seculo atrasado, em consequencia da reforma pombalina, teve o intuito de, offerecendo uma cultura aos moços brasileiros, evitar a sua ida aos centros de cultura européa onde nesse tempo se agitavam os beneficos germens da revolução social que, transportados Atlantico além, produziriam certamente deleterios effeitos ao jugo ferrenho da metropole, denunciando seu descaso pelo futuro do povo nascente, evidenciando esse crime de dous seculos.

Sejam quaes forem os factores do impulso, o certo é que de 1780 em deante abre-se o periodo áureo do ensino classico nestas plagas; desafio, Sr. Presidente, que se mostre, olhando o paiz em blóco, época mais saliente e notavel na instrucção nacional, subsidiada pelo lançamento do imposto literario e com a nomeação dos mais bem cultivados professores de grammatica latina, de philosophia, grego, de rhetorica, para os nucleos mais adeantados, desde o litoral até as capitanias centraes.

Sr. Presidente, para melhor robustecer estas considerações e convenientemente apreciar os antecedentes da cultura classica entre nós, peço venia a V. Ex. e á Camara, a quem enfado (*não apoiados*), para esboçar com as tintas apagadas a meu alcance o ligeiro quadro historico da instrucção secundaria, tomando-o em 1699, em que se creou no Brasil, após cento e cincoenta annos de não systematisada, mas de influente educação jesuitica, o primeiro estabelecimento de ensino leigo — uma escola de artilharia e architectura militar na Bahia, seguida de identica, mais de 30 annos depois, no Rio de Janeiro.

Só foi, Presidente, em 1736, conta-nos um historiador, que surgiram nesta cidade os dous primeiros semanarios, dirigidos por habilitados docentes, sob o patrocinio sagrado de S. José e S. Pedro, este depois transformado em S. Joaquim quando se transferiu para junto do templo deste nome.

Em tão uteis institutos divulgaram-se os ensinamentos classicos, attestando sua florescencia o terem galhardamente vencido evos, através da colonia, do primeiro imperio, da re-

gencia, mudado o de S. Pedro para S. Joaquim, depois Collegio Imperial e mais tarde, em 1837, denominado de Pedro II, com a reforma de Bernardo de Vasconcellos.

O grande desenvolvimento dos estudos classicos em virtude da reforma do marquez de Pombal, autorizada e obrigada pela corrente dominante da cultura que empolgava a Europa e pelos factos já expostos, teve seu inicio depois de 1772, em que é lançado o subsidio literario, o imposto do ensino cuja renda attestou o anceio do elemento nativista em ver providos os diversos postos do professorado.

Cadeiras de latim, grego, rhetorica, desenho, geometria, e primeiras lettras alastraram-se pelo littoral e depois se desdobraram rumo aos invios sertões ubertosos do filão amarello, marcando o premio de novos horizontes de progresse, annunciando a aurora redemptora do 92 brasileiro.

Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Goyaz, todas as capitanias, seus nucleos mais adeantados receberam, da época do subsidio das lettras em deante, innumeras escolas de ensino classico e de instrucção primaria, onde pontificaram docentes approvados em rigorosos concursos ou, para as primeiras lettras, nomeados dentre os individuos de maior competencia. Que a metropole tinha decidido empenho em ministrar uma educação tendente a fortalecer seu prestigio ameaçado e enfraquecido, percebe-se na disposição que autorizava a escolha dos candidatos ao magisterio entre os proprios lusitanos, salvo especialissimas excepções.

E estas foram muitas para felicidade do povo nascente, pois, é verdade que muito cedo a colonia teve espiritos excessivamente superiores em cultura aos da velha metropole.

Não antecipemos, Sr. Presidente, e peço venia a V. Ex. para estudar a projecção dos estudos secundarios em uma capitania, isoladamente, na de Goyaz, por exemplo.

Nesta, já em 1772, quando foi do começo da collecta literaria, a influencia maxima do *ouro* era cousa passada, resultando o pouco interesse do ensino e dando em consequencia a nomeação de seus primeiros professores recahir em elementos nacionaes, em o padre Luiz Antonio da Silva e Souza, natural do Serro, para professor de latim da Villa Boa e no poeta Bartholomeu Cordovil para identico posto em Meia-Ponte.

Um e outro tomaram posse em 1789 e 1790 e deixaram seus nomes illustres na historia goyana.

Na mesma data contou a capitania de Goyaz a vinda de tres professores primarios, sendo um para o Pilar, e um de rhetorica para a Capital.

No Governo do capitão general João Manoel de Menezes reformado o ensino, recebeu Goyaz oito professores primarios para os Julgados e mais um de latim para Cavalcanti.

Creadas mais tarde uma cadeira de philosophia e outra de Theologia Moral, eis completo o quadro do que foi a instrucção na referida capitania no brilhante periodo de 1789 a 1822.

Cordovil, o poeta das "Nymphas goyanas" falleceu em seu poste em 1800, sendo substituido pelo padre José Joaquim da Veiga; Silva e Souza, jubilou-se e passou a cadeira de latim a seu irmão padre José Antonio da Silva e Souza; foi tam-

bem em Goyaz — Governador da Prelasia, membro do conselho administrativo, deputado geral, lente de rhetorica e poetica e falleceu em 1840.

Nestas escolas da capitania, Sr. Presidente, formaram-se os homens mais representativos de Goyaz: José Rodrigues Jardim, espirito culto, secretario do Governo provisorio, em 1822, presidente da Provincia e Senador do Imperio; padre Bartholomeu Marques, latinista, professor de theologia moral, presidiu a Provincia e foi duas vezes revolucionario, em 1821 e em 1831; padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, presidente da Provincia e Deputado Geral; brigadeiro Felippe Antonio Cardoso, um dos chefes do movimento da independencia; o padre Sylvestre Alvares, polyglota famoso que, Deputado da Constituinte, se dava ao luxo de apartear os oradores em grego e latim, com surpreza geral; e muitas outras figuras salientes da politica, do clero e do magisterio.

Si muitos receberam uma instrucção mais apurada fóra da Capitania ao menos cursaram o ensino secundario no torrão natal.

O que, Sr. Presidente, acabo de descrever em relação á capitania goyana, *nutatis mutandis* é o quadro das restantes repartições coloniaes, porque a equidade foi uma das melhores heranças da antiga metropole.

Em Recife, além das aulas já mencionadas, em 1798 creou-se o primeiro seminario; identico teve o Maranhão em 1805 e a Bahia em 1816, quando o ensino classico ahi já attingira uma situação invejavel, bastando a menção do inexcedivel Vieira para tudo dizer da proeminencia bahiana. Minas Geraes foi um dos berços selectos dos estudos classicos, qualidade que soube conservar até o segundo imperio e mesmo na Republica.

No Rio de Janeiro era confortadora a phase que se descreve: não contando os dous seminarios já referidos, fundados em 1736, não contando a escola de artilharia e architectura, iniciada em 1638, existia uma escola para militares, onde era ensinada a arithmetica, a geometria, o desenho, o francez e a instrucção elementar, uma aula de grego, tres de latim, uma de philosophia, uma de rhetorica e poetica, uma de desenho e figuras.

Isto em 1800, plena éra de estudos classicos e philosophicos ao norte e ao sul do paiz, innumeras fornalhas a aclimar o fogo da revolução porque a cultura resultante dessas disciplinas, estão de accordo os sociologos, resume a mais forte demão aos impulsos revolucionarios. . . ,

Vinte e dous annos a mais a arithmetica de Bezout, a geometria de Lobato, o tratado de Longino, a logica de Genuense, a philosophia e metaphysica de Heinecio, deviam actuar na mentalidade brasileira, fortalecendo-a para o grande dia.

Nestas escolas, Sr. Presidente, rudimentares á primeira vista, se fizeram os homens mais instruidos da Colonia, desde remotos tempos, segundo José Verissimo, sendo bastante citar Eusebio de Mattos, Gregorio de Mattos, Bento Teixeira, Frei Vicente Salvador, Rocha Pita, Basilio da Gama, Claudio Manoel da Costa, os dous Alvarengas — chefes do movimento litterario e da opinião publica da epocha.

Os mais conspicuos oradores tiveram escala por esses cursos, citando-se Rodovalho, Frias, S. Carlos, Sampaio, Mont'Alverne, discipulo este de Silva Alvarenga na «arte rhetorica e poetica».

Si muitos dos varões atrás nomeados receberam outras luzes lá fóra, podendo-se ajuntar os dous Camaras, os dous Vellosos, Rodrigues Ferreira, os Andrades, Alexandre de Gusmão, entretanto nos institutos brasileiros se inteiraram dos primeiros passos na cultura classica.

Coube ainda ao governo de D. João VI, já transportado ao Brasil, lançar as sementes temporãs dos cursos medicos junto aos Hospitaes Militares do Rio e da Bahia, assim como de uma Academia de Marinha, para complemento da educação das classes armadas.

Com estes, Sr. Presidente, e outros estabelecimentos que deixo de citar, o Brasil chegou confortado ao sol de 22 e tem a suprema gloria de, na Constituinte, exhibir a pleiade titanica. amostra sublime de patriotismo, de abnegação, de coragem civica, de sciencia — de cultura, para resumir tudo em uma palavra expressiva.

São do curto periodo da Constituinte a lembrança de reunir em Universidade ou melhor em Instituto Brasilico as quatro academias coloniaes, medico-cirurgica, militar, marinha e pintura — idéa que só effectivamos noventa e oito annos após. De Gonçalves Gomide é o projecto, creando universidades nos centros mais adeantados do paiz por meio de subscripções populares, de premios aos varões philantropicos.

O primeiro imperio foi fertil em beneficios á instrucção sob o impulso da opinião nacional e de seus delegados ao Parlamento: o Collegio Imperial é melhorado em 1824, recebendo este nome o antigo S. Joaquim: no mesmo anno crearam-se aulas de commercio no Recife e na Bahia, assim como varias escolas de agricultura, sendo uma no Rio. O methodo lencastreano de ensino primario é adoptado em todas as escolas do Brasil, applicando-o em Goyaz o marechal Cunha Mattos, governador das armas.

Em 1827 crearam-se os dous cursos juridicos no Recife e em S. Paulo, cujo centenario avistaremos por breves dias e cujos beneficios a nação só encontrou rival nas escolas medicas, tambem reformadas nesse brilhante periodo.

E mais do que tudo, Sr. Presidente, e melhor do que tudo, cito a famosa e intelligente reforma de 1827, levando e estendendo as escolas de primeiras letras a todos os povoados do imperio.

Ensino primario centralisado, Srs. Deputados, continuando as sementes do passado, ensino compativel com a indole do povo nascente, das provincias nascentes, a braços com toda ordem de preoccupações politicas.

Realmente os brasileiros que fizeram a independencia tinham os melhores planos para ampliar a liberdade do paiz, porque a liberdade definitiva só provem da cultura.

Como uma poderosa seiva de nacionalismo empolgava os homens do governo e de todo o paiz, é bastante mencionar o interesse novo pelos estudos das coisas nacionaes: da Chorographia, adoptada nos seminarios e no Collegio Imperial o trabalho exhaustivo de Ayres de Casal; da Historia do Brasil, es-

pecialmente da independencia, de cuja feitura o governo encarregou um espirito culto; da lingua nacional, Srs. Deputados, porque nesse tempo tinha-se coragem de designar tudo pelo nome mais proprio, assumpto em que retrogradamos.

Depois, depois veiu a Regencia, um periodo brilhante não ha duvidas, mas nelle se consumou o erro fatal, pernicioso, da discentralização do ensino primario, que passou ás Provincias, ainda preoccupadas com a organização e com a luta politica da abdicação. Foi o desanimo: as Provincias empobrecidas e sem o supprimento do Thesouro Nacional, fecharam muitas escolas; a obra da colonia e do imperio recebia um golpe de morte.

Em 1837, Bernardo de Vasconcellos, reforma a instrucção publica e faz surgir do primitivo S. Pedro, o Pedro II, dando-lhe excellente organização classica — moderna; fez mais esta cousa inominavel e jámais repetida, ou comprehendida pelos governos, annexou o ensino profissional ao velho estabelecimento, já então secular, dotando-o de officinas de torneiro, abridor, entalhador e outros. Foi esta primeira e unica vez no imperio que algo de pratico se conseguiu em materia profissional, não obstante brilhantes tentativas posteriores. Sr. Presidente, peço venia a V. Ex. para, ao fazer menção do ensino profissional em 1837, abrir um parenthesis e commentar um selecto parecer de meu eminente mestre e collega, deputado Azevedo Sodré, um especialista na materia de que venho tratando. S. Ex. profundo sempre e erudito, insurge-se contra a opinião de meu querido amigo, deputado José Augusto, para quem os homens do imperio, os dirigentes, jámais se voltaram para as "questões de educação para o trabalho", quando lembra S. Ex., é certo que em 1874, pela primeira vez, no gabinete João Alfredo, a creação de escolas technicas em todos os municipios do Brasil, bem como em 1882, com a proposta Rodolpho Dantas, absorvera a opinião de ministros e de parlamentares.

Isto é exacto, mas é preciso não esquecer a palma de instituidor do ensino profissional, pela primeira vez, no Brasil, ao menos officialmente, que cabe ao vulto egregio de Bernardo de Vasconcellos, a quem rendo as homenagens de alta admiração. Aliás, Sr. Presidente, em 1800 o Maranhão enviou alguns de seus filhos a Portugal com o intuito de aprendizagem de officios diversos e os jesuitas foram os verdadeiros introductores dos rudimentos do ensino profissional, como é facil de ver nas chronicas da colonia e do collegio da Bahia, fundado em 1551.

Façamos justiça a Bernardo de Vasconcellos (José Verissimo — A Instrucção Publica).

Modificado o ensino secundario em 1841, pouco depois surgiram nas capitaes das Provincias os Lyceus e Collegios, mantidos pelos respectivos governos, fusão mais ou menos bem organizada das cadeiras avulsas da colonia e do Imperio. O Lyceu de Goyaz foi creado em 1849 no governo do Barão de Ramalho. 1846

Couto Ferraz, visconde do Bom Retiro, em 1854 reformou a instrucção publica, acompanhando a corrente que empolgava

a *França* nessa epocha e da qual sahiu a reforma franceza de Victor Duruy. Trabalho superior, seus principaes intuitos tem sido até hoje conservados, mas com maxima adulteração e para prejuizo da cultura.

Inutilizada a tentativa de João Alfredo em 1874, sobre o ensino technico, nesse mesmo anno um decreto imperial veiu diminuir o nivel da instrucção secundaria autorizando a effectivação de exames nos lyceus provinciaes, o que nos annos anteriores só podia ter logar no Rio de Janeiro, em S. Paulo, em Pernambuco e na Bahia, resolução acertada que punha em evidencia a superioridade dos alumnos candidatos á madureza.

A refórma do ensino de 19 de abril de 1879, de Leoncio de Carvalho, foi um avantajado passo no sentido da libertação do ensino superior e do aperfeiçoamento do primario, dividido em primeiro e segundo grão. No primario do segundo grao os meninos aprendiam noções de lavoura e horticultura, de economia social, de economia domestica, pratica de officios (meninos) e pratica de trabalhos de agulha (meninas).

Demonstrada a falta de docentes para applicar a refórma, em 1881 foi creada a Escola Normal, gesto imitado pelas Provincias. O novo programma considerava equiparado ao Pedro II todo o lyceu provincial que funccionasse durante sete annos e preparasse um minimo de 70 alumnos. Instituiu o ensino, livre, a frequencia livre e a dispensa de licções, de sabbatinas e de pratica, resoluções, muito adiantadas para o tempo e que não foram regularmente divulgadas, quando em 1882 esta refórma foi posta em pratica.

Sr. Presidente, até os ultimos dias do imperio pouco resta a dizer da materia que me trouxe á tribuna; si estabelecermos que uma lei de 1882 augmentou as cadeiras do curso medico, creou trese laboratorios e um museu; que um decreto de 1874 transformou a antiga Escola Central em Polytechnica; que em 1875 foi creada a Escola de Minas de Ouro Preto; que em 1847 foi creado o Conservatorio de Musica, teremos por alto annotado os pontos principaes do thema — ensino publico no Brasil durante o imperio.

Sr. Presidente, posso estar em erro, mas o que se colhe através da literatura imparcial cobre a cultura e sua divulgação, é que o imperio atravessou uma noite tremenda; só os espiritos privilegiados romperam os laços e vieram á grande luz. Bergson, ha poucos dias, na Academia de Sciencias Sociaes, ao criticar severamente o ensino moderno que não trás cultura, dizia, foi interpellado por um collega sobre a grandeza de espiritos formados nelle; e Bergson respondeu: estes são os genios que progridem até sem o ensino. A licção é applicavel ao imperio que teve grandes e notaveis vultos representativos, nas artes e nas sciencias. Para evitar increpações, adianto-lhe tambem que **a Republica não levantou o nivel do ensino, principalmente, do secundario, sacudido de tempos a tempos** por inuteis **refórmas**.

Que o imperio, mantivesse o véo para **garantir** o throno por mais dez annos, admitte-se, mas a **Republica** jámais, sendo um governo de *novo-elite*. A inconsciencia prseidiu erros e **transformações**. O ensino livre em **1823**, o lance do **Acto Addicional sobre** o ensino primario, a **extra-democratica refórma de Leoncio de Carvalho, são gestos** de pouco alcance que, antes de revellar **superioridade** de espirito, defendiam

a incapacidade administrativa; não foram a conquista da cultura; o povo brasileiro não podia comprehendel-os, como o não póde ainda hoje. Tal gráo de civilização, tal refórma, nem mais nem menos, dahi serem estas destinadas ao aperfeiçoamento de suas proprias qualidades e tendencias.

O imperio representou o papel da instrucção no seculo VVIII quando esta era dirigida aos delphins e privilegiados; o seculo XX, no Brasil, será o da educação do povo, ou então, ao contrario, o seculo do regresso.

Grandes autoridades disseram tremendas palavras do imperio: Saint'Hilaire na transição para o primeiro imperio disse horrores do espirito do povo, sobretudo do sertão; Castelnau em 1845 não fez menos; Buckle, analysando o estado social, concedeu-nos o logar de *inveterados barbaros;* Bryce, achou-nos indigno desta grande terra; Luiz de Couty chegou, viu, estudou e disse depois que o Brasil não tinha povo.

Eis o quadro tragico, Sr. Presidente, mas si V. Ex. permittir eu relatarei o gesto de um dos chefes de elite, do imperio, o grande Eusebio de Queiroz, no sentido de melhorar a situação do ensino, ou talvez de modificar os conceitos pejorativos pela inoculação da cultura.

Para salvar o ensino nacional o grande Eusebio de Queiroz instituiu os *pontinhos* de exame, como consta de seu relatorio, afim de evitar a sorpreza dos estudantes ás perguntas dos professores.

Isto dito officialmente é symptomatico.

Não gostamos, nós os brasileiros, de ouvir estas tremendas verdades, queremos a hyperbole suave, a lisonja, a mentira convencional, a phantasia de uma situação que não possuimos.

Depois que o soberbo Rocha Pitta disse que o Brasil é um immenso paraiso terreal; depois que Gonçalves Dias affirmou que "as aves que aqui gorgeiam não gorgeiam como lá»; depois que o terno Casimiro pontificou que «nosso céo tem mais estrellas e nossa vida mais amores», ficou estabebelecido o culto do exaggero nacional, da inverdade, do optimismo caricatural.

Aos criticos, o despreso; ás verdades, ataque incontido.

E quando apparece um Tobias Barreto, com a coragem civica de dizer as cousas como são, o que lhe reservam é o ostracismo, a maldição, a injuria, a elle, o sabio, o philosopho, o escriptor.

E Tobias é vencido pelo exercito dos atacantes e morre ás expensas da caridade publica.

A guerra ao genio continúa no tumulo e nesta propria Camara que até hoje não votou o projecto de amparo a alguns dos seus, abraços com as crises da existencia. Entretanto Tobias Barreto apenas teve a coragem do gesto e da verdade...

O Sr. Carvalho Netto — Atacando o classicismo.

O Sr. João Cabral — Dessa coragem surgiram os discipulos como V. Ex.

O Sr. Americano do Brazil — ... enfrentando os velhos systemas, a velha philosophia, a escola do Recife, o proprio imperador e annunciando o espirito democratico.

Sylvio Romero foi outro sergipano causticador do imperio e delle disse, analysando a cultura, palavras de profunda reflexão, como na interessante memoria de 1889...

O Sr. João Cabral — Desde a introducção da historia da literatura.

O Sr. Americano do Brazil — ... sobre o ensino no Brasil e os programmas a adoptar.

O Brasil, porém, Sr. Presidente, mudava de politica e de governo nesse periodo agitado de ensinamentos sociaes, em que a Allemanha discutia novas bases de educação e em que a França sahia victoriosa do longo debate sobre o problema do ensino.

Recebendo todo o passado que acabo de descrever, inteirados da sua responsabilidade e cheios de espirito dmocratico, os homens da Republica iam proceder a mais elevada, de todas as refórmas, justamente a que se destinava a formar o espirito da mocidade dentro do sentimento republicano.

E Benjamin Constant era o idolo da mocidade. Infelizmente o sectarismo do grande mathematico muito o affastou do abjectivo collimado e o resultado foi a adopão de um typo de cultura incompativel com o espirito nacional, moldado á feição de escola positivista, cujos fallidos principios podem satisfazer a tudo, menos a uma democracia.

A refórma de Benjamin Constant tinha, porém, predicados de valor: a creação do Bureau de Educação a que denominou *pedagogim*, a maneira do exemplo norte-americano, a instituição do exame de madureza são sufficientes para recommendal-acomo um trabalho notavel. Entregue por almas vesgas o *pedagogim* á municipalidade, atacados os principios comtistas do plano de instrucção, a absorvente politica fez o resto e o Congresso a ultima infeliz demão retardando, protelando e depois banindo a madureza.

Nesse passo nada foi de estranhar que em 1892 Fernando Lobo completasse as bases do novo systema de ensino, modificando completamente o programma anterior. De mais util o grande magistrado deu ao paiz as faculdades livres, uma victoria do espirito liberal.

Em 1901, o Ministro Epitacio Pessôa reorganizou o ensino, justamente quando a França fechava o cyclo de suas indagações e se preparava para a lucta final de 1902, triumphando a reforma Leygues.

Uma excellente medida notabilisou o plano Epitacio — a acceitação do exame de madureza; um grave erro propagou tambem — a suppressão da cadeira de Historia do Brasil e Chorographia Nacional, estudo independente tão necessario á elevação dos sentimentos patrioticos, em cuja observação detalhada se concebe a evolução conjuncta de duas historias do Brazil: uma compressora, meditada; calculista; outra revoltada, eloquente e patriotica; uma, a historia do Brazil brazileiro a se debater com a metropole, outra a historia do Brazil luzitano a comprimir para dominar, dous espiritos diversos e antagonicos...

O Sr. Gilberto Amado — Não obstante, V. Ex. viu que um grande escriptor portuguez, que aqui se encontra, fallou ha pouco em confederação das duas patrias.

O Sr. Americano do Brazil — Isto é lastimavel e sem apoio em qualquer organização politica. A tendencia das patrias novas é o afastamento absoluto das idéas e dos principios dos paizes de que se destacaram.

Mas, Sr. Presidente, reatando o fio de meu discurso, ainda em 1911 e 1915 duas reformas do ensino nos surprehenderam: a primeira meio-sectaria, muito tinha do positivismo e encetou o bello programma da dicentralização progressiva; deu independencia ás congregações, reduziu o curso do Pedro II a fundamental, instituiu o exame vestibular e adoptou outros felizes principios.

O maior defeito da lei organica foi esquecer o ensino profissional e seu maior beneficio a exigencia do exame vestibular integral, especie de salutar madureza. Igualmente a suppressão da cadeira de mecanica não foi das mais felizes.

A lei Maximiliano é ainda de hontem e por ella se rege o ensino secundario e superior do paiz.

Representa essa reforma uma exigencia de professores e de alumnos, antes que o trabalho meditado de espirito superior, como o do então Ministro da Justiça.

Em 1915 assistimos a este espectaculo sem precedente: professores laborando livremente, completamente independentes, vieram pedir a volta á sujeição, a escravidão burocratica, na phrase de fogo do erudito Coelho Lisboa, autor do famoso voto em separado, assás discutido em 1915.

Supprimindo o exame vestibular integral, a lei Maximiliano instituiu o exame parcellado, dosimetria de ignorancia e inimigo da cultura, facilitou as equiparações, em synthese, não elevou o nivel dos processos de educação.

Para o Brazil que já tivera o ensino livre, a faculdade livre, congregações independentes, exame de madureza e vestibular, a ultima reforma representa um franco retrocesso.

O resultado, Sr. Presidente, é do conhecimento de todos; meditem os interessados na situação do ensino secundario por esse Brasil afóra depois dos exames parcellados e quando, em outros tempos, a madureza se impunha nos programmas.

Dez annos de magisterio secundario autorizam-me a fazer estas reflexões e concluir que para a inconstancia da indole nacional só uma prolongada repetição das disciplinas do curso poderá trazer cultura quando aquellas forem convenientemente leccionadas, com espirito e methodo, acabando por influenciar as cellulas nervosas, gravando-se ahi profundamente, porque a cultura é um simples habito nervoso como o habito é a memoria muscular.

O Sr. João Cabral — Por causa destes e de outros principios é que Tobias Barreto foi incriminado.

O Sr. Americano do Brazil — Este é apenas um principio scientifico muito repetido pelos sociologos e philosophos de todos os paizes; reedital-o não é incidir em condemnação.

Mas, Sr. Presidente, que vemos do exame detido das reformas republicanas do ensino, de suas phases e do seu espirito? Apenas isto: que como phenomenos periodicos esses planos assaltaram-nos de 10 em 10 annos, em 91, 901, 911, e depois incoherentemente em 1915 e presentemente; que seitas philosophicas rotearam duas dellas, a primeira e a de 1911, tendo ambas decahido pelo caracter da discentralização, que nenhum espirito nacional presidiu seus programmas; finalmente que nos 33 annos de Republica temos vivido em plena

incoherencia pedagogica, sem coragem de adoptar integralmente o ensino classico, ou o moderno, sacrificando de outro lado as tendencias ethnicas e o sentimento democratico que tem vegetado sem incentivos, prejudicando o levantamento social do paiz.

Onde e quando a estatistica foi chamada a collaborar nas reformas do ensino? Onde e quando o exame primario das etapas da historia do ensino foi lembrado na elaboração das mesmas?

Onde e quando as prerogativas, a finalidade, o sentimento da raça brasileira, o espirito nacional, foi visado em reorganização do ensino publico no Brazil? Dolorosas interrogativas, e entretanto nada é tão importante nos paizes cultos como esta copulativa da evolução a que se ligam todos os problemas, desde os da defesa nacional até os da cultura, notadamente o ultimo.

Sr. Presidente, nesta breve oração sobre cousas puramente brasileiras, onde não tenho dado entrada ao que se faz lá fóra, vou deixar correr uma pagina com o deliberado intuito de mostrar como um povo intelligente é cioso do espirito proprio, formado á custa de tantos sacrificios, através de centurias de evolução, de luctas, de dissabores, mas de victorias sublimes.

Refiro-me á intellectual disputa agora em pleno vigor na França eloquente das lides guerreiras, e culturaes, ao ser, mais ou menos exabruptamente, publicada a reforma de ensino Leon Berard, a entrar em vigor em proximo mez. Os programmas de Berard estão apaixonando os espiritos mais cultivados, póde-se dizer, a todos os intellectuaes da França, preoccupados mais do que nunca com a cultura do paiz. A reforma traduz um espirito classico extremamente accentuado, tornando o grego e o latim obrigatorios até o terceiro; seus adversarios accusam-na de menosprezo ao espirito francez, divulgando muito do Lacio e da Hellade. O espirito francez, dizem, valé mais do que tudo, excede o latim e o grego, mas Berard responde que sem as duas linguas classicas o francez se torna incomprehendido. A Academia de Sciencias Politicas já teve a palavra: Bergson apoiou o estudo classico de Berard, mas opinou que, moderno ou classico, "é dever velar pelo genio francez". Laudet, Barthelemy, Bougeois, Le Roy, Lalande, Henri Joly, todos, lançaram dardos ao novo plano, extremamente classico e pouco francez.

E' a lucta do espirito francez contra o espirito grecolatino, não sendo possivel avaliar as consequencias.

No Parlamento a dicussão tem despertado um grande interesse e envolvido os mais apurados especialistas na materia: Henriot, Leygues, o reformador de 1902, Dicos, Loquin; Guibal, Mar Sauguier teem atacado com vehemencia, á excepção de Guibal, a nova reforma.

Georges Leygues, que é um fino orador, rompeu o debate 11 do maio, quando tres interpellações são feitas ao governo sobre o ensino secundario.

Sinto, Sr. Presidente, que nossos reformadores não tenham á mão as conclusões deste grande espirito defendendo os antecedentes ethnicos e as tendencias historicas do povo francez, na opinião do orador, muito além das civilizações antigas. Em França as luctas pelos systemas de ensino abrangem mais de seculo: na restauração Guizot e Cousin perdem

suas cadeiras por causa das idéas liberaes, mas na monarchia de julho aquelle e Salvandy realizam reformas na direcção de Condorcet. Mas o maior reformador do seculo passado é Victor Duruy; seu trabalho teve os gabos da terceira republica pela palavra de Jules Simon, de René Gobelet, de Leon Bourgeois, de Jules Ferry e do proprio Leygues. Em 1898, em uma atmosphera asphixiante, teve inicio o estudo das bases de uma futura reforma: a Camara dos Deputados, os Institutos de Ensino, a Academia de Sciencias, a Academias de Lettras, os philosophos, os scientistas, os pedagogos, a mentalidade franceza em summa foi ouvida.

Cinco grossos columes encerram estes inqueritos e basearam a reforma de 1902, effectuada por Georges Leygues que poz fim a uma grande lucta pedagogica, sendo partes o ensino classico e o moderno.

Leygues accommodou a situação creando dous cursos: um classico, outro moderno, resolução que recebeu os applausos de Bertholet, de Gerard, de Lavisse, de Poincaré, de Cochin, de Jaurés e de outras capacidades.

Georges Leygues recorda este passado e mostra ligeiramente os resultados colhidos, sob apartes de Berard.

Depois falla do espirito latino, do espirito francez, do passado, da historia, da civilização romana, da Gallia, de Coulanges e de Camille Julien: Leygues é uma grande alma nacionalista.

São de George Leygues: "O povo que se hypnotizasse com a contemplação das civilizações passadas, por mais poderosas e brilhantes que tenham sido, que não se misturasse á corrente de vida universal, seria um povo anti-condemnado á decadencia".

Appella para o testmuenho do autor das "Cidades Antigas", que affirma terem sido os quatro seculos da paz romana de absoluta esterilidade na ordem moral, intellectual, scientifica, politica e artistica.

E quando no debate se empenham Henriot, Ribot, Berard, Leygues desfecha estas palavras patrioticas do livro *Sur la Gaule*, de Julien, e derrota os adversarios: "não me fallem mais do genio latino, que não me façam mais a França alumna e herdeira deste genio; a França é cousa differente e vale muito mais."

Mas Berard responde logo: "fóra do humanismo e da civilização latina não ha civilização franceza. Quem não sabe o latim não sabe o francez, não póde comprehender as obras do genio francez. O genio francez não é senão um desdobramento do genio latino.".

Mas Leygues: "os tres seculos de agonia gallo-romano demonstram a inutilidade de uma cultura exclusivamente litteraria e latina; fizeram surgir um typo de homens que não existia até então, homens que se tornaram uma nação, uma nacionalidade, uma civilisação, com principios, um ideal, uma lingua, costumes que esta humanidade nova tirou do proprio seio, para seu proprio uso e que exprime seu genio".

E ajuntava: "nada nasce do nada, ha sempre um principio na base de uma ordem de cousas novas, mas o genio e o ideal francez excederam as bases greco-latinas em todas as dimensões."

E Dicos exalta a sensibilidade franceza: "le français est la troisième langue classique".

Assim a lucta pedagogica no Parlamento e no mundo intellectual francez: ahi não vemos Leygues contra Berard, mas o espirito francez exhaltado e cheio de patriotismo contra o espirito greco-latino.

Berard visa a cultura através do espirito classico e Leygues quer a perfeição do espirito francez, a cultura através do passado, da lingua e da historia franceza.

A todas as objecções responde Berard que duas conclusões resultam de seu plano: um ideal democratico com a igualdade do ensino para todas as classes e o equilibrio da cultura classica, moderna e sicentifica. Ahi está sua defesa e brilhante.

Pela reforma de 1902 os alumnos francezes ao abandonar o ensino primario deparavam tres cursos: o technico, o primario superior e o secundario, com latim e sem latim; Berard fundiu estes cursos em um só sob o pensamento de que é a cultura que se pesquiza e não o ensino superficial; é um erro, diz, submetter ao progresso material as condições da cultura intellectual, esta não varia com as condições da vida physica e os aspectos exteriores do mundo.

Ahi está, Sr. Presidente, a situação do problema francez reduzido a esta fórmula: o ensino secundario aperfeiçoa e dilata o espirito da nacionalidade e alicerça as aptidões ethnicas e historiças de um povo; portanto a questão do ensino se resume na educação dos tendencias de uma nação, tendo-se na conta variados factores que constituem — o genio de um povo.

Nos paizes de cultura as reformas de ensino não teem outra finalidade.

No Brasil, porém, sendo identico o problema, uma circumstancia o favorece: não temos o digladiar entre as duas culturas, moderna e classica. O ensino secundario, entre nós, jamais visou cultura, mas o vehiculo para a entrada nos estudos superiores: dahi a facilidade em accommodar o desenvolvimento e a educação do espirito brasileiro de par com o ensino classico e moderno, realizando uma reforma util, pratica e sobretudo racional. Servir-nos-ha de paradigma a reforma Berard, mas concedendo maior amplitude ao cultivo da lingua brasileira, da historia e da chorographia patria. Paiz novo, o ensino classico trará amor á lingua, o moderno abrir-nos-ha as prespectivas de grande futuro, pondo-nos em contacto com os povos adeantados, e o scientifico dilatará nosso campo de acção, relacionando-nos com o *verdadeiro*. o fim da sciencia e da propria vida.

Assim teremos cultura de verdade com a progressão de poucas decadas, contanto que a transmissão dos conhecimentos obedeça ao mesmo rythmo de attrações. Na parte classica bastar-nos-ha o latim e a litteratura helleno-latina; na moderna, as linguas ingleza, allemã e franceza; na scientifica. as mathematicas, a historia natura, a physica, a chimica e a geographia physica; a parte nacional comprehenderá a lingua brasileira, a historia nacional e a chorographia patria; a sociologica, a geographia social e a historia universal.

Para que, Sr. Presidente, não me accusem de iconoclasta sem programma, darei a seguir um agrupamento das disciplinas, distribuidas pelos differentes annos, modificação de Sylvio Romero, quadro que reputo de alto significado dentro de uma reforma séria e com espirito nacional. Póde meu programma, eu o acredito, offerecer uma difficil barreira ao

bacharelato em lettras e sobrecarregar de tarefas o professor, mas seu resultado será evidente, indiscutivel, alicerçado na madureza integral.

PRIMEIRO ANNO

Portuguez (6 horas na semana).
Latim (6 horas na semana).
Mathematica (arithmetica pratica) (6 horas na semana).
Desenho (2 horas na semana).
Escotismo.

SEGUNDO ANNO

Portuguez (6 horas na semana).
Latim (6 horas na semana).
Francez. (6 horas na semana).
Mathematica (arithmetica theorica) (6 horas na semana).
Desenho (2 horas na semana).
Escotismo.

TERCEIRO ANNO

Portuguez (3 horas na semana).
Latim (3 horas na semana).
Francez (3 horas na semana).
Inglez (6 horas na semana).
Mathematica (algebra pratica) (6 horas na semana).
Desenho (2 horas na semana).
Escotismo.

QUARTO ANNO

Portuguez (2 horas na semana).
Latim (2 horas na semana).
Francez (2 horas na semana).
Inglez (3 horas na semana).
Allemão (6 horas na semana).
Mathematica (algebra theorica) (3 horas na semana).
Physica e Chimica (3 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).
Escotismo.

QUINTO ANNO

Portuguez (2 horas na semana).
Latim (2 horas na semana).
Francez (2 horas na semana).
Inglez (2 horas na semana).
Allemão (3 horas na semana).
Mathematica (geometria e trigonometria) (3 horas na semana).
Geographia (3 horas na semana).
Historia natural (3 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).

SEXTO ANNO

Portuguez (1 hora na semana).
Latim (1 hora na semana).
Francez (1 hora na semana).
Inglez (1 hora na semana).
Allemão (1 hora na semana).
Mathematica (recapitulação) (1 hora na semana).
Physica e chimica (2 horas na semana).
Geographia (3 horas na semana).
Historia natural (3 horas na semana).
Corographia e Historia do Brasil (3 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).
Escotismo.

SETIMO ANNO

Portuguez (1 hora na semana).
Latim (1 hora na semana).
Francez (1 hora na semana).
Inglez (1 hora na semana).
Allemão (1 hora na semana).
Mathematica (1 hora na semana).
Physica e chimica (1 hora na semana).
Geographia (1 hora na semana).
Historia natural (2 horas na semana).
Historia Universal (2 hora na semana).
Corographia e Historia do Brasil (3 horas na semana).
Litteratura hiebero-latina (2 horas na semana).
Hygiene (3 horas na semana).
Historia da Philosophia (2 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).

Esta seriação integral não offerece novidades em certos paizes que velam cuidadosamente pelo ensino secundario, de effeitos tão notaveis na sciencia e nas artes, nas carreiras technicas ou no commercio.

A cultura não está subordinada aos aspectos exteriores da vida, já vimos em Berard.

O curso em sete annos já foi adoptado entre nós.

O augmento de uma cadeira de hygiene, assumpto tão importante no ensino secundario...

O Sr. Elyseu Guilherme — Mesmo nos cursos primarios.

O Sr. Americano do Brazil — ... acompanha o desenvolvimento desta sciencia que tanto vae influindo nos habitos da sociedade e está de accôrdo com o bello programma ha pouco defendido pelo professor Afranio Peixoto, um technico na materia.

O estudo da litteratura helleno-latina é um complemento de cultura necessario e imprescindivel e tem relações directas com o espirito da lingua brasileira. A substituição da gymnastica pelo escotismo é uma innovação imposta em nome da sciencia e sem prejuizo do serviço militar.

O escotismo vae vencendo dia a dia em todos os paizes civilizados, em todos os climas, porque foi ideado para ser

cosmopolita. Seu methodo de applicação de accôrdo com os differentes idades é uma garantia para a hygiene organica; não sacrifica tenras creanças, sem ossificação completa, á bruteza de pesados exercicios, incompativeis com a propria razão.

Finalmente o plano adopta o exame de madureza, de saudosa recordação e de bellos resultados em dias que vão não longe, como o unico capaz de levantar o nivel dos exames e de obrigar um estudo sério, ponderado e sobre tudo reflectido.

A madureza é o ideal em materia de exame.

Fortalece o ensino mantendo os discipulos em permanente aprendizado; adapta-se á psychologia individual, coadunando com o desenvolvimento do raciocinio; obriga a applicação e finalmente não é nova, entre nós já foi seguida no Imperio e na Republica.

O primeiro regulamento do Pedro II importou a madureza de Coimbra em 1837.

A futura reforma, incluindo-a, e o Congresso não lhe oppondo medidas protelatorias, terão conscientemente, realizado um passo definitivo no sentido da seriedade do ensino.

Tambem, Sr. Presidente, neste programma cabem algumas referencias sobre a maneira de leccionar estas materias, de accôrdo com a corrente social contemporanea, abandonando o safaro terreno em que palmilhavam os docentes da Colonia, mas que os tempos de hoje não comportam mais por mil e um motivos.

A historia, por exemplo, não póde mais ser o amontoado incoherente de factos e de datas sem nexo social; não ha mais logar para os reis que vão aos combates ou para os exercitos que conquistam victorias, dando nome a generaes; não, os reis retiraram-se, e deram logar ao povo...

O Sr. Gilberto Amado — Não foram propriamente os reis que deram: o povo foi quem tirou-lhes o logar.

O Sr. Americano do Brazil — ...ao *rex-absconditus* de todos os tempos, o unico autor verdadeiro da historia.

A historia é a sociologia, seu estudo deve observar a serie dos phenomenos sociaes, a funcção politica, a administrativa, juridica, religiosa, artistica, scientifica e litteraria em summa, conjunto que fórma a propria historia, como modernamente a comprehendem os sociologos.

No ensino da historia nacional, sobretudo, estes principios devem ser apurados com a devida attenção.

Reformemos os archaicos processos de historia, actualmente seguidos...

O Sr. Domingos Barbosa — Não é a historia que se ensina, mas a chronologia historica.

O Sr. Americano do Brazil — ...a pura chronologia, como lembra o illustre collega, e façamos da historia um assumpto aproveitavel, social.

Como a historia, a geographia ainda não recebeu, entre nós, as vantajosas contribuições de Brunhes, de Plechel, ou

ás ousadas deducções de Alphonse Bourget, que considerou a propria terra como um organismo, a digerir, a respirar, a envelhecer e marcando annos de velhice.

Como V. Ex. poderá verificar, Sr. Presidente, supprimi na seriação, que apresento, a famosa philosophia, comprehendendo logica, moral e psychologia, o maior contrasenso do ante-projecto de reforma no tocante ao ensino secundario, instituindo em seu logar a cadeira de historia da philosophia.

A admissão da philosophia entre as materias do curso gymnasial tem sido objecto de repetidas discussões, mas o triumpho dos que a relegam parece definitivo: seu logar não é alli. Disciplina que exige uma dilatada comprehensão de differentes problemas e um cerebro maduro para reflectir, é acerto notorio sua substituição pela historia da philosophia, cadeira que já existe em alguns collegios norte-americanos.

Comprehende-se facilmente que em um paiz democratico não fica bem a imposição de determinada philosophia, geralmente a do professor, porque o Governo não tem philosophia official.

Pela expressão philosophia, a qual das quatro correntes fica filiado o curso: á philosophia classica, dos padres da Igreja, ao dualismo mais recente, ao positivismo, ao evolucionismo?

E em cada uma dessas decisões não ha scismas que originaram subdivisões de grupos?

Estou que o unico e acertado conceito philosophico seria o evolucionismo critico synthetizado no *werden perpetuo* dos allemães, reduzindo tudo á pura critica do conhecimento; porque é preciso dizer: a logica, a psychologia e a moral são sciencias a parte, emancipadas. A moral visa o bem e é uma companheira da politica ao lado do direito. A psychologia é um capitulo da biologia, avultado dia a dia, mercê da sciencia experimental.

Por esses motivos e por outras considerações, que não tenho tempo de exprimir, transformo a philosophia em historia da philosophia, mais necessaria á cultura intellectual de um paiz democratico.

Outras observações seriam necessarias, mas apenas me sobra tempo para concluir. Uma reforma de ensino é assumpto grave, de muita ponderação: ou se effectua no sentido de um ideal e este deve ser o do aperfeiçoamento do espirito nacional, ou então restará mais um trabalho improficuo; basta de reformas pela cimalha, como dizia Euclydes da Cunha.

Transformar, dentro da reforma, o ensino secundario em vehiculo da cultura — é dever; procurar corrigir ou exaltar respectivamente os erros ou as boas qualidades da raça — é obra de patriotismo.

As reformas de ensino teem essa finalidade.

Tiremos á psychologia nacional os resaibos de pessimismo, desviando a sua attenção para as paginas da historia anonyma que escrevemos ao lado dos compressores, desde Taborda até Rifault e Tiradentes, mostremos a opposição dos

elementos e a nossa victoria definitiva em 1822: ha uma historia exclusivamente brasileira, iniciada com o martyrio e a revolta dos americanos puros, a primeira pagina. Audaz e heroica, é desse desdobramento historico o 1817 e o 1831.

Ensinemos o culto á terra sem exageros, não a façamos melhor, mas façamol-a querida: dahi nascem as raizes fundas do egocentrismo e da nacionalidade.

Accordemos com reserva no coração brasileiro o sentimento da egolatria, estimulando-lhe a confiança da vinda do amanhã historico, em que serão declinadas as projecções de nossas conquistas no continente sul-americano. Inoculemos, por um ensino methodico, o amôr á lingua brasileira, mostrando sua dependencia unica do latim e que, si herdamol-a de Portugal, temol-a conservado sempre em progresso, enriquecido, mestiçado ao contacto do tupi e de outros idiomas indios, ou com as transformações do mestiço, creando em certos logares expressões e vocabulos novos.

Mostremos o typo brasileiro, confluente dos tres sangues, com uma psychologia propria, uma terra propria, a gerar um folck-lore, costumes, tendencias e espirito differenciados, resumindo em uma palavra — o genio brasileiro.

Creemos ao Brasil um sentimento republicano dentro da futura refórma.

Eis, Sr. Presidente, as derivantes futuras de uma organização do ensino, cooperando na grande obra do porvir, cujo fim não se deve illudir.

Em ultima analyse, a refórma vindoura resolverá o maximo problema do Brasil que não é latinizar, nem tão pouco lusitanizar o povo, mas ao contrario abrasileirar o brasileiro scientificamente, enriquecendo-lhe a alma através da cultura, afastando-o cada vez mais das unidades de origem.

Fico tranquillo, Sr. Presidente, que o reformador de amanhã, magistrado arguto, cultivado e brasileiro, proverá a materia com segurança, assim como fico tranquillo que, combatida a apathia nacional, profundamente psychologica, chamando a mocidade ao trabalho, intellectual ou technico, teremos realizado um bello programma que, executado em outros trinta annos de vida republicana, não offerecerá margem á repetição das palavras de fogo de Luiz Conty: o Brasil não tem povo. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, encarregado pelo Sr. Deputado Rodrigues Alves, communico a V. Ex. que este illustre collega, ainda por alguns dias, não comparecerá ás sessões da Camara, e, portanto, não reassumirá as suas funcções na Commissão de Finanças, devendo alli ser mantido o seu substituto.

O Sr. Presidente — De accôrdo com a communicação do Sr. Deputado Bueno Brandão, declaro que continuará a relatar o orçamento da Agricultura o Sr. Deputado Carlos de Campos.

Acha-se sobre á mesa um requerimento que vae ser lido.

o encaminhamento que elle tenha, apresentar-lhe algumas emendas. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Nogueira Penido (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, reconhecendo, embora, que o projecto em votação foi, com as emendas apresentadas pelo illustre Relator, melhorado em muitos dos seus pontos, notadamente no que substitue o systema da responsabilidade solidaria pelo da responsabilidade successiva, e no que estabelece a competencia da justiça federal — não posso dar-lhe o meu voto.

E' que considero tal projecto inoportuno, excessivo nas penalidades que commina, anti-liberal e inacceitavel como lei especial. Ao envez de enviar a esta Casa trabalho tão cheio de defeitos, mais conveniente teria sido que o Senado houvesse remettido o projecto de reforma do Codigo Penal, que se acha, ha longos annos, retido na pasta de uma das suas Commissões.

Quando houver de ser decretada essa reforma, é que, na minha opinião, deverão ser revistas as disposições sobre os abusos da manifestação do pensamento pela palavra fallada ou escripta. Neste momento, porém, não emprestarei, em absoluto, o meu apoio a uma lei especial, na qual serão sacrificadas as gloriosas tradições da liberdade da imprensa em nosso paiz. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Salles Filho (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, nas brevissimas considerações que pude fazer, por occasião da discussão do projecto cuja votação V. Ex. acaba de annunciar, tive opportunidade de mostrar o meu ponto de vista radical contra qualquer regulamentação da liberdade de imprensa, principalmente neste momento.

Concretizando, entretanto, as minhas objecções e pesando, de outro lado, que o projecto teria de ser transformado fatalmente em lei, porque é do numero daquelles que nós já recebemos, por assim dizer, feitos ou preparados, não quiz deixar de trazer uma collaboração que de qualquer fórma attenuasse o que elle encerra de mais prejudicial, nocivo e attentatorio á liberdade, que vae ser mais uma vez sacrificada. Mas o nobre Relator, que se achava presente no recinto e acompanhou a discussão, nada disse sobre a emenda que apresentei. Isso não admira. S. Ex. nem siquer julgou digna de resposta a critica da opposição, e assim é que vamos votar o projecto na mais completa ignorancia do fim que estará reservado á nossa suggestão; si ella será acceita, integralmente ou em parte, ou si será simplesmente rejeitada.

Ainda é tempo, Sr. Presidente, da Camara considerar nos excessos e nas demasias do projecto e reflectir que a sua obra, que visa talvez apenas pessoas ou desaffectos, é um combate ás idéas e um attentado ao pensamento.

A que fica reduzida a imprensa, cujo papel é esclarecer a opinião e illuminar com as suas indiscreções os angulos excusos da administração, si tudo passa ser crime, a constituir injuria, a representar calumnia? E, não contente com isso, ainda o projecto põe a Justiça ao serviço da administração prevaricadora. E' a doutrina do art. 13 do projecto, que confere ao ministerio publico a obrigação de promover a acção penal,

toda vez que em uma noticia haja offensa a corporação que exerça autoridade publica ou a qualquer agente ou depositario desta, em razão de suas funcções.

Amparado nesse artigo, o agente do poder publico que queira prevaricar póde fazel-o desassombradamente, porque nenhum jornal será capaz de embaraçal-o, certo da ameaça que sobre elle paira. Eu poderia exemplificar:

Um agente de imposto de consumo que queira perseguir um adversario ou um inimigo, ou simplesmente fazer uma chantage, multa o industrial em uma importancia muitas vezes superior ao valor do producto multado. Essa multa é injusta, mais adiante ella terá de cahir, mas, emquanto sobre ella não se manifesta, afinal, o Thesouro, o industrial tem de depositar a sua importancia. Si o caso é injusto, basta uma simples noticia da imprensa para evitar que elle occorra. Mas, agora, adoptado o projecto, que jornal se animaria a dizer que o agente A multou o industrial B, para em seguida lhe porpor um accôrdo?

Dessas conversas não ficam vestigios. A condemnação seria fatal.

Ainda ha pouco, referiram-me um facto, occorrido na fiscalização dos bancos, da maior gravidade: um funccionario sem escrupulos multou um corretor em cinco contos de réis, para, logo em seguida, propor-lhe um accôrdo. A parte não quiz ceder e teve o topete de recorrer da multa, conseguindo, afinal, que ella fosse annullada. Si não fosse o estado de sitio, si não fosse a censura que a imprensa soffre, eu pergunto si semelhante escandalo se poderia consumar. Pois, a lei que vamos votar não servirá sinão para facilitar casos semelhantes.

Si outros exemplos fossem necessarios, mais claros e mais elucidativos, poderia cital-os, para a documentação da minha these; mas o que quero affirmar é que esse projecto de lei de imprensa vae ser, sob este aspecto, de effeitos contraproducentes, porque, si elle tem por objectivo resguardar a pessoa dos administrados, como o faz escandalosamente, em relação ao Presidente da Republica, para quem crêa um privilegio, elle não conseguirá deixar uma pécha, uma suspeita que, muitas vezes, deve ser desde logo esclarecida, pesar sobre toda uma corporação, pois, Sr. Presidente, não acredite V. Ex. que factos escandalosos, como os de que, a cada passo temos noticia, sejam sepultados na igorancia ou no olvido. (*Muito bem.*)

Ainda não ha muito, ouvimos nesta Camara o bellissimo discurso do Deputado Joaquim de Salles. Quanta cousa grave alli se apontou! Entretanto, si não fôra o sitio, si não fôra a censura da imprensa, talvez elles houvessem sido evitados por uma simples indiscreção de jornaes.

Mas essas considerações de nada valem. O que é preciso é amordaçar a imprensa o mais depressa possivel. A emenda que tive a houra de apresentar deixava-lhe ainda uma faculdade: a de analysar os actos de administração publica. Ignoramos o destino que lhe vae ser dado. Mas ficae certos, senhores, de que, si não a acceitardes, tereis supprimido completamente o elevado e nobilissimo fim da imprensa diaria. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brasil (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, já tive occasião, quando o anno passado o projecto ora em votação estava ainda no Senado, de mani-

festar a minha opinião francamente contraria ao mesmo, em nome de meus principios, sobretudo, moraes e philosophicos.

Sr. Presidente, é certo que, nesta Casa, o projecto recebeu innumeras emendas para melhor; entretanto, não é tudo. Ainda resta muita cousa a modificar. Ninguem póde negar a necessidade de uma lei de imprensa; paizes mais liberaes a possuem; no emtanto, é preciso que se a faça em termos mais liberaes.

Como o projecto está, nesta 2ª discussão, dou-lhe o meu voto contrario; mas, resalvo: como se annunciam grandes modificações no projecto, em 3ª discussão, é possivel que, afastadas as minhas divergencias, vote então a favor. Por agora voto contra. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro votação nominal para o projecto n. 71 A, para o art. 1º.

Sala das sessões, em 23 de julho de 1923. — *Octavio Rocha.*

O Sr. Octavio Rocha (*pela ordem*) — Sr. Presidente, tendo me declarado o nobre *leader* da maioria que o projecto não é definitivo, que irá á Commissão para ser revisto, requeiro a retirada do meu requerimento de votação nominal para reproduzil-o opportunamente. (*Muito bem; muito bem.*)

Consultada, a Camara concede a retirada do referido requerimento do Sr. Octavio Rocha.

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos o projecto numero 71 A, de 1923.

Approvado em 2ª discussão, salvo as emendas, o seguinte artigo do

PROJECTO

N. 71 — 1923

(Do Senado)

O Congresso Nacional decreta:

RESPONSABILIDADE E PENAS

Art. 1.º Constituem abuso da liberdade de manifestação do pensamento, pela imprensa, os crimes previstos nos artigos 126, 315 e 317 do Codigo Penal e nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921.

§ 1.º Esses crimes serão punidos: no caso do art. 316, com a multa de tres a doze contos de réis; nos casos dos pa-

ragraphos primeiros dos arts. 316 e 319, com a multa de dous a tres contos de réis; no caso do § 2º do art. 319, com a multa de um a oito contos de réis; no caso do art. 126 do Codigo Penal, e dos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, com a multa de cinco a quinze contos de réis.

§ 2.º Essas penas serão graduadas pelo julgados, conforme a gravidade da offensa, as condições de fortuna do réo, e o criterio dos arts. 62, 65 e 66 do Codigo Penal.

§ 3.º Não terão cabimento, nesses crimes, as derimentes dos §§ 4º e 6º do art. 27 e as do art. 32 do Codigo Penal.

§ 4.º O jornal ou periodico, julgado responsavel, será obrigado a publicar gratuitamente, na mesma secção onde tiver apparecido o artigo causador da acção criminal, e com os mesmos caracterers graphicos da publicação, a sentença condemnatoria proferida em processo por crime de calumnia ou injuria. Quando se tratar de jornaes diarios, a inserção deverá ser feita até tres dias depois de publicada a sentença. e, nos periodicos, no primeiro ou segundo numero que se seguir a essa publicação, sob pena de multa de 100$ por numero que se seguir, até a referida inserção.

O Sr. Salles Filho (*pela ordem*) requer a verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 108 Srs. Deputados e contra 17; total, 125.

O Sr. Presidente — O art. 1º foi approvado.

Approvados, successivamente, em 2ª discussão, salvo as emendas, os seguintes artigos do projecto n. 71 A, de 1923, do Senado:

Art. 2.º Ficam sujeitos ás penas desta lei, e serão julgados mediante o respectivo processo, os que fizerem, pela imprensa, a publicação de articulados, cotas ou allegações constantes de autos forenses, contendo injurias ou calumnias.

Art. 3.º Não darão logar á acção penal:

I. A publicação integral ou resumida dos debates nas Casas Legislativas, federaes, estaduaes ou municipaes, dos relatorios ou de qualquer outro escripto impresso por ordem das mesmas.

II. O noticiario, o resumo, o relatorio, a resenha, nem a chronica, fieis e elaborados em bôa fé, dos debates e andamento de todos os projectos e assumptos sujeitos ao exame e deliberação das mencionadas corporações.

III. A publicação integral, parcial ou abreviada da noticia, chronica ou resenha, quando fieis e elaborados com bôa fé, dos debates escriptos ou oraes, perante juizes e tribunaes, nem tão pouco a publicação dos despachos, sentenças, de quaesquer escriptos que houverem sido impressos, mediante ordem, requisição, ou communicação dos ditos juizes e tribunaes.

Art. 4.º Não poderão ser condemnados por crime de calumnia ou injuria os jornalistas que, em legitima defesa, re-

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, as minhas palavras na sessão de hoje, envolvendo materia de summa importancia nacional, se dirigem ao espirito patriotico do Sr. Presidente da Republica, ao illustrado Ministro da Viação e ao digno Relator do orçamento desse ministerio, nesta Casa do Congresso, e teem como intuito defender uma justa e modesta emenda, apresentada por mim e pelo distincto companheiro de bancada Sr. Ayres da Silva, determinando verba para a continuação dos trabalhos da Estrada de Ferro de Catalão a Patrocinio, antiga linha inicial da Goyaz.

Velha aspiração dos monotonos dias do Imperio, acalentada cuidadosamente em todos os annos da Republica, guardando sua velhice de 70 annos, a ligação de Goyaz á capital da Republica através de Minas não se concretizou ainda em patriotica realidade, não obstante um numero interminavel de enthusiastas apregoadores dessa realização, urgente e necessaria para socialmente prender o immenso sertão ao vasto litoral.

Chefes de Estado, ministros, legisladores, para só fallar destes, teem já em documentos officiaes justificado seus pontos de vista favoraveis á execução desse emprehendimento, sendo de hontem, ainda, a ultima manifestação em prol desta ideal goyano-mineiro, expressa por eloquentes palavras do honrado Sr. Presidente da Republica, Dr. Arthur Bernardes, palavras de convicta sinceridade, levando nova esperança á desalentada população daquellas ferteis paragens, hoje mais do que nunca, serenamente confiante nas possibilidades e nas realizações deste quadriennio republicano.

Depois, Sr. Presidente, ha taes motivos de ordem estrategica ou de ordem economica e commercial a insinuar a effectivação do plano, que abandonal-os seria mal servir a causa publica, desmentir um passado cheio de uteis ensinamentos.

Não me furtarei ao ensejo de rebuscar os primordios desse ideal que depara sua genese em 1851, quando na Camara dos Deputados do Imperio a voz autorizada de Paula Candido se fez ouvir na defesa do projecto gigantesco da ligação ferroviaria de Goyaz e Cuyabá ao Rio, Minas a dentro, em um tempo em que o problema estava apenas esboçado, e a legislação viatoria mais tinha de patriotismo que de aspectos de realidade, evoluindo entre as incertezas da efficacia e o temor do emprego de grandes capitaes. No Brasil ainda tinha predominio a phase sentimental da viação, não obstante ser publicada já a lei de 31 de outubro de 1835, estabelecendo o systema, defficiente aliás, de privilegios sem garantia de juros aos capitaes empregados, lei deveras patriotica, mas afastada de todo caracter pratico.

Seja como fôr, o plano ousado de Paula Candido, incorporando-se á historia em 1851, ficou nos annaes da engenharia, definitivamente gravado, uma especie de lembrete aos chefes da administração, a espera de um ambiente favoravel para sua inteira realização.

Obra titanica, para ser effectivada dentro de um systema unico e não havendo bolsa de companhia tão poderosa que a tentasse executar, em uma época em que o paiz não possuia um só kilometro de via-ferrea, claro está que só fraccionada-

mente seria levada de vencida, vindo dahi seu retardamento, sua progressão lenta e a justificativa do inutil escoamento de mais de 70 annos sem sua terminação.

Entretanto, Goyaz foi permanecendo isolado do resto do paiz, emquanto a rêde ferrea nacional se distendia em varias direcções approximando territorios, povos e costumes, já sob o impulso directo do Governo imperial, já aos estimulos dos gabinetes, dos brasileiros enthusiastas da cruzada do progresso.

Coube ao regente Feijó a iniciativa da lei de 1835, o primeiro esteio da legislação ferroviaria; embora todos os seus defeitos, moldou as duas concessões feitas em 1840 a Thomaz Cokrane para a ligação do Rio a Minas e S. Paulo e em 1852 ao visconde de Mauá para a construcção da pequena estrada de ferro do Porto Mauá á raiz da Serra. Si a primeira não passou de uma tentativa, mudando de proprietario com a organização do visconde do Bom Retiro, a segunda, entregue a uma individualidade da estatura de Mauá, converteu-se em serena realidade e foi aquella que, terminada em 1854, alvoroçou a America do Sul com o primeiro sibilo de uma locomotiva, dando o exemplo de que, mesmo sem garantia de juros, era possivel o bom exito do problema da viação ferrea.

De 1835 a 1852 os ministerios da regencia e depois do segundo imperio dedicam demoradas vistas ao grande assumpto nacional; os erros do plano de 1835 são notados, combatidos, modificados, as vantagens da viação européa trazidas ao debate e finalmente no patriotico ministerio de 1852 coube a Luiz Pedreira do Couto Ferraz, visconde do Bom Retiro, inaugurar a era nova da viação ferrea no Brasil com a lei de 26 de junho que suppriminu os senões do plano Feijó e creou a garantia de juros, á sombra da qual prosperaram tantas emprezas desse genero até 1889.

Quem, Sr. Presidente, com animo reflectido, quedar-se no exame do grande trabalho de Couto Ferraz tirará a conclusão de que é o maior bem material legado pelo imperio á Republica, dadas as suas invejaveis consequencias e ainda mais que o ministerio e os legisladores de 1852 merecem ainda do presente um preito de homenagens, a ser prestado com inteiro devotamento.

A lei Couto Ferraz, estabelecendo as bases da expansão ferro-viaria do Rio a Minas e S. Paulo, serviu de modelo a innumeras concessões feitas após: em 1853 á Companhia de Estrada de Ferro de Recife a S. Francisco; em 1855 á Companhia D. Pedro II; em 1856 á Companhia Santos-Jundiahy, sendo que todas prosperaram no correr dos annos. Destes emprehendimentos o que teve sua influencia muito accentuada na vida dos sertões, sem duvida alguma, foi o delineado pela empreza Pedro II, incipientemente formada pouco antes da concessão e a cuja frente se achavam os vultos benemeritos de Ottoni, Mayrink, Furquim, visconde do Rio Bonito e outros, que, vencidos herculeos embaraços, entregaram ao trafego em 1858 perto de quarenta e nove kilometros de estrada, em 1860 uma secção de 62 kilometros, attingindo os trabalhos a Serra do Mar, o que corresponde a affirmar o inicio das mais sérias difficuldades. Em 1865, registados os sacrificios inauditos da companhia, 133 kilometros eram inaugurados, comprehendendo os primeiros, mas a 10 de julho

do mesmo anno o governo imperial adquiria o espolio dos emprezarios e encetava mais intensamente a construcção dessa obra de patriotismo, o que permittiu, em 1888, estar o Brasil enriquecido com perto de 800 kilometros ferroviarios, na direcção de S. Paulo e de Minas, através de escolhos inauditos arredados pela engenharia nacional. O caminho de ferro de Jundiahy a Santos, um dos mais prosperos do Imperio e que primeiro dispensou a garantia de juros, teve começo em 1860 e foi terminado em 1867, com um total de 139 kilometros e no anno seguinte tinha existencia legal a Companhia Paulista, continuação da Jundiahy, e que em breve tocou a cidade de Campinas, expandindo-se pela futurosa Provincia com uma rêde de 242 kilometros, em 1887.

A primeira via a ferir o amago do territorio nacional esboçava-se pouco a pouco. O exemplo da pequenina Estrada de Mauá, já então transformada em Principe do Grão Pará, produzia os desejados fructos, as Provincias se approximavam do littoral, o commercio crescia de importancia e a industria rudimentar adquiria novas proporções.

Duas linhas de penetração deviam ainda engrandecer o Imperio, rumo aos altos sertões: a Mogyana e a Oeste de Minas, movida esta com capitaes francezes.

A Estrada de Ferro Mogyana legalisou-se em 1872 e principiou seus trabalhos em 1873 e com tal actividade que, em 1888, possuia em trafego 551 kilometros de via e continuava sempre em direitura a Uberaba e Araguary, logar este que prendeu ao porto de Santos, já em dias do novo regimen.

A Companhia Oeste de Minas firmou contracto em 1873 e teve vida legal em 1878 e é resultante de uma concessão do governo provincial. Entroncando-se em Sitio, estação da Pedro II, feriu rapidamente a parte occidental da terra mineira, ligando S. João d'El Rey, Lavras e detendo-se em Formiga, quando seu plano era continuar em demanda de Goyaz, idéa tambem esposada pela Mogyana, devendo ambas attingir á cidade de Catalão.

Esta louvavel intenção nascida em dias da Republica e sob tão promissores auspicios ainda não é hoje uma realidade.

Como a D. Pedro II, a Oeste, a Jundiahy, a Mogyana, no entrecurso de 1852 a 1889 um numero extraordinario de estradas de ferro surgiram de improviso, a Madeira-Mamoré, concessão de 1882, a Baturité, de 1870, a Recife Palmares, de 1852, a Rio do Ouro, de 1876, a Sorocabana, de 1870 e trinta outras que todas formaram a rêde brasileira, em uma extensão de 18.790 kilometros, a saber: 8.890 kilometros em trafego, 2.000 em construcção, 3.400 em estudos e 4.500 kilometros já concedidos, no fim do Imperio.

E, Sr. Presidente, recordando esse passado administrativo, esse alicerce decidido do progresso nacional, é momento opportuno de render homenagens aos pró-homens da viação, no anterior regimen, notadamente a Pedro II que desde logo abraçou a grande causa, a Benedicto Ottoni cujo nome está gravado na historia da Central do Brasil, ao visconde de Mauá a quem coube inaugurar a viação no paiz, ao visconde do Bom Retiro, autor do plano de 1852, a Mariano Procopio, a Antonio Feijó a Bento Sobragy, Ferreira Penna, Rebouças, Pereira Passos, e tantos outros, a cujos conhecimentos technicos estão ligados os successos da phase inicial ferro viaria neste vasto territorio.

Sem duvida alguma, a rêde nacional de estradas de ferro foi a melhor dadiva do Imperio ao regimen democratico, assumindo este a grande responsabilidade de não empregar menores esforços no andamento do importante vehiculo de progresso, factor da dilatação maxima de nossa economia.

Que a Republica estava preparada para continuar a nova cruzada, basta reflectir nos multiplos trabalhos realizados, basta pensar que o patrimonio ferro-viario está hoje entrando na quarta dezena de milhares de kilometros, promettendo augmentar sempre, cortando e recortando Estados, mas, é preciso dizer, muito vagarosamente se encaminhando para o cerne do paiz, titubeantemente, como receiando o almejado avançamento. Os altos sertões do meu Estado natal ainda não receberam as vias de communicação necessarias ao impulso de suas actividades economicas, não obstante as repetidas promessas de trinta annos.

A Mogyana, cujo programma era no começo da Republica alcançar Catalão e percorrer Goyaz, estacionou em Araguary, a Oeste de Minas deixou-se ficar em Formiga, abandonando o primitivo plano de avançar até Goyaz, realizando a letra do projecto Paula Candido. Mas, Sr. Presidente, recomecemos a historia, relatando a odysséa da viação para Goyaz, desde os albores da Republica.

E' de 1890 o «Plano de Viação para diversos Estados» e da mesma época o vivo desejo de prender as mais afastadas regiões do interior ao grande litoral, ao porto de Santos ou ao do Rio de Janeiro.

Não faltaram concessionarios, nem prodigalidades, mas sob taes bases foram dados estes privilegios que em 1893 eram declarados quasi todos sem effeito, resistindo apenas as duas linhas: de Uberaba a Coxim e a de Catalão a Palma, no Estado de Goyaz, sendo util recordar que a Mogyana e a Oeste caminhavam então para o Estado central.

Com o intuito de levar avante a via ferrea goyana, formou-se a Companhia de Estrada de Ferro Alto Tocantins que desassombradamente iniciou a grande obra. Em 1904 os estudos do traçado recebiam approvação e em 1906 eram iniciados os trabalhos de terraplenagem no kilometro um, de Catalão.

Goyaz teve seu delirio e depois a desesperança com o abandono completo da construcção por parte dos concessionarios, e por motivos ignorados.

Em 1900 o sonho de prosperidade estava completamente desfeito: Goyaz inaugurava o seculo XX com as mesmas velhas trilhas poidas dos bandeirantes de Atibaia, com os melancolicos carros da colonia e a chocalhante guizalhada dos tropos, os grandes factores do commercio dos sertões.

Como a historia se repete, em 1904, no benemerito Governo Rodrigues Alves, o Brasil entrava em plena phase de reorganização: Goyaz teve sua parte e mais uma vez as attenções se voltaram para o problema da viação. O traçado de Catalão a Palma foi submettido a rigoroso exame e não resistiu por diversos motivos, resultando seu deslocamento para Araguay e dahi á capital de Goyaz, com um ramal para um segmento navegavel do Tocantins.

A Companhia Alto Tocantins transformou-se em virtude de decreto governamental, em Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz e deu-se pressa em realizar os novos estudos do novo contracto.

Terminados estes em 1906 tiveram approvação no mesmo anno. Dispunha-se a companhia a atacar o serviço em varios pontos, quando em 1907, no Governo Affonso Penna, um exame mais detido da linha Araguay-Goyaz veiu mostrar a necessidade de recuar o inicio da Goyaz para Formiga, distante da fronteira goyana mais de 500 kilometros. O resultado foi o decreto de 27 de março de 1907, modificando o contracto de 1904, dando a longinqua cidade mineira para começo da nova estrada, com um ramal para Uberaba, outro para o Tocantins, devendo a via-ferrea finalizar em Leopoldina, á margem do Araguaia.

Esta modificação, sem duvida responsavel pelo atrazo da chegada dos trilhos a Goyaz, sobretudo representa uma volta ao projecto Paula Candido, pretendendo ligar as capitaes goyana e mattogrossense ao Rio por intermedio de Minas, trabalho necessario por certo, mas a ser executado quando o meu Estado natal já fosse extensamente cortado pela linha de Araguary, sendo como é a linha Formiga-Catalão-Planalto, logar este para onde se mudará um dia a Capital da Republica, de xecução obrigatoria.

Acceitas as novas clausulas a companhia reencetou a construcção sem desanimo.

Em fins de 1907 é o Governo autorizado a contractar, e contracta, com a mesma o prolongamento do ramal de Uberaba até ás margens do Paranahyba, passando pela cidade do Prata e por Villa Platina.

Não era só: partindo desse ramal um outro devia attingir Monte Alegre, atravessar o Paranahyba e terminar em Marinhas, no Estado de Goyaz.

Vaporosamente cresciam os planos da companhia que em seguida contratava uma extensa linha para Bello Horizonte. Não saciada ainda de concessões a Goyaz foi adiante: pediu autorização para levar a linha de Formiga até Cuiabá e ás fronteiras bolivianas, sonho quasi phantastico.

E como o onzenario que quanto mais tem mais quer, pleiteou estender os trilhos até o Rio de Janeiro. Já era então pura megalomania...

O Sr. Cardoso de Almeida — Tudo isto em detrimento do Estado de Goyaz.

O Sr. Americano do Brasil — ... em detrimento do Estado de Goyaz, traduzem as entrelinhas de meu discurso.

Era plano agigantado para uma só companhia, que porventura seria a maior do Brasil, mas prejudicando, nesse dispersar de forças, o contracto inicial — a construcção da estrada de ferro de Goyaz.

Tanta grandeza, sem alicerce seguro, estava fadada a prematuro desabamento, não obstante estudos, plantas, lançamentos de trilhos, em diversos pontos da enorme empreitada, no territorio mineiro e em Goyaz.

Foi assim, Sr. Presidente, que o decreto de 23 de setembro de 1909 reduziu a quasi um decimo os encargos da companhia, limitando-os á linha Formiga-Capital de Goyaz, ao ramal de Uberaba e creando a innovação de um ramal partindo do Araguary a encontrar a linha tronco no logar mais conveniente.

E' que então duas correntes se agitavam: a primeira desejava a volta do plano de 1904, a segunda timbrava em defender a modificação Affonso Penna.

E o decreto de 1909 apazigou os dous grupos, acceitando a variante de Araguary e adoptando a linha tronco de Formiga.

Desta época em deante ha a notar uma decisiva phase de actividade: na variante e na linha basica, em Goyandira e na construcção da ponte sobre o Paranahyba, os serviços eram executados debaixo de extraordinaria animação. Em breve os 93 kilometros até o grande rio estiveram promptos, a ponte foi lançada e o Estado de Goyaz despertou um dia com os sibilos da locomotiva, o mesmo sibilo que o Brasil já conhecia desde 1854.

E' inutil referir toda a phase da construcção, mas em 30 de junho de 1915 já a via-ferrea attingira Roncador, á margem do Corumbá; do lado de Formiga os trilhos alcançavam Catiara, ainda bem longe de Patrocinio; de Goyandira a via, rumando para Catalão, excedia esta cidade em 17 kilomertos, na direcção de Monte Carmello.

Entretanto, ha novo entendimento entre a companhia e o Governo, resultando o decreto de 1916, mediante o qual se obrigava aquella a entregar, em curto prazo, promptos para o trafego, a linha de S. Pedro a Catalão, o seguimento do Roncador a Tavares e o ramal de Uberaba. Mas, no emtanto, nada se fez.

Sem motivo justificado a companhia permaneceu indefinidamente em Roncador, sem adeantar um palmo de construcção, até que em 1920, no governo de Epitacio Pessôa, foi declarada a caducidade do contracto, passando em consequencia a estrada para o dominio da União, em deploravel estado, como prova o relatorio desse anno do competente director.

Não se limitou o governo passado á encampação da Goyaz, que ficou simplificada á linha de Araguary, rumo a Goyaz e ao ramal de Catalão: proseguiu os trabalhos, não só ahi como tambem na ex-linha tronco de Formiga. Foram obras da administração passada a construcção da ponte Epitacio Pessôa, sobre o Corumbá, e a inauguração da estação de Tapiocanga, além deste rio 33 kilometros, sem fallar na conducção dos trilhos até Patrocinio. Do lado de Catalão, na direcção do rio limitrophe, foi inaugurada a estação de Ouvidor, a 24 kilometros daquella cidade.

Sr. Presidente, eis-me chegado ao ponto principal de minha vinda á tribuna para defender a emenda que determina verba para continuação da estrada entre Ouvidor e Patrocinio, passando pela futurosa Monte Carmello, em uma extensão apenas calculada em 180 kilometros, que, terminados porão em optimas condições commerciaes o centro de Goyaz e parte do Triangulo mineiro, mormente agora em pleno andamento da estrada de ferro de Angra dos Reis — o futuro porto de Goyaz. E' um trabalho de grande patriotismo e de incalculaveis beneficios para todo o paiz e cujo desprezo constituirá um crime da administração publica, nesta época de transição, de progresso e de tantas virtualidades financeiras.

Já lá decorrem 70 annos depois do projecto Paula Candido e é tempo de valorizar a riqueza dos sertões e de alargar

a carta do nosso commercio exterior, collocando o interior em facil contacto com um porto maritimo e sem pesados fretes, directamente.

Além de serem reduzidos os kilometros restantes para terminar o emprehendimento de tanto vulto, 180 apenas, ha a reflectir que enormes quantias já foram gastas em differentes trabalhos, entre Catalão e Patrocinio, quer no tempo da antiga companhia, quer depois de sua encampação. Sinão vejamos.

Partindo de Catalão, já ha 24 kilometros de trilhos assentados, ao cabo dos quaes fica a estação de Ouvidor, ha pouco inaugurada, estação que não termina em povoado algum, mas em campo aberto, isto significando intenção do Governo Federal continuar as obras, agora ahi paralysadas. De Ouvidor até a margem direita do Paranahyba o terreno está preparado para receber os trilhos, á excepção de tres kilometros onde ha necessidade de pequenos aterros e de poucos boeiros.

Não ha outra obra d'arte a construir além de pequeno pontilhão sobre o corrego do Mendes.

A ponte sobre o rio Paranahyba, no logar denominado *Dourado-Luara*, é de reduzidas dimensões, 120 metros apenas, e foi orçada em 500 contos de réis, mas deve-se accrescentar que, segundo opinião do Dr. Balduino de Almeida, actual director da Goyaz, esta construcção póde ser de madeira de lei, de que existe abundancia á margem do grande rio.

Reflicta a Camara commigo si ha ou não serios motivos a impulsionar e a facilitar a continuação da futurosa viaferrea.

Não é só: vencido o rio limitrophe até encontrar o divisor das aguas dos rios Bagagem e Perdizes, só em uma extensão de cinco kilometros o terreno é ligeiramente irregular, sem obra d'arte, apenas exigindo um pontilhão no corrego Fernandes. Desse ponto a Monte Carmello só ha raspagens a fazer e um pontilhão no corrego da Rosa. De Monte Carmello a Patrocinio o terreno, desde muito, está convenientemente preparado e por elle tem curso apenas os automoveis.

Taes são, Sr. Presidente, as informações que tenho do estado da construcção, sendo estas por demais sufficientes a amparar a justa emenda apresentada ao orçamento da Viação. Abandonar as obras na situação em que se acham é lesar os cofres publicos pelos sacrificios já feitos, é condemnar ao ostracismo uma das mais ferteis regiões do Brasil, é manter inutilmente um pedaço de via-ferrea que finaliza em campo aberto e cujo objectivo não póde ser outro que o do proseguimento, necessario e imprescindivel.

Um impulso a mais e um dispendio de menos de cinco mil contos e teremos levado a termo uma das maiores e mais importantes ligações ferro-viarias, linha estrategica e ao mesmo tempo de alto significado economico e industrial.

Monte Carmello é um dos mais ricos municipios do Triangulo, Catalão é dos mais ricos municipios de Goyaz; Monte Carmello é um centro de agricultura e de pecuaria; Ca-

talão é tambem um bello reducto agro-pecuario e conta nada menos de tres xarqueadas. Mas, não é isto sómente: a estrada Catalão-Patrocinio servirá ao Prata, a Villa Platina, a Monte Alegre e outros municipios, como tambem a grande parte do sul de Goyaz.

Além de tudo offerecerá um caminho mais rapido ao escoamento da producção goyana, com diminuição de frete e sobretudo de tempo. A industria mineira encontrará uma porta facilima para sua penetração em Goyaz e este o caminho natural para o porto de Angra dos Reis, onde conduzirá o xarque, o arroz, o café, o assucar e a maior parte de sua exportação.

Em cinco annos, Sr. Presidente, com a dotação orçamentaria de mil contos de réis estará completo o patriotico trabalho, que ha quasi oito annos jaz na situação de hoje; não ha como encetal-o dentro em breve para felicidade do paiz inteiro, pois, este melhoramento antes de mineiro ou goyano é puramente nacional.

Não se diga mais que é tambem esta uma estrada de penetração; as estatisticas da Goyaz ahi estão para comprovar a these contraria, demonstrando o valor inilludivel do trabalho sertanejo, da producção de suas terras e de suas industrias, mesmo incipientes.

A terra sómente compensará todos os sacrificios.

O conhecimento do potencial economico dos sertões não permitte mais os receios do distincto engenheiro que no governo passado dirigiu a pasta da Viação, duvidando do exito de sua via ferrea a marginar o Tocantins e a se deter em Belém do Pará.

Para attestar seu futuro financeiro é bastante dizer da reserva das mattas de babassú entre o Araguaya e o Tocantins, de suas jazidas, da fertilidade da região e, não bastasse isso venceria qualquer teimosia o exame detido do ultimo recenseamento.

Não, as estradas de ferro que tocarem o Estado de Goyaz não trarão prejuizo ao paiz; é heresia demorar nesta conclusão depois da publicação do monumental censo, ultimado pelo actual ministro da Agricultura e ao qual prestou os recursos de sua energia nosso collega, Deputado Simões Lopes, então Ministro, auxiliado por diligentes funccionarios.

Sr. Presidente, para evidenciar a actividade do goyano e concluir pelo futuro da linha Catalão-Patrocinio, acceitando os dados do recenseamento, apezar de me divergir quanto a área do Estado, direi que dos 64.330.300 hectares, superficie goyana do recenseamento, 24.828.210 são occupados por estabelecimentos ruraes, isto é, mais da terça parte da superficie real, o que não acontece em muitos Estados, o que concede a Goyaz o segundo logar quanto a área das propriedades ruraes, depois de Minas.

Goyaz tem 16.634 estabelecimentos ruraes valendo a quantia de 244.187:653$, das quaes pertencem a nacionaes 232.247:720$, correspondente a 15.961 propriedades, cabendo a Goyaz o setimo logar, considerada esta riqueza na qual estão comprehendidos 41.707:524$ de bemfeitorias.

Nas fazendas goyanas existem 3.020.762, sem fallar em outras especies de gado, valendo tudo 268.074:350$, ou pertencendo a Goyaz o 3° logar como Estado criador, e 5° logar, tendo-se em vista o valor do rebanho.

Portanto, Goyaz, Sr. Presidente, contém a riqueza permanente de 513.262:003$, representando esta uma situação invejavel na Federação.

Resta consignar que no total acima não está incluido o valor da producção annual, sabendo-se que cabe a Goyaz o 4° logar como productor de arroz, o 7° como productor de milho e o 8° como productor de café.

Segundo o ultimo resenceamento, eis alguns dados sobre a producção goyana em 1920:

	Kilos	Mil réis
Arroz	37.427.600	18.713:800$000
Milho	133.823.300	26.764:660$000
Mandioca	32.530.400	3.253:040$000
Café.	3.444.000	5.166:000$000
Feijão	10.947.800	4.379:120$000
Algodão.	925.100	1.850:200$000
Assucar	6.787.200	4.072:320$000
		64.199:280$000

Nesta pequena lista, Sr. Presidente, muitos productos estão mal representados, mandando a verdade dizer que no anno passado Goyaz exportou 800 e tantos mil kilos de algodão, orçando sua producção por milhões de kilogrammas, sendo esse vegetal nativo em Goyaz. A mesma reflexão poderá ser applicada ao café, ao assucar, dous generos que o Estado começa a exportar em grande escala.

Resta incluir neste valor a producção annual das 3.800.000 cabeças de differentes especies de gado, a producção mineral, ouro, crystaes, diamantes e os restantes dos quarenta e tantos productos de sua exportação.

Então, Sr. Presidente, um Estado, que possue estes valores economicos, não merece o sacrificio da construcção da via-ferrea Catalão a Patrocinio, já começada desde muito?

Poderá chamar-se estrada de penetração a que puzer em contacto com o littoral este seio immenso de possibilidades? Não é claro que em breve lapso de tempo todas as despezas estarão cobertas? Para exemplo não está ahi a Estrada de Ferro de Goyaz, que servindo apenas dous municipios goyanos produz saldos?

O recenseamento, Sr. Presidente, veio revelar esta grande cousa: Goyaz que tem uma producção annual, approximada, de mais de 100 mil contos de reis, apenas exporta 13 mil contos a maior parte pela via ferrea, que percorre dous de seus municipios, o que vem justificar minha emenda em beneficio do augmento da viação goyana, unico elemento capaz de dilatar e dar sahida a sua producção.

Para corroborar, deante da estatistica, o desequilibrio entre a producção goyana e sua exportação, farei incluir em meu discurso os seguintes dados, extrahidos da ultima mensagem do governo de Goyaz, correspondentes a 1922:

Qualidade	Quantidade
Cabeças de bois.	76.158
Cabeças de vaccas	2.605
Cabeças de cavallos	233
Suinos cevados	4.122
Suinos magros.	2.189
Kilos de fumo.	154.145
Kilos de crystal	72.648
Kilos de pelles crúas	45.737
Kilos de sola.	115.643
Kilos de couro salgado.	3.608
Kilos de arroz.	6.229.546
Kilos de arroz beneficiado	689.662
Kilos de feijão	831.771
Kilos de xarque.	878.046
Kilos de derivados pecuaria.	353.000
Kilos de assucar	19.145
Kilos de café	808.678
Kilos de algodão	124.457
Kilos de artigos de ferro.	51.254

Estes algarismos representam a exportação do sul de Goyaz, quasi, exclusivamente, e sobretudo, a que é feita pela estrada de ferro. No quinquennio de 1917 a 1921, informa o relatorio do Secretario das Finanças, ter sido esta a exportação de alguns productos:

Qualidade	Quantidade
Cabeças de bois.	472.236
Kilos de arroz.	27.024.847
Kilos de feijão.	4.169.711
Kilos de xarque	3.409.813
Kilos de arroz beneficiado.	2.011.716
Kilos de tijolos.	1.727.230
Kilos de fumo..................................	943 995
Kilos de café	898.931
Kilos de sola.	563.104
Kilos de toucinho.	516.409

E' muito, Sr. Presidente, para um Estado que tem vivido de seus proprios recursos, mas podia ser mais, si boas vias de communicação viessem em soccorro do trabalhador goyano, a lutar com todos os agentes destruidores da energia, desde as doenças até o desanimo das crises economicas.

Não quero deixar a tribuna sem ferir um ponto que serve de defesa á emenda em questão e vem attestar a boa direcção da Estrada de Ferro de Goyaz, paradigma possivel para a futura via Catalão-Patrocinio: de todas as estradas administradas pela União, em 1921, anno de grande crise, a de Goyaz foi a unica a deixar saldo, embora percorra pouco mais de duas centenas de kilometros de terras goyanas.

Já no tempo da antiga companhia o ramal de Araguary a Roncador compensava o *deficit* deixado pela linha de Formiga, com mais de 300 kilometros, nesse tempo.

A publicação do quadro comparativo, extrahido da mensagem do coronel Rocha Lima, Presidente de Goyaz, e que faz parte do parecer do Relator da Receita para 1923, illustrará minha exposição:

	Receita 1921	Despeza 1921
Central do Brasil..	88.887:499$331	110.769:715$830
Noroéste do Brasil..	6.631:301$122	13.620:312$676
Oéste de Minas..	8.450:393$230	12.113:257$620
Rêde de Viação Cearense	3.538:963$336	3.786:067$972
Estrada de Ferro de Goyaz	947:477$379	929:080$669
Therezopolis..	607:792$436	1.163:585$537
Rio do Ouro..	579:763$061	1.046:281$202
Central do Rio Grande do Norte..	504:600$237	772:989$582
S. Luiz a Therezina.. ..	428:387$770	1.863:152$910
Santa Catharina..	260:213$562	454:334$204

A eloquencia destas cifras é de molde a aconselhar a continuação da via-ferrea Catalão-Patrocinio, futura fonte de rendas para o paiz e decisivo agente do progresso do *hinterland*, isolado, sobretudo, dos recursos da immigração.

Não temos á mão, Sr. Presidente, as receitas da Estrada de Ferro de Goyaz para mostrar suas alternativas, suas oscillações, mas, os impostos recolhidos pelo erario do Estado, dão idéa dessas altas e baixas, pois, equilibrando-se desde 1918, na classe de 400 contos de réis desceram com a crise de 1921 a 353:000$ e em 1922 attingiram á quantia de réis 553:324$000.

Attesta isto a prosperidade da estrada, como o saldo de 1921 a excellencia da administração do Dr. Balduino de Almeida.

Um argumento, Sr. Presidente, ainda está de nosso lado: no bellissimo e notavel plano de viação recentemente organizado pelo governo mineiro, a continuação dessa via-ferrea vem aconselhada. Todos os presidentes mineiros advogaram a construcção da linha Formiga-Catalão: Affonso Penna, seu iniciador; Wenceslau Braz, Delfim Moreira e finalmente o benemerito presidente Dr. Arthur Bernardes já teve a opportunidade de emittir sua opinião favoravel ao proseguimento da importante via de communicação.

As palavras de S. Ex. cabem, portanto, neste logar e devem ouvil-as a Camara e o Sr. Relator da Viação:

"Felizmente, o magno problema das vias de transporte tem sido ultimamente encarado pelos nossos homens publicos com interesse que elle com razão desperta.

Os mais vitaes problemas do Brasil estão visceralmente ligados ao desenvolvimento das vias de transporte economico e rapido, e sem este é impossivel o triumpho dos outros.

A falta de estradas de ferro atrophia toda tentativa de evolução do interior do paiz, onde a instrucção definha, a justiça tergiversa, a ordem se perturba, a hygiene perece, a immigração é impossivel e os deveres de civismo, a idéa

de Patria e Nacionalismo são uma utopia ou um horrivel pesadelo.

Por isto vive o nosso sertão paralytico, correndo de mulêtas, para alcançar o progresso do littoral que desfila vertiginosamente.

Especialmente o Triangulo Mineiro e o riquissimo Estado de Goyaz precisam, mais do que tudo, de estradas de ferro.

Assim bem o comprehendem os Governos do paiz e do nosso Estado, que estão entregues á direcção de dous politicos moços, cujas vidas publicas teem sido a affirmação dos seus mais raros dotes de fecundos administradores.

Com razão se espera, pois, que seja atacado o serviço de prolongamento da "Oéste", paralysado em Patrocinio, até Catalão, passando por Monte Carmello, porque é esta a unica solução para resolver-se e completar-se o grande plano de viação de ligação do littoral aos grandes Estados centraes — Goyaz e Minas.

E por mais prementes que sejam as finanças do paiz, esta grande obra, que muito contribuirá para o reequilibrio de seu systema economico e financeiro deve ser immediatamente emprehendida e terminada, pois que ella não demanda grandes dispendios para os cofres publicos.

Todo o serviço de exploração e locação está terminado; — o serviço de terraplenagens e obras de arte preparado em quasi todo o traçado que fica entre Ouvidor e Patrocinio.

A grande ponte metallica sobre o Paranahyba está orçada em 500 contos, ouro, mais ou menos e outras obras de arte de grande alcance não ha.

Claros, patentes, indiscutiveis são, pois, os argumentos que abonam a ligação Patrocinio-Catalão.

Mais vale proseguir do que iniciar, e ligar Catalão a Patrocinio. é proseguir-se de Patrocinio a Catalão."

As palavras do Sr. Presidente da Republica trazem-nos a esperança de melhores dias para Catalão e Patrocinio; pois S. Ex., não obstante quaesquer aperturas financeiras do momento, acha imprescindivel a terminação da obra encetada.

Com tantos serviços já executados do lado de uma e outra cidade, como lembra S. Ex., abandonar a construcção é um contrasenso administrativo, é uma obra impatriotica que o actual governo, nascido sob os auspicios de robusta fé republicana, saberá não commetter.

Em ultima analyse, Sr. Presidente, Catalão, Monte Carmello e Patrocinio, traçam o caminho estrategico para o Planalto Central, a via mais directa para a futura Capital da da Republica, cuja construcção está preoccupando o espirito patriotico do Sr. Presidente da Republica, empenhado em realizar o plano da Constituinte.

Já que faço esta referencia e que menciono o estado do problema da mudança da Capital neste momento, permitta a Camara que deixe transparecer a minha mágoa de brasileiro sincero deante das expressões ha poucos dias proferidas nesta Casa e condemnatorias do grande acontecimento, partidas do

nobre collega, Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. Antunes Maciel, apologista da reforma constitucional, para, entre outras medidas, modificar a lettra do art. 3º do pacto republicano.

Não, S. Ex. não tem razão; o problema da mudança da Capital ainda não deparou um ambiente como o actual, não tinha ainda encontrado um Presidente resoluto, energico e cheio de fé republicana. Não, Sr. Presidente, a obra da mudança da Capital depende de um gesto, de uma concessão, de uma garantia de juros e em menos de cinco annos se converterá em realidade.

E o traçado ferro-viario, cuja defesa agora faço, é parte desse programma de amor á causa publica, antevisto pelos maiores homens do paiz como de obrigatoria realização. Protesto contra as palavras do illustre Deputado, venha a reforma da Constituição, mas sem mais este erro fundamental, o da suppressão do art. 3º. Delle depende a expansão futura do paiz. A capital de um paiz é o seu cerebro e este não póde ficar na peripheria; a capital deve occupar o centro mathematico do paiz para, como o systema nervoso, levar sua influencia ás mais remotas regiões do grande todo, acalental-os com o seu calor e determinando o apparecimento do progresso ao mesmo tempo em todas ellas. A capital no centro, presa aos quatro pontos cardeaes por uma rêde ferroviaria, fará o Brasil, calmamente, grande e prospero.

Figura, Sr. Presidente, na ordem do dia de hoje o projecto de força naval, de que fui Relator, e nelle vem tambem aconselhada a mudança da Capital pelo inominavel desarmamento do paiz, sem esquadra efficiente, sem porto militar, sem base naval completa, sem haver nisto paraphrase ás expressões do Senador Jobim, após o desastre Christie, concluindo em identicas circumstancias pela urgente transferencia, em nome do credito nacional.

Esse actual movimento pelo velho ideal do grande Patriarcha, vem de molde a servir de justa defesa á emenda que pretende verba para continuação da ferro-via Catalão-Patrocinio.

Com estas mal expostas conclusões (*não apoiados*), dou como terminada a tarefa de hoje, mas quero repetir que minha pretenção não é regional, não é goyana, não é mineira, é, antes de tudo, uma aspiração nacional, de longinquos dias do passado regimen: convertel-a em realidade é bem servir o Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Nelson de Senna — Sr. Presidente, no noticiario dos jornaes, deparou-se-me nestes ultimos dias, uma local, cuja leitura certamente commoveu o coração brasileiro, como a mim proprio produziu intensa impressão, pelo lado moral e humano da occurrencia noticiada.

Nós, os politicos, passamos, miutas vezes, perante o julgamento, não raro justo, da opinião publica, como estranhos e esquivos ás glorias do paiz e aos interesses palpitantes da nacionalidade.

Certo é, entretanto, Sr. Presidente, que, no espirito dos representantes da Nação; nas Casas do Congresso, echoam,

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, apenas por alguns instantes me demorarei na tribuna para apresentar um projecto justo, necessario, mas, antes de tudo, nacional.

Pretende essa proposição equiparar o imposto pago na alfandega pelo papel impresso e pelo que é destinado, em branco, á fabricação de livros. Talvez a Camara ignore um facto muito significativo e que bem traduz nosso amor ás cousas do paiz: um kilo de papel impresso, já transformado em livro, paga 150 réis de imposto e uma quantidade identica do mesmo material em branco, destinado ao mesmo fim, paga ao fisco nada menos de 300 réis, ou melhor o dobro, o que é simplesmente um absurdo.

Quer isto dizer unicamente que estamos condemnando a industria nacional, a que combate o analphabetismo, a que divulga a cultura a franco deperecimento, emquanto offerecemos um mercado vantajoso, proteccionista ao livro estrangeiro, mais barato e nem sempre preenchendo melhor fim que seus congeneres nacionaes, contendo ao menos a vantagem de serem escriptos na lingua do paiz.

Estamos fazendo uma obra impatriotica, desnacionalisante, indigna de um parlamento e de um paiz que já tem uma cultura a velar, uma nacionalidade que tende a se abrasileirar fatalmente, um dia.

E o meio de attingir esse ideal não é fornecendo o livro estrangeiro, não é auxiliando as industrias de além mares, cujo concurso, reconheço, é por demais precioso, mas ao menos, para não desprestigiar as emprezas e os autores do paiz, equiparemos os impostos, quando o ideal seria a isenção dos mesmos, como já teem, muito justa e patrioticamente, os jornaes.

Posso garantir á Camara que a reducção do imposto não diminuirá a receita porque virá a compensação do augmento da importação e o consequente augmento da producção litteraria — tudo rendendo impostos.

Que as letras se tornem muito profusas e que os maus autores comecem, pelo barateamento da industria, a encher nossas livrarias, isso não é com a Camara, mas com os policiaes da literatura, isso é com o Sr. Duque Estrada, o Sr. Augusto Lima e o Sr. João Ribeiro.

O que a Camara não deve permittir é a odiosidade de uma tarifa injusta e impatriotica anniquillando a divulgação da carta de abc nacional que tambem será beneficiada com o projecto apresentado ao esclarecido espirito de meus dignos collegas.

E' preciso, Sr. Presidente, ficar bastante claro: não pretende o projecto a diminuição ou equiparação do imposto a todo o papel em branco, entrado na alfandega, mas apenas o favor vae alcançar o material exclusivamente importado pelas casas editoras, destinando-se tão sómente á fabricação de livros nacionaes scientificos, puramente literarios ou didacticos, não podendo o mesmo ser vendido, como acontece com o papel de jornal.

Como está o pesado imposto, os editores se veem obrigados a imprimir fóra do paiz, porque sahem beneficiados com a taxa de 150 réis e por outro lado enriquecem as emprezas

estrangeiras, sobretudo da Europa, nellas mandando executar a impressão dos livros, com prejuizo da industria nacional, do operario brasileiro, da cultura e do proprio fisco. Si assim continuar veremos em breve o fechamento das casas editoras do paiz, a menos que estas não fundem filiaes alhures, ou se resolvam a occupar as officinas d'além-mar.

E si tal acontecer é o caso de se limpar as unhas á parede com essa amostra de patriotismo tarifario...

Não, tenho fé em nossos destinos e na acção administrativa dos dirigentes; isso não succederá para desprestigio de nossa lingua e do paiz; uma séria providencia será tomada.

Assim, Sr. Presidente, concorrendo para a diffusão da cultura brasileira, cooperando na sadia obra nacionalista, tendendo a estabelecer uma justa equidade, beneficiando industrias do paiz que occupam milhares de braços nacionaes, o projecto protector do livro brasileiro merece bem o amparo da Commissão de Finanças e de toda a Camara.

O projecto é o seguinte. (*Lê.*) (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Vem á Mesa e é lido um projecto do Sr. Americano do Brazil.

O Sr. Presidente — O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

O Sr. Godofredo Maciel — Não sei, Sr. Presidente, si os deveres da amizade enlutada, cumpriveis desta tribuna, soffrem tambem a angustia do prazo certo e fatal, ou si, não obstante alguma demora, aliás justificavel, podem ainda ser cumpridos utilmente.

Nesta esperança, Sr. Presidente, venho hoje, que só hoje me foi possivel, desobrigar-me de um desses deveres, cujo doloroso egoismo, pelo que, de si mesmo já punido e desculpado, visa apenas dar certa satisfação e, de algum modo, lenir a propria magua.

Certo que a Camara dos Srs. Deputados já prestou eloquente e sentida homenagem á insigne memoria do Sr. Justiniano de Serpa, e isso no mesmo dia do seu fallecimento.

Parece, pois, que seria bastante.

Entretanto, a minha grande dôr, talvez nisso até inconsiderada, longe de evitar recrudescer, que tanto vale recordar sua causa original vem aqui pedir-vos ainda a tolerancia de um momento, pensando assim desafogar-se mais, sinão em lagrimas, em palavras e estos da mesma fonte amarissima, o coração amigo esmagado.

A Camara já ouviu de vozes suas autorizadas e ungidas de profunda commoção e de austera verdade o que foi, e como foi de talentos e de virtudes edificantes aquella nobre e preciosa vida que se finou, do benemerito Presidente do Estado do Ceará, brasileiro notavel entre os maiores do seu tempo. (*Muito bem.*)

E, Sr. Presidente, si acaso chego tarde, ou si, embora ainda a tempo, nada mais poderei accrescentar aos brilhantes discursos necrologicos de outro dia, licito me seja, ao menos, deduzir e assignalar á luz da nobilissima licção do patriotismo consubstanciada na vida e nos feitos do eminente

Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a fazer reverter ao quadro dos funccionarios dos Correios o ex-primeiro official da administração dos Correios do Maranhão, Manoel Vieira Nina, sem vantagens pecuniarias, quanto ao tempo durante o qual esteve afastado do cargo; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 8 de novembro de 1913. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º Secretario.

N. 171 — 1923

Manda contar tempo de serviço ao engenheiro civil, Antonio Carlos de Arruda Beltrão

(Do Senado — Justiça 77, e Finanças 238, de 1923)

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. E' contado ao engenheiro civil Antonio Carlos de Arruda Beltrão o tempo decorrido de 24 de novembro de 1889 a 14 de abril de 1903, para o effeito de sua aposentadoria; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 10 de agosto de 1923. — *Antonio Francisco de Azeredo*, Vice-Presidente. — *Olegario Herculano da Silveira Pinto*, 2º Secretario, servindo de 1º. — *Silverio José Nery*, 3º Secretario, servindo de 2º.

O **Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, raras vezes, posso affirmal-o com franqueza, desde que tenho a honra de pertencer a esta illustre Camara, desejei tanto como neste momento, ao assomar á tribuna, ser possuidor dos finos dotes de expressão clara e positiva, do trato com os conceitos de uma logica irrespondivel para bem me ater aos limites de uma gloriosa mas excessiva tarefa, bem o reconheço, a escapar a minhas esforçadas aspirações—qual a de manejar o problema nacional de assistencia integra e de protecção ampla á creança (*muito bem*), em uma synthese—a Puericultura, para me servir do neologismo da sciencia de Pinard. Thema visto como todas as theses administrativas do corpo social, inexcedivel de belleza pelas delicadas filigranas que o enleiam, materia maxima do programma de uma nação e dos arraiaes da sciencia, fôra mister que tivesse reunido todas as annotações desejaveis sobre este capitulo tão completamente desenvolvido nas humanas sociedades cultas, a gloria de muitos povos, o engrandecimento de tantos paizes, a razão de ser dos louros de passadas gerações.

Senhores Deputados, não me arrasta a hyperbole aos tormeios excessivos e desmesurados da apreciação; não me rouba o nobre ardor que me domina a significação dos vocabulos; fallo com a critica dos mais competentes espiritos da sciencia medica: do hontem e de hoje, do parlamento e do labora-

torio, do leigo e do sabio, as opiniões não discrepam, antes se harmonizam, se transformam e depois actuam, bloqueiam, persistem e derrubam os preconceitos.

Biologistas e sociologos, hmens de sciencia e Chefes de Governo ninguem ha negado seu depoimento, expontaneo ou requerido, justificando a magnitude, a elevação e a obrigatoriedade da assistencia á creança, a flôr da raça e da humanidade, a consequencia das sociedades hygidas ou morbidas, do trabalho, do progresso e da cultura.

Roussel, o notavel senador francez, em 1874 abalou a sociedade de seu tempo com os écos da famosa lei que evoca seu nome aureolado no mundo inteiro e desde então, multiplicada a insistencia de annos anteriores, o preceito da protecção ás creancinhas devia se encastellar em todas as consciencias philantropicas ou responsaveis pelo evolver dos estatutos sociaes: alli velando o casulo ainda guarnecido da maternidade e em outra parte o cultivo methodico do flebil arbusto humano, amestrando seus gestos incoordenados, predispondo o tenro arcabouço á resistencia da bruteza malefica do exterior.

São ainda de hontem, Sr. Presidente, e sua voz ecôa ainda na crypta dos Andes orgulhosos, as palavras de Martinez Vargas que, em um livro formoso e interessantissimo — « Policia do Protecção á Infancia » —, entre o espirito da sciencia e uma dóse suave de poesia, defendia a obrigatoriedade do mais lato amparo *a los niños* que são « o espirito folgazão das cidades, o consolo dos cabellos brancos, a perpetuidade da raça, a salvação do paiz; sem elles a cidade é entristecida e melancolica, a raça se extingue e as nocões tombam para o nada », deixando escripto nas entrelinhas de seus annaes o crime indelevel do estadista imprevidente, do legislador energumeno e dos homens sem consciencia.

Muito mais longe, senhores, vae o verbo ardente e positivo, o conceito axiomatico e scientifico do grande Pinard, o sabio fundador da puericultura e a cujos pés estiveram genefluxas, e ainda estão, as mais representativas capacidades da sciencia medica e social. Pinard pontificava que « o futuro do paiz, da raça e da humanidade dependia da Puericultura, capitulo dos conhecimentos experimentaes a que se ligam tambem os nomes de Galton, de Tarnier, de Dufour e de Budin, expoentes da cultura humana».

Não fôra mais, estou certo, Sr. Presidente, necessario para encarecer o futuro e o valor da sciencia de Pinard, de que a França é o berço amantissimo; as arestas do grande movimento impressionam as nações cultas, mas é justiça ao merecimento registar as expressões de Olympio Cozzolino, lente da Universidade de Parma, em uma de suas eloquentes orações, transformando o axioma — *salus patriae suprem lex* — neste outro mais brilhante e scientifico — *salus infantiae suprema lex* — porque, commentava ainda o vigoroso espirito latino, a defesa juridica, hygienica e social da criança se resume em pura e completa defesa nacional.

Está feito o elogio da protecção social á creança, sobretudo dessa que, aioujada ás taras paternas oriundas da avaria, do alcoolismo e da tuberculose, entre as alternativas da miseria, da ausencia da hygiene e da assistencia do Estado, vive ao desamparo, dispondo seu fraco e debilitado organismo á

insidia pertinaz de todos os males, crescendo inutil a seus genitores, inutil a seu paiz imprevidente, valor negativo na adolescencia, sem energia, adulto, um candidato certo a maldizer, rachitico e enfermiço, ás instituições de sua patria, quiçá, de outra fórma, um hospede chronico dos hospitaes ou da penumbra dos manicomios.

Está feito o elogio da assistencia á maternidade, da protecção ás mães, mormente dessas infelizes que do pesado e exhaustivo trabalho das officinas, ou de outros misteres, retiram a minguada subsistencia á custa de suores que duram do sol a sol, ás vezes, dessas que transformam o misero chão das fabricas em *crèches* improvisadas para os filhinhos e que, dormindo mal, alimentando-se peor, teem as fontes lactagogas resequidas, para serio compromisso de uma debil resistencia, a gerar um campo de predisposição á futura phymatose.

Sr. Presidente, si tudo isto é certo, si a grandeza do assumpto não estabelece as latitudes da protecção, si os conselhos da sciencia se voltam dia a dia para os interesses da puericultura, si as estatisticas trazem diuturnamente a prova mathematica da fallencia da sociedade sem o estabelecimento dos aparelhos da mais completa assistencia aos tenros parvulos e á maternidade, então, é justo confessar que as nações fizeram, fazem e continuarão a fazer deste problema social a base de um programma, já tentando fortalecer o organismo da geração nascente para estimular melhor o intellecto, já provendo a educação das classes novas, o futuro patrimonio nacional. Grandioso papel para fortalecer a concepção vigorosa de uma nacionalidade dominadora, espiritualização administrativa de molde a servir de paradigma a todos os povos...

Entretanto, custa-nos muito confessar, mas é imprescindivel, nem todos os paizes, quasi sempre superiormente governados, se ativeram á execução das normas protectoras deste plano scientifico, social e sobretudo humanitario, tanto quanto seria de desejar, tornando o extraordinario bem publico extensivo aos quatro pontos cardeaes e ao centro do paiz, e em realidade pratica e proveitosa para a felicidade dos rebentos vindouros da nação e desta propria, effigie dos primeiros.

O Brasil só muito tarde veio se alistar á tão selecta corrente, emprestando diminuto concurso ao alcance economico-social desta visão progressista e assim sendo duvidoso e titubeante, como se apegasse a um desencargo de consciencia, envolvendo-o em prejudicial platonismo e nas teias de morosa realização. E' que, Sr. Presidente, officialmente, nosso paiz tem guardado o veso tradicional de menosprezar certos assumptos, como a Hygiene e o Ensino, caminho a leval-o, sem sorpresa para ninguem, a abandonar o problema da assistencia juridica, medica ou outra, á criança de todas as idades. O menos que acontece, porventura quando no seio do parlamento são propostas medidas desse genero, é a lembrança da deficiencia orçamentaria, o eterno pesadello das grandes causas, e depois o somno lapidar do projecto na pasta dos illustres relatores das finanças ou nos archivos desta Casa.

Si é certo ás vezes, que proposições ha a merecer delongas de accôrdo com as circumstancias, entretanto certos projectos requerem uma actualização á custa de todos os sacri-

ficios, projectos ha para os quaes devem ser lettra morta a fórmula das aperturas financeiras, tão a miudo invocada nestes ultimos tempos na Camara dos Deputados. Enquadra-se facilmente nesta categoria o dever constitucional de protecção á infancia que tanto avoluma os orçamentos dos paizes cultos e previdentes.

A França, ao sahir exhausta, abatidas longamente as suas energias nos azares da grande lucta, quando tornava á vida normal desorganizada em quatro annos, propoz-se, pela voz decidida de seus mentores, como primeiro cuidado, e afim de prover as avarias da guerra, o cumprimento de um amplo projecto de protecção aos futuros cidadãos francezes, de protecção ás creanças numa palavra, no terreno medico ou hygienico e educacional, pois os filhos dos jugulladores da patria de Guilherme II, só manterão o orgulho e a conquista de seus maiores com espirito, saude e intelligencia.

E só essas qualidades geram a grandeza das nações e offerecem-lhes uma continuidade de existencia e de triumphos.

O homem, Sr. Presidente, neste seculo de desvalorização monetaria, é o capital mais seguro de um paiz e tanto mais valerá quanto maiores as suas aptidões; o homem é o padrão ouro inalteravel em um paiz salutar e protector da joven seiva da raça, onde a puericultura não seja apenas uma expressão lexica e logica.

Ninguem se engane: o seculo XX é o da prophylaxia social, politica e hygienica e definirá o caracter das futuras gerações; em todos os sentidos, porém, o problema infantil occupará o primeiro logar. Nesta direcção caminham serenas e convencidas tantas nações, até mesmo da adolescente America do Sul, mas infelizmente o nosso caro paiz não é deste numero privilegiado.

Sr. Presidente, para collocar em flagrante relevo um dos aspectos modernos da obrigatoriedade da protecção á infancia, bastaria recordar ligeiramente os requintados methodos de prevenção contra a peste branca — a tuberculose —, um flagello mundial, aconselhados pelas mais distinctas capacidades da Hygiene, desde pouco mais de cinco lustros com Bhering, o illustre tisiologo, até as recentes e sabias lições de Emilio Spehl.

A protecção á maternidade e á infancia e a prophylaxia do grande mal estão intimamente relacionados, formam um corpo unico, scientificamente indeviso, logicamente inseparavel e dentro desse preceito a lucta se empenha titanica na Belgica e nos Estados Unidos, na França e na Italia, emquanto no Brasil...

O Sr. Raymundo de Miranda — A campanha contra a tuberculose é uma campanha platonica, como o é a que se faz contra o analphabetismo.

O Sr. Americano do Brazil —... se vae operando uma campanha, já não digo platonica, mas campanha de cimalha, humanitaria e scientifica, sem futuro é certo e nem sempre com os rigorosos principios da moderna hygiene, porque os dirigentes do serviço official teem os seus esforços limitados á exiguidade das dotações orçamentarias.

Foi ha pouco mais de cinco lustros que a conclusão dos estudos de Bhering relacionou todo o processo phymatoso do adolescente e do adulto á reminiscencia de um mal contrahi-

do em tenros annos, isto é, aos vestigios de uma tuberculose infantil. Depois de pacientes observações, Küss estabelece os fundamentos da doutrina de Bhering e conclue tambem que todo fóco tuberculoso recórda uma remóta formação na infancia.

E cabe então a Calmette tirar a consequencia da descoberta, affirmando que na preservação da infancia reside o passo decisivo para a prophylaxia da tuberculose. Batty Schow e Hans Much pontificam em seguida que zelar pela infancia é prevenir a tuberculose, emquanto entre nós Moncorvo Filho e Clemente Ferreira, illustres medicos pediatras, já teem divulgado em varias publicações que «serão falhas as operações sanitarias dirigidas contra o tremendo flagello social si não assentarem a primeira linha de combate nas primeiras edades em que o mal se gera». A provar o acerto Sr. Presidente, estão as estatisticas de Comby, de Cornet, de Naegelis, de Kossel, de Luiz Morquio, de Nabecourt, de Moncorvo Filho e tantos outros, unanimes a indicar os novos horizontes da luta á peste branca.

A creança não herda o mal, mas a predisposição, o terreno propicio ao cultivo e ao crescimento de germen deleterio, terreno que se póde modificar á applicação dos sabios conselhos da sciencia de Pinard, como observava Sergent em 1920, tratando da separação dos filhos dos tuberculosos que, sendo criados a rigôr scientifico podiam se tornar hygidos e bem dispostos. Foi igualmente á margem desse conceito que a *Conferencia Internacional contra a Tuberculose*, em 1919, concluiu pela creação de colonias de férias e de escolas ao ar livre para os filhos de paes affectados do terrivel mal.

Manejando esses apreciaveis dictames da Hygiene, os paizes cultos teem modificado a rêde prophylatica contra a affecção de Koch, travando a luta indirecta da preservação, mais logica e racional, velando o problema infantil e desenvolvendo activa propaganda social no sentido de evitar a facil contaminação, sobretudo das creanças de tenra edade.

Pedissem um exemplo e bastaria citar-se as normas da prophylaxia norte-americana á tuberculose, resumidos na protecção aos recem-nascidos, na protecção da creança de mais de dous annos, na propaganda social e no preparo dos organismos para reagir ao mal exterior. Não bastasse isso para attestar o caracter incipiente de nosso apparelhamento contra a tuberculose, não bastasse isso a justificar mais carinhoso trato á infancia deste vasto paiz, muitos outros ensinamentos poderiam vir a debate pela incompetencia de minha voz (*não apoiados*).

Relativamente de hontem ainda, Sr. Presidente, é o trabalho profundo de Emilio Spehl — *A Luta contra a Tuberculose Pulmonar*, em que o illustre medico belga concretiza seu pensamento nas affirmativas de que «é no curso da juventude o instante propicio á genese da predisposição ao mal», «a creança representa physicamente o adulto». «é na creança mais facil evitar as causas da decadencia physica e combater a fraqueza constitucional».

E lançando o eminente tisiologo os alicerces de seu edificio de prevenção contra o mal estima (e nós com elle applicando o caso ao Brasil) que as enormes sommas despendidas com a construcção e manutenção de sanatorios para tuberculosos não se tenham antes empregado na organização sys-

tematica da prophylaxia anti-tuberculosa. Salvar os pre-tuberculosos pulmonares de todas as edades, preparar depois a protecção ampla da mulher gravida, da lactente, dos recem-nascidos e da creança de baixa edade, velar o desenvolvimento physico, moral e intellectual do infante escolar, sanear as habitações, supprimir a estafa e combater o alcoolismo, assim o bello programma de Emilio Spehl, que na parte relativa á mãe e á creança implica por certo a divulgação das maternidades, das *crèches*, das gottas de leite, dos dispensarios, das colonias de férias, das escolas ao ar livre, dos jardins de infancia, apparelhos a estabelecer naturalmente a primeira linha de combate, na opinião dos puericultores.

E é para dizer-se, Sr. Presidente, que este corpo de idéas não alcançou ainda completa divulgação em nossos circulos officiaes, abrangendo a vastidão do territorio que paga onerosa percentagem á doença de Koch, especialmente a Capital da Republica e as grandes cidades da orla maritima. Não seria só por este motivo aconselhavel a adopção de um programma de assistencia á infancia em todos os gráos? Necessariamente, e quanto mais é certo que semelhante obra de humanidade, em seu aspecto geral, implicaria a propria regeneração organica e social, dando-nos o brasileiro physicamente fórte, moralmente predispôsto, intellectualmente moldavel á alphabetização — em uma palavra, o brasileiro necessario de amanhã, habil nas applicações technicas das mais humildes ás mais elevadas, perfeito nas artes e culto nas sciencias.

*

* *

Sr. Presidente, os seculos reuniram pacientemente os cabedaes da puericultura da mais remota antiguidade, que interpretou melhor o problema do que muitos paizes modernos, até os dias contemporaneos de Pinard, em que se fundam os mais aperfeiçoados laboratorios da cultura da planta humana sob a protecção da sciencia. Illustra e confórta este passeio pela historia da assistencia á infancia, abrindo ligeiramente o *Tratado de Hygiene Infantil*, da penna gloriosa de Huffelman, paginas de ilustração e sciencia. Nas margens serenas do Nilo e do Ganges o assumpto depara tenras raizes através das chronicas dos Pharaós e da philosophia dos Hindús, mas é sobretudo na Grecia que o problema da creança demanda os primeiros cuidados. Com Lycurgo, o impiedoso inimigo dos deformados, surge, forte e flexivel nos jogos, a infancia da Sparta, aos impulsos do aleitamento materno ou de nutriz nos tenros annos e depois aos estimulos da legislação do Estado. Athenas funda os gymnasios e a belleza e a destreza são padrões de idgnidade do povo. Alfim se corrompe a sociedade que entra em declinio, mas a Grecia já tinha conquistado a gloria da posse da primeira organisação de assistencia á infancia.

As sementes da Hellade brotam nas ferteis regiões do Lacio: ao envés da morte aos debeis a Columna Lactaria era seu refugio, logar onde a caridade ia tornal-os á sua guarda. Sem a concepção superior da gymnastica que tinham os gregos, só com o malsinado Nero os romanos criam o gymnasio;

Nerva legisla sobre a hygiene publica referente aos meninos pobres, dando ao Estado o encargo de educar os filhos de paes desafortunados. Trajano contempla as creanças pobres na distribuição do trigo, elevando as mesmas á categoria de pessoas assistidas pelo Estado; Constantino mandou estabelecer a alimentação dos recem-nascidos cujas mães estivessem impossibilitadas de amamentar e legislou sobre o infanticidio. Valenciano pune o abandono das creanças.

Sem duvida alguma, senhores, Roma teve a intuição elevada da protecção social á creança, podendo-se affirmar que neste caracter excedeu a civilização de muitos paizes contemporaneos. Depois da decadencia e da repartição do Imperio Romano, a protecção da infancia se deslocou para a Igreja, que, rica e poderosa, era a unica habilitada a instituir essa cruzada no meio das transformações sociaes e das migrações invasores da Edade Média.

Geram-se as «Conchæ Marmoræ», especie de pia a receber as creanças expóstas e surgem os *matricularios*; o *Brefothrophio*, a casa dos expóstos, é creação posterior e tem propagação rapida por todas as cidades da Europa. Apparece depois o *Orphanotrophium*, rudimentar asylo de abandonados e os primeiros hospitaes annexam enfermarias para creanças. E da Edade Média o protogomeno da hygiene escolar; as escolas se multiplicam com Carlos Magno e a gymnastica reapparece. Enceta-se um notavel periodo de instrucção dentro dos conventos e fóra delles; o *trivium* e o *quadrivium* deviam operar os prodigios da Edade Média, actuando fortemente na progressão do espirito humano.

No fim da Edade Média a medicina estava definitivamente organizada, sob bases rudimentares é verdade, mas não devia mais retrogadar; do que foi o problema infantil nos primordios dos tempos modernos contam-nos as chronicas de Sapio Mercurius, sobretudo da therapeutica. Os meninos doentes eram entregues ás matronas ou parteiras. Do seculo XVI em deante o tratamento das creanças, sua assistencia ou educação foi-se afastando da Igreja para a Communa: na Austria em 1552; na Hollanda, em 1531; a Inglaterra imitou-as creando as Workhouses, que logo se generalizaram por toda a Europa, mais tarde condemnados pela hygiene.

Neste seculo realiza-se a multiplicação dos orphanatos na Allemanha; na Hespanha e na Italia a Igreja proseguiu no trato da infancia com evidentes resultados. No seculo XVII notabiliza-se o papel de S. Vicente de Paula, o fundador do «Hospice des Enfants Assistés», historico estabelecimento parisiense.

A hygiene escolar recebe impulsos; apparecem as salas arejadas e o horario das aulas. O seculo XVIII é a reacção contra os preconceitos e contra os amuletos; é o seculo da policia sanitaria, da genese de assistencia publica; é o seculo da reacção de Franck contra o abandono do aleitamento materno, E' o seculo do apparecimento da mamadeira e da campanha reaccionaria de Rousseau sobre o ensino. Desenha-se a assistencia á infancia e na França algumas leis de 1752, 1765, 1771, esta sobre o trabalho da creança, preveem o grande problema social em varias direcções. Em 1784 funda-se em Vienna a «Casa dos partos e da infancia abandonada», modelo de varias outras. O seculo XVIII é ainda o da vaccinação e

da tentativa da regulamentação das nutrizes, sujeitas a exame desde 1729, da regulamentação da hygiene escolar dentro das idéas de Bassedow e do Salzman. Em 1786 estabelece-se a protecção sanitaria dos meninos empregados nas fabricas, preparando a França o terreno em que o seculo seguinte devia projectar o complemento de todas estas conquistas do esforço e da intelligencia.

Creadas já eram então as policlinicas infantis de Vienna, de Paris e de Londres, transformada depois esta em «Enfermaria Real para Meninos».

Sr. Presidente. O seculo XIX alarga o problema no campo de todos os emprehendimentos do genero; a historia da assistencia infantil cresce em todos os paizes. Deixarei de parte agora a legislação e tornarei o assumpto em um só paiz — a França, no ponto de vista, medico, hygienico e pedagogico. Em 1844 surge a primeira *Créche*, devida á iniciativa de Marbeau e começam a desapparecer as Rodas. Depois vem a bella instituição de Froebel—o *Jardim da Infancia* — 1861, logo espalhado no mundo inteiro, no Brasil chegando sómente 60 annos mais tarde.

A primitiva hygiene escolar é reformada pela base. O seculo XIX é o seculo medico-pedagogico. A physica, a chimica, a microbiologia, a pathologia preparam os alicerces á Eugenia e á Puericultura.

Crêa-se definitivamente a pediatria. Engrandecem-na Parrot, Trousseau, Bouchut, Jules Simon, Germain See, e Henri Roger. Alargam suas aspirações Grancher, Huffelman, Churchill, Gherard, Luigi Conceti, Somma, Jacobi, emquanto mais recentemente Francisco Fede, Variot, Budin, Comby, Marfan, Nobecourt e outros emprestam a pediatria novos horizontes. A famosa lei do Senador Roussel, de dezembro de 1874, exalta o problema da protecção á infancia, encontrando imitadores em todos os paizes. Depois é o surto assombroso de uma série de estabelecimentos de beneficencia infantil, aos quaes o governo francez concede tantos favores. Gibert, no Havre, em 1874, crêa o primeiro Dispensario para creanças pobres. Em 1876 é a vez do apparecimento das «colonias de férias», em 1881 das «mutualidades escolares», em 1883 o do «sanatorio infantil», de Leon Petit — o fundador da obra das creanças tuberculosas.

Poussineau em 1893, crêa a primeira «mutualidade maternal» e ao mesmo tempo se mostra a obra de Budin — «a consulta dos lactantes». Dufour organiza a primeira «Gotta de leite» em 1894. Com todo esse magnifico apparelhamento de protecção á infancia o glorioso paiz de Pinard inaugurou o seculo XX, constituindo-se o berço da assistencia infantil, onde as nações de todos os continentes beberam e continuam a beber os germens de suas creações. Em 1904 a França deu ao mundo mais duas casas de Puericultura: a «escola ao ar livre» para creanças fracas e pretuberculosas e os «restaurantes gratuitos para mães pobres», caridosa iniciativa de Henri Coullet.

Senhores, que admiravel tino o do governo francez animando e subvencionando largamente estes poderosos agentes do robustecimento physico e mental das creanças francezas, desprovidas de recursos? Que bello exemplo ás nações jo-

vens, de brilhante futuro e prolação na vindoura historia das nacionalidades?

Não chegam ellas ás cumiadas da civilização pelo valor de seus filhos ou pelas energias sommadas de suas unidades sociaes? Isto significa, senhores, que a França do seculo XX, na formação do porvindouro francez, na adopção pratica dos conhecimentos de puericultura, não perde a visão de seu prestigio passado, de seu poder de nação, mentora do problema da creança.

*
* *

Sr. Presidente, no rapido bosquejo, imperfeito e desadornado, que a Camara acaba de ouvir, a evolução do problema infantil nos apparece a resumir uma das insistentes cogitações na velha Europa e sobretudo na França, o berço do caridoso gesto. Entre nós, que foi o magno thema? E' justa a interrogativa e embora sem afastar do objecto de minha oração, tomando por nórma as paginas eruditas do illustre pediatra, Dr. Moncorvo Filho, em um trabalho inedito — *A Historia da Assistencia á Infancia no Brasil* — a breves tintas e sem affectação, me proponho a referir pela cimeira as phases mais caracteristicas do assumpto que tem permanecido entre a iniciativa particular e o descuido dos governos.

O capitulo inicial da protecção á infancia no Brasil começa no seculo XVI pela acção benemerita dos discipulos de S. Ignacio e Loyola, os guias espirituaes do povo nascente em dois seculos contados. A elles se ligam os rudimentos da hygiene infantil incipiente dessas épocas: nas tendas dos selvicolas ou nas habitações dos aventureiros iam buscar os doentes filhos das selvas ou os abandonados rebentos do amor livre, da corrupção da libertinagem e da miseria. Creados os hospitaes da orla maritima, o de Santos em 1543, o da Bahia, o do Espirito Santo, o de S. Sebastião em 1582, os meninos desamparados tiveram um abrigo official, na promiscuidade com os individuos affectados de todas as entidades morbidas, desde o *pean* e a avaria até a lepra e a variola. Infelizmente faltam dados a mostrar, como acontecia em outros paizes de então, a devastadora hecatombe dos innocentes recolhidos na misericordia. Os desamparados cresciam com o crime dos abandonos faceis e houve tempo em que os hospitaes da colonia trancaram suas portas aos expostos, resultando uma aspera carta régia de sua magestade.

Só foi em 1738 que o Rio de Janeiro teve seu primeiro benemerito da assistencia rude á infancia, reproduzindo no Brasil os seculos da edade média, pois, na época acima referida, já a Europa aperfeiçoava as arestas do problema e já attendia á necessidade do aleitamento materno, já creava policlinicas para a infancia, já legislava sobre o trabalho das classes menores.

Incidem minhas palavras á creação da Casa dos Expostos devido a Romão da Motta Duarte, nome que pertence á historia da protecção á creança no Brasil, espirito philantropico que abria sua bolsa aos desprotegidos.

Em todo o restante do seculo XVIII, si esforços houve para a educação mental da infancia desvalida, como atteslam

os dois grandes seminarios — S. Pedro e S. José — e innumeras escolas de primeiras lettras, quanto á sorte da criança enferma e sem abrigo nada se fez na colonia, não obstante já ser desfraldada a bandeira reaccionaria, não obstante já ser velha de um seculo a salutar companhia de S. Vicente de Paulo, até hoje guardando seus vestigios em Pariz.

A Casa dos Expostos, systema condemnado hoje, emprestou ao problema infantil todos os beneficios possiveis, si resultados beneficos produzem as rodas, tendo marcado sua existencia no Corredor do Trem, depois em Santa Thereza, mais tarde na rua dos Barbonos, onde permaneceu até que os balaços de 1893 obrigaram sua transferencia para a rua Marquez de Abrantes. Uma estatistica publicada pelo brilhante historiographo Escragnole Doria informava ter entrado nessa dependencia de caridade 45.000 crianças, desde sua fundação até 1917.

Ainda, Sr. Presidente, é a historia da infancia até 1874, em que veem á arena outros espiritos e o primeiro symptoma de philantropia guiados pela sciencia.

Antes dessa phase, e como subsidio expressivo, é util recordar a publicação em 1790 do primeiro — *Tratado de Hygiene Physica dos Meninos* — da penna de um ministro illustre, Francisco de Mello Franco, após autorização da magestade lusitana e da Academia de Sciencias de Lisbôa, que, cousa estranha, reputou o livro de alto interesse e attribuiu-lhe muitas verdades.

Com a infancia desvalida, completamente abandonada, chegou o Brasil a 1822; um balanço pelo passado inteirar-vos-ia de duras realidades e mais uma vez desse desprezo inominavel a que Portugal condemnou o Brasil em mais de tres seculos, carcomido elle pelas peores mazellas moraes e physicas, de onde resultava uma infancia debilitada ou moribunda, cuja mortinalidade se accentuava dia a dia, muito antes das observações de Marreiros em 1797.

Vinha, porém, Sr. Presidente, a liberdade e o primeiro imperio: o Brasil ia encetar vida nova.

Coube a José Bonifacio, o patriarcha, em 1823, a autoria de uma representação á Constituinte, reclamando a piedade e a justiça das leis para com a escrava antes e depois do parto, exigindo-lhe o necessario repouso — o que deu a nosso paiz a prioridade da protecção á maternidade sem amparo.

O grande erro dessa phase imperial foi a lei de primeiro de outubro de 1828 entregando o problema hospitalar e a protecção da creança pobre ás municipalidades, quando foi da discriminação das attribuições destas. O Governo Central abria mão da palpitante questão da infancia; a provincia, si já era atrazada para enfrentar materia de tamanha magnitude, que dizer das cellulas municipaes, não ainda instruidas em seus deveres, em phase mais infantil que o problema da creança? A regencia não teve olhos para este importante assumpto da administração, antes pelo contrario descartou-se mais amplamente da creança, cedendo o ensino primario aos Governos provinciaes, erro infeliz, responsavel por mais de 50 annos de nosso isolamento da civilização e da verdadeira cultura.

Eis ahi, Sr. Presidente, a razão por que a variola, a syphilis, a tuberculose e um cortejo enorme de males assolaram o Brasil no cahido regimen, e ainda assolam em menor escala no presente, ceifando milhares de crianças sem amparo, sem hospitaes, apenas de raro em raro deparando abrigo nos asylos que a philantropia foi erigindo aqui e alli, especialmente no Rio de Janeiro e nas cidades maritimas.

O imperio abandonou a saude da criança, não legislou sobre o seu trabalho, não acompanhou a evolução operada no mundo com o intuito de proporcionar conforto á infancia, fortalecendo as raizes da nacionalidade.

Legislação que entre nós sempre attingiu a creança, e quasi que a unica em generalidade, foi sem duvida a referente á vaccinação em differentes annos, em 1831, em 1844, em 1851, em 1874 e sempre vantajosamente. Evidentemente fôra muito pouco.

Entretanto, não era a variola a causadora da maior hecatombe: os natimortos foram o phantasma de Haddock Lobo, de Nunes Garcia, do Barão de Lavradio, de Jobim de Feital, de Paula Candido e de tantos outros que deixaram considerações sobre a mortalidade infantil no Rio de Janeiro. As discussões que ás vezes a questão infantil despertava no seio da Academia de Medicina não excediam de uma cortezia á sciencia, de puro platonismo, sem consequencias.

E, quando as vózes autorizadas de Costa Ferraz, de Alfredo Piragibe, de Peçanha da Silva se erguiam para protestar, o muito que depararam por parte do Governo, si não era a indifferença, não passava de escrupulos ante a legislação que impedia invadir os attributos das municipalidades.

O anno de 1874, Sr. Presidente, estava escripto que seria no Brasil o da reacção firme e decidida em pról da infancia, sob a influencia magica da palavra de Arthur Moncorvo de Figueiredo, illustre e saudoso mestre a quem cabe a gloria de fundador da pediatria nesta parte da America. Moncorvo Pae, como era mais conhecido nos ultimos annos, merece todas as homenagens dos posteros pela brilhante campanha que venceu, á custa de suores inauditos, deixando seu nome no livro dos benemeritos da patria.

Foi um luctador e teve adversarios. Fel-os com a publicação do seu notavel estudo — *Do Exercicio e do Ensino Medico no Brasil* — trabalho de sciencia, erudição e combate que modificou, através dos annos, e de maneira profunda, o cultivo da sciencia medica entre nós. Voltava então o illustre scientista do velho mundo, onde se dedicara á clinica infantil e á annotação dos progressos no terreno medico. A primeira publicação foi o grito de alarme e a bandeira da propaganda. Tratando da criança, mostrando o seu abandono em nosso meio e que não tinha o Rio de Janeiro sinão a Casa dos Expostos, estabelecimento condemnado e o Recolhimento de Orphãos, lamentava a inexistencia de um hospital infantil, além da secção inaugurada pela Santa Casa. Taes palavras, Sr. Presidente, são ainda de actualidade, com a circumstancia de que não existe mais a secção infantil do Hospital da Misericordia.

Ao lado de Moncorvo Pae pelejou uma pleiade de amigos da infancia: Carlos Costa, Silva Araujo, Menezes Vieira, Ro-

drigues dos Santos e outros, na imprensa, no magisterio e na tribuna das conferencias.

Carlos Costa funda a revista — *A Mãe de Familia* — e durante nove annos talha fundo em todos os problemas de maternidade e da infancia, sendo justiça ajuntar que este propagandista realizou um curso de hygiene popular. Em 1879, Rodrigues dos Santos discute as bases de um «Instituto de Amas de Leite», sem nada conseguir de pratico. Vejamos, porém, a acção de Moncorvo Pae. Conhecendo os excellentes resultados da lei do Senador Roussell, em 1876, elaborou um projecto de regulamentação das amas de leite, que não logrou ser adoptado officialmente. Defendendo sempre seu ponto de vista, em 1881, com Silva Araujo, estabeleceu um consultorio de amas de leite, destinado a gratuitamente beneficiar a população. O anno de 1881 é o da feliz gestação da Polyclinica do Rio de Janeiro, a instituição benemerita de tão assignalados serviços.

Em 1881 Moncorvo Pae offerecia-se ao Conselheiro Saboia, em fundamentado memorial, para crear uma polyclinica de crianças, programma que nem ao menos foi tomado em consideração, não obstante o estado lastimoso de abandono da creança carioca.

Nesse mesmo anno, porém, chega da Europa o Dr. Pizarro Gabizzo, cujo enthusiasmo pelos ferteis resultados da Polyclinica de Vienna induze-o a convidar Loureiro Sampaio e Moncorvo Pae para effectivar um emprehendimento identico no Rio de Janeiro.

E Moncorvo Pae se converte na alma da futura obra de benemerencia. Preparadas e estudadas todas as bases, a 10 de dezembro de 1881 Moncorvo Pae, em sua residencia, á rua da Lapa n. 93, e os expoentes da medicina carioca, Moura Brasil, Julio de Moura, Pizarro Gabizzo, Loureiro Sampaio, Carlos Ramos, Severiano de Magalhães, Rodrigues dos Santos, Teixeira Brandão, Martins Costa, Souza Dantas e Cypriano Bethamio, fundaram a humanitaria Polyclinica do Rio de Janeiro.

Inaugurada em 1882, alli, senhores, em um dia de agosto, a clinica infantil começou a ser leccionada para gaudio da mocidade academica, para gloria do fundador da pediatria e para felicidade da infancia desvalida.

Maré de sorte, Sr. Presidente, assoberbava a creança brasileira: nesse mesmo anno subiu ao ministerio o joven Rodolpho Dantas que, conhecedor da importancia do assumpto, admirador da campanha de Moncorvo Pae pelo ideal da infancia encarregou o abalizado autor do *Exercicio e do Ensino Medico no Brasil* de elaborar as bases para a creação da cadeira de clinica medico-cirurgica da criança nas Faculdades de Medicina.

A lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, adoptando termos do parecer Moncorvo, estabeleceu a necessaria cathedra de molestias da infancia, officializando a reacção do benemerito fundador da pediatria, na expressão de Fernandes Figueira.

Era intenção do imperio galadoar o primeiro notavel pediatra brasileiro (*apoiados*) entregando-lhe a regencia da nova cadeira; o scenario politico se transforma; Rodolpho Dantas

deixa o ministerio e vingam os desaffectos do illustre medico. Crêa-se o concurso para provimento da nova cadeira.

O fundador da pediatria no Brasil, o mestre consagrado a quem a França distinguira como membro da Academia de Sciencias, a quem a França condecorara no banquete que as summidades medicas de Paris lhe offereceram pela voz de Fernando Lesseps, Moncorvo Pae recusou-se, mestre e pediatra, a um concurso indelicado e desigual...

O resultado desse lance, escreve um critico, é a hybernação da clinica de crianças official durante 13 annos, emquanto no modesto laboratorio social da Polyclinica, Moncorvo Pae, cercado da melhor juventude dos cursos medicos, querido e admirado, proseguia, tenaz e invicto, nas prelecções e na pratica da clinica infantil, guiando na aprendizagem os dilectos discipulos continuadores da brilhante propaganda.

Em 1901 deixava de existir o fundador da pediatria nacional, que a França melhor que o Brasil soubera admirar; sua veneração e sua sciencia ficaram despertas, porém, na individualidade de seus discipulos, mestres de hoje, como Fernandes Figueira, Moncorvo Filho, Clemente Ferreira, Luiz Pereira, Eduardo Miranda, Nascimento Gurgel e outros; sua recordação e sua sciencia estão fadadas a vencer os seculos, ligadas e indeleveis na historia da criança e da medicina no Brasil.

*
* *

Sr. Presidente, nos primeiros dias da Republica, quando a luta politica não tomava ainda conta de todos os espiritos creadores do grande ideal democratico, o marechal Deodoro da Fonseca pelo patriotico decreto de 31 de maio de 1890, pretendeu, secundado por Cesario Alvim, estabelecer a assistencia á infancia, sob bases sociaes adiantadas e cheias de espirito republicano. Sem execução, ao que me consta, o decreto do Governo Provisorio tem apenas interesse historico e revela a bôa intenção de seu autor, logo empolgado pelas luctas que desviaram o curso dos negocios do Estado.

A infancia desvalida continuou a rota secular, no mesmo tradicional abandono social. Muito significativo na época e de notavel expressão foi o famoso discurso do republicano historico e ardoroso tribuno, Lopes Trovão, no Senado Federal, palavras de ouro a activar a chamma nos corações philantropicos, palavras de fogo para os detentores da administração, acicates agudos para os culposos. E' o quadro real esse pintado pelo ardente tribuno dentro da bella ficção: a rua com suas malvadezas e perversões, os asylos com seus processos condemnados todos a desviar a aspiração juvenil das inermes creanças desamparadas. Casando o seu pensamento com o da biologia, ideava o republico a regeneração do organismo nacional pelo cultivo da cellula social.

Approximava-se, Sr. Presidente, o seculo XX e o Brasil não tinha resolvido o grande problema. Celebrava-se o quarto seculo da descoberta e a criança quasi outros tantos centenarios de abandono, de penurias e de miserias organicas.

Nesse tempo os dados demographicos faziam tremer pelo futuro do paiz: em 1.000 individuos a nação perdia mais

6,2, emquanto Londres ganhava 10,7, Buenos Aires 17,8, Montevidéo 13,5, no mesmo total de 1.000.

A proporção relativa ás creanças desafiava todas as estatisticas e excedia os paizes de maior coefficiente lethal.

Foi nesse tempo, Srs. Deputados, e aqui inicio o objecto de minha vinda á tribuna, que uma notavel obra de philantropia foi creada, em 1899, no Rio de Janeiro, a primeira no genero e no intuito, obra herculea a exigir um caracter resoluto, dentro de um espirito scientificamente organizado. Coube esta tarefa social ao nome tradicional de Moncorvo Filho (*muito bem*), que no mesmo predio da rua da Lapa, de onde sahiu a Polyclinica de 1881, proclamou a fundação do «Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia», com a cooperação de amigos dedicados, obra scientifica e social, inaugurada em 1901, anno em que o saudoso Moncorvo Pae, sábio e illuminado da bemquerença publica, tombava para o Nada.

Abrangendo um programma vasto e novo para o Brasil, tremenda era a responsabilidade de semelhante fundação: não faltou energia ao iniciador da puericultura, segundo os conselhos de Pinard, de Variot e de Gilbert.

Cresce desta maneira na velha residencia de Feijó, á rua Visconde do Rio Branco, o Instituto Moncorvo, casa de caridade, de puericultura, de clinica infantil.

O *Dispensario*, á maneira do que Gilbert fundara no Havre e com os *aperfeiçoamentos após introduzidos*, iniciou a obra da Cruz Verde; de menores proporções é verdade, seu resultado pratico não foi menor que o alcançado pela criação da Sra. Furtado-Haine, em Paris, largamente protegido pelo governo francez.

Clinica medica e cirurgica infantil, puericultura intra-uterina, distribuição de alimento ás crianças, partos a domicilio, com a offerta do enxoval para o recem-nascido — taes os serviços iniciaes que o Dispensario Moncorvo começou a prestar á infancia desvalida e á maternidade sem amparo.

Uma *Gotta de Leite*, tendo annexo a respectiva *Consulta de Lactantes*, logo teve começo, favorecendo ás mães pobres impossibilitadas de amamentar e velando pelo desenvolvimento de milhares de crianças.

Foi sem duvida das melhores instituições da Obra da Cruz Verde o *Serviço de attestação e exame de amas de leite*, um dos mais bem organizados do mundo. Tentado no Imperio e pela Prefeitura em 1896, só muitos annos depois da criação Moncorvo começou a ser uma meia realidade no Rio de Janeiro. A percentagem de amas recusadas pelo Instituto, 60 %, é sufficiente para dizer da necessidade da urgente generalização desse apparelho humanitario em paiz como o nosso, em que as molestias contagiosas e infecto-contagiosas dizimam a população, fazendo sentir seus effeitos sobretudo nas crianças.

Em 1908 o Instituto Moncorvo fundou a primeira *crèche* no Brasil — *Crèche Sra. Alfredo Pinto*, que tantos serviços vem prestando á classe pobre, occupada nas fabricas e em outros mistéres, dependencia das mais interessantes que me foram dadas apreciar em uma visita recente por mim feita á Obra da Cruz Verde.

Sr. Presidente, não só estes notaveis beneficios materiaes fornece o Instituto: guiando-se por Variot e Marfan, o

Dr. Moncorvo Filho, em 1915, realizou um curso de Hygiene Infantil que, reduzido a volume, constitue um dos melhores patrimonios da pia fundação, sem fallar em innumeras conferencias populares para instrucção do publico e das mães. Os concursos de robustez, as festas de natal e anno bom, destinadas ás crianças pobres, são regularmente celebradas pelo Instituto, que distribue na occasião um sem numero de premios e de beneficios.

A Obra da Cruz Verde, Sr. Presidente, não se limita ao Instituto Moncorvo: abrange 18 filiaes nos Estados do Norte e do Sul do paiz, notando-se entre as principaes as da Bahia, Recife, S. Luiz...

O Sr. Eurico Valle — V. Ex. póde citar o Instituto de Protecção á Infancia do Pará.

O Sr. Americano do Brazil — ... o de Belém do Pará, o de Bello Horizonte, o de Ribeirão Preto, o de Santos, o de Porto Alegre e tantos outros, cujos beneficios á infancia são relevantissimos, alguns subvencionados minguadamente, outros mantidos á custa dos benemeritos fundadores e da caridade publica.

Fructo honroso de uma campanha benemerita e digna de melhor amparo dos poderes administrativos, como propaganda de principios, de educação e de hygiene, o Instituto Moncorvo constituiu-se um sério baluarte de protecção social aos desvalidos, mães e crianças, e um activo centro de estudos, a indicar continuamente aos dirigentes os horizontes da protecção á infancia e o progresso do exterior.

Paris, quando entre nós foi creada a primeira *crèche*, possuia oito hospitaes infantis, dois hospitaes para crianças, 60 *crèches*, innumeros dispensarios, uma dezena de escolas maternaes, escolas ao ar livre e outras criações. Em Roma nada menos de 22 hospitaes tinham serviços especiaes para crianças e 20 associações protectoras de crianças desamparadas espalhavam a caridade em todos os bairros da grande cidade.

Nos Estados Unidos os estabelecimentos destinados á infancia doente e desprotegida desafiavam os da Europa.

Alli no Rio da Prata, senhores, já havia então tres hospitaes infantis, dois jardins de infancia, innumeros dispensarios e *crèches*.

A criança no Brasil, Sr. Presidente, nunca foi objecto de um programma de governo; indifferentes ante ella passam as administrações e os chefes de Estado. Ninguem jámais tentou calcular seu valor ou medir sacrificios em sua protecção ampla desde o casulo até a escola; as jovens cellulas sociaes sempre foram tratadas de rebutalho pelos governos.

No auge da campanha contra a febre amarella repetia-se com assombro que em 20 annos 30.000 vidas haviam sido apagadas pelo terrivel flagello, mas ninguem reflectiu que durante o mesmo periodo 70.000 crianças foram victimadas nesta Capital e quantas pelo Brasil afóra!

Benemerito foi Oswaldo Cruz, mas maior benemerito ainda será o brasileiro que resolver o problema da infancia no Brasil, fundando a Puericultura ampla nos 20 Estados da Federação.

Srs. Deputados, é tempo de despertar o paiz desse lethargo de morte apparente em que tem estado succumbido

desde longos annos; é preciso para tanto de olhar carinhoso a seus palpitantes problemas, mas de olhar severo, coordenador e cheio de coragem. Antes de tudo a saude da infancia, sua protecção e assistencia, continuando o progresso que lentamente se vae operando desde 12 annos, muito depois da criação e do exemplo da Obra da Cruz Verde. Não é muito, é certo, mas é um começo que, alimentado com carinho, conduzirá o paiz ao supremo gráo de vida a que tem direito.

Alli, é S. Paulo, em 1905, que no governo Tibiriçá, sendo Secretario do Interior o hoje illustre membro desta Casa, Sr. Cardoso de Almeida, estabelece o serviço de regulamentação de nutrizes, dentro dos moldes de Roussell, funda maternidades e hoje tem em elaboração no Senado estadual um projecto que extraordinariamente melhora a sorte da criança e da maternidade desvalida na progressista capital. Não faltam alli modelos de *crèches*, de gottas de leite, de sanatorios, nascidos aos impulsos da propaganda tenaz de que Clemente Ferreira é um dos abnegados.

Aqui, no Rio, é o estabelecimento da inspecção escolar, antes tentada gratuitamente por Moncorvo Filho, a quem coube organizal-a, com outros medicos illustres, no governo do prefeito Serzedello, mais tarde interrompida e hoje em vigor. Aqui, é ainda o apparecimento da Polyclinica de Crianças, onde pontifica Fernandes Figueira; é a lei municipal criando o attestado para as nutrizes mercenarias, não ainda completamente observada; é ainda a criação dos primeiros jardins da infancia. Ia em progresso o problema da criança. Depois as faculdades de medicina creavam em seu programma a cadeira de Hygiene Infantil; depois as escolas normaes incluiram as noções de puericultura; depois o Governo Federal creava os patronatos agricolas sob as vistas esclarecidas de Dulphe Pinheiro Machado e as escolas profissionaes em todas as capitaes dos Estados; depois illustres parlamentares nas duas Casas do Congresso dedicavam estudos suggestivos ao assumpto, destacando-se o trabalho de Alcindo Guanabara sobre menores delinquentes e abandonados. E dentre as obras philantropicas, visando a infancia, e que surgiram aqui e alli, é justiça citar o Patronato de Menores, subvencionado pela Prefeitura e pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, ao lado, porém, de todas estas criações, parcellas isoladas do apparelhamento completo de puericultura, a obra philantropica de Moncorvo Filho, social, medica e hygienica, tem um logar de destaque porque, em miniatura é verdade, é um completo dispositivo puericultor, a que mingua sómente o hospital infantil e as escolas. Como está, porém, é uma excellente escola de mães e não tem mais amplitude devido á exiguidade do predio em que funcciona, não comportando outros serviços.

E só foi em 1922 que os governos da cidade e da Republica resolveram modernizar os regulamentos da saude publica, municipal e federal, dedicando ao problema infantil demoradas attenções, infelizmente não ainda postas em pratica totalmente. Em todo caso já é uma concessão muito vantajosa.

E si ainda hoje, Sr. Presidente, o Instituto Moncorvo não fosse o mais complexo estabelecimento de protecção á infancia, como realmente é, bastava, porém, essa gloria que ninguem lhe roubará de ter sido o precursor, no Brasil, do

dispensario, da gotta de leite, da *crèche* e de já ter attendido a 100.000 crianças cariocas que imploraram seu auxilio e a 300.000 em todas as filiaes.

Não fossem ainda necessarios todos esses padrões para recommendar o illustre fundador da obra da Cruz Verde á bemquerença do povo e do Governo, ahi está outro sobrehumano emprehendimento, o da creação do *Departamento da Criança no Brasil*, funccionando por emprestimo, em uma sala do Instituto. Não ficou esse trabalho em puro platonismo, tão a gosto de muitas e muitas fundações nossas; seus fructos não se fizeram esperar: um museu infantil foi inaugurado por occasião da ultima exposição internacional, em commemoração do Centenario da Independencia, e que já recebeu a visita de 250 mil pessôas. E', com certo constrangimento, Sr. Presidente, que refiro á Camara seu proximo fechamento, porque não foi possivel conseguir para seu definitivo estabelecimento um predio adequado, nem mesmo um dos galpões da ultima exposição...

Entretanto, o museu infantil é reputado como a mais completa escola de eugenia e puericultura, aconselhado pelos Congressos da Criança.

Ao departamento da creança já se deve uma historia da assistencia á infancia no Brasil, a compendiação das leis sobre a infancia e o curso de nosso incipiente apparelho de assistencia publica em todo o Brasil, além de outros encargos de alta relevancia, sendo o principal o Congresso de Protecção e Assistencia á Infancia, ultimamente realizado.

Sr. Presidente, após este preambulo restam-me poucos minutos para dizer á Camara o motivo da minha vinda á tribuna: vem de ha muito o Instituto Moncorvo trabalhando para possuir uma séde propria e condigna. Para esse fim obteve, em 1910, doação de um vasto terreno á rua Moncorvo Filho, antiga Areal, oito mil metros quadrados, onde, em 1918, encetou a nova construcção, sob o patrocinio de Sauza Cruz.

Em breve um extenso arcabouço de palacio mostrou suas cumiadas ao publico e as obras attingiram a notavel adiantamento. Entretanto, quasi terminado o edificio, o benemerito constructor foi obrigado a se ausentar; o Instituto não tinha fundos para completar a nova séde e o resultado foi o amandono da bella tentativa, após consumidas algumas centenas de contos de réis.

Sr. Presidente, é um crime do Congresso não auxiliar o esforçado fundador da Cruz Verde, fornecendo esses 300:000$, necessarios para a conclusão e installação do instituto de caridade, e que constam de uma emenda por mim apresentada ao Orçamento do Interior.

O passado brilhante e humanitario da obra de Moncorvo Filho, o distincto pediatra que, ao lado de Fernandes Figueira de Clemente Ferreira e de outros, é dos maiores propagandistas da causa da criança...

O Sr. Dionysio Bentes — —V. Ex. ha de permitir que lembre dous nomes de brasileiros illustres, Barata Ribeiro e Pinto Portella.

O Sr. Americano do Brasil —... merece particular attenção, pela sua efficiencia e pela sua direcção. Agradeço o aparte do nobre representante do Pará; incluo os dois feste-

jados nomes e mais o de Leonel Gonzaga, meu querido mestre, desculpando-me pela falta absoluta de notas, pois estou fallando sem consultar apontamentos.

Repito, Sr. Presidente, despresar minha emenda ao orçamento do Interior é uma acção impatriotica (*apoiados*) que a Camara não saberá commetter, a despeito das aperturas financeiras.

Confio que a Camara prestigiará o Instituto Moncorvo e a criança carioca desvalida, segundo o exemplo decidido das nações cultas.

Não deixarei a tribuna sem dirigir um ultimo appello á nobre Commissão de Finanças, aos dignos representantes do povo, e, em ultima instancia, ao Sr. Presidente da Republica, invocando patrocinio para a emenda questionada.

Aos Srs. da Commissão de Finanças... attendei um instante aos impulsos da generosidade, dai esse abrigo ás crianças cariocas desamparadas, que são brasileiros como vossos filhos, nasceram sob o mesmo céo e ouviram as mesmas canções: as vossas nos relvados dos parques de luz e oxigenio, as pobres nos tugurios mal asseiados ou no misero chão das ruas.

São restos, quem sabe? de patriotas que elevaram o paiz, de guerreiros que morreram nos pampas, de legisladores hontem, de mendigos hoje: são restos dos que se sacrificaram por um ideal ou por uma codea de pão; tecendo ás vossas vestes, polindo os vossos calçados, ou fabricando os brincos dos filhos dos abastados...

Deferi o modesto pedido e tereis concorrido para o futuro da Nação, fazendo justiça á infancia desamparada da Capital da Republica.

Aos Srs. representantes da Nação... no seculo da sciencia os paizes estão inaugurando os mais aperfeiçoados systemas de protecção á criança; o valor de uma nação se mede pelo valor de seus filhos, pelos cuidados á infancia, á mulher e á hygiene.

Pois bem, vós sois a guarda de um povo mal são e de uma infancia desherdada de carinhos officiaes.

Que conta ireis prestar á historia, quando vosso crime for descoberto? Legislastes para o nada; porque, abandonando a infancia, abandonastes a raça, que emfim se destruiu, se anniquilou e sahiu da orbita de vossas leis. Legislar não é só cohibir; legislar é tambem criar, é galardoar, é premiar, é semear o bem, velando pela raça, pela collectividade e pelo futuro.

A creança é a flor da raça.

Que fizestes por ella ? Mui pouco, quasi nada, deixando-a a braços com a tuberculose e a variola.

Calcaes aos pés, a troco de terrenas conveniencias, o futuro da Nação?

Não, Srs. representantes do povo; confio em vós, na vossa intelligencia, no vosso amor á causa santa da criança e da collectividade. Não deixeis para amanhã a continuação desta obra de fé, de patriotismo e de piedade pelos soffredores.

Começai hoje mesmo a titanica empreitada que a Patria espera anciosa; o vosso primeiro gesto deve ser approvação da emenda que beneficia as pobres crianças desta grande cidade, dando apoio á jornada philantropica de um abnegado.

Ao Sr. Presidente da Republica... a prosperidade de um paiz se representa pelo carinho concedido á puericultura, já o disseram Pinard e Martinez Vargas.

A sciencia vale muito, mas dadas as circumstancias, resta inutil sem o amparo official. Fazei o Brasil grande tornando a infancia feliz e estareis laborando pelo amanhã da nacionalidade.

Salus infantiae suprema lex... fazei do postulado de Cozzolino a vossa propria divisa e depois, quando voltardes ao commum dos homens, as tenras cabecinhas terão saudades de vós. E ellas vos pedem hoje tão pouco, um nada, um amparo ao esforço de um sonhador que tem vencido.

Amparai a emenda de protecção á infancia desvalida, esquecida parcella no oceano orçamentario e tantas vidas serão poupadas e tantos valores augmentarão o humano patrimonio nacional.

Pela infancia a minha supplica, pela infancia tudo — é o lemma da França gloriosa. Attendei... ella merece tudo — a infancia-futuro operario, a infancia-futuro agricultor, a infancia-futuro soldado, a classe oppressa, balda de protecção, de cujo gesto viverá o paiz emquanto os aquinhoados gosam os deleites da vida farta.

A Nação confia em vós, esperando ser vencido o desairoso confronto entre a nossa e a infancia platina, para citar um exemplo da America; esperando o inicio do resgate de quatro seculos de abandono durante os quaes os antepassados das crianças desvalidas, nas pesadas charruas ou nos campos de batalha, fizeram a grandeza da nação e a fortuna dos espertos.

A Nação confia em vós para saldar essa divida á infancia que habita as choupanas de zinco nas encostas dos morros, ou á margem dos paludes, nas devêzas do *hinterland*, sem o conforto dos hospitaes, das *crèches*, das gottas de leite, das escolas ao ar livre, das colonias de férias e de outras obras piedosas para crianças desamparadas.

A Nação confia em vós que já começastes a resolver o problema pretendendo dar um hospital aos meninos desamparados, alliviando-os daquelle refugio de abandonados a que um pediatra baptisou de antecamara da morte.

Seja o vosso segundo gesto de patrocinio á Obra da Cruz Verde, instituida por Moncorvo Filho, a qual ficará indelevel na historia social deste grande povo. Vós sois a propria Nação e por meu intermedio a infancia desvalida, hospede da philantropia e da caridade publica, sonhando com o futuro conforto, estende as descarnadas mãos innocentes, implorando com o olhar... (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Ephigenio de Salles (*) — Sr. Presidente, na politica do Amazonas, durante longos annos, vinha eu, pela imprensa periodica, pela imprensa diaria e pela tribuna parlamentar, movendo campanha franca, leal e desassombrada á politica do illustre Senador pelo Estado do Amazonas, cujo nome peço licença para declinar, Sr. Silverio Nery.

Quando porém se cogitou do problema da successão governamental do Sr. Alcantara Bacellar, muitos elementos

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Americano do Brazil (*) (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, tenho ouvido com o maior acatamento as ponderações feitas sobre os orçamentos pelo meu eminente amigo Sr. Octavio Rocha. Mas, por mais pessimistas que sejamos não podemos absolutamente nos collocar no ponto de vista em que S. Ex. tem pousado a questão orçamentaria, nas presentes circumstancias.

Sómente quem não leu ou se não se deu ao cuidado de fazer o balanço do que representa realmente o Brasil em suas riquezas, naturaes, agricola e pastoril, que podem se tornar em grandes possibilidades em futuro, proixmo, já enormes no actual momento; só quem não tenha feito esse balanço poderá ser arrastado pelo pensamento do illustre Deputado, que peço licença para qualificar de retrogrado, e indigno de seu grande descortinio de vistas, querendo reduzir as despezas, sobretudo no orçamento da viação, do qual depende o maior progresso do Brasil.

Perguntaria ao nobre Deputado, quanto valerá o patrimonio nacional, representado pela érea cultivada e da criação? Esse patrimonio do paiz vale nada menos de 10 milhões de contos de réis, representa pelo valor das terras, suas machinas, suas bemfeitorias, por estes 8 milhões afóra de kilometros quadrados, que formam o nosso territorio. Perguntaria ainda ao nobre Deputado quanto vale o rebanho brasileiro ?

E S. Ex. teria de responder, com os algarismos do ultimo recenseamento, que esse valor se elevá a seis milhões de contos de réis, rebanho espalhado pelos Estados, pelo Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, que estão, a vanguarda do problema da creação. Perguntaria ainda ao nobre representante do Rio Grande do Sul em quantó calcula a producção annual do Brasil ? E S. Ex. teria de responder que essa producção annual, segundo a estimativa feita, pelo ultimo resenseamento, vaé a quatro milhões de contos de réis, deixando de parte varios productos que não fazem parte da estatistica.

Ahi estão, portanto, 20 milhões de contos, que tanto vale a area explorada do Brasil, nosso rebanho e a producção annual.

Que significa deante disto estes minguados milhares de contos de réis, a que se eleva o orçamento da Viação, orçamento da Viação, orçamento que põe em movimento todas essas grandes riquezas e do qual depende o incentivo do progresso economico, este a attrahir a solução do problema financeiro.

As crises do Brasil quasi sempre foram annuaes, nunca excederam de maior lapso de tempo. Teem sido todas passageiras, porque a riqueza do nosso territorio é o padrão mais garantidor de que ellas não nos podem prejudicar por longo tempo.

Deixo Sr. Presidente, de parte, sem exame, outros pontos da economia nacional, essas enexgottaveis jazidas carboniferas, por exemplo, que o nosso sólo encerra e que são avaliadas em dous milhões de toneladas, ou sejam sessenta milhões de contos de réis, dando de barato a producção. Não fallarei no ferro e em outros productos, como o ouro e o diamante, este ultimo sahindo do Brasil clandestinamente para a Europa,

(*) Não foi revisto pelo orador.

calculando-se em oitenta mil quilates annuaes. Não me reportarei a outros pontos que todos elles viriam mostrar que o esforço tendente ao levantamento da economia nacional devia ser cada vez mais intensificado, e não applicados essas medidas aconselhadoras de economia exagerada, quasi megalomanica, em assumpto de tanta importancia, como o ferroviario.

O Sr. Octavio Rocha — Quaes são as possibilidades da megalomania ?

O Sr. Americano do Brasil — Eu me felicito, Sr. Presidente, de já ter desde muito essa opinião, porque estou de pleno accôrdo com o que se passa actualmente no pensamento do Governo...

O Sr. Octavio Rocha — Não cogitei do que pensa o Governo.

O Sr. Americano do Brasil — ... pois segundo nos transmittem os jornaes, de hontem, é seu intuito cuidar o desenvolver a nossa riqueza metallurgica, a nossa riqueza carbonifera, trabalhar por nossa independencia economica e financeira, afastando-nos cada vez mais desses grilhões, que nos ligam ao erario do estrangeiro. E' essa a grande politica do Brasil actual e futuro; dahi virá a sua grandeza, a possibilidade de sua proclamação na historia do mundo financeiro...

Protesto, Sr. Presidente, contra as expressões que teem sido mantidas pelo nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, nessa obra muito meritoria aliás, de intentar fazer pelo beneficio publico, procurando diminuir de qualquer maneira a nossa despeza.

Mas, creio que o problema do Brasil, deante das circumstancias actuaes e mesmo por ser um problema de crise, não comporta as suggestões exclusivistas de S. Ex.

Peço desculpas ao nobre collega, Deputado pelo Rio Grande do Sul, por esta discordancia quanto a reducção de despezas, por estas expansões de franqueza, que, si não forem verdadeiras, pelo menos representam muita sinceridade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos o artigo unico do projecto n. 57, de 1923, salvo as emendas.

Approvado, em 2ª discussão, salvo as emendas, o seguinte artigo do

PROJECTO

N. 57 —1923

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a despender, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, com as verbas abaixo designadas, as quantias de 11.080:131$268, ouro, e de 312.370:755$800, papel:

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
Secretaria de Estado	—		643:860$000	344:320$000
Correios	—	280:000$000	22.470:295$000	15.932:000$000
Telegraphos	—	300:000$000	12.979:040$000	17.962:010$000
Subvenções	152:222$222	—	2.185:000$000	
Garantia de juros	—	6.861:804$046	—	173:109$356
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	—	16.253:980$000	81.477:108$800
Estrada de Ferro Oeste de Minas	—	—	1.703:388$000	11.898:638$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	—	—	1.846:284$000	12.672:000$000
Rêde de Viação Cearense	—	—	1.635:492$000	6.357:440$000
Estrada de Ferro S. Luiz a	—	—	466:152$000	3.422:000$000
		7.492:794$046	70.075:923$000	228.432:032$806
Fundo para as obras contra as seccas do nordeste brasileiro		—	—	—
Applicação da renda especial:				
Quota de 2 % da receita geral, destinada ás obras		1.791:320$000	—	13.868 800$000
	2.405:017$222	9.284:114$046	70:075:923$000	242 300:832$806

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente; agradecendo a nimia gentileza do digno representante do Districto Federal, Sr. Salles Filho, que bondosamente me cedeu sua inscripção, devo com a sinceridade peculiar a todos os meus gestos, dizer á Camara dos Srs. Deputados que as notas colhidas sobre a materia a ser desenvolvida nesta insignificante, mas justa, oração, apresentam sensiveis falhas, por isso mesmo que, no entrecurso das horas da sessão de hontem para a de hoje, tantas disponiveis para esboçar este trabalho, não tive o tempo necessario á reunião de todos os informes desejaveis e até obrigatorios, no desempenho da incumbencia imposta.

Na quietitude evangelica destas horas decorrentes, Srs. Deputados, transparece no livro infinito das ephemerides o primeiro centenario da morte do maior e do mais constante jornalista da independencia, o patriarcha da imprensa brasileira, Hippolyto José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, formosa cerebração, individualidade de estirpe illustre e de fino caracter, a enriquecer com os raios de seus triumphos a constellação da historia nacional, collocando-se ahi como um dos vultos mais representativos pela acção pessoal e pela influencia exercida nos patrioticos successos de 1822. Não é facil, revendo a galeria do anno historico dos Andradas, deparar uma organização mais complexa que, apenas sendo, primeiro que tudo, um apurado, delicioso e energico jornalista conseguisse culminar, exceder os idealistas do gremio, sobrepondo-se aos executores do movimento, por elle presentido, aconselhado, defendido e instigado em quatorze afanosos annos de imprensa, projecção gloriosa de seu entranhado amor á patria brasileira. E' os cardos estavam esparsos no caminho que se traçára.

Ponderado, não lhe faltava energia nos grandes lances; revoltado ás vezes, seu raciocinio era perfeito, sua logica indestructivel; no mais acceso da contenda empolgava-o o espirito reflexivo e tambem a calma stoica de esperar sem mortificações era uma das tonalidades desse caracter raro votado ao sacrificio e a que o destino daria provações inauditas para melhor accumular-lhe a responsabilidade, refinar-lhe o intimo e engrandecer a centelha do amor á luta. Savonarola conheceu a dor e della tirou a celebridade; Helmholtz, preso ao leito por dolorosa enfermidade, extrae do banal episodio toda a aureola que imortalizou seu nome; Hippolyto seria menos o tivesse algema injustamente, si a tremenda Inquisição não o brasileiro si o governo absoluto de um principe bonachão não houvesse lançado em nauseabunda masmorra por cinco dilatados annos, na flôr dos 28 Janeiros de esperanças e de sêde de viver.

Mas esta palma de martyrio enredaria sua palma de victoria, atirando-o para uma campanha gigantesca, exilando-o de um paiz ingrato que maldosamente concebera o intuito de amputar as antennas do novo genio brasileiro, como condemnára Gusmão, o Vôador, a uma morte de opprobios... Velha é pratica lição dos velhos tempos e que permanece rediviva, seculos a dentro, entre povos incultos...

O destino roubou nosso compatriota ao transe criminoso para que fosse o formidavel pamphletario do *Correio Brasiliense*, cuja tarefa seria escalpellar o monstro aos olhos da Europa e da America, gastando os grilhões com que o absolutismo de um rei atrazado trazia acorrentada a mais fertil região do occidente.

Ao biographar Hippolyto, Sr. Presidente, tem-se a impressão, manuseando seus chronistas ou sua obra, de que a existencia do illustre compatricio decorreu, inteiramente, entre livros, idéas, tintas e perseguições injustas, estas ultimas provocadoras do monumento escripto deixado a seus porvindouros. Dir-se-hia que todos os seus affectos foram para as letras? Entretanto o publicista da independencia teve um lar de que não falla quasi nunca, como receiando desentrilhar-se da luta temerosa, do campo de acção, onde jurara sacrificar suas palavras, seus alentos, todas as suas energias, até ver abatido o Protheu escravisador e do outro lado do Atlantico as illuminuras da liberdade, o sol de um povo livre. (*Muito bem.*)

Tomada em conjunto, sua producção literaria é igual e serena; a linguagem, ás vezes mordaz, não tem as alternativas da revolta, mas em sua placidez traduz, em ferina logica — esmagadora e provocante, os conceitos do mais eloquente, protesto ou os symptomas da mais decidida reacção contra os potentados, a censura mais aspera e jamais o applauso incondicional. A natureza lhe formara um cerebro privilegiado; a falsidade dos homens, no periodo historico da transição, enrijara-lhe as convicções; sem aberrar em anarchista, no velho sentido, quando o incendio ameaçava o rico feudo lusitano, Hippolyto, sahindo de um supposto crime, encetou destemeroso a luta da emancipação. E fez-se um precursor do movimento de 1822. E fez crescer o sonho dos opprimidos...

E transformou o *Correio Brasiliense* em facho do incendio... Cantou lôas aos predestinados, acobertado pela bandeira ingleza...

Sr. Presidente, pára vigorar estes conceitos fragmentados e melhor surprehender a acção do patriarcha do jornalismo nacional nos acontecimentos que culminaram com os tres Andradas, obrigatorio se torna detalhar-lhe a vida, a academica, a diplomatica, a jornalistica, indicando as influencias da hereditariedade, conjugadas ás determinantes do meio, presidindo a formação deste grande espirito, legitima incarnação do sentimento brasileiro, heroe que, como os grandes homens de Macaulay, collocado na cimeira da montanha, lobrigou o sol e apregoou sua vinda (*muito bem*)... antes do mesmo ser presentido pelos individuos postados ao sopé...

Hippolyto José da Costa Pereira Furtado de Mendonça nasceu na Colonia do Sacramento, a 13 de agosto de 1774, pouco mais de dous annos antes da completa destruição dessa localidade pelo vice-almirante castelhano Pedro Ceballos, mas ainda quando essa atalaia do estuario [illegible]tino era uma praça forte brasileira, o marco sulino da immensa nação escravisada. Parte, por conseguinte, integrante de nosso territorio, fundada pelo Governador D. Manoel Lobo, em 1680, a colonia permaneceu brasileira por 97 annos, até a epoca do desastroso tratado de Santo Ildefonso, consummado após o natalicio de Hippolyto. Mas é da historia que nossos homens de guerra a reconquistaram mais tarde, incorporando-a ao patrimonio nacional, que a perdeu definitivamente, a patria de Hippolyto, no curto e revolto Governo do primeiro imperador, repousando de ha muito no jazigo de Kensington o patriarcha do jornalismo brasileiro.

Dir-se-hia, Srs. Deputados, que o berço agitado em que respirou o dia impregnasse com o sabor das lutas o coração do joven nacionalista, fornecendo uma das caracteristicas de seus expressivos traços psychologicos? Hippolito era filho de um bravo militar, o alferes de ordenanças Felix da Costa Furtado de Mendonça, commandante da praça de guerra, varão austero e de principios rigidos, tonalidades que passaram completas ao descendente, ampliadas com o amor ás lettras proveniente do ramo materno, de D. Anna Josepha Pereira, irmã do sabio doutor em canones Pedro Pereira Fernandes de Mesquita, todos po suindo enormes latifundios na capitania do Rio Grande do Sul. Desta bem organizada união, todos os rebentos herdaram o vigor intellectual: haste formosa della foi José Saturnino da Costa Pereira, bacharel em mathematicas pela Universidade de Coimbra, lente da Academia Militar do Brasil, presidente da Provincia de Matto Grosso, Senador do Imperio, Ministro da Guerra e autor de varios livros de sciencia; haste viçosa della foi Joaquim da Costa Pereira, que recebeu ordens sacras e passaria á historia como fundador de Pelotas.

De Hippolyto, sua formação, seu desenvolvimento, sua actuação na historia do Brasil, fallarei neste empobrecido discurso (*não apoiados*) de homenagem, acompanhando as phases da preparação intellectual, da viagem diplomatica, do encarniçado martyriologio, bem assim a quadra heroica da explosão contra o verdugo, o dominador de sua patria, synthetisada nas paginas de fogo do *Correio Brasiliense*, o pioneiro da independencia.

Os pendores do entendimento do futuro audaz independencista, cedo manifestados, das campanhas gaúchas, sempre heroicas, onde lhe decorrera a primacial phase infantil, é enviado ao Rio de Janeiro, já então fóco intellectual do Brasil e excellente viveiro de estudos classicos, dilatado após a creação do subsidio literario. Devia Hippolyto ter feito seus estudos de humanidades no seminario José, ou no S. Joaquim, os dous mais importantes estabelecimentos da época; o ultimo destes mais tarde é o Collegio Imperial e depois Pedro II, com Bernardo de Vasconcellos.

Quem sabe si o joven Hippolyto, na banca dos estudos classicos , não manuseou a velha philosophia e metaphysica de Henecio, corrente no Brasil, o tratado do sublime do antiquissimo Longino, a propria Logica de Genuense, livros que descortinaram o pensamento da phalange brasileira autora do 1822? Nos dias sensacionaes do Tiradentes, Hippolyto meditava nos estudos classicos e preparava seu espirito para a alta philosophia e para os meandros da jurisprudencia, que, uma e outra, buscaria mais tarde na terra d'além mar. Viveu entre nós os amargos dias da Inconfidencia e talvez fosse testemunha espiritualmente revoltada contra o despota. Surprehendeu o espectaculo da terra e da gente anciando por melhores dias; meticulosamente, gravou nas suas recordações o quadro angustioso do governo dos capitães generaes e do espolio interminavel da terra fertil de ouro generoso, canalizado para a metropole, afim de exaltar a luxuria da camarilha real...

A' proporção que os estudos classicos descortinavam os horizontes ao plumitivo da Colonia do Sacramento, enveredando-o pela trilha da exaltação, cresceram de certo, na audacia juvenil, as vergonteas bemditas e primaciaes do sonho independencista, a maneira dos ideaes de seu compatricio de Montpellier.

Ia a meio da jornada; era preciso terminal-a.

E elle busca Portugal e matricula-se na Universidade de Coimbra, viveiro de estudos de philosophia, leis e mathematicas, onde tantos brasileiros deixaram uma tradição immorredoura pela intelligencia e pelo desassombrado amor á patria. A planta sylvestre dos pampas deita raizes de carvalho e no trato diario com os livros fortifica-se para as lutas intellectuaes. O jovem americano não se contentava com as sebentas ou com os compendios de manuseio obrigatorio: ia além e devorava, vertiginosamente, como mais tarde confessou, volumes e volumes, especialmente sobre materia philosophica. Sua intuição, neste capitulo, pelo que se apura da rapida leitura em seus trabalhos, era a de um eclectico, producto legitimo da philosophia do seculo XVIII, tão amplamente desenvolvida e coordenada em 1829 por Victor Cousin.

Na transição do seculo de Tiradentes para o da emancipação, para o seculo XIX, o seculo da sciencia, da philosophia e da liberdade, o seculo do predominio intellectual, Hyppolyto, no ardor da mocidade ambiciosa de aventuras, recebe as insignias de bacharel em leis e philosophia, contando alto com a admiração de seus professores, de seus condiscipulos e com a propria admiração real, pois, a fama do engenho do novo cavalleiro das letras tinha transposto os humbraes do Paço e impressionado os ouvidos de D. Rodrigo. O primeiro ministro ouve o moço brasileiro e desde logo, talvez receiando a influencia do lucido cerebro nos negocios do Brasil, si para cá se transportasse, e desde logo, repito, toma a iniciativa de offerecer-lhe uma commissão aos Estados Unidos.

Hippolyto iria observar os processos norte-americanos de agricultura... excelente encargo para um philosopho e um jurisconsulto de sua tempera. O futuro independencista, a quem de certo os Estados Unidos encantavam pelas instituições, pelo governo e pelo regimen de liberdade, acceita a incumbencia diplomatica e em outubro de 1798 parte para a terra de Washington, estadista este, então, em pleno apogeu de sua brilhante carreira.

A 13 de dezembro do mesmo anno, Hippolyto fazia sua entrada em Philadelphia, um dos baluartes do povo livre, dando começo á missão do governo portuguez.

Em contacto com a nova gente, sorveu-lhe os principios de liberdade, aprendeu seus ideaes e conheceu os fins nobres do regimen republicano de 1776. Sua mente estava preparada para tão sabia licção e, seja-me permittida a conjectura de que esta viagem á Norte America veio aprofundar o abysmo entre o joven brasileiro e o velho Portugal, solidificando por outro lado o castello da liberdade que elle e seus compatricios ideiavam para o extremecido Brasil e de que talvez lhe fallasse José Bonifacio em Coimbra, ou José Saturnino, ou Lêdo mais tarde. No desempenho da philosophica missão de agricultura singrou o Champlain até Vermont, deslisou pelo Erié e admirou a catarata do Niagara. Conheceu o New-Hampshire o Massachussets, o Rhode Island; esteve em Charlestown, atravessou a Carolina e a Virginia, percorreu Maryland e Delaware. Foi ao Mexico examinar a creação da cochonilla.

Hippolyto conversou com o general Washington e quem sabe si não trataram do Brasil com a mesma reserva pedida a Jefferson pelo estudante de Montpellier?

Um dos traços mais firmes, Sr. Presidente, deste grande caracter reside na convicção profunda de suas idéas e de seus planos: Hippolyto que conheceu tão profundamente a terra de Jefferson e sua instituição, nunca foi partidario do

systema republicano para o Brasil. E' que elle se convencera, como José Bonifacio, da relativa facilidade de proclamar a independencia com um descendente da Casa Bragança no throno, evitando as complicações e talvez o esphacelamento do grande todo si um alteração radical fosse ideada para o Brasil, ás partas da emancipação.

O monarchismo de José Bonifacio e de Hippolyto assim se explica facilmente perante a historia, mas por certo em suas acções foram grandes democratas. Um e outro eram poderosas cerebrações, qualidade a affastar os resaibos impertinentes da fallida nobreza.

Si me perdoarem o parenthese, Srs. Deputados, eu direi que nosso biographado, compoz innumeras memorias relativos a suas observações, remettidas ao primeiro ministro de D. João VI ou ao conde de Linháres, sobresahindo a que datou de 24 de janeiro de 1801, estudo perfeito e geral de sua estadia nos Estados Unidos, memoria publicada em 1858, no tomo XXI da Revista do Instituto Historico.

Em 1801, Hippolyto reviu Lisboa depois de uma ausencia de quasi tres annos de estudos das cousas americanas.

Para retel-o ainda em Portugal, a benemerencia real nomeou-o director literario da Junta de impressão regia, logar que muitos outros brasileiros exerceram com brilho e intelligencia e que bem de accôrdo estava com seus dotes mentaes.

No exercicio da nova commissão foi a Londres e a Paris, adquirir apetrechos, assim como realizar a compra de volumes para a Bibliotheca Real e examinar alguns machinismos que mandara fabricar na Inglaterra. Foi no retorno de seu segundo gyro por paizes estrangeiros, em julho de 1801, que, quatro dias depois de desembarcar em Lisboa, Hippolyto recebeu a sorpreza de sua prisão pela policia de Pina Moaique, sendo mettido no carcere sem mais formalidades. Accusaram-no a principio de ter viajado sem passaporte, mas, provado o caracter official de sua estadia na Inglaterra e na França, lembraram outro alvitre: criminaram-no de exercer a franca maçonaria e entregaram-no á Inquisição.

A Inquisição era naquelle tempo o espectro da morte e Hippolyto estava condemnado a um transe de horriveis martyrios. Não havia para quem appellar. Hippolyto fôra seggregado da sociedade. Todos os recursos lhe seriam e foram negados. Nessa via-sacra de dores e protestos que é a sua obras "Narrativa da Perseguição", escripta annos depois, o illustre brasileiro conta com minudencias a historia do seu injusto processo.

Hippolyto tinha o mesmo crime de Gusmão—o crime da intelligencia e ambos teriam apodrecido nas masmorras da Inquisição si o acaso não lhe facultasse a fuga e o exilio. Gusmão abate-se, vendo abatido o Voador mas Hippolyto vinga-se: era uma tempera de aço. Abramos por um instante a "Narrativa".

Por seis longos mezes correu a devassa da policia civil perante o corregedor José Anastacio Lopes Cardoso, individuo sem escrupulos: perante este defendeu-se Hippolyto, affirmando que, embora não prohibida em Portugal, entrara para a Maçonaria em um paiz estrangeiro, nos Estados Unidos, não desobedecendo assim as leis portuguezas.

Servira-se de uma das faculdades da liberdade civil que garante aos cidadãos todos os procedimentos não contrarios ás leis. O ministro inimigo dos homens de lettras enviou Hippolyto ao Santo Officio, tribunal em que lhe nomearam inquisidor o padre Manoel Estanislau Fragoso. As sessões de interrogatorio do réo de crime espiritual, cuja moral não se abateu nesta adversidade recusando-se a ajoelhar aos pés do inquisidor, constituem passagens curiosas da "Narrativa", de leitura imprescindivel aos que desejam maior conhecimento dos barbaros processos inquisitoriaes.

A segunda sessão *in genere* a que submetteram o futuro fundador do *Correio Brasiliense* dá uma completa idéa da *barbaria mental do Santo Officio e do vasto conhecimento intellectual*, sobretudo classico do supposto hereje. Ha cousas assim:

«P. Que linguas mortas estudou além da latina?

«R. A grega.

«P. Os seus professores, quando lhe ensinaram a traduzir os classicos gentios, faziam-lhe observar os erros abominaveis, que muitas vezes se propagam por esses livros, aonde ha sempre mais ou menos vestigios das falsas superstições dos antigos?

R. Sim.

P. Que linguas vivas estudou?

R. Todas aquellas que na Europa são mais necessarias, já pelas relações que as suas respectivas nações tem comnosco, já pelas obras scientificas que nessas linguas se acham escriptas.

P. Que motivos teve para estudar essas linguas?

R. O desejo de me pôr em estado de poder aprender as sciencias; o que não poderia bem fazer sem entender os livros, que nessas linguas estão escriptos.

P. Quando começou a aprender as linguas vivas, sabia o perigo que havia na leitura dos livros impios, que nessas linguas se acham escriptos, principalmente em francez, inglez e allemão?

R. Como o tribunal do Santo Officio teve o cuidado de prohibir os livros máos e deixar sómente correr os bons, não devia eu presumir, que me pudesse chegar á mão algum livro impio. Portanto nesta parte tinha a minha consciencia socegada: porque não podia suppôr, sem offensa do credito daquelle tribunal tão vigilante nos seus deveres, que consentiria chegar-me ás mãos livros dessa natureza.

P. Que gráos academicos tem?

R. Bacharel formado em leis, e bacharel em philosophia pela Universidade de Coimbra.

P. Que mais estudos tem feito além destes, porque obteve os gráos academicos?

R. *Mathematica, geographia, historia e em geral bellas artes.*

P. Os livros de que se serviu para esses estudos eram nacionaes ou estrangeiros, e quem eram seus autores?

R. Eu costumei sempre lançar mão de qualquer livro que julgavam bom, ou me inculcavam por tal, na materia que queria estudar, sem me embaraçar de outra cousa, sinão que fosse escripto em lingua que eu entendesse; e quanto a referir os nomes dos autores, isso me é impossivel, só pelo que diz respeito á minha faculdade principal, que é o direito; quanto

mais a respeito de todas as outras materias, a que secundariamente me tenho applicado: ou porque essas materias tenham connexão com a jurisprudencia; ou porque as quizesse só conhecer para meu desenfado e recreação.

P. Declare ao menos os compendios ou livros elementares, por que estudou?

R. Pelo que toca aos estudos da universidade de Coimbra, segui os compendios approvados pela mesma universidade; e quanto aos outros estudos, não sendo obrigado a seguir methodo particular, usava já de uns já de outros livros, segundo o que julgava mais conveniente, de maneira que referir um catalogo desses livros seria tão difficultoso, que admiro haver quem supponha, que um homem applicado ás letras possa satisfazer com exacção a tal pergunta.

P. Noto, que mostrando tão grande curiosidade em se applicar á differentes ramos de sciencias, alheias inteiramente da sua profissão de jurisconsulto, não se lembrasse nunca theologia ou sciencias que lhe são analogas, donde parece que mui de proposito desestima a mais sublime e interessante de todas as sciencias, qual é a theologia?

R. Difficilmente poderá alguem dar a razão por que se affeiçoa mais a estes do que áquelles estudos; mas o não me applicar eu á theologia, talvez nascesse da idéa que fazia da difficuldade daquella sciencia, e do perigo que podia ter, estudando-a sem os laboriosos estudos preparatorios, que lhe são necessarios, como linguas hebréa e syriaca, e outras cousas, para o que certamente não havia tido algum logar no assás occupado e breve decurso de minha vida.

P. — Esta persuadido, que o estudo da theologia é summamente interessante, e ainda que comprehende muitas questões curiosas dignas da applicação do philosopho christão?

R. — Como sei que é bastante para a salvação entender o cathecismo da doutrina christã, com isso me tenho contentado, deixando aos talentos superiores, ou a quem tiver essa vocação, applicar-se ás materias theologicas.

P. — O estudo de direito canonico, que necessariamente havia fazer no segundo anno juridico na Universidade de Coimbra, não o obrigou á examinar algumas questões sobre materias ecclesiasticas e objectos pertencentes á religião. Declare sinceramente quaes foram os pontos, sobre que duvidou, e que quiz examinar?

R. — No segundo anno juridico, só se estuda o direito canonico elementarmente, não comprehendendo os estudos desse anno mais do que as historias sagrada e ecclesiastica, e os elementos de direito canonico, publico e particular: nem eu estudei essas materias sinão quanto era bastante para cumprir com a obrigação diaria das aulas".

E segue, por esse terreno, longamente, o depoimento litterario de Hippolyto, cujas respostas irritaram, pela cerrada logica, o poder inquisidor, mostrando a seus admiradores posthumos o elevado grão de seus conhecimentos e a agudeza de suas reflexões, nem siquer ao menos dubitativas em presença do representante do Santo Officio.

Nos largos e interminaveis interrogatorios apenas affirmou que era maçon, não confessou outros crimes que não tinha, nem foi delator de seus amigos.

Corria o anno de 1805 e o enfadonho processo não tinha fim: ao preso tinham sido negados todos os recursos contra lei

expressa. Começava a impacientar-se porque via a saude diminuir-lhe dia a dia, accrescentando o receio de morrer infamado e sem defesa. Mediante peita de um de seus guardas a maçonaria consegue communicar-se com Hippolyto, que tinha amigos a velar pela sua sorte, confiantes de vel-o em breve posto em liberdade. Abertamente protegia-o o duque de Sussex, o chefe do Oriente inglez, amisade que tanto lhe valeria mais tarde.

Tardava o dia esperado por seus amigos e o desespero começava a avassallar o animo do encarcerado.

Em fins de 1805, após representar diante de sua guarda uma pequena farça, consegue se apoderar das chaves da prisão e evadir-se em seguida á sanha da Inquisição e de seus inimigos.

A relação completa do acontecimento, omittida na "Narrativa" para não comprometter amigos, está para se lêr nas "Memorias da vida de José Liberato Freire de Carvalho", publicadas em 1855 e com a citação do testemunho do proprio fugitivo. Disfarçado em lacaio conseguiu chegar a Gibraltar, onde tomou passagem para Londres, cidade que o acolheu até á morte.

Na calma do nevoeiro londrino ia começar o combate de Hippolyto a seus perseguidores, por intermedio das letras e através de brilhante producção litteraria.

Tremenda foi sua resposta ao tribunal da Inquisição com o apparecimento da "Narrativa da Perseguição", dous grossos volumes, documentados e cheios de curiosas annotações sobre o santo officio, sobre seu illegal funccionamento perante o direito e sobre as arbitrariedades de que foi victima por parte dos inquisidores.

Foi um terrivel golpe nos velhos processos do absolutismo portuguez e uma desassombrada prova experimental das profundas considerações de Vieira nas *Noticias Reconditas*. A traducção ingleza desta obra referiu na Europa e na America o lamentavel systema inquisitorial e poz a descoberto a chaga viva do atrazo portuguez excedia as pegadas de timidos escriptores.

Antes, Sr. Presidente, deste 1 de junho de 1808, fizera circular a publicação mensal a que deu o nome de *Correio Brasiliense* ou *Armazem Litterario*, periodico de elevada critica á administração portugueza e dedicado aos interesses do Brasil. Sem acompanhar a linguagem desmedida de outros jornaes partidarios, portuguezes, editados em Londres, o mensario de Hippolyto tornou-se uma carta de severos costumes politicos e assumiu em Portugal e no Brasil um conceito extremamente elevado.

Os progressos e as ousadias da sciencia, as curiosidades literarias, as bellas artes e a politica européa eram familiarmente tratados no *Correio Brasiliense*, com o intuito de informar os povos sobre as descobertas de utilidade pratica e sobre as construcções do engenho humano. O jornal de Hippolyto precedeu de tres mezes a creação da imprensa no Rio de Janeiro, de sorte que aquelle é o decano das publicações congeneres e seu autor o patriarcha do jornalismo brasileiro. Perto de 14 annos, de 1808 a 1812, durou a critima ininterrupta do *Correio Brasiliense*, que forma um total de 29 volumes com mais 77 e ás vezes 1.000 paginas cada tomo, constituindo um proveitoso manancial de leitura obrigatoria aos historiadores do periodico brasilero de 1822. Homem de Mello, até este momento o maior bibiographo de Hippolyto, com sua

responsabilidade de historiador emerito, deixou escripto que o *Correio Brasiliense* fez a educação politica da geração que promoveu e executou a independencia. Não lhe cabe maior elogio. As finanças do Brasil, os prolegomenos de nossa economia politica, os avanços de nossa litteratura, a acção de nossos homens publicos e a verdadeira base da historia da independencia, estão serenamente annotados nas paginas da publicação londrina. Não houve acontecimento de maior vulto na politica luso-brasileira que não recebesse a sensata critica da apurada penna de nosso compatricio. Algumas observações de Hippolyto foram verdadeiro Evangelho para nossos estadistas, podendo-se adiantar como exemplo a mudança da capital do Brasil e a questão da escravatura. O conselho da transferencia da capital do paiz para o centro é de 1808 e é repetido annos depois. José Bonifacio patrocina esta opinião e escreve uma bella memoria neste sentido, entregue á Constituinte que sobre a mesma não deu parecer. Antes, em 1822, a idéa de Hippolyto é debatida nas côrtes portuguezas, segundo as instrucções do Governo de S. Paulo. A Regencia retoma o velho pensamento e grava-o ao acto addicional, mas de maneira platonica. O visconde de Porto Seguro é o maior defensor do antigo ideal no seculo XIX, mas só a Republica estabelece a obrigatoriedade da medida no pacto fundamental... até hoje sem o necessario cumprimento. O plano do exilado ha de ter execução em dias proximos e então 30 milhões de habitantes evocarão seu nome com respeito, seu nome que não morrerá nunca porque, intellectualmente, gravou-se em nossas lembranças.

No limiar do grande dia da independencia Hippolyto falou ainda do regimen da escravatura e pediu sua extincção por processo moderado, de maneira a não trazer profundo abalo á economia brasileira.

Cincoenta annos depois nossos estadistas retomaram a licção do mestre do jornalista, que tambem foi um estadista sem posto, mas o golpe brusco de 1888, gerado no sentimentalismo, veio suspender a evolução methodica e gradual do problema, dando em consequencia o desequilibrio economico que ainda vae pela Republica a dentro, inperceptivelmente. Hippolyto inscreveu-se na historia como precursor da abolição.

Não teve as symapthias do *Correio Brasilense* o movimento pernambucano de 1817 que condemnou com severidade, talvez por julgal-o prejudicial á causa total da independencia pois, o sentimento brasileiro não era igual na vastidão do territorio: a cisplatina sobre tudo, a patria de Hyppolito, seria um problema debaixo da idéa do triumpho republicano. Em plena Constituinte alludiu-se ligeiramente ao assumpto, ao discutir-se o significado de federação.

O *Correio Brasiliense*, Sr. Presidente, foi como rigoroso cataclisma que desabasse sobre o governo da metropole, cujos actos, cujos procedimentos em detrimento do Brazil eram acremente censurados pelo jornalista da independencia. Jámais ninguem ousara desobedecer e dizer tanto do velho paiz. Conta Innocencio as contradictas oppostas por ordem da côrte ás doutrinas de Hippolyto, apoiadas no méro insulto pessoal: o director do semanario quasi deixa sem resposta os criticos de sua critica. A campanha augmenta a influencia do jornal. Outro expediente é lembrado pela camarilha real: a prohibição da entrada do *Correio* em Portugal e seus dominios. Varnaghen, sempre bem informado, erra quando af-

firma que a metropole favorecia a circulação do terrivel pamphleto doutrinario. Houve justamente o contrario.

Em 1809, constando a cessação de sua entrada nos dominios portuguezes, Hippolyto publicou uma missiva do conde Linhares, communicando não ser isso verdade emquanto o autor do *Correio* se mantiver em termo isento de calumnias e de provocações.

Coube a um extra-zeloso capitão general, D. Diogo de Souza, da capitania do Rio Grande do Sul, por portaria de 16 de dezembro de 1810 negar consentimento para a circulação do *Correio* em S. Pedro, sendo conhecido o documento emanado do conde de Linhares dando como approvado o gesto arbitrario.

Mas em 1811, uma ordem real, levada ao conhecimento da Mesa do Dezembargo em 1812, prohibiu terminantemente a penetração do *Correio Brasiliense*, assim como de todos os escriptos de seu *malvado e furioso autor*, segundo os termos do acto real.

Parece que a ordem do soberano não estava sendo cumprida até 1817 porque um aviso desse anno reiterava a prohibição e trazendo a assignatura dos governadores do reino. Com prohibição ou sem ella o *Correio Brasiliense* continuou a ser lido em Portugal e no Brasil. O jornal entrava de contrabando e augmentava de certo de leitores... por ser leitura prohibida.

Deante do franco insuccesso do alvitre tentaram, os do governo portuguez, correlatamente com os impedimentos de entrada do jornal, conseguir o processo ou a expulsão de Hippolyto da côrte ingleza.

O governo do paiz da ampla liberdade de imprensa resistiu, mas deante da insistencia, e querendo roubar seu protegido á sorte de José Anselmo, o duque de Sussex, fel-o naturalizar-se inglez para melhor cumprir a missão que se dera com tanto patriotismo.

Não satisfeito com roubar a patria ao grande jornalista, ainda tentou a metropole, por meios diplomaticos, abafar a campanha a custo de dinheiro, a titulo de retribuição de assignaturas. Hippolyto, porém, esteve inflexivel e manteve até a extincção do *Correio*, quando se proclamou a independencia do Brasil, a mesma linguagem, a mesma critica, a mesma intransigencia nos commentarios...

Os Borges Carneiro, os Thomaz, os Mouras padeceram os fortes ataques do jornal brasileiro, de Londres.

D. Rodrigo teve censuras e tambem louvores quando foi do estabelecimento da imprensa régia no Brasil. 1822

Os successos politicos de 1821 e 1922 despertaram no *Correio*, bellos estudos de ethica administrativa e licções para o futuro que o nascente povo ia traçar.

Levou ao ridiculo a pretenciosa e insignificante armada que partia de Portugal a sujeitar a revolta já triumphante; explicou em palavras simples a impossibilidade, que as côrtes chegaram a antever, da submissão do Brasil por influencia das outras nações. Erros de metropole acarretaram a situação e estes velhos erros eram irremediaveis. A situação estava perdida; vencia José Bonifacio.

Convocada a Assembléa Constituinte, proclamado o 7 de setembro, acclamado o imperador perpetuo, feita em uma palavra a independencia do Brasil, cumprido o ideal de Hippolyto, o *Correio Brasiliense*, um dos terriveis agentes da eman-

cipação, cessou sua publicação com o numero de dezembro de 1822.

Um dia, Sr. Presidente, vae para muitos annos, quando me iniciava no aperfeiçoamento dos capitulos de nossa historia, ao lado do inesquecivel Vieira Fazenda, coube-me a satisfacção de manusear o jornal de Hippolyto e uma explosão de orgulho nativista se apoderou de mim ao admirar o fino producto da penna destemida do artista da Independencia. Hoje, neste momento, evoco essas paginas de amor e de sacrificio e sobre ellas deixo cahir a expressão de nossas saudades... de nossa veneração... fórmulas immemoraiaes de reconhecimento.

Obra maxima de Hippolyto é sem duvida o *Correio Brasiliense* em 29 tomos de mais de 700 a 1.000 paginas, mas, além deste e da "Narrativa da Perseguição", enriqueceu as letras com outras notaveis producções. No dominio puramente politico o ardoroso independencista dedicou ao Brasil o *Esboço de uma Constituição*, trabalho moldado no systema inglez, tendo muitas de suas idéas passado ao pacto de 1824, como historicamente ficaram no projecto da Constituinte, relatado por Antonio Carlos.

Para a *Historia de Portugal*, publicada em Londres no idioma inglez sob os auspicios de um grupo de intellectuaes, o incansavel brasileiro escreveu o governo de D. Maria, e um prefacio, como já li algures, não sei si de Agostinho ou Camillo.

Em 1816, como noticia o *Correio Brasiliense*, occupava-se na elaboração de uma *Historia do Brasil*, trabalho desconhecido, que não chegou de certo a publicar e que lhe traria as credenciaes de Pae da nossa historiographia, laurea que coube mais tarde ao Visconde de Porto Seguro.

Compoz uma *Grammatica da Lingua Ingleza*, fez varias traducções deste idioma para o portuguez, subscreveu memorias sobre variados assumptos, penetrando, segundo alguns de seus biographos, em departamentos medicos e da engenharia. Era um espirit opolymorphico, um verdadeiro polygrapho, e um notavel polyglota, constando de seu depoimento literario que estudara todas as linguas importantes da Europa, afim de conhecer a sciencia dessas nações.

A biographia de Hippolyto não está completa ou não é conhecida em todos os pormenores. Pereira da Silva, Bloke, Innocencio, Homem de Mello, Sylvio Romero, ao fallar das virtudes do fundador do *Correio*, se deixam impressionar por um traço psychologico isolado. Innocencio faz de Hippolyto um escriptor simplesmente; Homem de Mello pinta-o como decidido campeão da independencia; para Sylvio Romero é um apurado e intelligente economista. Em Camillo apparece historiador, aliás incidentemente.

Como circumstancialmente as "Memorias da vida de José Liberato", o traductor do Tasso, relatam fielmente a fuga do autor da "Narrativa", assim os archivos de D. Rodrigo, da Inquisição, do duque Sussex, da maçonaria ingleza, si examinados, poderiam trazer novas luzes para um estudo detalhado e completo da historica individualidade.

Espirito monarchista, conselheiro de réis, agente de revolucionarios, Hippolyto tocava com seus escriptos o coração do povo opprimido e fazia nascer o vulcão.

Em 1822 José Bonifacio solicita sua experiencia para o bom exito de uma commissão de Caldeira Prant; em 1823, em plena Constituinte alguem acha desnecessaria a ida de um enviado especial a Londres, pois, o Hippolyto, lá estava e era a pessôa naturalmente indicada para tratar os negocios do Brasil. Um ponto obscuro na historia desta vida illustre, acaba de ser elucidado com a publicação do Archivo Diplomatico da Independencia: Pedro I homenageou os patrioticos serviços do autor do *Correio Braziliense* nomeando-o Consul Geral em Londres a 20 de setembro de 1823. Reconhecimento posthumo foi este, pois, a 11 de setembro, 9 dias antes Hippolyto deixava de existir no calmo retiro de Kensington, encerrando uma vida de luctas e provações, mas guardando na alma a mais doce das alegrias, a de morrer filho, espiritualmente, de um paiz livre... E a Colonia do Sacramento, seu berço, era nesse tempo brasileira.

Eis, Sr. Presidente, em traços inexpresivos (*não apoiados*) a rapida biographia do patriarcha da imprensa brasileira que a Camara commemora neste instante e de quem o Instituto Historico daqui algumas horas, pela voz prestigiosa de Cicero Peregrino. vae recordar as excelsas virtudes e a influencia benemerita nos transes de 1822.

Srs. Deputados, tenhamos mais carinho para com esta planta rara da constellação do passado; si não perecerá jámais, é certo, comtudo deverá viver, instante a instante relembrada, em nossos corações, em nossos sentimentos, como num escrinio perfeito de saudades. Façamos das paginas fulgurantes do *Correio Brasiliense* nosso cathecismo patriotico; ellas contém o seguro remedio para a cura dos males nacionaes — o desinteresse individual, o patriotismo e a constancia do esforço...

Moços da imprensa, os antigos e os novos corpos militares escolhiam e escolhem ainda um padroeiro, guia nos campos de combate ou nas doçuras da paz: imitando-os, vós que sois tambem uma phalange guerreiqra, escolhei hoje a Hippolyto, em homenagem á primeira centuria de seu passamento, para egide de vossas fileiras, nas lides intemeratas da penna, manejada em pról da liberdade, do ideal e da honra da patria nossa muito amada.

Sr. Presidente, recordadas as peregrinas qualidades de caracter e de intelligencia do excelso patriarcha do jornalismo nacional, pediria a V. Ex. consultasse a Camara dos Deputados si consente no lançamento na acta de nossos trabalhos de um voto commemorativo e de saudades á passagem da primeira centuria da morte do grande brasileiro e maximo patriota. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Americano do Brazil acaba de requerer que, na acta da presente sessão, seja inserto um voto commemorativo da passagem do centenario da morte do grande jornalista da Independencia, Hyppolito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça.

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Tem a palavra o Sr. Gilberto Amado.

O Sr. Gilberto Amado — Sr. Presidente, cedo a minha inscripção ao illustre collega Sr. Francisco Valladares.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Foi utilizado em melhoramentos.

O SR. ELYSEU GUILHERME — Com o cambio de hoje não se pagam emprestimos.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — A natureza desses melhoramentos e o processo adoptado sem o exame prévio das contas e das requisições entregues a continuos do Palacio não justificam a these, aliás, verdadeira do nobre Deputado fluminense, ao mesmo tempo que, dispondo ao tempo de um cambio favoravel o Caixa da Amortização de um deposito de réis 3.654:000$ até 1921 não escapará ao espirito esclarecido do nobre Deputado catharinense que a baixa cambial não aproveita o Governador, que deixou de fazer o serviço do emprestimo quando dispunha de numerario e cambio favoravel. Actualmente não existem recursos devido ao esbanjamento.

O SR. VICENTE PIRAGIBE — V. Ex. não disse que o Governador não pagava porque não queria, mas que havia dinheiro em quantidade?

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — Disse e confirmo mas devo lembrar ao nobre Deputado carioca que disse e tambem provei que os avultados *superavits* orçamentarios e os milhares de contos que deviam permanecer no Caixa de Amortização foram desviados para os *suppostos* melhoramentos com o sacrificio dos nossos compromissos no estrangeiro e, portanto, ainda confirmo á pergunta do meu estimado e distincto collega no sentido de que o Governador não pagava porque não queria honrar o credito do Estado, cujo dominio usurpou no *salvaterio* de 1911 a 1912.

E é assim, note bem a Camara em nome do Nação, quando pretendem cantar victorias e deificar sacrificios, o grupo fernandista condemna-se lastimavelmente, conforme está demonstrado e todos quantos me ouvem não poderão ter duvidas ante a evidencia dos factos e a terrivel logica das cifras. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brazil (*)—Sr. Presidente, occuparei por poucos instantes a tribuna, sendo meu intuito lêr um discurso que tive occasião de pronunciar no Club de Engenharia, quando, naquella instituição scientifica, se discutiu a interpretação geographica dada pelo Relator da Carta do Centenario do Brasil, ao laudo Epitacio Pessôa, na parte referente á pendencia de litigio entre Goyaz e o Estado de Minas.

Não venho, Sr. Presidente, repisar algo sobre tão irritante materia como soem sempre ser as questões lindeiras, mas é meu objectivo repellir a accusação a mim feita por um mensario que se publica nesta Capital dedicado aos interesses da minha terra, o qual não viu em minha attitude sinão um gesto pouco digno, opinião essa muito longe da verdade e que pretendo desfazer, com a publicação do meu pequeno trabalho.

Estando presente á reunião em que o Sr. Relator da Carta do Centenario explicava o seu ponto de vista, o motivo por que delineára nesse documento de nossa cultura choro-

(*) Não foi revisto pelo orador.

graphica o limite entre os dous Estados, isto é, como, no seu entender, se devia interpretar, segundo a lettra daquelle documento juridico, o traçado de limites, não pude me conter deante de algumas explicações ou suggestões apresentadas pelo Dr. Bhering, sendo então obrigado a pedir a palavra ao Sr. Presidente do Club de Engenharia, o illustre Senador Dr. Paulo de Frontin, que m'a concedeu gentilmente. Expuz com franqueza o meu ponto de vista a respeito, não só como conhecedor da região, que perlustrei durante algum tempo, como tambem na qualidade de representante do Estado de Goyaz. Entretanto, o mensario a que me refiro emprestou ás minhas palavras um sentido que absolutamente ellas não teem; e, como não pretendo que pairem duvidas a respeito, venho a esta tribuna lêr o pequeno discurso então pronunciado.

Affirmei o seguinte, recordando a historia dos limites goyano e mineiro desde Gomes Freire de Andrada até o Visconde de Lapa, Ricardo Ricardo, Cunha Mattos, Castelneau e outros:

"Sr. Presidente do Club de Engenharia — Illustrado Conselho director — Releve-me V. Ex., Sr. Presidente, e o illustrado conselho director, o imprevisto destas considerações em um meio tão selecto, onde talvez não haja logar para o ousio de minha attitude; mas tem sido constante thema de minha vida não ficar silencioso quando acaso se declina o nome de minha terra natal, como nesta reunião scientifica, ao discutir-se a interrpretação da linha limitrophe, no Espigão Mestre.

De principio é meu desejo pousar duas preliminares: desviar de qualquer censura o espirito profissional e a competencia do digno relator da Carta do Centenarrio, ao qual não posso attribuir a pecha de mystificador, embora delle me afaste em muitos pontos e depois, lamentar sinceramente que deste accôrdo arbitral resultasse patente desaccôrdo a provocar tantas manifestações e o apparecimento de innumeros interpretes, manejando opiniões controvertidas.

Na qualidade de representante do Estado de Goyaz, respondendo ao proemio e ás entrelinhas com que o Sr. Relator iniciou e entremeiou seu discurso, sou obrigado nesta reunião official a emittir minha opinião franca e decisiva, embora esta possa melindrar os delegados goyanos, alguns amigos sinceros, mas cuja competencia corre em tres parallelas distinctas e é justificada por muitas repetidas manifestações.

Historiemos a questão, apanhando suas raizes, afim de melhor surprehender a materia e derimir as responsabilidades. Administrava Goyaz em 1918, quando a benemerita Liga da Defesa Nacional lançou o appello pro-Brasil-Unido, o desembargador Alves de Castro, occupando o humilde orador o cargo de Secretario do Interior, tendo portanto seguido de perto os factos, podendo relatal-os com segurança.

A principio, escolhidos os delegados das duas unidades da Federação, Goyaz e Minas, discutiu-se o accôrdo directo, baseado nos limites historicos, isto é, o Rio Jacaré e o cubatão da Cadêa Central, ou melhor do Espigão Mestre. Fracassado

este, os dois Estados amigos, animados da mais visivel cordialidade, accordaram em entregar a solução do pleito ao eminente Sr. Epitacio Pessôa, abalizado jurisconsulto e então Presidente da Republica.

Versava o litigio sobre a posse dos cinco milhares de kilometros quadrados que constituem o triangulo do S. Marcos, zona pertencente a Goyaz desde longos tempos e invocada por Minas, segundo a lettra do auto de 1800, documentos sobre cuja validade o honrado Sr. Presidente da Republica ia decidir. Devo mencionar que esta sempre foi a unica região disputada entre Minas e Goyaz, nem mais, nem menos um kilometro.

Sciente o Governo goyano da resolução tomada por aquelles delegados e como a solução do pleito ia depender do exame, como parecia, de um só documento, o auto do 1800, do ouvidor Navarro, o desembargador Alves de Castro, cumprindo um dever de administrador e de goyano sincero, que foi e tem sido em todos os tempos, acceitou a mediação do illustre magistrado, mas ponderou, em telegramma, que todos os papeis relativos ao assumpto deviam ser examinados e não sómente o auto de demarcação de 1800, que não tinha validade juridica, pois, não emanou do alvará de 20 de outubro de 1798, nem da carta régia de 25 de abril de 1790, concorrendo ser de grande valor na questão o alvará de 1815, e accrescentava assim proceder, em defesa dos interesses do Estado e com "receio de futuros embaraços". A mesma communicação foi feita aos representantes goyano e mineiro, Srs. Augusto de Lima e Olegario Pinto. Não houve reclamação; ia ser decidida a posse da zona entre S. Marcos e o Espigão Mestre, a zona questionada, cujo estudo fôra affecto aos delegados goyanos e sómente ella, devendo exclusivamente a respeito da mesma se decidir logo, pro ou contra a terra goyana. No triangulo do S. Marcos, consistia o litigio. Si é verdade que o auto de 1800 apanha os terrenos orientaes de Formosa e até ahi chegaria a perda de Goyaz si a referida demarcação fosse valida, tambem é certo que não competia á delegação goyana acceitar ou propôr qualquer traçado, caso fosse nullo o balisamento de Navarro. Digo mais, Sr. Presidente, faltava competencia juridica aos delegados goyanos para a nullidade do auto de 1800, *ipso facto*, estavam reconhecidos traçar qualquer linha, mesmo no S. Marcos, porque, verificada os limites historicos, incontestaveis, de todos os tempos.

Mas, não antecipemos. Ouvidos os respectivos governos, os delegados lavraram uma acta, cujo original foi entregue ao Dr. Epitacio Pessôa. Seus termos ficaram desconhecidos para os Presidentes dos dois Estados, como pude verificar, porque do contrario Goyaz reclamaria contra a redacção do § 2º, do n. III, quando estabelece, em caso de não valor do auto de 1800, a linha de limites "pelo rio Paranahyba, ribeirão Jacaré, serras de Andrequicé, Tiririca, Araras e Paraná", limite duvidoso no tocante ás duas ultimas serras, já pelas diversas interpretações geographicas, já pela ausencia da nomenclatura tradiccional dos accidentes da faixa lindeira.

E' do entendimento de todos a magnitude e a tremenda responsabilidade de uma linha divisoria, sobretudo entre Estados; dahi a ponderação e o escrupulo necessarios para uma definitiva acceitação de balisa, mórmente deante de um do-

cumento da especie do concedido ao illustrado arbitro, onde se affirmava o caracter irrecorrivel da futura sentença, desde que os delegados de ambas as partes se obrigavam a admittil-a "como a expressão de seu accôrdo". E no caso vertente, um exame demorado attestaria a insufficiencia desses accidentes geographicos, incapazes de afastar quaesquer duvidas.

O digno Sr. Presidente da Republica não economizou esforços, mandou refundir archivos, examinar manuscriptos, ordenou uma pericia na zona do S. Marcos, a unica portanto, tambem em sua opinião, litigiosa, reuniu todos os elementos e emittiu o luminoso e completo laudo de 16 de julho do anno passado, reconhecendo a nullidade do auto de demarcação de 1800 e dando effeito juridico á linha proposta pelos delegados. Houve congratulações, telegrammas effusivos, vindo a tudo pôr termo a Carta do Centenario que, louvando-se em outros mappas, traçou a linha divisoria, incluindo em Minas Geraes uma extensão duas vezes superior ao triangulo do S. Marcos. Estava creado o novo litigio.

Appareceu então o protesto dos delegados goyanos, appellando para o erudito, mas nem sempre decisivo cartographo maranhense, Candido Mendes, cujos trabalhos, affirmam, ter servido de estalão, nomeadamente quanto á localização das serras de Paranã e Araras, correndo de norte para sul, emquanto a Carta do Centenario lhes concede direcção diversa.

O illustre relator da Carta do Centenario appella para a autoridade de Beaurepaire Rohan, sobre cujo trabalho em escala de cinco milhões moldou a carta actual, corrigindo o nominativo *Acarás* para *Araras*, baseado na opinião do almirante José Carlos de Carvalho expressa no artigo "A Geographia do Brasil e os Limites Inter-estaduaes", incerto na "Informação Goyana", de 25 de maio de 1918, onde sustenta, tratando do limite oriental de Goyaz, que a serra de Acarás não existe, é resultado de erro typographico no "Compendio" de Veiga Cabral, devendo-se lêr em seu logar o vocabulo *Araras*.

Quem está com a razão?

Está a principio com o illustre relator da Carta invocada que se serviu de Beaupaire Rohan, de Chrockratt de Sá, do mappa da Inspectoria das Estradas de Ferro, e finalmente das cartas geraes de Candido Mendes.

Não sendo as duas serras Paranã e Araras de uma definição rigorosa na geographia nacional, sejam quaes forem os erros das citadas cartas, não poderá merecer o nome de mystificador quem as tomasse para base de estudos. Demais é sabido que a serra do Paranã, na geographia local, se multiplica, abrangendo-se com o mesmo nome innumeras ramificações. Antes de Candido Mendes não conheço autor que localizasse a serra do Paranã no Espigão Mestre.

O illustre goyano e tambem autor de um mappa de Goyaz, Sr. F. Ferreira dos Santos Azevedo, dá á serra do Paranã a inclinação leste-oeste em seu *Annuario* de Goyaz, respeitando a denominação local e segundo seu mappa é a serra que separa as aguas do Paranã das do Rio Preto. Que a serra do Paranã está dentro do territorio goyano, quem o diz é o conceituado Homem de Mello, no "Atlas do Brasil", quando escreve que o "Espigão Mestre toma para W., recebendo ahi a denominação de Serra do General, que limita ao norte a chapada dos Couros.

Esta zona elevada prolonga-se na direcção de N. W. tomando ahi a denominação de chapada dos Veadeiros, limitada a leste pela Serra do Paranã.

A escarpa oriental desta, em frente a do *Espigão Mestre*, ficando de permeio o vão do Paranã". Comquanto estes dizeres mereçam critica, para Homem de Mello a serra do Paranã fica, como se vê, aquem do E. Mestre, logo não é denominação de um segmento do proprio Espigão, é uma serra dentro do territorio goyano. Ora, o vão do Paranã fica todo elle dentro de Goyaz, pontifica o illustre Sr. José Carlos de Carvalho, no artigo citado. Como se vê a serra do Paranã não seria uma balisa a excluir duvidas, devido a estas confusões em varios autores. Não é uma serra tradicional: seu nome não vem no compendio classico de Ricardo Franco, nem no identico do marechal Cunha Mattos, até hoje o mais completo geographo de Goyaz.

Em ultima analyse: a serra do Paranã, a menos que não fosse intenção levantar duvidas, não podia figurar como balisa definida, certa e positiva, não obstante mencionada nos trabalhos da Commissão do Planalto.

Outro tanto acontece com a serra das *Araras*.

Em um caderno de notas, colhidas na zona controvertida, percorrendo-a em 1915, na direcção de S. João do Pinduca, verifico que a serra das Araras corre do oeste para leste, é ramo da de Paranã e procura o Espigão Mestre, que encontra na ponta da Serra do Bonito.

A meu vêr, o mappa que menciona a serra das Araras com mais certeza, si é que existe realmente em Goyaz, é o do conceituado engenheiro goyano J. R. de Moraes Jardim, em cujo trabalho cartographico o accidente referido separa as aguas do Paranã e Preto.

Só no Atlas de Candido Mendes é declinada claramente como parte do Espigão Mestre e parece-me que pela primeira vez appareceu, na geographia nacional, no trabalho do maranhense.

Em Beaurepaire Rohan vem Aparás, que se deve corrigir para Araras no Compendio de Veiga Cabral, ensina o almirante José Carlos.

Acaso poderá uma serra tão duvidosa ser invocada e acceita em tratado solemne e definitivo de limites? Não, geraria duvidas, dando logar á dupla interpretação do § 2º, numero III do accôrdo de limites.

A' vista de tudo o que fica dito, ninguem poderá accusar o illustre Relator de autoria de uma linha ficticia: S. Ex. tomou o laudo Epitacio Pessôa, seleccionou certos estudos do territorio e traçou a risca lindeira...

Fez bem, dirão os illustres mineiros; fez mal, protestam os goyanos e com elles seus delegados: os limites immemoraveis de Goyaz sempre foram o Espigão Mestre, com as denominações de serra das Divisões, S. Maria, Lourenço Castanho, Terras Vermelhas, Arrependidos, Pilões, Andrequicé. Eis a tradicional nomenclatura do Espigão Mestre. Lourenço Castanho vem de D. Marcos Noronha e está nos mappas do seculo XVIII. Arrependidos vem do fim do seculo atrazado e está em Ricardo Franco, em Silva e Souza, em Cunha Mattos e outros, desconhecedores das Araras e Paranãs.

Mas, diante deste estado de opiniões e de controversias, que dizem os delegados de Goyaz?

Simplesmente que tendo tomado as balisas limitrophes do Atlas do Imperio do Brasil de Candido Mendes, carta parcial do Estado de Goyaz, e da carta do Sr. Theodoro Sampaio, só por elles se deve estabelecer a linha divisionaria; o cartographo maranhense, na verdade, no alludido mappa separa os dous Estados em questão, na região discutida, pela serra das Araras, unicamente.

A serra do Paranã é divisão com a Bahia.

Essa affirmativa dos delegados goyanos não encontra firmeza, pois o mesmo autor do Atlas do Imperio do Brasil em tres nitidas cartas anteriores, representando o Brasil, altera a confrontação acima invocada, desenvolvendo a linha divisoria pela margem direita do Rio Preto, alcançando o Districto Federal, mais ou menos como a vemos traçada na Carta do Centenario.

Nessas tres cartas do Atlas de Candido Mendes a lagôa Feia, positivamente accidente da geographia goyana, está em territorio mineiro.

No esboço II A convem accentuar que a propria cidade de Formosa foi excluida do territorio goyano — o que é um absurdo do famoso advogado do *uti possidetis*, contrario á constituição do proprio imperio.

Eis a questão: Candido Mendes apoia o Sr. Relator da Carta e tambem os desejos dos delegados goyanos; Candido Mendes versus Atlas do Sr. Candido Mendes.

Não é tudo: o *Atlas* no esboço do territorio mineiro faz correr a linha de separação a 20 *kilometros* de Formosa e a oito da lagôa Feia e na já citada carta de Goyaz distancia-a 45 kilometros daquella cidade e 30 kilometros da citada lagôa. Sempre duvidas, sempre falhas concorrendo para obscurecer a decisão ultima do pleito secular.

Candido Mendes é realmente confuso e imperfeito: o vão do Paranã, mesmo na carta parcial, zona positivamente goyana, está situado em Minas. O classico vão do Paranã fica, sabem todos os geographos nacionaes, a quem Espigão Mestre. Azevedo Pimentel, o mais autorizado autor em cousas do Planalto Central, em conhecido esboço, colloca-o. o vão grande do Paranã, entre o Parahym e o Espigão Mestre. O almirante José Carlos de Carvalho assim o define, contestando Thiers Flemming: «Vão de Paranã, devemos ensinar o Sr. Flemming, se chama o valle do rio do mesmo nome; começa essa notavel depressão na serra de S. Pedro, a cinco kilometros de Formosa de Goyaz, na antiga chapada dos Couros e vae até as alturas de S. Domingos, localidade tambem goyana, e igualmente a oeste da Serra Geral ou das Divisões, fóra portanto dos limites dos dous Estados. Como observa o Dr. Crals, é visivelmente Norte a orientação geral do vão do Paranã.»

Assim não encontra justificativa a collocação arbitraria do vão do grande Rio, e que Homem de Mello situa entre a Serra do Paranã e o Espigão Mestre.

Outra observação póde ser feita quanto á serra das Araras: occupa a mesma no Atlas, carta de Goyaz, uma grande largura, o que a approxima sensivelmente de Formosa. E na

verdade o Espigão Mestre nessa altura é antes um perfeito chapadão, segundo Echwege, Pohl e outros.

Uma ultima observação: na mesma carta a serra das Araras é representada por uma recta quando é certo que a de Lourenço Castanho se encurva ligeiramente para leste, traço dos antigos mappas e de outros recentes.

Dahi não ser surpreza alguma a celeuma e a controversia levantadas, pelo motivo unico do desprezo da tradicional nomenclatura do Espigão Mestre e acceitação de nominativos falhos e de existencia duvidosa.

Dahi a divergencia: Candido Mendes *numero um* subscreve Beaurepaire Rohan e a Carta do Centenario e o *numero dous* repudia uma e outra.

Duas razões e dous proveitos sem logica.

Muito me admira, Sr. Presidente, que neste accôrdo entre Minas e Goyaz, baseado no mappa parcial de Candido Mendes, houvesse sido invocada a serra do Paranã para separar as duas unidades litigantes. Não é certo que esta serra é limite de Goyaz com a Bahia quasi acima já do rio Carinhanha? E' o proprio Candido Mendes que o diz ensinando em seu Atlas que «a divisa com a Bahia se faz pela Serra do Paranã, S. Domingos, etc.». Basta compulsar o Atlas, quer as cartas geraes ou as parciaes de Minas e Goyaz.

Esta serra das Araras, situada nas nascentes orientaes do Rio Preto, Candido Mendes, *numero um*, vem no bello trabalho de B. Rohan transformada, alguns annos depois, 1883, em Serra dos Acarás, talvez por erro typographico. Merece observar que o mesmo mappa, aliás sem nomenclatura, dá para leste a parte do Espigão a que compete o nome de Serra de Lourenço Castanho.

Serra de Acarás apparece tambem em Homem de Mello que assim denomina o segmento do E. Mestre, conhecido por Tiririca.

Este autor, dos mais autorizados, na carta Physica do Brasil localisa a serra do Paranã de leste para oeste, separando as aguas do Paranã e do Rio Preto e ligando-se aos Pyreneus.

Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, notavel engenheiro goyano, dá á serra Paranã de Homem de Mello o nome de Araras, parecendo-me a opinião mais acceitavel, pois o accidente que conheço com aquelle nome corre de oeste para leste; este autor traça a divisa pelo tradiccional *Lourenço Castanho*, limite quasi bi-secular de Goyaz, desde D. Marcos que o menciona.

Positivamente, Sr. Presidente, a serra das Araras não encontra em accôrdo duas opiniões; nem mesmo a de Candido Mendes; positivamente foi uma pessima lembrança a sua admissão como linha definitiva, do que resultou esta controversia que tanto tem consumido tinta e palavras.

O que ainda torna mais inexplicavel a situação dos interpretes de Goyaz, é o alongamento do traçado além Arrependidas, além cabeceiras do rio S. Marcos, quando não chegava até esse ponto os reclamos de Minas, como se vê do sua Memoria de Limites e como é facil surprehender no longo estudo desta pendencia.

Em 1861 foi o primeiro projecto da deputação mineira, e cujo artigo unico mandava incluir em Minas o territorio en-

tre o Espigão Mestre e o rio S. Marcos até o ribeirão dos Arrependidos, sob o patrocinio de Carneiro de Mendonça e Luiz Carlos.

Embora o auto de demarcação de 1800 levasse suas pretenções muito mais ao norte, até Arrependidos cessavam os direitos que Minas advogava. Em 1870 o projecto acima recebeu parecer, mas não resistiu á discussão, nem se ampliou. Em 1877 varios Deputados mineiros arrancaram do Archivo a proposição de 1861 e tentaram leval-a de vencida no Parlamento, no que foram impedidos pela palavra persuasiva de Cardoso de Menezes, o grande patrono de Goyaz, resultando seu pedido de informações ao Governo, por intermedio do Ministro do Imperio.

Ainda no Imperio, o Dr. V. de Mello Franco, em assás conhecido trabalho, definia os limites de Minas pelo Rio Parahyba, desde sua foz até a confluencia do rio S. Marcos, este acima até suas vertentes e depois a cordilheira que se estende ao norte. O illustre mineiro que dedicou longos estudos á questão jámais excedeu as vertentes do S. Marcos: o territorio a leste de Formosa, jámais fôra objecto de litigio.

Ainda em 1903 o Governo de Minas dirigiu ao de Goyaz documentada reclamação, demonstrando seu direito á zona do S. Marcos, baseado no auto, declarado nullo, de 1800.

Finalmente, no Congresso de Limites Inter-estaduaes o illustre magistrado, delegado de Minas, Dr. Augusto de Lima, outra cousa não reclamou: o disputado triangulo do S. Marcos. Convém accrescentar que o estudioso dos limites inter-estaduaes, Sr. Thiers Flemming dá como unica parte em litigio, corroborando as opiniões anteriores, unicamente, exclusivamente o triangulo do S. Marcos.

O proprio Estado de Goyaz, em todos os tempos jámais considerou como litigioso mais territorio que o compresso entre o Espigão Mestre e o rio S. Marcos, com uma area de perto de 5.000 kilometros quadrados.

Ora, assim sendo, não se percebe a razão porque o illustre relator da acta entregue ao Dr. Epitacio Pessôa alongou a linha divisoria até Araras e muito menos até Paranã, serra que Candido Mendes considera entre Goyaz e Bahia e outros cartographos em plena terra goyana.

Um dos signatarios da acta, de accôrdo por parte de Goyaz, persistindo na possibilidade do limite da serra do Paranã com o Estado de Minas, e querendo mostrar a antiguidade desta nomenclatura, escreveu ha mezes que "quanto ao facto da serra do Paranã ser um dos nomes locaes do Espigão Mestre, tambem chamado serra das Divisões, é o que se vê dos limites preexistentes, historicos de Goyaz em todos os Atlas dos autores que em todos os tempos, desde o regimen colonial até o presente, propugnaram pelos direitos do nosso Estado. Basta a citação dos nomes de Ayres de Casal, Pohl, Castelnau, Candido Mendes, J. Manoel de Macedo, J. Maria de Lacerda, Fernandes Pinheiro, Moreira Pinto, Rio Branco e outros sabedores da verdade, de geographia, corographia, cartographia e toponomastica de Goyaz."

Não é verdade, Sr. Presidente, que a serra do Paranã seja a velha balisa que se pretende, não é verdade que essa denominação venha da colonia até hoje, não é verdade que Ayres de Casal, Pohl, Catelneu, escriptores de responsabilidade, aos quaes poderiamos reunir Silva e Souza, Cunha Mattos, o mais autroizado geographo do *Interland*, monsenhor Pizarro, Ri-

cardo Franco, tenham separado Goyaz de Minas pela serra do Paranã, não é verdade que esses autores tenham dito chamar-se tambem Paranã a serra das Divisões.

Apenas de Candido Mendes até hoje alguns autores didacticos, escrevendo de seus gabinetes, citam a serra do Paranã sem dar-lhe localidade certa; até Moreira Pinto, cópia disfarçada de Candido Mendes, evitou a famigerada Paranã e a indesejavel Araras, *em parte de seus trabalhos*.

Para provar a these referida a pouco, pediria permissão ao illustrado conselho director para acompanhar-me em ligeira revista ás paginas dos escriptores coloniaes e do Imperio, reportando-me aos nomes mais considerados, nacionaes e estrangeiros.

Em 1749, Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadella, fez a divisão de varias capitanias centraes, separando, diz o erudito Pereira de Alencastro em seus *Annaes*, Goyaz de Minas por uma linha que partisse do norte de Paracatú, pelo Arrependidos acima, serra de Lourenço Castanho, e foi esta a genese da balisa oriental de Goyaz (*Annaes*, pag. 126). A serra de Lourenço Castanho, essa sim, é tradicional como limite goyano-mineiro e jámais foi esquecida em todo seculo XVIII e XIX.

Em 1750, D. Marcos de Noronha, na carta de informações sobre os limites provisorios de Goyaz, reclama a divisão por Lourenço Castanho. (*Annaes*, Alencastro, 1865.)

Convém accentuar que outra balisa tradicional é o logar de Arrependidos, vindo tambem de Gomes Freire, que fez referencia ao ribeirão, tendo os dous nomes resistido ás transformações das nomenclaturas.

Em 1761, o capitão de conquista João de Godoy escrevia que o ribeirão de Arrependidos separava Goyaz a léste, aliás sem mencionar L. Castanho (*Rev. Inst. Hist.*, 1865); limitação não exacta, mas evidenciando o designativo — Arrependidos — que pertenceria, após um segmento do Espigão Mestre.

Em 1778 José de Almeida Vasconcellos, em esboço appenso ao relatorio com que passou o Governo, relatando a divisão da capitania em julgados, diz de Santa Luzia, principiar o julgado na estrada geral, buscando em linhas rectas a serra de Miguel Ignacio e de Capetinga, dahi a fazenda do Buraco e serra do General, o registro de Santa Maria, sobre a mesma linha do julgado de Cavalcante, buscando ao sul a serra ou cordilheira que divide a capitania de Minas Geraes, onde chamam de "Lourenço Castanho", o que lembra a divisão do conde de Bobadella 30 annos antes. (*Rev. Inst. Hist.* — 1864.)

Na passagem do seculo XVIII para o seguinte, o mais autorizado cartographo e geographo da Commissão de Demarcação da America Portugueza, o grande Ricardo Franco, em seu trabalho sobre Matto Grosso (*Rev. Inst. Hist.* T. XX) assim declina a fronteira goyana a leste: "Serra da Cordilheira e pelo espigão della até ás de Lourenço Castanho, Arrependidos, Escura, Canastra e Marcella, etc., figurando ahi a velhissima Lourenço Castanho, o mais antigo accidente lindeiro entre Goyaz e Minas. (*Rev. Inst. Hist.*, T. XX.)

No seculo XIX, o pae da historia goyana, o classico sacerdote mineiro Luiz Antonio da Silva e Souza, em 1812, fechou sua excellente memoria historica. Dizendo dos limites de Goyaz (*Rev. Inst. Hist.* 1849) affirmou que "o conde dos Arcos fixou os limites da capitania pelas dimensões feitas por seu antecessor, conde de Bobadella) separando-a da de M. Geraes

pelo ribeirão dos *Arrependidos*", "o que lembra tambem a velha nomenclatura".

Nas "Memorias Historicas", monsenhor Pizarro repete estes limites e fallando de S. Luzia diz que vae até Arrependidos, *meta da capitania.*

Ayres de Casal, o pae da chorographia nacional, na *Chorographia Brazilica*, limita Goyaz ao nascente por "Minas e Pernambuco das quaes hé separado por uma cordilheira lançada de norte a sul, pedregosa e escalvada e que só dá passagem nos *boqueirões*", e adiante ao referir a separação da zona Paranã repete que a mesma tem ao léste os limites da primeira.

Nada de Serra do Paranã, nada de S. das Divisões. Vejamos ainda no periodo colonial a palavra dos naturalistas Pohl e Saint'Hilaire, cujos trabalhos foram impressos annos depois, respectivamente em 1832 e 1847.

João Emmanuel Pohl (*Reise, etc.*) dizendo da Serra Isabel affirma seguir esta de léste para oeste, unindo-se á cordileira que corre de norte para sul e fórma a fronteira da capitania; mencionando a serra da Tiririca como serra da divisa diz que do Espigão desta, fronteira entre Goyaz e Minas, segue-se uma chapada.

Pohl não menciona a serra do Paranã, apenas concorda com a verdade historica quanto á questionada divisa.

Augusto de Saint Hilaire (*Voyages aux sources du S. Francisco*, etc.) escreve que Goyaz é limitado ao oriente pelas serras de S. Francisco e Tocantins, S. Francisco e Paranahyba, que o separam de Minas, Pernambuco, Piauhy e Maranhão, e em outro logar do mesmo livro escreve que "sobre a grande cadêa que separa Goyaz de Minas, Pernambuco, Piauhy, Maranhão não chegou senão até a extremidade septentrional da serra S. Francisco e Paranahyba".

Refere os limites historicos sem mencionar a serra do Paranã ou a das Araras, expondo uma particular nomenclatura.

Claros, precisos, irrespondiveis, foram as opiniões dos escriptores da colonia, unanimes em mencionar o Espigão Mestre como limite, sendo que a cartographia não perdeu a nomenclatura dos accidentes: André-quicé, Pilões, Tiririca, Arrependidos, Lourenço Castanho, etc., marcando esta ultima serra a maior expansão oriental confrontante com Formosa.

Maior do que todas as opiniões verificadas atrás reputo a do marechal Cunha Mattos, o primeiro completo chorographo de Goyaz, autor da *Chorographia Historica*, livro sério, feito no local, meditado e profundo.

A palavra do fundador do Instituto Historico é portanto official.

Goyaz "acha-se dividido da Provincia de Minas Geraes pelo rio Corumbá (bello ensino aos chorographos patrios) que pouco espaço acima recebe o Paranahyba, este rio até o ribeirão Jacaré, que entra nelle pela margem direita junto á serra geral e logo tomando as arestas da mesma serra, e pelos Arrependidos, continúa ao norte até a serra de *Lourenço Castanho*" e em nota, á parte, explica que esta serra "faz, muito bojo para léste, ficando da parte do occidente grandes campinas" e que chamam Terras Vermelhas".

E' o tradiccional limite de Gomes Freire, em 1749, sempre respeitado e admittido.

Vejamos si o marechal, ao descrever o Espigão Mestre, falla em Araras e **Paranã**.

"Serra Geral: (nome que o marechal dá ao Espigão Mestre) divide a Provincia de Goyaz das de Minas Geraes, Pernambuco, Piauhy e Maranhão, approximando-se ou desviando-se do Tocantins. Começa no Rio Grande e vae acabar junto ás vertentes do rio Manoel Alves, etc.

A esta serra dá-se, junto aos Arrependidos, o nome de serra dos Arrependidos; junto ao registo de S. Maria, serra deste nome: em S. Domingos serra de S. Domingos; no registo de Taquatinga tem este appellido; no Duro tem o nome de serra da Mangabeira, em outro logar serra das Figueiras, e em outro serra do Duro".

Está completo; esta é a unica divisão immemorial do Espigão Mestre.

Não ha logar para as serras de Araras e Paranã de Candido Mendes, acceitas sem mais reflexão e originando o actual conflicto de opiniões. Não foi só neste trabalho elaborado em 1824 e publicado em 1874 que o operoso Cunha *Mattos tratou* da materia: no excellente *Itinerario*, impresso em 1836, escreve estas palavras de ouro: Goyaz de Minas está separado *pela* serra de S. Domingos, Santa Maria, Lourenço Castanho, Arrependidos e Andrequicé, etc. Oitenta e sete annos após a divisão de Gomes Freire a nomenclatura do Espigão era a mesma e os limites identicos.

Nada de Araras e Paranã.

Castelnau, o illustre sabio titular francez, em sua volumosa *Voyages à l'Amerique de Sud*, etc., diz que do lado de Minas Geraes o limite é indicado pela serra de S. Domingos, S. Maria, Lourenço Castanho, Arrependidos, Andrequicé e em seguida pelo ribeirão Jácaré. E' o limite historico 97 annos depois de Gomes Freire de Andrade, sem Araras e Paranã. Contemporaneo do *Itinerario* de Cunha Mattos é a excellente memoria do Padre Fleury sobre os limites de Goyaz onde se lê estar a Provincia de Goyaz dividida de Minas Geraes pela serra de Santa Maria, Terras Vermelhas, Lourenço Castanho, Arrependidos, Andrequicé, a mesma seriação dos autores mais autorizados.

Deixando de lado outros trabalhos, é preciso dizer que em 1864 e 1865 o ex-Presidente de Goyaz, J. M. Pereira de Alencastro publicou os *Annaes* goyanos, onde em mais de um logar se vêem os nomes antigos e os limites, do Espigão Mestre, separando as duas circumscripções, sem Araras e Paranã.

Pois, não obstante a extensa bibliographia, a justa concordancia dos autores nacionaes e estrangeiros, Candido Mendes, de innegavel erudição e saber, creou em 1867 (no Atlas do I. do Brasil) duas denominações novas no Espigão Mestre, Araras e Paranã e deu dous limites differentes a Goyaz e Minas, oppostos e irreconciliaveis, com prejuizo da verdade, da tradição e da paz entre as provincias.

Nenhum cultivador serio da geographia nacional seguiu-lhe a nomenclatura duvidosa. Sinão vejamos:

Em 1875, o notavel engenheiro goyano J. Rodrigues de Moraes Jardim, publicou a carta da provincia de Goyaz, na qual apparece o E. Mestre dos autores citados e o nome de serra de Lourenço Castanho *ao segmento deste a leste de Formosa.* Não traz a serra do Paranã. E o que é grave, goyano, conhecedor do territorio dá o nome de Araras á serra que corre de leste para oeste separando as aguas do rio Paranã

e Preto. Não está de accôrdo com Candido Mendes, em absoluto, este geographo de verdade.

Homem de Mello, na Carta Physica, appensa ao Atlas, menciona a serra do Paranã, mas com uma inclinação leste oeste, ligando-se aos Pyrineus, o que se afasta muito de Candido Mendes e compromette o laudo Epitacio. A leste do Formosa faz passar a serra de Lourenço Castanho. O mesmo autor na carta de Goyaz denomina a *serra Tiririca de serra de Acarás*. Na parte descriptiva Homem de Mello colloca o vão do Paranã entre as serras do Paranã e o Espigão Mestre — o que tambem é offensivo ao laudo.

Não obstante o trabalho de Candido Mendes, o grande Cardoso de Menezes em 1877, na Camara dos Deputados, discriminava as linhas orientaes de Goyaz pelas serras de S. Maria, Terras Vermelhas, Lourenço Castanho, Andrequicé, etc., não se deixando apanhar pela confusão de Candido Mendes, ora collocando Araras a leste, ora a oeste do rio Preto. (*Annaes Cong.* — 1877).

Em 1879, ainda, o conselheiro Olegario de Aquino e Castro, Deputado por S. Paulo, pronunciou eloquente discurso na Camara dos Deputados, defendendo Goyaz e dando estes limites a leste: S. Maria, Terras Vermelhas, Lourenço Castanho, Arrependidos, Pilões, Andrequicé. Nada de Araras ou de Paranã. (*Annaes Cong.* — 1879).

Em 1883, o chefe da Commissão da Carta do Imperio, o illustre Beaurepaire Rohan, publica um esplendido esboço do cinco milhões, localizando a serra dos Acarás, mais ou menos, na mesma parte em que Candido Mendes situa em suas cartas geraes a serra das Araras, mas, aliás, sem nomenclatura traça para leste a serra de Lourenço Castanho, parte do Espigão Mestre. B. Rohan, fazendo carta physica, não cogitou de limites.

Para terminar com a litteratura geographica do imperio convém ainda citar a opinião de H. Gorceix, illustre ex-director da Escola de Minas de Ouro Preto, que considerava "a grande cordilheira a separar as aguas do S. Francisco das do Prata como servindo de limites entre Goyaz e Minas, e continuando até o Piauhy para terminar no Ceará.".

Isto dito em 1889. (Le Bresil em 1889.)

Depois, Sr. Presidente, do mappa Candido Mendes os autores se dividiram, resultando a serie de cartas que teima em collocar o Rio Preto em Minas, e cujos autores seguiram o mappa geral do cartographo maranhense.

Assim, quando os autores didacticos citam Araras e Paranã, separando os dous Estados, não se sabe si se referem ás cartas geraes ou ao mappa parcial de Goyaz.

O proprio Moreira Pinto, na parte descriptiva de seu Atlas, é *alter ego* do Candido Mendes, mas nas cartas afastou-se delle completamente, traçando os limites de Goyaz muito aquem do Espigão Mestre, ao qual não dá nomenclatura. Si repete as serras de Araras e Paranã, separando Goyaz de Minas, entretanto em outro local do Atlas menciona os seguintes nomes e segmentos do E. Mestre; S. Lourenço, Divisões, S. Domingos, o que está, mais ou menos, de accôrdo com os velhos autores.

Francisco dos Santos Azevedo, autor, em 1908, de um mappa de Goyaz, separa Goyaz de Minas, a leste de Formosa, pela serra de L. Castanho; no mesmo mappa não vem Araras ou Paranã.

Para que, Sr. Presidente, enumerar mais autores sobre a questão? E' inutil porque está mais do que claro serem sem tradição os designativos serras das Araras e do Paranã — capazes de comportar duas explicações oppostas, tendo-se em vista o laudo Epitacio Pessôa e o mappa de Candido Mendes, mentor dos delegados de Goyaz e Minas.

Não me furtarei, porém, á opportunidade de dizer que no documento official apresentado ao Congresso de Geographia de Bello Horizonte — «A memoria justificativa dos limites de Goyaz — seus autores, signatarios da acta de accôrdo, entregue ao Dr. Epitacio Pessoa, escreveram que o Espigão Mestre «vae da Serra da Canastra ás fontes do Paranahyba com uma dezena de nomes locaes: Guarda-Mór, Tiririca, Pilões, Lourenço Castanho, Araras, Serra das Divisões, Ouro e Taguatinga» (pags. 141 e 142), linha melhorada, sem a serra do Paraná e com a vantagem de trazer Araras depois de Lourenço Castanho, duas serras distinctas, como se vê.

Em 1920, 171 annos depois da divisão do conde de Bobadella, os delegados goyanos invocavam a historica serra de Lourenço Castanho, que jámais teve synonymo na geographia nacional, na opinião dos entendidos e nos termos da transcripção acima.

Ha um argumento que desabona, comtudo, a Carta do Centenario, e as que a modelaram: no local em que vemos traçada a serra das Araras não existe *nenhum accidente orographico*, facto que poderá ser constatado por uma demarcação, mesmo sem grandes detalhes. Ha a considerar tambem, que verificada a nullidade do acto de 1800, a região a léste de Formosa, comprehendida pelo mesmo, *não poderia figurar* em Minas, pelos proprios termos da decisão arbitral. O que houve neste caso *foi apenas o desprezo da nomenclatura tradicional* e a acceitação de uma balisa duvidosa, a deparar duas *interpretações oppostas*, irreconciliaveis, tendo-se em vista taes e taes autores. Essa é que é a verdade, sendo facil perceber que ninguem, em boa logica, trocaria uma balisa historica, certa e positiva como a serra de Lourenço Castanho, por outra duvidosa e singularmente confusa, como essa de Araras e Paranã.

ram limites, isso não; esses designativos estão alterados de 1867 até hoje, e são offensivos a Goyaz, na opinião do proprio Candido Mendes, geographo de gabinete apenas, cujas cartas geraes merecem a repulsa de todos os goyanos e contra as quaes protestarei sempre, hoje, amanhã e depois, como protesto contra a attitude dos delegados de Goyaz, acceitando uma limitação incerta e discutivel, á luz da chorographia e da cartographia, sendo a consequencia esse retalhar ultimo (passageiro, assim espero) no coração de minha infeliz terra, já reduzida á metade de sua extensão no seculo XVIII.»

Por ahi se vê, Sr. Presidente, que apenas justifiquei meu ponto de vista, defendendo os limites historicos de Goyaz, sustentando que o estudo da nomenclatura do Espigão Mestre, na geographia historica do Brasil, estava ainda por

se fazer, e seria um trabalho interessante a tentar um pesquisador illustre. Apenas demonstrei que os nominativos orographicos *Araras* e *Paranã* não se uniformizavam na geographia do Brasil, e que, pelo desprezo da tradicional linha de separação dos dous Estados, se havia commettido um erro, de certa maneira perpetuando uma questão que parecia ter a sua decisão definitiva pelo laudo do ex-Presidente da Republica.

Expondo a minha opinião, Sr. Presidente, não tive intuito algum de molestar esta ou aquella parte; agi como representante do Estado de Goyaz, empenhado na conservação integra de um territorio sagrado a todos os goyanos sinceros.

Acredito, Sr. Presidente, que, publicada esta manifestação no Club de Engenharia, ninguem mais poderá desvirtuar meu pensamento, sendo motivo até de agradecer ao mensario questionado o ensejo que me dá de offerecer ao paiz e ao Estado de Goyaz um attestado de amor á causa publica. Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. **Augusto de Lima** — Sr. Presidente, nada tenho a oppor ás considerações que acabam de ser adduzidas pelo illustre representante de Goyaz, sinão a um topico do seu discurso, a que daqui a pouco me referirei.

Assumpto soberanamente julgado pelo arbitro escolhido a aprazamento das duas partes, sómente poderá haver referencia a elle, como muito correctamente acaba de fazer sentir o nobre Deputado por Goyaz, em pontos que digam respeito a explicações pessoaes, completamente estranhas aos motivos que fundamentaram o julgamento. A' materia de facto, porém, litteral, é licito sempre oppor as rectificações que possam affectar o papel dos representantes que tomaram parte, quer de um, quer de outro lado, nesta renhida questão de limites entre Goyaz e o Estado de Minas.

O topico do discurso do digno Deputado e meu particular amigo, Sr. Americano do Brasil, é o seguinte:

> «Ora, assim sendo não se percebe a razão por que o relator da acta entregue ao Dr. Epitacio Pessoa alongou a linha divisoria até Ararás e muito menos até Paraná, serra que Candido Mendes considera entre Goyaz e Bahia, e outros chorographos em plena terra goyana».

A esse topico eu devia appôr a minha rectificação que não fui o relator, sinão o redactor da acta, do que se venceu na conferencia entre os delegados de todos os Estados, acta que foi assignada e confirmada por todos.

O Sr. **Nelson de Senna** — V. Ex. póde accrescentar: limites que constam da acta, conforme os propoz a commissão goyana.

O Sr. **Augusto de Lima** — Vou chegar a esse ponto.

Devo esclarecer, em attenção á justa rectificação do nobre representante de Goyaz, que, uma vez deliberado amigavelmente que se entregasse a um arbitro jurista, para, com o seu parecer, liquidar a questão juridica sobre a validade de um

determinado documento, sobre o qual recahia toda a controversia entre os representantes dos dous Estados, assim combinado amigavelmente, repito, o delegado de Minas redigiu a acta, consignando o seguinte:

«Que, si fosse declarado valido o auto de demarcação de 1800, prevaleceriam os limites descriptos nesse auto; si fosse declarado sem validade juridica o auto de 1800, proseguiriam os Estados, amigavelmente, a uma demarcação, de accôrdo com a commissão technica incumbida de realizar esse serviço geodesico.»

Um dos representantes de Goyaz declarou que não lhe satisfazia essa solução, porque, diante do laudo do arbitro, devia ficar peremptoriamente terminada a questão, e assim deveriam ser logo declarados os limites de Goyaz com Minas, caso não fosse vencedora a validade do auto.

Eu, então, declarei que acceitava a solução proposta, o que foi igualmente acceito pelo delegado goyano, e este, que era um illustre technico, declarou que os limites seriam os das serras de Andréquicé, Tiririca, Araras e Paranã.

O Sr. Nelson de Senna — Os limites propostos pela delegação goyana foram pelo rio Paranahyba, ribeirão Jacaré, Serras de Andréquicé, Tiririca e Paranã, taes quaes constam da acta de que V. Ex. foi apenas redactor, de accôrdo com o vencido, tendo o laudo do Sr. Presidente da Republica acceito essa linha divisoria proposta pelo Estado de Goyaz.

O Sr. Augusto de Lima — Acceita essa proposta dos limites de Goyaz, que partiu dos delegados desse Estado, sob proposta de um delles, cujo nome peço licença para declinar, Sr. Henrique Silva, conhecedor topographico, technico, tendo já figurado na commissão Cruls, na demarcação do Planalto Central, destinado á futura Capital do Brasil...

O Sr. Nelson de Senna — Verdadeira competencia na geographia do Brasil Central.

O Sr. Augusto de Lima — ...não hesitei, e assignei tambem. E foi sob esse compromisso, acceito por ambas as partes, que o Sr. Presidente da Republica, na qualidade de arbitro, poz termo a essa debatida questão, com a qual o Estado de Minas se conformou immediatamente, tendo já sido submettido á approvação do Congresso Legislativo.

Tal era, Sr. Presidente, a rectificação que eu pretendia oppor ao topico do discurso do meu nobre collega, Sr. Americano do Brasil, rectificação, aliás, que existe mais amplamente desenvolvida, em relação ao que occorreu, em um artigo de imprensa que tive occasião de publicar em um dos diarios desta Capital.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Metello Junior pronunciou um discurso que não foi publicado no *Diario do Congresso*.

O Sr. Salles Filho pronunciou um discurso que não foi publicado no *Diario do Congresso*.

Garibaldi de Mello, Leopoldino de Oliveira, Nelson de Senna, Salles Junior, Amaral Carvalho, Barros Penteado, João de Faria, José Lobo, Altino Arantes, Americano do Brazil, Ayres da Silva, Pereira Leite, Severiano Marques, Martins Franco, Elyseu Guilherme, Ferreira Lima, João Simplicio, Octavio Rocha, Antunes Maciel o Nabuco de Gouvêa (77).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 77 Srs. Deputados.

Abre-se a sessão.

O Sr. Ascendino Cunha (*3º Secretario, servindo de 2º*) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Costa Rego (*1º Secretario*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 21 do corrente, enviando a emenda daquella Casa do Congresso á proposição desta Camara abrindo um credito de 50:000$, supplementar á verba 18ª do art. 2º, da lei n. 4.555, de 1922. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, finou-se, hontem, nesta Capital, na encantadora simplicidade da honradez, um vulto de saliente destaque na propaganda republicana e na lucta abolicionista, o Sr. Julio do Carmo, por cujo desapparecimento venho, neste instante, requerer um voto de profundo pezar.

Desse brasileiro illustre de quem fui amigo e continuo admirador, não necessito recordar as phases gloriosas de vida exemplar e patriotica, cuja recordação constitue, de facto, um dos padrões immorredouros daquella época agitada, pre e post-republicana; mesmo porque ao baixar seu corpo ao tumulo no dia de hontem, delle disseram tudo quanto se poderia affirmar os distinctos oradores Drs. Bricio Filho, Pedro Couto e Raphael Pinheiro, na eloquencia sentida da ultima saudade.

A sua actuação na campanha republicana está delineada e pertence já á litteratura politica e á historia. Ainda, Sr. Presidente, ao lado desses reaes serviços, ha a referir que o Sr. Julio do Carmo foi um escriptor fluente, notavel historiador e cujo ultimo trabalho deste genero, publicado a 7 de setembro, no *Jornal do Brasil*, sobre a propaganda republicana, resume, realmente, uma pagina feliz, interessante, inédita para os nossos annaes, de existencia democratica.

Em 93, por occasião da revolta, representou saliente papel e, como intendente municipal, prestou relevantes serviços á Capital da Republica.

Julio do Carmo foi um bom e um justo — eis o seu melhor elogio.

Por tudo isso, recordando ligeiramente essas phases da vida do glorioso cidadão, pediria a V. Ex., Sr. Presidente, que consultasse á Camara sobre si consente no lançamento de um voto de profundo pezar na acta dos nossos trabalhos, pelo infausto acontecimento que traz o lucto ao coração do Brasil republicano. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — O nobre Deputado Sr. Americano do Brasil, requer que se lance na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pezar pelo passamento do Sr. Julio do Carmo, propagandista da Republica e ex-intendente por esta Capital.

Os senhores que approvam queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi unanimemente approvado.

O Sr. Antunes Maciel — Sr. Presidente, o projecto que o eminente Senador Soares dos Santos apresentou á consideração do Senado, ha dias, sobre a intervenção federal no Rio Grande do Sul, estourou como uma bomba no seio do dictadorialismo alli imperante, de modo a desnortear os planos daquelles que tinham imaginado para breve um Congresso ridiculo em Porto Alegre, com o fim de canonizar o thaumaturgo que ha 30 annos se apossou, para a eternidade, do governo da nossa terra.

Depois da apresentação desse projecto, o Congresso de Porto Alegre perdeu todo seu effeito: a «fita» foi impiedosamente queimada; e, só assim, posso explicar o açodamento com que se quer trazer para a discussão, na Camara, uma proposição que nem siquer entrou na «ordem do dia» do Senado de onde é originaria.

Descancem os nobres Deputados pelo Rio Grande do Sul: o projecto virá a seu tempo a esta Casa, para ser submettido a nossa apreciação, e SS. EEx., então, terão o ensejo de desferir o vôo de sua eloquencia sobre elle, em nome de suas pulchras tradições de republicanismo authentico, que se compadece com essa permanencia indefinida de um mesmo governante, em Palacio, em plena democracia.

Nessa occasião, tambem terei ensejo de mostrar, que a revolução do Rio Grande do Sul não é simplesmente feita pelo telegrapho, como se tem assoalhado insistentemente neste recinto e fóra delle: ella é feita pelo telegrapho, unicamente para aquelles conterraneos sem alma, para aquelles Deputados e jornalistas sem coração, que não teem interesse, nem material no Rio Grande, nem interesses de sangue nas forças que se batem, nem cousa alguma a perder.

Depois que, ha cerca de um mez, foi dito, em Porto Alegre, que a revolução dentro desse prazo estaria terminada, tres ou quatro combates successivos se feriram, e nelle não morreram menos de tresentos rio-grandenses.

Pois bem; apezar de tudo isso que já está constatado até por informações que trazem os jornaes estrangeiros, do Uruguay, ainda se insiste em mostrar que a revolução do Rio Grande não tem nenhum valor, não é senão um caso de policia, para que no animo da Camara, no animo do Senado e no

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, pedi a palavra para requerer a V. Ex. se digne consultar a Casa sobre si concede prorogação de prazo para apresentação, pela Commissão de Finanças, dos pareceres sobre as emendas apresentadas aos orçamentos da viação, Guerra, Exterior e Interior.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Bueno Brandão, Presidente da Commissão de Finanças, requer prorogação do prazo para apresentação de parecer sobre as emendas aos orçamentos da Viação, Guerra, Exterior e Interior.

Os senhores que approvam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Communico á Camara que, tendo sido distribuido hoje, estará sobre a mesa, a partir de amanhão, 3ª-feira, durante tres sessões, recebendo emendas de 3ª discussão, o projecto n. [illegible] B, de 1923, orçando a Receita Geral da Republica, para o exercicio de 1924.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, a titulo de modesta collaboração com os patrioticos intuitos do Governo, que neste momento pensa seriamente em dar um impulso decisivo ao magno problema da siderurgia, tive a honra de apresentar, ha dias, ao estudo da Camara dos Deputados um projecto relativo ao aproveitamento do carvão de pedra brasileiro, dentro de moldes perfeitamente exequiveis e sem alterar bruscamente o intercambio mantido com os fornecedores estrangeiros. Conhecida e tão apregoada a nimia importancia do combustivel na vida das nações, que só por seu intermedio adquirem a completa soberania, desoladamente se inteira da dubiedade dos poderes publicos de nosso paiz, irresolutos até hoje na adopção de uma medida extrema e necessaria, concorrendo que desde muitos annos o caminho a seguir está devidamente traçado pelas normas da sciencia e suas deducções experimentaes. A historia financeira de todos os povos denuncia equilibrio e saldo orçamentario com o desenvolvimento posterior á conquista da independencia do combustivel, principalmente do carvão, passo definitivo para a segurança da abstenção do consumo dos productos da metallurgia estrangeira. Guerras e tratados, discordancias diplomaticas e incidentes diversos foram motivados pelo combustivel, pelo ouro negro em primeiro logar, ponde em jogo tantas nações a segurança da collectividade e de seu sentimento livre á custa do enriquecimento economico e do debate pela posse da fonte de energia que movimenta a fabricação do arado, do microscopio e do canhão. Entretanto, o Brasil não tem de manter lutas para pôr em actividade a exploração de suas minas de carvão de pedra, extensa e futurosa dadiva da natureza, cujo material está consagrado por innumeras experiencias, ao lado da affirmativa de que os biliões de toneladas de seu combustivel garantem seus gastos em varios milhares de annos e da conclusão de que os carvões inferiores ao de nosso paiz são consumidos em apparelhamentos especiaes, sendo certo o conceito da submissão dos dispositivos de queima, á qualidade do carvão.

Acção conjugada, Sr. Presidente, do Executivo, do Congresso e dos Governos dos Estados, mas acção prompta, energica e positiva, eis o que tem minguado no estudo e na maneira do aproveitar o carvão brasileiro que do valle amazonico até as minas de S. Jeronymo deve comportar processos varios de utilização — o gozogenio, a pulverização, a briquetagem ou a simples modificação de grelhas, já adquirindo machinas fixas ou locomotivas adaptadas ao carvão nacional *in natura*, já determinando modificações no material existente. Potencial calorifico, percentagem de cinzas, de carbono frio e de materias volateis, variam no combustivel de nosso solo, de região para região, e dada a extensão do paiz e a real carencia de transporte, está claro que as unidades da Federação, economicamente, se devem voltar para o producto de suas minas, emquanto, desde logo, se esboça o problema da ligação dos centros carboniferos, por meio de estradas de ferro, aos portos ferro-viarios, aos portos de mar e aos nucleos ricos de jazidas de ferro.

Sr. Presidente, para melhor comprehensão dos detalhes do grande problema fa-se obrigatoria uma rapida passagem, pela literatura do carvão, tão escassa, ainda, a ponto de faltar completamente nas livrarias, estando reduzida ao circulo limitado dos especialistas e dos technicos e raras vezes frequente nas paginas das revistas e jornaes. Esta falta de propaganda, já não digo fóra do paiz, mas dentro do territorio nacional, esta falta absoluta de publicações informativas tem retardado o conhecimento de nossas possibilidades quanto á industria do carvão e por conseguinte retrahimento dos capitaes necessarios á exploração das minas. Começarei minha incompleta digressão procurando traçar a carta do carvão, soccorrendo-me de pesquizas nacionaes ou estrangeiras, valendome de Ahraons, de Plant, de Dahne, de White ou de Paula de Oliveira, de Gonzaga de Campos, de Arrojado Lisbôa, de Horta Barbosa e tantos outros autores de monographias e de explorações, no sul e no norte do paiz, sem esquecer as regiões ecotraes de meu Estado, onde o engenheiro de minas russo Miguel Romanoff Svaneia realizou em 1925 uma proveitosa viagem scientifica, detalhada em excellente monographia inedita. Desde o começo do seculo XIX, em época anterior á descoberta da locomotiva, ha ligeiras noticias da presença do carvão no Rio Grande do Sul. Lemos algures que alli fôra constatado em 1818, por um soldado de infantaria, mas segundo Eugenio Dahne, uma das mais completas fontes sobre o assumpto, já em 1808 e 1811 se remettera da Capitania de São Pedro para o Rio de Janeiro, certa quantidade do provavel combustivel, adquirido por um forjador por quantia que não compensou os gastos do transporte, segundo um commentario do Club de Engenharia. O carvão provinha do Arroio dos Ratos e foi queimado com real proveito.

Deixando á parte a explanação geolofica de Sellow ao estudar o Rio Grande do Sul em 1827, vamos encontrar em 1851, o engenheiro Pereira Cabral effectuando sondagens no municipio de S. Jeronymo e descobrindo o carvão a poucos palmos de profundidade. Submettido o producto a exame encontrou-se 49 % de carbono fixo, outros tantos de materias

volateis e minima porcentagem de cinzas, por ser a amostra de primeira qualidade. Do mesmo local, em 1850, foram retiradas 600 toneladas de carvão e ainda as amostras de que se serviu mais tarde para estabelecer a comparação entre o nosso combustivel e o inglez, ficando provado conter aquelle mais humidade e maior quantidade de cinzas e menor porcentagem de carbono fixo.

A mina de Butiá, não longe do Arroio dos Ratos, foi descoberta antes de 1882, sendo certo que nessa data foi despachado pelo Governo Imperial um pedido de concessão para levra. Dahne attribue sua descoberta a Patricio de Azambuja. As minas de Candiota foram exploradas pelo naturalista Nathaniel Plant, cujos trabalhos geologicos deixam claro a affirmativa da ligação das minas do Rio Grande do Sul, umas com as outras, reduzindo o territorio a immensa bacia carbonifera.

No imperio são ainda abundantes as noticias sobre o carvão sulino: Akrons, em seu bello relatorio, conta a applicação do processo da briquetagem no Arroio dos Ratos e o aproveitamento do material na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. Em 1886 o engenheiro Azevedo Sodré consumia, como director da viação ferrea do Sul, o puro carvão nacional, misturado com a lenha, com muito proveito e real economia. No curso das experiencias, o illustre engenheiro estabeleceu a equivalencia entre o carvão brasileiro e o de Cardiff na razão de 1.873, 5 do primeiro por 1.000 do producto inglez, algarismos alterados pelo Dr. Conceição Montojos para 1.687,5 do carvão de S. Jeronymo e 1.000 do de Cardiff.

Fallando-se dos carvões do Estado mais meridional do Brasil, é impossivel deixar de lado a autoridade de Eugenio Dahne que durante 13 annos pesquizou a importante riqueza, tornando-a minuciosa e claramente exposta em seu livro — *A Mineração do Carvão* — estudo historico, scientifico, e economico das minas riograndenses. Dahne insurge-se contra muitos exploradores que teimaram em affirmar não ser verdadeiro o carvão de pedra do Rio Grande, mas apenas um linhito de formação terciaria. Estuda as plantas fosseis e sustenta que o combustivel do Estado não póde ser sinão o verdadeiro carvão de pedra, affirmando por outro lado ter encontrado na serra das Pedras Altas, porções de esqueletos de monstros antidiluvianos, o Megatherium e o Glyptodonte. Estas observações são ainda do tempo do imperio, cujo Governo nem um instante perdeu de vista o interesse do problema, incentivando pesquizas, favorecendo concessões. O valor scientifico e industrial do carvão riograndense foi determinado em varios periodos do antigo regimen: em 1878, no Brasil, sendo-lhe attribuidos 44,25 de carbono fixo, 47,75 de materias volateis e 8 % de cinzas e em outra analyse, carvão do Arroio dos Ratos, foram encontrados 57,04 de carobno fixo, 13,63 de cinzas e 30,73 de materias volateis, sendo producto de primeira ordem, pois, em similar de segunda as materias volateis attingiram a 28,82, o carbono fixo a 54,88 e as cinzas a 16.30, o que já parecia um material de optima qualidade. Outros ensaios realizados m Magdeburgo deram ao carvão brasileiro de camada superior, 5176 calorias, 57,64 de carbono fixo, 11,63 de cinzas, e em Kalk, na Allemanha, o ma-

terial accusou, em tres exames, percentagens que oscillaram entre 4,783 e 11,52 quanto a humidade; entre 26,72 e 28,087, quanto a materias volateis; entre 39,47 e 41,017 para o carbono fixo e entre 26,113 e 27,39 para os residuos de cinzas. Não sómente, é preciso dizer, Sr. Presidente, os carvões riograndenses foram conhecidos no imperio: desde 1841 o Dr. Porigot, publicára trabalhos relativos á camada carbonifera do Tubarão, em Santa Catharina, confirmados em 1860, mas passos mais seguros na evidencia da nova bacia se verificam depois de 1866, segundo um relatorio do Club de Engenharia, com as observações de Vaughan e Ch. Morris. Detalhados e completos estudos destas minas foram ainda effectuados pelo sabio Hartt, a quem o Brasil tanto deve e cujas notas tantos louvores mereceram do espirito justiceiro de Gonzaga de Campos, que em 1890 determinou o valor do lençol carbonifero do Tubarão, comprovou em esplendido relatorio as deducções de Hartt e relacionou essa mancha de carvão ás bacias do Rio Grande do Sul, como um prolongamento destas desde Jaguarão e concluia por sua extensão aos valles dos rios Ivahy, Tibagy e das Cinzas, atravessando dahi a formação todo o Estado de S. Paulo rumo de nordeste; dava á bacia do Tubarão por formação do periodo carbonifero limitada pela Serra do Mar e prolongada para oeste por baixo da expressa formação de grez e rochas eruptivas da Serra Geral». Derby, na determinação das caracteristicas geologicas do Sul do Brasil encontrou extraordinarias analogias entre estas e as do sul da Africa, India, Australia, pela flora de Glossoteris, lembrando que na India, e na Australia a formação permiana encerra excellentes camadas de carvão. Acceitando estas mesmas opiniões, Paula de Oliveira, em notavel contribuição — *As bacias Carboniferas do Brasil* — expendeu conclusões que tiveram comprovação com as demoradas e pacientes pesquizas de Israel White, o chefe da Commissão do Carvão em 1904. De 1890 até a formação da conferencia scientifica do Governo Rodrigues Alves, Gonzaga de Campos, Paula de Oliveira e outros estudiosos patricios, sem desprezar o brilhante concurso de Derby, foram incansaveis em chamar a attenção dos poderes publicos para a riqueza, extensão e qualidade das bacias de carvão no sul e indicando a necessidade de realizar explorações em o Norte, sobretudo no valle amazonico, acceitando a hypothese de duas fortes cadêas, no fim do paleozoico, uma australiana, outra a partir da China, envolvendo parte da America do Sul até o Baixio Amazonas, como prolongamento intermediario.

Coube á commissão scientifica, denominada do Carvão, a frente da qual se collocou o sabio norte-americano Israel White, formada por acto de 23 de julho de 1904, auxiliado por competentes estudiosos e scientistas nacionaes, effectivar no Brasil as primeiras pesquizas systematizadas em todos os pontos conhecidos anteriormente e em outros que julgou dever examinar, na continuidade dos primeiros, denunciando a presença do carvão. Deviam os estudos abranger todo o territorio brasileiro, mas acontecimentos posteriores, infelizmente, impediram explorações ao norte, tendo aliás o trabalho de White chamado a attenção para as amostras enviadas do Pará, accusando a presença de um combustivel rico e

digno de mais detidas observações. Só quem, Sr. Presidente, folheou com interesse de leitura cuidadosa o Relatorio do sabio Israel White saberá conceder o devido valor a sua extensão e ao espirito meticuloso que presidiu sua organização.

Geologia, topographia, geographia physica, rochas, fosseis, minas de carvão — tudo foi annotado para beneficio dos estudos naturaes; White esgotou a materia, fez as analyses precisas, classificou nossos carvões e citou o melhor meio de seu aproveitamento.

No Rio Grande do Sul, onde hoje conhecemos as minas de S. Jeronymo, de Butiá, de Gravatahy, de Candiota e Jacuhy; em Santa Catharina, onde se observam as de Tubarão, Cresciuma, Urussanga, Treviso; no Paraná, onde se notam a riqueza das do Cedro e da comarca de Thomazina — em todos esses Estados e em quasi todas essas minas foram praticados córtes, avaliadas as camadas, remettendo-se amostras para os Estados Unidos, afim de serem devidamente analyzadas e submettidas a experiencia.

A primeira consequencia dos trabalhos do sabio norte-americano foi a descoberta de fosseis e outros elementos paleontologicos que autorizaram o professor David White a estabelecer o parentesco do territorio com a Gondvano, hypothese de Derby, segundo os estudos do notavel Zeiller sobre a Africa do Sul, a India e a Australia.

Appensa ao grande Relatorio, vem a noticia scientifica de David White.

A segunda consequencia dessas pesquizas foi a determinação completa, absoluta, do problema nacional do carvão, cuja efficiente utilização ficou demonstrada, comprovando experiencias e proposições anteriores de nossos engenheiros e geologos. White prevê a modificação das grelhas das futuras locomotivas destinadas á queima do carvão brasileiro e a proposito commenta uma bella experiencia do Dr. Gabriel Osorio de Almeida, na Central do Brasil e o parecer da casa Baldwin, lembrando que o Japão, com carvão inferior ao nosso das minas de Iwahy e Iryana, mandara construir machinas para suas estradas de ferro contendo grelhas especiaes, capazes de expellir as clincas por um processo mecanico. A briquetagem foi devidamente recommendada e o processo do gazogenio indicado, como economico e vantajoso, mas caríssimo.

Publicado, Sr. Presidente, tão excellente Relatorio, em 1908, até hoje o Governo federal não tomou nenhuma das providencias aconselhadas pelo illustre estrangeiro, que tanto soffreu da nossa proverbial ingratidão.

Pena é que não tivesse completado seu trabalho, estudando a camada de carvão do Estado de S. Paulo, que calculou em [illegible] centimetros de espessura e o prolongamento do Paraná, avançando para sudoeste, com um calculo de avantajada espessura.

De S. Paulo conhece-se sufficientemente e até experimentalmente o linhito de Caçapava, ha poucos annos queimado proveitosamente, pulverisado, em locomotivas da Central, com tanto resultado como o superior Cardiff.

Sr. Presidente, na tentativa de esboçar a carta do carvão de pedra no Brasil, com a imperfeição de meus conhecimentos

(*não apoiados*), tenho referido, historicamente, a progressão de seu traçado, do sul para o norte e nas regiões citadas está por demais provada a continuidade das differentes bacias. Vejamos o norte do Paiz.

Sabe-se que a hypothese scientifica de seu prolongamento a prender as duas Americas encontra explicação no exame da flora, e certos indicios geologicos pretendem identidade deste continente com a Europa, fazendo resurgir a discutivel Atlantida e o estudo da Groenlandia como vestigio desse grande imperio boreal.

Foi por este motivo que varios naturalistas chamaram a attenção para as pesquizas no valle Amazonico, como possivel centro da mais consideravel bacia carbonifera do Brasil. Branner foi do numero e Paula de Oliveira, citado pelo relatorio do Club de Engenharia, chegou a affirmar que «tudo induzia a crer que esta porção brasileira devia para o futuro tornar-se a base mostra das minas de hulha da America do Sul», entre outras formosas considerações de seu estudo — *As Bacias Carboniferas do Brazil.*

Derby, Chandles, Hartt e Barbosa Rodrigues participaram deste conceito. Coube a Gonzaga de Campos, em 1914, dizer a ultima palavra sobre a indicação de Plant, transmittindo-nos a noticia alviçareira da descoberta de excellente linhite em Tabatinga, em Jaquirana, em Curucá, confluentes do Javary. Fez mais: detalhou as condições de aproveitamento, de extracção, de transporte; de tudo apresentou completo relatorio ao Governo, justamente quando explodia a conflagração européa. Não é necessario dizer á Camara que nada se fez de pratico ou de theorico: os linhitos lá estão clamando por emprego, emquanto erradamente devastamos nossas mattas e queimamos Cardiff.

O geologo patricio, resumindo sua viagem scientifica, considerou em duas ordens as jazidas do grande valle: as bacias carboniferas do baixo Amazonas, dos Estados do Para e Amazonas, estudadas entre o Tapajoz e o Madeira, depositos antigos de excellente hulha e as bacias de combustiveis mais recentes do oeste na região do Solimões. Do primeiro grupo, reservas immensas, riquissimas e exigindo grandes trabalhos de extracção, divulgou apenas a existencia, o que já é muito; do segundo, constituido de carvões pobres, mais superficial, de facilima exploração, indicou a maneira de aproveitamento, já pela navegação, já pelas vias ferreas, dada sua abundancia nos valles do Javary e do Solimões, na proximidade de Tabatinga.

Não somente os extremos norte e sul do paiz, Sr. Presidente, encerram bacias carboniferas propriamente ditas, sendo justo observar mais uma vez que o combustivel do Pará fôra annunciado por White, como excellente, segundo as analyses.

A carta do carvão de pedra poderá se alargar no Brasil quando demorados esguizos forem levadas á pratica na região meridional do Piauhy e Maranhão, assim como septentrional de Goyaz. Discutiu-se por muito tempo a existencia de um deposito carbonifero no Estado do Piauhy, negado theoricamente por autoridades como Orville Derby.

Coube, porém, a Arrojado Lisboa, resolver o controversia e assignalar, após pacientes observações, a presença de uma rica zona permocarbonifera, apanhando os tres referidos Estados: Piauhy, Maranhão e Goyaz, o que perfeitamente concorda com a opinião de um geologo norte-americano, fazendo por ahi passar a linha do petroleo, no Brasil. Da riqueza assignalada, ha completa noticia no opusculo — *O problema do combustivel nacional* — da lavra do illustre engenheiro nacional.

No Estado de Goyaz, Sr. Presidente, não existe o carvão somente ao norte: na região central já foi encontrado e ligeiramente analysado por um engenheiro de minas de nacionalidade russa, em 1915. Pela sua formação geologica o Estado que represento devia merecer maiores carinhos do Serviço Geologico, que jamais procurou-se inteirar da qualidade do seu combustivel. Proximo a uma região riquissima em diamantes e da qual se extráe annualmente, nos ultimos tempos, 40.000 quilates, por processos antiquados, o engenheiro Miguel Romanoff de Svanetia, autor do inedito — *Descripção Geographica e Geologica do Rio Araguaya e seus primeiros affluentes* e de um mappa informativo, ambos os trabalhos pertencentes ao Senador Olegario Pinto, constatou a existencia do *carvão fossil,* produzindo 7.500 a 8.200 calorias. Esse potencial calorifico, sabe a Camara, jamais foi verificado com outros carvões brasileiros. Dado o titulo scientifico do descobridor, que nem era brasileiro, insuspeito por conseguinte, effectuando por conta propria uma viagem scientifica, não era o caso do Governo autorizar o exame dessa região goyana?

Faço este appello ao Sr. Ministro da Agricultura, agora tão interessado nas pesquizas do petroleo no Estado de Goyaz.

As hypotheses de Peter Lund e de Gerber sobre a formação das regiões centraes, o parentesco da flora goyana, principalmente de suas seculares mattas, com os aspectos de Hylae, vem de molde a reforçar os estudos do engenheiro russo e a indicar a applicação da theoria de Zeiller ao grande Estado.

Falla-se com reserva ainda, Sr. Presidente, do carvão de pedra em Matto Grosso, mas são já bastante conhecidos os lenhitos de Gandarella, no Estado de Minas. Falla-se, baseado em opinião competente, de terrenos carboniferos na Parahyba. Fallassemos do combustivel em geral e nestas referencias summarias incidiriam ainda o schisto betuminoso da Chapada do Araripe, já estudado na Estação Experimental de Combustiveis, o schisto betuminoso de Marahú, já explorado com pouco resultado, as turfas petroliferas de Sergipe e outros. Seria então obrigado a recordar um recente estudo norte americano que estabelece, que define a linha do petroleo, á margem da qual, partindo do Piauhy, do Maranhão, através de Goyaz, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e terminando nas cochilhas do Rio Grande do Sul, se devem ater os pesquizadores da importante riqueza, que a Argentina já explora vae para annos e com enormes vantagens.

Eis, Sr. Presidente, em traços apagados (*não apoiados*) e incompletos o bosquejo da carta do carvão de pedra com os dados que conseguimos reunir, mas assim mesmo habeis a mostrar a extensão do rico patrimonio do paiz, cuja capaci-

dade, sómente nos tres Estados do Sul, Gonzaga de Campos avalia em 2.000.000.000 de toneladas.

E dizer-se que não obstante estudos, experiencias e demonstrações praticas nenhuma providencia definitiva foi adoptada no aproveitamento integral de nossas jazidas carboniferas, nem mesmo depois da prova scientifica de ser o carvão de Santa Catharina optimo e apto para o fabrico do coke metallurgico, descoberta que teria abalado a economia de outros povos.

Nada mais falta a resolver; apenas o problema do carvão necessita de um pouco de iniciativa do Congresso e de um gesto do governo da Republica...

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A opinião do governo já está conhecida com o inicio dos trabalhos de que está incumbida uma commissão presidida pelo Ministro da Agricultura. Parece que desta vez o problema está sendo enfrentado com decisão.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL—...agora decididamente empenhado na sua resolução, mas devo dizer ao nobre Deputado por Minas Geraes que no inicio de minhas considerações lembrei o actual papel do Executivo, affirmando que minhas palavras não excederiam de insignificante collaboração.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A collaboração de V. Ex. é brilhante, proficua, como todos os que vem prestando aos negocios publicos. (*Apoiados.*)

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — E' bondade de V. Ex. Mas, Sr. Presidente, como nestes ultimos dias tanto se tem dito da siderurgia e muito pouco do carvão nacional, materias correlatas, inseparaveis, a se apoiarem mutuamente, permitta-me a liberdade de, da tribuna da Camara, mais uma vez, retomar as arestas do problema do combustivel e relembrar a possibilidade, a vantagem nacionalista do seu emprego, tanto nos corpos metallurgicos, como nas locomotivas, na marinha e em todas as machinas fixas. Immenso reservatorio de carvão, o Brasil attingirá o maximo de seu vigor economico com a dispensa do combustivel estrangeiro e a definitiva creação da industria siderurgica.

*
* *

Sr. Presidente, as jazidas carboniferas do sul do paiz, conhecidas ha mais de cincoenta annos, já demonstraram a proveitosa efficiencia de seu futuro concurso na ecologia nacional, em mais de uma experiencia presididas por habeis engenheiros ou por homens de sciencia. O velho Imperador jámais desprezou opportunidades para animar a exploração da grande riqueza. Seu nome está ligado á historia do porto de Imbituba, que gerou um incidente politico provocado pelo projecto de um quebra-mar, causa do fechamento das portas do Paço a influente e conhecido gentil-homem da Casa Imperial interessante episodio que me foi referido pelo provecto almirante Carlos de Carvalho. Quem não sabe que o ultimo bragantim foi o principal investigador dos esutdos de Agassiz e Curruthus no Rio Grande do Sul, onde foram então

descobertos os especimens botanicos do genero *flemigentes*, *calamites*, *odonpteas* e outros?

Demais é corrente, como já affirmamos, que o caminho de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, desde antes de 1886 já dava consumo ao carvão de S. Jeronymo em estado natural. Ha mais ainda para firmar a certeza de que o Imperio não olvidou o problema do combustivel nacional: lê-se em um trabalho do engenheiro Ahrons que a briquetagem começou a ser praticada no Sul em 1886, attingindo a tonelada de briquetes de 11 a 12 mil réis, commercio que decahiu pouco a pouco pela difficuldade da fabricação do material e pelo preço barato da lenha.

Em scientifica e erudita memoria do sabio Gorceix, que de perto sentiu a grande riqueza, escripta em 1889 para a obra de Santa Anna Nery, nteira-se de que a esse tempo a viação riograndense queimava o carvão de suas minas, assim como as machinas fixas das circumvizinhanças do Arroio dos Ratos e os vapores da navegação fluviatil e da lacustre, entre Patos e Mirim.

Não é só o que informa o illustre Goreux: embora em estudos profundos o Imperio não ignorou a existencia do carvão no Pará e no Amazonas, sem fallar nos tres Estados do Sul e em S. Paulo, onde no municipio de Tatuhy foram praticadas sondagens que denunciaram a presença de combustivel. Ao Imperio não escapou a opinião hoje comprovada da continuidade das jazidas dos Estados sulinos (e isto se lê em Nathaniel Plant), bem como a hypothese da ligação ou parentesco dos terrenos carboniferos do Pará e do Amazonas com os dos Estados Unidos da America do Norte, tudo explicado pela analogia da flora.

O grande mal Sr. Presidente, do Governo Imperial foi o muito apêgo ás conclusões dos estrangeiros sobre o nosso combustivel, baptisado de inferior, porque não se prestava á queima nos apparelhos fabricados para carvões europeus. Então não haviam as machinas de locomoção attingido a esplendida evolução moderna, não tinhamos o exemplo tenaz do Japão, com um combustivel inferior ao brasileiro, descobrindo o processo scientifico da queima economica de seu carvão betuminoso e com grande proporção de cinzas fusiveis.

Meu intuito, Sr. Presidente, é deixar claro que o Imperio conheceu mais que se pensa a questão do combustivel, a um tempo em que a mecanica não possuia as perfeições de hoje. Nos primeiros annos da Republica, os governos não tiveram em devida conta a utilização do combustivel. Só na administração Rodrigues Alves os bellos estudos de nossos patricios conseguiram despertar os dirigentes dos negocios publicos, tendo resultado a nomeação de alguns competentes nacionaes para continuar as pesquizas, iniciativa que determina a formação em julho de 1904 da commissão do carvão, chefiada pelo sabio White, cujo relatorio foi apresentado ao Ministro da Viação, Dr. Lauro Müller. No benemerito governo paulista pela primeira vez um trem da Central do Brasil fez o percurso entre o Rio e S. Paulo, queimando carvão de Santa Catharina, sendo essa experiencia aconselhada e dirigida pelo Dr. Gabriel Osorio de Almeira, a quem muito deve a questão do combustivel nacional. Levando o memoravel facto ao conhecimento do Club de Engenharia, o

illustre engenheiro apresentou ainda um parecer da casa Baldwin, em synthese um conselho ao Brasil para experimentar o typo de machinas Mikado, conseguido para a efficiente utilizado dos carvões japonezes de Iwky e Iryana.

Não soubemos tirar proveito da experiencia Ozorio de Almeida, que apontou a modificação das grelhas como o *pivot* do nosso problema, nem do bello parecer da Baldwin. Finda a administração paulista, contente com as glorias de ter iniciado a primeira grande pesquiza de carvão nacional e a commissão White continua seus estudos no governo seguinte, do conselheiro Affonso Penna, grande patriota e grande amigo das questões nacionaes. White retirou-se para os Estados Unidos e sendo creado o Serviço Geologico sob os auspicios do Dr. Miguel Calmon, de sua direcção se encarregou o competente geologo Orville Derby, emquanto Paula de Oliveira proseguia nas explorações das jazidas de carvão. Succedem-se experiencias e analyses, medem-se a extensão e o volume das camadas carboniferas, novos poços são perfurados, abrem-se galerias subterraneas, descobrem-se novas jazidas, formam-se companhias, alegram-se os espiritos de entranhado amor ao paiz mas emfim tudo retorna os logares primitivos. Para irrisão o Governo brasileiro encommenda uma esquadra com dispositivos aptos a queimar o carvão estrangeiro! De nada valeram as experiencias e os estudos realizados, sendo certo que já nesse tempo os proprios Estados Unidos queimavam seus carvões inferiores em apparelhos especiaes, porque é preciso mais uma vez dizer que aquelle paiz abriga todos os typos do combustivel fossil. Ao encommendar nos estaleiros da Europa seus *dreadnoughts*, mesmo para garantir a efficiencia dos possantes navios, o Brasil devia tornal-os independentes do combustivel estrangeiro.

Entretanto nada se fez e aquellas unidades se tornaram em ferros velhos no uso e goso do Cardiff...

O quadriennio seguinte olvidou o problema do combustivel nacional, marcando o anno de 1913 o maximo da importação com 2.262.347 toneladas. Nem as facinantes exposições de Gonzaga de Campos, nos começos de 1914, de retorno de sua viagem á Amazonia, conseguiram abalar a consciencia do Governo. Explode a Grande Guerra sobrevem a crise de transportes e do combustivel e só então o temor do futuro empolga os poderes publicos. A importação do combustivel estrangeira baixa sensivelmente e ao primeiro grito de alarmo, ha o appello para as reservas florestaes — a lenha foi chamada a supprir o carvão. Pela força das calamitosas circumstancias, veiu á tona o carvão nacional, em campanha movida pelo espirito de patriotismo de uns e pelo interesse de outros, movido pelo acceno de proveito a suas posses de accionistas de jazidas em exploração...

Foi no meio dessa propaganda sem conselhos e sem norte seguro, que a voz sempre acatada do almirante José Carlos de Carvalho propoz no Club de Engenharia uma indicação, mostrando a conveniencia de se organizar uma commissão technica para estudar o grave problema da cris[illegible] e offerecer as medidas capazes de subjugar os [illegible]rios. E forma-se a commissão de estudos e [illegible] do Club de Engenharia, que teve a adhesão do Governo Federal [illegible] garantir o exito de seus trabalhos.

Tudo foi facilitado aos patrioticos membros do club: abre-se nova éra de espectativa e mais uma vez é largamente discutido o meio de aproveitamento do carvão brasileiro. Para acompanhar os estudos, o ministro da Agricultura collocou ao lado da commissão o chefe do Serviço Geologico e o ministro da Marinha um dos nossos mais illustres officiaes marinheiros.

Do circumstanciado relatorio publicado mezes depois vê-se quão proficuos foram os methodos de estudo e quantos resultados trouxeram á pratica e ao paiz.

Não fosse verdade, Sr. Presidente, e de facto o é, que muitas analyses foram revividas e novamente executadas, que os iniciadores do movimento procederam em pessôa a varias experiencias, bastava para elevar a acção do Club de Engenharia a intensa propaganda e acceitação pelo Governo de muitas das suggestões lembradas nas conclusões do relatorio, que tanto me vem servindo de auxilio nestas apagadas recordações (*não apoiados*) do que tem sido o grande problema no Brasil.

Uma das mais interessantes e completas experiencias então realizadas foi com o carvão de Cresciuma de que antes se servira o tenente machinista Gomes do Couto para, com ligeiras modificações de grelha, subir a Serra do Mar conduzindo um trem de mercadorias. Tomando o carvão da mesma proveniencia, a commissão do Club de Engenharia fez adaptar á barca *Commendador Lage* uma grelha especial da Companhia de Grelhas Economicas, destinada a queimar o carvão sem deixar escorias. O resultado excedeu todas as espectativas: a barca, partindo do Caes Pharoux, chegou á Ilha do Governador, a Zumby, a Cacotá, em menos tempo do que si utilizasse o producto estrangeiro. As analyses procedidas no carvão experimentado deram 52,10 de carbono fixo 19,19 de cinzas, 0,82 de agua, 27.89 de materia volatil no laboratorio do Serviço Geologico. Pouco variaram os exames do mesmo material na Estrada de Ferro Central do Brasil e no laboratorio do Ministerio da Marinha.

E dizer-se, Sr. Presidente, que não tiveram proseguimento estas iniciativas patrioticas, a descortinarem um brilhante futuro ao combustivel brasileiro e ao problema naval, seu alargamento e independencia...

Mas, continuemos. Das varias amostras remettidas ao Club de Engenharia, como consta do relatorio, fizeram-se analyses de que foram tomadas as médias. Com o carvão de São Jeronymo obteve 5.650 calorias e 27 % de cinzas, acceitando a média de exames feitos no Brasil e no estrangeiro; com o de Cresciuma 6.391 calorias e 19,28 de cinzas; com o do Cedro, 5.637 calorias e 21.75 de cinzas; com o de Butiá 5.790 calorias e 15,46 de cinzas; com o do Rio do Peixe 6.909 calorias e 14.42 de cinzas apenas.

A cinza não é mais um impecilho á acceitação do nosso producto e pode ser altamente annullada com o emprego de uma grelha apropriada. Os carvões do mundo inteiro soffrem a variação da porcentagem de cinzas ou a tem em grão approximativo dos do Brasil, sinão em numero superior e proporcionalmente mais pobre de carbono fixo.

Refere-nos o Dr. Pires do Rio — *O combustivel na economia universal* — que o proprio carvão de Galles não é igual

nas porcentagens de cinzas: o *steam-coal* do sul figura com 10,67 e o de Cardiff com 4.40. Nos Estados Unidos observa-se a mesma coisa, havendo alli carvões como o typo que é gasto na estrada de ferro Missouri, Kansas e Texas com 40,88 de cinzas e 23,14 % de carbono fixo.

Não é este exemplo, Sr. Presidente, digno de nota para o Brasil cujo producto não attinge mais de 34 % de cinzas?

Não teem os carvões da Africa 25,48 de cinzas, os da China 28 %? E não são queimados em grelhas especiaes?

Por que então a indifferença, quando não, o combate ao carvão brasileiro por chefes da administração, cruelmente, desapiedadamente, si estas observações são verdadeiras? Deixando a outrem a investigação do mysterio, que outros filiam, mas que reservadamente não faço, á incapacidade dos governos, prosigo em minhas considerações, lembrando a proposição do Club de Engenharia, em seu relatorio, isto é, os carvões nacionaes, salvo rarissimos exemplos, melhoram de sul para norte, perdendo a alta porcentagem de cinzas e augmentando a de carbono fixo. Não sei, Sr. Presidente, si esta annotação é velha, mas em todo caso é interessante, convindo ser novamente verificada. Os carvões do Rio Grande do Sul são quasi equivalentes em calorias: o de São Jeronymo produz 5.650, o do Butiá 5.720; em Santa Catharina, o de Cresciuma já produz 6.391 calorias; o do Paraná, Rio do Peixe, produz 6.909 calorias. O de São Jeronymo tem 27 % de cinzas, o de Cresciuma 19,28 %, o do Rio Peixe 14,42 % apenas. São médias por certo. Entretanto, falha a observação em alguns pontos: o carvão de Butiá tem 15,45 % de cinzas, ao sul de Cresciuma.

Comtudo, Sr. Presidente, é certo que o Paraná possue um combustivel superior ainda pouco estudado e ainda menos experimentado; justamente a commissão do carvão foi dissolvida, para se limitar a pesquizas na menor escala, quando as escavações eram mais intensas no Paraná. Apenas o carvão do Cedro foi examinado pela Commissão de 1904, tendo o professor White constatado no mesmo 38,62 % de carbono fixo e 29,22 % de cinzas e uma analyse procedida na escola de Minas em 1906 dá 5.400 calorias ao carvão do Cedro, com 51,8 de carbono fixo e 8,5 % de cinzas. Estas minas ficam a 30 kilometros da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Sem duvida, porém, o melhor carvão do Paraná é o da comarca de Thomazina, onde estão as jazidas de Barra Bonita, do Rio Peixe, Laranjinha, sobretudo esta ultima. Faltam pormenores sobre o carvão de Tibagy, fazenda da Apucarana Grande, tido por excellente. O combustivel de Barra Bonita, em analyse, accusou 67,42 % de carbono fixo, 18,40 % de cinzas, com 6,198 calorias, no laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Escola Polytechnica de São Paulo, em amostras de Laranjinha, verificou 5,95 % de cinzas e 6.630 calorias, emquanto a Escola Technica Superior de Zurich deparava 10,1 % de cinzas, 72,6 % de carbono fixo, 2,9 de agua, 4,3 de hydrogenio, 8,5 de oxygenio, 1,6 de enxofre e o valor calorifico do 6.817.

A affirmativa, Sr. Presidente, da melhoria dos carvões nacionaes de sul para o norte, e que póde ser comprovada com o exame das minas conhecidas, falhando, aliás, para alguns

pontos, attrae as vistas para o melhor conhecimento das camadas do Estado de São Paulo e de outros Estados, sem exploração.

Vêm em apoio da proposição do Club de Engenharia os estudos do engenheiro de minas russo Miguel Romanoff Svanetia que deparou no Estado de Goyaz, proximidades d Araguaya, carvão com 7.500 a 8.200 calorias. Fará essa região parte, Sr. Presidente, do continente de remotas éras, da hypothese geologica, e que prendia a Australia, a India, a Africa do Sul e partes centraes da America Meridional? Ou melhor será uma ligação ou continuidade desse outro continente boreal desapparecido, prendendo os Estados Unidos, a Europa e a Amazonia, em synthese um pedaço da Atlantida famosa? Como interpretar as expressões de Gerber e Laud que já davam muitos annos de existencia ás regiões centraes do Brasil, emquanto a Europa não mostrara ainda suas cristas acima das aguas do Atlantico? De tudo se conclue, Sr. Presidente, que as terras altas do vasto araxá brasileiro estão carecendo de melhor carinho do Serviço Geologico, fazendo-se necessarios o inicio e a intensificação das pesquizas scientificas na extensão das mesmas, já para a determinação exacta de seu parentesco remoto, já para a caracterização de sua riqueza mineral. Ante a hypothese de grandes scientistas nacionaes e estrangeiros de ser o Estado de Goyaz o centro do nucleo petrolifero brasileiro e de possuir excellente carvão, não póde ficar inactivo o Governo Federal, na preoccupação perenne do regimen de economias.

Deixando neste ponto meu commentario á excellencia do combustivel de sul para o norte, parece-me de grande justiça lembrar que o Presidente Wencesláo Braz, quando a crise do carvão subia ao auge, procurou resolver definitivamente a magna questão, incumbindo um de nossos mais experimentados engenheiros de, nos Estados Unidos, estudar a possibilidade do emprego do systema de pulverização aos carvões do Brasil. O resultado dessas pesquizas foi a pratica officialização do processo entre nós, tendo o Governo adquirido machinas apropriadas á queima do carvão pulverizado, verificando-se dessa maneira que o mais fraco producto de nossas jazidas produzia o mesmo effeito que o melhor Cardiff.

Não parou ahi o patriotico gesto do Governo: adquiriu e installou a usina de pulverização de Barra do Pirahy, com capacidade para alimentar 50 machinas por anno. Os proprios linhitos de Caçapava, tratados na referida usina, capacitaram os poderes publicos, pela exuberancia de resultados, que uma das soluções do problema do carvão estava emfim descoberta e bem encaminhada no Brasil.

Si o transporte se apresentava difficultoso quanto á conducção do material das jazidas do Rio Grande e de Santa Catharina, o combustivel de Caçapava, embora fraco, á margem da Central, era aproveitado com notavel efficiencia. E quando em 1918 a importação do producto estrangeiro se restringiu a 637.186 toneladas, marcando o maximo da crise, desassombradamente o Brasil podia olhar sem temor o problema do carvão: mais um esforço no caminho da adaptação das nossas machinas ou locomotivas á queima do combustivel pulverizado e o assentamento de usinas pulverizadoras no Rio Grande, em Santa Catharina, no Paraná e no Amazonas—e a questão rece-

beria a solução definitiva. Era logico o intuitivo e demais os ensaios da Central do Brasil vinham de molde a aconselhar a divulgação e dilatação do processo. Não fôra este o methodo de emprego aconselhado pelo illustre Gonzaga de Campos, tornando de suas explorações na região amazonica? Infelizmente, os successores de Wencesláo Braz ou não deram mais impulso ao aproveitamento de nosso carvão, ou francamente, lhe foram hostis, combatendo-o rudemente, condemnando-o sem provar os motivos do impatriotico procedimento. No ultimo quadriennio não houve uma unanimidade de vistas no sentido da apreciação do grande assumpto: teve adeptos e adversarios, agindo o chefe do Governo como agente accommodador das opiniões oppostas dos ministros da Agricultura e Viação. O patriotismo de nosso collega Simões Lopes deu ao Brasil a Estação Experimental de Combustiveis, cujos trabalhos já são hoje notaveis e variados: pena é que não haja congeneres em outros pontos do paiz. Si tão sabiamente se evidenciaram os gestos do ministro da Agricultura, por outro lado ha a lamentar que na Viação não se constatou o menor desejo de ampiar as creações do penultimo quadriennio. O exemplo e a economia obtidos com as 14 locomotivas importadas com dispositivos para queimar o carvão pulverizado, fornecido pela usina de Barra do Pirahy, de nada valeram: importaram-se depois perto de 25 machinas para estradas de ferro e todas ellas do antigo modelo, aptas a queimar o bom Cardiff. Este pormenor já foi trazido á Camara dos Deputados pela voz energica do illustre collega do Ceará, Sr. Floro Bartholomeu, com estranheza geral dos que me ouvem neste momento. Pelo pouco estudo que tenho da materia por que me interesso seriamente como brasileiro, não acredito ser a pulverização o unico processo razoavel de utilização do combustivel nacional. Li ha poucos dias em excellente diario francez um notavel artigo sobre o uso dos carvões inferiores e do refugo, em que o autor examinava os differentes meios de retirar do combustivel o maximo de energia, sob os aspectos do dispendio de capitaes. Na Inglaterra e nos Estados Unidos os peores carvões teem consumo. Sem duvida, a pulverização é o ultimo desses recursos, mas não deve ser olhada como habil na resolução completa de nosso problema. O carvão do Brasil tem de ser queimado *in natura* e economicamente — eis o problema.

Qualquer systema de depuração, mesmo o mais rudimentar—a lavagem, poderá encarecel-o. O Japão, depois de reiteradas tentativas chegou a essa perfeição, fornecendo salutar exemplo aos paizes de carvão betuminoso e de cinzas fusiveis. E' necessario, Sr. Presidente, examinar, fazer a critica dos varios meios de queima do carvão nacional, soccorrendo das lições de todos os paizes que o possuem e exploram, incentivando suas industrias e alliviando a importação de um peso avantajado. Entre nós, desde o Imperio, o carvão do sul foi queimado de mistura com a lenha, ou em briquetes, como refere Arons em seu relatorio, White, Derby, Branner, Plant, Paula Souza, Gonzaga de Campos, Paula Oliveira e outros, em varios trabalhos, que tivemos occasião de folhear com proveito, discriminaram com vantagem esses processos e seus conselhos de experiencia. Em primeiro logar vem a gazeificação.

Em 1893 Paula Souza, lente da Polytechnica de São Paulo, ministro da Viação, emittia opinião favoravel ao processo do do gazogenio, com o emprego do dynamo-gaz. Orville Derby aconselhou tambem a substituição dos motores a carvão por motores explosivos. White detalhou melhor a questão, mostrando ser este meio de queima o mais economico, transformando uma tonelada de carvão em tres, ou fazendo-a valer uma e meia tonelada do melhor combustivel da Inglaterra. E sustenta o sabio norte-americano, ante a riqueza em gaz do carvão brasileiro, que o Brasil deve trocar "as suas machinas a vapor por machinas a gaz alimentadas por gazogeneos, em que se empregue o carvão nacional." Embora triplique a efficiencia de nosso combustivel, o gazogeneo está fóra do alcance de nossas bolsas. Optimo para os cresus da Norte-America não se applica ao paiz que já tem suas machinas e montagens, de accôrdo com outras normas. Este processo deve ser utilizado pelas emprezas que surgem, a bem de sua receita.

A pulverização, Sr. Presidente, de que já tratamos, fez uma verdadeira revolução no mercado dos carvões, e vae sendo applicada em varios paizes.

A substituição da fornalha e deposito addicional para o combustivel, a montagem da usina pulverisadora, a lavagem prévia do carvão, a preservação da humidade são assumptos que se prendem ao processo, mostrando sua complicação, seu alto preço e seus perigos. Não cabe ao processo a critica ás vezes lembrada de que os gazes desprendidos não são queimados, e isto é uma verdade.

Mas, ha a reflectir tambem que os resultados da queima são economicos e equiparam os carvões infimos e os proprios linhitos ao melhor Cardiff.

A pulverização, de que ha completa noticia em um relatorio do Dr. Assis Ribeiro, ex-director da Central do Brasil, está fadada a grande importancia para o carvão nacional, não sendo, porém, sua utilização, mais economica e pratica.

A briquetagem, meio de aproveitamento, — em outros paizes, do carvão miudo e do cisco, não evitaria os inconvenientes da utilização de nosso combustivel nas actuaes locomotivas adaptadas ao carvão estrangeiro. Os briquetes conseguidos com o nosso material conteem elevada porcentagem de cinzas em comparação aos da China: pelo velho processo Kalk nada menos de 20 %, eram retidos e pelo novo, empregando carvão extrahido, approxima-se de 14 %. A analyse do Dr. Hite, sobre os briquetes do Rio Grande do Sul, registrou o termo médio de 20,38 % de cinzas; O proprio White aconselhou esse processo de depuração para o combustivel nacional, apresentando calculos do numerario e attestando alguns de seus inconvenientes. A briquetagem não é e não poderá ser o processo ideal do Brasil, mas existirá entre nós, como existe em todos os paizes que exploram a industria carvoeira.

Em synthese, Sr. Presidente, após recordar os methodos mais usuaes de queima do carvão e de sua depuração, é justo concluir que nenhum delles resolve o problema do paiz de maneira lata, economica e efficiente; são accessorios tão sómente e até indispensaveis; o gazogenio, pelo lado economico, deve ser acceito para todo e qualquer machinismo novo que

se installar no Brasil; a pulverização é indispensavel para a utilização de nossos linhitos e dos carvões miudos; a briquetagem encontra empregos insubstituiveis. Mas, Sr. Presidente, a meu ver, e desde já affirmo que não sou autoridade, nem technico, a grande questão do paiz se resume no aproveitamento do carvão em seu estado natural, submettendo os dispositivos de queima ás qualidades, e propriedade do combustivel. E' o exemplo logico do Japão e da Noruega. A questão é esta: para tal especie de carvão tal especie de locomotiva.

Dahi o dever de, por todos os meios possiveis, dotar as locomotivas existentes, de antigo modelo, com outros typos de grelhas, sendo sabido que desde remotos tempos, desde o imperio, a modificação destas foi dada como chave do problema brasileiro.

Por outro lado, adquirir, de hoje em diante, sómente, para nossas estradas, machinas aptas á queima do producto do solo — eis o outro razoavel extremo da equação. — Foi o que fez e está fazendo, Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul, que mudou pelo typo Mikado todas as velhas machinas da *Auxiliaire*, offerecendo ao Brasil inteiro um invejavel exemplo de tino na administração e de amôr aos capitaes problemas da Nação. Si com o uso de grelhas especiaes, o carvão de nossas minas, sem qualquer preparação, póde ser consumido, mesmo que não o seja economicamente, o que não é exacto, está por conseguinte, definitivamente, traçado o caminho patriotico a seguir, já incentivando a industria mater de todas as nações, já alliviando o paiz de um gasto annual de mais de cem mil contos de réis. Admittindo-se, como é já uma verdade scientifica, que o typo Mikado queima excellentemente, e com economia, o carvão brasileiro, qual é, porém, a alteração a fazer nas machinas do velho typo, ou qual especie de grelha a ser adoptada? E' possivel substituir, nas machinas já adquiridas, as velhas grelhas pelas do modelo Mikado, ou por outro mais aperfeiçoado? Sr. Presidente, lamento não sejam estas considerações adiantadas por um espirito educado na technica de engenharia....

UM SR. DEPUTADO — V. Ex. está revelando inteiro conhecimento do assumpto.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...que pudesse com perfeita autoridade informar a Camara dos Deputados sobre tão interessante materia, como o estudo da evolução dos modelos de grelhas a medida que se foram divulgando as especies de carvão fossil.

Que entre nós o encontro da incognita se deparou logo na modificação desse apparelho, ahi estão para prova os trabalhos de Dahne, de Plant, e as considerações sobre as materias, e suas porcentagens, contidas no producto de nossas minas desde 1876.

Quando em 1904 o engenheiro director da Central do Brasil realizou a primeira grande experiencia, Rio a S. Paulo, gastando o carvão de Santa Catharina, a ligeira modificação operada nas grelhas indicou a solução pratica. As conclusões tiradas desta prova experimental e mais o relatorio — parecer da casa Baldwin, indicando a semelhança de nosso combustivel com o do Walky e de Inyâna, seriam para povo mais vigilante de suas necessidades um grande acontecimento economico. Entretanto, sem nos contentarmos com o conselho

da conceituada fabrica, que talvez o desse porque nesse tempo importavamos carvão inglez, contratamos a missão estrangeira que veio ensinar o que já era sabido, fornecendo-nos, aliás, um bello relatorio systematizado do assumpto e mais uma vez como o fizera o Dr. Osorio de Almeida, repetiu-nos ter a alteração das grelhas a pedra basilar da utilização do combustivel nacional. A experiencia de 1920, presidida por um engenheiro machinista da Marinha, queimando carvão de Butiá, e outras no Rio Grande em 1907, em locomotivas e na navegação lacustre, não deslocaram uma pollegada a grande influencia da grelha na queima de nosso carvão antes fortificaram-na. Jámais os nossos Governos se preoccuparam com essas nonadas da engenharia ,absorvidos pelos cantos de serêa dos amigos dos importadores... Por isto, surprehendi-os em 1914, adoptamos mais tarde o procsesso da pulverização, tornamol-o official, sem reflectir na importação de locomotivas do typo Mikado e na alteração facil das grelhas das antigas machinas—innegavelmente, hoje, a opinião vencedora, sobretudo para um paiz de finanças pouco lautas. Em 1916, o Club de Engenharia, na campanha a favor do carvão nacional e da solução da crise do combustivel, debatia longamente a questão da grelha a ser adoptada em nossas locomotivas. Passando ao terreno pratico, a Commissão do Club, com grelha apropriada, fez as bellas experiencias da barca *Commendador Lage*.

Varios modelos foram, então, indicados. A casa Baldwin aconselhou o typo *Finger* com abaixamento do bocal de escamento, applicado na Estrada de Ferro Leopoldina em trem de nove carros de 13 1/2 toneladas, tendo-se obtido a velloeidade de 51 kilometros e fracção por hora e a média de 48.9 no total da viagem de 54 kilometros. Modelos examinados na exposição do Sr. Luiz pelo commandante Cordeiro da Graça, as grelhas da Companhia Nacional de Grelhas Economicas, congeneres do typo Nepilly, foram successivamente recommendadas, experimentadas e criticados. Informa o circumstanciado relatorio do Club de Engenharia que as Nepilly usadas em Guarajá, não deram resultado satisfatorio com o carvão de S. Jeronymo, mas que trocadas por outras horisontaes feitas de barras de ferro batido, com o intervallo de 12 m/m, usado o mesmo combustivel, poude a locomotiva Baldwin fazer o percurso em bôas condições, apenas parando em cada 18 kilometros para limpar o fogo. A grelha Nepilly não provou vantagem na Sorocabana, queimando carvão de Thomazina, dando-se o inverso com o uso de uma grelha de ferro de forma a augmentar a superficie util, de onde a conclusão do Sr. H. Shewin de que o "carvão nacional necessita de muito mais ar para a sua combustão completa". Entretanto a grelha do typo Mikado é a official para a queima do carvão japonez, offerecendo uma disposição que tem a vantagem de triturar as escorias e as clinkas formadas pela combustão, não permittindo seu deposito. E' o que se está observando no Rio Grande do Sul, onde as referidas grelhas já receberam uma excellente modificação, o que as autoriza a gastar nosso carvão mais economicamente.

Terminarei, Sr. Presidente, esta rapida enumeração de modelos de grelhas citando duas ainda pouco divulgadas e que, a bem do patriotismo, deviam merecer especial attenção dos Governos de nosso paiz.

Refiro-me á invenção do Sr. Fonseca Costa, autor da grelha refrigerante e á do Sr. Prado Filho, a grelha rotativa trituradora, ambas nacionaes e já consagradas por muitas experiencias. Pouco, sei, Sr. Presidente, do primeiro destes modelos, que penso não ter sido ainda experimentado nas locomotivas, mas segundo as palavras de nosso collega, Sr. Floro Bartholmeu, neste recinto, em 1922, provou bem nas machinas fixas, sendo seu unico inconveniente o gasto maior de combustivel — o que incareceria seu emprego, dada a carencia de transporte para o carvão. Em todo caso é um precioso invento nacional a requerer as vistas da administração.

A grelha rotativa trituradora explica seu machinismo na propria nomenclatura, baseada nos principios que presidiram á fabricação da Mikado — uma e outra quebram as clinkas, mas se affastam na disposição das peças. O modelo vem sendo aperfeiçoado ha mais de 10 annos e em 1918 nesta Camara motivou um projecto, providenciando sobre sua adopção nas locomotivas da Central. Não logrou successo, mas o Governo abriu um credito, autorizado pelo Congresso, para facilitar as experiencias do novo apparelho na principal via ferrea da União.

Aliás, Sr. Presidente, estas provas não eram necessarias. O autor da grelha anteriormente, sob os auspicios do Governo de S. Paulo, neste tempo chefiado pelo illustre estadista e nosso prezado collega da bancada paulista, Sr. Altino Arantes, tivera occasião de empregar seu invento em locomotiva da Companhia Paulista e com os mais promissores fructos.

O relatorio do competente engenheiro Jayme Cintra informa com minucia o que foi essa primeira tentativa. A principio teve logar uma prova preliminar. A grande experiencia, entre Judiahy e S. Carlos, em uma extensão de 206 kilometros realizou-se a 31 de agosto de 1918, em uma locomotiva Borsig com a grelha rotativa trituradora. A composição pesava 180 toneladas, a marcha adoptada foi a normal dos trens da Paulista, o carvão era de S. Jeronymo, sem nenhum preparo anterior. «Permittiram, diz o chefe da Tracção, as grelhas rotativas funccionar, ao longo de uma distancia de 200 kilometros com um carvão de tão fortes percentagens de cinzas, que é inteiramente impossivel queimal-o sobre grelhas communs em um percurso superior a 20 kilometros, conforme experiencias anteriores demonstraram». E adiante: «as grelhas rotativas foram postas á prova em uma experiencia de longo percurso, e demonstraram sua efficiencia para remover as cinzas da fornalha. A perda de carvão que ellas produzem, em consequencia de sua maneira de funccionar, póde ser muito attenuada pela diminuição do espaço longitudinal entre as grelhas, e pelo aperfeiçoamento do trabalho do foguista, no que toca a operação de alimentar o fogo e descarregar as grelhas». E conclue: «do que fica dito é, pois, licito concluir que as grelhas rotativas permittem o emprego do carvão brasileiro á tracção ferro-viaria, nos serviços de mercadorias e nos de passageiros de velocidade e peso medios.» A experiencia de ida e volta num total de 412 kilometros consagrou o invento nacional, tendo o governo paulista dispensado a prova official pela convicção deixada pelo relatorio do chefe da Tracção. Um inconveniente foi apontado ao emprego destas grelhas: o grande consumo de carvão,

falha após corrigida pelo autor durante a observação do funccionamento do apparelho nos ultimos 3 annos. Uma grelha defeituosa deste modelo, experimentada na Central do Brasil não deu os mesmos resultados por motivos technicos que não veem ao caso explicar, em que entraria o concurso de certas entidades inimigas do carvão brasileiro.

Terminara a guerra, decahira o interesse pelo uso do combustivel de casa, mas o aperfeiçoamento das grelhas rotativas continuou no Porto do Rio Grande na « Usina Electrica ». E tão excellente, sendo as provas o Governo do Rio Grande resolveu adoptar em todo o serviço desde 1922, este systema de grelhas, pela economia que acarreta e pela diminuição de pessoal. Segundo experiencia, uma fornalha dotada deste apparelho, póde funccionar 70 horas sem necessitar de limpeza.

A resistencia das grelhas foi corrigida para melhor e seu ultimo typo permitte a queima do carvão bituminoso brasileiro, do americano, do inglez Cardiff e da propria lenha.

Sr. Presidente, estas notas são colhidas do esplendido memorial enviado ao Sr. Presidente da Republica, em 15 de julho deste anno, acompanhado de documentos que attestam a veracidade destes factos, tão significativos para a economia do paiz, para o problema do combustivel e para a questão siderurgica. E, si de facto, o Governo Federal pretende resolver neste momento a questão do ferro e seus derivados, estou certo não deixará de ter vistas protectoras para este util apparelho, de notavel emprego da queima de nosso carvão, mecanica, economica e efficientemente. Submetter as machinas de queima á especie de combustivel é a solução unica dos Governos intelligentes e patriotas a tão elevado assumpto, e o Dr. Arthur Bernardes tem a palavra neste momento.

Sr. Presidente, ao chegar neste ponto de minhas considerações sobre o carvão nacional, embora seja meu fito principal a verificação do seu uso nas estradas de ferro e na Marinha, mercante e de guerra, acompanhando a deliberação do ultimo Congresso de Combustiveis, reunido em 1922, cabe-me commentar as opiniões, algumas divergentes, sobre as possibilidades, sobretudo de nosso carvão. Um illustre technico nacional, o Dr. Arthur Carneiro, em seu livro *Ferro e Carvão*, estudando as hulhas nacionaes, póde methodicamente dividil-as em dois typos, consoantes as amostras examinadas, procedentes do Paraná, de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul: *a*) hulha semi-gorda, rica em gaz ou hulha secca de longa chamma; *b*) hulha gorda de longa chamma (carvão para gaz). Applicando os resultados obtidos theoricamente, retira de seus exames estas conclusões: I. Nenhuma das hulhas brasileiras até agora conhecidas póde ser considerada como pertencente á classe das hulhas superiores. II. Devido aos typos a que pertencem (hulhas seccas e gordas de longa chamma) não podem substituir, sinão em numero restricto de casos, pouco importantes, o verdadeiro typo do carvão para vapor. III. Como consequencia da alta percentagem de cinzas, de enxofre e de humidade, que encerram, o valor commercial dos combustiveis em questão se acha sensivelmente depreciado. IV. Nenhuma das hulhas em questão, sob o ponto de vista economico, se presta a ser transformada em coke metallurgico. O autor condemna ainda o emprego do carvão

nacional na Marinha e faz objecções quanto ao carvão pulverizado para o mesmo fim.

Não contraporei á palavra do distincto chimico a minha propria, mas a do Congresso do Carvão, conferencia selecta, onde tomaram assento illustres engenheiros nacionaes, um anno após a publicação do trabalho do Sr. Arthur Carneiro.

Parece, Sr. Presidente, que as opiniões sobre o combustivel brasileiro teem variado com o aprofundamento das excavações porque só assim encontramos a justificativa da disparidade de analyses de productos provenientes da mesma jazida. Si o autor do *Ferro e Carvão* tira a esperança a todos os espiritos, affirmando a imprestabilidade do nosso carvão no fabrico do coke metallurgico, entretanto, a conclusão XXV daquelle Congresso insinúa patrioticamente que «tendo sido demonstrada a aptidão do carvão de Santa Catharina para o fabrico do coke metallurgico e as vantagens economicas do seu emprego na siderurgia brasileira, urge a montagem de uma usina de demonstração industrial, abrangendo operações de beneficiamento do combustivel, fabrico do coke, producção do gaz, preparo e laminação do aço.»

Essa affirmação significa que o Brasil tem hulhas aptas a fornecer mais de 30 % do coke metallurgico, facto negado pelo autor do *Ferro e Carvão*, sendo o referido producto dotado da resistencia precisa para supportar elevada pressão no alto forno.

A respeito desta valiosa propriedade do carvão brasileiro, lê-se ainda no *Jornal do Commercio* de 31 de julho do corrente anno, uma confortadora noticia trazida da America e da Europa, transmittindo-nos o resultado das ultimas experiencias feitas com o carvão do Brasil, as quaes, mais uma vez, vieram attestar a excellencia do coke conseguido com o nosso combustivel, prestando-se aos mistéres do seu emprego industrial e quotidiano. O capitão-tenente Helvecio Coelho que acompanhou o desenvolvimento destes trabalhos nos Estados Unidos e na Allemanha, promette-nos uma minuciosa conferencia sobre o assumpto e que aguardamos com justificada anciedade.

Ainda, Sr. Presidente, com referencia ao carvão pulverizado, a conclusão XIX aconselha «a disseminação de seu emprego em todas as industrias accionadas por machinas fixas, nas estradas de ferro e nos serviços de navegação». De que os carvões inferiores preenchem, hoje, um alto papel nos navios ha o exemplo da Noruega (referido pelo Sr. Nicolau Debané), que utiliza carvões do archipelago de Spitzberg com muitas vantagens. As conclusões do Congresso do Carvão, no tocante ao gasto do combustivel na marinha de guerra, indicam «que o Governo determine o emprego, no maximo possivel, do carvão e outros combustiveis nacionaes na Marinha de Guerra, como nos seus serviços auxiliares: *a*) para os navios combatentes deverão ser adoptados os melhores typos de carvões beneficiados, demonstrada como já tem sido a efficiencia do carvão de Santa Catharina; *b*) nos serviços auxiliares da Armada poderão ser empregados carvões beneficiados que preencham os respectivos destinos». Depois desta opinião vencedora no seio de uma pleiade de illustres engenheiros patricios, é o caso de perguntar—com quem está a razão?

Nós, os leigos, em quem devemos acreditar?

Isto vem provar, Sr. Presidente, que as generalizações apressadas constituem um serio perigo, quer contra, quer a favor do interesse nacional: para o Brasil, que ainda não conhece o valor de todos os productos de suas jazidas, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, o problema do combustivel está ainda em plena elaboração, nesta época adiantada em que o mesmo evolue na direcção de suas transformações pela electricidade. O que já sabemos vale muito, o que saberemos será, sem duvida, de ultrapassar todas as espectativas...

Um olhar, Sr. Presidente, lançado a esmo pelo mundo afóra, com o objectivo de inteirar a consciencia do enorme interesse ligado por todos os povos á questão mater do combustivel, evidencia o descaso de nossos mentores politicos, ante sua gravidade que outros paizes não desprezam em nome da defesa nacional, ante uma riqueza que tem elevado ao zenith da civilização tantas sociedades, algumas ainda de hontem.

Sahidos apenas do cháos das cogitações politicas, nações ha predestinadas a exceder as provisões do progresso á custa do carvão de suas minas; outras, conhecendo melhor as dadivas do sub-solo e iniciando seu devassamento, vão atrahindo os olhares dos capitalistas e edificando um alicerce firme de prosperidade. Podiamos ser, mas não somos desto numero de povos previdentes.

Do carvão de pedra a Inglaterra retirou a base de seu poder maritimo e de sua riqueza economica, tendo sido prodiga a natureza em conceder-lhe o melhor typo do combustivel; a Allemanha preparou-se para a grande lucta a custa do carvão que alimentou seus fornos e suas machinas. Ella, que em 1870 tão sómente arrancava do sub-solo 26 milhas de toneladas, com o advento de sua expansão metallurgica e da politica de dominio, affrontou os povos europeus em dias de 1914, com sua extracção excedente de 200 milhões de toneladas. Segundo uma estimativa do Sr. H. E. Böker levada ao Congresso de Toronto, no Canadá. em 1913, as reservas deste paiz se elevavam então a 290 billiões de toneladas, emquanto as da França, calculada ao mesmo tempo, pouco excediam de oito biliões, segundo um esboço de M. Delpine.

Terminei ainda hontem, Sr. Presidente, a leitura de um excellente livro de Camille Cavallier — *Notes économiques d'un metallurgiste* — onde ha muito que aprender, acompanhando o desenvolvimento do problema na Allemanha e na França. Na terra de Guilherme II houve a phase que o Brasil atravessa actualmente: os afloramentos não davam grandes esperanças. Pouco antes de 1870, votada excellente lei mineira, as explorações se intensificaram, sobretudo na Westphalia, e os trabalhos se dirigem á profundidade.

Explode uma nova vida no clima ingrato da Prussia e a Allemanha em 1860, com uma extracção de 10.000.000 de toneladas, attinge 47 milhões em 1880, 70 milhões em 1890, 109 milhões me 1900, 153 milhões em 1910, 191 milhões em 1913 e em 1914, em plena actividade industrial, nas vesperas de escravizar o mundo a suas fabricas, a sua sciencia e a sua civilização, nada menos de 200 milhões accusavam suas estatisticas, no valor de 500 milhões de francos. Exceptuando as ri-

cas jazidas de Westphalia, a Allemanha possue ainda carvão á margem esquerda do Rheno, em Sarubrück e em Kattowitz, podendo fornecer 50 milhões de toneladas annuaes, ou sejam 25 % mais que a extracção total da França. Não é só: é sabido que a Allemanha, sendo um dos mais ricos paizes de linhitos, tira do sub-solo enorme quantidade deste combustivel, de que as estatisticas nomeiam 87.475.000 de toneladas em 1913 e no França apenas 700.000.

Dahi, Sr. Presidente, não é difficil affirmar que o carvão desequilibrou a politica do continente em 1914.

A França, por outro lado, não possuia a riqueza dos carvões da Inglaterra e as reservas colossaes da Allemanha, tendo necessidade de recorrer á importação do coke e do proprio carvão para manter os seus fornos.

A extracção do combustivel obedece alli a uma progressão lenta: em 1860 esse paiz extrahia 8.000.000 de toneladas, numero que se elevou a 13 milhões em 1870, a 19 milhões em 1880, a 26 milhões em 1890, a 33 milhões em 1900, a 38 milhões em 1910, a 40 milhões em 1913 e não é excedida hoje. Consumindo a França 62 milhões de toneladas de carvão, resulta importar 22 milhões de tonedadas dos paizes vizinhos. Adquirido todo o coke que a bacia do Passo de Calais podia produzir, os metallurgistas francezes eram obrigados a comprar o restante na Westphalia e na mão do proprio syndicato de Essen, seus concurrentes no mercado de exportação. Fugindo a este mal, já antes da guerra, os metallurgistas de França formaram grandes companhias para procurar minas de hulha em França e em outros paizes. Iniciaram-se explorações em Meurthe-et-Mosella, ao sul das antigas concessões do Passo de Calais; na Belgica, onde muito contribuiram para a descoberta da bacia carbonifera de Canpine; na Hollanda, e na Allemanha foram feitas tambem explorações. Descobriram-se algumas minas a grande profundidade e que não foram distribuidas em concessão, havendo em livro que lemos a respeito bôas censuras ao governo francez por não patrocinar mais activamente taes emprehendimentos, até hoje movidos por espirito particularista.

Actualmente, estão de accôrdo os consumidores do carvão francez que as minas do paiz não podem produzir mais, já attingiram o maximo possivel. Nas quatro minas do Norte e do Passo de Calais, Aniche, Bethune, Bruay, Courriéres, a producção passou de 6.446.000 toneladas a 9.378.000 entre 1900 e 1911 ou um augmento de 45 %, superior ao da Westphalia no mesmo intercurso. Neste momento, os metalurgistas de França teem os olhos voltados para o governo a quem apresentaram, quanto ao carvão, o seguinte programma: «concessão das jazidas de hulha já descobertas, provocar novas perquizas, novas explorações do sub-solo, conceder o que descobrir, rever as leis restrictivas do trabalho nas minas e usinas».

Nos debates da alta politica européa, nos historicos salões de Versailles, tantas vezes não tem ficado em silencio a poderosa influencia do carvão na existencia de paizes que foram desmembrados. Da Russia se destacou a Ukrania, riquissima nação, possuidora de excellentes minas de carvão e de ferro, sobretudo, na região do Donetz, e cuja industria me-

tallurgica pesa profundamente no commercio do Mar Negro. A Tcheco-Slovaquia é outra nova democracia gerada da grande guerra, destinada a occupar logar saliente para o futuro, ao impulso vigoroso das riquezas naturaes, do carvão e do ferro, sobretudo, abundante em Morowska Ostrova, zona do Oder, centro tambem de adiantada industria metallurgica. Por sua riqueza carbonifera o paiz dos tcheques está destinado a ser a chave central do commercio da Europa. A Hungria, embora diminuida, será sempre notavel por causa de seu carvão de pedra; a Polonia, pelo mesmo facto, terá real predominio no commercio do Baltico.

Não só ahi, Sr. Presidente, as alterações da policita européa, no sentido de enfraquecer a grande adversaria e a seus adeptos, monopolizadores das maiores jazidas de carvão e ferro da Europa continental.

Mais um golpe de mestre ditado pelo valor do combustivel, deu á Noruega a independencia do carvão por muitos annos, com o tratado de 20 de fevereiro de 1920, que lhe concedeu, definitivamente, pela voz da Liga das Nações, a posse do archipelago de Spitzberg, as ilhas mais septentrionaes da Europa, no Oceano Glacial Artico. Embora descoberto em 1194 por Vikings e redescoberto pelos hollandezes em 1596, só em 1863 um norueguez realizou a circumnavegação do archipelago. Mais recentes ainda são as expedições ás ilhas, effectivadas pela Suecia, Russia, França, Inglaterra e Noruega, paiz este que ligou telegraphicamente o Spitzberg á Europa e creou para alli uma carreira de navios. Sabe-se que a posse do Spitzberg e de Bear-Island provocou tres conferencias internacionaes em Christiania em 1911, 1912 e 1914, sem nenhum resultado. Tendo uma commissão scientifica da Noruega descoberto, pouco antes da guerra, abundantes jazidas carboniferas no Spitzberg e em Bear-Islands, mais do que nunca esse paiz disputou as referidas terras articas, tendo ganho o pleito perante a Liga das Nações. O carvão da Noruega e o seu aproveitamento é a ultima novidade sobre o combustivel, porque a Noruega conseguiu adaptar as caldeiras dos seus navios á queima desse material que se parece com o nosso pela abundancia de gazes e oleo. Da Revista Norueguesa — *World's Markets* — subordinada ao titulo — *Spitzbergen's Coal Fields* — gentilmente offerecida por nosso consul em Christiania, Sr. Nicoláo Debané, diplomata e economista (*apoiados*) colhe-se a noticia de que os depositos carboniferos de Spítzberg e Bear-Island teem tres variedades de carvão, perfeitamente caracteristicas: o primeiro producto, de camada terciaria, tem muitos gazes, pequena porcentagem de cinzas e nenhuma agua; queima com chamma longa, é muito quebradiço e póde ser applicado ás locomotivas e navios; seu valor combustivel é igual ao do bom carvão inglez. Outro typo de combustivel é trabalhado pela companhia A. S. de Norske Kulffelts: tem poucas cinzas, mas sua porcentagem de humidade e de carbono latente diminue seu poder thermico 25 % do valor do primeiro. E' de chamma longa, e não se presta a varios fins. A terceira qualidade é a denominada *cannel coal*, ou carvão de primeira qualidade que, devido a excessiva porcentagem de substancias gazeificaveis, encontra applicação na industria de distillação, produzindo oleos e lubrificantes de inestimavel valor e abundancia.

Os carvões de Bear-Island pertencem a outro periodo geologico e a differentes typos aproveitaveis. A marinha mercante norueguesa, de dous annos á esta data, adaptadas as caldeiras de seus navios, está queimando o anthracito das terras glaciaes, cuja producção será sufficiente a seus gastos por innumeros annos.

Não é, Sr. Presidente, mais um exemplo para o Brasil, o importar, imprevidente e despreoccupado, o melhor Cardiff, possuindo ricos depositos carboniferos?

Digno ainda de ser imitado pelo Brasil é o que se passa na Hespanha, cujas jazidas nestes ultimos annos, segundo uma publicação da Camara de Commercio Hespanhola, têm sahido do abandono de tantas decadas, durante as quaes o paiz, rico de carvão, importou uma riqueza em combustivel para alimentar machinas fixas e locomotivas.

O concurso do governo hespanhol salvou a situação, principalmente do carvão das Asturias, onde trabalham perto de 30.000 operarios.

Digna de exemplo é a iniciativa ingleza na Africa do Sul que, tendo combustivel de 25,48 % de cinzas, 65 % de carbono fixo e 8,12 % de materias volateis, emprega-o nas suas industrias, consumindo sete milhões de toneladas.

Digna de exemplo é a novel e progressista Australia, que retira de suas jazidas, de varios typos, 8 milhões de toneladas de carvão, gastando-as em suas machinas, embora a porcentagem das cinzas varie entre 6,25 e 12,56, a do carbono entre 49 e 64 %, com 6.500 a 7.200 calorias.

Dignas de exemplo são a China e a India. A China tem carvões com 28 % de cinzas, mas recorrendo á briquetagem, reduze-os a 8 %, material proprio para as velhas machinas. A India usa varios processos de aperfeiçoamento e retira 12 milhões de toneladas de suas lavras de carvão.

Mais perto de nós, Sr. Presidente, ha o exemplo do Chile que, segundo um trabalho de Peres de Arce, gastava em 1903 de seu combustivel 780.000 toneladas e importava 798.000; em 1913 consumiu do seu carvão 1.270.000 toneladas e importou 1.545.000, mas em 1915, em plena guerra, restringiu a importação a 460.000 toneladas e recorreu em seguida ao material de casa. Entretanto o carvão chileno tem 35 a 57 % de carbono frio. 28 a 41 % de materias volateis e 2 a 14 % de cinzas.

Outra lição que nos vem do Chile indiquei ha pouco em meu parecer sobre força naval, com a verificação de que sua esquadra queima o combustivel do paiz, facto a resumir esse formidavel exemplo para a America do Sul.

A salutar iniciativa transandina acaba de ter écho na Argentina, repercussão de que tratei na Commissão de Marinha e Guerra e sobre ella chamando a attenção do paiz, pelo ensejo de um exemplo a mais a demonstrar a ansia de todos os povos em livrar seu commercio ou suas estatisticas, ou sua propria soberania da dependencia do combustivel estrangeiro, notadamente a Marinha de Guerra.

Em mensagem de junho deste anno o Ministro da Marinha daquelle paiz solicitou o credito de nove milhões de pesos, ouro, para adaptar os navios da esquadra á queima do combustivel nacional — o petroleo, de que possue o paiz extensos depositos

em Commodoro Rivadavia. Realmente, o uso do petroleo na marinha mundial tem crescido de dia para dia, mórmente depois da guerra. Segundo o *Lloyd Register*, os motores de combustão interna, queimando petroleo, estão destinados a um desenvolvimento, cuja extensão é difficil prever. Até 30 de junho de 1922 a tonelagem dos navios a petroleo ascendia a 6.160.973, sendo da Graã-Bretanha 1.671.257 em 312 unidades e 2.497.625 dos Estados Unidos, em 399 unidades mercantes. Representada por 100 a tonelagem mundial, antes da guerra 0,45% dos navios eram movidos a petroleo, mas este anno o numero sobe a 2.56 por cento, emquanto o carvão desceu de 88,84 % em 1914 para 68.87 % em 1923. A Argentina está portanto com a boa logica militar e economica, acompanhando a evolução operada em torno do problema do petroleo.

Emquanto isto, embora demonstrada a efficiencia de nossos carvões para o fabrico do coke metallurgico, a nossa marinha de guerra, estragada e sem valor naval, continúa luxuosamente a queimar o Cardiff.

Quanto vale o paiz que possue jazidas de carvão, para se ter uma idéa, não sahindo da America, da potencia de uma nação rica de combusitvel, basta, Sr. Presidente, lançar os olhos para o boletim do Serviço Geologico dos Estados Unidos, de 1921, e admirar o consumo annual do carvão entre os *yankees*. Deste seu combustivel, que é betuminoso, são extrahidos por anno 551.100 mil toneladas, das quaes exporta 29.600 mil, applica 174 milhões em suas installações industriaes, 153.700 mil nas estradas de ferro, 57 milhões no consumo domestico, 52 milhões no fabrico do coke, 31 milhões em geradores electricos, o restante na navegação, na fabricação de gaz e em outros mistéres. Não é só: o grande paiz extrae ainda 89.850 mil toneladas de anthracito, cuja exportação se eleva a 4.600 mil toneladas, o consumo domestico a 49.400 mil, a força motriz 11.450 mil, as estradas de ferro 6.400 mil toneladas. Ha nos Estados Unidos, portanto um gasto annual de 609.750 toneladas de carvão, exceptuada a sahida do combustivel para outros paizes. Mais nos compenetramos do significado assombroso destes numeros quando calculamos, que em 1920, no Brasil, incluindo carvão, briquets, coke, oleo combustivel, kerozene, gazolina, asphalto, betume não attingimos senão á insignificancia de 1.548.091 toneladas. E esta insignificancia, sabem os Srs. Deputados, quanto custou ao Brasil, com um cambio muito mais favoravel que o actual? Nada menos de 220 mil contos de réis no peso bruto da importação.

Vou me alongando, Sr. Presidente, nestas ligeiras notas sobre o carvão no Brasil e no estrangeiro, mas não poderei deixar de incluir algumas rapidas observações sobre a entrada do combustivel em nosso paiz, afim de esclarecer que a solução do problema, acceitando-se um criterio nacional, teria um alto significado economico e financeiro.

Foi o Dr. Cincinato Braga, em um dos seus bellos e profundos pareceres que, deante dos quadros estatisticos do valor do combustivel importado, affirmou ter o Brasil de dispender em 1930 um milhão de contos de réis com a necessaria compra, ao ter em conta o augmento da importação annual e do respectivo preço.

Computando apenas o carvão, a gazolina, o oleo combustivel, o kerozene, encontrou o Dr. Cincinato o seguinte:

		Libras
1914	57.653:242$000	3.843.549
1915	97.450:430$000	4.095.263
1916	118.417:096$000	6.396.103
1917	134.869:759$000	7.178.750
1918	106.237:568$000	5.671.426
1919	162.938:934$000	9.535.021
1920	209.168:503$000	12.295.064

Vejamos si os dous annos decorridos sobre o parecer justificam a these:

1921	221.298:946$000	7.638.894
1922	181.863:503$000	5.182.899

E' cêdo para garantir que em 1930 não importaremos um milhão de contos de réis em combustivel porque o consumo do kerozene e da gazolina tem dobrado nestes ultimos annos, embora os preços pouco tenham oscillado. O carvão, é facto, tem baixado de custo e só por isso em 1921 não attingimos os 230 mil contos previstos pelo Dr. Cincinato em seu notavel parecer desse anno. Por falta apenas de uma providencia energica, tendo-se em vista os dados offerecidos pela Estatistica Commercial, vê-se que nos ultimos 12 annos só o carvão custou ao Brasil um milhão de contos de réis, despeza que teria revertido a uotros fins si o problema não fosse ainda uma irritante incognita.

	Tonel.	Mil réis
1910	1.581.719	35.568:791$000
1911	1.736.213	41.464:071$000
1912	2.098.842	57.114:658$000
1913	2.262.349	60.278:326$000
1914	1.540.126	41.388:341$000
1915	1.163.761	52.054:976$000
1916	1.024.497	77.716:365$000
1917	818.327	93.372.277$000
1918	637.486	72.884:137$000
1919	927.045	87.823:760$000
1920	1.120.575	134.402:318$000
1921	843.287	79.632:197$000
1922	1.176.287	78.005:299$000
		911.715:516$000

Reunindo-se a este total o valor da importação de briquetes e do proprio carvão nos seis mezes deste anno, ou a quantia de 58.567:550$ correspondente a 664.439 toneladas, apparece o annunciado milhão de contos de réis, dispendido em curto prazo, emquanto o abundante outro negro de nossas minas, approvado e reapprovado jaz á espera de seu inevitavel pro-

leitor, emquanto nossas mattas continuam a pagar o terrivel tributo aos dendroclastas de todos os feitios, incultos ou civilizados.

Não ha a temer, commentam alguns, o peso dessa importação: as estatisticas permanecem mais ou menos estacionarias para o carvão, offerecendo diminuta média para os differentes annos.

Necessariamente isto é verdade, mas abre margem a um perigo muito maior com a devastação das florestas: um desequilibrio financeiro póde ser passageiro, mas uma crise do clima é duradoura e traz a desvalorização da terra e do homem. O desmattamento do Brasil póde reduzil-o a completo nordeste, batido por tantas repetidas seccas.

O papel preponderante da arvore na vida humana, o papel da planta em synthese, é insubstituivel, em sua situação de intermediario entre o solo e o prophio homem, no complemento do cyclo vital.

A despeito, Sr. Presidente, do alto significado da arvora na hygiene nacional, o desflorestamento dia a dia se arraiga aos habitos do paiz, á cobiça dos exploradores das vias ferreas, ás vezes o proprio Governo, sem nenhuma medida pertinente a cohibir a devastação, como o replantio que devia ser obrigatorio.

Destruir mattas é destruir a saude; é esterelizar as ferteis terras nacionaes, é crear futuros onus aos cofres publicos. O problema do cartão attende ao problema da arvore e da hygiene. Cultivemol-o com resolução. Desde Echwege o devastamento das mattas tem sido previsto e condemnado. Entretanto, nenhuma decisão foi ainda tomada emquanto o machado, a foice e o fogo seguem a trilha de morte ao vegetal, como se disputassem a palma do vencedor. E' o vicio do descobridor que passou a nossa indole. A Camara dos Deputados ante a eminencia do grande perigo não deve ficar inactiva e attender ás justas ponderações que sobre o assumpto teem sido feitas pelo nobre representante de Minas Geraes, o Sr. Augusto de Lima, rara competencia...

O Sr. Augusto de Lima — A Camara já votou uma lei sobre o serviço florestal; não um Codigo, como fallam, que isto é da competencia do Estado.

O Sr. Americano do Brazil — ...em materia florestal. Mas, por que não se executa a lei a que se refere V. Ex.?

O Sr. Augusto de Lima — A execução depende de accôrdo com os governos estaduaes e demais, ainda não foi regulamentada pela commissão nomeada para esse fim...

O Sr. Americano do Brazil — Ahi está, Sr. Presidente, a Camara já cumpriu seu dever, mas o Governo ainda não conseguiu pôr o trabalho da Camara em execução. Enorme, incalculavel tem sido o prejuizo decorrente das derrubadas neste paiz, cujos gastos de carvão podem ser calculados em tres milhões de toneladas annuaes, si unicamente utilizassemos o combustivel nos varios misteres. Acceitando-se um calculo feito pelo Club de Engenharia, attribuindo ao anno de 1913 o maximo de importação do combustivel negro no Brasil, isto é, 2.262.347, numero sempre necessario, temos que o decrescimo dahi em deante foi coberto pela lenha.

Esses decrescimos foram:

1914	719.292
1915	1.228.929
1916	1.237.860
1917	1.444.020
1918	1.624.961
1919	1.335.302
1920	1.141.772
1921	1.419.060
1922	1.086.060
	11.236.596

Seja um *defficit*, em nossas necessidades de carvão de 11.236.596, sem fallar nos seis mezes deste anno, o que foi obtido pela lenha do paiz. Dando-se oito metros por tonelada, encontramos 89.892.768 metros cubicos ou steros do apreciado combustivel. Avaliando-se o stero em 5$, em média, deparamos a quantia de 449.463:840$, a qual realmente deve ser muito maior ,porque em 1913, quando tivemos aquella importação, já gastavamos a lenha e no calculo só se trata da diminuição tomada naquelle exercicio de 1913.

Alguem objectará que não estou levando em conta o grande concurso do carvão nacional, mormente em certo periodo da guerra. Realmente, isto é verdade, mas eu pondero que não inclui no calculo a importação de *briquettes* de 1914 até hoje, sabendo-se, por exemplo, que ella foi de 241.977 toneladas em 1914 e de 108.706 em 1915, e continúa a se fazer em maior ou menor escala, embora o producto não seja melhor que identico obtido com os nossos carvões, ditos inferiores.

O SR. AUSTREGESILO — Permitta V. Ex. um aparte: tive noticia muito segura, agora, na Europa, de que na Belgica e na França, estão se installando usinas para o aperfeiçoamento do carvão de má qualidade.

O SR. AMERICANO DO BRASIL —Referi-me ha pouco a esses carvões.

O SR. AUSTREGESILO — E esse aproveitamento tem sido de tal ordem que, de anno para anno, se tem empregado o carvão borra, ordinario. Esse carvão lavado, separado e melhorado, tem tido uso generalizado, sendo de notar que essa qualidade é muito inferior ao carvão do Brasil. Conversei mais de uma vez com um engenheiro uruguayo, que foi especialmente tratar desta questão na França e soube por seu intermedio que esse carvão era deveras muito inferior ao nosso e que durante a guerra, com um engenheiro argentino, tinha importado do Rio Grande do Sul muito carvão, importação que está deixando de fazer em virtude de difficuldades encontradas. Tinha de dar esta noticia á Camara: aproveitei a opportunidade estando V. Ex. a tratar do assumpto, para me louvar nos seus altores dizeres.

O SR. AMERICANO DO BRASIL — Agradeço oa nobre collega o luminoso aparte, que vem pôr em fóco o descuido nacional, incapaz de sobrexistir deante da situação do problema do

combustivel no mundo inteiro. Entre nós já mais nada é preciso estudar quanto ao meio de aproveitamento do combustivel de nossas vastas jazidas, só no sul avaliadas em dous bilhões de toneladas; falta-nos apenas um gesto patriotico, a actuação dos dirigentes...

O Sr. Austregesilo — Um gesto brasileiro.

O Sr. Americano do Brasil — ...um gesto brasileiro, para solucionar a integração desse factor economico em nossa existencia de aspirantes á soberania. A carta do carvão já foi esboçada desde Ahrons e Dahne até White e Gonzaga de Campos, os methodos mais adoptaveis na queima do combustivel já são de nosso conhecimento, o jogo de grelhas mais proprio para as fornalhas é um capitulo assás desenvolvido, locomotivas proprias ao carvão nacional, está provado que o typo japonez — Mikado — preenche perfeitamente o logar, e demais, nosso carvão produz o cobre metallurgico...

O Sr. Ferreira Lima — Isto foi provado com o carvão de Santa Catharina.

O Sr. Americano doBrazil — .. com muita resistencia nos altos fornos , o que importa affirmar estar prestes a explodir uma revolução industrial no Brasil. Esta descoberta, negada até ha pouco pelos inimigos, nacionaes e estrangeiros, do nosso producto, ao lado do exemplo magno do Rio Grande do Sul, queimando o carvão de suas jazidas nas linhas da *Auxiliaire*, mostram claramente ao Governo que demorar mais é entravar o progresso, é supprimir uma das fontes certas do desenvolvimento financeiro.

Nesta derradeira phase de seu discurso, Sr. Presidente, evocando o exemplo patriotico do Governo do Rio Grande, é justo lembrar os nomes dos engenheiros Augusto Pestana e Octacilio Pereira, dous grandes amigos desinteressados do carvão brasileiro, o ultimo autor de notavel série de artigos publicados no *Ferro Carril*, no curso das experiencias sulinas.

Não me preoccupasse agora a premencia do tempo e um grande assumpto ligado ao carvão seria ainda commentado — o transporte, esse polvo invencivel do commrecio do combustivel, cuja intransigencia tem garroteado tres quartos das iniciativas nacionaes, retardado nosso advento de primeira nação sul-americana.

Em synthese, e para terminar, Sr. Presidente, representa uma necessidade inadiavel a adopção do projecto apresentado ao estudo da Camara, pois, o problema do combustivel está a exigir mais patriotismo dos filhos desta grande terra, cujo futuro os fados denunciam tão promissor. Mas, antes de tudo, acalentemos, com todos os brasileiros sinceros, a esperança de que essas fontes de riqueza nacional não se desgarrem de nossas mãos para as de outrem, sangrando-se inutilmente as entranhas desta Chanaan em beneficio de bolsa estranha. O Brasil era um paiz riquissimo em folhetas de ouro, e hoje o é muito menos: pois bem, os descobridores deram-se ás lavras e não obstante — apenas os quintos reaes se encaminharam para Portugal, cessada a mineração, que foi extraordinaria, chegando ás raias da fantasia, nosso paiz ficou mergulhado na maior pobreza, porque os emprezarios da mineração caldearam o rico metal para o berço de nascimento, deixando-nos, como lembrança, as extensas *guapiaras*.

Sejamos precavidos, já que sobejam exemplos do passado: olhemos carinhosamente a industria do carvão, a industria mater de todas as nações, mas façamos della, em primeiro logar, uma industria brasileira. Do contrario, antes deixal-a em abandono, condemnal-a até, porque a incapacidade não é um mal constante das raças; um dia virá uma geração mais apta, mais adestrada a viver, mais brasileira e resolverá o problema nacionalmente. E essa geração, audaz e nobre, reintegrará os brasileiros no Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Octavio Rocha — Sr. Presidente, não leve V. Ex. a mal que eu, nas horas vagas do expediente, faça commentarios á margem da nossa situação economica, uma vez que não ha orçamento na ordem do dia.

E' esta a alta politica, que interessa vivamente a Nação Brasileira.

A Camara já teve conhecimento, pela imprensa, que está distribuido o *Boletim* da nossa Directoria de Estatistica Commercial, relativo ao movimento de importação e exportação nos sete mezes do corrente anno, isto é, de janeiro a julho.

Vou resumir o *Boletim* nos pequenos quadros que se seguem:

Importação

Em toneladas metricas

Mezes	1913	1920	1921	1922	1923
Janeiro....	456.754	163.735	268.033	187.593	297.629
Fevereiro .	452.035	246.811	236.581	213.038	227.222
Março.....	518.298	259.569	205.262	305.996	343.023
Abril......	521.344	248.064	190.938	265.105	233.989
Maio......	534.913	354.119	237.162	314.668	266.800
Junho.....	656.976	228 722	220.333	311.199	293.337
Julho......	524.865	313.459	224 031	222.392	365.417
Total......	3.665.185	1.814.499	1.582.340	1.819.991	2.027.417

Art. 262:

No artigo: Em vez de "tres sessões", diga-se: "tres dias".
No § 2°, accrescente-se: "dentro de 48 horas".

No § 3° — "no prazo de quatro dias" — accrescente-se depois da palavra "avulsos".

§ 5° — Inclua-se no § 4°.

§ 5° — Redija-se assim: "Findos os cinco dias de prorogação o Presidente, a requerimento de qualquer Deputado, dará para ordem do dia as emendas, sem parecer, podendo o Relator, nos cinco minutos do prazo para encaminhar a votação, aconselhar á Camara a approvação ou rejeição de cada uma dellas, em parecer verbal".

§ 10 — Que será feita no prazo maximo de 48 horas.

§ 6° — Depois das palavras "ordem do dia", accrescente-se: "quatro dias depois de lido".

§ 11 — Accrescente-se: "e uma vez approvada pela Camara será remettida ao Senado no prazo maximo de tres dias".

Sala das sessões, 17 de outubro de 1923. — *Octavio Rocha*.

O. Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Tendo sido distribuido hoje darei para ordem do dia da sessão de amanhã o projecto n. 60 C, de 1923, fixando a despeza do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924.

O Sr. Clementino Fraga (*pela ordem*) communica á Mesa que seu illustre collega, o Sr. Pamphilo de Carvalho, tem deixado de comparecer ás sessões por motivo de molestia.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

O Sr. Americano do Brasil — Sr. Presidente, mais uma vez, em nome do Estado que me enviou á Camara, venho á tribuna tratar de uma questão de fronteira e á margem de minhas considerações, sinceras e justas, fazer um protesto inadiavel, invocando a tradição, a historia e o direito.

Estou convencido da inutilidade pratica de passear esses debates no recinto de nosso Parlamento, onde taes questões apparecem para, apenas, receber homologação, discutidas já nas Assembléas dos Estados e assentadas todas as bases do accôrdo pretendido. Entretando, sendo isto verdade, não é menos certo que do seio da Camara, da livre tribuna da opinião publica, podem partir gestos antecipados de recusa, ou de applauso, de interpretação ou de esclarecimento a pontos duvidosos, ao redor dos quaes inutil celeuma ás vezes se fórma, como pavorosa tempestade em um fragil pucarinho.

E' ainda o já famoso laudo Epitacio Pessôa que está em jogo; é ainda esse novel debate em torno da bacia do rio Preto, entre os Estados de Goyaz e Minas, que vae occupar a attenção de meus illustres pares, especialmente da bancada mineira, onde se encontram tantos especialistas na materia e deante dos quaes reconheço a minha inferioridade de conhecimentos para abordar uma questão desta relevancia.

O Sr. Augusto de Lima — Não apoiado. V. Ex. tem toda competencia.

O Sr. Americano do Brazil — Mas não vae de ousadia em minha attitude; apenas o desejo de immediata concordia me arrasta, podendo parecer paradoxo, a este protesto, em que o Estado de Goyaz vae fallar por minha voz, affirmando seu pensamento ou seu desejo na recente discordancia de vistas, ao se dar interpretação ao laudo Epitacio Pessôa, na parte referente á bacia do rio Preto, estando os goyanos convencidos de que só por falta de explicações mutuas tem sido demorada uma solução definitiva e a contento dos litigantes. E tem razão os meus conterraneos: é fallando que os homens se entendem e as cousas se esclarecem, sendo o melhor modo de affirmar a velha e tão provada solidariedade goyano-mineira, mantida desde olvidadas éras e de almejar que as pretendidas duvidas tenham a duração das tenues rosas de Malherbe.

Goyaz e Minas, sabem a Camara e o paiz, submetteram o antigo litigio creado pelo auto de 1800, do ouvidor Navarro, talhando fundo no coração da terra goyana, ao esclarecido criterio arbitral do ex-Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessôa, cuja decisão seria acceita, por ambas as partes, como a expressão unica de um accôrdo. O auto de 1800 adjudicava a Minas os territorios entre o Espigão Mestre e o rio Preto, entre aquelle e o rio S. Marcos, territorios que estavam na jurisdicção de Goyaz muito antes do inicio do seculo XIX. Minas defendia os limites pelo rio Preto, ribeirão Arrependidos e S. Marcos, de accôrdo com o auto de Navarro; Goyaz, baseado em documentos officiaes e em depoimentos corographicos e cartographicos, sempre considerou a divisoria pela baliza natural do Espigão Mestre, classico accidente da geographia nacional.

Da acta elaborada pelos delegados das duas parcialidades e entregue ao juiz em questão, constava que, em caso de nullidade do auto de 1800, venceriam os limites estabelecidos pelas serras de Andriquicé, Tiririca, Araras e Paranã.

Estava eu em S. Paulo, procedendo á revisão da Carta do Centenario de Goyaz-cidade, commemorado em 1918 na capital goyana, na administração do desembargador Alves de Castro, quando recebi uma communicação telegraphica annunciando a victoria de Goyaz, com a leitura do documento juridico elaborado pelo então primeiro magistrado da Nação. O secular debate que, tanta tinta gastara ás duas circumscripções amigas estava emfim resolvido. Procurando por minha parte collaborar na materia, como era justo, tracei, com o consentimento de seu autor, na carta em revisão, uma nota explicativa, affirmando que os limites com Minas estavam traçados de accôrdo com o recente laudo Epitacio Pessôa, revigorada a linha historica do Espigão Mestre. Foi a primeira interpretação que teve o laudo arbitral que está confundindo as opiniões e provocando inuteis commentarios. Cumpre-me nesta opportunidade dizer aos goyanos que, pela primeira vez delineando ou esclarecendo o traçado vencedor, não tive preoccupação com a complicada nomenclatura, tão fortemente a collaborar na Carta do Centenario do Brasil; foi meu intuito conservar as distancias de pontos convencionados até a fronteira e firmar a linha vencedora. Questões de detalhes seriam revistas depois. Como errado estava eu, Sr. Presidente, antevendo um traçado tão claro, tão preciso, ilhado de qualquer duvida; sim, os interpretadores do laudo surgiram

mais tarde com a sua publicação pela imprensa desta Capital.

A segunda interpretação, e desta vez com caracter official, foi a do Dr. Francisco Bhering, na carta ultimamente publicada pelo Club de Engenharia e destinada a perpetuar a commemoração da nossa independencia politica. O illustre director dos Telegraphos, soccorrendo-se das cartas geraes de Candido Mendes, de alguns mappas mineiros e de Beaurepaire Rohan com alteração de nomenclatura, conduziu a divisoria entre os dous Estados até além dos limites declarados nullos, de 1800, segundo o laudo governamental, no presupposto de acompanhar uma ficticia serra das Araras. Sabe a Camara dos Srs. Deputados que, a proposito de assumpto tão complicado, tive occasião de justificar a attitude que assumi em determinada sessão do Club de Engenharia, ao discutir-se a validade dos argumentos do relator dessa carta — uma das mais imperfeitas que possuimos, juizo que só agora faço por tel-a melhor estudado.

Depois de referir, no discurso que então pronunciei, a existencia de mappas, ora a apoiar a opinião dos delegados goyanos, ora os desejos do Sr. relator, depois de relembrar a historia desses limites na colonia, no imperio e na Republica, citando os mais conceituados autores, terminei assim um dos trechos finaes de minha exposição: «Ha um argumento que desabona comtudo a Carta do Centenario e as que a modelaram; no local em que vemos traçada a serra das Araras não existe nenhum accidente orographico, facto que poderá ser constatado por uma demarcação mesmo sem grandes detalhes.» Era a condemnação do traçado Bhering e a defesa do limite historico do Espigão Mestre. Uma questão de toponomia póde complicar um problema geographico, não resolvel-o; invocado um accidente só a perfeita caracterização deve arrastar os espiritos a uma solução imparcial.

Desta maneira, embora a possivel confusão de nomenclatura do laudo, a linha Bhering não resiste a prova mais natural que é a de sua verificação, de sua constatação no local. Os compendios e os autores podem confundir, errar até o infinito, mas os caracteres de um terreno não se alteram dentro de algumas gerações.

Foi esta, Sr. Presidente, para infelicidade do Brasil Unido, a interpretação do Club de Engenharia, pelo lapis do Dr. F. Bhering, ao laudo de 16 de julho de 1922.

Estavam, porém, apenas iniciadas as hostilidades a este bello documento juridico; era o preambulo de uma nova eternização do debate. Abandonando os documentos e os motivos que me levaram a adoptar o traçado desenvolvido na Carta do Centenario de Goyaz-cidade; affastando-se das razões invocadas pelo Dr. Francisco Bhering em seu trabalho cartographico, um mappa recente do Estado de Minas, a Carta Physica e Politica, ampliando a obra insustentavel do Club de Engenharia, prolongou a linha de separação dos dous Estados mais para o occidente, abrangendo todo o Rio Preto com suas nascentes da margem direita e incluindo a propria cidade de Formosa dentro do territorio mineiro; a propria cidade de Formosa (pasme a Camara!) antigo arraial dos Couros, fundado pelos pioneiros em meiados do seculo XVIII. E sabem o pretexto allegado pelo autor da carta mineira para essa inclusão arbitraria? Pura e simplesmente o laudo de 16 de julho de

1922, segundo o qual tracei os limites pelo E. Mestre, segundo o qual o Sr. Bhering não ousou adjudicar a Minas todo o Rio Preto, quanto mais a cidade de Formosa. Para não dizer que é lamentavel a interpretação mineira, direi apenas que é phantastica, excedendo as raias do inverosimil.

Contra esse traçado da Carta mineira, deixo meu protesto em nome do Estado de Goyaz, convencido de que os proprios representantes de Minas que me honram com sua attenção, não saberiam endossal-o de maneira alguma, nem ao menos justifical-o, sob pena de ultrapassarem o raciocinio humano. Deixando de parte qualquer commentario, abordemos os fundamentos, os pretendidos fundamentos que levaram o relator da carta mineira a estender sua trena até Formosa.

Da exposição com que o Dr. Teixeira de Freitas entregou o referido mappa ao Dr. Secretario da Agricultura, traslado este periodo: «Mas como na fronteira goyana, a linha mineira se affasta sensivelmente da que lhe é opposta por Goyaz, e visto que já está esta consagrada em laudo arbitral — embora este ainda não approvado — julguei conveniente assignalal-a claramente, destacando pelo colorido o territorio que Minas perderá do que adquirirá na applicação do laudo.»

Vê-se por ahi, sem possivel engano, que é o mesmissimo laudo Epitacio Pessôa que está a guiar o relator do mappa de Minas, laudo para cuja interpretação se deve ter em vista uma demarcação ou levantamento seguro da região, porquanto especifica elle os accidentes orographicos a servirem de balisa e mais a circumstancia de que na região discutida sempre houve um limite certo e positivo, jámais contestado por Minas, que só disputou em todos os tempos desse debate o triangulo de S. Marcos.

Continúa o Dr. Teixeira de Freitas o seu discurso, que está publicado no *Minas Geraes* de 2 de setembro deste anno: «E aqui V. Ex. me permitta uma explicação mais minuciosa, como exigem, indubitavelmente, a delicadeza e importancia do caso. Quando se encaminhava, no Congresso de Geographia de Bello Horizonte, o accôrdo de que resultou o laudo em questão, o representante de Goyaz, o Exmo. Sr. almirante José Carlos de Carvalho, declarou que o ponto de vista goyano pretendia como linha extremadora com Minas a dos «limites historicos, ou melhor os mesmos que a capitania de S. Paulo tinha com a de Minas Geraes, antes da creação das de Goyaz e Matto Grosso, isto é, a linha de cumiados do Espigão Mestre, tambem chamado Serra Geral, ou Cadeia Goyana, que separa as aguas das bacias do S. Francisco, Paraná e Tocantins, desde os nascentes do ribeirão Jacaré, na Serra dos Pilões, até a chapada de Santa Maria.» E accrescentava (escreve o Dr. Teixeira de Freitas): «Resulta deste accôrdo que Minas sáe lucrando com a acquisição de grande area, limitada pelo referido Espigão Mestre, rios Arrependidos e Preto.»

Antes de continuar a citação integral que me proponho, devo dizer á Camara o significado da proposta acima, cousa differente do laudo e com o qual não conserva nenhum relação: aquella proposta foi tão sómente uma tentativa de accôrdo que não vingou, sendo recusada por Minas.

Em primeiro logar, é justiça affirmar que essas bases de accôrdo partiram da delegação goyana e não de um de seus membros apenas: Traduzia a defesa da linha histo-

rica cuja significação pratica não é difficil encontrar nos autores, ou em documentos officiaes da colonia. Como é sabido, a provisão regia de 2 de agosto de 1748, baseada na carta de lei de 2 de maio do mesmo anno, estabeleceu os limites da nova capitania de Goyaz, ao sul, pelo Rio Grande da estrada de S. Paulo e pela parte léste por onde se dividiam os governos de S. Paulo e Minas.

Porque a carta regia de 9 de maio de 1748 é um documento irrefutavel, abrindo um parenthese, estranho que nosso illustre collega Dr. Nelson de Senna, a cujo talento rento sinceras homenagens, autor de uma recente *Chorographia de Minas Geraes*, tenha escripto em seu trabalho que o triangulo mineiro, assim chamado hoje, fôra *incorporado á jurisdicção provisoria* de Goyaz, em 1766. Não é exacto; creada a capitania de Goyaz, como vimos acima, o extenso territorio de Araxá e Dezemboque, passou legalmente a fazer parte integrante, com caracter definitivo, da capitania de Goyaz, até que uma questão de lanacaprina no reinado do gastronomo D. João VI, em 1816, determinou sua incorporação ao territorio mineiro, quando administrava Goyaz o neurasthenico Fernando Delgado Freire de Castilho, o capitão general suicida de 1821.

Como Gomes Freire de Andrade, o maior senhor de capitanias em 1749 e conde de Bobadella, comprehendeu o limite oriental de Goyaz está para se ler no erudito e profundo J. M. Pereira Alencastre, autor dos *Annaes da Provincia de Goyaz*, quando escrevia que aquelle magnanimo titular determinou que «a linha de limites partisse do norte de Piracatú pelos Arrependidos acima, serra de Lourenço Castanho e, passando pelo Dezemboque, fosse terminar á margem do Rio Grande, nas divisas com S. Paulo». Nascia a baliza historica do Espigão Mestre. A ella se refere D. Marcos de Noronha, em 1750, reclamando o limite por Lourenço Castanho. A ella se refere o mappa de Thomaz de Souza, levantado em 1755 e trazendo a divisa pela serra de Lourenço Castanho. A ella se refere o intelligente fidalgo, conde de Lapa, capitão general de Goyaz, em 1778, em conhecido esboço corographico. A ella, á linha historica, se refere, na passagem do seculo XVIII para o seguinte o maior dos conhecedores da Geographia do Brasil Central, o sabio Ricardo Franco de Almeida Serra, fallecido no forte Coimbra, em seu longo trabalho inserto no tomo XX da Rev. do Inst. Hist. A ella, á clara e expressiva linha historica, se reportaram ainda Silva e Souza, Saint Halaire, Cunha Mattos, Castelnau, todos incluindo em Goyaz a zona limitada entre a serra de Lourenço Castanho e a vertente oriental do Rio Preto, que é cortado pelo Espigão Mestre. Essa, a linha historica. Sabe-se, porém, que alguns autores levaram esses limites mais além, pelo ribeirão dos Arrependidos, excedendo o Espigão Mestre. Gomes Freire, aliás fez deste modo a divisão em 1749, como conta Alencastre; Silva e Souza até o referido ribeirão levou a balisa Goyana.

Estabelecido com alguma clareza que a fallada linha historica é a do Espigão Mestre com as denominações de Lourenço Castanho, Arrependidos, Tiririca, Andrequicé, vejamos a interpretação, o sentido perfeito das palavras da proposta goyana quando resumia que pela acceitação do limite exclu-

sivo do Espigão Mestre sahia Minas lucrando com o terreno entre os rios Preto e Arrependidos e Espigão Mestre.

Imaginemos um triangulo que tivesse por altura um segmento do Espigão Mestre, por base o rio dos Arrenpendidos e por vertice o encontro deste rio com o rio Preto e teremos mentalmente conformada a região que Minas ganharia, a Este do Espigão Mestre, accidente classico, naturalmente disposto a separar os dous Estados. Como se vê o limite septentional da região questionada seria o rio Preto, ao sul limital-a-hia os Arrependidos e ao occidente ficaria separada de Goyaz pelo providencial Espigão Mestre.

Póde haver proposta mais clara? Acaso poderá caber outra explicação, outro sentido áquelles tres periodos transcriptos do *Minas Geraes* de 2 de setembro de 1923?

Depois dos tres periodos acima commentados, o Dr. Teixeira de Freitas disse textualmente, tendo já preconcebido uma opinião differente da que tiveram em vista os delegados goyanos: «O accôrdo assignado posteriormente (creio que o orador se refere á acta entregue ao Dr. Epitacio Pessôa), em vez de definir genericamente essa linha, como o fez a primeira proposta goyana, fixou-a pela enumeração de quatro serras — Andrequicé, Tiririca, Araras e Paraná. Mas essa linha não havendo alterado em seus fundamentos o ponto de vista goyano, não podia ser outra sinão a mesma linha de cumiadas, ou a chamada «linha historica» pelo representante goyano, pois nos tramites do accôrdo não se tratou de estabelecer novos pontos de vista ou novas propostas, sobre que o laudo houvesse de decidir». Embora não exista pontos de contacto que autorizem a interpretação do laudo Epitacio Pessôa á margem desta proposta goyana, comtudo devo affirmar que realmente a proposta de Bello Horizonte e o accôrdo da acta não conservam mesmo nenhuma divergencia, e faço salientar esta conclusão do proprio Dr. Teixeira de Freitas, porque ella absolve a delegação goyana da accusação varias vezes formulada de ter acceito accidentes de nomenclatura equivoca para estabelecer limitação, o que arrastou o Dr. Bhering, seguindo certos esboços cartographicos, a prejudicar o Estado de Goyaz em extensa faixa de terra.

Folgo immenso por ouvir do illustre advogado de Minas esse juizo sobre a identidade da linha da proposta e da linha da acta do accôrdo.

Infelizmente, Sr. Presidente, o director geral da Estatistica de Minas affirmou em seguida: «E nesse presupposto, rigorosamene logico (refere-se ainda á identidade dos dous accôrdos), foi que, verificando que as serras referidas no accôrdo e reproduzidas no laudo, não estabeleciam de modo completo a divisa que se tinha em vista firmar, não me pareceu haver duvida em traçal-a, pois tres dellas eram nomes de trechos do referido Espigão Mestre, a saber: Andrequicé ao sul, Tiririca no centro, e Paraná na parte septentrional, correndo esta mais ou menos de leste para oeste, um pouco ao norte de Formosa. Quanto á serra das Araras, as affirmações que obtive diziam-na existente — como, de facto, o é — no municipio de S. Francisco, perto das divisas de Paracatú e Januaria. E como não era licito ligar as tres outras serras citadas no laudo por qualquer outra fórma que

não fosse pela linha de cumiadas do grande divisor, muito menos seria admissivel trazer-se a linha extravadora a esta serra das Araras, em zona inteiramente fóra de litigio. Ficou circumscripto deste modo, como região a passar para Minas, segundo o laudo, precisamente a que se referia o almirante José Carlos de Carvalho, isto é, todo o lado direito da bacia superior do Rio Preto, affluente do Paracatú. E como neste territorio esteja a cidade goyana de Formosa, perto da qual nasce o Rio Preto, ficou esta naturalmente comprehendida no referido perimetro.»

Ahi está, Sr. Presidente, não sendo possivel collocar uma certa serra das Araras na linha do E. Mestre, o relator da carta appellou para outro documento, sem semelhança com o primeiro, quando era licito antes de tudo estudar detidamente o assumpto, verificar os accidentes orographicos do laudo, mostrar sua inapplicabilidade, seu ponto insustentavel e criminar seu autor. Nada disto se fez; tomaram-se apenas informações e por ellas uma determinada serra dos Araras ficava muito distante do E. Mestre... sendo impossivel ligal-a a tres outras, reconhecidamente segmentos da Serra Geral de Cunha Mattos.

Onde o criterio louvavel da Carta Physica e Politica de Minas que, sem estudos preliminares, sem levantamentos para verificação de accidentes, um tanto apressadamente interpreta o laudo de 16 de julho de 1922?

Não é só; cousa mais grave vae na affirmação contida no trecho acima de que o almirante José Carlos de Carvalho, em sua proposta, dava todo o lado direito da bacia superior do Rio Preto a Minas.

Isto não é, nem póde ser exacto: o mais tacanho espirito comprehende desde logo que um tal absurdo não seria jámais objecto de proposta por parte de qualquer representante goyano. Onde foi dito por qualquer membro da delegação de meu Estado que pela linha historica, Minas lucraria a vertente oriental do Rio Preto? Não disse o proprio Dr. Teixeira de Freitas que a região com que Minas lucrava se resumia á comprehendida entre os Rios Preto e Arrependidos e o proprio Espigão Mestre?

Não fórma esse territorio um quasi triangulo cuja altura é um segmento do E. Mestre e cuja base é o mesmo rio Arrependidos, ficando o outro calheto entre o ponto em que o Rio Preto corta o Espigão Mestre até a embocadura dos Arrependidos?

Como, então, concluir, como fez o Dr. Teixeira de Freitas, que a recusada proposta goyana concedia a Minas a margem direita e affluentes do Rio Preto?

E' impossivel, humana e logicamente impossivel retirar duas conclusões da proposta goyana e tanto era assim que Minas a recusou em Bello Horizonte. Por que motivo invocal-a agora e com duvidosa interpretação? Seria possivel que a delegação goyana propuzesse o cumulo da troca de um cavaco por um cavaquinho? Não, Sr. Presidente, a interpretação do Sr. Teixeira de Freitas é tendenciosa e não resiste a um argumento serio. Felizmente para os goyanos e para a cordialidade goyano-mineira esse modo de pensar é sómente do relator da carta de Minas; não é o pensamento de

Minas, de Minas — a intransigentemente justiceira, honesta e proba.

Reflicta a Camara: o director dos Telegraphos, na Carta do Centenario, para adjudicar terras goyanas a Minas, acceitou como serra das Araras um accidente muito confuso e sem existencia real no terreno, mas apenas em certas cartas theoricas.

Vem o relator mineiro e diz que essa serra das Araras não existe, a do laudo, e traça os limites por conseguinte segundo outro documento — a proposta primitiva, deturpando-a como vimos. Fez mais o ultimo relator, excedeu o Sr. Bhering e incluiu Formosa em Minas. Um e outro pretendem demonstrar que todos os caminhos vão dar a Roma... O relator mineiro desautoriza a serra das Araras do Sr. Bhering e foge do laudo para sophismar uma proposta que não foi acceita por desfavoravel a Minas em 1919 e interpretada como favoravel em 1923. O mappa mineiro desmente a carta do Centenario e põe abaixo o castello da serra das Araras, que de facto inexiste na vertente oriental do Rio Preto.

Para inutilizar as duas cartas — a mineira e a do Centenario — *quanto á interpretação do laudo de 1922*, *basta ponderar* o seguinte. Desde a creação da Capitania de Goyaz, em 1748, a zona entre a serra de Lourenço Castanho e a vertente oriental do Rio Preto, agora questionada, esteve debaixo *da jurisdicção goyana, nella se conservando, sem restricções* até a invasão do Ouvidor Navarro, com seu auto arbitrario de 1800, que aliás não impediu o dominio goyano até o dia de hoje, sem um só acto de jurisdicção da parte de Minas. O auto *de 1800 pretendia estabelecer como limite entre as duas então* Capitanias o Rio Preto, desde as nascentes até o rio dos Arrependidos e por este acima ás cabeceiras de S. Marcos.

Nesta parte, a decisão arbitral si fosse favoravel a Minas, *teriamos o limite pelo Rio Preto; do contrario, favorecido* Goyaz, vingaria o antigo limite, pela serra de Lourenço Castanho, a que os delegados goyanos deram o nome de Araras. Pois bem, triumphou o direito de Goyaz, mas a linha ao *envez de arredar do Rio Preto para leste, rumo ao Espigão* Mestre, segundo o Sr. Teixeira de Freitas, recuou ás vessas entrando por Goyaz a dentro, annullando, o que é grave, a propria decisão do arbitro. Fez mais: apanhou uma populosa *cidade goyana em seu ingenuo percurso... Si é facto que o* auto foi declarado nullo, como o relator mineiro teima em dar a Minas territorios que ficaram pertencendo a Goyaz, com a annullação da linha invasora de Navarro? Não posso compre*hender essa acrobacia, ou a faculdade de raciocinar já não* auxilia no sincero desejo de fazer a defesa do Estado que represento nesta Casa.

Ha um ponto, entretanto, do discurso do relator mineiro *que merece commentario porque passa o diploma de incom*petente ou de falha á carta do Sr. Bhering: «Assim, a presente carta diverge, neste particular, da do Dr. Francisco Bhering, apenas (vê a Camara, apenas... cousinha de nada) *no incluir na zona interessada pelo litigio a cidade de For*mosa e na circumstancia de não referir no limite da linha goyana a serra dos Araras, que naquelle documento se vê correspondendo a um trecho do espigão mestre no extremo *leste do referido limite, isto é, intermediariamente entre Ti-*

ririca e Paraná». Dr. Teixeira de Freitas, versus Dr. Francisco Bhering, só fallando a affirmativa sincera daquelle quanto á inexistencia, que Minas jámais poz em duvidas, da serra das Araras, da Carta Bhering — neste parecer uma ficção como a linha Teixeira de Freitas.

Estas palavras não levam nenhuma depreciação, nenhuma censura, levam ao controrio um protesto ardente e um appello ao Sr. Presidente da Republica, no sentido de ordenar officialmente, como se tem feito em outros Estados que afastaram seus litigios, a demarcação respectiva, após prévio e minucioso levantamento, como o caso está a exigir.

Deixaria incompleto meu desejo si não considerasse uma ultima passagem do trabalho do chefe da Estatistica de Minas, prevendo a rectificação da carta Bhering: «Cumpre, entretanto, observar que si o trabalho daquelle illustre technico terá de ser rectificado no que diz respeito a Formosa, parece que tem razão e será confirmado na locação que attribue á Serra das Araras a que se refere o laudo. E' pelo menos o que deprehendo da informação que me deu o Sr. Alysio de Mattos, funccionario da secretaria de Finanças, segundo a qual, o Dr. Antonio de Oliveira Lisbôa, membro da Commissão de engenheiros que está estudando por parte de Goyaz a applicação do laudo, lhe asseverara positivamente que a bacia do Rio Preto está de facto adjudicada a Minas pela linha vencedora, o que faz suppor ter o mesmo encontrado uma outra serra das Araras no *divortium acquarum* occidental desta bacia, pois seria esta a unica verificação no *terreno* capaz de o levar a uma tal affirmativa». Sr. Presidente, é verdade que o governo de Goyaz enviou uma commissão á zona questionada, afim de verificar os accidentes mencionados no laudo de 16 de julho de 1922; mas é certo tambem que até hoje não foi ainda entregue ao Presidente do Estado o parecer dessa commissão que ha pouco terminou seu exame Officialmente, portanto, nada consta a respeito, resultando d'ahi a surpeza em mim causada pela declaração attribuida ao Dr. Antonio Lisbôa, um dos membros daquella delegação verificadora e a cujas expressões empresta o Dr. Teixeira de Freitas uma possivel certeza a autorizar os limites e a locação da serra das Araras. Si acceitou tão facilmente muitas informações desse genero, baldados terão sido os esforços technicos e artisticos do illustre professor Ximenes Cesar, uma das raras competencias em assumptos de chorographia e de cartographia do Brasil Central. Mas, Sr. Presidente, inteirado dos conceitos que corriam, sob a responsabilidade desse membro da delegação de limites telegraphei ao Dr. secretario do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, obtendo immediata resposta, nestes termos:

«Official — Deputado Americano Brazil — Rio — Goyaz — 31 outubro.

Levo ao conhecimento de V. Ex. que a Commissão de Limites, tendo sciencia dos termos de seu telegramma, fez perante esta Secretaria a seguinte declaração: «Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior. A commissão abaixo assignada, incumbida de percorrer a zona litigiosa entre Goyaz e Minas, ficou surprehendida com o telegramma do Exmo. Sr. Dr. Americano do Brazil, noticiando haver sido informado de que o Dr.

Lisbôa, um dos membros da mesma declarára que, segundo o laudo do Dr. Epitacio Pessôa, Goyaz perdera de facto as vertentes mais occidentaes do Rio Preto. Podemos garantir que tal asserto, attribuido ao Dr. Lisbôa, é absolutamente inveridico, pois, do estudo a que procedeu, reconheceu a commissão a inexistencia da serra das Araras, unico *esteio da injustificavel pretensão mineira*. O encontro que a commissão goyana teve com as autoridades do visinho Estado foi em Crystalina, onde, em presença do Dr. Alysio de Mattos, representante do fisco mineiro, o primeiro signatario *declarou que as instrucções* expedidas pelo governo do Estado de Goyaz recommendavam a mais rigorosa imparcialidade e um criterioso exame de toda a nossa fronteira oriental com o Estado de Minas, de maneira que Goyaz pudesse dar ao litigio uma *resolução recta*, honesta e digna. Depois disto os signatarios desta se mantiveram numa reserva muito discreta, abstendo-se de qualquer commentario sobre tão delicado assumpto, até que se apresentassem ao Exmo. Sr. Presidente do Estado. Goyaz, 31 de outubro de 1923. — Francisco Ferreira dos Santos Azevedo. — Antonio de Oliveira Lisbôa. — Gustavo Adolpho Gonzaga de Siqueira». Sobre o mesmo assumpto, o Dr. Antonio Lisboa, engenheiro do Estado e membro da commissão, em seu nome individual, me dirigiu a seguinte declaração: «Illmo. Sr. Dr. Arthur Jucá, DD. Secretario do Interior. Sorprehendido com o telegramma do Exmo. Sr. Dr. Americano do Brazil, a quem affirmaram ter eu dito que, segundo o laudo Epitacio Pessôa, Goyaz perdera a região do Rio Preto, nego integralmente, convencido dos direitos de Goyaz sobre essa região secularmente goyana, sobre a qual Minas nunca tentou exercer sua soberania. Respeitosas saudações. a) Antonio de Oliveira Lisboa». Saudações cordiaes. Arthur Jucá, secretario do Interior e Justiça».

Depois, Sr. Presidente, deste franco desmentido ás informações officiosas levadas ao escriptorio da carta mineira, informações que mesmo si tivessem procedencia não podiam figurar no documento official de que as traslado, é o caso de pôr em duvidas o processo *informativo* que serviu aos organizadores do mappa para traçar a supposta linha divisoria entre Goyaz e Minas.

Não é facto sem contestação que o laudo de 16 de julho de 1922, para sua perfeita execução, exigia taxativamente um prévio e perfeito levantamento regional por uma commissão mixta a ser nomeada por ambos os Estados? Como então, sem maior exame, o relator mineiro adianta um documento destinado á posteridade e á documentação, uma opinião illogica, insustentavel, sem a menor base que a apoie, advogando puro sophisma? Não era dever dos organizadores do mappa de Minas proceder a detido estudo da região a que se refere o laudo? Houve essa commissão? Quaes foram as conclusões?

Ha mezes, Sr. Presidente, antes do apparecimento do mappa em questão, informado de que estava decidido pelo autor desse documento o traçado que ora condemno, tive conhecimento seguro de que tal não se daria e que o Congresso Mineiro não approvaria o laudo, nem outras providencias seriam tomadas, emquanto não fosse realizado, como era desejo do governo daquelle Estado, um perfeito levantamento da zona. Entretanto, como vê a Camara, os bons propositos

annunciados foram infringidos pelo relator do mappa de Minas, com serio prejuizo para a verdade cartographica e para o sentimento harmonico entre os dous Estados, firmado desde o inicio de sua existencia. Sr. Presidente, o traçado Teixeira de Freitas é um sophisma que a experimentada e altiva dignidade mineira não póde endossar em absoluto, que o sentimento pacifico do grande coração de Minas, onde explodem como no de Goyaz as notas suaves da concordia, não saberá aconselhar a seus filhos, afeitos a lhaneza, á verdade e á justiça. Não se abala em um repente a união goyano-geralista, cimentada com as afflicções e as alegrias dos povos, em constante osmose de affectos, quanto mais é sabido que o sul goyano é um páramo bellissimo em que a alma mineira se conta em numero igual a de meus conterraneos, sentindo as ardentias ou as branduras do mesmo sol, roteando os mesmos campos, talhando os mesmos eitos, confundindo-se em todas as horas da existencia... Não se queira mais diminuir o coração do Brasi, a terra goyana: ha mais de um seculo a base desse coração palpitava nas adustas margens do Rio Grande e suas auriculas eram os ferteis vergeis em que hoje se dilata o mimoso triangulo mineiro: amputaram-lhe essas partes essenciaes até o limite de seus ventriculos — o rio Paranahyba — e o resultado foi a profunda melancolia em que esse coração terraqueo se sepultou, originando essa tristeza e a profunda solidão de todos os seus dias, amargurados pela saudade da verde e ubertosa porção perdida. E, cousa extranha: desde então a mais perfeita harmonia ligou a vida das duas unidades brasileiras. E' que parte do coração goyano ficava magestosamente embutido na rica terra mineira, servindo de élo a uma eterna alliança...

Não existisse o Paranahyba e ninguem saberia onde termina o lar mineiro para dar começo ao goyano, tal a identidade de formação e de affectos, ligando Goyaz a Minas — esta na sua chlamyde orgulhosa de princeza nacional, aquelle no infindo labutar dos eitos e das malhadas. Senhores representantes de Minas, é em nome dessa secular solidariedade affectiva que venho protestar contra a dilaceração da parede externa — o Espigão Mestre — que tem limitado a existencia da parte restante do coração do Brasil, como a Goyaz denominou um poeta patricio. Minas, Sr. Presidente, estou certo, não commetterá essa injustiça, porque ella é e tem sido a chave harmonica da solidariedade brasileira, a expressão tutelar no inequivoco amparo de direitos olvidados. Goyaz espera tranquillo a voz de Minas. (*Muito bem, muito bem. O orador é vivamente felicitado e abraçado.*)

O Sr. Augusto de Lima — Sr. Presidente, tal é a attenção, tal é o respeito que me merece o illustre representante de Goyaz, que não posso deixar de tomar em consideração o brilhante discurso que acaba de proferir.

Faço-o, não para responder, pormenorizadamente, a todos os seus topicos, visto que acho inopportuno resuscitar um debate que não tem mais razão de ser, desde que Minas e Goyaz ajustaram entregar a questão ao arbitramento do Sr. Presidente da Republbica.

A esse compromisso, porque não foi parte, não se acha, aliás, ligado o nobre Deputado. Julgo-me, porém, indissoluvelmente ligado a tal compromisso, em nome do Estado de

Minas, que se obrigou a acceitar como expressão da justiça a decisão do Sr. Presidente da Republica e, na execução, aguardar a palavra dos technicos, que seria dada por uma commissão mixta, nomeada pelos dous Estados negociadores do accôrdo, cuja conclusão foi sellada pela sentença irrecorrivel do arbitro.

A brilhante exposição feita pelo nobre representante de Goyaz tem sido considerada nas memorias historicas que serviram de base ao julgamento do arbitro.

O Estado de Minas, devo informar á Camara, fazia questão apenas da validade do auto de 1800, que demarcou junto ás fronteiras de Goyaz a comarca de Paracatú.

Goyaz propoz, para o caso, julgar o arbitro nullo ou não confirmado o auto de 1800 o que os limites corressem pelas serras de Andréquicé, Tiririca, Araras e Paranã.

Essa proposta foi suggerida, como já tive occasião de declarar pela imprensa, por um dos illustres delegados de Goyaz, exactamente aquelle que conhece a technica topographica do terreno em questão, o Sr. Henrique Silva. Como Minas pleiteiava apenas uma questão de direito, qual a interpretação que se devia dar a esse acto juridico, tomado, segundo a humilde convicção do seu representante, em virtude de uma declaração solemne emanada de uma carta régia, Minas se desinteressou absolutamente das consequencias a que levaria a declaração de nullidade desse auto.

Assim, logo que foi proferido solemnemente o auto declarando victoriosa a causa de Goyaz, o humilde representante de Minas, felicitando os seus adversarios, agradeceu o arbitro por ter posto fim a uma questão já secularmente debatida entre os dous Estados irmãos.

Assim, pouco importa a conformidade em que Minas ficou deante dessa decisão respeitavel, proferida por um jurisconsulto que tinha para prestigiar a sua palavra scientifica, o alto cargo que desempenhava.

De modo que, se cartas são traçadas interpretando o laudo em detrimento de Minas ou em detrimento de Goyaz, isso nada mais importa, e eu tenho o prazer de fazer esta declaração ao illustre representante de Goyaz; nada importa, repito, ao merecimento arbitral da questão, porque si a Commissão Mixta é composta de membros respectivamente nomeados e encarregados pelos dous governos de traçar os limites, de accôrdo com o laudo, é-lhe indifferente que nova interpretação de caracter cartographico, geographico, historico, indique outras fronteiras.

O Sr. Americano do Brazil — Muito folgo em ouvir essa declaração de V. Ex.

O Sr. Augusto de Lima — Comquanto eu não tenha autoridade para ajuizar topographicamente da exactidão do mappa a que se referiu o illustre representante de Goyaz. (*Não apoiados*)...

O Sr. Bueno Brandão — Já agora é uma questão de facto.

O Sr. Augusto de Lima — ... já agora uma questão de facto, como bem lembra o illustre "leader", em todo caso, eu resalvo a honorabilidade technica e profissional desse

Assim, neste meu trabalho já reduzi a tabella Lyra nesta parte, considerando que ella deve ser incluida na autorização do art. 151.

Permitto-me chamar a attenção de V. Ex., porque não está bem expresso na emenda; mas penso, como disse, que na redacção final devem se incluir todas essas verbas nos logares competentes. Nem é para outra cousa que o Regimento determina que a redacção final vá á Commissão de Finanças, commissão technica por excepção.

Encontro o augmento de 19:000$, que são justamente os 20:000$, destinados á representação do Brasil em um Congresso Telegraphico, descontados os 990$ da tabella Lyra.

Isto é:

Proposta do Governo......................	11.689:131$268
Orçamento final..........................	11.708:141$268
Augmento da Camara......................	19:010$000

Já retirei do orçamenot final a verba de 990$, ouro, para a tabella Lyra, interpretando assim a emenda relativa, que reputo extensiva a parte ouro, da tabella.

O augmento exacto é de 20:000$, que o Relator entendeu necessarios para representação do Brasil nesse Congresso Telegraphico.

Não dou parabens ao nobre relator pelo resultado de seu orçamento.

O Governos nos enviou uma proposta perfeita, assim justificando-a em sua mensagem:

«Observando fielmente todas as exigencias do Codigo de Contabilidade — a elaboração da proposta de orçamento para 1924 foi levada a effeito por processos novos e rigorosos... Em reuniões presididas pelo Ministro da Fazenda foram estudados minuciosamente os orçamentos de todos os Ministerios, verba por verba, consignação por consignação. Guiadas essas commissões pelo criterio imperioso de elaborar um orçamento real trataram de dar a cada verba a dotação necessaria.»

Si assim foi praticado, não vemos porque elevar verbas, sinão para dilatar serviços, coisa adiavel nesta hora financeira.

A' Camara só cabia reduzir e nunca augmentar verbas assim tão meticulosamente revistas pela commissão governamental.

E' por essa razão quo eu voto contra os augmentos.

Pelo benos deviamos ter ficado na proposta do Governo, ora feita por processos novos e rigorosos.

Augmentar, nunca, diz a logica.

E esta, a minha opinião sobre o trabalho tão superiormente feito pelo meu brilhante e notavel collega, Sr. Octa[illegible] Mangabeira, a quem rendo,, ao terminar, as minhas me[illegible]es homenagens.

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, aproveito o ensejo que me offerecem os debates sobre o orçamento da

Viação para bordar alguns desvaliosos commentarios em torno do problema dos combustiveis, materia de que me occupei ha poucos dias, em longo discurso, estudando sua evolução no Imperio e na Republica. Leva-me ao proposito de reiterar meus conceitos,não só a importancia indiscutivel do assumpto, crescente dia a dia em todos os paizes do globo que encaram a supremacia nacional por esse prisma, assombrando outros povos com o augmento de suas producções, como tambem a alviçareira noticia divulgada pelos jornaes da manhã, constante de um despacho telegraphico de Urussanga, de nosso collega e illustre representante de Minas, Sr. Ribeiro Junqueira, dirigido ao Sr. Presidente da Republica, annunciando a inauguração de novos apparelhamentos destinados ao aperfeiçoamento do carvão brasileiro e os patentes résultados da patriotica tentativa. Repete o distincto representante do Minas que o problema do carvão está resolvido, que nada se oppõe ao pleno desenvolvimento desta velha industria extractiva, a pedir tão somente o amparo indirecto do Governo Federal. E' mais uma voz amiga, é mais um facto novo a encher de orgulho o coração brasileiro que palpita de ansia pelo progresso do paiz e pelo exito de suas fontes de desenvolvimnto.

Sr. Presidente, é não sem tempo que essa fonte inexgotavel de prosperidades nacionaes vem se integrar ao vasio existente no corpo economico e cujo supprimento annual vae custando lautas fortunas ao paiz, em vesperas de enormes despezas com os serviços da divida externa a assoberbar os negocios publicos em 1927... é não sem tempo que o Governo da União se apercebe de uma das maiores fraquezas de nossa machina economica, propondo-se a resolver o grave problema da siderurgia e do carvão nacional. Auras bemfazejas acalentem os patrioticos esforços. Miremos o dia de amanhã; elle póde ser promissor, o prenuncio de sua phase nova; tudo depende de esforços energicos e conjugados.

Verifiquemos a extensão da grande empreza de patriotismo tomando detalhes á estatistica, previsões aos economistas, sondando as medidas de emergencia, buscando luzes nas experiencias do passado, delineando as primeiras médidas. Vale a pena verificar esses pontos de onde surge a confiança no futuro. Certo uma dose franca de pessimismo se apodera de nosso espirito ao tomarmos debaixo de exame todas as quinas do problema do combustivel, examinando com mais apuro um só delles — o carvão de que possuimos immensas jazidas desde as regiões do Amazonas até as extremidades meridionaes do paiz — no fertil Rio Grande do Sul.

Como primeira impressão não deve a Camara deixar de ter em vista os dados estatisticos da importação de combustiveis no Brasil, submettidos á logica economica do Dr. Cincinato Braga, que avaliou em um milhão de contos de réis o volume de papel moeda, ao cambio de 1921, a ser dispendido em 1930, com a acquisição do tão necessarios productos, notando-se a inclusão apenas, no computo, da gasolina, do petroleo, de oleo mineral e do carvão de pedra.

Na classe desses productos, como se vê, tantos outros ficaram á margem e que não pouco engrossam a lista de importação. Essa aterradora perspectiva é uma especie de es-

pada de Damocles a ameaçar o Brasil, paiz financeiramente ligado ás burras estrangeiras e cheio de ansias por uma situação de progresso, annunciada sempre e que não chega nunca. E dizer-se que esse esforço veiu contribuir para a solução de taes anhelos, procurando libertal-o, o paiz, dos duendes malfazejos, de carissimos mercados, de productos de luxo, como o Cardiff, cujo succedaneo tudo prova ser, e com vantagem, o carvão do sul — desprotegido, quasi abandonado.

Senhores, nós do Parlamento, os que mourejam na imprensa, os que se enthusiasmam pelos avanços da patria na trilha da conquista da independencia economica, prestaremos um magnifico trabalho ao futuro, propagando a necessidade do consumo desse nosso combustivel em substituição ao estrangeiro, teimosamente, repetidamente, quebrando esse encanto que cerca o producto inglez ou norte americano, dando golpes mortaes a esse fetichismo, ensinando que no seculo da perfeição das machinas ninguem póde mais suppor a sujeição do continente ao conteúdo... Adapte-se, modifique-se o continente, a machina, mas o carvão, o conteúdo, deve estar a ella submettido plenamente.

E contam-se os triumphos da engenharia. E surgem, por esse motivo, economicamente fortes, paizes outros, possuindo carvões inferiores.

E note a Camara: machinismo algum é tão variado, tão modificado, como o que se destina á queima do carvão, no mundo inteiro. Na Inglaterra e na Europa continental esses dispositivos variam já, com o maior ou menor augmento de cinzas e de calorias do producto. Já referi, ho poucos dias, o caso da Noruega que está queimando em apparelhamentos especiaes, os carvões de Spitzberg e de Island, productos variaveis, mas impotentes pela energia fornecida, pelo concurso ás linhas de navegação norueguezas.

A Africa do Sul, cujo material tem elevada percentagem de cinzas, adotou uma technica especial na queima de seu combustivel e beneficiando-o, exporta já, até para o Brasil que possue carvões do mesmo valor. Assim a Hespanha, onde ultimamente o governo entrou em campo para auxiliar a extracção dos carvões das Asturias, consumidos em machinas adrede preparadas. Onde lancemos a vista, a solução tem sido esta: ou o aperfeiçoamento do carvão por processos differentes ou, o que é mais pratico, o emprego de *apparelhos* especiaes de queima. Este ultimo é mais intuitivo, é o nosso problema.

O Sr. Ferreira Lima — V. Ex. póde invocar o exemplo do Japão.

O Sr. Americano do Brazil — O Japão deu-nos um exemplo que passou a classico, com o typo especial de locomotivas, estudado por uma commissão de engenheiros e executado na Baldwin e que provou gastar com vantagem o combustivel de Iryana, parente proximo do nosso, pois, está confirmada a hypothese de Zeller, da ligação, em era que se findou ha muito, da Australia, da India, da Africa do Sul e da porção meridional da America. A locomotiva *Mikado*, pelos patrioticos esforços do Dr. Borges de Medeiros, digno Presidente do Rio Grande do Sul, está introduzida no Brasil e já annuncia, para castigo dos inertes, uma nova phase de triumpho para a hulha nacional, desmentindo as Cassandras ligadas a casas impor-

tadoras do producto inglez, que ás vezes nos chega de tão inferior qualidade que somos obrigados a recusal-o...

Não fallo em vão, Sr. Presidente, pois, ainda ha pouco menos de duas semanas um carregamento de carvão inglez foi regeitado pelos laboratorios da Central do Brasil por conter enorme porcentagem de cinzas, estando, ao que sei, este combustivel recambiado pelo Lloyd que irá gastal-o. Este facto, que entra aqui apenas como um parenthese, vem valorizar a hulha brasileira, superior ao Carddiff recusado. Como dizia, Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul, o Estado *leader* do carvão, solucionou parcialmente o importante problema; as vinte machinas Mikado, importadas para sua viação ferrea serão a fertil semente de immenso porvir e seus resultados economicos, estou certo, demoverão a teimosia dos inimigos do carvão brasileiro e abrirão uma época nova ao regimen ferro-viario, para felicidade das incipientes industrias nacionaes, a se debaterem, estranguladas, por uma tairifação superior a todas as forças.

Porque o exemplo riograndense não se generaliza, logo e logo, nas estradas federaes, ninguem sabe dizer ao certo, e a interrogação adquire aggravante quando sobreveem a reflexão de que não é preciso substituir as velhas machinas, mas apenas adoptal-as, dar-lhes novas grelhas, despeza diminuta em relação á utilidade.

Que outras vantagens esperamos para resolver essa materia? Não é a sagrada causa do Brasil economico que está em jogo? Que falta a conhecer de nosso combustivel? Nada; a situação scientifica do carvão brasileiro está estudada desde o imperio que conheceu sua utilidade, experimentou seu emprego, acariciou seu aperfeiçoamento, e teve a visão necessaria para encetar a grande obra com a adaptação do porto de Embituba... Mas os "carvoeiros" não deixaram o velho imperador completar a obra e os "carvoeiros" da Republica não teem sido menores empecilhos: são os amigos ás avessas do carvão do paiz e do futuro nacional.

O Sr. Americano do Brazil — E' certa a informação, e tanto mais que experiencias posteriores, presididas pelos technicos, verificaram o bello resultado da queima do carvão brasileiro em barcas, como a *Commendador Lage*, que em menor tempo, que o conseguido com o Cardiff, venceu grandes distancias, em optimas condições. Repetidos experimentos do carvão nacional na navegação lacustre do Rio Grande e no Lloyd já demonstraram que o Brasil está apto a quebrar o inveterado costume de luxuosamente gastar o Cardiff.

Si grandes espiritos proclamam estas verdades, procurando interessar a actividade dos governos, entretanto de official nada se manifestou senão na tremenda crise de combustivel em que o Governo Wenceslau Braz teve o primeiro gesto protector á importante industria extractiva.

Foi por esta occasião que o Club de Engenharia, facto a que já me referi da tribuna e sobre o mesmo volto por que nunca é demais proclamar o merito a uma indicação do intelligente consocio, almirante José Carlos de Carvalho, iniciou e concluiu, em 1916, uma série de interessantes estudos, modernizando as conclusões de White e verificando uma corrente de factores, como o transporte e a extracção do producto, a constituir empecilhos certos, aquelle por falta de um golpe

de vista da administração, este por falta de regularidade, á vista de incerta procura.

O emprego do carvão do paiz na Central do Brasil foi dos principaes meritos do Governo Wenceslau Braz: adoptou-se o processo da pulverização, adquiriram-se machinas proprias para a queima e levantou-se a usina da Barra, com uma capacidade para 50.000 toneladas annuaes, material a alimentar 50 locomotivas, calculando-se o gasto de cada uma em 1.000 toneladas annuaes Até hoje foi esse o maior beneficio ao carvão brasileiro. O producto pulverizado, mesmo os inferiores linhitos, não desmentiu a espectativa, mas o transporte era asphixiante. Tentou o Governo a resolução desse outro problema...

O Sr. Adolpho Konder — Esse é que é o problema do carvão; tudo o mais está perfeitamente definido.

O Sr. Americano do Brazil — ...uma resolução ao menos provisoria, mas tudo foi debalde no sentido da perfeita harmonia dos dous assumptos. Voltarei especialmente a este ponto em outra parte de meu discurso.

Em todo o caso, arrastando mil difficuldades, a usina pulverizadora poude funccionar e cumprir seu papel na calamitosa emergencia; e é para louvar-se não ter o Governo de então procurado totalmente recorrer á lenha, como pretendem agora, para sério prejuizo da saude nacional... E' intuitivo, senhores, que o Brasil está condemnado a acceitar uma solução para o problema do carvão: pois, o Texas não possue carvões inferiores aos nossos, com a minima porcentagem de carbono fixo avaliada em 45 % e em 33 % de cinzas e esse producto não é utilizado em machinas especiaes? O carvão de Iryana não é inferior ao brasileiro? Em geral os carvões norte americanos não são bituminosos como o nosso? Não é certo que a tendencia moderna está no aproveitamento dos carvões inferiores por processos especiaes? Proclamados todos estes principios, conhecido o carvão brasileiro em todos os seus caracteres, causa pasmo que relatorios ministeriaes ainda neste anno deem como duvidosa a vantagem de seu uso, o que, para satisfação nossa, não se refere ao do preclaro Ministro da Agricultura, nem ao do illustre Ministro da Viação, cujo patriotismo vae aconselhando medidas salvadoras da grande industria, já autorizando a modificação do locomotivas, já tornando obrigatorio o gasto do carvão de nossas jazidas, já fornecendo auxilios ás emprezas carboniferas.

Era necessario, porém, encarar o assumpto de alto a baixo sem delongas e restricções: medidas protelatorias sem longo raio de actuação serão meros palliativos. O que se torna preciso é o ataque definitivo á incognita e este deve começar, pelo exemplo do Rio Grande do Sul, reformando de *fond en comble* o velho material e adaptando o que for utilisavel.

Deixemos, de vez, de lado a tetrica idéa da importação de locomotivas proprias para o Cardiff e demos entrada ao typo *Mikado*, o ideal para o nosso carvão, e que além de tudo queima o Cardiff, como os velhos typos, e a propria lenha. Deante dos resultados obtidos na *Auxiliaire* não póde a administração federal deixar em abandono por mais tempo o carvão nacional, já se interessando pela acquisição de novas machinas, ou então pelo augmento das usinas pulverisadoras que,

conjugadas com o transporte barato serão agentes primaciaes de sua solução definitiva.

O Sr. Bento de Miranda — Devo informar a V. Ex. que ha trens na Central funccionando com locomotivas accionadas pelo carvão nacional, as quaes mantêem perfeitamente o horario, sem o emprego de grelhas especiaes.

O Sr. Americano do Brazil — Em 1904 houve, quasi sem alteração das grelhas, o notavel *raid* Osorio de Almeida; depois, em 1916, com o carvão pulverisado tivemos o percurso...

O Sr. Bento de Miranda — Mas a informação que dei a V. Ex. não se refere ao carvão pulverisado e sim ao nativo.

O Sr. Americano do Brazil — ... do Rio a S. Paulo realizado sempre no horario. Parece-me que o illustre collega se refere ás ultimas experiencias feitas na Central com um novo typo de machinas *Mikado*, em que realmente não ha alteração de grelhas. Fallarei destas provas realmente animadoras. Não acredito que os velhos typos de machinas sem modificação alguma, queimem efficientemente o carvão nacional; as multiplas experiencias em contrario são de molde a abandonar essa absurda tentativa, pois, scientificamente, está demonstrada a impossibilidade. Betuminoso como é, o nosso carvão, dado o dispositivo das velhas locomotivas, seria uma pessima propaganda essa da tentativa de sua queima em apparelhos não apropriados, e cujo insuccesso seria fatal. Sabem os que se dedicam ao assumpto que nos primeiros kilometros de gasto do carvão brasileiro, em antigas machinas, a viagem se faz regularmente bem, digamos mesmo em optimas condições, mas a seguir, vencidas as primeiras dezenas de kilometros, o trem terá necessariamente de interromper o percurso para a limpeza da fornalha, a formação da clinca é inevitavel.

O Sr. Adolpho Konder — A questão reside mesmo na modificação das grelhas; está demonstrado.

O Sr. Americano do Brazil — A lavagem do carvão não é bastante para affastar inconvenientes e o emprego de outros processos de beneficiamento, como o Trent, viriam encarecer o producto. O typo *Mikado* dispensa esses preparos prévios; queima o carvão *in natura*, até o de mais inferior qualidade.

Dignas, Sr. Presidente, de serem commentadas desta tribuna são as ultimas experiencias realizadas na Central do Brasil e constantes do relatorio do engenheiro fiscal Dr. Cezar Silveira Grillo, apresentado ao chefe da primeira divisão, relatorio que teve publicidade a 28 de outubro, no *Diario Official*. O typo de locomotivas usado nessas raras experiencias foi o *Mikado-Especial*, fabricado pela "American Locomotive Sales Corporation", provido de moderna apparelhagem, conforme determinação da Inspectoria de Estradas. As ultimas provas realizadas na Central, e cuja relação pediria ficassem transcriptas em meu discurso, não fossem sua extensão e os schemas empregados, estão á prova de qualquer critica...

O Sr. Ferreira Lima — São tão importantes e concludentes que é pena não serem divulgadas mais amplamente.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...por se terem realizado na Central do Brasil onde, em outros tempos, houve uma grande quesilia ao carvão brasileiro...

O SR. CAMILLO PRATES—V. Ex. tem toda razão nesta parte.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ...aversão, direi mesmo, a ponto de offerecerem obices ás tentativas de aperfeiçoamento de grelhas proprias...

O SR. FERREIRA LIMA — Essa prevenção desappareceu.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... acontecendo ser os mesmos encarregados das experiencias os primeiros a encobrir os resultados, a demorar relatorios e a retirar conclusões apressadas...

O SR. FERREIRA LIMA — Apezar disso os resultados são magnificos.

O SR. ADOLPHO KÔNDER — Na direcção desses serviços na Central está o Dr. Cotrim que é um enthusiasta do carvão nacional. S. S. tem mesmo um trabalho de grande valor neste sentido.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Tudo isso é verdade e eu acredito que os actuaes dirigentes da nossa principal viaferrea sejam todos amigos do carvão nacional.

Quanto aos esforços do Dr. Ernani Cotrim, referidos pelo distincto collega e querido amigo Sr. Adolpho Konder, de ha muito os acompanho com verdadeiro carinho, possuindo mesmo o bello trabalho de que é autor. E nestas experiencias com a *Mikado-Especial* o nome do illustre engenheiro é particularmente lembrado porque o plano das modificações do primitivo typo japonez, ligeiramente alterado pelos engenheiros Fontenelle e Dick e pelas fabricas, é de sua autoria. Entretanto, não accuso em vão fallando da outr'ora má vontade da Central do Brasil para com o carvão do sul: ahi estão para exemplo as experiencias com as grelhas rotativas Prado Filho, approvadas na Viação Paulista e que na Central não produziram tão bons resultados...

O SR. CAMILLO PRATES — E eu assisti ás experiencias.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL —...por muitos motivos em que o desprezo pelo combustivel brasileiro entrou em grande escala. Dessas provas, excellentes a indicar uma alteração no apparelho, só houve relatorio seis mezes depois e com as conclusões nem sempre as mais claras. Li esse trabalho e proclamo injustas as conclusões.

O SR. CAMILLO PRATES — O invento era brasileiro.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Que as grelhas rotativas não queimassem economicamente o carvão nacional, não seria o caso da condemnação das experiencias, mas o do estudo de seu aperfeiçoamento. A queima economica é a pedra de toque tendenciosa sempre invocada pelo inimigos do nosso carvão, mas cae por terra quando reflectimos que o Japão, pelo facto da *Mikado* não queimar com o mais completo aproveitamento o carvão de suas minas, nem por isso, não obstante o maior gasto de combustivel, deixou de divulgar. de adoptar completamente, para todos os usos, os carvões bituminosos de seu solo. Maior embora o gasto de combusti-

vel nesse typo de machinas, em comparação ao consumo de Cardiff, ha a ponderar que o producto sulino, ou de outra região, é de casa, não despendemos ouro em sua acquisição...

O Sr. Adolpho Konder — Ha, além disso, a compensação dos preços.

O Sr. Americano do Brazil. — ...por preço aliás menor.

O Sr. Camillo Prates — E não exportamos ouro. Esta é a grande vantagem.

O Sr. Americano do Brazil — E' o inicio de um programma racional de administração, infelizmente ainda muito longe de sua completa acceitação.

Depois, Sr. Presidente, ha a notar, acompanhando as experiencias a que ainda agora me referi, a differença obtida na *Mikado-Especial*, empregando Cardiff e carvão nacional, é quasi nulla, podendo a nova machina queimar perfeitamente tanto um como outro. Das cinco provas realizadas as duas ultimas, para controlação, foram desempenhadas com o carvão inglez. Onde, porém, se nota perfeitamente a inominavel vantagem do uso da *Mikado-Especial* é na comparação dos resultados da queima do carvão estrangeiro nesta e na velha Consolidation. Como se lê no *Diario Official* de 28, o carvão consumido por trem-kilometro na *Mikado Especial*, com carvão nacional, é representado por 17,2 e nesta, com carvão estrangeiro, por 13,0. A Consolidation, queimando Cardiff consome 21.1 — o que mostra a economia elevada da primeira. Quanto á vaporização nota-se que a *Mikado* com o combustivel nacional e estrangeiro sobresae, successivamente, com 6.432 e 9,094, emquanto a Consolidation apresenta 7.164, relativamente pequena em relação a cifra obtida na *Mikado-Especial* com o carvão brasileiro.

Instrue melhor o quadro abaixo:

	Mikado Nacional	Mikado Estrangeiro	Consolidation Estrangeiro
Carvão consumido por trem-kilometro .	17,2	13,0	25,1
Carvão consumido por ton-kilometro. .	0,071	0,044	0,090
Agua consumida por trem-kilometro ..	113,0	118,3	184,9
Agua consumida por ton-kilometro.. .	0,464	0,405	0,654
Vaporização por kg. do carvão..	6,432	9,094	7,164
Rendimento thermico da caldeira. .. .	0,68	0,81	0,64
Actividade média da combustão (kigs. carvão por m² de grelha por hora)..	88,5	57,8	63,6

Estabelecidos estes numeros, cuidadosamente colhidos nas cinco provas realizadas, pelo Dr. Silveira Grillo, convém examinar o relatorio no tocante á parte financeira, para avaliar até onde vae a conveniencia da acquisição do producto de nossas minas. A tabella para compra de carvão brasileiro, na ultima concurrencia da Central, regulou em 61$500 a tonelada e tomamol-a por base. O carvão inglez que serviu na 4ª e 5ª experiencia custou 2 £ e 19 sh. ou 124$550. Diz o relatorio que nesta base temos:

«Custo da caloria:

Carvão nacional............................	$ 009,806
Carvão (Cardiff)............................	$ 016,806

assim, até 105$407 é negocio adquirir carvão nacional (igualdade do custo da unidade thermica), é pelo menos dinheiro que não sae do paiz e incremento á nossa florescente industria.

Custo médio de unidade de vapor (ton.)	(Gerador)
a) carvão nacional. . . .	9$561,6, Mikado, especial
b) carvão estrangeiro. .	13$694,7, Mikado, especial
c) carvão estrangeiro. ..	17$385,5, Consolidation, commum

b) 13$694,7 é o preço da ton. de vapor gerado na Mikado em ensaio, queimando carvão Cardiff, isto na hypothese figurada, da extração do nosso combustivel não prover ao consumo, supposição que deve ser posta de lado, comquanto evidencie a superioridade da machina sobre as communs utilizando carvão estrangeiro (c).

O custo da unidade de vapor obtido na Consolidation com carvão inglez, a ella apropriada, é 81,83 % mais caro que o gerado na Mikado, queimando carvão nacional, muito embora o poder de vaporização do carvão estrangeiro, na Consolidation sejam 11,38 % maior que o nacional, na Mikado.

Si o carvão estrangeiro custasse o mesmo preço que o nacional, a tonelada de vapor seria de 8$584,6 ou 10,22 % mais barata que a produzida com a nossa hulha.

O custo da tonelada de vapor produzido por ambos os combustiveis seria o mesmo, si o nacional, estacionado em 61$500, custasse o estrangeiro 71$640 ;ou seja, o primeiro apenas 14,16 % mais barato do que este ultimo.

Patenteia-se assim o rendimento industrial da nossa hulha, nessas condições do mercado.»

Estas palavras, por certo, dispensam commentarios e põem em relevo que o preço do trem — kilometro real, Mikado Especial queimando carvão nosso, vae a $057,8, mas a 1$619,2 nesta mesma machina e carvão estrangeiro, a 3$126,8 na Consolidation queimando carvão inglez. Para mim, Sr. Presidente, que desde muitos annos venho acompanhando carinhosamente o problema da valorização de nosso producto, jámais deparei mais interessantes experiencias, nem mais perfeita demonstração de que a acquisição do novo typo de machinas representa uma necessidade inadiavel. Falte o combustivel do sul ou não attinja este o numero de toneladas annuaes precisas e estas

apparelhos de queima receberão vantajosamente o Cardiff, consumindo-o mais economicamente que a Consolidation.

O Sr. Camillo Prates — O Brasil está em vesperas de uma phase decisiva quanto ao problema do carvão.

O Sr. Americano do Brazil — Abandonar o problema, sem solução, recuar deante de tantos resultados animadorers é um mal irreparavel, é quasi um crime, maior que o desprezo anterior ao carvão, porque advirá a mais pesada das desesperanças com sacrificio desses resquicios de esforços particulares. Riqueza divulgada em todo o Brasil, pertence ao Governo activar pesquizas, promover explorações directa ou indirectamente: o valle amazonico, zona privilegiada de carvão, Goyaz, o centro de uma das bacias carboniferas onde Svanetia Romanoff constatou carvão com 8.200 calorias, e innumeras outras regiões não podem ficar eternamente esquecidas. Felizmente estas explorações tendem a crescer de vulto com o conhecido patriotismo do Sr. Ministro da Agricultura que em todos os tempos tem dedicado o melhor de seus esforços ao importante problema.

Demais é possivel desamparar o carvão a um tempo em que a actividade do Governo se volta para a siderurgia — o grande sonho que póde ser realidade ?

Não, o caminho está delineado e o patriotico Sr. Ministro da Viação, espirito de enorme descortinio, vem mostrando, por uma serie de providencias tomadas, que seu pensamento, neste parecer, muito diverge de seu antecessor, nada apreciador do combustivel de casa...

S. Ex. acompanha a corrente dos tempos, ligando ao carvão o conceito de maximo propulsor das fontes de progresso, mirando-se no exemplo da Allemanha, que se ergueu com o carvão de pedra e reflorirá com elle em dias que não veem longe; no exemplo da França, empregando os melhores esforços para libertar seus fornos metallurgicos e suas estradas de ferro do *deficit* annual de 20 milhões de toneladas que comprava á Westephalia, á Inglaterra e á Belgica, antes da guerra, para completar os 60 milhões do consumo total. São esses principios beneficos que vão movendo as opiniões favoraveis ao carvão brasileiro, que não é o mais inferior dos carvões...

O Sr. Ferreira Lima — Pelo contrario, é uma grande approximação do Cardiff.

O Sr. Americano do Brazil — ... approximando-se do carvão inglez, quando queimado em apparelhos especiaes.

E' tempo chegado para a fructificação da velha campanha a favor do carvão: as estatisticas de importação e o cambio baixo trazem o ultimo e decisivo argumento. Nos seis primeiros mezes de 1923 o consumo ou a importação desse producto foi de 664.479 toneladas no valor de 2.320.454 esterlinos, ou sejam 58.567:550$, significando que neste anno bateremos o *record* do papel moeda despendido com este combustivel que caminha para a alta. E note-se que em 1922 a importação não excedeu de 78.005:299$ e as toneladas de 1.170.287, o que mostra que além da influencia cambial houve tambem a alta do producto. E esta é uma consequencia logica do abandono a que condemnamos o carvão brasileiro, da verificação de nossa incapacidade, ou de nossa tibieza na resolução dos

problemas maximos. Mas desta vez o esforço em prol do carvão é um facto...

O Sr. Adolpho Konder — O Sr. Ministro da Viação acaba de determinar a modificação das locomotivas para a queima do carvão nacional.

O Sr. Americano do Brasil — ... pois, as medidas tomadas, como a que acaba de indicar o nobre representante e meu presado amigo, Sr. Adolpho Konder, são de molde a lançar a confiança em nosso espirito. A modificação das locomotivas e permissão de só entrar no Brasil o typo Mikado, resolverão o problema do combustivel. Sabe a Camara dos Deputados que, depois de muito observar e estudar o assumpto, apresentei um projecto que teve a collaboração, em 1921, do illustre inspector federal de Estradas, Dr. Ozorio de Almeida, projecto que determinava a adopção das actuaes machinas á queima do carvão nacional e a prohibição de entrada de outras locomotivas que não fossem aptas ao consumo do nosso producto.

Era a lição dos grandes paizes, era a lição dos japonezes, os primeiros a perceberem que seu carvão bituminoso exigia grelhas moveis e que era preciso modificação...

O Sr. Adolpho Konder — Uma das faces do problema é a modificação das grelhas.

O Sr. Americano do Brazil — ... das grelhas, mobilidade destas, e dispositivo para a quebra das clincas.

O Dr. Osorio de Almeida fixou este ponto de 1904, White comprovou-o mais tarde e a casa Baldwin aconselhou-nos o typo Mikado vae para tantos annos.

Novas experiencias não mudaram a face da questão e ultimamente, em um gesto que fez vibrar o paiz inteiro, o Governo rio-grandense, inteirado amplamente de todos os detalhes desta machina, mandou adquirir e adoptar na *Auxiliaire* o typo *Mikado*, o que resolve o problema brasileiro, a que possue grelhas moveis, capazes de triturar os clincas resultantes do nosso carvão.

Como se vê, Sr. Presidente, o combustivel nacional está totalmente conhecido, até seu valor na producção do coke metallurgico, dependendo sua maior divulgação apenas de um gesto decisivo do Governo Federal, rompendo com o encanto do producto estrangiro.

E' mdida que se impõe para allivio seguro de um enorme dispendio annualmente verificado no orçamento da Viação, e que na proposta para 1924 está calculado em 24.000 contos de réis, quantia insufficiente...

Um Sr. Deputado — Em 1923 o gasto com o carvão estrangeiro em algumas estradas do Governo já se approxima de 40.000 contos.

O Sr. Americano do Brazil — ... pois, como diz o nobre Deputado, esta verba tem sido augmentada e sendo de 17.000 contos no orçamento deste anno, já votamos dous creditos extraordinarios de reforço, um de 12.000 e outro de 9.000 contos de réis. Isto apenas demonstra que os 24.000 contos para 1924 serão insufficientes, requerendo autorizações para sua amplitude, mormente agora que o carvão vem

caminhando para a alta, porque os productores estrangeiros já se convenceram da incapacidade.

O SR. CAMILLO PRATES — E' o nosso grande mal.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... nacional para levar avante uma séria medida no sentido do beneficiamento desse producto, maximo producto da economia de um povo.

Na outra Casa do Congresso, quando da discussão em torno dos dous creditos supplementares para compra de carvão, Senadores illustres, engenheiros notaveis, deram preferencia ao consumo da lenha, antevendo nisso grande economia de numerario. E' certo, mas, por outro lado, a hygiene seria grandemente prejudicada: perderia a saude publica com as devastações das mattas, as fabricas de oxygenio, o por que da salubridade dos climas. Derrubar mattas é sangrar a nação em vida, porque as arvores são as intermediarias, como mostra a sciencia, entre o solo e o homem na transformação das materias... Derrubar arvores é animar a esterilidade, é pretender tornar o Brasil, como já disse, em immenso nordeste...

Duas objecções, bem sei, balançam os espiritos dos illustres collegas e indicam o meio de evitar o mal, uma — e a outra accusaria minhas palavras de excessivas. Isto é: para corrigir o perigo da dendroclastia ha o replantio e demais as nossas mattas são extensas — é o resumo da outra objecção. Direi quanto a esta ultima observação que, embora a abundancia de florestas, estas já não se approximam da grandeza, dos immensos aspectos que lhe distinguiram os autores da colonia e nem mais o Brasil é hoje a verde arassoia a calear o dorso da terra virgem, na expressão de Alencar.

Ha mais de 100 annos Eschwege já receiava do futuro do Brasil com as continuadas destruições de mattas do littoral e do interior do paiz.

Quanto ao replantio vem logo a consideração de que não é praticado senão em pequena escala e á margem das estradas de ferro unicamente, com raras excepções. O Estado de São Paulo, Estado *leader* da federação, é o que tem retirado os melhores proveitos da queima da lenha...

O SR. RODRIGUES ALVES — E lá se faz o replantio.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... como attestam as estatisticas, e o unico, acredito, que está a praticar o replantio não na proporção das derrubadas das arvores, mas apenas á margem dos leitos das estradas e raramente em outros logares. As estradas de ferro paulistas conseguiram com a lenha grandes saldos não attingidos pelo Governo Federal ou por outras companhias, sendo de notar que em 1921 só uma estrada de ferro daquelle produzia saldo: a Goyaz.

De um interessante estudo publicado pelo Dr. Octacilio Pereira, na *Brasil — Ferro Carril*, engenheiro-chefe da locomoção rio-grandense, retiro dados impressionantes para a minha these: de um lado evidenciam o lucro fabuloso das estradas paulistas, de outro revelam o mal eminente de sua pratica generalizada, sem a vigilancia severa do Codigo Florestal que não possuimos.

A média annual de consumo nas tres principaes estradas paulistas, no quinquennio de 1904 a 1908, foi de:

	Metros cubicos
Mogyana	282.276
Sorocabana	157.402
Paulista	344.257

Por esse tempo o carvão estrangeiro desempenhava um importante papel na viação paulista, mas com o advento da grande guerra e difficuldade consequinte de acquisição desse combustivel, a lenha passou a representar um numero extraordinario e, tão extraordinario que baniu, cessada a lucta, o carvão naquellas vias, quasi completamente.

Em 1920 e 1921, as tres estradas, gastaram de lenha:

	1920	1921
	Metros cubicos	
Mogyana	885.512	783.740
Sorocabana	875.451	986.394
Paulista	1.233.269	1.404.097

Entretanto o consumo do carvão foi de:

	1920	1921
	Toneladas	
Mogiana	3.093	834
Sorocabana	9.748	5.030
Paulista	8.647	305

As despezas com combustivel, foram:

MOGYANA:

	1920	1921
Lenha	3.985:269$240	3.886:154$546
Carvão	219:010$156	84:308$400
Totaes	**4.204:279$396**	**3.970:462$946**

SOROCABANA:

	1920	1921
Lenha	4.918:283$718	5.865:541$819
Carvão	1.214:714$729	988:232$242
Totaes	6.132:998$447	6.853:774$061

PAULISTA:

	1920	1921
Lenha	7.665:380$051	9.553:056$244
Carvão	1.168:522$834	66:263$630
Totaes	8.833:902$885	9.619:319$874

A leitura attenciosa desses resumos offerece margem a longa meditação e mostra o futuro que esperam nossas mattas, ao lado das vantagens da queima da lenha, evidentemente mais facil de adquirir e offerecendo largos horizontes ao regimen financeiro da viação. Seja como fôr, porém, é uma pratica fóra do uso em paizes mais adeantados e que aliás, quando a possuem, lançam mão della para outros misteres. O habito paulista, com graves perigos, não deve se generalizar no Brasil: basta o exemplo do nordeste.

O SR. ADOLPHO KONDER — A Paulista tem uma grande zona plantada de eucalyptos, destinados não só aos dormentes, como a combustivel para suas locomotivas.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — S. Paulo procede com intelligencia, é o que V. Ex. quer dizer, mas o problema de viação em todos os paizes se resolve com o problema do carvão.

O SR. CORRÊA DE BRITTO — Uma das condições principaes para se resolver a questão do carvão é o problema dos transportes. O Dr. Assis Ribeiro, na Central do Brasil, disse mesmo que não conseguia consumir grande quantidade de carvão, porque havia difficuldade de transporte. Si, no centro ha difficuldade de transporte, imagine V. Ex. o Norte.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — O illustre Deputado por Pernambuco acaba de ferir o nó gordio da questão em debate: realmente os castellos que se constroem com o carvão nacional logo se desfazem ao enfrentar o transporte, alavanca de todos os problemas do paiz. Capital assumpto embora, antes de abordal-o...

O SR. ADOLPHO KONDER — A questão agora é exclusivamente de transporte. Até hontem foi a qualidade do carvão, mas esta foi resolvida. Cabe agora ao Governo providenciar no sentido de facilitar o accesso dos mercados ao combustivel, de modo a estabelecer a concurrencia com o producto estrangeiro.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL —... antes de abordal-o, repito, o eterno thema de transporte facil e barato, quiz passar em revista alguns detalhes sobre a queima do carvão brasileiro, pois, ninguem ignora que muita gente ainda duvida de sua efficiencia, quiz recordar um pouco da histo-

ria, mas minha intenção desde o inicio era escalpellar a materia do aparte do nobre collega, Sr. Corrêa de Britto, especialista neste assumpto... que estou invadindo (*não apoiados*). A complexidade da questão póde comportar as seguintes observações: construcção de pequenos trechos de vias ferreas, do local das minas até o encontro dos trilhos mais proximos, adaptação de portos de embarque proprios, de um porto de desembarque e barateamento nas linhas de navegação...

O Sr. Corrêa de Britto — Ahi está um dos problemas.

O Sr. Americano do Brazil — ... e nas estradas de ferro já existentes. São os primeiros beneficios exigidos pelo carvão nacional e cuja effectivação não excede os recursos da bolsa publica que deve sacrificios a certos melhoramentos de ordem geral.

Exemplos não nos valem: de hontem são os do velho imperador adoptando o porto de Imbituba e construindo o Porto do Rio Grande, tendo para um e outro trabalho mandado buscar nos Estados Unidos os mais competentes engenheiros; de hoje é o exemplo inglez, cujo governo foi em auxilio das emprezas de carvão, concedendo-lhes varios auxilios para que pudessem, sem elevar os preços, conseguir a diminuição de transporte.

Em 1916, no longo estudo procedido pelo Club de Engenharia, a questão do transporte mereceu um capitulo especial, ficando demonstrado ser ella a principal inimiga da propagação das vantagens do carvão brasileiro.

Entretanto as companhias de navegação, recebendo auxilios directos ou indirectos, e não pequenos, do Governo Federal, estão em condições, mesmo hoje...

O Sr. Corrêa de Britto — E' facto.

O Sr. Americano do Brazil — ... de emprestar grande cooperação ao problema, desde que o Governo adapte portos, facilitando o embarque do producto.

O Sr. Adolpho Konder — Diz V. Ex. muito bem: no caso do transporte de carvão de Santa Catharina ainda ha um problema a resolver: é a construcção do porto para facilitar o embarque em condições de se poder abastecer os mercados de consumo.

O Sr. Americano do Brazil — Vem esse desejo do Imperio e não o resolvemos em mais de 30 annos de Republica.

Um Sr. Deputado — Porque nunca quizemos resolvel-o.

O Sr. Americano do Brazil — Porque desejamos resolver todos os problemas ao mesmo tempo, porque votamos pequenos e insignificantes creditos para a construcção de muitos portos ao mesmo tempo, quando a construcção de um só, com afinco, já seria bastante. Abra V. Ex. o orçamento da Viação e veja se não estou com a verdade. Transporte facil para o carvão, sem porto é quasi impossivel. São assumptos inseparaveis.

Transporte, portos e consumo — eis tudo, eis o que requer o carvão nacional.

O Sr. Camillo Prates — E note V. Ex.: a questão do transporte não domina só o carvão; todos os problemas do Brasil estão submettidos á mesma influencia.

O Sr. Americano do Brazil — E' uma verdade axiomatica, mas ao envez de mais faceis e baratos os transportes dia a dia se cobrem de raras difficuldades e do exaggero de preços... sendo do conhecimento de todos a historia daquella machina que tendo de vir do Recife ao Rio foi primeiro a Liverpool, em navio estrangeiro, para depois procurar esta cidade. (*Risos.*)

O Sr. Camillo Prates — V. Ex. não ignora que até objectos que se mandam daqui para o Pará passam primeiro pela Europa...

O Sr. Americano do Brazil — São factos illustrativos que requerem demorada meditação por parte desta illustre Camara, onde felizmente já está arraigado o desejo de dar ao Brazil os mais amplos meios de transportes terrestres...

O Sr. Corrêa de Britto — O problema é não só de estradas de ferro, mas de barateamento de fretes maritimos.

O Sr. Americano do Brazil — ...e maritimos, facilitando a circulação de nossas producções, facilitnado o transporte barato do carvão de pedra. Construam-se portanto estradas de ferro, dêem-se auxilios...

O Sr. Corrêa de Britto — Nesta parte o Governo já prestou auxilios directos superiores a 20.000 contos para construcção de estradas de ferro ligando as minas de carvão...

O Sr. Americano do Brazil — ...ás companhias carboniferas para esse fim, adaptem-se portos, baratêm-se os fretes e o carvão de pedra nacional chegará em conta aos portos de consumo, como já começa a apparecer mesmo agora, mais barato que o estrangeiro.

O Sr. Adolpho Konder — E' facto, as ultimas remessas...

O Sr. Corrêa de Britto — Com esse cambio não admira...

O Sr. Americano do Brazil — Mais um motivo a impellir a questão do combustivel; depreciado como está o papel brasileiro, evitemos compras no estrangeiro, sirvamo-nos da prata de casa que sae pela metade do preço.

O Sr. Camillo Prates — Esse carvão tem um defeito; é brasileiro.

O Sr. Ferreira Lima — Ahi está mais uma questão.

O Sr. Americano do Brazil — Em resumo: o Governo tem neste momento a palavra e está seriamente examinando as medidas a tomar em relação á siderurgia e o carvão é uma dellas, provado como está seu poder no fabrico do coke metallurgico.

O Sr. Camillo Prates — Apoiado. Precisamos sahir desta inercia enfrentando esses problemas que são capitaes.

O Sr. Americano do Brazil — São o porque da existencia dos grandes povos.

O Sr. Corrêa de Britto — Em primeiro logar olhemos os transportes.

O Sr. Adolpho Konder — Mesmo com os actuaes o carvão já chega mais barato que o estrangeiro aos portos de consumo.

O Sr. Americano do Brazil — O interesse com que a Camara está distinguindo meu insignificante discurso (*não apoiados*) é a prova mais evidente de que não estamos longe de uma solução pratica e patriotica. E os destinos do Brasil exigem esse procedimento em nome do futuro brilhante que o espera, podendo obscurecer-se, é certo, esse painel de esperanças si nossa condição de inertes demorar attitudes decisivas para com os mais importantes problemas. E destes o do combustivel é dos mais serios, é quasi toda a independencia economica do paiz. Fontes onde buscal-o não minguam. Ajamos, pois, concedendo ao carvão nacional todos os beneficios que requer. Fazer pelo carvão, é beneficiar o Brasil inteiro: os campos della se estendem do valle amazonico ao Estado extremo sulino, passando pelas regiões goyanas, onde existe do melhor, pelas terras paulistas, paranaense e por Santa Catharina. Linhitos não faltam, em Minas, S. Paulo e Amazonas.

Um Sr. Deputado — Resta agir.

O Sr. Americano do Brasil — E eu confio no brasileiro que dirige os altos destinos do Brasil.

Sr. Presidente, encerraria aqui minhas improvisadas apreciações sobre o orçamento da Viação, apreciações que me dispuz a fazer, á vista dos telegrammas de Urussanga, insertos nos jornaes de hoje, si um outro combustivel, tão importante como o carvão, não requeresse presentemente os necessarios cuidados.

Refiro-me ao petroleo, desde muito pesquizado no Brasil e que acaba de ser recentemente descoberto no municipio de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, tendo, aliás, varios especialistas na materia constatado sua presença em outras regiões, como no Estado de Goyaz, fornecendo-nos noticias animadoras. O engenheiro russo Isvane Romanoff, já por mim lembrado desta mesma tribuna, caracterizou a existencia do petroleo nas nascentes do Araguaya. No sudoeste goyano vem sendo procurado desde muito, por norte-americanos e inglezes, donos na mesma zona de milhares de acres de terrenos suppostos petroliferos. Segundo recentes estudos, examinados os traços de petroleo na Bahia e em Sergipe, está definitivamente posta a conclusão de que a região do petroleo, no Brasil, está localizada nas terras centraes, especialmente no Estado que tenho a honra de representar.

A acompanhar deducções geologicas dos competentes, houve em épocas passadas, em nosso paiz, um grande movimento cosmico, cuja apreciação, leva-nos a pensar, como fez Norman School, que a theoria da situação geocentrica, no Brasil, é um facto. Ninguem excedeu a Derby nestas considerações sobre os movimentos.

O petroleo será uma grande riqueza do amanhã e nesta direcção cabe applausos ao Dr. Miguel Calmon, integro Mi-

nistro da Agricultura que acaba de autorizar sondagens nas terras goyanas. Infelizmente as verbas disponiveis são pequenas e nem ao menos possuimos as sondas necessarias para as explorações. A respeito, Sr. Presidente, da importancia do petroleo na economia mundial, das grandes luctas do capital para a posse da supremacia deste combustivel, um illustre patricio nosso, o Dr. Arthur Guimarães, enriqueceu a litteratura economica com uma excellente monographia, ultimamente divulgada e que traz este titulo significativo "Symposium do Petroleo Mexicano", estudo moldado nas bases da escola social de Le Plove do Tourville. O manuseio do benemerito trabalho informa sobejamente e detalhadamente sobre o intercambio da producto, sobre sua producção mundial, sobre a divulgação e os mais recentes usos desse combustivel. O intelligente ex-consul de Tampico, porque é preciso que a Camara saiba que o Sr. Arthur Guimarães foi exonerado arbitrariamente de seu posto, posto que organizou e inaugurou no Governo passado, que tambem o demittiu, embora seus serviços fossem os mais assignalados, o intelligente ex-consul de Tampico no mappa dos campos petroliferos do mundo, scientificamente traçado, mostra que até ao Amazonas se extende o lençol septentrional desse combustivel, agora explorado na Venezuela e na Columbia.

Neste momento, uma grande missão scientifica da borracha passeia suas vistas pelo fertil valle que, além do caucho, possue tambem o carvão, e o petroleo, dous generos muito procurados. Seria de louvar que o Governo, seriamente preoccupado com os problemas nacionaes, aproveitasse a opportunidade para acautelar altos interesses, verificando a localisação das bacias de petroleo e evitando a cessão desses latifundios a estrangeiros, pois essas riquezas não devem sahir das mãos dos naturaes...

O Sr. Adolpho Konder — O que devemos fazer é legislar no sentido de evitar que taes jazidas caiam em mãos de estrangeiros.

O Sr. Americano do Brazil — ... sob pena de realizarmos uma enorme sangria no patrimonio herdado de nossos maiores, sendo ainda recente o exemplo do ouro que daqui sahia para enriquecer outro paiz... O petroleo, em breve espaço de tempo, estará representando na America do Sul um assignalado papel, sobretudo no emprego dos serviços maritimos, acompanhando as mais recentes innovações. A Inglaterra e os Estados Unidos estão fornecendo optima licção aos paizes que possuem jazidas de petroleo, não só com o emprego desse combustivel na marinha mercante como nos proprios navios de guerra. E estes tem a vantagem estrategica de não se denunciarem pelos espessos fumos consequentes da queima do carvão. A Argentina, já disse no parecer sobre força naval, está disposta a copiar a licção dos mais experimentados, possuidora como é de grandes reservatorios naturaes de petroleo, especialmente o de Commodoro Rivadavia. Para tanto o Congresso daquelle paiz acaba de votar enormes creditos que vão ser invertidos da adaptação de seus navios de guerra, libertando-os, intelligentemente, do carvão estrangeiro. Quando imitaremos a Argentina collocando nossos navios, mercantes e de guerra, em situação de queimar o carvão brasileiro? De tudo se conclue, Sr. Presidente, que o pro-

blema dos combustiveis requer o mais criterioso exame para que possa actuar favoravelmente na consagração economica de nossos esforços no terreno de todas as industrias. Antes de tudo, arrematando estes desautorizados conceitos (*não apoiados*), como condição primacial, urge reter em mãos brasileiras a industria nascente do carvão, a chave da progressão economica dos grandes povos. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

(*Durante o discurso do Sr. Americano do Brasil, o Sr. Arnolfo Azevedo, Presidente, deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo Sr José Augusto, 2º Vice-Presidente.*)

Em seguida, é encerrada a 3ª discussão do projecto numero 57 C, de 1923, fixando a despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1924; com parecer da Commissão de Finanças sobre as emendas offerecidas e adiada a votação.

Encerrada, em 2ª discussão, o artigo unico do projecto n. 261, de 1923, autorizando o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 174:231$203, para pagamento a D. Marianna Cunha de Vasconcellos e filhos, ficando adiada a votação.

Comparecem ainda, os Srs. Ephigenio Salles, João Cabral, Gouveia de Barros, Luiz Cedro, Souza Filho, Gonçalves Maia, Gilberto Amado, Clementino Fraga, Francisco da Rocha, Geraldo Vianna, Macedo Soares, João Guimarães, Themistocles de Almeida, Olintho de Magalhães, Francisco Valladares, Theodomiro Santiago, Manoel Villaboim, Adolpho Konder e Joaquim Osorio (19).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 124 Srs. Deputados. A Mesa recebeu, porém, a communicação de que 20 Srs. Deputados se ausentaram. Nestas condições, não ha numero para proceder-se ás votações. (*Pausa.*)

De accôrdo com o Regimento, vão a' imprimir as seguintes

REDACÇÕES

N. 67 D — 1925

Redacção final do projecto n. 67 C, de 1923, que fixa a despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1924

(Finanças, n. 107, de 1923)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, no exercicio de 1924, com as verbas abaixo designadas, as quantias de 5.893:909$001, ouro, e 2.364:944$000, papel:

Art. 2.º Os emprestimos serão feitos á juros de 7 % ao anno e pelo tempo e pela fórma que forem estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1923. — *Salles Filho*.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, não pude na sessão de hontem, conforme era meu desejo, evocar neste augusto recinto, que ainda é o melhor recesso de tradições, uma das paginas mais legitimas e vibrantes da historia politica brasileira, no intercurso da qua si profundos e odiosos golpes são desferidos ao patriotismo nacional, ao menos, para gloria e exaltação nossa, ha a louvar os mais admiraveis surtos de nacionalismo ardente, fazendo nascer estremeções de enthusiasmo no intimo dos que encontram incentivos em rememorar os prodromos, a evolução e o declinio triumphal das luctas da independencia.

Fôra de estimar sinceramente que outro espirito se desse a incumbencia (*não apoiados*) de comparecer á tribuna, animado da mesma disposição, outro espirito, outra intelligencia affeita ao manejo dos accidentes sociologicos e capaz de accordar as emoções adormecidas... de dar alma ao acontecimento secular que provoca esta oração de amor ao passado, esta oração reivindicadora de patriotismos sem par, abatidos pela prepotencia do absolustimo e das revoltas...

E não almejo em vão, para reviver esses passado, os pendores enriquecidos da palavra e dos conceitos...

Sallustio, o inimitavel autor da *Vida de Jugurtha* e da *Conjuração de Catilina*, o mais completo historiador da antiga Roma, exigia, como condição de exito, aos que se propunham a descrever um acontecimento, uma linguagem á altura do facto a ser desenvolvido, a posse dos mais finos recursos do idioma. E' que, Srs. Deputados, os enthusiasmos das horas emocionantes de nacionalismo se casam intimamente ás inspirações dos conceitos, á delicadeza dos tecidos da linguagem... augmentando sua intensidade, avolumando os proselytos e augurando as manifestações da victoria...

Evitem-se, porém, as tonalidades mentirosas, os falsos brilhos que deturpam as intenções e as realidades historicas, e isto para que se não despenhe pelo declive da ironia de Voltaire — esse cháos de idéas claras, na opinião de Emile Faguet — esse cháos para quem a historia reduzida á verdade é uma sciencia perdida, ou melhor uma Alcina roubada de seus encantos, como escreve na deliciosas paginas do "Ensaio sobre os Costumes".

Seja como fôr, a sensibilidade humana estima os nimbos castiços da linguagem, os conceitos elegantes e cheios de fogo patriotico, fornecendo uma corrente de attractivos, suaves ondas de emoção no centro das quaes o thema da allocução, sem perder de sua verdade, cresce, excede o horizonte visual, projecta-se para um infinito creado na imaginação, indo cada vulto da tragedia humana, si endeosado, para o Elysio da historia, si maldito, para as torturas eternas do esquecimento, o repouso do despota, embora os écos de suas atrocidades tenham percorrido todos os pontos da terra...

Eis, por que, de facto, a tarefa imposta excede minhas forças de plumitivo, a quem tão sómente, com faltar os tropos e a vivacidade dos conceitos, sobejam uns longes de amor á pesquiza historica, e da verdade, encadeando a interpretação de transes gloriosos, da falla collectiva da raça, ansiosa de liberdade e ávida de se entregar ao sacrificio.

Eu me pagarei, comtudo, do grande temor de exhibir minha incompetencia (*não apoiados*), aos dictames da critica si a Camara dos Srs. Deputados, commungar commigo nos propositos e na significação que pretendo dar ao centenario politico, que foi a ephemeride do dia anterior... si ella, nestes tempos aureos de renascimento nacional, emprestar a meu discurso o apoio que solicita, mesmo em contrario a tantas opiniões já velhas do outro regimen.

Nunca é tarde para fazer justiça, para reconhecer meritos, para desfibrar calumnias, eliminar conceitos da historia official ou para apagar epitaphios de tumulos caros, carregados de maldição injusta...

Uma nacionalidade que se preza, verificada a falsificação de seus annaes, arranca essas paginas ao historiador venal ou viciado de aulicismo, e substitue-as pelas verdadeiras, não permittindo que os algozes se vistam de victimas, ou que ao cadafalso da ignominia sejam impunemente arrastados os primeiros da raça, os factores da liberdade, homens sensatos que carregaram em seus hombros os destinos da patria, arrancando de seu intimo todos os outros sentimentos para só lhe dar guarida, a ella, á patria.

Venho reivindicar louros... pedir o cancellamento de um acto injusto com um voto de solidariedade do Parlamento brasileiro... um seculo após o crime.

E são legitimos heroes os que trago á redempção e é nobre a attitude que teve o sell oda condemnação despotica, quando os cardos do absolutismo tentavam as primeiras vergonteas. Estas foram decepadas, mas se foi o crime perpetuando, sem punição, de decada em decada.

A consagração literaria, a imparcial critica historica já envolveram na chlamyde da rehabilitação as figuras mais salientes do centenario de hontem; mas a manifestação politica, equivalente á explosão do sentimento do Brasil inteiro contra o acto de força, essa, venho pedir hoje ao Parlamento nacional, através da esmaecida allocução que tanto almejei fosse pronunciada por outros labios... capazes de reflorir a arvore bemdicta do passado secular.

Sr. Presidente, quasi despercebido marcou hontem o calendario o primeiro seculo da dissolução da Constituinte, convocada pelo principe regente, que o era então ainda, occurrencia de infeliz memoria para o reinado do Bragança e que celebrisou a tarde de 18 de novembro de 1823, tarde de oppressões, tarde de angustias e de livre curso de desenfreiado absolutismo, o erro inicial de um governo que foi espiar o crime injusto em 1831, banido e desprezado pelos fieis comparsas do golpe de estado.

O crime da Constituinte Brasileira foi o crime do nacionalismo dos Andradas e de seus companheiros de jornada independencista, antepondo-se á onda tombada em syncope nos reductos do Pirajá e pouco depois semi-viva, coleante e trahidora, abatendo-se de improviso, guiada pela ambição de uns e pela sêde de vingança de outros, nos meios politicos da his-

torica cidade de S. Sebastião, séde do poderio de um monarcha sem programma, sem principios e sem amor á brasilidade.

Convocada para operar a consolidação da obra de José Bonifacio, a machina pensante de que foi braço o primeiro imperador, a Constituinte, altiva e soberana pelo gesto de seus *leads*, não se constituiu um méro instrumento de servilismo, pois, era a amostra da audacia dos sonhadores brasileiros da liberdade: dahi sua condemnação prematura, dahi a desintelligencia com o orgulho soberano, apasiguada pela interposição dos Andradas, mas tornada irremediavel com a crise definitiva do gabinete de 16 de janeiro.

E D. Pedro, rodeado de Carlotas e Cordilhos, insuflado por conselheiros de ultima horas, vencido pela funesta paixão á formosa santista, a Venus da intriga, que mercadejou sua influencia nesse transe, desgovernado por um ministerio de inimigos da causa nacional, D. Pedro, que tão contra a independencia se tornou a ponto de convidar para ministro a Villela Barbosa, desfechou o golpe fatal, dissolveu a Constituinte eleita pelo voto do povo brasileiro, encerrou-a á força de baionettas e no curso da explosão de um motim militar, servindo-se de mentiras e subterfugios para arrastar toda a tropa na sua fantasia de despota insaciavel.

Que tremenda falta teria commettido a Assembléa?

Que conchavos fratricidas se formariam no seio dos constituintes? Que ameaças puzeram em perigo a vida do paiz?

As manifestações sinceras do cenaculo de fé e patriotismo, estariam minando o prestigio assás discutivel do Bragança?

Injuriaria a Assembléa á tropa? Ameaçaria a ordem?

Senhores, nas mais autorizadas fontes da historia politica brasileira e da formação constitucional busquemos minuciosamente os fios do acontecimento, sua genese e sua evolução, e sem piedade dilaceremos a mentira dos historiadores aulicos, expurguemos o annaes de nossos feitos, rehabilitando a memoria desse passado nacionalista.

Rompidos os laços com a Metropole, a que o Bragança chamara "o velho Portugal decapito", desobedecidas as furibundas e enlouquecidas Côrtes com as suas farças de regeneração, verificado em summa o Fico, acto de significação politica muito duvidosa, organizou D. Pedro o gabinete da independencia de 16 de janeiro que, embora passuindo a collaboração, a principio, de um só brasileiro, o sabio José Bonifacio de Andrade e Silva, a figura mentora de todo o governo, guiou os mais agitados passos da lucta pela liberdade.

Após o incidente Avilez, reembarcadas as forças navaes, sob a direcção de Francisco Antonio de Sousa, que vinham buscar o Principe Regente, succedida a viagem principesca ao formoso céo mineiro, de onde D. Pedro voltou brasileiro, na expressão de José Bonifacio, acceito o titulo promissor da Municipalidade e do povo carioca de defensor perpetuo do Brasil, o que sobresae desse conjunto de factos é a idéa logica da formação da independencia e do espirito de nacionalidade. Só um paiz, e não uma colonia, devolveria a ordem de retorno a Portugal, só um paiz intimaria a esquadra de Joaquim Rosado a tomar o rumo de Lisbôa, só a municipalidade de um paiz independente saberia conferir titulos honorificos e só um principe, sem nnehuma ligiação politica a outra nação, poderia acceital-o sem consulta prévia.

E José Bonifacio ia impellindo todos estes acontecimentos, dirigindo-os com fina diplomacia, conhecendo-os profunda-

mente e a suas consequencias, sem rouper de subito os laços com Portugal, porque o futuro Patriarcha ideara chegar á méta por intermedio de D. Pedro, a quem competiria um throno maior que o d'Além-mar. E era preciso insuflar o sonho louco ou a premeditação absurda da independencia com a fallada união á Portugal... para que a ambição do Principe, futuro herdeiro do throno de D. João VI, pudesse acalentar o pensamento de fazer o Brasil livre sem perder o sceptro do reino de seus maiores. Tomaria vinganças ás Côrtes, fazendo a Colonia independente, e após reinaria na Europa e na America... ..

Senhores, era a politica de José Bonifacio; o santista foi o mais arguto diplomata da nacionalidade, jogando com antecipação, na revoada dos successos desses mezes de 1822, a partida definitiva de 7 de setembro, que foi apenas uma consequencia logica e indiscutivel de acontecimentos anteriores.

Em maio do memoravel anno dos Andrades, as bases juradas eram apenas letra morta: a effervescencia da idéa independencista deixava claro que ao torrão americano não se applicariam jamais os moldes de uma Constituição portugueza, cujo intuito encoberto era a recolonização do Brasil. Urgia dar leis e constituição á nova entidade politica, ou ao menos crear o orgão legislativo para installal-o opportunamente, o que redundaria em mais um golpe nas tensas relações com a metropole.

Obedecendo a estes principios, insinuados por José Bonifacio, Joaquim Gonçalves Ledo redige o manifesto de 23 de maio e o presidente da Camara José Clemente entrega-o ao Principe Regente, pedindo a convocação de uma assembléa constituinte luso-brasileira, manifestação que tambem não se apartava do carcomido conceito da ligação dos dous paizes. Alguns historiadores teem pretendido dar a Gonçalves Ledo, com a diminuição do Patriarcha, toda a gloria desta representação da Camara.

Entretanto ella é obra de José Bonifacio. Adopto a opinião de Agenor de Roure no commentario desta representação que o Principe prometteu attender. O ministro aconselhou-a a Ledo e a José Clemente, mas conservou-se na sombra para melhor agir junto do governo que bem podia se oppôr a um acto de tanta repercussão e que valeria por um rompimento definitivo e sem remedio. A prova encontramol-a na correspondencia de Marschal, que affirma ter José Bonifacio em reunião do Paço, a 1 de maio, em presença dos diplomatas estrangeiros, sustentando "a necessidade de uma constituinte brasileira e de uma Federação Americana contra a Europa".

Só a 10 de agosto é que Marschal escreve ter descoberto o plano de José Bonifacio, que dava o "impulso a todos os acontecimentos, fingindo apenas acompanhal-os", recebendo-os como factos consummados, mas, na verdade, aconselhados por um engenho diplomatico.

O santista e Ledo eram então bons amigos e agiam de commum accôrdo. Não estivessem ambos de perfeita intelligencia e não fosse a representação de 23 de maio instigada por José Bonifacio, como se explicaria a eleição deste a 28, cinco dias depois, para grão-mestre da Maçonaria, o maior posto da aggremiação, reservando-se a Ledo apenas o logar de primeiro vigilante?

Os endeosadores de Ledo ainda recorrem ao fallado republicanismo do vigilante para estigmatizar a memoria veneranda do principe dos independencistas brasileiros. Não é verdade que o distincto fluminense, cujo principal defeito foi não saber dominar a ambição do poder ou os excessos de odio, houvesse tentado a insinuação de fórmulas republicanas nos successos da emancipação. Pelo contrario, Ledo foi monarchista rubro, apologista da elevação do governo do principe, seu insensador até, como de tudo ha provas insophismaveis, assim tambem de seus desejos de união do Brasil com Portugal, isto é, a premeditada politica visionaria de José Bonifacio, para não offender susceptibilidades... muito de improviso. Na representação de 23 de maio falla o vigilante da maçonaria das "justas condições com que o Brasil deve permanecer unido a Portugal", "a bem da prosperidade dos habitantes deste reino, da salvação, integridade e grandeza da monarchia Luso-Brasileira", e mais ainda que reunida a Constituinte «a mesma assembléa tratará de se communicar com as Côrtes de Lisboa, afim de se manter a união com Portugal, que o Brasil deseja conservar». Estas expressões, senhores, não são de um republicano, mas de puro monarchista de mais a mais luso-brasileiro...

Respondendo á allocução de D. Pedro proferida a 2 de junho na installação do Conselho dos Procuradores que juraram, com Ledo, fidelidade á monarchia, o illustre vigilante transmitte ao Regente que «o Brasil não quer attentar contra os direitos de Portugal, mas desadora que Portugal attente contra os seus; o Brasil quer ter o mesmo rei, mas não quer senhores nos deputados do Congresso de Lisboa; o Brasil quer a sua independencia, mas firmada sobre a união bem entendida com Portugal», o que ainda revela uma pura manifestação de caracter monarchico. Seria difficil e interessante a Republica com o rei que pede o primeiro vigilante. E' que simplesmente Gonçalves Ledo fazia a politica de José Bonifacio e nenhum de ambos tinha idéas outras que não fossem monarchicas. José Bonifacio, arguto como era, não comprehendia o regimen democratico com o systema de escravatura e a abolição brusca desta traria entravamentos á politica encetada, acarretaria complicações, afastaria adeptos e faria jorrar o sangue em todas as Provincias. Dahi ser monarchico, sem ser infenso á Republica, dahi a razão porque sinceramente democrata rejeitou a dignidade do Cruzeiro e o titulo de Marquez a um tempo em que, recorda Drummond, o marquezado não estava ainda salpicado de lama...

Não foram unicamente as duas demonstrações referidas, as portadoras do caracter monarchista de Gonçalves Ledo.

O decreto de 3 de junho passa como obra do punho do adeantado maçon, o que aliás é contestavel.

Mas admittindo a primeira hypothese lemos no documento da convocação da Constituinte que esta se fazia por ser urgente "a mantença da integridade da monarchia portugueza" e por isso era convocada «uma assembléa luso-brasileira», o que ainda, não traduz nada de republicano, mas apenas uma incoherencia quando no corpo do decreto propriamente dito falla em uma assembléa constituinte e legislativa, composta de deputados das Provincias do Brasil. Mas onde o pseudo republicanismo de Ledo se condensa em chimera é quando, passados o manifesto de 1 de agosto aos povos do Brasil e a

celebre carta diplomatica ás nações amigas, em sessão do Grande Oriente, presidida pelo primeiro vigilante, sessão clandestina que marcou o inicio da luta entre os dous politicos, realizada a 20 de agosto, este propõe, na ausencia de José Bonifacio, a proclamação da realeza constitucional na pessoa do Principe Regente. Republicano isto? Jámais e tão sómente um golpe para deslocar ou diminuir o prestigio do Patriarcha. Tanta a suppoição é verdadeira que, sem ainda consultar o chefe do gabinete, a maçonaria de Ledo, por indicação deste, escolheu o Principe para Grão-Mestre, collocando-o na direcção suprema dos destinos da seita.

O gesto não é republicano, antes de aulicismo ou de ambição de poder porque sob o malhete do fogoso Principe a Maçonaria ficava equiparada ao Apostolado, creação Andradina, e aquella mais proxima do Poder, mais adherente ao monarcha, podendo evitar a mediação de seus actos através do primeiro ministro. Seria um golpe politico si José Bonifacio não fosse o centro do movimento independencista, não houvesse tomado, com entranhado amor e patriotismo, o fio de Ariadne que levaria o Brasil á victoria final. Não ignoro, Sr. Presidente, que o grande maçon, na mesma moção sobre a realeza bragantina e sua elevação, louvou a opportunidade de se proclamar a independencia, mas entretanto semeava simultaneamente o germen da luta entre o gremio e o patriarcha, luta de tão funestos resultados no desenvolver de uma campanha nacional, ameaçada de entravamento, de anarchia ou de desfallecimento pelos symptomas do acto impensado do grande agitador.

E o embàte se deu como veremos adiante.

Em fińs de agosto reuniu-se o ministerio; as Côrtes continuavam a deprimir o Brasil; a agitação crescia em todo o territorio; a situação exigia um remedio definitivo.

A' reunião ministerial esteve presente Drummond, o mais completo historiador desses dias tumultuosos em as *Annotações*, e que nol-a refere com simplicidade. O correio que se remettia para D. Pedro não levava, como geralmente se attribue, graves documentos chegados d'Além-mar, mas poucos papeis daquella proveniencia, acompanhados de cartas daqui dirigidas ao Principe, sobresahindo uma de José Bonifacio e outra de D. Leopoldina.

Drummond, solicitado pela Princeza, leu a carta endereçada por ella ao Regente, recommendando seguir os conselhos de José Bonifacio: este apontava dous caminhos ao real viajante: ou voltar para D. João VI, submettendo-se ás imposições das côrtes ou proclamar immediatamente a independencia. Drummond conta ainda que o ministerio resolvera unanimemente a medida emancipadora.

E D. Pedro de posse desses papeis lança o grito de separação, segue a licção do mentor independencista. Nada de documentos officiaes inventados pelos que não pretendem que uma ardente missiva do patriarcha tenha arrastado o principe **ao gesto dramatico do Ypiranga.**

Ledo lembrou-o a 20 de agosto, mas José Bonifacio acalentava-o desde 1819 no celebre discurso da Academia de Sciencias, ***quando lembrou que nossa patria era a filha de maior idade, já preparada para ter casa propria.*** **Veiu para sua patria e executou-o de etapa em etapa. Mas o republicanismo de Ledo é mais antigo, dir-me-ão, mas responderei que Ledo foi monarchista nos dias da independencia, que bateu palmas**

ao fico, acontecimento este que cortou as vasas á explosão da democracia, visto envolver na luta da emancipação um principe luzitano. Ledo foi um excellente obreiro da independencia, mas não foi republicano; não se tente debalde tornal-o centro de um ideal que não prégou para apoucar o grande Andrada.

Estes fermentos de intriga entre o paulista e o fluminense não vêm aqui deslocados; a elles se ligam a formação do partido contra José Bonifacio e sua obra prima de architectura e cuja actuação é patente, pelos novos agentes que recebeu, na quéda do gabinete Andrada e na dissolução da Assembléa Constituinte.

Ledo, José Clemente e Nobrega, em troca do malhete de Grão-Mestre maçonico, exigiram do fraco Principe tres folhas de papel em branco com a assignatura de D. Pedro e destinadas a apparecer em occasião opportuna, influindo na situação politica do Brasil. A inepcia do Imperador chega aos ouvidos do Andrada.

Ha o choque entre este e D. Pedro, a quem o primeiro aconselha rehaver os pergaminhos que poderiam arrastal-o á completa desmoralização. José Bonifacio e Martin Francisco dão suas demissões, D. Pedro, guardando segredo de seu erro, manda chamar ao Paço os tres maçons, que suppuzeram tratar-se de novo ministerio...

Mas D. Pedro ameaça-os com a fortaleza de Santa Cruz e outras amabilidades do genero, conseguindo retomar a prova de sua leviandade que não ficou no conhecimento do publico, nem passou á correspondencia publicada em 1827 por Eugene Monglave.

Os Andradas, nos braços do povo, voltam ao ministerio.

A Camara repelle com apupos a alma deste accordo que foi José Clemente. Senhores, para anniquillar a maçonaria que agora ameaçava a estabilidade do imperio depois do triumpho amplo da independencia, era preciso agir com maxima decisão e com pulso impiedoso. Nobrega e José Clemente são deportados para a França. Ledo foge com o auxilio do consul da Suecia e do seu retiro accusa José Clemente como autor do golpe premeditado. O padre Januario, da fortaleza de Santa Cruz, em carta dirigida a Drummond, levanta a mesma accusação. Outras prisões foram feitas.

Nesse interim, um decreto imperial dava o ultimo cheque na fallada conjuração, prohibindo a maçonaria.

José Bonifacio fortificava a politica da independencia e firmava a obra de 7 de setembro, mas creava no Rio um forte partido contra o ministerio, o que já existia em S. Paulo. Pouco importavam ao Andrada os inimigos ou a sua politica pessoal; o que desejava antes de tudo era a estabilidade da independencia, era o campo livre para realar ou crear novos prestigios para o imperador, a quem se entregava uma grande Nação.

O que importava ao patriarcha era a derrota dos ultimos elementos anti-emancipadores; era a solução do caso das Provincias do Norte. Era a adhesão da Bahia.

E porque tanto idolatrara o Brasil e porque nas ultimas fibras do coração alcandorava a amicicia ao imperador, quiz em sua lousa despida a divulgação até os seculos desses elevados pendores d'alma e de espirito.

O acontecimento de Pirajá a 8 de novembro foi uma vibrante nota a animar a sagração de 1 de dezembro, o ultimo elo do cyclo traçado pelo patriarcha, cujo prestigio, como ob-

serva Marschal em uma de suas epistolas, entrava no ocaso a medida que a bemquerença popular envolvia, conjugando-se, o fogoso monarcha.

Das mãos de José Bonifacio recebeu D. Pedro um throno em 1822, regio presente que em 1823, o anno da Constituinte e da queda dos Andradas, foi retribuido com a ingratidão de um desterro affrontoso.

*
* *

Srs. Deputados, não excedem as proporções deste discurso, nem desviam os propositos de ferir o controvertido thema da dissolução da Constituinte de 1823, os ultimos conceitos que acabo de proferir. Mas é certo que as ultimas commemorações do centenario procuraram denegrir os meritos do patriarcha, como é certo que o confronto de José Bonifacio e do vigilante maçonico concede ao primeiro os louros immarcessiveis que vencerão todos os seculos futuros.

E eu vou pedir um voto de solidariedade para o edificio e para o inimitavel operario de 1822, e eu vou pedir louros para os tres Andradas e mais peregrinos da gloriosa etapa. E demais, o transe de 15 de julho de 1923, o fatal dia da demissão do ministerio independencista, com a formação e engrossamento do grande partido contra os santistas e com o golpe de estado de 12 de novembro — tem fundas raizes nas divergencias com a maçonaria, na repatriação de Nobrega e José Clemente, na fuga de Ledo e no encarceramento do padre Januario, um dos redactores do *Reverbero*. Imagine-se o fermento de todos estes ambiciosos partidos, alliado ao despeito dos anti-andradistas paulistanos, rendendo vassalagem á real concubina e agora dominadora do caracter inconstante do joven imperador...

Com taes elementos o anno de 1823 seria o do eclypse politico dos irmãos santistas, mas atrás ficavam seus nomes immortalizados no bronze da historia...

Antes de começar a relação dos successos da jornada constituinte, é opportuno lembrar que dous importantes decretos precederam a organização da assembléa, ambos de alto significado politico e administrativo: um da pasta do imperio, de José Bonifacio, datado de 14 de janeiro de 1823, determinando que todos os subditos de Portugal, chegados aos portos do Brasil, não poderiam residir sem prestar fiança idonea ou juramento de fidelidade no caso de virem estabelecer-se e o segundo de 4 de fevereiro, da pasta de Martim Francisco, creando uma administração na mesa do consulado para fiscalização de impostos.

Approximava-se, porém, a data da reunião da assembléa popular: o imperador, que a todo passo invocava um constitucionalismo inexistente, esperava com ansiedade o fructo da constituinte como si este tivesse o condão de soerguer-lhe o throno; os partidos se aprestavam para a lide dispostos á luta renhida; os portuguezes anteviam motivos para deter os passos da formação do novo pacto; os Andradas perdiam terreno e no torvelinho da intriga cogitava-se da derrota do gabinete.

Foi nessa pesada atmosphera que a primeira Constituinte Brasileira iniciou, a 17 de abril, as suas sessões preparatorias, verificando a validade dos titulos que todos o foram, a

excepção do de um deputado matto-grossense, Sr. Antonio Navarro, visto irregularidades eleitoraes, depois removidas.

Nos primeiros incidentes, nas reuniões preliminares, na formação do regimento, nas discussões sobre o caracter de salario dado ao subsidio dos deputados, na collocação da cadeira do throno no recinto augusto e nos debates sobre o voto secreto, em que se degladiaram Costa Aguiar e Muniz Tavares — o que desde logo se viu foi a imposição da leaderança de Antonio Carlos — o santista de peregrinos talentos que trazia para o scenario brasileiro a pratica adquirida no parlamento lusitano.

Era o guia improvisado da jornada constituinte, cuja illustração pasmava através da eloquencia grave, ás vezes excessivamente mordaz, de suas orações reflectidas e sensatas. Realizados os trabalhos preparatorios, acceitando a Assembléa um erro tradicional, vehiculado pelo representante mineiro Gonçalves Gomide, ficou resolvido que a 3 de maio, por ser da descoberta do Brasil, teria logar a installação solemne, presente o Imperador e o elemento diplomatico. Assim foi e D. Pedro deu conhecimento, no decorrer da longa e bem elaborada Falla, do estado geral dos negocios do paiz, revelando um perfeito programma de reconstrucção e os mais elevados desejos de levar avante os ultimos retoques no edificio da independencia, com o estirpamento da luta da Bahia chefiada pelo teimoso lusitano Madeira.

Mas D. Pedro referiu-se a uma Constituição digna de sua pessoa, o que traria a pedra inicial da discordia entre os dous poderes. Realmente na sessão de 5 de maio, ao requerer Antonio Carlos o voto de graça, affirmando que as fallas do throno não eram objecto de discussão, a tempestade esteve prestes a desabar.

Andrade Lima commenta a expressão — digna de mim — empregada pelo imperador a quem indirectamente ataca e melindra, sendo de parecer que os constituintes fariam obra digna do Brazil. O Deputado Maia, á vista das manifestações do monarcha, era de opinião que se consultasse o mesmo sobre as bases com que desejava entrar para o pacto constitucional, contra o que protesta judiciosamente Muniz Tavares. Antonio Carlos e Martim Francisco defendem o imperador. José Bonifacio pede a palavra, estuda o assumpto e estranha que do mel puro se pretenda extrahir veneno, confessando que aquelles conceitos foram introduzidos por elle, orador.

De facto o Patriarcha era autor de toda a falla, mas não podia confessal-o. Rodrigues Carvalho aconselhou que se não dessem vazas, tão cedo, á acabrunhadoras desconfianças. Mas estas eram já semeadas. O cuidado era regal-as para a geneso do joio fatal. E o voto de graça sahiu arranhado do seio dos constituintes, que bem se mostravam dispostos á defesa do constitucionalismo

Pouco depois elegia-se a commissão para redigir o projecto de organização constitucional, fazendo parte da mesma, como o membro mais votado, Antonio Carlos e tambem José Bonifacio com Muniz Tavares, Ferreira da Camara, Pereira da Cunha, Araujo Lima e Costa Aguiar. A elaboração do projecto não foi das primeiras cogitações da Assembléa, pois assumptos de legislação ordinaria vieram preoccupal-a, sem acerto. A amnistia foi dos primeiros e de maneira ampla discutida na Camara Constituinte: Antonio Carlos, procurando não offender

os melindres do imperador logo de inicio, objectou que a Secretaria dos Estrangeiros, atacou violentamente os Deputados que quelle caracter, pertencendo propriamente á esphera das camaras ordinarias. O irriquieto Sr. Maia discorda e trava-se o debate. Mas em votação nominal venceu a opinião de Antonio Carlos, sendo rejeitada a proposta.

A proposito desta deliberação o *Diario do Governo*, jornal que aliás não era official, mas dirigido por officiaes da Secretaria dos Estrangeiros, ataca violentamente os Deputados que votaram pela amnistia, attingindo os mais profundos sentimentos do cidadão livre.

Henrique Rezende discursa a respeito e vê no artigo um insulto ao Poder Legislativo; o Sr. França, como desforra, não leria mais o *Diario*, mas Antonio Carlos objecta que o commentario, não sendo dirigido a toda a Camara, ficava restricto ás leis ordinarias, á lei de imprensa, cabendo ao Governo processar, como de facto o foi, o autor do artigo incendiario.

O escripto do *Diario*, de real influencia portugueza, augmentou na Assembléa os adversarios do ministerio: era o trama contra os Andradas, que nada tinham com a referida publicação. E os dias da Constituinte iam passando. Do projecto do novo pacto não se fallava, emquanto na Assembléa se discutia a organização das Provincias, a pena de morte, a amnistia, o funccionamento das sociedades secretas e José Bonifacio apresentava a patriotica memoria sobre a mudança da capital do nascente imperio, propagando a iniciativa de Hippolyto da Costa.

E politicamente tambem, emquanto do projecto de constituição não se fallava, os ares estavam escurecidos: sob a influencia do partido portuguez o *Diario*, dirigido por um portuguez, atacava os principios constitucionaes e offendia a membros de assembléa para encobertamente esse procedimento ser attribuido a José Bonifacio. O que um jornal do Governo escrevia era com a responsabilidade do ministerio. Não o era neste caso, mas a campanha produzia optimos resultados. Os inimigos do gabinete de 16 de janeiro augmentavam e as criticas aos actos do governo, e indirectamente ao proprio imperador, se repetiam, mas a defesa dos Andradas mais incitava os animos. E junto do imperador a Domitilla e seus companheiros actuavam mostrando as hostilidades da Assembléa como resultado da impopularidade do ministerio.

A rêde da intriga estava bem lançada.

Aproveitando essa atmosphera de desconfianças, o *Diario do Governo*, em artigo de sensação, defende o *véto* absoluto, vibrando tremendos golpes á fórma do Governo monarchico-constitucional e affirmando que a 13 de maio D. Pedro recebera, por acclamação, um poder absoluto. D. Pedro, o imperador da politica de circumstancias não sabia de que lado estava a força e contemporizava, sem condemnar o articulista.

Rodrigues de Carvalho protesta na Camara e analysa o poder do imperador, ficando resolvido o processo do ousado jornalista. Mas a 3 de junho, indo uma commissão de Deputados felicitar o imperador pelo anniversario do decreto de convocação da Constituinte, não duvidou este de reaffirmar seus sentimentos constitucionaes. E' então que Paula e Mello, para definir a situação ou o limite das tres poderes, apresenta uma proposta estabelecendo as principaes bases por que figurariam no Pacto.

Trava-se a discussão; a Assembléa não é favoravel á medida. O Deputado Dias, contrario, condemna a figura social do adulador e acha-o indigno de ser brasileiro e tem tambem palavras offensivas ao imperador. Antonio Carlos responde ao collega, a quem perdôa, porque está certo que o Sr. Dias não sabe o que falla. Este devolve o perdão. Gera-se o incidente parlamentar, que afinal termina bem, como todas as divergencias parlamentares...

E tudo isto fazia crescer a desconfiança contra os Andradas, que defendiam o imperador, e contra o ministerio. Finalmente Carneiro da Cunha atacou o ministerio, accusando-o de parcialidade com as folhas incendiarias; Alencar reforçou as opiniões de seu collega e adeantou o conceito de estar o gabinete trabalhando para a organização de um projecto constitucional... contendo disfarçado despotismo.

Antonio Carlos levanta-se formidavel, e oppõe immediata resposta, sustentando que não seria dos ultimos a desafiar, até aquelles a quem se achava ligado pelo sangue, a leal combate, clamando a justa vingança da patria...

Senhores, acredito que a doutrina semeada pela gazeta do jornalista portuguez despertou na Assembléa o temor do monarcha não querer sanccionar a Constituição que fosse elaborada. Dahi, talvez para conhecer terreno, a apresentação da proposta sobre a sancção das leis da Constituinte, não dependentes da vontade imperial para serem executadas.

Carneiro de Campos, lembrando sem necessidade que não eram bugres vindos do Orenoco, pendia pela adopção do *véto* suspensivo. Mas Antonio Carlos, o *leader* mental da Assembléa, ponderando que assim devia ser realmente para as leis de uma Camara ordinaria, defende o principio de não serem as proposições votadas pelos constituintes objecto de exame de outro poder. Eram leis que não admittiam *véto* ou sancção. Não servia o exemplo da Inglaterra, invocado no recinto, pelo facto das reformas constitucionaes serem feitas em Camara ordinaria.

E o voto acompanhou o pensamento de Antonio Carlos, mas os projectos, ou antes as leis não foram levadas ao Poder Executivo.

Aggrava-se dia a dia a situação do gabinete de 16 de janeiro e o imperador attribuiu o caso da sancção á fraqueza do ministerio. Antonio Carlos divergia de seus irmãos. Martim Francisco achara apenas incoherente o projecto. Os longos e luminosos debates sobre a sancção irritara o jovem imperador.

Questão de opportunidade e o ministerio teria sua demissão...

Permitti, senhores, que deixe por um instante os *Annaes da Constituinte*, folheados tão incompletamente, e abra o excellente volume das *Annotações*, de A. M. Vasconcellos de Drummond a sua biographia, afim de emittir a opinião de uma testemunha de vista, cujo caracter adamantino não saberia deturpar os acontecimentos, sobre os motivos da quéda do gabinete, presidido por José Bonifacio. Agenor de Roure, autor do notavel e fidedigno livro — *Formação Constitucional do Brasil* — escripto á margem dos documentos officiaes, deixa obscuro o motivo da quéda do José Bonifacio. Não foi esta obrigada pela proclamação de 15 de julho, que nos parece posterior, em horas apenas, á sahida do Patriarcha.

Drummond, e esta é a versão mais corrente, liga-a, muito justamente, á politica de S. Paulo, através da influencia da Marqueza de Santos, então senhora absoluta do espirito e da imaginação do fraco imperador. Como a historia registra, o fogoso monarcha, mal guiado em sua partida amorosa, recebeu uma formidavel sova de páo, dignastico do Dr. Ferreira França, comprovado pelo paciente, e que José Bonifacio, para evitar o escandalo, procurou disfarçar com uma quéda do cavallo, como se lê no boletim remettido á Assembléa.

O isolamento do imperador e a presença da Domitilla, com suas artificios, junto do real enfermo foram sagazmente aproveitados pelo chefe da bernarda paulista de maio de 1822, que insinuou á formosa santista a petição de amnistia dos presos politicos de S. Paulo, mercê que, conseguida, rendiria á intermediaria grande somma em dinheiro.

José Bonifacio teve sciencia do feio negocio de Costa Carvalho e esperou calmamente os acontecimentos.

A 15 de julho, estando ainda D. Pedro no leito, envolvido em apparelhos, como conta Drummond, na visita de José Bonifacio a S. Christovão, vem á baila a amnistia dos encarcerados em virtude de devassa.

O Patriarcha se oppõe e lembra a intervenção da Domitilla, que seria remunerada pelo serviço. D. Pedro responde que os réos são innocentes e José Bonifacio réplica que os innocentes não precisam de amnistia. A' certa affirmativa de José Bonifacio, D. Pedro, em gesto de colera e do indomito orgulho, se apruma de subito [illegible] leito, partindo as frageis talas que lhe amparavam as costellas partidas.

E foi a explosão de parte a parte: o Andrada não temia o desagrado real e o imperador não queria ser fraco deante de um pedido da real amante. E o Patriarcha pede a demissão alli mesmo, emquanto em aposento contiguo freme de jubilo a emissaria do ex-Ouvidor.

Era a 15; no dia seguinte — Martins Francisco imita o gesto fraternal, negando-se a indicar seu substituto e dando como motivo de sua sahida do gabinete a falta de confiança em sua magestade. Os homens daquelle tempo sabiam o valor das expressões adequadas.

A queda do gabinete da independencia resultou da intriga do partido de Costa Carvalho alliado ao portuguez, á Maçonaria e á parcella do partido nacional contrario a José Bonifacio, elementos estes que só triumphantes o seriam, como o foram, no governo de um principe impulsivo e sem vontade. Seu desejo era o do vencedor, mesmo a custa dos sentimentos mais delicados.

D. Pedro nunca soube resistir e quando o fez pela primeira vez foi obrigado a abdicar.

Senhores, é indiscriptivel o espectaculo, não registado pela historia, mas conservado em epistolas fidedignas, que apresentou o Rio de Janeiro após a quéda do primeiro gabinete da emancipação. Não foi preciso a claque costumeira: os animos estavam realmente contra os Andradas que por vezes lançaram mão da violencia para mais firmar a causa nacional. Na carta dada á publicidade pelo Dr. Djalma Forjaz, lente da Escola Normal de S. Paulo, em seu trabalho — *Senador Vergueiro* — da autoria de José Innocencio Alves Alvim, datada de 23 de julho de 1823 e dirigida a Raphael Tobias de Aguiar, tem-se a impressão completa do que foi a ruidosa quadra.

A Maçonaria foi implacavel. Pasquins e impressos choveram dos partidos contrarios. O Apostolado teve as suas reuniões encerradas.

José Bonifacio, que libertara seu paiz, não se intimidou ou se abateu com a inconstancia da multidão e firme, com seus dignos irmãos, levou seu programma de construcção nacional para o seio da Assembléa: dal-o-ia aos vindouros.

Carneiro de Campos substituiu a José Bonifacio e o futuro marquez de Baependy foi para o ministerio da Fazenda. Os Andradas, porém, não deixando seu posto na Assembléa, bem sabiam que o divorcio da opinião publica com o gabinete era apenas apparente; voltariam a idolos reconhecidos pelo povo. Elles, os Andradas, sel-o-iam sempre os idolos da historia. Varnhagen, que tambem deturpa de maneira lamentavel a quéda do Patriarcha, põe asperas expressões de despeito na bocca de Martim Francisco, mas o historiador mente á posteridade porque os Annaes da Constituinte não comprovam a affirmativa.

Entretanto, a influencia do imperador, retirados os Andradas do governo, não crescia na Assembléa: as mesmas escaramuças, as mesmas picardias se perpetuavam. Resurge a questão do *véto* absoluto e da condemnação do constitucionalismo pela tropa e pelo governo do Rio Grande do Sul, chefiados pelos Menna Barreto.

Foi uma nota dissonante esta da porção territorial que depois tanto lutou pela liberdade, mas sem duvida padeceu a Provincia o nocivo influxo do *Diario do Governo*, cujo artigo fôra já commentado.

O novo ministro do imperio attribuiu o gesto gaucho á leitura do jornal tolerado pelo governo, mas Antonio Carlos retrucou que José Bonifacio nada tinha com o *Diario*, escripto particular dos empregados da Secretaria. Mas, para o novo ministerio a publicação era official.

D. Pedro condemnou, como a Assembléa, o movimento da tropa sulina e do chefe daquelle governo, ambos, o commandante da força e o chefe do Governo, destituidos dos postos de confiança e muito censurados por imposição da Constituinte.

Logo depois o *Diario* forneceu outro incidente com a publicação de um decreto do rei de Portugal como si fôra este applicavel ao Brasil...

Os Andradas já não estavam no Governo e puderam demonstrar sua nenhuma ingerencia em semelhantes provocadoras edições. Antonio Carlos em discurso affirmou que começava a receiar pela independencia.

E' que as hostilidades continuavam: os partidos se descobriam e o prestigio dos Andradas regressava.

Em resposta, talvez ao *Diario* os constituintes se negaram a dar ao imperador os vivas propostos por Montezuma, após a leitura da proclamação sobre o caso do véto absoluto.

Assim iam triumphando os portuguezes e os cortezões que só tinham em mira separar o imperador da Assembléa.

Senhores, era em Agosto e da Constituição não se fallava: a commissão não apresentava o trabalho. Alencar verberou o procedimento da Assembléa, occupando-se de tantos assumptos e negligenciando o principal. Foi, então, que, para evitar mais intrigas sobre a divisão dos poderes, a Camara fez publicar uma proclamação em 12 itens estabelecendo os limites do novo pacto.

Si a medida serenou, em parte, os animos, ao menos o imperador continuava irritado omo o caso da sancção. S. M., era evidente, queria sanccionar as leis da constituinte e a propria Constituição.

Carneiro de Campos pede sessão secreta para tratar do melindroso objecto; os Andradas não comparecem, não querendo descontentar D. Pedro, para elles, a victima.

Não houve accôrdo possivel, mas concordou-se em addiar a materia. As leis não iriam, por emquanto, ao Poder Executivo. Mas, Antonio Carlos reclamou e as redacções finaes foram lidas e... guardadas de novo: a Assembléa temia o rompimento.

Um successo jornalistico, senhores, cabe aqui ser relatado pela influencia exercida após nos acontecimentos: a fundação d'*O Tamoyo*, periodico de justa fama, que tem como patronos dous amigos dos Andradas: Vasconcellos Drummond e o desembargador França Miranda. José Bonifacio soube d'*O Tamoyo*, e seu apparecimento, após publicado o primeiro numero que fez inutilizar. A 12 de agosto começou o historico papel a circular, sem serem avisados Martim Francisco e Antonio Carlos. D'ahi não estarem de accôrdo com a verdade os autores que attribuem ao Patriarcha e seus irmãos a fundacção de um jornal para defesa ou critica: isto era desnecessario porque em um ou outro caso tinham a tribuna do Parlamento. E *O Tamoyo* pesou no desenlace da politica de 1823. Sua critica era justa e sensata por isso mesmo que incommodava.

Fechando o curto parenthese com referencia ao jornal do autor das *Annotações*, é justo fallar agora do projecto de Constituição. Reunidos os membros da respectiva commissão, como Antonio Carlos conta em discurso de 1842, todos os planos apresentados foram desfeitos pela critica do Andrada: um copiara palavra a palavra a constituição hespanhola, outro a ingleza, outro a franceza. Nada servia, dissera Antonio Carlos, com a franqueza que lhe era propria.

Commetteram então ao *leader* da Constituinte a elaboração de um projecto, a ser apresentado dentro de 15 dias. Antonio Carlos cumpriu a promessa e a 1 de setembro lia seu trabalho perante a Commissão.

O avulso deste foi distribuido a 9 e a 15 teriam logar os iniciaes debates; o imperador tambem o recebeu e, agradecendo a gentileza, estimou que já fosse, não o projecto, mas a propria Constituição.

Emquanto os constituintes se embalavam no sonho de dotar o Brasil com o mais perfeito systema monarchico-constitucional, com o que estavam de accôrdo os democraticos, alguns actos do Poder Executivo traziam sérias desconfianças á Assembléa. O Ministro da Guerra permittira que soldados e officiaes da parcialidade de Madeira, após a derrota, ficassem incorporados aos batalhões fieis do Rio. A medida desagradou. A imprensa independencista, principalmente *O Tamoyo* e a *Sentinella*, deu o brado de alarma.

Da tribuna da Assembléa varias vozes se fizeram ouvir, sob os terrores de naufragio da obra do Patriarcha.

Os Andradas eram de novo os idolos do povo. O Governo deu as necessarias satisfações mas os lusitanos continuaram em seus postos no Exercito.

Que a pretensão do partido portuguez era a premeditada união com Portugal, está patente no acto de D. João VI, logo

após á caricata dissolução das côrtes d'além-mar, enviando ao Brasil uma commissão para tratar do impossivel negocio diplomatico.

Ao Rio vieram o conde de Rio Maior e o desembargador José Vieira e á Bahia, para sustar as guerrilhas de Madeira, o marechal Luiz Paulino foi o preferido, por ser brasileiro. Este Luiz Paulino, conta Drummond, é o mesmo que, deputado do Brasil, mas defensor de Portugal nas côrtes, recebeu uma tremenda bofetada de seu collega Cypriano Barata, resultando rolar pela escadaria do convento das Necessidades.

Luiz Paulino não encontrou Madeira na Bahia.

Rio Maior e José Vieira não puderam desembarcar no Rio. O povo alarmou-se, a Assembléa protestou e D. Pedro, prudentemente, ficou com a maioria, que era o povo brasileiro.

O fracasso da missão diplomatica portugueza veio mostrar ao partido lusitano que só a dissolução da Constituinte deixaria livre terreno a seus projectos de dominar o imperador e o paiz.

Entretanto, a Assembléa, mais confiante, discutia o projecto de Constituição.

Sobre os limites do vasto territorio fallaram os Deputados Fernandes Pinheiro, Vergueiro, França e outros.

O vocabulo federação foi longamente debatido: vem á baila a origem do termo com Montezuma; Silva Lisbôa contesta. E até a rainha Carthago vem á scena. Desnecessarios esses torneios, mas aptos a mostrar a enorme erudição de certos espiritos a respeito de assumptos tidos hoje por grandes novidades...

Nos direitos de cidadão brasileiro os pretos vencem pela palavra de Silva Lisbôa. A liberdade religiosa põe em alvoroto a Assembléa: falla o bispo capellão, falla Rodrigues Costa, discursam Silva Lisbôa e Henrique de Rezende. Lisbôa termina sua oração de joelhos, aos olhares pasmos da Constituinte.

Antonio Carlos, Montezuma, Vergueiro, Muniz Tavares defendem a liberdade religiosa e conquistam o voto da Assembléa. A liberdade de industria passa sem debate, como são acceitos tambem os arts. 9º, 10, 11 e 12, sem grandes discussões.

Morosamente a Constituinte ia cumprindo seu dever com patriotismo e de etapa em etapa attingira o art. 23 do projecto, sobre liberdade de imprensa, occasião em que um incidente sem importancia apressou a crise suspensa de ha muito nos destinos politicos do imperio. A melindrosa materia foi regulada pelo gabinete de 16 de janeiro e a Constituinte mais não fez que ampliar a liberalidade daquelles principios, quer em projecto á parte, quer no corpo do pacto em elaboração.

Senhores, merecem um elogio do sentimento democratico os constituintes de 1823, mais liberaes que a Camara de hoje, pois, lapidarmente assim traçaram a diretriz da liberdade de imprensa: os escriptos não são sujeitos á censura nem antes nem depois de impressos e ninguem é responsavel pelo que tenha escripto ou publicado, salvo nos casos e pelo modo que a lei apontar. Alguns jornaes de então, defedendo á causa brasileira, lançavam verrinas contra o partido portuguez. E o pacto não cohibia o procedimento. Então as intrigas redobraram junto de D. Pedro, a quem mostraram o inteiro dominio do ambiente politico pela Assembléa e a diminuição da autoridade do imperador. Para conseguirem o golpe contra a

Constituinte, associaram-se, mais uma vez, á Domitilla, a habil favorita, mais habil na intriga, mórmente quando industriada pelo irriquieto Costa Carvalho.

Sob a nova politica de aulicismo e de odio, patriotismo era diminuir os Andradas e insultar a Assembléa. Paiva Guedes, um dos directores do *Diario do Governo*, só porque dissera, em uma local, ser José Bonifacio um ancião carregado de serviços, foi posto fóra do jornal e da Secretaria. Acolheu-o Drummond, que o empregou n'*O Tamoyo*.

Desde os principios de novembro, fallava-se, em reserva, na dissolução da Constituinte, mas o pretexto para romper a crise foi um artigo da *Sentinella*, da autoria do agitador Francisto Antonio Soares, defensor da causa nacional, artigo de censura á conducta de officiaes portuguezes e que foi attribuido, a principio, ao boticario David Pamplona, pois, estava assignado por *Brasileiro Resoluto*. Dous officiaes portuguezes espalderaram o pharmaceutico da rua da Carioca. O caso faz grande ruido.

Pamplona peticionou á Assembléa, pedindo providencias. O povo carioca, de muito ao lado dos Andradas, encheu as galerias e o proprio recinto, curioso pelos debates.

Era a 10 de novembro: os debates sobre o espancamento de David Pamplona deviam começar. Antonio Carlos rompeu a discussão e estigmatizou o parecer manco sobre tão grave assumpto. Envergonhava-se de ser brasileiro. O insulto era ao brasileiro. Para elle a nacionalidade ia desapparecendo com a perda da liberdade.

Explodem as galerias. Martim Francisco faz um discurso de sensação e taxa de infames os portuguezes que tão mal retribuiam o ar respirado. Os applausos não cessam mais. O Presidente pede ordem, mas sem applicar o Regimento, que mandava evacuar as galerias, suspende a sessão, sem motivo.

Os Andradas sahem da Assembléa carregados pelo povo em delirio, sob os olhos de D. Pedro que, de uma janella do Paço, presenciara o triumpho dos santistas.

A 11 a cidade do Rio de Janeiro apresentava um aspecto bellicoso: a tropa, armas embaladas, se dirigia para São Christovão. D. Pedro cercara-se de esquadrões. A' hora regimental, começando a funccionar a Assembléa, Antonio Carlos propõe a permanencia da sessão até resolver sobre a situação, o que votam os constituintes. Quando era organizada uma deputação ao imperador, chega um officio do gabinete participando a representação da tropa contra insultos á sua honra, promovidos por periodicos e pelo partido incendiario.

Era a confissão da revolta contra os Andradas, contra o partido da independencia — incendiario para a tropa portuguesa. Periclitava a obra do Patriarcha.

Emquanto a Commissão dava parecer ao officio do ministerio, emquanto em S. Christovão a tropa se punha em armas, por causa de desacates de imprensa, a Assembléa tranquillamente votava a dita liberdade, desse quarto poder, consubstanciada no artigo 23 do projecto constitucional. Emfim segue a resposta da Assembléa, que ignorava os insultos e os periodicos accusados.

A's 6 horas da tarde chegou a réplica do gabinete: os jornaes eram *O Tamoyo*, cuja redacção era attribuida aos Andradas, e a *Sentinella*, influenciado pelos illustres parlamentares; as perturbações da ordem, segundo a nota, se

tornavam evidentes, e a propria Assembléa, um dia antes, se vira obrigada a suspender suas sessões.

O officio mentia singularmente: as doutrinas da *Sentinella* e d'*O Tamoyo* eram assás divergentes, um era doutrinario e monarchista puro e outro puramente demagogico.

Nem tão pouco *O Tamoyo* pertencia aos Andradas.

Os Andradas protestam e a Assembléa continúa a cumprir seu dever discutindo o projecto constitucional.

A's 3 1/2 da madrugada o Deputado Vergueiro tinha prompto seu medroso parecer, lembrando como remedio á crise a cohibição dos excessos de imprensa, propondo o estudo do projecto já no seio da Constituinte e autorizando Sua Majestade a fazer restricções a essa liberdade... pouco antes votada pela Assembléa no art. 23 do projecto constitucional. Antonio Carlos commenta o parecer e acha-o fraquissimo e inexpressivo.

Emquanto seu autor, defende, as tropas se approximam. Montezuma, Carneiro de Campos e Martim Francisco ainda discutem a retirada da força para algumas leguas de distancia, pois a Assembléa estava coacta. Após largos debates, a Constituinte resolveu pedir explicações ao ministro do Imperio e ordenava seu comparecimento ás 10 horas do dia 12 de novembro. Villela Barbosa, ministro desde as vesperas e inimigo franco da independencia, deu entrada no recinto da Assembléa ás 11 horas, armado á espada. Quizeram que elle se despojasse do ornamento bellicoso, mas o futuro marquez de Paranaguá teimou, affirmando que a durindana era para defender a Assembléa e não para offendel-a. E entrou com ella. Começou a fallar assentado, mas o presidente ordenou que ficasse de pé. Ainda havia dignidade. Villela contou a revolta da tropa, que pedira a expulsão dos Andradas, e uma severa lei de imprensa e quando se referiu á semelhança da situação politica de Lisboa, na occasião da dissolução das Côrtes, com a do Rio de Janeiro, nenhum dos constituintes teve mais duvida da immediata dissolução da Assembléa. Com um altivo — pode retirar-se — do presidente, Villela Barbosa deixou o edificio. Alencar, ante a coacção da Assembléa, via como remedio a dissolução. Dissolver, nunca, gritaram do recinto e das galerias.

Montezuma lembrou ainda a audiencia do ministro da Guerra. Silva Lisboa taxa de indecente o alvitre e dá razão á tropa de peticionar ao imperador. Alencar deu-lhe resposta segura e aspera. Antonio Carlos extranha o novo direito de peticionar de armas embaladas. José Bonifacio fallou por ultimo: concordava fosse ouvido o ministro da Guerra. A tropa já partira de S. Christovão e estava proxima.

A novidade causou reboliço: alguns constituintes queriam continuar a sessão, outros eram de opinião contraria. Martim Francisco disse: «o nosso logar é este».

Nesse interim chega um official e da parte de S. M. entrega ao Deputado Galvão um officio e o decreto da dissolução. "Póde o seu official assegurar a S. M. que a assembléa se dissolve", disse o presidente. "Já não somos assembléa" responde Antonio Carlos. "E' um modo pouco decente

de responder a S. M.", lembra o velho Silva Lisbôa. Alguns Deputados pedem a palavra. "Nossas discussões estão encerradas" commentou Alencar. As ultimas expressões foram de Antonio Carlos: "já não temos que fazer aqui". E a assembléa se dissolveu. Era uma hora da tarde de 12 de novembro de 1823.

* * *

Senhores, guiado pelo Chalaça, pelo Carlota, pela Domitilla, pelo desembargador Clemente França, a vergonha da toga brasileira, na expressão de Vasconcellos Drummond, e pelo futuro marquez de Paranaguá, que se envergonhava de ter nascido no Brasil e tinha impeto de atravessar o oceano a nado com a espada na bocca para castigar os loucos da independencia, assim aconselhado, D. Pedro não se limitou ao gesto de absolutismo dissolvendo a Constituinte, mas levou adiante o crime mandando effectuar a prisão de Antonio Carlos, Martim Francisco, José Bonifacio, José J. da Rocha, Belchior Pinheiro, Francisco Gé Aceyaba de Montezuma e de outros que foram recolhidos ás fortalezas.

A' *noite da agonia*, como passou á historia a da vespera, seguiu-se a *tarde da orgia absolutista*, com vinganças e ousadas tropelias. O distinctivo da bernarda era um ramo de café, idéa da Domitilla, que ostentava um de grandes proporções atravessado no decote, no que a imitava o ministro Clemente França que tinha o pendão no chapéo, Drummond, o redactor d'*O Tamoyo*, foi caçado pelos rafeiros, mas debalde, tendo conseguido embarcar, mais tarde, para a Europa, clandestinamente.

Os penates brasileiros não se illuminaram nessa noite e uma pezada atmosphera de desconfiança e de receio se formava. D. Pedro sentiu o ambiente e começou a recear. Tendo chamado na vespera a Constituinte de perjura, em decreto de 13 replicou que o adjectivo cabia a alguns espiritos componentes do cenaculo, mas não a todos. E invoca outros motivos para a dissolução, como offensas á religião, ameaça á sua real pessoa em periodicos, falta de harmonia na assembléa, ataques ao Poder Executivo, restricções ao poder do imperador, fomento de intrigas entre Portugal e o Brasil. Mero e franco jesuitismo, pura falsidade. A Constituição de 1824 estendeu mais a liberdade religiosa; os periodicos, como O *Tamoyo*, em toda a collecção nada têm contra o imperador; criticas justas a actos de ministros não podem ser condemnadas; a discordia entre os dous paizes era activada pelo proprio Governo, e quanto aos poderes do imperador, a Constituição de 1824 não lhes deu maiores que o projecto de Antonio Carlos. E que este projecto era excellente, se vê de sua adopção mais tarde, porque é certo ser o pacto de 1824, a mesma proposta da Constituinte, ligeiramente alterada.

Lamento, Sr. Presidente, que a premencia do tempo não me faculte referir á Camara as bellas paginas de Agenor de Roure, na *Formação Constitucional do Brasil*, destruindo minuciosamente os itens da proclamação accusadora e deixando claro a sem razão do acto de prepotencia, gerado da intriga dos ambiciosos e dos aulicos inescrupulosos.

O illustre escriptor patricio filia o procedimento do imperador a omedo, ao tremendo phantasma de Le Bon.

Vasconcellos Drummond, em suas *Annotações*, criticando o acontecimento, filia-o á juncção de dous partidos: o demagogico que desejava a dissolução para se aproveitar das incertezas do momento, repellir o monarcha e proclamar a Republica; e o portuguez que, com o acto absoluto, pretendia a incorporação do Brasil ao reino decadante, realizando a união não conseguida pela diplomacia.

Com idéaes differentes, mas sem metalidade, tinham o mesmo traçado para c hegar ao fim: dissolver a assembléa e expulsar os Andradas, então chefes do partido nacional. Separaram-se no dia seguinte ao do golpe de estado, mas apenas lucraram a responsabilidade no crime.

Os pendores do monarcha estavam inclinados para a causa portuguesa: quiz imitar o gesto despotico de D. Miguel e de Carlota Joaquina, recobrando o prestigio dos partidos de além-mar.

E seu impulso foi contra a causa da independencia; era o trimpho das aspirações portuguesas.

Debalde os historiadores procurarão diminuir o erro do primeiro imperador, como inutil foi a atitude de Fernandes Pinheiro, alteando as glorias do filho de D. João VI e elevando-o a fundador de uma nacionalidade. O golpe de 12 de novembro divorciou-o do povo brasileiro; os annos não lhe conservaram o pedestal levantado pelos chronistas aulicos.

Quarenta annos depois, em 1863, Homem de Mello em um opusculo — *A Constituinte perante a Historia* — condemnava esse despotismo do primeiro reinado. O Conselheiro Alencar contestou o conhecido historiador pelas columnas do *Jornal do Commercio* e recebeu a competente resposta pelo *Correio Mercantil*.

Si prematuro poderia parecer então o julgamento do monarcha, pois, vivas eram ainda as recordações como vivos eram muitos comparsas do 12 de novembro, entretanto hoje, um seculo após a noite da agonia publicados todos os documentos necessarios, é chegado o momento de cancellarmos a condemnação da Assembléa de 1823 pelo indomavel Bragança amoroso, concedendo á collectividade os louros de patriotismo que lhe competem.

Certo muitos de seus membros deixaram-se arrastar por turvas paixões e applaudiram a obra satanica da dissolução, mas a grande maioria cumpriu seu dever até o fim, pagando caro seu devotamento.

Os tres Andradas, Belchior, Rocha e Montezuma foram exilados para a França, salvando-se do horrivel destino de cahir em mãos dos portuguezes devido intervenção do Governo inglez, solicitada por José Bonifacio.

Drummond escaparia das perseguições, retirando-se a Paris, para ser depois autor das interessantes *Annotações*, a mais preciosa fonte de informações sobre os acontecimentos da emancipação.

Senhores, é tempo de concluir e de expôr as homenagens posthumas que venho pedir á Camara para os patriotas de 1823. O golpe de estado foi injusto e incoherente, como se verá de breve recapitulação.

Sem duvida a dissolução da primeira constituinte brasileira deixa perplexo o investigador, mormente quando é facto que Pedro I, officialmente, tinha rompido todos os laços com Portugal. Pretenderia reatal-os? Não era realmente a força revoltada composta, por seus chefes, de officiaes portuguezes? Sim, mas Pedro I se esforçava então para libertar o norte do paiz do dominio portuguez. Agenor de Roure replica em seu exhaustivo e notavel trabalho — *A Formação Constitucional do Brazil* que foi o medo o agente que moveu Pedro I a esse gesto, applicando a theoria de Le Bon. E' provavel e a unica maneira de indicar uma retirada honrosa ao procedimento do imperador.

Em D. Pedro essa dubiedade foi sempre natural: coagido, elle, como seu pae, jamais soube resistir. Foi o joguete da tropa e a ella só resistia á distancia. Fosse a resistencia de Madeira no Rio de Janeiro e talvez o principe não tivesse apressado o 7 de Setembro.

Agia pelas circumstancias e aliás essa foi a politica de que lhe deu exemplo D. João 6°.

Este attende ao sentimento português e faz jurar as bases que se estavam elaborando em Portugal; premido pelas eleitores adopta a Constituição Hespanhola e 24 horas depois, havendo a reação da tropa, desfez seu ultimo acto.

Em D. Pedro sempre houve duas personalidades politicas: uma a desmentir a outra.

Proclamado o Fico, isto é, o rompimento, o imperador no decreto de convocação da Constituinte, de 3 de junho, falla em uma assembléa luzo-brasileira. Esmagando a mesma constituinte, somente brazileira, com o decreto de 12 de novembro, para servir á vingança da tropa portuguesa, a 20 oito dias depois, declarava sem effeito um decreto de 14 de janeiro de 1822 que concedia a qualidade de subdito do imperio aos portuguezes que aportassem ao Brazil, por ser isso prejudicial á segurança do imperio.

Dissolvia uma constituinte que achava excessivamente liberal para com a imprensa e ao mesmo tempo promettia uma constituição mais liberal.

Condemnou o projecto de lei de imprensa da constituinte e pouco depois acceitou-o convertendo-o em lei. Prometteu uma constituição mais liberal e não excedeu o projecto do Antonio Carlos em que foi moldada a carta de 25 de março de 1824.

D. Pedro queixou-se de que Antonio Carlos diminuia sua autoridade e entretanto não quiz mais da nova constituição.

Sempre a inconcebivel antinomia.

O primeiro imperador do Brazil, é certo, nunca teve idéas proprias, excepto em amor, em que soube resistir á todos os conselhos. Em politica preferiu estar sempre com o vencedor. Pedro I faz lembrar a theoria da historia, colhida nas paginas de Thiers; estava sempre disposto a cobrir de baldões todos os vencidos, impiedosamente, e a tecer os elogios mais accesos á parcella da victoria.

Mas, Pedro I tinha uma qualidade, arrependia-se: no decreto de 12 chama os constituintes de perjuros; no dia se-

guinte explica que o adjectivo cabe a alguns membros da Assembléa, cuja prisão realizou para poupar a vida aos desgraçados.

Os desgraçados eram os Andradas, Rocha, Belchior e Montezuma. E reflectindo em seu erro inventou motivos falsos para salvar-se do julgamento da historia. Entretanto, os proprios documentos officiaes desmentem-n'o, cabalmente.

Estas qualidades do imperador não escaparam aos Andradas: José Bonifacio ao embarcar, proscripto, previu a perda irremediavel de D. Pedro; seria esse imperador um eterno joguete. O que manteve D. Pedro no throno do Brasil foi de um lado a revolução e de outro a guerra do sul — temia-se a perda da independencia e todos olhavam o imperador com olhos fetchistas e desconfiados. Mas, quando, cessadas as lutas, os brasileiros começaram a medir os actos de seu imperador, surgiu ou avolumou o descontentamento, veiu a revolta e pela primeira vez D. Pedro resistiu mas abdicou, confiando ao desgraçado de 1823 a tutoria de seus filhos, esse desgraçado a que chamou depois seu melhor e unico amigo.

Resgatava, banido tambem, o crime de exilamento de José Bonifacio; partindo deixava os inimigos de 1823 como seus unicos affectos. E Antonio Carlos foi restaurador, chefiando mais tarde o movimento que elevou Pedro II, prematuramente ao throno. Os Andradas iniciaram o ministerio do primeiro e do segundo reinado, com a mesma fé patriotica. José Bonifacio tombara para a morte, soffridos os apodos da Regencia.

Este foi o maior dos Andradas; sábio e politico; previu os successos como suas reacções chimicas. Soube amar, soube vencer e soube odiar.

Corlyle teria dito que os Andradas foram os grandes homens da Independencia. Eu não creio nos superhomens de Nietziche porque estes não passam de coordenadores da sciencia das multidões e prefiro dizer com Macadlay em seu — *Essai sur Dryden* — que na historia do Brasil os Andradas foram como os figurantes que collocados na montanha foram em primeiro logar attingidos pelos raios do sol.

Previram os acontecimentos, mas o verdadeiro autor da independencia foi o povo, o monarcha invisivel de todas as victorias.

Não surgiram, como Tito Livio, quando a liberdade era apenas uma tradição; por isso não tiveram necessidade de disfarçar seus talentos; viram quando o sopro da liberdade varria os despotas dos dous oceanos.

Venceram e foram vencidos, mas não foram humilhados.

Srs. Taine e Mommsen, dous grandes esteios do edificio da historia, pontificam que «todo facto historico real é racional» mas a applicação deste conceito á dissolução da constituinte brasileira não prova a these pretendida, tal a disparidade e circumstancias, a incerteza dos acontecimentos e o antagonismos dos successos.

A constituinte, convocada por Pedro I, era uma assembléa brasileira, interpretando a vontade do povo e do proprio imperador, consolidando a obra da independencia e offendendo as pretensões de Portugal. A revolta da tropa, que provocou sua dissolução, era dirigida por officiaes portuguezes,

anniquillando a obra de 7 de Setembro, espesinhando o voto do povo, contrariando, portanto procedimentos anteriores de D. Pedro.

Como se explica a attitude do monarcha?

Ambição? Medo? Recúo?

Seja como fôr, o primeiro imperador não teve razão; praticou um acto de força, sem proveito para o Brasil.

Como o sociologo interpretará essa attitude?

Para Bossuet D. Pedro seria a victima do providencialismo apenas, actuando como agente de castigo; para Haegel seria a victoria do determinismo social, para Herder a victoria do impulso das forças humanas, mas para o sociologo patricio Pedro Lessa, e é esse o melhor julgamento, D. Pedro teria sido a victima de sua ambição, temendo a victoria da tropa e a perda da corôa. Foram os phantasmas de Le Bon, lembra Agenor de Roure, que actuaram no imperador e derrubaram a Constituinte de 1823.

Nesta hora augusta de nacionalismo saibamos venerar a memoria dos abnegados da patria; invoquemos os espiritos desses patriotas para que sejam os mentores da nacionalidade e guias da politica de concordia, de desinteresse e de fraternidade de que tanto carece o Brasil.

Homenageemos a Constituinte de 1823, nós, a Camara dos Deputados de 1923, legitima successora daquella um seculo depois, concedendo por deliberação unanime um voto de solidariedade politica aos patriotas da noite da agonia, pela acção intemerata, pela obra de nacionalismo e como cancellamento do affrontoso decreto de 12 de novembro.

E para que as magnificas figuras centraes deste acontecimento vivam na familiaridade do nosso convivio, evocando hora a hora a tragedia patriotica, envio á mesa uma justa indicação, lembrando sejam collocados no salão nobre do novo Palacio da Camara dos Deputados os bustos em bronze de José Bonifacio, Martim Francisco, Antonio Carlos, José Joaquim da Rocha, Belchior Pinheiro e Acayaba de Montzuma, vultos de imperecivel memoria, martyres de um dos periodos mais agitados da vida nacional.

(Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.)

Vem á Mesa é lida e enviada á Commissão de Policia a seguinte

INDICAÇÃO

N. 5 — 1923

Indico que a Mesa da Camara dos Srs. Deputados faça collocar na sala nobre do novo edificio da Camara os bustos em bronze de José Bonifacio de Andrada e Silva, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, José Joaquim da Rocha, Francisco Gé Acayaba de Montezuma e Belchior Pinheiro de Oliveira, presos e deportados após a dissolução da Assembléa Constituinte em 1823, e como homenagem ao seu alevantado patriotismo.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1923. — *Americano do Brazil.*

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Americano do Brazil requer que se insira na acta de nossos trabalhos de hoje um voto commemorativo da solidariedade da Camara dos Deputados de 1923 com a Constituinte de 1823.

Os senhores que approvam esse requerimento, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi approvado.

Está finda a hora destinada ao expediente. *(Pausa.)*

Fica sobre á Mesa até ulterior deliberação o seguinte

REQUERIMENTO

N. 29 — 1923

Requeiro que o Poder Executivo informe, por intermedio da Mesa da Camara, porque não tem executado os decretos ns. 14.813, de 20 de maio de 1921 e 15.846, de 14 de novembro de 1922, sobre construcções de predios, o primeiro relativo ao proletariado em geral e o segundo aos funccionarios federaes, civis e militares e operarios da União, retendo no Ministerio da Fazenda requerimentos dos beneficiados pelas referidas leis.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1923. — *Salles Filho.*

O Sr. Presidente — Vae se passar á ordem do dia. *(Pausa.)*

Comparecem mais os Srs. Ascendino Cunha, Gentil Tavares, Bento Miranda, Lyra Castro, Arthur Collares Moreira, Magalhães de Almeida, Armando Burlamaqui, Euripedes de Aguar, João Cabral, Floro Bartholomeu, Gouveia de Barros, João Elysio, Joaquim Bandeira, Correia de Brito, Pessôa de Queiroz, Luiz Silveira, Raymundo de Miranda, Carvalho Neto, Gilberto Amado, Leoncio Galrão, Mario Hermes, Honorio Pimentel, Vicente Piragibe, Joaquim Moreira, Manoel Reis, Galdino Filho, José Alves, Antonio Carlos, Vaz de Mello; Emilio Jardim, Zoroastro Alvarenga, Leopoldino de Oliveira, Camillo Prates, Olavo Egydio, Altino Arantes, Carlos de Campos, Manoel Villaboim, Pedro Costa, Rodrigues Alves Filho, Napoleão Gomes, Lindolpho Pessôa, Plinio Marques, Adolpho Konder, Lindolpho Collor, Domingos Mascarenhas e Joaquim Osorio (46).

Deixam de comparecer os Srs. Raul Barroso, Ephigenio de Salles, Aristides Rocha, Dorval Porto, Figueiredo Rodrigues, Arthur Lemos, Prado Lopes, Aggripino Azevedo, Raul Machado, José Barreto, Godofredo Maciel, Marinho de Andrade, Moreira da Rocha, Alfredo Pinheiro, Hermenegildo Firmeza, Leiria de Andrade, Alberto Maranhão, Juvenal Lamartine, Raphael Fernandes, João Suassuna, Oscar Soares, Walfredo Leal, Eduardo Tavares, Jader de Andrade, Souza Filho, Andrade Bezerra, Gonçalves Maia, Euclydes Malta, Natalicio Camboim, Rocha Cavalcanti, Carvalho Neto, Gilberto Amado, Ivo do Prado, Alvaro Cova, Castro Rebello,

SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1923

A expressão "ANNAES DA CAMARA" aparece invertida no original

da discussão, cortou as despezas, não augmentando nenhum vintem. Isto significa já, Sr. Presidente, um proposito de economia.

Sr. Presidente, ao finalizar esta analyse do nosso estado economico quero assignalar que temos tudo para progredir, que a nossa patria é grande e benemerita, e que poderemos ser em futuro não muito remoto, dentro talvez de 10 annos, de administração financeira boa, um paiz invejavel, quanto a sua prosperidade economica, quanto á sua prosperidade financeira, podendo ter no padrão a que devemos aspirar como maior, o cambio a 15 ou a 16 dinheiros. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, afim de ser encaminhado até V. Ex., acabo de receber de Porto Alegre, um requerimento do Dr. Pereira da Silva, illustre medico, e que acaba de descobrir um novo succedaneo para gazolina, intitulado — o *Brazil*.

Naquella cidade do Rio Grande do Sul, varias experiencias já foram realizadas com assistencia de particulares, assim como de autoridades federaes, *verbi gratia* do representante do Rio Grande do Sul, na Exposição Internacional e todos excellentemente animadoras.

O inventor desse producto chimico tem despendido na sua descoberta todas as suas posses, e por esse motivo solicita do Congresso Nacional o modesto auxilio para se transportar até esta Capital, afim de realizar experiencias aqui, comprovadoras das primeiras, certamente e com assistencia do Governo Federal.

Ora, Sr. Presidente, sendo assumpto de maximo interesse e occorrendo que o Brasil gasta annualmente perto de 40.000:000$ com a acquisição de combustivel para automovel, combustivel esse que de anno para anno tem a sua importação augmentada, eu me animo a trazer até V. Ex. o requerimento alludido, pedindo que seja levado ás Commissões para deliberação que for de direito.

O auxilio que pede o autor do producto é quasi insignificante.

Não sei si a Estação Experimental de Combustiveis, a que fica affecto o assumpto, dispõe de verba para custeio dessas despezas. Si o Sr. Ministro da Agricultura, a quem tambem dirijo meu appello, entender que póde concorrer para realização dessas experiencias, independente do voto da Camara, tanto melhor; isso abreviará o trabalho; do contrario, tenho cumprido o que pediu o Dr. Pereira da Silva, e neste caso solicito de V. Ex. o interesse que esse requerimento exige. Questão de magna importancia, a do combustivel, está na ordem do dia, e o nosso Governo, neste momento, pensa em resolvel-o de maneira definitiva e patriotica.

Assim sendo, Sr. Presidente, o "Brasil", o novo producto chimico, será mais uma achega para este importante problema, fornecendo uma esperança de melhores dias para a divulgação do automobilismo.

A Camara não poderá negar seu apoio á feliz tentativa.

O requerimento é o seguinte: (*Lê*).

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lido e enviado á Commissão de Finanças, o seguinte

REQUERIMENTO

Do engenheiro José Pereira da Silva, pedindo um auxilio para fazer experiencias do seu invento sobre a applicação do alcool.

O Sr. Presidente — Não ha mais oradores inscriptos.

Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vae-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. Gentil Tavares, Bento Mirande, Eurico Valle, Prado Lopes, Daniel Carneiro, Hermenegildo Firmeza, Alberto Maranhão, Corrêa de Brito, Costa Ribeiro, Rocha Cavalcanti, Alfredo Ruy, Julião de Castro, Henrique Borges, José Bonifacio, Vaz de Mello, Ribeiro Junqueira, Theodomiro Santiago, Fidelis Reis, Leopoldino de Oliveira, Olavo Egydio, Amaral Carvalho, Barros Penteado, Eloy Chaves, Marcolino Barreto, João de Faria, Carlos de Campos, Pedro Costa, Rodrigues Alves Filho, Lindolpho Pessôa, Luiz Bartholomeu, Plinio Marques, Adolpho Konder, Celso Bayma, Octavio Rocha, Simões Lopes, Joaquim Osorio e Getulio Vargas. (37)

Deixam de comparecer os Srs. Costa Rego, Raul Barroso, Ascendino Cunha, Ephigenio de Salles, Aristides Rocha, Dorval Porto, Figueiredo Rodrigues, Arthur Lemos, Lyra Castro, Aggripino Azevedo, Raul Machado, José Barreto, Magalhães de Almeida, João Cabral, Ribeiro Gonçalves, Godofredo Maciel, Marinho de Andrade, Moreira da Rocha, Alfredo Pinheiro, Leiria de Andrade, Oscar Soares, Walfredo Leal, Eduardo Tavares, Jader de Andrade, João Elysio, Joaquim Bandeira, Luiz Cedro, Souza Filho, Andrade Bezerra, Gonçalves Maia, Luiz Silveira, Natalicio Camboim, Raymundo de Miranda, Gilberto Amado, Ivo do Prado, Alvaro Cova, Castro Rebello, Clementino Fraga, Octavio Mangabeira, Arlindo Fragoso, João Mangabeira, Lauro Villas Bôas, Leoncio Galrão, Pereira Teixeira, Arlindo Leoni, José Maria, Raul Alves, Torquato Moreira, Mario Hermes, Pamphilo de Carvalho, Geraldo Vianna, Heitor de Souza, Azurém Furtado, Bartlett James, Metello Junior, Nogueira Penido, Azevedo Lima, Vicente Piragibe, Azevedo Sodre, Joaquim Moreira, Macedo Soares, Manoel Reis, Norival de Freitas, Galdino Filho, Buarque de Nazareth, João Guimarães, Luiz Guaraná, Themistocles de Almeida, Verissimo de Mello, Domingos Marianno, Francisco Marcondes, Ramiro Braga, Raul Fernandes, Carvalho Britto, José Alves, Joaquim de Salles, José Gonçalves, Affonso Penna Junior, Antonio Carlos, Landulpho de Magalhães, Olintho de Magalhães, Baeta Neves, Emilio Jardim, Anthero Botelho, Augusto de Lima, Odilon de Andrade, Raul Sá, Eduardo do Amaral, Francisco Campos, Valdomiro Magalhães, Honorato Alves, Manoel Fulgencio, Mello Franco, Nelson de Senna, Carlos Garcia, Ferreira Braga, José Roberto, Salles Junior, Alberto Sarmento, Prudente de Moraes Filho, Palmeira Ripper, Altino Arantes, Cesar Vergueiro, Manoel Villaboim, Ayres da Silva, Annibal Toledo, João Celestino, Alcides Maia, Carlos Penafiel, João Simplicio, Antunes Maciel, Nabuco de Gouvêa, Sergio de

O Sr. Adolpho Konder — Isso tudo é muito lamentavel.

O Sr. Salles Filho — O telegramma está assim redigido:

«Meu filho Dr. Noreu que estava trabalhando em seu escriptorio teve inesperadamente voz prisão ordem Governador Estado estando actualmente recolhido quartel Força Publica.

Ignorando ainda causa violencia estou a seu lado desde momento prisão. — Senador *Vidal Ramos.*»

...nho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Americano do Brazil — Sr. Presidente, nunca me senti tão a gosto nesta tribuna como agora que a occupo, neste encerramento proximo do triennio parlamentar, para responder ao delicado discurso do distincto homem de lettras e meu querido amigo, querido de verdade, Sr. Augusto de Lima, a bondade e a intelligencia reunidas, a quem sempre estive preso pela mais affectuosa cordialidade. Sinceras estas expressões como sinceros os conceitos desta oração empobrecida de fórma. Nunca suppuz que me apparecesse opportunidade como esta, no declinio do mandato, para pôr á prova o desinteresse e a sinceridade de minha voz todas as vezes que aqui me levantei para fallar em nome de Goyaz e dos sagrados interesses do paiz.

Hontem não poderia justificar, completamente, amplamente, esse principio, que é certo, em plena carreira parlamentar quando a rosa dos ventos não traçara ainda os nortes de cada um; hoje o ponteiro indica os rumos, livremente, sem entraves, e nem por isso, menos accesos, menos cheios de enthusiasmos são os meus protestos de amor e fidelidade a meu berço natal...

O Sr. Octavio Rocha — Que V. Ex. tem representado com grande brilho.

O Sr. Americano do Brazil — ... através deste discurso, berço natal que sempre teve a mim por defensor no transe das questões mais delicadas, nas quaes não duvidei me envolver, abraçando um ideal e sem temer as inconstancias da critica.

O Sr. Americano do Brazil — Agradeço o exaggero do aparte do nobre collega. (*Não apoiados.*)

Tenho que nestas emergencias não fiz desaffectos e que servi á causa sob que jurei bandeira. Quizera evitar este ultimo discurso; mas, chamado rudemente ao debate pela exposição do official da Estatistica, encarregado da carta mineira, aqui não trepidei em vir, no cumprimento de um dever e no combate a um erro geographico que o sophisma quer edificar em verdade absoluta.

Perdoe a Camara o sacrificio que lhe imponho de ouvir meu ultimo discurso, insignificante como sempre...

O Sr. Augusto de Lima — Não apoiado. Sempre fel-o com muito proveito.

O Sr. Adolpho Konder — Sacrificio, não; estamos ouvindo-o com muito prazer.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — ... mas, sincero, justo e irrespondivel.

Em meus quinze annos de estudos de Geographia, em muitas das polemicas que hei mantido, algumas desta mesma tribuna, animado sempre por uma visão sincera de amor a um ideal, jámais deparei um caso tão simples, tão claro a mais tenue luz e ao redor do qual, terçando as armas pouco acertadas do sophisma, o adversario pretendesse colear seus argumentos no sentido de mais obscurecer a questão.

O illustre chefe do Serviço da Carta Mineira assim tem procedido: dado a investigações do Occultismo, o Sr. Teixeira de Freitas fez da interpretação do laudo e da proposta goyana de 1919, um ponto transcendental de metaphysica, quando é certo que a claridade meridiana deste ultimo documento é um flagrante contraste com suas pretendidas confusões, inventadas para encobrir um erro, um erro grave a prejudicar o Estado de Goyaz, em cuja defesa, até o ultimo instante em que pertencer a esta Casa, jamais pouparei sacrificios.

Devo ser franco, dizendo que nem desta, nem das outras vezes, vindo á tribuna discutir a já avoenga pendencia, me senti arrastado pelo declive malsão das diatribes ou empolgado pelo temor de pretender um direito pertencente a terceiros. Escudo-me na sinceridade das convicções; disponho a cadêa dos factos e tão sómente retiro as logicas e inatacaveis conclusões. Estou francamente surpreso ante as etapas deste debate e meu discurso vae marcar a pá de cal definitiva sobre a interpretação tendenciosa da proposta goyana, interpretação que não voltará mais á tona, dissecada e escalpellada como está, nem que se redobrem os balões de oxygenio do illustre cartographo da Secção de Estatistica do Ministerio da Agricultura, na ancia de uma solução amphibica que o censo repelle.

A questão vertente é um simples thema de *a b c* geographico, corriqueira lição da escola primaria que pasma vir á discussão entre pessoas crescidas ou de responsabilidade por suas attitudes. Constrangido, embora, estando em causa meu berço natal, não duvido em gastar estas derradeiras palavras no ataque ao embroglio do chefe da carta mineira. Não lhe fiz a injustiça de considerar seu trabalho definitivo, pois, raras partes do territorio nacional pódem almejar essa palma e nenhuma completamente. Em meditado estudo sobre a cartographia do paiz, em 1921, mostrei o estado lastimoso desse departamento de investigação, chegando á conclusão de que estamos muito longe de possuirmos uma carta definitiva.

Papeis pintados de bellas côres, para fingirem de mappas, esses não faltam, infelizmente, para a transmissão homœopathica de um estudo falho e incompleto, o que vem a manter a mentalidade brasileira em materia de Geographia ao lado de certa situação que precipitou a França na decadencia. Como está organizado no Brasil o serviço da Carta da Republica nem em 200 annos têmos completo o grande esboço.

O SR. BENTO DE MIRANDA — V. Ex. permitte um aparte? Está calculado pelo Dr. Bhering em 300 annos.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — Vêm VV. EEx. que o aparte do nobre Deputado realça minha conclusão.

O SR. BENTO DE MIRANDA — Por aquelle processo, bem entendido, usado no levantamento de nossa carta.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Agora póde ser feito até utilizando-se a aviação.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — O processo stereo-photometrico é um processo de aperfeiçoamento, de detalhes. Perto de 25 annos está a Commissão no Rio Grande do Sul e neste momento não attingiu os limites septentrionaes do Estado: deste modo, offerecendo a média de pouco menos de duas dezenas de annos para cada unidade federativa, vê-se não ser exaggero o intercurso de tres seculos para a ultimação da grande carta. Matto Grosso tem uma parte de seu territorio levantada nos longos annos da Commissão Rondon, e S. Paulo, com a notavel organização do serviço geologico, vae caminhando para a conquista definitiva do levantamento de todo o territorio. Ha pouco tempo, bem me recordo, nosso illustre collega e meu querido amigo, Sr. Augusto de Lima, lançava um appello ardente, condemnando o descuido reinante em assumpto cartographico e interrogando — Onde estamos? — dolorosa pergunta si olhado o peco e ridiculo material de nossos mappothecas. Cartas apparecem diariamente, cartas exactas é que não possuimos. A carta do centenario, para citar um exemplo, é a mais errada composição que possuimos, facto a indicar uma providencia das mais sérias no sentido de acautelar reaes interesses, como o conhecimento verdadeiro do paiz.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Em Minas, dentro em poucos annos, está feito o servigo geographico e geologico.

O SR. BENTO DE MIRANDA — Em S. Paulo está muito adeantado. Já tem a sua rêde principal prompta; agora, faltam as secundarias.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — E' um facto que já referi.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — E' bem conhecido o interesse paulista.

O SR. BENTO DE MIRANDA — E' preciso primeiro organizar a carta da Republica, para depois então tratar-se dos detalhes. Já em 1916 apresentei projecto nesse sentido.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — E' a intuição de todos os paizes do mundo, onde o serviço geographico é visto e examinado com seriedade.

O SR. BENTO DE MIRANDA — Esta foi a orientação americana.

A carta centenario é das mais erradas cartas que até hoje se tem feito no Brasil.

O SR. AMERICANO DO BRAZIL — E' a mais errada compilação, como já disse.

O SR. BENTO DE MIRANDA — V. Ex. conhece a pilheria da visita de um technico americano que veio ao Brasil e a examinou. Indo ao local onde se confeccionava a carta, depois de examinar tudo, disse: «Imagino a quantidade de tur-

mas que devem estar trabalhando nos campos para fornecer dados á commissão...» Todo o mundo percebeu a ironia da phrase.

O Sr. Americano do Brazil — Por ahi se vê que a materia merece ponderado estudo e as mais sérias attenções do Governo.

Emquanto não alterarmos as continuas desorganizações operadas no pessoal da carta da Republica, sendo a transferencia de officiaes a mais notavel, emquanto não crearmos o quadro geographico para estabelecer a selecção de uma officialidade habil e competente e semear o estimulo entre os que se dedicam ao importante mistér, emquanto as commissões de levantamento não forem aptas a proceder a um trabalho methodico, ao norte, ao sul, a léste e no centro, emquanto isso reinará a anarchia nos arraiaes da cartographia nacional, existirão a balburdia, os erros e as confusões, creando-nos uma verdadeira carta mythologica. Conhecedor dessas profundas verdades, como o illustre collega e querido amigo, Sr. Augusto de Lima ,seria dislate attribuir o caracter definitivo á compilação do Sr. Teixeira de Freitas que é o proprio a confessar ter apenas consumido pouco mais de anno na colheita dos dados e no preparo da nova carta de Minas. Si ha 25 annos a commissão official não fez o total levantamento do Estado sulino, si os dilatados annos de estudos do general Rondon não permittiram a verificação de todo o territorio matto grossense, si o Estado de S. Paulo, não é de hontem, vem se esmerando no acabamento de seu bello mappa, como seria possivel ao chefe da carta mineira reunir o material historico, fazer os levantamentos geodesicos, coordenar os resultados, compôr o esboço geral e depis a carta — no simples reduzido lapso de um anno. Quando muito seria o tempo necessario para organizar uma ampliação do trabalho de Chrokatt de Sá ou de Benedicto José dos Santos.

Sem medo de errar póde-se affirmar que a cartographia mineira e goyana não excederam ainda a *Colombia Prima* de 1807, de William Faden.

Geralmente esses trabalhos de afogadilho, executados para perpetuar uma data historica, são simplesmente marcos commemorativos, evocam civismo, mas realmente instruem muito pouco.

Basta o exame do ponto em debate, a interpretação geographica da proposta goyana de 1919, para caracterizar a intuição negativamente cartographica do Sr. Teixeira de Freitas, intuição que desautoriza Homem de Mello, Saint Hilaire, Cunha Mattos, conhecedores de verdade da terra brasileira, na significação do papel topographico do Espigão Mestre, como divisor das aguas do Paraná e Tocantins das do S. Francisco, opinião compartilhada pelos expoentes da geographia moderna, sendo justiça deixar pronunciados os nomes de Theodoro Sampaio e do professor Honorio Sylvestre, do corpo docente do Collegio Pedro II.

Evitemos o methodo confuso do chefe da carta mineira, methodo que presidiu sua resposta ultima, e mais uma vez procuremos orientar o espirito da Camara, expondo a questão e procurando resolvel-a. Faço completa abstenção da materia puramente de limites e emprehendo a explicação da controversia geographica, si esta é possivel á luz do documento invocado.

A delegação goyana ao Congresso de Geographia de Bello Horizonte, encarregada do estudo e das propostas de accôrdo de limites, interpretando a opinião do povo goyano, advogou para linha extremadora entre Goyaz e Minas a dos «limites historicos, ou melhor, os mesmos que a capitania de S. Paulo tinha com a das Minas Geraes antes da creação das de Goyaz e Matto Grosso, isto é, a linha de cumiadas do Espigão Mestre, tambem chamado Serra Geral ou cadêa goyana, que separa as aguas das bacias do S. Francisco, Paraná e Tocantins, desde as nascentes do ribeirão Jacaré, na Serra dos Pilões, até a chapada do Santa Maria.».

Sabe-se que esta proposta não agradou a Minas. Julgando-se lesada recusou-a. Levantou-se a idéa da entrega da questão a um arbitro, sendo resultado o documento juridico de 1922. O Sr. Teixeira de Freitas, achando difficuldade em interpretar o laudo, resolveu engraçadamente dar-lhe um equivalente: encontrou-o na proposta acima transcripta que fôra recusada em 1919. Mas não ficou nisso o cartographo da estatistica, isto é, não se limitou aos claros dizeres da delegação goyana; sophismando e separando as expressões *Espigão Mestre* e *divisor de aguas* arrastou sua trena invaora até a vertente occidental do Rio Preto.

Protestei contra a deautorizada linha, em meu discurso de 6 de novembro, provocando a replica, incluida na oração de 5 de dezembro, de meu nobre collega Sr. Augusto de Lima, cujas observações responderei tambem.

Antes de avançar mais em minhas considerações, permitta a Camara que mais uma vez, detalhadamente, faça commentarios aos conceitos daquelle pretendido accôrdo, á luz da historia e da geographia, sem nenhum espirito preconcebido. Vamos raciocinar simplesmente.

Pretendia a delegação goyana *«os limites historicos ou melhor, os mesmos que a capitania de S. Paulo tinha com a das Minas Geraes antes da creação das de Goyaz e Matto Grosso*, expressões estas que formam um sentido perfeito, claro e demonstravel com documentos. Basta examinar que a carta regia de 9 de maio de 1748 dispunha, traçando os limites da nova capitania de Goyaz, que a mesma a léste seria limitada *«por onde hoje partem os governos de S. Paulo e de Minas Geraes»*, conceito textual do documento do seculo XVIII. Começa a historia dos limites orientaes de Goyaz.

Dous annos depois, em 1750, D. Marcos de Noronha interpretou estes limites na celebre carta de 12 de janeiro, affirmando que a serra de Lourenço Castanho, *divisa de aguas vertentes*, era a antiga balisa entre S. Paulo e Minas.

Eis ahi a explicação clara dos dizeres da proposta goyana, invocando «os limites historicos». Ha cousa mais simples? Os representantes goyanos, porém, receiando qualquer obscuridade em torno da «linha historica», explicaram a seguir *«isto é, a linha de cumiadas do Espigão Mestre»*, que é um accidente bem definido na zona limitrophe dos dous Estados e ao redor do qual não ha nenhuma controversia [illegible] os [illegible]tores não discrepam em sua localização: [illegible] cadêa que corre de norte a sul, bellamente [illegible] em Homem de Mello como um todo e bisegmentada em Saint H[illegible] mas com a mesma direcção.

Não obstante já serem esses conceitos mais [illegible] sufficientes, para exprimir o pensamento daquelles delegados,

comtudo disseram ainda que o Espigão Mestre era *«tambem chamado serra geral ou cadêa goyana»*, denominações apenas invocadas para mais evidenciar os termos da proposta e evitar equivocos.

Expresso o perfil da linha lifitrophe, sua extensão, sua estructura, em uma palavra sua caracterização anatomica, julgou prudente a representação de Goyaz definir a funcção do accidente geographico e o fez nestas palavras, depois dos nominativos Espigão Mestre, *«que separa as aguas das bacias do S. Francisco, Paraná e Tocantins»*, accrescentando, para estabelecer um ponto de partida, *«desde as nascentes do ribeirão Jacaré, na serra dos Pilões, até á chapada de Santa Maria»*.

Era a repetição dos termos da missiva de D. Marcos de Noronha, em 1750, que já dizia ser a serra de Lourenço Castanho a divisora das aguas; era a adhesão ás conclusões dos corographos de hontem e de hoje, nacionaes e estrangeiros, todos considerando o Espigão como a muralha limitrophe das aguas daquellas tres grandes vertentes. Pois bem, o Sr. Teixeira de Freitas, deixando de parte a definição da linha da proposta estabelecida pela serra geral, concluiu que a delegação de limites de meu Estado só tivera em vista o *divortium acquarum*, não de aguas das tres vertentes, mas de todas as aguas, sem uma unica excepção, um divisor especialissimo, perfeito e burilado a caphicho.

Arguindo contra a carta mineira em 6 de novembro, esclareci o pensamento da proposta, desenvolvendo-a pelo Espigão Mestre, fazendo a linha passar a leste da vertente oriental do rio Preto. O cartographo da estatistica contestou-me, affirmando que os termos da proposta goyana autorizavam o traçado da linha pelo *divortium acquarum*, incluindo em Minas a vertente occidental do rio Preto. Assim se expressa no complicado escripto que passa aos *Annaes*: ...«si a linha goyana é a linha de cumiadas que divide as aguas do S. Francisco de um lado e do Tocantins e Paraná de outro, não ha poder de dialectica que justifique o se querer agora, á viva força, que a linha vencedora no laudo não seja a que contorna ao occidente o *divortium acquarum* occidental do rio Preto e, portanto, do S. Francisco (é enorme), do qual é aquelle subaffluente, mas a que passa pelo divisor secundario (a proposta não distingue divisor, é sophisma e nem é permittida a classificação, que fórma a esquerda aquella bacia e corta depois o referido rio Preto para ganhar afinal o Espigão Mestre e com elle se confundir dahi por deante.» Confusa, errada e desleal é essa argumentação do Sr. Teixeira de Freitas, que muito pouco sabe de geographia physica. Posso estar em equivoco, pois, ha apenas 15 annos estudo a geographia nacional emquanto meu contendor se dedica á sciencia estatistica, como dizem os italianos. Vae para quatro annos que me entrego especialmente ao estudo da fronteira goyana, sendo insignificante autor de dous trabalhos sobre as questões com Matto Grosso e Pará.

E o Sr. Teixeira de Freitas confessa, sendo fluminense, que teve pouco mais de anno para recolher os dados e organizar seu trabalho sobre todo o grande Estado de Minas. Tudo isto desculpa o improvisado trabalho e seu autor.

Mas, vamos ao caso concreto: para o cartographo da estatistica a linha de cumiadas que divide as aguas dos tres

rios só póde ser traçada pela vertente occidental do rio Preto; o mais, diz elle é puro sophisma.

Santo Deus! Será por acaso o rio Preto o unico sub-affluente do S. Francisco a pretender nascimento na linha de cumiada proposta? Não, por certo, ha innumeros outros.

O rio Preto e sua nascentes não constituirão por acaso uma excepção mencionada pelos autores? Constitue e vou provar isto cabalmente, convidando o Sr. Freitas a estudar a questão em livros serios, fazendo abstracção de suas idéas preconcebidas. Não sabe o cartographo que a excepção do rio Preto, varando o Espigão Mestre, é um dos motivos da impropriedade da denominação *cadeia das vertentes*, creada pelo coronel allemão Echwege, um dos mais competentes homens de sciencia que têm visitado o Brasil? Demais é necessario que se note estar as expressões *Espigão Mestre* da proposta ligadas pelo relativo *que* ao conceito de divisor de aguas. São cousas inseparaveis e mesmo que não o fossem jámais caberia o disparate da interpretação Teixeira de Freitas.

Abandono aqui meus commentarios e dou a palavra aos competentes, aos pro-homens da geographia nacional que não trepidaram em ver as regiões para depois descrevel-as: com suas palavras vou interpretar a proposta goyana e o pensamento de seus autores. Começo.

Mais a mão, em minha pobre estante de plumitivo, deparei o texto do *Atlas do Brasil, Systema Orographico e Hydrographico*, dos saudosos Homem de Mello, autoridades incontestaveis, geographos de verdade. Embora não adopte esse notavel trabalho as concepções modernas da orogenia brasilica, não obstante é um livro classico, inexcedivel de valor, criterio e lealdade.

Fallando do Espigão Mestre, á pagina 68, escreve o inclito titular: «Não ha na larga estructura do continente brasileiro, cordilheira que se assignale por uma direcção tão uniforme e por uma linha de contorno tão seguida e perfeita, como seja o ESPIGÃO MESTRE de Goyaz. A sua alta escarpa de W *delimitando as duas immensas bacias do Tocantins e do S. Francisco*, foi o guia seguro, ou o ESPIGÃO MESTRE que serviu aos primeiros descobridores para se orientarem no meio dessas vastas regiões então desconhecidas».

Portanto, Homem de Mello, considera o Espigão Mestre como divisa das aguas, *divortium acquarum*, delimitando as bacias do Tocantins e do S. Francisco em sua direcção uniforme, ou, repetindo expressões do autor, em uma «orientação geral" "de norte a sul em uma extensão de mais de 1.980 kilometros". Adeante diz Homem de Mello". "Prolonga-se de norte para sul esta cordilheira sob differentes denominações locáes, conforme as bocainas em que é atravessada, ou conforme os accidentes physicos que mais lhe assignalam a physionomia caractistica". Continuando o autor do *Atlas* enumera os nomes locaes de Serras das Figuras Duro, Tabatinga, S. Domingos, Santa Maria, Arrependidos, S. Marcos. Pois bem, depois de caracterizar o Espigão Mestre, depois de affirmar que elle delimita as bacias dos dous grandes rios, depois de detalhar as denominações locaes, Homem de Mello escreve, mostrando a excepção do Rio Preto: "A parte comprehendida entre a marguem esquerda do Rio Preto, acima dos registro dos Arrependidos, até a *Serra do*

Lourenço Castanho, é conhecida pela denimação de *Terras Vermelhas*".

Vê-se, portanto, que para Homem de Mello o Espigão Mestre, não obstante, atravessado pelo Rio Preto é o divisor das aguas do S. Francisco e do Tocantins. Assim a proposta goyana á luz dos estudos de Homem de Mello é de uma lucidez a toda a prova, insophismavel.

Si é facto que Homem de Mello endossa os termos da proposição goyana, de outro lado repelle a interpretação capciosa do cartographo do mappa de Minas...

Para Homem de Mello, repito, o Espigão Mestre *delimita as duas bacias*, do Tocantins e S. Francisco e os delegados goyanos em 1919, 10 annos depois da ultima edição do texto do *Atlas*, disseram o mesmo, isto é, que o Espigão Mestre *separa as aguas das bacias*, etc.

Si os dous pontos de vista não se harmonizam então é preciso que o Sr. Teixeira de Freitas nos assombre com melhores lexicos e com uma nova logica.

Não queira meu contendor considerar o Rio Preto como o unico sub-affluente do S. Francisco que deva ter nascimento ou que necessite ter suas nascentes no Espigão Mestre para que este seja de facto o divisor de aguas. Isto é um absurdo que o mais rudimentar conhecimento geographico está a condemnar: a Este do Espigão Mestre, ou melhor em sua ponte oriental, ora mais proximo, ora mais distante. nascem innumeros affluentes do Paracatú, além do Preto e do Urucuia que rompem a linha de serras e veem se prender a zona dos tributarios da bacia do Tocantins, como observam os autores. O rio Carinhanha tambem rompe o Espigão Mestre e surge em terras goyanas.

Não obstânte estas excepções, ninguem deixou de considerar a cadeia que se projecta de norte a sul como divisora das aguas. Não ha de ser o Sr. Teixeira de Freitas que desminta esse longo passado para impôr uma nova *interpretação* á geographia physica do Espigão Mestre.

* * *

Deixemos de parte a autorizada opinião de Homem de Mello, bastante para demonstrar o acerto da conclusão que o cartographo do Ministerio da Agricultura quer derrocar e abramos o precioso volume primeiro da obra de Sant' Hilaire, livro classico e profundo, *Voyage aux sources du Rio S. Francisco et dans la Province de Goyaz*, capitulo XI. O illustre membro do Instituto de França tratando da corographia do Brasil central, segundo Eschwege, cujo trabalho critica, falla da longa serra que estabelece a separação das aguas do Paranahyba e do S. Francisco, serra ou melhor cadeia que se "prolonga, pelo septentrião, até os limites da Provincia do Piauhy, *limitando sempre a bacia do S. Francisco*" (o grypho é nosso), expressões que começam a interessar.

Saint' Hilaire considera a bifragmentação desta cadeia, e dá-lhe dous nomes differentes, de accôrdo com a divisão que estabeleço: "darei o nome de serra do S. Francisco *e do Paranahyba* ao divisor que se estende desta mesma cadeia ou melhor das fontes do S. Francisco até a linha das vertentes do Corumbá; darei o nome de serra do S. Francisco e do Tocantins ao prolongamento mais septentrional deste mesmo divisor, de onde se escapam ao mesmo tempo os primeiros affluentes do Tocantins e do novo affluente para o

S. Francisco". Temos ahi o Espigão Mestre prolongado e a parte do mesmo que nos interessa sub-dividida, mas sempre considerada divisor. Como não existe no local outra cadeia com taes caracteristicos, Saint' Hilaire não podia se referir sinão ao divisor, citado por todos, isto é, o da proposta, a linha historica.

Firmam esta convicção as seguintes palavras de Saint. Hilaire: "Casal, bem menos sabio que o coronel allemão (Eschwege), mas cuja exactidão e longas pesquizas merecem a maior estima, *não distingue as duas partes da cadeia* (logo Saint' Hilaire se refere ao mesmo Espigão Mestre, como quero. inilludivelmente, á cordilheira de Casal que se estende de norte a sul *separando Goyaz de Minas); a que, mais meridional, envia aguas ao Rio Paranahyba* e a outra que, ao norte, *as fornece ao Tocantins;* e além disso reconheci perfeitamente que esta cadeia, ainda que mude muitas vezes de nome, é naturalmen*te uma, dirigindo-se de norte a sul, separando* Goyaz de Minas e Pernambuco, sómente interrompida pelos boqueirões". E' a clara affirmação de que para o sabio francez a cadeia, que neste caso é o Espigão Mestre, augmentado para o sul com as serras divisoras de aguas do Paranahyba, e do São Francisco, é sem duvida a separadora das aguas, a cadeia que limita as aguas vertentes dos tres grndes rios questionados.

Saint'Hilaire é mais explicito em outros pontos de seu bello trabalho. Em nota appensa á pagina 209 do volume primeiro diz que Cunha Mattos partilha de sua opinião na maneira de considerar este divisor ou cordilheira de Casal. «Elle a olha, diz o francez, como uma só cadêa, e que denomina *Serra Geral,* as montanhas que começam na Serra da Canastra. chegam ao registro dos comprehendidos e se continuam até a provincia do Piauhy».

Isto vem esclarecer que Saint'Hilaire e Cunha Mattos es*tão de accôrdo e que o primeiro* chamando a essa sequencia de montanhas de divisas das aguas do Paraná, Tocantins e do S. *Francisco* encampa o pensamento da delegação goyana. Pena é que Saint Hilaire não tivesse destacado a excepção do *rio Preto, varando o Espigão* Mestre e *nem por isso* prejudicando sua prerogativa de divisor. Outros autores supprirão a defficiencia.

Em todo caso o autor em questão offerece, em linhas geraes, um franco *desmentido* ao Sr. Teixeira de Freitas, o sophismador da proposta goyana de 1919.

Folheemos agora o grande relatorio da Commissão do Planalto e através do mesmo busquemos a intrepretação da proposta goyana. O autor *do capitulo referente á* orographia. o Dr. Azevedo Pimentel, adopta ainda a antiga nomenclatura, e a respectiva *significação* geographica do coronel allemão e illustre naturalista Eschweze. Lê-se á pagina 199 que "a denominada *serra das vertentes separa* as aguas do norte das do sul, e estas das do oriente si consideramos a bacia do S. Francisco...". E' o mesmo pensamento do autor allemão. Descrevendo o mesmo accidente em sua approximação *das margens do Paranahyba,* assim se exprime o Dr. Pimentel: «Forma então a serra em angulo recto e passa a dividir os Estados de Minas Geraes e Goyaz, nos limites septentrionaes, ao mesmo tempo que separa as aguas dos rios Paranahyba *ao sul. São Marcos* ao norte e os tributarios do S. Francisco, Paracatú e Urucuia, ao nascente." Admittido

este divisor, correspondente á parte do Espigão Mestre, annota o autor: «Não muito longe deste ultimo ponto, mais ou menos onde o rio Preto corta a Serra das Vertentes, cerca de 40 kilometros a leste de Formosa a cadeia dobra para o occidente e ao mesmo tempo emitte para o norte um braço...»

Ora, a Serra das Vertentes nos limites orientaes de Goyaz é o proprio Espigão Mestre e para o Dr. Azevedo Pimentel *aquella serra é um divisor de aguas cortado pelo rio Preto*.

Que representa esta conclusão senão o proprio pensamento da proposta? O trabalho official da Commissão do Planalto, de accôrdo com os desejos de Goyaz, é outro desmentido ao Dr. Teixeira de Freitas. Repitamos: a serra das Vertentes separa aguas do Paranahyba das do Paracatú e sendo cortada pelo rio Preto nem por isso deixa de ser o *divortium acquarium*. Mais, não disseram os delegados goyanos.

Ousará o Sr. Teixeira de Freitas oppor contestações?

Um livro excellente, de optima consulta, em diversos assmptos é sem duvida *Le Brésil em 1889*. Em um de seus capitulos Henri Gorceix, fundador e director da Escola de Minas de Ouro Preto, autoridade insuspeita, escreveu que «a grande cordilheira que separa as aguas do S. Francisco das do Prata, servindo de limites entre Minas Geraes e Goyaz, se prolonga na provincia do Piauhy e vae terminar no Ceará».

Não é o que pleiteia a proposta? Sem duvida.

Ainda o provecto barão Homem de Mello, em um velhissimo compendio de *Geographia*, delineando a carta hypsometrica, deixou escripto que «a oeste do S. Francisco a grande cordilheira, denominada pelos antigos sertanistas de Espigão Mestre, delimita as bacias do S. Francisco e do Tocantins», o que ainda diverge da malevola interpretação Teixeira de Freitas.

Realmente ha autores confusos a respeito da questão, mas nem estes endossam a phantasia do compilador da carta mineira. Desse numero é por certo Gerber, funccionario mineiro que foi, e autor das *Nações geographicas* etc., folheto official, publicado em virtude da lei provincial de Minas numero 1.164, de 16 de outubro de 1869. A' respeito dos limites assim se exprime Gerber: «Pelo lado de Goyaz o limite é o Paranahyba desde sua foz até a embocadura do rio São Marcos, este acima até suas vertentes e *depois a cordilheira que se extende ao norte até o Vão Grande*...» Que significa isto senão que o autor acceita a limitação por uma parte do proprio Espigão Mestre? Adiante diz que a serra das vertentes e «sua comtinuação pelas provincias de Goyaz e Matto Grosso *fórma a divisa entre as grandes bacias* do Paraguay e Paraná do lado sul e as do S. Francisco, Amazonas e Tocantins do lado do norte", incluindo a funcção divisora da parte da serra das vertentes a que cabe o nome de Espigão Mestre. Ainda que vagamente Gerber concorda com a interpretação que deu á proposta goyana.

Tratando do *Grupo dos Pyrineus*, considera-o «das mais altas cordilheiras de Goyaz e que extende seus ramaes até Minas; o braço que serve de divisa a estas duas provincias corre de norte a sul, debaixo dos nomes de Serra do Paranã, Itiquira, Pindahyba, etc. Do lado do léste destas serras nascem varios tributarios do São Francisco, como os rios Paracatú,

Preto, Urucuia, Pardo e Carinhanha». Aqui ha erros e confusões. Gerber diz acima que depois das nascentes do São Marcos seguia o limite pela cordilheira que se estende ao norte.

Ora, a unica cordilheira que existe ahi, tomando para o norte, é uma parte do Espigão Mestre. Muito bem; Gerber escreveu mais que o braço do Pyreneus que serve de limites tem os nomes de Serras do Paranã, Itiquira e Pindahyba.. Conclusão: a cordilheira que segue ao norte é o proprio Espigão Mestre, com aquellas denominações locaes, mas ha erro em affirmar que a léste deste accidente nascem os rios Preto, Carinhanha e outros, pois, é sabido que o Rio Preto não tem as nascentes no Espigão Mestre nem tão pouco o Carinhanha. E' um erro de Gerber, aliás confessado adeante, quando assevera que «o rio Carinhanha nasce nas ramificações da serra dos Pyreneus, *passa pela serra do Paranã* no logar chamado Vão.» Logo, este rio não nasce na serra do Paranã como o mesmo Gerber disse em outra parte. Gerber contra Gerber.

O meio de conciliar a expressão — *do lado do léste destas serras* — é dal-a como referente, não ás serras do Paranã, Itiquira e Pindahyba, mas a todos os ramaes e serras destacados do *Grupo dos Pyreneus.*

Este autor muito pouco adeanta ao caso vertente e apenas o invoco nesta contenda para mostrar que, suspeito embora, nem este approva ou traz elementos para a inconcludente interpretação do cartographo da carta physica e politica de Minas.

*
* *

Não me privarei, Sr. Presidente, de incluir nesta sincera contestação o brilhante ponto de vista do Dr. Honorio Sylvestre que, sabe a Camara, é um joven e illustre já cathedratico do Collegio Pedro II, autor de livros valiosos sobre a evolução da Terra, principalmente da geographia physica, applicada ao Brasil. Representante das modernas correntes que fazem da geographia dous capitulos — um da Historia Natural, outro da Sociologia — profundos e attrahentes, a opinião deste autor, officializada pelo seu caracter de professor e por ter sido o burilador de empolgantes paginas do grande trabalho que a Sociedade de Geographia está organizando, merece um logar de honra e eu lh'o concedo gostosamente nestas paginas de defesa.

Sou insuspeito para fallar do illustrado professor: primeiro porque não o conheço pessoalmente e em segundo logar porque teci, em outros tempos, ligeira critica a um de seus primeiros livros — talvez o do concurso para a cadeira que occupa — divergindo e contestando factos, modificados nas edições seguintes. Os ultimos trabalhos deste estudioso são de um profundo criterio.

Abramos a notavel *Geographia do Brasil*, commemorativa do Centenario; dous grandes capitulos são da penna experimentada do professor Sylvestre, o *Aspecto physico* e a *Orographia*. O autor, com as mais acatadas opiniões, está filiado ao numero dos que ligam nosso systema de montanhas ao dos paizes occidentaes: assim a cadêa centro-occidental, de que nos vamos occupar, esponta nas altas terras marginaes do rio

Usaialy, onde tem o nome de Andes de Carabaia; d'ahi os primeiros delineamentos que vão fazer peão na Serra dos Pyreneus — uma das interessantes caracteristicas da orographia brasileira.

Esboçando o quadro das montanhas centro-occidentaes, diz o emerito professor: «Na linha dos limites politicos, estabelecida entre os territorios mineiro e goyano, emitte a Serra dos Pyreneus — massiço fundamental e poderoso da cadêa centro-occidental — um conjunto de serras que separam as aguas correntes em demanda do rio Tocantins das que fluem em procura do leito e bacia do rio São Francisco por intermedio de seus numerosos affluentes da margem esquerda.» Portanto, o illustre professor reconhece ahi o *divortium acquarum*.

Vejamos, porém, o que affirma pouco adeante, querendo definir o conjunto de serras: "Tal conjunto orographico com as denominações de serras do *Paranã*, das *Divisões*, dos *Acarás* e dos *Arrependidos* se espalha nos dominios seguros da ampla área de terrenos mesozoicos..." Ahi está caracterisado o Espigão Mestre de Homem de Mello e com a vantagem da ennumeração das serras das Divisões e Arrependidos, o que condemna o sophisma da carta do Centenario, traçando uma supposta serra das Araras, erro derivado de Beaurepaire Rohan e das cartas geraes de Candido Mendes. A transcripção dos dous periodos acima vem mostrar o acerto da proposta goyana e que minha interpretação é a unica possivel. Não antecipemos, porém.

A excepção do Rio Preto atravessando o conjunto de serras não escapou ao saber e á perspicacia do professor Sylvestre, pois, lê-se pouco adeante: «Desde afastados periodos geologicos que os terrenos do planalto brasileiro fruem um estado de relativa quietitude; *não obstante dous rios vão buscar as suas nascentes em pleno territorio d'além, das serranias que defrontam ao rio S.Francisco* (ahi vae o tiro de misericordia ao Sr. Freitas). E continua: «Assim é que o rio Preto, affluente do rio Paracatú, varando os ingremes paredões de archaicos elementos lithicos, se desprende da região, da lagôa Feia, na chapada dos Couros; (que diz a isto o Sr. cartographo) emquanto o rio Sapão (é outro exemplo), tributario do Rio Preto da bacia do Rio Grande, afastando obices rigidos, desgastando as rochas»... «vae enfrentar o rio *Novo*, contribuindo do rio do Somno, da bacia do Tocantins, em uma depressão lacustre, o *Lagoão*". Mas o distincto professor não se contenta com estes exemplos e escreve adiante apresentando mais um: «O rio Carinhanha, poderoso tributario do S. Francisco, vara a serra das Divisões e vae captar as aguas das contravertentes do rio das Correntes da bacia do Paranã." O mesmo acontece, póde-se accrescentar com o rio Urucuia, affluente do Paracatú, e que atravessa o Espigão Mestre e com o proprio Rio Grande que, segundo leio em Azevedo Pimentel, porto do Pontal, corta a serra das vertentes. Essas excepções aliás não invalidam a condição de divisores concedida a estas serras.

Concluindo: o Dr. Honorio Sylvestre crêa uma divisa de aguas para as bacias em questão, define o divisor por um *conjuncto de serras*, faz o Rio Preto atravessar estas serras; Que é isto senão o apoio ao pensamento da delegação goyana e a reprovação da inominavel e ultra-phantastica interpretação Teixeira de Freitas ?

Não só nesse local de sua excellente memoria o douto cathedratico fez referencias ao ponto em debate, pois, adiante, como pretendendo chamar a attenção para a orogenia do Brasil Central, transmitte-nos. "A actividade orogenica e possiveis movimentos sismicos não actuaram de um modo intensivo, afim de que tivesse desapparecido a anomalia da insinuação da bacia do S. Francisco em os dominios soberanos da portentosa vertente do rio Amazonas, que se cifra as nascentes do rio Preto, affluente do rio Paracatú...»

E adiante:« O eixo de taes movimentos orogenicos segue a direcção de uma linha sinuosa que separa as aguas correntes para as bacias dos rios formadores do Paraná e S. Francisco e entre estes e os poderosos cursos que rompendo os paredões archeanos da Serra do Mar, se derramam no seio immenso do Oceano Atlantico». E' a explicação scientifica da excepção constituida pelo rio Preto. Mas, paginas adiante, repete o professor Sylvestre: «Galgando a Serra dos Arrependidos, vae o S. Francisco, por intermedio do rio Paracatú e do seu affluente, o rio Preto, captar as aguas depositadas na *Lagôa Feia*, situada na chapada dos Couros, em plenos dominios da grandiosa bacia amazonica). O rio Preto rompe a serra dos Arrependidos e esta faz parte do Espigão Mestre, divisor das aguas do S. Francisco e do Tocantins. Outras citações do mesmo autor firmam profundas convicções: «Dos alcantilados flancos de segmentação paleozoica do monte Pyrineus, varando a chapada dos Couros, continua accidentando as terras excelsas do Brasil Central a cadêa centro-occidental que separa bacias potamographicas, definindo em traços largos as vertentes, emquanto imprime ás terras percorridas um aspecto particular." E caracterisando, mais uma vez esse divisor de aguas. diz: «Entre as terras mineiras e goyanas recebe (a cadêa centro occidental) os nomes de serras dos Acarás, dos Arrependidos, Santa Maria e Divisões que, para o occidente, projectam contrafortes notabilissimos como as serras do General e Acaba Vida...» Nos dous periodos está o pensamento da delegação goyana e tambem minha interpretação.

Ainda um ultimo periodo illustra esta exposição e realça o pensamento do emerito geographo: «Funcção de alta importancia representa a cadêa Centro-Occidental na distribuição dos rios brasileiros, porquanto pela posição que usofrue a lombada, separa (vocabulo empregado pela delegação) as bacias do S. Francisco, Paraná, Paraguay e Amazonas, posto que, em territorio de Goyaz, na zona demarcada para séde do futuro Districto Federal, haja um pequeno quadrilatero onde se verifica a distribuição das aguas para as vertentes acima enumeradas." A cadêa Centro-Occidental separa as aguas das vertentes do S. Francisco e do Tocantins, etc., embora no futuro Districto Federal tenham origem as nascentes ou a distribuição das agues das tres bacias: tocantina, franciscana e platina. E estas nascentes — Bandeirinha, Santa Rita e Pepinipau surgem tão proximas uma da outra que o Visconde de Porto Seguro calculou que um tiro de fuzil apanharia as tres nascentes, fechando o magnifico quadro da natureza.

Onde queirerá o Sr. cartographo da estatistica passar a linha de limites nesta zona distribuidora de aguas; zona de excepção, unica no Brasil ?

A denominação *divisor secundario* dada ao Espigão Mestre é uma *blague* que a geographia nacional devolve ao Sr. Freitas,

pois, é facto incontestavel que os autores aliás referidos estão de accôrdo com a delegação goyana que, considerou o accidente orographico em questão como divisoria a separar as aguas dos rios S. Francisco, Tocantins e Paraná. O mais é pintar n'agua é levantar castellos de arêa para sustentar um erro grosseiro.

A proposta goyana de 1919 é a expressão da verdade geographica e não póde admittir deturpações de ultima hora. E o laudo Epitacio é sua tradução mais clara. O laudo e a proposta não *divergem*, portanto. *Morphologicamente* um equivale o outro, mas *funccionalmente*, para effeito juridico, o significado da proposta nada tem que vêr com o laudo. Obscuro este, seria absurdo invocar como seu igual a proposta recusada. Cahe assim a supposta contradicção, que aliás não vem ao caso, mas interessa o erro geographico a que dou este franco combate.

*
* *

Os argumentos do Sr. Teixeira de Freitas fazem lembrar o recente caso de Anatole France que, vendo mal interpretadas 14 linhas suas sobre o ataque a Reims, sentiu a incomprehensão de toda sua grande obra. As poucas linhas da proposta goyana, claras e expressivas, no cadinho da logica do sophismas de meu contendor, adquiriu as falsas apparencias que estou combatendo.

De factos positivos o Sr. Freitas faz nascer vergonteas metaphysicas tão a gosto de seu espirito. Outras vezes emprega o puro sophisma e finge desconhecer cousas banaes. De um discurso aqui pronunciado por mim extrahe o autor da carta physica e politica o seguinte trecho: «Nesta parte a decisão arbitral si fosse favoravel a Minas teriamos o limite pelo rio Preto; do contrario, favorecido Goyaz, vingaria o antigo limite pela serra de Lourenço Castanho, a que os delegados goyanos deram o nome de *Araras*. Pois bem, triumphou o direito de Goyaz, mas as linhas ao envez de arredar do rio Preto para leste, rumo ao Espigão Mestre, segundo o Sr. Teixeira de Freitas, recuou ás avessas, entrando por Goyaz a dentro, annullando, o que é grave, a propria decisão do arbitros». Commentando estas expressões que reputo logicas, meu contendor disse no trabalho enviado á Camara: «Portanto: 1°, a serra das Araras é um trecho da serra Lourenço Castanho (santo Deus! não disse isto, mas que os delegados goyanos deram o nome de Araras á propria serra de Lourenço Castanho; é cousa differente); 2°, a serra de Lourenço Castanho e o Espigão Mestre são uma e mesma cousa (*sapristi!* não affirmei isso, mas deixei comprehendido que o Espigão Mestre sendo *um todo* a serra de Lourenço Castanho seria uma parte; quando muito em minha phrase houve o emprego da corriqueira figura de rhetorica, a metonimia, que autoriza tomar a parte pelo todo); 3°, a serra das Araras, o Espigão Mestre e a serra Lourenço Castanho passam na vertente *leste*, confundem-se com a vertente oriental do rio Preto (não fiz esse embroglio, não adeantei tal no trecho acima). E depois desses tres *itens* accrescenta, quasi ingenuamente:

"Este é defacto o ponto de vista fundamental das arguições que me foram feitas; e é elle que para ser admittido, preconcebidamente, fez com que o orador não apprehendesse a minha exposição e a qualificasse rudemente, sem ter notado

que eu considerava Espigão Mestre e Serra Geral, que elle (*é commigo*) denominava de preferencia Serra de Lourenço Castanho — (mas isso é puro engano, é sophisma desleal), e como me autorizavam plenamente a fazelo os *termos* da proposta goyana, o *divortium* acquarum do bacia franciscana".

Oh! manes de Homem de Mello e de Cunha Mattos! E' o que faltava — mas uma confusão do Sr. Teixeira de Freitas. Quem é o cartographo da Estatistica para considerar um Espigão Mestre ou Serra Geral fóra do classico local em que o collocam os mais antigos e modernos autores, sem discrepancia, um Espigão Mestre a servir de *divortium acquorum* para o rio Preto, que tem suas nascentes nos arredores de Formosa, rio Preto, que atravessa o Espigão Mestre dos classicos, como affirmam Homem de Mello e Honorio Sylvestre?

E' um simples absurdo, um erro formidavel.

Com a mesma franqueza com que venho rebatendo estas investidas d emeu oppositor contra a geographia classica do Espigão Mestre e sua funcção, devo declarar que, *tendo sahido* com innumeros erros de composição, o discurso que pronunciei a 6 de novembro, corrigil-o no dia seguinte, reimprimindo-o. Não o reli então por accumulo de serviço e si o fizesse, publical-o-hia novamente, á vista da expressão *vertente oriental* repetida tres ou quatro vezes em vez de *vertente occidental*. Verifiquei ter feito o correcção, mas a mesma não foi observada. Isso, porém, de nada vale, sendo certo que a alteração se imporia ao espirito de quem me lesse com algum cuidado e fosse conhecer da geographia da região, o que não aconteceu, no emtanto. Um simples engano typographico, que não enferma as conclusões daquelle discurso.

Outra conclusão insustentavel do Dr. Teixeira de Freitas gyra ao redor dos commentarios feitos em torno destes dizeres da proposta goyana, que foram devidamente explicados em meu primeiro discurso: "Resulta deste accôrdo que Minas sáe lucrando com a acquisição de grande área limitada pelo referido Espigão Mestre, rios Arrependidos e Preto". Mostrei já que a zona assim limitada fica a leste do Espigão Mestre, entre o rio Preto e o Arrependidos. O Sr. Freitas acha ridicula essa zona e interpreta diferentemente as palavras acima para tirar a proposta do ridiculo e salvar seu erro. Já é alguma cousa.

Affirma em seguida que por sua interpretação dos termos da proposta Minas lucrou dous a tres mil kilometros quadrados, emquanto Goyaz recebeu 7.000.

Qual será maior? A parte goyana ou a minenra, pelas duas interpretações da Carta do Centenario e da Carta Mineira? Sustentada meu oppositor que a parte goyana. Muito bem; entretanto, o Dr. Francisco Bhering escreveu o seguinte na representação lida perante o Club d eEngenharia: "Foram os delegados goyanos que deram a Minas Geraes a porção de territorio que figura nos mappas — maior do que o que os mineiros disputaram aos goyanos em todos os tempos. (*O Imparcial*, de 29 de maio de 1923)."

E' mais uma vez os calculos kilometricos do Sr. Freitas em opposição aos do Sr. Francisco Bhering. Quem está com a razão? E' o Sr. Bhering; a região que aquelles mappas incluem em Minas é maior que o triangulo de S. Marcos. Só um

mappa errado *pintal-a-ia* menor. Não vá agora o chefe da carta mineira inventar outro sophisma, para mostrar sua concordancia com o director dos Telegraphos, dizendo por exemplo que houve um cataclysma nesta região resultando seu evidente encurtamento... Só assim.

Em certa parte do meu já citado discurso fiz elogios ao competente espirito do Dr. Ximenes Cesar.

Extranha o chefe da carte que eu conheça o illustre mineiro e recebe como propria as referencias sympathicas ao artista do mappa mineiro. Repito, minhas palavras se dirijam ao Dr. Ximenes, cuja competencia em estudos geographicos já conhecia de longa data, através de alumnos seus ou de amigos, como o Dr. Nelson de Senna, meu illustre collega, que a elle sempre se referiu, perante minha pessoa com as mais inequivocas provas de admiração a sua intelligencia. Parece que o chefe da carta miniera não conheceu bastante o habil e illustrado auxilio que teve, a quem cabe a maior parcella do feito da carta de Minas.

Ainda uma passagem, Sr. Presidente, da resposta do Sr. Teixeira de Freitas requer observação. Eu disse, na allocução de 6 de novembro, que Minas em todos os tempos de litigio não disputara a Goyaz nada mais que o triangulo de S. Marcos. E' um facto, como tambem é certo que pelo lado das vertentes do rio Preto não me consta ter havido contendas até 1800, a contar da creação da capitania Goyana em 1748, como tambem, após as etapas que se succederam ao acto arbitrario de Navarro.

Que a prova é facil no sentido de evidenciar o estado da fronteira leste de Formosa, ninguem póde contestar. E' bastante invocar as duas cartas geographicas de 1775 e 1778, de Thomaz de Souza, principalmente a ultima, que faz passar a linha pela serra de Lourenço Castanho. E' bastante rever o esboço corographico dos julgados goyanos por José de Almeida Vasconcellos, limitando um delles pela serra de Lourenço Castanho. E' bastante saber-se que Ricardo Franco, em seu notavel estudo sobre o centro do paiz, por essa ultima serra, em 1798, fazia passar a linha divisoria das duas capitanias.

Antes de 1800, data do auto de Navarro, sempre houve um limite certo e conhecido, jámais contestado, para a região questionada do Rio Preto. Seria de utilidade o Sr. Teixeira de Freitas examinar a carta goyana de 1778, existente no Estado Maior do Exercito e appensa á memoria goyana de limites.

Vem, porém, o desatino de Navarro, em 1800. Ha discussão, ha consultas; Goyaz protesta a mão armada; passa a questão como tudo passa.

Em 1816 a Camara de Paracatú se dilata para o sul tomando a Goyaz, por acto regio, o vasto triangulo mineiro de hoje, sertões de Araxá e Dezemboque daquelle tempo. Esta conquista maxima fez esquecer extensa e melhor, as regiões de S. Marcos e Rio Preto. E os annos passam, passam decadas, um quinquagesimo. Foi em 1861 (tome nota o meu contendor) que o primeiro projecto da deputação mineira nesta Casa, com um artigo unico pretendeu incluir em Minas "o territorio entre o Espigão Mestre e o Rio S. Marcos até o ribeirão do Arrependidos e... nada mais.

Carneiro de Mendonça e Luiz Carlos não quereriam mais. Em 1870, o projecto invocado, sem alteração teve parecer, mas não resistiu á discussão. Em 1877, volta á baila, arrancado do Archi-

vo o projecto do *triangulo* S Marcos, sem ampliação, mas este cae deante da fulminante oração de Cardoso de Menezes. No imperio ainda o Dr. Virgilio de Mello Franco não reclamara mais que a zona do S. Marcos. Que diz a isto o Sr. Teixeira de Freitas? Tenho ou não razão Não é só; em 1903, os Governos de Goyaz e Minas discutem o assumpto e só falam ou discutem a zona de S. Marcos. Finalmente (ouça o meu contendor) na Conferencia de Limites de Bello Horizonte outra não foi discutida que a nesga do S. Marcos. Si duvida abra o opusculo do Sr. Augusto de Lima — *Limites entre Minas e Goyaz* — e leia-o, pois, encontrará referencias somente ao triangulo do S. Marcos, como neste periodo: «Todos os projectos apresentados á Assembléa do Imperio, (como vimos todos elles se reuniram em um só, reclamando a zona em debate, do S. Marcos) longe de reconhecer qualquer duvida, *tendiam a firmar o antigo direito de Minas á margem esquerda do rio S. Marcos* (tranchant)...) e o resto da citação aqui não vae por incluir um engano e não adiantar a este estudo.

Pouco depois de 1800, os autores já não mais se referem que á zona do S. Marcos. Echwege,, por exemplo, dzendo dos limites escreve: No «presente sobre uma artilharia (o Espigão Mestre) correm os limites de Goyaz com Minas Geraes desde a cabaceira do rio Corinhanha até os Arrependidos»... e se dirigem d'ahi para a cabeceira do rio S. Marcos e d'ahi para diante até a sua foz com o Paranahyba..." Sempre o triangulo S. Marcos e unicamente elle. Na cartographia pode-se citar Homem de Mello que incluiu em Goyaz a zona do rio Preto até o Espigão Mestre emquanto concede a Minas o triangulo de S. Marcos.

Para que citar mais? Está certo meu conceito: Minas nos debates sobre o litigio, embora o auto de 1800 implicar a vertente do Rio Preto, sómente tem reclamado o espaço ou o terreno entre o S. Marcos e o Espigão Mestre. E como vimos o parecer ou laudo Epitacio Pessôa entregou o fertil triangulo, a quem sempre lhe teve a posse garantida por um accordam do Supremo Tribunal Federal — a Goyaz. Ao Sr. Teixeira de Freitas, portanto não assistiu motivos para criticar certo topico de meu discurso, que pretendeu contestar.

*
* *

Sr. Presidente, nunca pratiquei actos em minha vida que offendessem o sagrado criterio da lealdade e da justiça. Tendo desapprovado o procedimento do Sr. Teixeira de Freitas, gisando em sua carta um limite tendencioso, replica meu contendor que o mesmo gesto tivera eu na revisão da carta goyana publicada em 1922. Ainda não me cabe a arguição. Encarregado pelo coronel Eugenio Jordim, então Presidente de Goyaz, de proceder a retificação da *linha* de fronteiras naquelle documento, encetei meu trabalho quando ainda o Sr. Epitacio Pessôa não déra a conhecer seu luminoso parecer, concedendo ganho de causa ao Estado do Goyaz. Na ultima viagem á São Paulo, no desempenho dessa Commissão, em vesperas de partida para esta capital, recebi um telephonema de illustre collega da bancada avisando da victoria de meu Estado com a leitura do laudo do ex-Presidente da Republica.

Tendo explicado na legenda, posta á margem que os limites com Minas seguiram o traçado estabelecido desde os

antigas capitanias», recebendo a variedade do laudo, ajuntei ao conceito acima estas palavras: «reconhecido pelo laudo arbitral do Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessôa, de 16 de julho de 1922».

Até então, sou franco em affirmar, não conhecia a acta, nem tão pouco o compromisso das duas delegações. Isto significa que, tendo delineado os limites da carta goyana sem conhecer os termos do laudo, mas que somente este era favoravel a Goyaz, adoptei o ponto de vista goyano, o mesmo da proposta, o que os meus conterraneos julgam vencedor, sem sophismas e deturpações. Publicado o laudo certifiquei-me de que não me enganara: a linha do laudo e a da carta goyana eram harmonicas, na consideração da divisoria pelo Espigão Mestre.

A franqueza de minha declaração — «que a linha das capitanias fôra approvada pelo laudo» sem ter conhecimento proprio com sua leitura do mesmo, vem mostrar o sentimento de coherencia e de espectativa dos goyanos, com a declaração da victoria de Goyaz.

Proclamada esta, a divisa estava firmada pelo Espigão Mestre. Eis às razões de meu traçado, cousa differente do que pretende meu oppositor, á graços com as teimas, controversias suppostas, e que sei mais, para justificar um erro de palmatoria.

Parece que o Sr. Teixeira de Freitas, em certo momento lucido, reconheceu a verdade do laudo Epitacio, mas teve de recuar, como diz: «E que o seu traçado (o da carta) não obedeceu senão ás razões expostas, sem nenhuma preoccupação de favorecer ou prejudicar a este ou aquelle, sabe-o bem V. Ex., Sr. Secretario, porque me viu resistir, até que a verdade apparecesse ao meu espirito absolutamente clara, desfeito o equivoco a que me levára um documento que se devia ter como bom, que em começo interpretára o laudo como obrigando Minas a entregar a Goyaz um territorio de alguma extensão e de grande importancia pela sua situação, que nunca sahira da jurisdicção della (coragem, a quanto levas) e que Goyaz tambem nunca disputára (logo a posse era duvidosa para o Sr. Teixeira de Freitas e, eu digo mais, nunca existiu).

E' que afigurando-se-me definitiva e irrefutavel que a linha do laudo fosse a definida pelo representante goyano, não podia admittir como procedimento honesto deixar de traçar o limite victorioso, em todas as suas legitimas consequencias, pelo facto de Minas não as ter previsto.» Confessa, portanto, o chefe da carta que teve a principio a mesma opinião que adopto quanto ao sentido do laudo e da proposta, mas que «essa attitude levantou protestos e contestações, mantendo-a até que se demonstrasse o erro» em que laborava.

Então o Sr. Teixeira de Freitas se convenceu de que a *verdade* era *erro* e vice-versa, originando esta contenda inutil, uma como segunda edição da nova questão de limites creada pela Carta do Centenario, efficaz collaboração na obra do Brasil desunido... por contestados.

E nesta ultima observação colloco o ponto final, elevando o apreço das palavras do chefe da carta mineira, quando affirma que seu trabalho não vem resolver a questão, não lhe traz subsidio, nada significa diante do laudo,

não é definitivo, é uma interpretação particular, ponto de vista isolado e que só a deliberação da Commissão Mixta a ser nomeada é que poderá ser tomada na devida conta. Isto satisfaz o meu intuito, annullando qualquer influencia dessa carta na futura demarcação. Era o desejo que me animára ao emprehender o combate á supposta interpretação do Sr. Teixeira de Freitas. Ganhei a victoria: a carta questionada é como si não existisse.

*
* *

Sr. Presidente, a delegação goyana ao Congresso de Limites de Bello Horizonte, inteirada do procedimento do Dr. official da Estatistica do Ministerio da Agricultura, sophismando a proposta de 1919, enviou-me a representação que segue, altiva resposta á injusta arguição e que peço ficar nos *Annaes* para ser tomada na devida conta quando o pleito subir á Camara dos Deputados, nos termos da Constituição Federal.

E' um documento claro, expressivo e resumido, merecendo a attenção de meus illustres pares e dos que se occupam da geographia nacional.

"Contradicta"

Tendo o Sr. Teixeira de Freitas, funccionario do Ministerio da Agricultura em serviço no Estado de Minas Geraes, em replica a um discurso parlamentar do illustre Deputado Americano do Brasil, chamado a debate a delegação goyana ao Sexto Congresso Brasileiro de Geographia de Bello Horizonte, sobre uma proposta por ella apresentada á delegação mineira, os abaixo assignados se apressam em contestar a interpretação capciosa que lhe querem dar.

A referida proposta, aliás recusada pelos dignos delegados de Minas naquelle Congresso, e, portanto, insusistente, assim rezava.

Proposta para convenio de limites pela delegação goyana.

Com o Estado de Minas Geraes:

"Os limites historicos, ou melhor, os mesmos que a Capitania de S. Paulo tinha com o das Minas Geraes antes da creação das de Goyaz e Matto Grosso, isto é, a linha de cumiadas do Espigão Mestre, tambem chamado Serra Geral, ou Cadeia Goyana que separa as aguas das bacias de São Francisco, Paraná e Tocantins, desde s nascentes do ribeirão Jacaré na Serra de Pilões até a Chapada de Santa Maria.

Resulta desse accôrdo que Minas Geraes sáe lucrando com a acquisição de grande area limitada pelo referido Espigão Mestre, rios Arrependidos e Preto.

E' a maior concessão que o Estado de Goyaz poderá fazer ao de Minas."

Esta proposta de accôrdo de limites foi apresentada no dia 7 de agosto de 1919, assignada pelos delegados de Goyaz, almirante José Carlos de Carvalho e major Henrique Silva, e annullado inteiramente pela proposta de arbitramento partida da brilhante representação de Minas Geraes nos primeiros dias daquelle anno.

A supracitada area geographica que pela divisão de São Paulo com Minas, em 1720, ficou incorporada ao territorio goyano, aprseenta a fórma de um triangulo, tendo por vertice a confluencia do ribeirão dos Arrependidos com o rio Preto e por altura o trecho do Espigão Mestre comprehendido entre as nascentes, nelle, dos Arrependidos e o ponto precisamente onde o rio Preto o corta, isto é, nsa proximidades do vertice SE da area demarcada para o futuro Districto Federal vertice este cujas latitudes e longitudes são: 16º 10' S. e 3h 9' 25" W de Greewch.

Ora, á simples inspecção de qualquer carta do paiz, a area limitada por aquelles accidentes geographicos só poderia ser referida ou procurada a léste e não a oéste do Espigão mestre.

Não vale a pena insistir na disparatada interpretação que o Sr. Teixeira de Freitas deu á proposta de limites da delegação goyana, que a formulou, porque não dizel-o? para homens ne boa fé e conhecedores da geographia patria ...

Rio 18 de dezembro de 1923. — *José Carlos de Carvalho,* vicealmirante. — *Henrique Silva* major."

Poderia encerrar aqui, Sr. Presidente, examinada detidamente a resposta da delegação goyanã ao chefe da carta mineira, as rapidas annotações que venho acumulando em torno do falso ponto de vista da interpretação tendenciosa á proposta de 1919. Não desejo, é bem certo, fechar esta replica sem ferir dos pontos ainda: o exame de um seboço, representando a região ex-litigiosa, devido a benevolencia do illustre cartographo Ximenes Cezar e a má influencia exercida na geographia nacional pelos sophimas ao redor desta pendencia ou da interpretação do laudo Epitacio Pessôa. Vejamos o primeiro ponto. Está no laudo em questão e tambem na proposta que a linha divisoria será traçada pelo ribeirão Jacaré, desde suas nascentes lê-se na proposta. Pois bem; lê-se, aseguir o esboço, que a carta mineira não respeitou esse detalhe, pois deixou aquelle ribeirão, em territorio de Minas — o que tanto não fez o autor da Carta do Centenario até suas nascentes levando a divisa goyanã. Que tem a dizer ainda o Sr. Teixeira de Freitas? Apenas que não tem sido leal, ou imparcial, no aproveitamento dos termos do laudo...

Mas onde a falta de criterio de meu contendor toca o cumulo, provocando a revolta dos espiritos serios, é na locação do ribeirão S. Rita que o Sr. Teixeira de Freitas situa acima do Lagôa-Feia, quando é certo que este encontra o rio Preto abaixo da mesma lagôa. E' phantastico. Mas o cartographo da estatistica desejava provar que Formosa passava á Minas e por isso fechou-a, mudando o logar do ribeirão S. Rita, entre este e a nascente do Rio Preto. Tem graça, como pilheria. *Souvent femmes varient* e o Sr. Freitas applicou o conceito ao curso do Santa Rita... Ouça o Sr. Teixeira de Freitas; é erradissimo o trecho de Formosa e suas adjacencias, é ficção pura e arrematada. Saiba que a lagôa Feia está a menos de quatro kilometros de Formosa. Para attingil-a, partindo desta cidade, não é preciso percorrer a distancia de 20 kilometros, constante do esboço, nem é preciso atravessar dous ribeirões, o Santa Rita e outro que não traz nome, nada disto. E affirma o Sr. Teixeira de Freitas que seguiu os trabalhos da Commissão do Planalto! Que sacrilegio! Garanto que a planta do futuro Districto Federal, levantada por engenheiros, civis e militares, quando da Com-

missão Cruls, concorda commigo. Abro-a Tenho-a bem proximo. Verifico ser ella a condemnação do Sr. Teixeira de Freitas. Acima da lagôa Feia a planta da Commissão não colloca nenhum rio; o Sr. Freitas localiza nada menos de dous. Na planta da Commissão o Santa Rita tem a locação que acima lhe dei. A lagôa Feia é alongada e não arredondada e tem a locação francamente errada no esboço em analyse. Ella não passa de um *aneurysma* do rio Preto que tem as suas fontes, em um brejo ao oriente de Formosa; sem serem correntes francamente estas aguas iniciaes do rio Preto, se assignalam por accumulos, aqui e alli, até bem proximo á lagôa Feia. Das nascentes até encontrar a lagôa o rio Preto dá mais a impressão de um brejo que fica, em muito pontos, completamente secco, em certas épocas do anno. As ramificações dadas a esta nascente acima da lagôa Josepha Gomes é uma phantasia, como phantasia tambem, é a serra em que nasce este rio. Conclusão: mesmo que o Sr. Teixeira de Freitas colloque em Minas a vertente occidental do rio Preto, mesmo assim a cidade de Formosa ficaria em territorio goyano.

Quanta pilheria! Da matriz de Formoza ao logar, nesta nascente, que fornece agua potavel á população desta cidade, ha uma distancia de 150 metros; pelo trabalho do Sr. Teixeira de Freitas esta é de quasi dous kilometros! Pobre cartographia nacional, a quantas andas!

Como si fôra neste momento, Sr. Presidente, eu evoco emocionado estas paragens do Brasil Central que palmilhei em varias direcções, residindo no doce clima de Formosa, da qual reservo uma saudade que não passa, que o tempo não gastará nunca...

*

* *

Sr. Presidente, os pessimos resultados dessas interpretações apressadas e sem significação já começam a apparecer: ainda hontem, tive o profundo desgosto de ver exposta e deturpada a notavel obra do barão Homem de Mello que vae encampar o traçado de limites entre Goyaz e Minas nos termos dos manejos tendenciosos que venho rebatendo.

Os manes do provecto barão não podem protestar: a casa Briguiet, em a nova edição do *Atlas*, vae apoiar ou valorizar a opinião dos Srs. Bhering e Teixeira de Freitas, os mesmos a declarar a fallencia de seus traçados, não os dando como definitivos. Entretanto, o ensino da geographia patria vae ser enriquecido ás avessas com a novidade, a escola vae officializar a esdruxula fantasia... Pezames ao saneamento dos estudos corographicos, pezames aos campeões do Brasil unido. Valesse meu protesto e eu levaria um appello á Liga Pédagogica no intuito de se combater a prematura alteração do *Atlas* do barão Homem de Mello, prestes a endossar o ficticio traçado da Carta do Centenario.

Sejam minhas ultimas palavras neste encerramento do debate. Cumpri meu dever, defendendo-me e ao Estado de Goyaz, de cuja mandato me julgaria indigno si, encerrando-o agora, não oppuzesse ao chefe da carta mineira esta derradeira replica, em nome da verdade e da justiça.

Sr. Presidente, não teem estes conceitos os vislumbres da vaidade de contradizer com provas documentaes, não; jámais cheguei até esta tribuna escudado no interesse individual ou da exhibição: o bem estar do paiz e a defesa do

Estado que represento foram antes de tudo meu lemma e meu norte.

Entrei aqui defendendo a Goyaz e hoje, sem interesse algum no futuro, fecho o triennio parlamentar defendendo-o ainda... como defendel-o-hei sempre... nesta tribuna hoje, amanhã lá fóra... (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Celso Bayma — Sr. Presidente; o illustre Deputado pelo Districto Federal o Sr. Salles Filho, pela segunda vez no corrente anno, da tribuna da Camara, formula reclamação sobre actos e factos occorridos no Estado de Santa Catharina.

O Sr. Salles Filho — Peço licença para dizer a V. Ex. que da primeira vez não foi uma reclamação, e sim uma rectificação.

O Sr. Celso Bayma — Da primeira vez, conforme acaba de observar o illustre representante carioca, S. Ex. fez uma rectificação, aliás a um telegramma publicado no *Jornal do Commercio*, desta Capital, proveniente de Florianopolis. Devo neste momento aproveitar a opportunidade para fazer, da de S. Ex., uma outra rectificação, que é minha e é a seguinte:

Eu não estava presente quando S. Ex. pronunciou o seu primeiro discurso, e por isso não pude apresentar nenhuma objecção ou reclamação.

O Sr. Salles Filho — Aliás, tive a honra de uma resposta immediata do honrado Deputado Dr. Ferreira Lima.

O Sr. Celso Bayma — Agora, Sr. Presidente, devo dizer qualquer cousa sobre o discurso pronunciado pelo illustre Deputado Salles Filho, bem como sobre o telegramma do illustre Senador Vidal Ramos, onde é communicada a prisão do seu filho, o Dr. Nereu Ramos, conhecido advogado em Florianopolis.

Hoje, pela manhã, tive conhecimento do facto e, immediatamente, transmiti ao illusre Governador de Santa Catharina a noticia tal qual ella aqui circulava...

O Sr. Salles Filho — E quem deu a noticia fui eu, por um dever de cortezia com o Dr. Ferreira Lima.

O Sr. Celso Bayma — ...pedindo a S. Ex. que nos fornecesse as explicações que, porventura, pudessem ser dadas sobre o acontecimento.

Devo, porém, dizer ao digno representante do Districto Federal que, no caso discutido, se trata de um illustre advogado, conhecedor da profissão, com intelligencia lucida para empregar meios legaes e constitucionaes, afim de burlar ou impedir qualquer medida policial ou administrativa porventura violadora dos seus direitos.

Mas, Sr. Presidente, o que nesta hora, em que me encontro na tribuna, vejo passar pela minhah lembrança, são os factos passados. São acontecimentos de hontem, lavez ligados ou entrelaçados com os de hoje. E para esses factos, de summa gravidade, que fizeram perigar a ordem publica no Estado de Santa Catharina não tivemos neste recinto uma voz para profligar as violencias de que, então, fomos victimas...

O Sr. Adolpho Konder — Ataques insolitos e inexplicaveis.